

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA (MME)
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA (ANEEL)

PRESTAÇÃO DE CONTAS ORDINÁRIA ANUAL
RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013

BRASÍLIA, MARÇO/2014

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA (MME)
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA (ANEEL)

PRESTAÇÃO DE CONTAS ORDINÁRIA ANUAL
RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013

Relatório de Gestão do exercício de 2013 apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições das Instruções Normativas TCU nºs 63/2010 e 72/2013, das Decisões Normativas TCU nºs 127 e 132/2013, da Portaria TCU nº 175/2013 e da Portaria CGU nº 133/2013.

BRASÍLIA, MARÇO/2014

INTRODUÇÃO

A Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), autarquia especial vinculada ao Ministério de Minas e Energia (MME), no cumprimento de sua Missão de Órgão Regulador do setor elétrico procura assegurar um ambiente favorável aos investimentos no setor, criando condições para que o mercado de energia elétrica se desenvolva com equilíbrio entre os agentes e em benefício da sociedade.

Nesse sentido define regras técnicas e econômicas para a geração, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica, fiscaliza o seu cumprimento, tanto sob a ótica técnica e comercial quanto econômico-financeira, promove a mediação de conflitos e operacionaliza as decisões da União relativas às concessões para os serviços de energia elétrica.

Antes de relatar neste documento as iniciativas e os resultados alcançados sintetizados neste capítulo, cumpre ressaltar que nesse ano de 2013 a Agência conviveu por longo período com redução em seu corpo de dirigentes, atingindo apenas o mínimo exigido em seu processo deliberativo de três diretores por diversos meses. Enfrentou também expressivas limitações em suas demandas orçamentárias e financeiras, as quais vêm se tornando cada vez mais críticas ao longo dos últimos ciclos, bem como o impedimento para recomposição de seus quadros de servidores em montante expressivo com postergação de anuência de nomeação de concursados. Tais fatores têm concorrido para o agravamento de riscos associados ao cumprimento da Missão da ANEEL, conforme registrado neste documento e que vem sendo comunicado de forma oportuna e circunstanciada às autoridades competentes.

No exercício de 2013, com ações integrantes do Programa Temático Energia Elétrica do Plano Plurianual 2012-2015, a atuação da ANEEL pautou-se pelas diretrizes governamentais e do setor de energia elétrica, bem como prioridades referenciais da Agenda de Desafios Estratégicos para o período enfatizando, dentre outros, o equacionamento do processo de concessões de serviços de energia elétrica. Buscou também atender seus principais compromissos: a coerência dos regulamentos do setor, a modicidade tarifária, a otimização metodológica para a regulação do setor, a transparência decisória e o fortalecimento dos instrumentos de diálogo com a sociedade.

Em termos de modicidade tarifária foram aprovadas pela ANEEL em 24 de janeiro as novas tarifas das distribuidoras com redução resultante da Lei nº 12.783/2013, que promoveu a renovação das concessões de transmissão e geração de energia elétrica que venciam até 2017 e das Medidas Provisórias n.º 591/2012 e 605/2013. As principais alterações que permitiram a redução na fatura de energia foram: - alocação de cotas de energia, resultantes das geradoras com concessões renovadas, a um preço médio de R\$ 32,81/ MWh; - redução dos custos de transmissão; - redução dos encargos setoriais; - retirada de subsídios da estrutura da tarifa, com aporte direto do Tesouro Nacional.

Com relação às faturas de energia elétrica, foi aprovada a Resolução Normativa 547/2013 determinando os procedimentos comerciais para aplicação de bandeiras tarifárias que deverão informar aos consumidores a respeito das estimativas de variação de custo de geração de energia elétrica e perspectivas de futuros impactos tarifários. Em decisão tomada em 17 de dezembro de 2013, a Diretoria da Agência prorrogou para até o final de 2014 o período de testes já iniciado em junho desse ano, sendo tal decisão motivada pela necessidade de aperfeiçoamentos de regras relacionadas ao tema, como os esperados se obter na Audiência Pública 126/2013 (a ser concluída em 2014).

A ANEEL aprovou em 17 de dezembro de 2013 o plano de recuperação apresentado pela empresa Energisa para as concessionárias do grupo Rede Energia que operam nos estados de Tocantins, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Paraná e São Paulo, e que se encontram sob

intervenção administrativa, determinada pela Agência em 31 de agosto de 2012, e cujo período de intervenção havia sido prorrogado em 20 de agosto de 2013 por até dois anos. A próxima etapa para o fim da intervenção é a anuência prévia para transferência de controle societário (prevista para janeiro/2014). A intervenção considerou que o endividamento das concessionárias colocava em risco a prestação adequada dos serviços de distribuição de eletricidade. Os principais objetivos da medida foram a defesa do interesse público, a preservação do serviço adequado aos consumidores e a gestão dos negócios das concessionárias.

No âmbito da elaboração de regulamentos cabe realçar que foram definidos a metodologia e os procedimentos para o 1º Ciclo de Revisões Tarifárias Periódicas das cooperativas permissionárias de serviço público de distribuição de energia elétrica. Também foi aprovado o resultado de audiência pública (31/2013) que discutiu a metodologia do 3º Ciclo de Revisão Tarifária Periódica das concessões de transmissão de energia elétrica. Destacamos ainda os regulamentos aprovados para procedimentos de cálculo da Tarifa de Uso dos Sistemas de Transmissão – TUST (REN 559/2013), comprovação e critérios de concessão da Tarifa Social de Energia Elétrica – TSEE (REN 572/2013) e condições para a prestação de serviços acessórios (REN 581/2013).

Em decisão datada de 10 de dezembro de 2013 e considerando o resultado da Audiência Pública 107/2013 a ANEEL resolveu prorrogar para 31/12/2014 o prazo derradeiro para que em todos os municípios do país as prefeituras assumam os ativos de iluminação pública. Com a transferência dos serviços de iluminação pública, que englobam o projeto, implantação, expansão, instalações, manutenção e consumo de energia, a Agência busca atender a Constituição Federal de 1988. A Constituição definiu que a iluminação pública é de responsabilidade do município e, para isso, permite a cobrança da Contribuição de Iluminação Pública (CIP). O cronograma de transferência está previsto no art. 218 da Resolução Normativa nº 414/2010, que trata dos direitos e deveres dos consumidores de energia elétrica.

No campo da regulamentação destacam-se, ainda, os Reajustes Tarifários de 53 distribuidoras (29 concessionárias e 24 permissionárias) realizados no ano e a realização de 76 processos de Revisão Tarifária (32 de concessionárias de distribuição, 35 permissionárias e 9 agentes de transmissão de energia elétrica). Além disso, houve prorrogação das tarifas de 10 distribuidoras de energia elétrica (2 concessionárias e 8 permissionárias). Como consequência da Lei nº 12.783/2013, foram realizados 101 processos de revisão tarifária extraordinária de distribuidoras (63 concessionárias e 38 permissionárias), que resultaram na redução de 20,2% de efeito médio nas contas de luz.

Cabe destacar, também, os Reajustes Tarifários de 100% das transmissoras de energia elétrica, em cumprimento dos respectivos contratos, efetuados por meio da Resolução Homologatória nº 1.555, de 27 de junho de 2013.

Quanto à outorga de concessões, autorizações e permissões, para geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, o desafio foi o de promover a realização dos leilões com vistas ao suprimento energético programado pelo Plano Decenal de Energia Elétrica, tendo ainda como foco as metas priorizadas no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) previstas no PPA. Os resultados foram a outorga de 2.675,317 MW de geração e de 11.233,20 km de linhas de transmissão da Rede Básica, com vistas ao suprimento energético programado no Plano Decenal.

Em decorrência de outorgas de anos anteriores, o País teve, em 2013, um acréscimo real de capacidade instalada de 5.650,3 MW de geração, alcançando 126.754,6 MW, e de 9.913,91 km de linhas da Rede Básica, que alcançou 111.583,21 km de extensão ao final do ano.

No segmento de Geração, foram realizados 4 (quatro) leilões, que possibilitaram a contratação de energia proveniente de novos empreendimentos e respectivas outorgas de autorização ou concessão, bem como para contratação apenas de energia proveniente de fontes incentivadas de empreendimentos de geração novos ou existentes.

No segmento de Transmissão, foram homologados 4 leilões, que licitaram 81 empreendimentos de transmissão em 18 estados da Federação, perfazendo um total de 11.210,4 km de linhas da Rede Básica e 11.596,00 MVA de potência de transformação, que serão agregados ao Sistema Interligado Nacional ao longo dos próximos anos.

Destaca-se, ainda neste campo, a aprovação de 22 estudos de inventário hidrelétrico, visando ao aproveitamento ótimo dos cursos d'água, que totalizam 975,86. MW de potencial de energia hidráulica, que poderá ser futuramente aproveitado.

No âmbito da fiscalização dos serviços de energia elétrica, foram realizadas pela ANEEL, diretamente ou com o apoio de credenciados ou das Agências Reguladoras Estaduais conveniadas, 1.669 fiscalizações de obras, instalações e serviços de geração, transmissão e distribuição, e dos aspectos econômicos e financeiros das concessões.

No tocante à fiscalização da geração, destaca-se a realização de 664 fiscalizações, dentre as quais 385 de usinas em operação, 276 de empreendimentos de geração em fase de obras, 2 no Operador Nacional do Sistema (ONS) e 1 da Conta de Consumo de Combustíveis Fósseis (CCC).

Em 2013, ocorreram no Sistema Elétrico Interligado Nacional desligamentos não programados. Em decorrência, a ANEEL realizou 19 fiscalizações de ocorrências importantes no sistema elétrico. Destas, destacam-se 2 fiscalizações no ONS, com o objetivo de verificar o seu desempenho durante as ocorrências fiscalizadas e seu envolvimento direto nos eventos.

A fiscalização dos serviços de transmissão realizou 111 fiscalizações e a dos serviços de distribuição realizou 262. O resultado da ação Fiscalização no ano de 2013 reflete o esforço da Agência no cumprimento de sua missão, procurando analisar as causas das perturbações no sistema e formas de sua redução.

Quanto à fiscalização econômica e financeira, foram realizadas 632 fiscalizações, sendo 110 voltadas para os aspectos econômicos, financeiros, de gestão e de cumprimento das normas e regulamentos pertinentes, 155 de validação de elementos econômicos e financeiros e 367 análises de pedidos de anuência prévia a operações comerciais, que dependem de aprovação da ANEEL.

Por meio da Ouvidoria, a Agência atendeu ao Setor de Energia Elétrica, buscando o equilíbrio entre os interesses dos consumidores, agentes regulados e Governo, sempre em prol da causa pública. Foram mantidos os serviços da Central de Teleatendimento, operando na ANEEL e nas Agências Reguladoras Estaduais conveniadas, que proporcionaram o atendimento de cerca de 1.001.864 milhões de solicitações no ano.

Os esforços para ampliar a interação entre a ANEEL, os agentes e a sociedade foram evidenciados pela realização de 132 audiências públicas e 15 consultas públicas, que permitiram ampliar o debate sobre os temas em regulamentação pela Agência.

A ANEEL recebeu em setembro, em São Paulo, o Prêmio de Ouvidorias Brasil 2013. Entre os selecionados, a Agência é a única instituição do setor público. A premiação é concedida pela revista Consumidor Moderno, com apoio da Associação Brasileira de Ouvidores (ABO) e da Associação Brasileira de Relações Empresa-Cliente (Abrarec), e foi criada em 2012 com objetivo de selecionar os dez melhores casos de ouvidoria que incorporem conceitos de inovação, desempenho, governança, integridade e responsabilidade social.

No âmbito da descentralização de serviços complementares de regulação por meio de convênios com agências reguladoras estaduais, 2013 foi o segundo ano de aplicação de metodologia dos custos de referência e de indicadores de qualidade, conforme diretrizes da Resolução Normativa n.º 417/2010. Em 2013 foram aprovados aprimoramentos daquela metodologia por meio da Resolução Normativa n.º 582 e Portaria n.º 2.886, ambas de 30 de setembro de 2013. Os convênios de cooperação são os instrumentos por meio dos quais a ANEEL descentraliza parte de suas atividades, e tem como objetivo agilizar e aproximar as ações junto aos consumidores de energia elétrica, agentes setoriais e demais segmentos da sociedade, com respeito às peculiaridades locais e regionais. Com a aplicação da atual metodologia, baseada em gestão associada de serviços, foi reforçado o foco nos produtos, na qualidade do resultado apresentado. Esses produtos foram modelados com base na experiência da ANEEL em parceria com 12 Agências Estaduais.

De modo a ressaltar cada vez mais seu compromisso com a transparência de seus atos, procedimentos e processos decisórios, a Agência deu sequência às reuniões públicas de diretoria transmitidas simultaneamente e ao vivo para todo o País, pela Internet, possibilitando, inclusive, a participação direta dos agentes interessados nas discussões e decisões do órgão regulador.

A Agenda Regulatória para o período 2014-2015 foi aprovada em reunião de diretoria realizada em 10 de novembro de 2013, após coleta e análise de 260 contribuições em audiência pública (AP 104/2013). A Agenda contempla o conjunto de atividades, com os respectivos cronogramas, para o próximo ciclo bienal de trabalhos da Agência, com atualização anual. Além de trazer benefícios para a Agência e agentes envolvidos, se constitui em ferramenta que fortalece a transparência dos processos desenvolvidos.

Com o propósito de atribuir maior previsibilidade à regulação e ampliar a transparência e a efetividade dos fatores que motivaram a edição de um regulamento, foi aprovada pela diretoria da ANEEL a resolução normativa n.º 540 que dispõe sobre a realização de Análise de Impacto Regulatório - AIR pela Agência. O assunto foi tema da Audiência Pública n.º 64/2012 e da Audiência para Público Interno - API n.º 01/2012. A proposta submetida às contribuições da sociedade prevê a realização obrigatória da AIR “previamente à expedição de qualquer ato normativo pela ANEEL”. A análise de impacto delimita o objeto do novo ato normativo, identifica a sua finalidade e estima os benefícios esperados e os custos decorrentes de sua edição. Esse procedimento permite, após aprovação de resolução específica e sua divulgação, a análise dos custos e dos benefícios de uma proposta normativa e, assim, buscar as melhores opções para o novo regulamento.

Como forma de consolidar a transparência ativa, a ANEEL publica trimestralmente o Boletim de Informações Gerenciais - BIG. O BIG está disponível no site da ANEEL (WWW.ANEEL.GOV.BR) e reúne os dados atualizados da Agência e de outros órgãos do setor elétrico. A intenção do Boletim é apresentar um panorama da atuação da ANEEL, revelando índices que circulem em âmbito interno e diminuindo a assimetria de informação em relação aos agentes do setor. Ele trata, entre outros assuntos, de geração, transmissão, distribuição, comercialização, mercado de energia, tarifas, fiscalização e canais de interação entre a ANEEL e a sociedade. Para pesquisadores e profissionais que precisam de uma fonte de referência sobre a Agência, o Boletim torna-se uma importante ferramenta, muito rica para traçar comparativos e para facilitar uma análise técnica do setor de energia no Brasil.

Dentre as ações de relacionamento com partes interessadas e a sociedade de forma geral citamos: a participação em eventos internacionais – VII Conference of World Mediation, na França; Curso Direito da Energia, em Moçambique; Reunião da Associação Iberoamericana de Entidades Reguladoras de Energia - ARIAE, na Bolívia, a recepção de delegações de outros países – Guatemala, Coréia do Sul, Egito, Nigéria e Comissão Europeia, e visita técnica na Agência Alemã de Cooperação para o Desenvolvimento – GIZ. Em consonância com sua Missão e Valores Institucionais, a Agência promoveu ou participou de eventos tais como: Ética e Cidadania no Serviço Público, I Reunião Ordinária do Fórum Nacional das Ouvidorias; Workshop sobre Perdas Não Técnicas, 1º Encontro ANEEL com Investidores do Setor Elétrico e Seminários com a Academia.

Consciente da fundamental relevância do patrimônio humano para a consecução de sua Missão a ANEEL deu continuidade ao investimento em desenvolvimento e capacitação, com cerca de 98% de servidores capacitados no período, além de concessão de incentivo educacional e ações direcionadas à saúde e à qualidade de vida.

Em termos de gestão interna nesse ano cabe registrar a publicação do Plano de Logística Sustentável da ANEEL – PLS, conforme aprovado em 13 de maio de 2013, coordenado por Comissão Gestora formada por servidores de diversas unidades organizacionais. Trata-se de um instrumento voltado para a promoção da sustentabilidade nas áreas econômica, social e ambiental.

Também em 2013 no âmbito de atividades que visaram à certificação independente de alguns dos processos da Agência, foi explicitada a Política da Qualidade da ANEEL que consolida ingredientes relacionados à gestão da ANEEL que vêm se desenvolvendo desde sua criação. O enunciado da Política da Qualidade estabelece que “A ANEEL se compromete a melhorar continuamente todo o seu processo regulatório, adotando sistemas e práticas voltados à excelência de gestão no cumprimento de sua Missão, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do país”.

Entre agosto e dezembro foram realizadas etapas de formulação do planejamento estratégico do ciclo 2014-2017, contando com suporte metodológico de consultoria especializada, com base em Governança para Resultados e no método do Balanced Scorecard – BSC. A partir de diagnóstico institucional para o qual concorreram consultas e pesquisas a representantes de partes interessadas, e contando com envolvimento direto das lideranças e respectivas equipes, foi composto um conjunto de objetivos estratégicos com explicitação de indicadores representativos, propostas de metas e relação de iniciativas prioritárias. O desdobramento e realização desse projeto estão sob a

coordenação direta da diretoria e prevê sistemática de acompanhamento e avaliação de forma participativa.

Ao elaborar a sua Prestação de Contas Ordinária Anual do exercício de 2013, a ANEEL procurou organizar este Relatório de Gestão em uma sequência lógica de apresentação das informações, em conformidade com a forma e o conteúdo definidos nas Decisões Normativas nº 127/2013 e nº 132/2013 e na Portaria nº 175/2013, todas do TCU.

Os principais itens do Relatório de Gestão estão indicados no sumário a seguir.

Cumprе ressaltar que, dentre os itens a que se refere o Anexo II da DN TCU nº 127/2013, os abaixo relacionados não se aplicam à realidade da ANEEL:

Parte A – Conteúdo Geral

Item 3.3 – Informações sobre a remuneração paga aos administradores, membros da diretoria estatutária, do conselho de administração e do conselho fiscal.

Item 4.6 – Renúncia de Receitas.

Item 4.7 – Gestão de Precatórios

Item 11.3 - Demonstrações contábeis previstas pela Lei nº 4.320/64 e pela NBC 16.6, aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008, incluindo as notas explicativas, no caso das unidades que não executaram sua contabilidade no SIAFI.

Item 11.4 - Demonstrações contábeis previstas na Lei nº 6.404/76, incluindo as notas explicativas.

Item 11.5 - Informações sobre a composição acionária do capital social.

Item 11.6 - Parecer da auditoria independente sobre as demonstrações contábeis.

No tocante à **Parte B – Conteúdos Específicos**, entende-se que são aplicáveis à ANEEL apenas os itens abaixo:

Item 3 - Demonstrativo analítico das despesas com ações de publicidade e propaganda, detalhado por publicidade institucional, legal, mercadológica, de utilidade pública e patrocínios, relacionando dotações orçamentárias dos Programas de Trabalho utilizados, valores e vigências dos contratos firmados com agências prestadoras de serviços de publicidade e propaganda, e os valores e respectivos beneficiários de patrocínios culturais e esportivos.

Item 37 - Informações específicas sobre o desempenho da ANEEL.

Item 45 – Informações sobre a gestão das atividades relacionadas à arrecadação das multas aplicadas, bem como ao registro dos inadimplentes no Cadin e na dívida ativa.

Com a convicção do esforço empenhado para o alcance dos melhores resultados no cumprimento de sua Missão, submetemos à apreciação do Tribunal de Contas da União a Prestação de Contas Ordinária Anual da ANEEL relativa ao exercício de 2013.

Diretoria da ANEEL

SUMÁRIO

PARTE A DO ANEXO II DA DN TCU Nº127/2013 - CONTEÚDO GERAL	
INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO	18
1. INFORMAÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DA UNIDADE	18
1.1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE JURISDICIONADA	18
1.1.1. Relatório de Gestão Individual.....	18
1.2. FINALIDADE E COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS	20
1.2.1. Estrutura Institucional do Setor Elétrico	21
1.2.2. Posição da Agência frente ao Público-Alvo	21
1.3. ORGANOGRAMA / ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	22
1.4. GESTÃO DE PROCESSOS	27
1.4.1. Macroprocessos finalísticos	28
1.4.2. Macroprocessos de apoio	30
1.5. PRINCIPAIS PARCEIROS E PARTES RELACIONADAS.....	30
2. PLANEJAMENTO E RESULTADOS ALCANÇADOS	32
2.1. PLANEJAMENTO DA UNIDADE	32
2.1.1. Descrição dos planos que orientam a atuação da unidade.....	32
2.1.2. Demonstração da vinculação do plano da unidade com suas competências.....	32
2.1.3. Principais objetivos estratégicos da unidade e as estratégias adotadas para sua realização e para o tratamento dos riscos envolvidos.....	33
2.2. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E RESULTADOS ALCANÇADOS	37
2.2.1. Programa Temático – Energia Elétrica	37
2.2.2. Objetivo	37
2.2.3. Iniciativa.....	37
2.2.4. Ações de Responsabilidade da UJ vinculadas a Programa Temático – Energia Elétrica	37
2.2.4.1. Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica – Ação 4880	38
2.2.4.2. Regulamentação dos Serviços de Energia Elétrica – Ação 4703	54
2.2.4.3. Outorga de Geração, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica – Ação 4699.....	67
2.2.4.4. Ouvidoria Setorial da Agência Nacional de Energia Elétrica - Ação 2993.....	89
2.2.4.5. Participação Pública na Agenda Regulatória do Setor Elétrico - Ação 2C42.....	96
2.2.5. Programa de Gestão, Manutenção e Serviços do Ministério de Minas e Energia	98
2.2.6. Ações vinculadas ao Programa de Gestão e Manutenção do Ministério de Minas e Energia.....	98
2.2.6.1. Administração da Unidade - Ação 2000	98
2.2.6.2. Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Ação 4572.....	123
2.2.6.3. Construção do Edifício Sede da ANEEL – Ação 13E6.....	125
2.2.6.4. Publicidade de Utilidade Pública - Ação 4641	126
2.2.6.5. Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Ação 2004	127
2.2.6.6. Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - Ação 2010	129
2.2.6.7. Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados - Ação 2011	130
2.2.6.8. Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - Ação 2012	131
2.2.6.9. Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais – Ação 09HB.....	132
2.2.6.10. Pagamento de Pessoal Ativo da União – Ação 20TP	133
2.2.7. Programa de Previdência de Inativos e Pensionistas da União	134
2.2.7.1. Pagamento de Aposentadorias e Pensões – Servidores Civis - Ação 0181.....	134
2.2.8. Ações vinculadas ao Programa Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	135

2.2.8.1. Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)– Ação 0005	136
2.2.8.2. Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor - Ação 00G5	136
2.2.9. Análise Situacional	137
2.3. INFORMAÇÕES SOBRE OUTROS RESULTADOS DA GESTÃO	140
2.3.1. Avaliação de Desempenho Institucional - Informações sobre a execução das Metas Institucionais para fins de gratificação.....	140
2.3.2. Informações sobre a execução do plano de metas do Contrato de Gestão	143
2.3.3. Informações sobre a execução do Plano Gerencial.....	143
2.3.4. Informações sobre resultados alcançados – Evolução dos Indicadores	143
2.3.4.1. Indicadores de Continuidade dos Serviços de Energia Elétrica – DEC e FEC	143
2.3.4.2. Indicador de Outorga de Geração	145
2.3.4.3. Indicador de Outorga de Linhas de Transmissão da Rede Básica.....	146
2.3.4.4. Índice de Satisfação do Consumidor (IASC).....	147
2.3.4.5. Indicador de Modicidade Tarifária	148
2.3.5. Indicadores institucionais - Eficiência e Eficácia.....	149
2.3.5.1. Eficácia das Ações (EFA).....	150
2.3.5.2. Eficiência Global (EFG).....	151
2.3.5.3. Aplicação da Metodologia à ANEEL	152
3. ESTRUTURAS DE GOVERNANÇA E DE AUTOCONTROLE DE GESTÃO	156
3.1. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA.....	156
3.2. AVALIAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES INTERNOS	156
3.3. SISTEMA DE CORREIÇÃO	159
3.4. CUMPRIMENTO PELA INSTÂNCIA DE CORREIÇÃO DA PORTARIA Nº 1.043/2007 DA CGU	160
3.5. INDICADORES UTILIZADOS PARA MONITORAR E AVALIAR O DESEMPENHO (GOVERNANÇA E CONTROLES INTERNOS)	160
4. TÓPICOS ESPECIAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.....	164
4.1. EXECUÇÃO DAS DESPESAS	164
4.1.1. Programação das Despesas	164
4.1.2. Movimentação de Créditos Interna e Externa	166
4.1.3. Realização da Despesa.....	168
4.1.3.1. Despesas totais por modalidade de contratação – Créditos Originários - Total.....	168
4.1.3.2. Despesas totais por modalidade de contratação – Créditos Originários – Executados Diretamente pela UJ.....	169
4.1.3.3. Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários - Total	169
4.1.3.4. Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários – Valores Executados Diretamente pela UJ	170
4.1.3.5. Despesas Totais por Modalidade de Contratação – Créditos de Movimentação	170
4.1.3.6. Despesas Totais por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos de Movimentação	171
4.2. RECONHECIMENTO DE PASSIVOS POR INSUFICIÊNCIA DE CRÉDITOS OU RECURSOS.....	173
4.3. MOVIMENTAÇÃO E OS SALDOS DE RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	173
4.4. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	174
4.4.1. Relação dos instrumentos de transferências vigentes no exercício.....	174
4.4.2. Quantidade de instrumentos de transferências celebrados e valores repassados nos três últimos exercícios	178
4.4.3. Informações sobre a prestação de contas relativas aos convênios, termos de cooperação e contratos de repasse	179
4.4.4. Informações sobre a análise das prestações de contas de convênios e de contratos de repasse	179

4.4.5. Análise Crítica da Gestão das Transferências	180
4.5. SUPRIMENTO DE FUNDOS	181
4.5.1. Suprimento de Fundos – Despesas Realizadas por Meio da Conta Tipo “B” e Por Meio do Cartão de Crédito Corporativo	181
4.5.2. Suprimento de Fundos – Conta Tipo “B”	181
4.5.3. Suprimento de Fundos – Cartão de Crédito Corporativo (CPGF)	181
4.5.4. Prestações de Contas de Suprimento de Fundos	182
4.5.5. Análise Crítica	182
5. GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS	184
5.1. ESTRUTURA DE PESSOAL	184
5.1.1. Demonstração da Força de Trabalho à Disposição da Unidade Jurisdicionada	184
5.1.1.1. Lotação	184
5.1.1.2. Situações que reduzem a força de trabalho	186
5.1.2. Qualificação da força de trabalho	188
5.1.2.1. Estrutura de Cargos e de Funções	188
5.1.2.2. Qualificação do quadro de pessoal da unidade jurisdicionada segundo a idade	188
5.1.2.3. Qualificação do quadro de pessoal da unidade jurisdicionada segundo a escolaridade	189
5.1.3. Demonstração dos custos de pessoal da unidade jurisdicionada	191
5.1.4. Composição do Quadro de Servidores Inativos e Pensionistas	192
5.1.4.1. Classificação do quadro de servidores inativos da unidade jurisdicionada segundo o regime de proventos e de aposentadoria	192
5.1.4.2. Demonstração das origens das pensões pagas pela unidade jurisdicionada	193
5.1.5. Cadastramento no SISAC	193
5.1.5.1. Atos sujeitos à comunicação ao Tribunal por intermédio do SISAC	193
5.1.5.2. Atos sujeitos à comunicação ao TCU	193
5.1.5.3. Regularidade do cadastro dos atos no SISAC	193
5.1.5.4. Atos sujeitos à remessa ao TCU em meio físico	194
5.1.6. Acumulação indevida de cargos, funções e empregos públicos	194
5.1.7. Providências adotadas nos casos de acumulação indevida de cargos, funções e empregos públicos	194
5.1.8. Indicadores gerenciais sobre recursos humanos	194
5.2. TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EMPREGADA E CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS	197
5.2.1. Informações sobre terceirização de cargos e atividades do plano de cargos do órgão	197
5.2.2. Autorizações expedidas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para realização de concursos públicos para substituição de terceirizados	197
5.2.3. Informações sobre a contratação de serviços de limpeza, higiene e vigilância ostensiva pela unidade	197
5.2.4. Informações sobre locação de mão de obra para atividades não abrangidas pelo plano de cargos do órgão	198
5.2.5. Análise Crítica dos itens 5.2.3 e 5.2.4	199
5.2.6. Composição do Quadro de Estagiários	199
6. GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO	201
6.1. GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS E CONTRATADOS DE TERCEIROS	201
6.2. GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO	202
6.3. DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DOS BENS IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS	202
7. GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO	203
7.1. GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI)	203

8. GESTÃO DO USO DOS RECURSOS RENOVÁVEIS E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	205
8.1. GESTÃO AMBIENTAL E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS	205
8.2. POLÍTICA DE SEPARAÇÃO DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS DESCARTADOS	208
8.3. CONSUMO DE PAPEL, ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA	208
9. CONFORMIDADE E TRATAMENTO DE DISPOSIÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS	212
9.1. TRATAMENTO DE DELIBERAÇÕES EXARADAS EM ACÓRDÃO DO TCU	212
9.1.1. Deliberações atendidas no exercício de 2013	212
9.1.2. Deliberações do TCU pendentes de atendimento ao final do exercício	227
9.2. TRATAMENTO DE RECOMENDAÇÕES FEITAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO A QUE A UNIDADE JURISDICIONADA SE VINCULA	235
9.2.1. Recomendações do OCI atendidas no exercício	235
9.2.2. Recomendações do OCI pendentes de atendimento ao final do exercício	245
9.3. INFORMAÇÕES SOBRE A ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA	263
9.4. DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS ESTABELECIDAS NA LEI Nº 8.730/93	265
9.4.1. Situação do Cumprimento das Obrigações Impostas pela Lei nº 8.730/93	265
9.4.2. Situação do cumprimento das obrigações	265
9.5. MEDIDAS ADOTADAS EM CASO DE DANO AO ERÁRIO	266
9.6. DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DE DADOS NO SIASG E SICONV	267
10. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE	268
10.1. DESCRIÇÃO DOS CANAIS DE ACESSO DO CIDADÃO, CONTEMPLANDO INFORMAÇÕES GERENCIAIS E ESTATÍSTICAS SOBRE O ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS.	268
10.1.1. Atendimento no âmbito da ouvidoria setorial	268
10.1.2. Atendimento no âmbito da lei de acesso à informação	268
10.1.3. Atendimento no âmbito do centro de documentação	269
10.1.4. Atendimento no âmbito da assessoria parlamentar	270
10.1.5. Atendimento no âmbito do núcleo de público específico	271
10.2. MECANISMOS PARA MEDIR A SATISFAÇÃO DOS CIDADÃOS-USUÁRIOS OU CLIENTE DOS PRODUTOS E SERVIÇOS RESULTANTES DA ATUAÇÃO DA UNIDADE	271
10.2.1. IASC	271
10.2.3. Pesquisa na ouvidoria setorial	271
10.2.4. Pesquisa de satisfação de atendimento – CEDOC	271
10.2.5. Outras pesquisas	272
10.2.6. Pesquisa de anuência prévia	272
10.3. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS DE EVENTUAIS PESQUISAS DE OPINIÃO FEITAS NOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS COM CIDADÃOS EM GERAL, SEGMENTOS ORGANIZADOS DA SOCIEDADE OU USUÁRIOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS RESULTANTES DA ATUAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE.	272
10.3.1. IASC	272
10.3.2. Pesquisa portal ANEEL	273
10.3.3. Pesquisa de satisfação de atendimento – CEDOC e Relatório mensal	274
10.3.4. Pesquisa sobre a nova estrutura tarifária da distribuição	277
10.3.5. Pesquisa na ouvidoria setorial	277
10.3.6. Pesquisa de Anuência Prévia	278
11. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS	280
11.1. DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO, EXAUSTÃO E MENSURAÇÃO DE ATIVOS E PASSIVOS	280

11.2. DECLARAÇÃO DO CONTADOR ATESTANDO A CONFORMIDADE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	284
12. OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS RELEVANTES.....	285
12.1. ATOS REGULATÓRIOS PUBLICADOS.....	285
12.1.1 Ação de Regulamentação dos Serviços de Energia Elétrica	285
12.1.2 Outras Resoluções Normativas.....	382
12.2. AUDIÊNCIAS E CONSULTAS PÚBLICAS.....	384
12.3. GESTÃO E ESTUDOS HIDROENERGÉTICOS.....	397
12.4. OUTORGAS CONCEDIDAS	416
12.5. EVENTOS INTERNOS E EXTERNOS REALIZADOS	429
12.6. PLANO DE GESTÃO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL (PLS).....	435
PARTE B DO ANEXO II DA DN Nº 127/2013– CONTEÚDO ESPECÍFICO.....	439
1. DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS DESPESAS COM AÇÕES DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA - PARTE B, ITEM 3, DO ANEXO II DA DN/TCU Nº 127/2013	439
2. AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - PARTE B, ITEM 37, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 127/2013.....	441
3. INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS À ARRECADAÇÃO DAS MULTAS APLICADAS – PARTE B, ITEM 45, DO ANEXO II DA DN/TCU Nº 127/2013.....	483
LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS.....	488

LISTA DE QUADROS

QUADRO A.1.1.1 - IDENTIFICAÇÃO DA UJ – RELATÓRIO DE GESTÃO INDIVIDUAL.....	18
QUADRO A.2.2.4.1 – AÇÕES VINCULADAS A PROGRAMA TEMÁTICO – FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	41
QUADRO A.2.2.4.2 – AÇÕES VINCULADAS A PROGRAMA TEMÁTICO - REGULAMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA.....	56
QUADRO A.2.2.4.3 – AÇÕES VINCULADAS A PROGRAMA TEMÁTICO – OUTORGA DE GERAÇÃO, TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	74
QUADRO A.2.2.4.4 – AÇÕES VINCULADAS A PROGRAMA TEMÁTICO – OUVIDORIA SETORIAL DA ANEEL	92
QUADRO A.2.2.4.5 – AÇÕES VINCULADAS A PROGRAMA TEMÁTICO – PARTICIPAÇÃO PÚBLICA NA AGENDA REGULATÓRIA DO SETOR ELÉTRICO	97
QUADRO A.2.2.6.1– AÇÕES VINCULADAS A PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO – ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	104
QUADRO A.2.2.6.2 – AÇÕES VINCULADAS A PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO – CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO	124
QUADRO A.2.2.6.3 – AÇÕES VINCULADAS A PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO – CONSTRUÇÃO EDIFÍCIO SEDE DA ANEEL	126
QUADRO A.2.2.6.4 – AÇÕES VINCULADAS A PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO – PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA	127
QUADRO A.2.2.6.5 – AÇÕES VINCULADAS A PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO – ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES CIVIS, EMPREGADOS, MILITARES E SEUS DEPENDENTES	128
QUADRO A.2.2.6.6 – AÇÃO VINCULADA AO PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO – ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DE SERVIDORES CIVIS, EMPREGADOS E MILITARES	129
QUADRO 2.2.6.7 – AÇÕES VINCULADAS AO PROGRAMA GESTÃO E MANUTENÇÃO – AUXÍLIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES CIVIS, EMPREGADOS E MILITARES	130
QUADRO A.2.2.6.8 – AÇÃO VINCULADA AO PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES CIVIS, EMPREGADOS E MILITARES.....	131
QUADRO A.2.2.6.9 – AÇÃO VINCULADA A PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO – CONTRIBUIÇÃO DA UNIÃO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS	133
QUADRO A.2.2.6.10 – AÇÕES VINCULADAS A PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO – PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO	134
QUADRO A.2.2.7.1 – AÇÃO VINCULADA AO PROGRAMA PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO – PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES – SERVIDORES CIVIS	135
QUADRO A.2.2.8.1 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO	136
QUADRO A.2.2.8.2 – CONTRIBUIÇÃO DA UNIÃO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS DECORRENTE DO PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR.....	137
QUADRO A.3.2 – AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS DA UJ	156
QUADRO A.4.1.1 – PROGRAMAÇÃO DE DESPESAS	164
QUADRO A.4.1.2.1 – MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA INTERNA POR GRUPO DE DESPESA	166
QUADRO A.4.1.2.2 – MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA POR GRUPO DE DESPESA	167
QUADRO A.4.1.3.1 – DESPESAS POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO – CRÉDITOS ORIGINÁRIOS - TOTAL	168
QUADRO A.4.1.3.3 – DESPESAS POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA – CRÉDITOS ORIGINÁRIOS - TOTAL	169
QUADRO A.4.1.3.5 – DESPESAS POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO – CRÉDITOS DE MOVIMENTAÇÃO	171

QUADRO A.4.1.3.6 – DESPESAS POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA – CRÉDITOS DE MOVIMENTAÇÃO	171
QUADRO A.4.3 – RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES.....	173
QUADRO A.4.4.1 – CARACTERIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS VIGENTES NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA.....	175
QUADRO A.4.4.2 – RESUMO DOS INSTRUMENTOS CELEBRADOS PELA UJ NOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS	178
QUADRO A.4.4.3 – RESUMO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PELA UJ NA MODALIDADE DE CONVÊNIO, TERMO DE COOPERAÇÃO E DE CONTRATOS DE REPASSE	179
QUADRO A.4.4.4 – VISÃO GERAL DA ANÁLISE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE.....	180
QUADRO A.4.5.1 – DESPESAS REALIZADAS POR MEIO DA CONTA TIPO “B” E POR MEIO DO CARTÃO DE CRÉDITO CORPORATIVO (SÉRIE HISTÓRICA).....	181
QUADRO A.4.5.3 – DESPESA COM CARTÃO DE CRÉDITO CORPORATIVO POR UG E POR PORTADOR.....	181
QUADRO A.4.5.4 – PRESTAÇÕES DE CONTAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS (CONTA TIPO “B” E CPGF)	182
QUADRO A.5.1.1.1 – FORÇA DE TRABALHO DA UJ – SITUAÇÃO APURADA EM 31/12	184
QUADRO A.5.1.1.2 – SITUAÇÕES QUE REDUZEM A FORÇA DE TRABALHO DA UJ.....	187
QUADRO A.5.1.2.1 – DETALHAMENTO DA ESTRUTURA DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA UJ (SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO)	188
QUADRO A.5.1.2.2 – QUANTIDADE DE SERVIDORES DA UJ POR FAIXA ETÁRIA – SITUAÇÃO APURADA EM 31/12	189
QUADRO A.5.1.2.3 – QUANTIDADE DE SERVIDORES DA UJ POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE – SITUAÇÃO APURADA EM 31/12	190
QUADRO A.5.1.4.1 – COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES INATIVOS – SITUAÇÃO APURADA EM 31 DE DEZEMBRO.....	192
QUADRO A.5.1.5.1 – ATOS SUJEITOS AO REGISTRO DO TCU (ART. 3º DA IN TCU 55/2007).....	193
QUADRO A.5.1.5.2 – ATOS SUJEITOS À COMUNICAÇÃO AO TCU (ART. 3º DA IN TCU 55/2007).....	193
QUADRO A.5.1.5.3 – REGULARIDADE DO CADASTRO DOS ATOS NO SISAC.....	194
QUADRO A.5.2.3 – CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENE E VIGILÂNCIA OSTENSIVA.....	198
QUADRO A.5.2.4 – CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA.....	198
QUADRO A.5.2.6 – COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS	200
QUADRO A.6.1 – GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS E LOCADOS DE TERCEIROS	201
QUADRO A.7.1 – GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA UNIDADE JURISDICIONADA ...	203
QUADRO A.8.1 – GESTÃO AMBIENTAL E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS.....	205
QUADRO A.8.3 – CONSUMO DE PAPEL, ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA	209
QUADRO A.9.4.1 – DEMONSTRATIVO DO CUMPRIMENTO, POR AUTORIDADES E SERVIDORES DA UJ, DA OBRIGAÇÃO DE ENTREGAR A DBR.....	265
QUADRO A.9.5 – MEDIDAS ADOTADAS EM CASO DE DANO AO ERÁRIO EM 2013	266
QUADRO A.11.1.1 – VALOR TOTAL DOS BENS DA ANEEL.....	280
QUADRO A.11.1.2 – VIDA ÚTIL, VALOR RESIDUAL E TAXA DE DEPRECIAÇÃO APLICADOS AOS ATIVOS DA ANEEL.....	282

LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1 – EVOLUÇÃO DO IASC BRASIL – 2000 A 2013.....	96
GRÁFICO 2 – ATOS PUBLICADOS X VALOR DA PUBLICAÇÃO	114
GRÁFICO 4 - EVOLUÇÃO DO INDICADOR IASC: PERÍODO 2000 A 2013	148
GRÁFICO 5 – SERVIDORES DA ANEEL POR FAIXA ETÁRIA	189
GRÁFICO 6 - AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DOS SERVIDORES PARA FINS DE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO - DISTRIBUIÇÃO DAS NOTAS	196
GRÁFICO 7 - AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DOS SERVIDORES PARA FINS DE PROGRESSÃO E PROMOÇÃO NA CARREIRA - DISTRIBUIÇÃO DAS NOTAS.....	197
GRÁFICO 7 – SOLICITAÇÕES DE OUVIDORIA	268
GRÁFICO 8 - DEMANDAS	270
GRÁFICO 9 – AUDIÊNCIA PÚBLICAS EXTERNAS	270
GRÁFICO 10 – IASC BRASIL E OS BENCHMARKS INTERNACIONAIS	273
GRÁFICO 11 - ATENÇÃO, RESPEITO E CORTESIA DISPENSADA PELOS ATENDENTES	275
GRÁFICO 12 - QUALIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS	275
GRÁFICO 13 - ATENÇÃO, RESPEITO E CORTESIA DISPENSADA PELOS ATENDENTES	275
GRÁFICO 14 - QUALIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS	276
GRÁFICO 15 - ATENÇÃO, RESPEITO E CORTESIA DISPENSADA PELOS ATENDENTES	276
GRÁFICO 16 - QUALIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS	276
GRÁFICO 17 – SATISFAÇÃO COM O ATENDIMENTO CTA.....	277
GRÁFICO 18 - AVALIAÇÃO GLOBAL DA OUVIDORIA SETORIAL DA ANEEL.....	278
GRÁFICO 19 - AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S/A.....	443
GRÁFICO 20 - AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A.....	443
GRÁFICO 21 – AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A.....	444
GRÁFICO 22 - BANDEIRANTE ENERGIA S/A	444
GRÁFICO 23 - BOA VISTA ENERGIA S/A	445
GRÁFICO 24 - CAIUÁ DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S/A.....	445
GRÁFICO 25 - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ.....	446
GRÁFICO 26 - COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS	446
GRÁFICO 27 - CEB DISTRIBUIÇÃO S/A.....	447
GRÁFICO 27 - COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.....	447
GRÁFICO 28 - CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A.....	448
GRÁFICO 29 - CELG DISTRIBUIÇÃO S.A.....	448
GRÁFICO 30 - CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A.....	449
GRÁFICO 31 - COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO	449
GRÁFICO 32 - COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS	450
GRÁFICO 33 - COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO	450
GRÁFICO 34 - CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S/A.	451
GRÁFICO 35 - CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A.....	451
GRÁFICO 36 - COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ	452
GRÁFICO 37 - CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A.	452
GRÁFICO 38 - COMPANHIA ENERGÉTICA DE RORAIMA	453
GRÁFICO 39 - COMPANHIA FORÇA E LUZ DO OESTE	453
GRÁFICO 40 - COMPANHIA HIDROELÉTRICA SÃO PATRÍCIO.....	454
GRÁFICO 41 - COMPANHIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA.....	454
GRÁFICO 42 - COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA	455
GRÁFICO 43 - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA.....	455
GRÁFICO 44 - COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ	456
GRÁFICO 45 - COOPERATIVA ALIANÇA	456
GRÁFICO 46 - COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A	457
GRÁFICO 47 - COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE.....	457
GRÁFICO 48 - COMPANHIA LESTE PAULISTA DE ENERGIA ELÉTRICA	458
GRÁFICO 49 - COMPANHIA JAGUARI DE ENERGIA	458
GRÁFICO 50 - COMPANHIA LUZ E FORÇA DE MOCOCA	459
GRÁFICO 51 - COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ.....	459

GRÁFICO 52 - COMPANHIA LUZ E FORÇA SANTA CRUZ	460
GRÁFICO 53 - COMPANHIA SUL PAULISTA DE ENERGIA	460
GRÁFICO 54 - COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ.....	461
GRÁFICO 55 - DME DISTRIBUIÇÃO S.A.....	461
GRÁFICO 56 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENERGIA DE IJUÍ	462
GRÁFICO 57 - ENERGISA BORBOREMA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.....	462
GRÁFICO 58 - EMPRESA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA VALE PARANAPANEMA S/A.....	463
GRÁFICO 59 - EMPRESA ELÉTRICA BRAGANTINA S/A.....	463
GRÁFICO 60 - EMPRESA FORÇA E LUZ JOÃO CESAR LTDA.....	464
GRÁFICO 61 - EMPRESA FORÇA E LUZ URUSSANGA LTDA	464
GRÁFICO 62 - ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A.....	465
GRÁFICO 63 - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE.....	465
GRÁFICO 64 - CENTRAIS ELÉTRICAS DE CARAZINHO S/A.....	466
GRÁFICO 65 - ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A.....	466
GRÁFICO 66 - EMPRESA LUZ E FORÇA SANTA MARIA S/A.....	467
GRÁFICO 67 - ENERGISA MINAS GERAIS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	467
GRÁFICO 68 - EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S/A.	468
GRÁFICO 69 - ENERGISA NOVA FRIBURGO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.....	468
GRÁFICO 70 - ENERGISA PARAÍBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA.....	469
GRÁFICO 71 - ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S/A.	469
GRÁFICO 72 - ENERGISA SERGIPE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	470
GRÁFICO 73 - FORÇA E LUZ CORONEL VIVIDA LTDA.....	470
GRÁFICO 74 - HIDROELÉTRICA PANAMBI S/A.....	471
GRÁFICO 75 - IGUAÇU DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA LTDA	471
GRÁFICO 76 - LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A.....	472
GRÁFICO 77 - MUXFELDT MARIN & CIA. LTDA	472
GRÁFICO 78 - RIO GRANDE ENERGIA S/A.....	473
GRÁFICO 79 - COMPANHIA SUL SERGIPANA DE ELETRICIDADE	473
GRÁFICO 80 - USINA HIDROELÉTRICA NOVA PALMA LTDA.....	474
GRÁFICO 81 - EVOLUÇÃO DOS INDICADORES DEC E FEC – BRASIL	474
GRÁFICO 82 - EVOLUÇÃO DOS INDICADORES DEC E FEC - REGIÃO CENTRO-OESTE	475
GRÁFICO 83 - EVOLUÇÃO DOS INDICADORES DEC E FEC - REGIÃO NORDESTE	475
GRÁFICO 84 - EVOLUÇÃO DOS INDICADORES DEC E FEC - REGIÃO NORTE.....	476
GRÁFICO 85 - EVOLUÇÃO DOS INDICADORES DEC E FEC - REGIÃO SUDESTE.....	476
GRÁFICO 86 - EVOLUÇÃO DOS INDICADORES DEC E FEC - REGIÃO SUL	477
GRÁFICO 87 – ANÁLISE DO INDICADOR DEC SEGREGANDO-SE ALGUMAS CONCESSIONÁRIAS ..	478
GRÁFICO 88 – DEC E FEC DA REGIÃO NORTE E DA CELPA	478

PARTE A DO ANEXO II DA DN TCU Nº127/2013 - CONTEÚDO GERAL INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO

1. INFORMAÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DA UNIDADE

1.1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE JURISDICIONADA

1.1.1. Relatório de Gestão Individual

Para fins da Prestação de Contas Anual, as informações de identificação da Unidade Jurisdicionada (UJ), na forma estabelecida no item 1.1 da Portaria TCU nº 175/2013, são apresentados no **Quadro A.1.1.1** abaixo.

QUADRO A.1.1.1 - IDENTIFICAÇÃO DA UJ – RELATÓRIO DE GESTÃO INDIVIDUAL

Poder e Órgão de Vinculação			
Poder: Executivo			
Órgão de Vinculação: Ministério de Minas e Energia (MME)		Código SIORG: 2852	
Identificação da Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa: Agência Nacional de Energia Elétrica			
Denominação abreviada: ANEEL			
Código SIORG: 21089		Código LOA: 32.266	
		Código SIAFI: 323.028	
Situação: Ativa			
Natureza Jurídica: Autarquia		CNPJ: 02.270.669/0001-29	
Principal Atividade: Regular e fiscalizar a geração, transmissão e distribuição de energia elétrica (regular e fiscalizar o Grupo 351 – CNAE/IBGE)		Código CNAE: Classe 8413-2 – Regulação das Atividades Econômicas	
Telefones/Fax de contato:		(61) 2192-8600	(61) 2192-8456
		Fax: (61) 2192-8430	
E-mail: MASTER.AIN@ANEEL.GOV.BR			
Página na Internet: WWW.ANEEL.GOV.BR			
Endereço Postal: SGAN 603, Módulos I e J – CEP 70.830-110 – Brasília/DF			
Normas relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada			
Constituição da República Federativa do Brasil de 1988			
Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o Regime de Concessão e Permissão			
Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, que estabelece normas para outorga e prorrogações			
Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, que institui a Agência Nacional de Energia Elétrica			
Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, que altera dispositivos da Lei nº 9.427			
Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre a Gestão de Recursos Humanos das Agências			
Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, que dá nova redação à Lei nº 9.427			
Lei nº 10.762, de 11 de novembro de 2003, que altera a Lei nº 9.427			
Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, que dispõe sobre a criação das carreiras e organização de cargos efetivos das autarquias especiais denominadas Agências Reguladoras			
Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, que altera a Lei nº 9.427			
Lei nº 11.292, de 26 de abril de 2006, que altera as Leis nos 9.986, de 2000, e 10.871, de 2004			
Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, que altera a Lei nº 9.427			
Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, que dispõe sobre a reestruturação da composição remuneratória das Carreiras e Planos Especiais de Cargos das Agências Reguladoras			
Lei nº 11.943, de 28 de maio de 2009, que altera a Lei nº 9.427			
Lei nº 12.111, de 9 de dezembro de 2009, que altera a Lei nº 9.427			
Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada			
Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997, que regulamenta a Lei nº 9.427			
Portaria MME nº 349, de 28 de novembro de 1997, que aprova o regimento interno da ANEEL			
Norma de Organização ANEEL nº 001, que dispõe sobre os procedimentos para o funcionamento, a ordem dos trabalhos e os processos decisórios da Agência			
Norma de Organização ANEEL nº 11, que trata dos procedimentos gerais referentes à gestão de processos e correspondências a serem observados na Agência			
Norma de Organização ANEEL nº 29, que estabelece diretrizes e procedimentos para disciplinar a gestão de processos organizacionais no âmbito da Agência			

Decreto nº 6.608, de 22 de outubro de 2008, que determina à Agência Nacional de Energia Elétrica a promoção e o acompanhamento dos processos de licitação de concessões	
Decreto nº 6.802, de 18 de março de 2009, que acresce inciso ao art. 1º do Decreto nº 6.608	
Resolução Normativa nº 503, de 7 de agosto de 2012, que altera o regimento interno da ANEEL.	
Manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada	
Atlas de Energia Elétrica do Brasil - 3ª Edição, disponível na página da ANEEL na Internet.	
Informações Gerenciais do Setor Elétrico, disponível no link HTTP://WWW.ANEEL.GOV.BR/531.HTM e Publicação Impressa.	
Clic Energia, disponível na página da ANEEL na Internet.	
Sistema de Qualidade da Gestão, disponível na Internet.	
Publicações: “Por Dentro da Conta de Luz”, “Direitos e deveres do consumidor”, “Economize Energia”, “Energia no programa Minha Casa Minha Vida”, “Orientações sobre a Ouvidoria Setorial da ANEEL”, “Carta de Serviços ao Cidadão”. Todas divulgadas na página da ANEEL.	
Informações sobre Audiências Públicas, Pautas e Memórias das Reuniões Públicas da Diretoria Colegiada, Informações Gerenciais e demais informações de interesse para o agente e para o consumidor, divulgadas na página da ANEEL na Internet: www.aneel.gov.br .	
Unidades Gestoras e Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada	
Unidades Gestoras relacionadas à Unidade Jurisdicionada	
Código SIAFI	Nome
320052	Superintendência de Pesquisa e Desenvolvimento e Eficiência Energética (SPE)
320064	Superintendência de Comunicação e Relações Institucionais (SCR)
320066	Secretaria Executiva de Leilões (SEL)
323028	Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL)
323029	Auditoria Interna (AIN)
323032	Gabinete: Secretaria-Geral (SGE) e Gabinete do Diretor Geral (GDG)
323034	Procuradoria-Federal na ANEEL
323035	Superintendência de Administração e Finanças (SAF)
323036	Superintendência de Concessões e Autorizações de Geração (SCG)
323038	Superintendência de Concessões, Permissões e Autorizações de Transmissão e Distribuição (SCT)
323039	Superintendência de Estudos de Mercado (SEM)
323040	Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Eletricidade (SFE)
323041	Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira (SFF)
323042	Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Geração (SFG)
323043	Superintendência de Gestão Técnica da Informação (SGI)
323045	Superintendência de Mediação Administrativa, Ouvidoria Setorial e Participação Pública (SMA)
323046	Superintendência de Planejamento da Gestão (SPG)
323048	Superintendência de Regulação da Comercialização da Eletricidade (SRC)
323049	Superintendência de Regulação dos Serviços de Distribuição (SRD)
323050	Superintendência de Regulação Econômica (SRE)
323051	Superintendência de Regulação dos Serviços de Geração (SRG)
323052	Superintendência de Recursos Humanos (SRH)
323054	Superintendência de Regulação dos Serviços de Transmissão (SRT)
323095	Superintendência de Gestão e Estudos Hidroenergéticos (SGH)
323096	Superintendência de Licitações e Controle de Contratos e Convênios (SLC)
323097	Coordenação de Contabilidade (CCONT)
323098	Coordenação de Orçamento e Finanças (COOFI)
Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada	
Código SIAFI	Nome
32210	Agência Nacional de Energia Elétrica
Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões	
Código SIAFI da Unidade Gestora	Código SIAFI da Gestão
323028	32210

1.2.FINALIDADE E COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS

A competência institucional da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), conforme dispõe a Lei nº 9.427, de 1996, é regular e fiscalizar a produção, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica, de acordo com a legislação e em conformidade com as diretrizes e as políticas do governo federal.

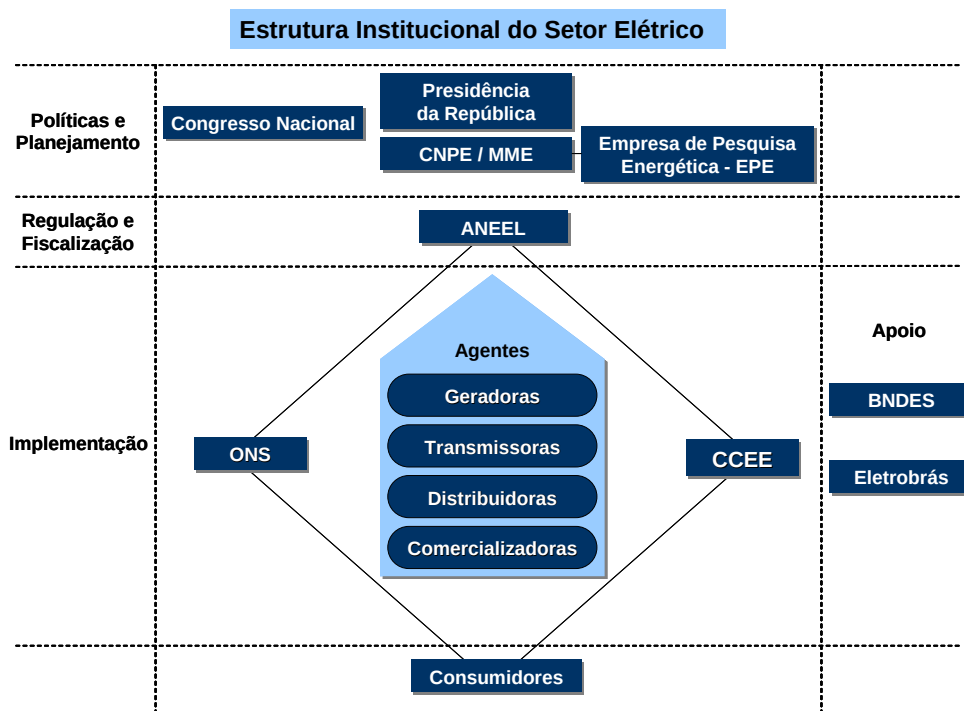
A missão da ANEEL é “Proporcionar condições favoráveis para que o mercado de energia elétrica se desenvolva com equilíbrio entre os agentes e em benefício da sociedade”.

Os processos básicos concebidos no seu modelo de gestão estão definidos no Decreto nº 2.335, de 1997, que regulamenta a referida lei, dispondo ainda sobre as diretrizes que orientam a execução de suas atividades, quais sejam:

- I - prevenção de potenciais conflitos, por meio de ações e canais que estabeleçam adequado relacionamento entre agentes do setor de energia elétrica e demais agentes da sociedade;
- II - regulação e fiscalização realizadas com o caráter de simplicidade e pautadas na livre concorrência entre os agentes, no atendimento às necessidades dos consumidores e no pleno acesso aos serviços de energia elétrica;
- III - adoção de critérios que evitem práticas anticompetitivas e de impedimento ao livre acesso aos sistemas elétricos;
- IV - criação de condições para a modicidade das tarifas, sem prejuízo da oferta e com ênfase na qualidade do serviço de energia elétrica;
- V - criação de ambiente para o setor de energia elétrica que incentive o investimento, de forma que os concessionários, permissionários e autorizados tenham asseguradas as viabilidades econômica e financeira, nos termos do respectivo contrato;
- VI - adoção de medidas efetivas que assegurem a oferta de energia elétrica a áreas de renda e densidade de carga baixas, urbanas e rurais, de forma a promover o desenvolvimento econômico e social e a redução das desigualdades regionais;
- VII - educação e informação dos agentes e demais envolvidos sobre as políticas, diretrizes e regulamentos do setor de energia elétrica;
- VIII - promoção da execução indireta, mediante convênio, de atividades para as quais os setores públicos estaduais estejam devidamente capacitados;
- IX - transparência e efetividade nas relações com a sociedade.

1.2.1. Estrutura Institucional do Setor Elétrico

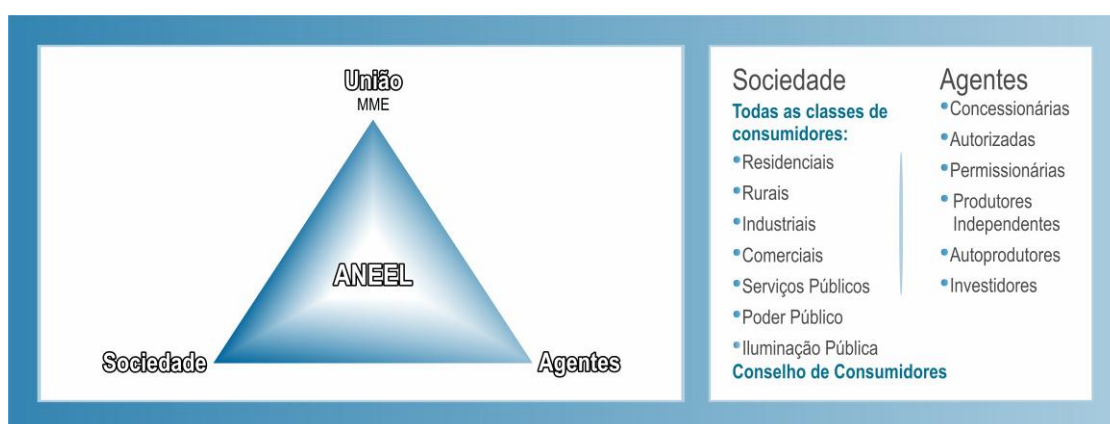
O papel da Agência na estrutura institucional do setor elétrico é ilustrado na figura a seguir:



Fonte: ANEEL/Superintendência de Planejamento da Gestão (SPG).

1.2.2. Posição da Agência frente ao Público-Alvo

A ANEEL, no exercício de seu papel regulador, atua de forma isenta e neutra, de modo a compatibilizar os interesses do seu público-alvo, de acordo com o conceito apresentado na figura a seguir, que ilustra o posicionamento da Agência em relação ao governo, consumidores e agentes do setor elétrico:



Fonte: ANEEL/Superintendência de Planejamento da Gestão (SPG).

Na estratégia que caracteriza o relacionamento da ANEEL com o público-alvo, cabe destacar:

- A função de ouvidor, cuja incumbência é receber, apurar e solucionar as reclamações dos usuários;
- A mediação, voltada para dirimir divergências entre concessionárias, permissionárias, autorizadas, produtores independentes e autoprodutores, bem como entre esses agentes e

seus consumidores; a realização de audiências públicas, sempre que o processo decisório afetar direitos dos agentes econômicos do setor elétrico ou dos consumidores; e

- A descentralização, para agências reguladoras estaduais, de atividades de apoio à fiscalização, à regulação, à mediação e ouvidoria, com o objetivo de prestar serviço mais ágil e mais próximo do consumidor e dos agentes setoriais.

1.3.ORGANOGRAMA / ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A estrutura administrativa da ANEEL é composta de uma Diretoria Colegiada, constituída de um diretor-geral e quatro diretores, um Gabinete do diretor-geral, um conjunto de assessores da Diretoria, uma Secretaria-Geral, uma Procuradoria Geral, uma Auditoria Interna, uma Secretaria Executiva de Leilões e 20 superintendências de processos organizacionais que se vinculam à Diretoria, agrupadas por afinidade de atribuições (Macroprocessos).

O organograma da ANEEL está representado a seguir:



Fonte: ANEEL/Superintendência de Planejamento da Gestão (SPG) e Superintendência de Comunicação e Relações Institucionais (SCR).

A descrição das competências e atribuições de cada unidade organizacional da Agência é feita a seguir (Portaria MME nº 349 de 28/11/1997 e alterações):

I. Diretoria

Analisar, discutir e decidir, em instância administrativa final, as matérias relacionadas com as competências da ANEEL;

- Planejamento estratégico da Agência;
- Políticas administrativas internas e de recursos humanos e seu desenvolvimento;
- Nomeação, exoneração, contratação e promoção de pessoal, nos termos da legislação em vigor;
- Designação de comissões, comitês técnicos e grupos de trabalho necessários ao desenvolvimento das atividades da Agência;
- Requisição de pessoal de empresas do setor elétrico para participação em comissões de trabalho;
- Autorização, na forma da legislação em vigor, para o afastamento de servidores, do País, para desempenho de atividades técnicas e de desenvolvimento profissional imprescindíveis à missão institucional da Autarquia;
- Designação de ordenadores de despesas e de representantes da Agência para fins de prática de atos civis;
- Aprovação de normas de organização;
- Alteração do Regimento Interno;
- Aprovação de pareceres jurídicos, inclusive para fins de publicação, quando envolverem matéria relevante e de interesse público;
- Delegação eventual a Diretor para deliberar sobre assuntos relacionados às Superintendências de Processos Organizacionais; e
- Solicitação de cessão, com ônus, de servidores ou empregados de órgãos e entidades integrantes da Administração Pública do Distrito Federal, dos Estados ou dos Municípios.

II. Assessoramento e Controle da Gestão

a) Secretaria-Geral

- Prestar apoio à Diretoria, exercendo atribuições para protocolar, cadastrar e distribuir os documentos recebidos pela ANEEL, bem como autuar os processos; distribuir os processos aos Diretores Relatores;
- Organizar as reuniões públicas e administrativas da Diretoria e registrar em ata o resultado das deliberações; assegurar a publicidade e zelar pela qualidade dos atos administrativos; e
- Expedir as correspondências da ANEEL.

b) Auditoria Interna

Prestar apoio à Diretoria, exercendo as seguintes atribuições básicas:

- Apoiar a Administração na auditoria da qualidade dos processos internos e na gestão administrativa, financeira e patrimonial, bem como avaliar a conformidade dos resultados em face dos princípios da economicidade, eficiência, eficácia, legalidade e legitimidade, de forma a garantir o cumprimento da legislação, das competências organizacionais e das diretrizes e políticas do governo federal;
- Exercer a interface institucional com os órgãos de controle, atuando no provimento de informações e no apoio às auditorias realizadas por estes; e
- Examinar e emitir prévio parecer sobre a Prestação de Contas Ordinária Anual da Agência e sobre tomadas de contas especiais.

c) Secretaria Executiva de Leilões

Encarregada de processar os leilões de compra de energia, contratação de concessões e outorga de autorizações de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, terá as seguintes atribuições básicas:

- Desenvolver atividades de apoio administrativo e técnico à Comissão Especial de Licitação (CEL); acompanhar os cronogramas dos leilões processados pela CEL;
- Elaborar termos de referência para a contratação de auditorias e demais serviços necessários à realização dos leilões processados pela CEL; e
- Gerir as garantias de proposta oferecidas no âmbito dos leilões processados pela CEL.

d) **Assessoria da Diretoria**

Compete prestar apoio à Diretoria, exercendo as seguintes atribuições básicas:

- Prestar assessoramento técnico aos Diretores;
- Providenciar a instrução de processos administrativos distribuídos aos respectivos Diretores, com vistas à sua inclusão na pauta de deliberações da Diretoria e à posterior publicação dos correspondentes atos decisórios;
- Elaborar e submeter aos respectivos relatores minutas de voto ou de decisão monocrática, conforme o caso, bem como do(s) correspondente(s) ato(s) decisório(s) referente(s) a recursos administrativos e pedidos de reconsideração, de invalidação ou de agravo interpostos contra deliberações;
- Revisar e/ou complementar as minutas de voto e dos respectivos atos decisórios oriundos das unidades organizacionais em todas as matérias de competência exclusiva da Diretoria Colegiada da ANEEL; e
- Presidir, coordenar e/ou participar de comissões, comitês ou grupos de trabalho voltados ao desenvolvimento de processos ou atividades da Agência.

e) **Gabinete do Diretor-Geral**

Prestar assistência administrativa e assessoramento ao Diretor-Geral; e organizar o expediente e os despachos do Diretor-Geral, bem como acompanhar as matérias de seu interesse.

f) **Procuradoria-Geral**

Assessorar juridicamente a Diretoria;

- Examinar e opinar sobre os assuntos de natureza jurídica e sobre os atos normativos da ANEEL;
- Examinar e aprovar as minutas de editais para licitações e concursos públicos, bem como dos respectivos contratos;
- Pronunciar-se em processos de natureza disciplinar e sobre todas as questões jurídicas referentes a licitações e contratos, incluindo a dispensa ou inexigibilidade de procedimento licitatório;
- Propor à Diretoria a declaração de nulidade de ato administrativo praticado no âmbito da ANEEL;
- Interpretar as leis e orientar a Diretoria na sua aplicação, bem como quanto ao adequado cumprimento das decisões judiciais relacionadas com a Agência;
- Exercer a representação judicial da Agência e de seus agentes públicos, bem como da representação extrajudicial desta, nos termos do disposto na Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e da legislação específica superveniente;
- Encarregar-se da apuração da liquidez e certeza dos créditos da ANEEL, de qualquer natureza, inscrevendo-os em dívida ativa, para fins de cobrança amigável ou judicial, nos termos do disposto na Lei Complementar nº 73/1993 e da legislação específica superveniente.

III. Superintendências de processos e demais unidades organizacionais

a) Atribuições comuns:

- I – promover as ações necessárias à implementação, pela ANEEL, das políticas e diretrizes do governo federal para o setor de energia elétrica;
- II – participar do Comitê de Planejamento Estratégico da Autarquia, nos termos deste Regimento Interno e das normas de organização;
- III – estabelecer metas e elaborar os respectivos planos de ação, bem como efetuar o seu acompanhamento, avaliar resultados e identificar necessidades de ajuste e aprimoramento de regras, critérios e procedimentos;
- IV – subsidiar a elaboração e a avaliação periódica do Contrato de Gestão;
- V – acompanhar e informar a evolução dos indicadores de realização e de desempenho constantes do contrato de gestão relativos à respectiva área de competência;
- VI – elaborar as propostas orçamentárias da respectiva área de competência, de forma articulada com as demais Superintendências;
- VII – promover intercâmbio com entidades nacionais e estrangeiras, mantendo-se devidamente atualizada em processos organizacionais, estudos e investigações em sua área de competência;
- VIII – propor os ajustes e as modificações na legislação necessários à modernização do ambiente institucional de atuação da ANEEL, no que se refere às atribuições da área;
- IX – coordenar as atividades dos recursos humanos e o uso dos recursos técnicos e materiais disponíveis na área, buscando a efetividade e o controle da qualidade dos serviços executados;
- X – zelar pelos bens patrimoniais da ANEEL, necessários à execução das atividades da respectiva área de competência;
- XI – praticar, no âmbito de sua competência, os atos de gestão administrativa;
- XII – executar as atividades conexas com suas atribuições, incumbidas ou delegadas; e
- XIII - gerir contratos sob sua responsabilidade.

b) Atribuições Específicas:

		Processos organizacionais	Atribuições específicas
Macroprocesso	Regulação Econômica do Mercado e Estímulo à Competição	Regulação Econômica	Estabelecimento dos valores iniciais, dos reajustes e das revisões de tarifas de energia elétrica, bem como dos encargos setoriais definidos em lei; e desenvolvimento contínuo de estudos e propostas de regulação econômica por incentivos, que contribuam para a otimização da estrutura tarifária e o adequado equilíbrio entre confiabilidade do fornecimento e modicidade das tarifas e preços.
		Estudos do Mercado	Comercialização de energia elétrica nos ambientes de contratação regulada e livre, e contratação de energia de reserva, consoante as diretrizes legais e regulamentares, especialmente no que se refere à instituição de regras e procedimentos, e ao detalhamento, registro e monitoramento dos contratos de compra e venda; supervisão e estudos do mercado, com vistas a garantir o seu regular funcionamento, bem como a segurança e liquidez de suas operações; e defesa da concorrência, na análise de atos de concentração e de infrações à ordem econômica no setor elétrico, observada a legislação específica
	Relações com a Sociedade	Mediação Administrativa, Ouvidoria Setorial e Participação Pública	Mediação entre os agentes econômicos do setor elétrico e entre esses e seus consumidores; ouvidoria setorial e atendimento a reclamações; participação da sociedade, mediante os mecanismos de audiência e consulta pública; e apoio e orientação aos conselhos de consumidores de energia elétrica
		Comunicação e Relações Institucionais	Relacionamento institucional com órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, entidades e autoridades, nacionais e estrangeiras, governança da descentralização de atividades junto aos estados da federação; promoção ou participação em eventos; articulação com os órgãos de imprensa; acompanhamento e análise das matérias veiculadas na mídia e prestação de informações aos veículos de

		Processos organizacionais	Atribuições específicas
	Outorgas e Gestão dos Potenciais Hidráulicos		comunicação; comunicação interna, externa e visual; e produção de material impresso ou digital
		Concessões e Autorizações de Geração	Leilão para a compra de energia proveniente de empreendimentos de geração e respectiva contratação de concessões ou outorga de autorizações de geração de energia elétrica; gestão dos contratos e dos atos autorizativos decorrentes de leilões ou de outorgas da ANEEL mediante delegação; compensação financeira e royalties pela utilização de recursos hídricos; e organização do registro de centrais geradoras de pequeno porte
		Concessões, Permissões e Autorizações de Transmissão e Distribuição	Licitação e contratação de concessões e permissões, bem como de outorga de autorizações de serviços e instalações de transmissão e de distribuição de energia elétrica, mediante delegação, incluindo a regularização das cooperativas de eletrificação rural e as atividades de comercialização, exportação e importação de energia; e gestão dos respectivos atos autorizativos e contratos de concessão e permissão
		Gestão e Estudos Hidroenergéticos	Análise e aprovação de estudos de inventário, viabilidade econômica e projetos de aproveitamentos hidrelétricos, zelando pela otimização do potencial hidráulico, em articulação com os órgãos responsáveis pela definição do uso múltiplo das águas e pelo licenciamento ambiental; e desenvolvimento e gerenciamento das demais atividades técnicas relacionadas aos aproveitamentos de energia elétrica, tanto na etapa de estudos quanto na fase de implantação e operação das centrais hidrelétricas
	Fiscalização dos Serviços e Instalações de Energia Elétrica	Fiscalização dos Serviços de Geração	Controle e fiscalização dos serviços e instalações de geração de energia elétrica, desde a implantação ou ampliação até a sua operação, de agentes de operação de sistemas e de comercialização de energia no setor elétrico, em conjunto com as demais áreas de fiscalização da ANEEL, de encargos setoriais e programas de governo afetos aos agentes de geração, e do cumprimento das obrigações constantes dos contratos de concessão e de autorizações de geração.
		Fiscalização dos Serviços de Eletricidade	Controle e fiscalização dos serviços e instalações de transmissão de energia elétrica, incluindo a de agentes de operação de sistemas e a análise de perturbações relevantes no sistema elétrico; do cumprimento das obrigações constantes dos contratos de concessão e permissão de distribuição, especialmente quanto à qualidade dos serviços técnicos e comerciais; de programas de governo afetos aos agentes de transmissão e distribuição; e de laudos de avaliação de ativos imobilizados em serviço.
		Fiscalização Econômica e Financeira	Controle e fiscalização econômico-financeira e contábil das concessões, permissões e autorizações dos serviços e instalações de energia elétrica, incluindo a gestão dos fundos setoriais, bem como de operações comerciais e societárias sujeitas a controle prévio ou a <i>posteriori</i> ; desenvolvimento de ações de caráter preventivo e corretivo para preservar o equilíbrio econômico-financeiro das concessões e permissões; e padronização de procedimentos contábeis a serem observados pelos agentes regulados.
	Regulação Técnica e Padrões de Serviço	Regulação dos Serviços de Geração	Regulação, normatização e padronização dos serviços e instalações de geração de energia elétrica; acompanhamento e avaliação dos estudos de planejamento energético, da implementação de mecanismos de segurança energética e da interação entre a produção e a comercialização de energia; definição de tarifas de otimização e de serviços ancilares; e análise e aprovação do Plano Anual de Combustíveis, dos custos anuais da conta CCC e de empreendimentos a serem beneficiados com a sub-rogação da CCC.
		Regulação dos Serviços de Transmissão	Regulação, normatização e padronização dos serviços de transmissão de energia elétrica; autorização de reforços em instalações sob responsabilidade de concessionária de transmissão; supervisão do acesso ao sistema de transmissão e da conexão às instalações sob responsabilidade de concessionária de transmissão; estabelecimento dos encargos de conexão e das tarifas de uso do sistema de transmissão; e reajuste das receitas anuais permitidas das concessionárias de transmissão.
		Regulação dos Serviços de Distribuição	Regulação técnica dos serviços de distribuição de energia elétrica, com vistas ao estabelecimento de regras e procedimentos referentes ao planejamento da expansão, ao acesso, operação e medição dos sistemas de distribuição, e a indicadores de qualidade do serviço e do produto energia elétrica, incluindo o desenvolvimento de redes inteligentes e o gerenciamento do lado da demanda; e apoio técnico na definição das tarifas de uso dos sistemas de distribuição
		Regulação dos Serviços Comerciais	Regulação das condições gerais de fornecimento de energia elétrica, notadamente quanto ao relacionamento entre as distribuidoras e seus consumidores, e da

		Processos organizacionais	Atribuições específicas
			universalização do acesso e uso da energia elétrica; acompanhamento da qualidade do atendimento presencial e telefônico ao consumidor; aplicação da tarifa social de energia elétrica; e realização de pesquisas de satisfação dos consumidores;
		Pesquisa e Desenvolvimento e Eficiência Energética	Regulação, avaliação e acompanhamento da implementação de projetos e programas de Pesquisa e Desenvolvimento e de Eficiência Energética no setor elétrico, incluindo o apoio à fiscalização desses projetos e programas; prospecção e divulgação de novas tecnologias e de sugestões de temas para projetos prioritários; e apoio técnico na elaboração de propostas de compartilhamento de receitas provenientes de produtos oriundos de P&D, em benefício da sociedade
	Planejamento e Gestão Administrativa	Planejamento da Gestão	Planejamento e gestão estratégica, bem como aprimoramento do modelo de gestão; programação orçamentária e acompanhamento das metas organizacionais; avaliação sistemática do desempenho institucional; gestão dos processos internos da ANEEL; proposição e acompanhamento da execução do Contrato de Gestão; e elaboração da Prestação de Contas Anual da Agência
		Gestão Técnica da Informação	Gestão de dados e informação, de documentos e de arquivos; fornecimento de soluções e suporte técnico, desenvolvimento e manutenção de projetos e sistemas de tecnologia e segurança da informação; e administração da infraestrutura de tecnologia da informação da Agência;
		Recursos Humanos	Gestão e desenvolvimento de pessoas, com vistas a compor, manter capacitar, valorizar e otimizar o efetivo de recursos humanos da ANEEL, incluído o programa de estágio supervisionado, utilizando mecanismos de diagnóstico sistemático de necessidades e de aferição do clima organizacional, de avaliações regulares de desempenho dos servidores, e de promoção à saúde e qualidade de vida na Agência
		Administração e Finanças	Execução orçamentária e financeira da ANEEL; controle da arrecadação de receitas; gestão contábil; manutenção e segurança das instalações prediais e de sistemas de telefonia; controle de acesso e movimentação de servidores, autoridades, visitantes e prestadores de serviços; e administração dos bens patrimoniais, de consumo e dos recursos logísticos, incluindo o arrendamento ou cessão de áreas para a prestação de serviços de interesse dos servidores e demais trabalhadores no ambiente da ANEEL
		Licitações, Contratos e Convênios	Licitação para a compra ou alienação de bens, a execução de obras e a prestação de serviços à ANEEL, apoiando as áreas durante a fase interna do procedimento; e monitoramento dos contratos resultantes dos procedimentos licitatórios e dos convênios firmados pela Agência, auxiliando os gestores na sua execução e coordenando a operacionalização de contratos de metas para atividades descentralizadas em regime de gestão associada de serviços públicos

Fonte: ANEEL/Superintendência de Planejamento da Gestão (SPG)

1.4.GESTÃO DE PROCESSOS

A Gestão de Processos Organizacionais na ANEEL tem como objetivo a implementação de rotinas que promovam a sistematização, o monitoramento, a avaliação e a implantação de melhorias nos diferentes processos organizacionais desenvolvidos pela Agência, no cumprimento de sua missão institucional.

Está prevista no Regimento Interno da Agência, aprovado por meio da Portaria MME nº 349, de 28/11/1997, o qual contempla a criação das Superintendências de Processos Organizacionais como parte integrante do processo de gestão administrativa e base de apoio e de instrução às deliberações da Diretoria.

Nesse sentido, a Gestão de Processos busca:

- Conhecer e mapear os processos organizacionais desenvolvidos pela instituição e disponibilizar as informações sobre eles, promovendo a sua uniformização e descrição em manuais;
- Identificar, desenvolver e difundir internamente metodologias e melhores práticas da gestão de processos;

- c) Promover o monitoramento e a avaliação de desempenho dos processos organizacionais, de forma contínua, mediante a construção de indicadores apropriados; e.
- d) Implantar melhorias nos processos, visando a alcançar maior eficiência, eficácia e efetividade no seu desempenho.

As diretrizes e os procedimentos para a execução das iniciativas supracitadas são estabelecidos na Norma de Organização ANEEL nº 29, de 18/09/2007, com revisão mais recente de 03/09/2013 e no Manual de Gestão de Processos Organizacionais, o qual agrupa os processos ou Unidades Organizacionais em dois tipos de macroprocessos, além do Decisório, conforme a afinidade de funções:

O Macroprocesso Decisório engloba os processos de apoio e assessoramento à tomada de decisão: Gabinete do Diretor Geral; Auditoria Interna, Secretaria-Geral, Procuradoria-Geral, Assessoria da Diretoria e Secretaria Executiva de Leilões.

Em 2013, foram conduzidas as seguintes ações:

Iniciativa	Descrição
Modelo de Gestão de Processos	Revisão da Norma Organizacional ANEEL nº 029, com a inclusão da Responsabilidade do Comitê Gestor de Processos pela coordenação, controle e acompanhamento do Sistema de Gestão da Qualidade.
	Aprovação da Política e Objetivos da Qualidade referente ao Sistema de Gestão da Qualidade.
	Elaboração de documentação da Qualidade: manual, procedimentos e instruções. Disponibilização dessa documentação em um sistema de repositório de informações: Sharepoint.
	Publicação/atualização no site da intranet “CONNECTA” informações sobre Gestão de Processos na ANEEL, Certificação ISO 9001:2008, Indicadores e Gestão de riscos com o objetivo de disseminar as informações relativas ao tema no âmbito de toda a Agência.
	Elaboração do Manual de Gestão de Riscos associados a Processos.
Comunicação	Realização de ações de capacitação: Certificação ISO 9001:2008 e Curso de Modelagem de Processos na ferramenta Bizagi.
Mapeamento	Foram escolhidos processos a serem atualizados nas Unidades Organizacionais ao longo de 2013, em consonância com Indicadores de desempenho.
Certificação de Processos	Avaliação Externa com certificação pela ISO 9001:2008, realizada por empresa certificadora independente, de 3 subprocessos selecionados pelo Comitê Gestor de Processos e aprovados em Diretoria (Analisar pedido de Anuência Prévia, Ouvidoria Setorial, Transmissão das Reuniões Públicas de Diretoria).

Fonte: ANEEL/Superintendência de Planejamento da Gestão (SPG)

1.4.1. Macroprocessos finalísticos

Os macroprocessos finalísticos se referem à essência do funcionamento da organização. Caracterizam a atuação da organização e recebem apoio de outros processos internos, gerando o produto para o cliente externo ou interno. Os processos organizacionais enquadrados nesta categoria estão diretamente relacionados às atribuições da ANEEL, sendo eles:

Macroprocesso	Descrição	Produtos/ Serviços
Regulação Técnica e Padrões de Serviço	Inclui os processos relativos à regulação dos serviços de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, bem como dos serviços comerciais, notadamente quanto ao relacionamento entre as distribuidoras e seus consumidores. Engloba, ainda, os processos de pesquisa, desenvolvimento e eficiência energética.	• Estabelecimento dos valores iniciais, dos reajustes e das revisões de tarifas; • Supervisão do mercado com vistas à competição e ao equilíbrio entre oferta e demanda; • Estabelecimento de regras e procedimentos para encargos intrasetoriais;
Regulação Econômica do Mercado e Estímulo à Competição	Envolve os processos relativos à regulação econômica e estudos do mercado de energia elétrica, com vistas a garantir o seu regular funcionamento, bem como a segurança e liquidez de suas operações.	• Regulamentação, normatização e padronização referentes à geração de energia elétrica; • Regulamentação, normatização e padronização referentes aos serviços de transmissão, distribuição e comercialização.
Fiscalização dos Serviços e Instalações de Energia Elétrica	Engloba os processos referentes à fiscalização dos serviços e instalações de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, além da fiscalização econômico-financeira e contábil das concessões, permissões e autorizações dos serviços e instalações de energia elétrica.	• Controle e fiscalização das concessões e autorizações de geração; • Controle e fiscalização das concessões, permissões e autorizações de serviços de transmissão, distribuição e comercialização;
Outorga e Gestão dos Potenciais Hidráulicos	Abrange os processos relacionados às concessões e autorizações de geração de energia elétrica, às concessões, permissões e autorizações de transmissão e distribuição de energia, e à gestão e estudos hidroenergéticos, sempre zelando pela otimização do potencial hidráulico.	• Aprovação de estudos e determinação do aproveitamento ótimo dos potenciais de energia hidráulica; • Licitação para contratação de concessões e outorga de autorizações de geração; • Gestão dos potenciais de energia hidráulica; • Planejamento, licitação e contratação de concessões, permissões e autorizações de serviços de transmissão e distribuição; • Estabelecimento de critérios e supervisão do acesso aos sistemas de transmissão e distribuição.
Relações com a Sociedade	Inclui os processos referentes à mediação administrativa, ouvidoria setorial e participação pública, comunicação e relações institucionais.	• Consulta aos agentes, aos consumidores e à sociedade; • Atendimento de reclamações de agentes e consumidores; • Informação e educação institucionais dos agentes e consumidores; • Comunicação com os agentes setoriais, consumidores e demais segmentos da sociedade; • Estabelecimento de critérios, elaboração de convênios, supervisão e acompanhamento das funções descentralizadas aos Estados e ao Distrito Federal.

Fonte: ANEEL/Superintendência de Planejamento da Gestão (SPG)

1.4.2. Macroprocessos de apoio

Os macroprocessos de suporte ou apoio são aqueles essenciais para a gestão efetiva da organização, garantindo o suporte adequado aos processos finalísticos. Estão diretamente relacionados à gestão dos recursos necessários ao desenvolvimento de todos os processos da instituição. Os seus produtos (bens ou serviços) se caracterizam por terem como clientes, principalmente, elementos pertinentes ao sistema (ambiente) da organização, quais sejam:

Macroprocesso	Descrição
Planejamento e Gestão Administrativa	Inclui os processos relativos à gestão técnica da informação, recursos humanos, planejamento da gestão, administração e finanças, licitações e controle de contratos e convênios.

Fonte: ANEEL/Superintendência de Planejamento da Gestão (SPG)

Com base nas diretrizes da Norma de Organização nº 29 e do Manual de Gestão de Processos, é elaborado o Plano Anual de Processos Organizacionais da ANEEL, instrumento que contém as principais iniciativas relacionadas ao tema a serem desenvolvidas na Agência no decorrer de cada exercício.

1.5. PRINCIPAIS PARCEIROS E PARTES RELACIONADAS

Os aspectos relativos ao ambiente externo são considerados no processo de formulação das estratégias na ANEEL. O relacionamento permanente com o Ministério de Minas e Energia e outros órgãos da Administração Pública, Agentes do Setor, Sociedade Civil, Legislativo e Órgãos de Controle fazem parte das ações necessárias ao cumprimento de sua missão prevista em Lei e estão refletidos na Agenda de Desafios Estratégicos, nas Metas Institucionais da Agência, no Contrato de Gestão e nos Planos de Trabalho das unidades organizacionais.

A ANEEL se relaciona com múltiplos entes do setor elétrico. A lista abaixo não visa esgotar todas as relações, apenas ilustrar a diversidade delas e a interação que a Agência mantém com os entes:

- Ministério de Minas e Energia (MME): política setorial e seu monitoramento e contrato de gestão.
- Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão: alinhamento das metas da ANEEL ao PPA do Governo Federal, relações quanto ao orçamento anual e questões relativas à pessoal, sistemas de informação e outros.
- Ministério da Fazenda: alinhamento quanto às regras de contabilidade pública editadas pela Secretaria de Tesouro Nacional (STN).
- Legislativo: acompanhamento das alterações do marco legal que dizem respeito tanto ao setor elétrico quanto à gestão da ANEEL.
- Judiciário: cumprimento das determinações judiciais e manutenção dos direitos da autarquia em juízo.
- Agências Estaduais: convênio de descentralização e contrato de metas.
- Empresa de Pesquisa Energética (EPE): empreendimentos que serão licitados e autorizados.
- Operador Nacional do Sistema Elétrico Brasileiro (ONS): conformidade dos empreendimentos licitados e monitoramento do sistema.
- Concessionárias de Geração, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica: regulação e fiscalização do serviço público de energia elétrica.

- Permissionárias de Serviços Públicos de Distribuição: mediação, regulação e fiscalização do serviço público de energia elétrica.
- Organismos de defesa do consumidor e concorrência: relacionamento visando resguardar a isonomia diante do monopólio natural do setor elétrico.
- Associações de Agentes do Setor Elétrico: apreciação dos pleitos e cobrança relativa ao cumprimento, por parte dos agentes, dos compromissos assumidos enquanto associações.
- Órgãos de Controle interno e Externo: Prestação de contas, adequações aos apontamentos e análise das sugestões.
- Instituições de Ensino: capacitação dos servidores.

2. PLANEJAMENTO E RESULTADOS ALCANÇADOS

2.1. PLANEJAMENTO DA UNIDADE

2.1.1. Descrição dos planos que orientam a atuação da unidade

No âmbito da Agência, integrando-se ao planejamento governamental (políticas públicas, diretrizes gerais e setoriais, plano plurianual, lei orçamentária anual) foram definidos os parâmetros para a construção do Planejamento Estratégico da ANEEL, a partir da orientação estratégica e dos objetivos de governo, aos quais se vinculam os objetivos setoriais para o setor de energia elétrica.

No âmbito do PPA 2012-2015, a ANEEL participa do Programa Temático Energia Elétrica, com ações relacionadas à Iniciativa de Regulação do Setor Elétrico que integra o Objetivo Aprimorar a Qualidade do Fornecimento e Zelar pela Modicidade dos Preços dos Serviços de Energia Elétrica para Sociedade. Dessa maneira, para a Agência, o PPA orienta, juntamente com o atendimento global de competências legais da ANEEL, a elaboração do Planejamento Estratégico, sendo este formalizado por meio da Agenda de Desafios Estratégicos.

2.1.2. Demonstração da vinculação do plano da unidade com suas competências

O Planejamento Estratégico da ANEEL está previsto no Decreto 2.335/97, sob a responsabilidade da Diretoria Colegiada. Desde sua criação, o planejamento é considerado importante instrumento de formulação de estratégias e de direcionamento das ações da ANEEL.

Conforme previsto no Regimento Interno, o desenvolvimento do planejamento estratégico é de responsabilidade do Comitê de Planejamento Estratégico (CPE), liderado pelo Diretor-Geral e composto pelos Diretores e responsáveis pelas Unidades Organizacionais (Superintendências e Órgãos ligados à Diretoria/ Processo Decisório).

Desde 2006, a ANEEL utiliza como prática a definição de uma Agenda de Desafios Estratégicos. A Agenda é o instrumento de planejamento estratégico da ANEEL, desenvolvido em ciclos quadrienais, cujo objetivo é contribuir para a visão integrada dos principais resultados que a Agência pretende atingir no cumprimento de sua missão institucional.

A primeira Agenda compreendeu o ciclo de 2006 a 2008 e a segunda – atual – contemplava o ciclo de 2009 a 2012, alterado para 2009 a 2013 conforme decisão da Diretoria da ANEEL, na 19ª Reunião Administrativa Ordinária da Diretoria de 2013. A Agenda 2009-2013 possuía nove desafios estratégicos definidos, cada qual com os seus resultados esperados estabelecidos em termos qualitativos, sob um tema agregador, conforme a seguir descrito e detalhado nas tabelas do item 2.1.3.

Tema: Governança Regulatória do Setor Elétrico

Desafios Estratégicos:

Desafio 1: Coerência Regulatória

Desafio 2: Alocação Eficiente dos Custos de Energia Elétrica

Desafio 3: Qualidade do Serviço de Energia Elétrica

Desafio 4: Equilíbrio entre Oferta e Demanda de Energia

Desafio 5: Fortalecimento e Transparência dos Instrumentos de Diálogo com a Sociedade

Desafio 6: Fortalecimento da Identidade e Autonomia Institucional

Desafio 7: Informação com Qualidade

Desafio 8: Desenvolvimento Organizacional

Desafio 9: Aprimoramento do Processo de Descentralização

Os Desafios Estratégicos estão organizados em um Mapa Estratégico que identifica o inter-relacionamento entre os Desafios e as perspectivas organizacionais: (a) do negócio, (b) de relacionamento (relação com a sociedade e relação institucional), (c) pessoas e inovação, (d) informação e tecnologia e (e) recursos e logística; integrados para o cumprimento da Missão da Agência.

Os Desafios Estratégicos são utilizados como referência para:

- a definição de metas para fins de avaliação de desempenho institucional, com reflexos na gratificação dos servidores;
- o detalhamento do planejamento tático e operacional, consolidado no Plano Gerencial da Agência.

2.1.3. Principais objetivos estratégicos da unidade e as estratégias adotadas para sua realização e para o tratamento dos riscos envolvidos

a) Principais objetivos estratégicos da unidade para 2013

Com o objetivo de contribuir para o alcance dos resultados esperados estabelecidos pela Agenda é elaborado um plano de metas. Inicialmente foi prevista uma nova Agenda Estratégica para 2013 até 2016, todavia, em virtude de dificuldades oriundas do contexto em que se insere a Agência, e seguindo recomendação da Diretoria a elaboração do novo Ciclo Estratégico foi realizado no segundo semestre de 2013. O Colegiado também orientou que o ciclo da nova Agenda Estratégica fosse alterado para 2014-2017. Boa parte dos projetos contidos na Agenda 2009-2013 foram concluídos, sendo que alguns se incorporam na Agenda 2014-2017.

No quadro a seguir são sintetizados alguns dos principais resultados obtidos relacionados à execução da Agenda de Desafios Estratégicos 2009-2013, com foco no exercício 2013, cujo detalhamento pode ser consultado ao longo deste relatório.

Desafio Estratégico	Resultados Esperados	Principais Resultados Obtidos
1. Coerência Regulatória	Legislação do setor elétrico sistematizada, racionalizada e clara; Atos regulatórios, harmonizados e atuais; Estabilidade da regulamentação alcançada; Impacto regulatório avaliado; Lacunas regulatórias reduzidas.	Realizado levantamento do Estoque Regulatório da ANEEL, com o objetivo de analisar a efetividade e a coerência dos regulamentos propostos.
2. Alocação Eficiente dos Custos de Energia Elétrica	Preços compatíveis com os custos e assimetria tarifária reduzida; Estrutura tarifária aperfeiçoada; Incentivos à eficiência energética realizados; Perdas não-técnicas e inadimplência reduzidas; Custos e encargos monitorados e controlados; Metodologia de revisão e reajuste tarifário aprimorada.	Primeiros resultados do estudo sobre monitoramento do desempenho das distribuidoras no que se refere a indicadores de qualidade e de gestão empresarial.
3. Qualidade do Serviço de Energia Elétrica	Indicadores e instrumentos de aferição da qualidade do serviço aprimorados e aplicados; Mecanismos de incentivos econômicos aos agentes implementados; Ações preventivas e corretivas de controle da qualidade priorizadas; Ações de fiscalização e regulamentação atuando integradas; Regulação dos padrões de qualidade do serviço aperfeiçoada; Inovação tecnológica no setor estimulada.	Formação de índice global a partir de indicadores de qualidade dos serviços pelas distribuidoras.
4. Equilíbrio entre Oferta e Demanda de Energia	Leilões realizados com eficiência e eficácia garantindo a máxima competição; Articulações interinstitucionais nos processos de planejamento e aprovação de inventários e outorgas fortalecidas; Metas de universalização dos serviços de energia elétrica definidas e fiscalizadas; Empreendimentos contratados implantados; Mecanismos de incentivo ao uso racional e eficiente de energia elétrica implementados.	Realização de licitações para concessão e autorizações de empreendimentos de geração elétrica e de concessão de instalações de transmissão de energia elétrica da Rede Básica, em conformidade com o planejamento da expansão do setor elétrico. A meta alcançada no ano de 2013 foi de 156 outorgas, sendo 105 atos de outorga de geração e 51 atos de outorgas de transmissão e distribuição, representando 2.675,317 MW de potência outorgada e 9.934,47 km de extensão de linhas de transmissão.
5. Fortalecimento e Transparência dos Instrumentos de Diálogo com a Sociedade	Meios de comunicação e interlocução com a sociedade fortalecidos; Efetividade e isonomia da participação dos atores, consumidores e agentes, garantidos; Processo de audiência e consultas públicas aperfeiçoado; Canais de comunicação e participação dos consumidores ampliados.	- Estudo para aplicação de indicador para medir a eficiência da regulação que utiliza audiência ou consulta em seus processos por meio da avaliação do prazo médio para aprovação dos atos da ANEEL. A SMA realizou simulação com os dados do primeiro semestre de 2013. - Implementados procedimentos de inteligência analítica às bases de dados originados dos consumidores para subsidiar processos de regulação e fiscalização. Foi otimizada a utilização de dados por meio de planilha excel com acesso remoto aos dados do SAD e do SAMP, de forma que seja possível gerar automaticamente os denominados "Relatórios de Inteligência Analítica", concedendo maior celeridade, praticidade e inteligência às análises das informações extraídas da Ouvidoria Setorial da ANEEL. A referida planilha será utilizada para a publicação do "Ouvidoria Setorial em Número 2014", a qual contará esse ano com os dados da ouvidoria Setorial e indicadores Técnicos e Comerciais.

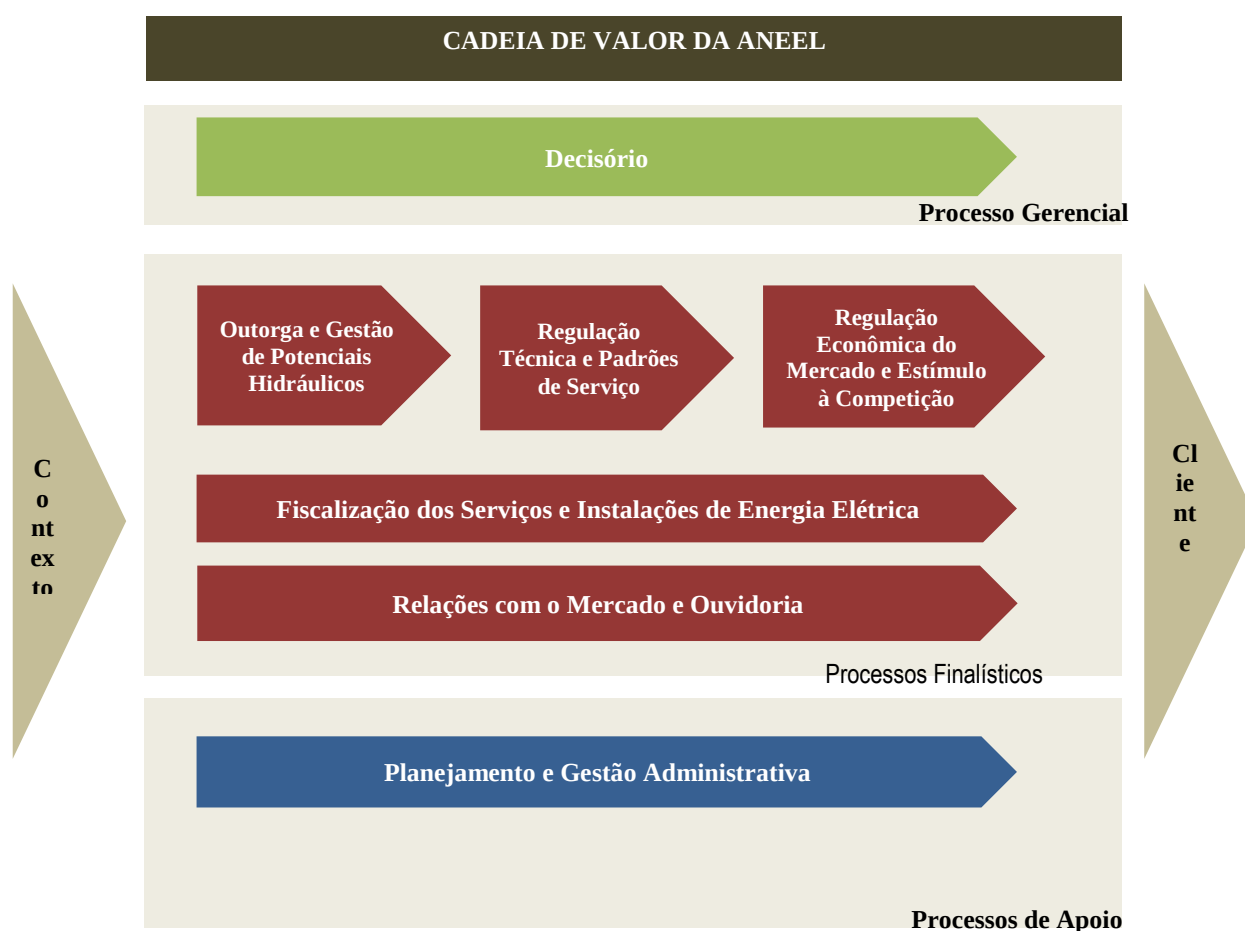
Desafio Estratégico	Resultados Esperados	Principais Resultados Obtidos
6. Fortalecimento da Identidade e Autonomia Institucional	Papéis nas relações intra e interinstitucionais claramente definidos; Representações institucionais atualizadas, reforçadas e sistematizadas; Autonomia administrativa, orçamentária e financeira legalmente consolidada e operacionalmente efetivada; Participação institucional fortalecida no aprimoramento da legislação com vistas à modernização do ambiente institucional de sua atuação.	- Com a elaboração do Planejamento Estratégico Ciclo 2014-2017, estão previstos dois objetivos no Mapa Estratégico que visam o fortalecimento da identidade e autonomia institucional: Desenvolver a cultura de gestão para resultados com foco na simplificação dos processos e Prover infraestrutura e recursos materiais, tecnológicos e de serviço adequados. - No período de elaboração do Planejamento Estratégico também foi elaborada uma proposição de arquitetura organizacional, que está em análise por parte da Diretoria Colegiada.
7. Informação com Qualidade	Modelo de Gestão da Informação reestruturado; Informações integradas e com qualidade; Meios de acesso e disponibilidade das informações aprimoradas.	- Elaborado o PDTI – Plano Diretor de Tecnologia da Informação (2014-2017). - Primeiros resultados do projeto de mapeamento das informações, que consiste em mapear todas as fontes e conjuntos de informações que servem de insumos aos trabalhos da Agência, bem como, o conjunto das informações disseminadas pela ANEEL.
8. Desenvolvimento Organizacional	Identidade Institucional consolidada; Servidores capacitados e comprometidos e quadro de pessoal dimensionado para o pleno exercício das funções; Modelo de gestão aperfeiçoado de maneira contínua e sistemática; Mecanismos de gestão do conhecimento e de processos aprimorados sistematicamente.	- Elaboração de Planejamento Estratégico Participativo, com uso da metodologia <i>Balanced Scorecard</i> - BSC. No segundo semestre de 2013, foi contratada - por meio da modalidade pregão – o Instituto Publix, a fim de que pudesse inserir essa metodologia no Planejamento Estratégico da Agência. A proposta foi integrar esforços de unidades organizacionais e servidores na construção de um Planejamento Estratégico estruturado e participativo, abordando mecanismo de gestão que permitam o acompanhamento, a medição e a análise dos resultados obtidos. O primeiro passo aconteceu em outubro de 2012, quando foi realizado o Seminário de Planejamento Estratégico ANEEL+15. Na ocasião, servidores, especialistas do governo e do setor energético, analistas de mercado, atuais e ex-dirigentes da Agência discutiram os principais desafios e perspectivas no horizonte da instituição nos âmbitos econômico, político, social, tecnológico e ambiental. Em 2013, com a participação de todas as áreas da Aneel iniciaram a elaboração do Planejamento Estratégico 2014-2017. O procedimento consistiu em enquetes, entrevistas com partes interessadas, palestras, workshops e oficinas que permitiu a revisitação da missão e valores, construção da missão institucional, elaboração do mapa estratégico, objetivos estratégicos, indicadores e iniciativas para o ciclo 2014-2017. - Certificação de 3 processos na metodologia ISO 9001:2008.
9. Aprimoramento do Processo de Descentralização	Modelo de descentralização reestruturado, eficiente e com foco em resultados; Custos de referência para as atividades descentralizadas definidos; Indicadores para avaliação das metas formulados.	Aperfeiçoamento da metodologia de custos de referência e indicadores de qualidade aprovados pela Portaria nº 2.886 de 30 de setembro de 2013.

b) Estratégias de atuação frente aos objetivos estratégicos

Considerando a Agenda de Desafios Estratégicos são estabelecidas ações alinhadas com os processos internos, organizadas em instrumentos de planejamento. Em seguida, é realizado o acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos, que retroalimentam a estratégia, revisando a formulação inicial, atendendo ao ciclo gerencial típico do PDCA, que em síntese expressa o propósito de “planejar para realizar e medir para melhorar” em ciclos de contínuo aprimoramento

As ações são elaboradas considerando a gestão por processos – macroprocessos, processos organizacionais e agregados de subprocessos – e relacionando-os com as ações orçamentárias, por meio do Sistema SIGANEEL.

Em 2012 o Regimento Interno da ANEEL foi revisado, atualizando os macroprocessos, conforme ilustrado na figura abaixo bem como no “Aneelograma” da figura do item 1.3.



Fonte: ANEEL/Superintendência de Planejamento da Gestão (SPG)

De forma a integrar o planejamento e os processos organizacionais, existe uma relação entre os desafios e os macroprocessos, conforme demonstrado em quadro a seguir.

DESAFIO	MACROPROCESSO
1. Coerência Regulatória	Regulação Econômica do Mercado e Estímulo à Competição e Regulação Técnica e Padrões de Serviço
2. Alocação Eficiente dos Custos de Energia Elétrica	Regulação Econômica do Mercado e Estímulo à Competição

3. Qualidade do Serviço de Energia Elétrica	Regulação Técnica e Padrões de Serviço e Fiscalização dos Serviços e Instalações de Energia Elétrica
4. Equilíbrio entre Oferta e Demanda de Energia	Outorga e Gestão de Potenciais Hidráulicos
5. Fortalecimento e Transparência dos Instrumentos de Diálogo com a Sociedade	Relações com o Mercado e Ouvidoria
6. Fortalecimento da Identidade e Autonomia Institucional	(tema transversal)
7. Informação com Qualidade	Planejamento e Gestão Administrativa
8. Desenvolvimento Organizacional	Planejamento e Gestão Administrativa
9. Aprimoramento do Processo de Descentralização	(tema transversal)

Fonte: ANEEL – Superintendência de Planejamento da Gestão (SPG)

As ações propostas são acompanhadas pelos responsáveis, com apoio da Superintendência de Planejamento da Gestão (SPG), considerando os seguintes aspectos: (a) estágio de execução em relação à previsão inicial; (b) principais percalços para a implementação das atividades propostas e (c) resultados alcançados.

Cabe destacar que a ANEEL trabalha a gestão de riscos por intermédio de uma abordagem não sistematizada, utilizando como referência o projeto piloto desenvolvido pelo Tribunal de Contas da União (TCU), em parceria com a Fundação Getúlio Vargas (FGV) em 2006. Existem ações pontuais em desenvolvimento nas áreas, em especial a utilização da ferramenta Risk-management (SGI), e a instrução dos processos para fundamentação das Notas Técnicas, nas quais há uma análise de mérito dos assuntos tratados.

2.2. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E RESULTADOS ALCANÇADOS

Neste item, serão apresentados os resultados orçamentários, físicos e financeiros alcançados pela gestão relativamente aos programas, objetivos, iniciativas e ações de responsabilidade da ANEEL, que compõem o Relatório de Gestão da Prestação de Contas Anual.

2.2.1. Programa Temático – Energia Elétrica

A ANEEL não é responsável pelo programa 2033 – Energia Elétrica, apenas participa do seu objetivo 0047 – Aprimorar a qualidade do fornecimento e zelar pela modicidade dos preços dos serviços de energia elétrica para a sociedade.

2.2.2. Objetivo

A ANEEL não é responsável pelo objetivo 0047 – Aprimorar a qualidade do fornecimento e zelar pela modicidade dos preços dos serviços de energia elétrica para a sociedade. Ela participa do objetivo com a iniciativa 003Q – Regulação do Setor Elétrico.

2.2.3. Iniciativa

Conforme informado no item anterior, a Agência tem sob sua responsabilidade a Iniciativa 003Q – Regulação do Setor Elétrico.

2.2.4. Ações de Responsabilidade da UJ vinculadas a Programa Temático – Energia Elétrica

A seguir, são apresentados um quadro para cada ação de responsabilidade da ANEEL vinculada ao Programa Temático “Energia Elétrica”, seguido de análise do desempenho de cada ação.

2.2.4.1. Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica – Ação 4880

Finalidade

A Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica tem por objetivo verificar o cumprimento das obrigações constituídas aos agentes nos atos de outorgas e em dispositivos regulamentares, visando garantir o atendimento aos consumidores, em padrões de qualidade, custo, prazo e segurança, compatíveis com os requisitos adequados à finalidade dos serviços.

Descrição dos Processos

A ação contempla a atuação técnica junto aos agentes dos serviços de geração, a atuação técnica e comercial junto aos agentes dos serviços de eletricidade – que abrangem os serviços de transmissão e distribuição – e a atuação sob os aspectos econômicos e financeiros junto a todos os agentes do setor. A ação compreende os seguintes processos:

a) FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

- A Fiscalização dos Serviços de Geração é efetuada por meio do monitoramento a distância e da fiscalização *in loco* das usinas em operação, localizadas no Sistema Isolado e no Sistema Interligado Nacional (SIN), quanto aos procedimentos de operação, manutenção, conservação, segurança operacional e adequação à legislação e às normas vigentes; e das usinas em fase de implantação, quanto ao cumprimento do cronograma de implantação e das obrigações constituídas nos contratos ou atos autorizativos.

A fiscalização *in loco* das usinas pode ser de caráter periódico, eventual ou emergencial, de acordo com sua motivação. Também pode ser decorrente de denúncias, atendimento de demandas imprevistas e ainda para ocorrências graves que tenham causado acidente, degradação na qualidade dos serviços de energia elétrica ou risco na segurança das pessoas, instalações e meio ambiente.

O monitoramento a distância é contínuo e pode dar origem a ações de escritório ou *in loco*, como a fiscalização: da administração da Conta de Consumo de Combustíveis Fósseis (CCC), gerida pela Eletrobras; dos projetos desenvolvidos no Programa de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D); das obrigações constituídas ao Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS); e, da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE).

b) FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO

- A Fiscalização dos Serviços de Transmissão consiste na avaliação dos concessionários do serviço público de transmissão por meio de ações periódicas e eventuais de inspeção e monitoramento nas instalações e no sistema de gestão das empresas, visando à avaliação dos aspectos técnicos mediante: (1) fiscalização de ocorrências e perturbações; (2) fiscalização da expansão do sistema de transmissão (obras de linhas de transmissão e subestações); (3) fiscalização técnica das instalações em operação (O&M); (4) fiscalização da aplicação da Parcela Variável por indisponibilidade de equipamentos da Rede Básica, conforme Resolução Normativa nº 270/2007; (5) fiscalização do ONS, em atendimento ao Decreto nº 5.081, de 14/05/2004; (6) fiscalização do cumprimento do Despacho ANEEL nº 966/2013, que trata da avaliação extraordinária dos Sistemas de Proteção; (7) e outras ações de fiscalização

c) FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO

- A Fiscalização dos Serviços de Distribuição consiste na avaliação das concessionárias e permissionárias de serviço público de distribuição de energia elétrica, bem como das autorizadas a comercializar energia, por meio de ações periódicas e eventuais de inspeção e monitoramento das empresas prestadoras desses serviços. As ações contemplam a avaliação dos aspectos: (1) técnicos e comerciais da prestação dos serviços, (2) a execução dos programas de Eficiência Energética (EE) e Pesquisa e Desenvolvimento (P&D), (3) o programa de Universalização, (4) a Subvenção Econômica da Subclasse Residencial Baixa Renda, (5) indicadores de continuidade do fornecimento de energia elétrica. Essas fiscalizações são realizadas basicamente por meio de: (a) vistoria das instalações; (b) verificação das rotinas, dos procedimentos e do cumprimento das normas das concessionárias; (c) entrevista com funcionários envolvidos, inclusive auditores internos e/ou externos; (d) análise do desempenho dos sistemas e dos equipamentos da concessionária; (e) fiscalização do cumprimento dos contratos de concessão; (f) fiscalização do cumprimento da legislação aplicável; (g) análise de documentação; (h) análise de indicadores de continuidade; e (i) validação dos ativos da concessão.

d) FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

A fiscalização econômica e financeira visa a preservar o equilíbrio econômico-financeiro das concessões de serviço público de energia elétrica, por meio de: (1) Fiscalização de Conformidade Regulatória; (2) Fiscalização da Gestão Econômico-Financeira; (3) Fiscalização para os Processos Tarifário e Licitatório; e (4) Fiscalização por Anuência Prévia a operações tuteladas regulatoriamente.

▪ Fiscalização de Conformidade Regulatória

A fiscalização de Conformidade Regulatória tem como objetivo zelar pela conformidade do comportamento dos agentes setoriais no que tange aos aspectos econômicos e financeiros.

Neste contexto, as informações contábeis e regulatórias, tais como o Balancete Mensal Padronizado (BMP), o Relatório de Informações Trimestrais (RIT) e a Prestação Anual de Contas (PAC), periodicamente encaminhadas à ANEEL constituem insumo imprescindível para o efetivo monitoramento da situação dos agentes. Em função disto, a fiscalização da adimplência dos agentes no envio de tais informações, bem como da acuidade das mesmas, é uma importante atividade da fiscalização de conformidade.

Além dos concessionários e permissionários, também estão sujeitos à fiscalização econômica e financeira os responsáveis pela gestão de encargos e respectivos fundos setoriais, como a Eletrobrás, no caso das contas de comercialização da energia de Itaipu e do Proinfa, bem como dos fundos setoriais Conta de Desenvolvimento Energético (CDE), Reserva Global de Reversão (RGR) e Conta de Consumo de Combustíveis Fósseis (CCC); e a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE), no caso da Conta de Energia de Reserva (CONER).

▪ Fiscalização da Gestão Econômico-Financeira

A fiscalização da Gestão Econômico-Financeira tem como foco assegurar que o desempenho da gestão não coloque em risco o equilíbrio econômico-financeiro, e que vise ao melhor interesse da concessão. Inclui o diagnóstico do desempenho da gestão de cada concessionária e a análise das informações que os agentes são obrigados a encaminhar periodicamente ao Regulador. Se forem identificados desvios que coloquem em risco o

equilíbrio econômico-financeiro, são cobradas ações preventivas e corretivas da alta-gerência ou mesmo dos controladores da concessionária.

Os diferentes estudos específicos realizados podem, em função do objetivo principal, ser classificados em: (a) Análise Situacional: corresponde a um diagnóstico completo da situação econômico-financeira com base nos valores realizados; (b) Análise de Remuneração ou de Gastos Operacionais: tipo de estudo que tem o objetivo específico de comparar os valores realizados pela concessionária com os valores regulatórios definidos na última revisão e nos reajustes tarifários subsequentes, tanto para a empresa em questão quanto para outras empresas com áreas de concessão de características semelhantes; e (c) Análise Prospectiva: consiste na construção ou na análise crítica de um modelo para avaliar as perspectivas para o futuro da concessão sob diferentes cenários de crescimento de mercado, investimentos e evolução dos gastos operacionais, dentre outros.

▪ **Fiscalização para os Processos Tarifário e Licitatório**

Este processo consiste na fiscalização de elementos econômicos e financeiros com o objetivo específico de validar aqueles que serão utilizados em outros processos da Agência. Para o Processo Tarifário, que utiliza elementos econômicos e financeiros no cálculo do valor de tarifa a ser praticada pelo agente, os principais itens fiscalizados para validação são as variações nos custos não gerenciáveis e não contemplados na tarifa (Conta de Compensação da Variação de Itens da “Parcela A” – CVA) e o valor da Base de Remuneração a ser considerado nas revisões tarifárias periódicas.

As Fiscalizações para o Processo Licitatório têm o objetivo de fiscalizar e validar, para efeito de ressarcimento pelo vencedor da licitação, após aprovação da Diretoria da ANEEL, os valores relativos aos custos incorridos pela elaboração de estudos de viabilidade ou inventários de rios para projetos de geração e de sistemas de transmissão de energia elétrica.

▪ **Anuência Prévia a Operações Comerciais:**

Para atender a exigências legais, regulamentares e contratuais, os agentes devem submeter determinadas operações à análise prévia da ANEEL, por meio de pleitos encaminhados. São exemplos de operações que precisam de anuência prévia: (a) alteração de atos constitutivos; (b) contratos entre partes relacionadas; (c) constituição de garantias; (d) desverticalização/segregação de atividades; (e) transferência de controle societário; (f) transferência de delegação; (g) prorrogação de delegação; (h) desvinculação e transferência de bens; (i) orçamento do ONS; (j) operações de exportação e importação de energia elétrica; e (k) exploração econômica de atividades atípicas.

Os agentes sujeitos à fiscalização por Anuência Prévia são: (a) os concessionários, permissionários e autorizados da prestação de serviço público de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica; (b) os concessionários e autorizados de uso de bem público para geração de energia elétrica na modalidade de produção independente ou autoprodução; (c) os autorizados de comercialização de energia elétrica, via importação ou exportação; e (d) o ONS.

Após a instrução e análise processual ocorre a deliberação do pleito (anuência ou não), a qual será feita por meio de (a) Despacho, para os processos de competência da Superintendência ou (b) Resolução, para os processos deliberados pela Diretoria.

Além da deliberação de pleitos sujeitos à anuência prévia da ANEEL, este processo se desdobra em: (1) monitoramento de determinadas operações dispensadas de prévia anuência (baixo risco regulatório) as quais, depois de implementadas, são comunicadas pelos agentes à ANEEL, visando à avaliação da conformidade do procedimento. Exemplos: determinadas alterações de atos constitutivos e transferências de controle societário de determinadas

autorizadas; (2) fiscalização da tempestividade de submissão dos pleitos de anuência prévia. Nesses casos, onde ocorre implementação de operação sem prévia autorização, além da análise *a posteriori* da operação – com o fito de homologação - o agente estará passível de processo punitivo, se for constatada prática indevida; (3) orientação aos agentes setoriais nos casos concretos; e (4) colaboração com outras ações de fiscalização da ANEEL e de outros órgãos governamentais (MDIC, MF, CADE, Receita Federal do Brasil, Ministérios Públicos, Tribunal de Contas, Congresso Nacional e CVM).

Público-Alvo:

A Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica promove benefícios aos seguintes atores:

- Consumidores, pelo princípio de garantir a prestação de serviço dentro de padrões de qualidade, custo, prazo e segurança;
- Agentes de geração, transmissão e distribuição, pelo caráter educativo, no sentido de promover a regularidade das obrigações contratuais;
- Usuários da rede, pelo princípio de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade e qualidade do serviço de energia elétrica; e
- União, pela verificação do cumprimento das obrigações constituídas para as concessionárias de geração, transmissão e distribuição, constantes dos contratos de concessão.

Forma de Implementação:

A ação é implementada de forma direta, por meio da equipe própria da ANEEL e de contratação de serviços especializados para apoio à fiscalização, bem como de forma descentralizada, mediante convênios com agências reguladoras estaduais.

Metas Orçamentárias e Físicas

QUADRO A.2.2.4.1 – AÇÕES VINCULADAS A PROGRAMA TEMÁTICO – FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA

Identificação da Ação						
Código	4880			Tipo:	Atividade	
Título	Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica					
Iniciativa	003Q - Regulação do Setor Elétrico					
Objetivo	Aprimorar a qualidade do fornecimento e zelar pela modicidade dos preços dos serviços de energia elétrica para a sociedade				Código:	0047
Programa	Energia Elétrica		Código:	2033	Tipo:	Temático
Unidade Orçamentária	Agência Nacional de Energia Elétrica					
Ação Prioritária	() Sim	(x) Não	Caso positivo: () PAC () Brasil Sem Miséria			
Lei Orçamentária 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos em 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
52.947.069	52.947.069	26.770.237	19.298.680	19.298.680	0	7.471.557
Execução Física						
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante		
				Previsto	Reprogramado	Realizado
Fiscalização realizada			unidade	2.528	1.973	1.669
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física – Metas (*)			
Valor em 1/1/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
9.605.999	6.329.744	694.173	Fiscalização realizada		unidade	53

Fonte: ANEEL

(*) OBS: O dado referente à meta física relacionado a restos a pagar não processados de exercício anteriores informado no Acompanhamento Orçamentário de 2013 do SIOP diferem do apresentado neste relatório, pois a data de encerramento da captação no sistema se deu antes da análise final das informações.

Avaliação dos Resultados da Ação

Conforme demonstra a tabela anterior, houve execução física de 66,02% da meta prevista na LOA. A meta física consistia em 2.528 fiscalizações, tendo sido realizadas 1.669 fiscalizações no ano.

Destacamos que em decorrência da Emenda Parlamentar a meta física da Ação de Fiscalização na LOA foi alterada de 1.473, proposta inicial na ANEEL, para 2.528 fiscalizações, que representa um acréscimo de 1.055 fiscalizações.

A Proposta Orçamentária (PLOA) da ANEEL para Ação Fiscalização foi elaborada no valor de R\$ 32.947.069. A ANEEL solicitou recursos adicionais por meio de Emenda Parlamentar no valor de R\$ 10.000.000, com vistas a atender a todas as despesas da fiscalização. O pedido foi aprovado e a emenda foi concedida no valor de R\$ 20.000.000. Assim, a Lei Orçamentária Anual aprovou para a Ação Fiscalização a dotação de R\$ 52.947.069 (PLOA + Emenda).

A aprovação da Lei Orçamentária no final de abril de 2013 prejudicou o planejamento das fiscalizações para o ano. Em junho de 2012, a programação estava pronta para R\$ 32.947.069. Nesse momento, não havia tempo hábil para a execução das fiscalizações adicionais em decorrência do acréscimo de R\$ 20.000.000 da Emenda Parlamentar.

Observa-se que a análise da relação entre “meta física prevista e executada” e “orçamento programado e executado” deve ser abordada com certa reserva, pois as metas não representam uma relação direta entre quantitativo e custo. Cumpre esclarecer que a análise deve considerar a complexidade e a diversidade dos processos de fiscalização, cujos custos unitários variam em função dos procedimentos e da forma de atuação – por exemplo: se os procedimentos exigem vistoria *in loco* ou se são implementados por monitoramento a distância. A alternativa adotada depende da conveniência técnica e da disponibilidade das equipes, dentre outros fatores.

A partir de 2008, passaram a ser consideradas na meta física as análises de Anuência Prévia e alguns tipos de fiscalizações realizadas por meio de monitoramento a distância. A contabilização das análises de Anuência Prévia na meta é necessária, pois essas atividades demandam tempo e esforço do pessoal próprio, e recursos orçamentários para contratação de serviços.

A tabela a seguir demonstra o desempenho físico e financeiro da ação de Fiscalização, por processo:

REALIZAÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA POR PROCESSO

Realização Física e Financeira por Processo						
Processo	Empenhado		Execução da Meta Física			
	Valor R\$	% sobre o Total	Fiscalizações			% Realizado / Reprogramado
			Previstas	Reprogramadas	Realizadas	
Geração	5.836.115	21,80%	2.528	1.973	664	33,65%
Transmissão	13.325.237	49,78%			111	5,62%
Distribuição					262	13,28%
Fiscalização Econômica e Financeira	6.467.004	24,16%			632	32,03
Outros*	1.141.881	4,27%			-	-
Total	26.770.237	100,00%	2.528	1.973	1.669	84,59%

Fonte: ANEEL.

*Foram contabilizados em “Outros” os valores de diárias, passagens e desenvolvimento de sistemas destinados a apoiar as ações de fiscalização.

A execução física de 1.669 fiscalizações, que corresponde a 66,02% da meta física prevista na LOA. Apesar de representar um resultado abaixo do aprovado, encontra-se do esperado para o ano. Essa execução está condizente com o estimado para o período, visto que foi informada a necessidade de reprogramação da meta física publicada na LOA com a redução de 555 fiscalizações, passando de 2.528 para 1.973. Assim, a execução, se comparada a meta reprogramada, foi de 84,59%, o que representa um bom resultado para o exercício.

A fiscalização da geração realizou 664 fiscalizações, que corresponde a 26,30% da meta programada para o ano. Destaca-se o cancelamento do Contrato de Metas celebrado com a AGESC para execução descentralizada das atividades complementares da ANEEL no Estado de Santa Catarina.

A fiscalização dos serviços de distribuição não alcançou a meta inicialmente programada para o exercício de 2013, cujo valor era de 274 fiscalizações, porque os quantitativos de fiscalizações previstos para execução nas distribuidoras no ano 2013, ou seja, 63 fiscalizações por monitoramento e 45 ações de fiscalização *in loco*, sofreram uma alteração logo no início de 2013.

O número de fiscalizações na distribuição foi redimensionado, pois se entendeu prioritária a realização das atividades de revisão e elaboração de manuais de fiscalização, padronização e organização de documentos, prospecção de novas fiscalizações, participação no desenvolvimento de novos regulamentos e revisão dos regulamentos existentes.

Como essas atividades também foram executadas pelo mesmo grupo de fiscais, a quantidade de fiscalizações na distribuição foi reduzida para 45 fiscalizações remotas e 28 ações de fiscalização *in loco*.

Ressalta-se, entretanto, que as atividades de fiscalização da distribuição em regime descentralizado, cuja execução é realizada por Agências Estaduais conveniadas superou a meta inicialmente proposta. Estavam pactuadas 161 fiscalizações e foram realizadas 168, quantitativo que representa 104% da meta.

A fiscalização dos serviços de transmissão também não atingiram a meta inicialmente prevista. No final do ano de 2012, notadamente a partir de setembro, ocorreram vários desligamentos¹ que comprometeram sensivelmente o planejamento das fiscalizações a serem realizadas ao longo do ano de 2013, uma vez que diversas fiscalizações iniciaram ainda no ano de 2012. Entretanto, a instrução do processo de fiscalização foi realizada ao longo do ano de 2013.

Ainda referente a eventos inesperados, vale ressaltar a ocorrência de novo blecaute envolvendo a região Nordeste no dia 28/8/2013, com origem na linha de transmissão 500 kV Ribeiro Gonçalves – São João do Piauí (PI). Em função da repercussão do evento, por determinação da Presidência da República, foram necessários deslocamentos até o local do evento, além das seguidas diligências realizadas nas concessionárias envolvidas para apuração do fato.

Também merece destaque, a necessidade de atendimento de outras demandas urgentes, como por exemplo, o deslocamento para a avaliação da queda de torres envolvendo o sistema 500 kV que atende a área Rio de Janeiro no dia 24 de outubro de 2013, além de diversas participações em reuniões para análise de perturbações no Sistema Interligado Nacional (SIN).

1 Dia 22/9/2012 – desligamento geral da SE Imperatriz (MA); dia 3/10/2012 – desligamento geral da SE Foz do Iguaçu (PR); dias 4 e 19/10/2012 – desligamentos envolvendo o Distrito Federal (DF); dia 26/10/2012 - blecaute geral envolvendo a região Nordeste e parcial da região Norte do país; dia 15/12/2012 – desligamento geral da SE Itumbiara (GO); fiscalizações diversas envolvendo ocorrências envolvendo Porto Velho e Acre.

A demanda crescente de fiscalização da transmissão e a particularidade associada ao serviço de transmissão tornou necessária a reavaliação dos procedimentos de forma a elevar a produtividade e a efetividade da fiscalização acarretando no redimensionamento do número de fiscalizações no ano de 2013.

A redução do número de fiscalizações na transmissão ocorreu em função da necessidade da realização das atividades de revisão e elaboração de manuais de fiscalização, padronização e organização de documentos, prospecção de novas fiscalizações, participação no desenvolvimento de novos regulamentos, revisão dos regulamentos existentes, além da necessidade de visitas a fabricantes e desenvolvedores para avaliação do estado do processo de manutenção de equipamentos e operação de instalações e centros de controle.

Nesse sentido, os quantitativos de fiscalizações dos serviços de transmissão previstos para execução nas transmissoras sofreram alteração logo no início de 2013. Do total de 134 fiscalizações previstas foram realizadas 111, o que representa 83% de execução do planejamento inicial.

A fiscalização econômica e financeira executou 632 fiscalizações, que corresponde a 25% do total da Ação. Ressaltamos que das 68 fiscalizações inicialmente previstas para serem descentralizadas às Agências Estaduais, essas solicitaram redução para 23 trabalhos, de forma a não prejudicar a qualidade dos produtos entregues, o que refletirá no planejamento anual.

A tabela a seguir demonstra a execução física das fiscalizações, por processo e forma de execução, relacionando as metas previstas e as metas realizadas.

FISCALIZAÇÕES REALIZADAS – POR FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO

Fiscalizações Realizadas – por forma de implementação		
Processo	Forma de Implementação	Fiscalizações Realizadas
Geração	Direta	311
	Descentralizada (agências)	353
	Subtotal Geração	664
Transmissão	Direta	111
	Subtotal Transmissão	111
Distribuição	Direta	94
	Descentralizada (agências)	168
	Subtotal Distribuição	262
Fiscalização Econômica e Financeira	Direta	616
	Descentralizada (agências)	16
	Subtotal Econ. Financ.	632
Total dos Processos de Fiscalização	Direta	1.132
	Descentralizada (agências)	537
	Total Geral	1.669

Fonte: ANEEL.

Obs.1: As fiscalizações implementadas de forma direta são realizadas pelas equipes da ANEEL, podendo contar com o apoio de serviços contratados por credenciamento, que são realizados sob a supervisão de servidor da ANEEL.

Obs.2: Na meta física foram contabilizadas as análises de Anuência Prévia.

A seguir, estão relatados os resultados da ação de fiscalização, por processo:

a) FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

Foram realizadas 664 fiscalizações dos serviços de geração em 2013. Do total de fiscalizações realizadas, 311 foram efetuadas diretamente pela equipe da ANEEL ou com apoio de empresas credenciadas, e 353 por meio de convênios de cooperação com agências reguladoras estaduais.

Dentre as dificuldades enfrentadas pela fiscalização da geração, destaca-se o cancelamento do Contrato de Metas celebrado com a AGESC para execução descentralizada das atividades complementares da ANEEL. A Agência de Santa Catarina, por meio do Ofício 021/2013-DIEX/AGESC, de 24/4/2013, solicitou cancelamento do Contrato.

A tabela a seguir apresenta o resumo das quantidades de fiscalizações de geração realizadas:

FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

Fiscalizações dos Serviços de Geração	Forma de Implementação		Total
	Direta*	Descentralizada	
1. Fiscalização das obras e instalações de usinas em fase de implantação ou ampliação	107	169	276
2. Fiscalização das usinas em operação	201	184	385
<i>Sistema Interligado Nacional</i>	123	163	286
<i>Sistema Isolado</i>	78	21	99
3. Fiscalização do Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS)	2	0	2
4. Fiscalização da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE)	0	0	0
5. Fiscalização da Conta de Consumo de Combustíveis Fósseis (CCC)	1	0	1
Total	311	353	664

Fonte: ANEEL/Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Geração (SFG).

*A forma direta de implementação abrange as metas realizadas por pessoal próprio, podendo contar com o apoio de empresas credenciadas.

Foram contabilizadas na meta física em 2013 as fiscalizações por monitoramento à distância que geraram Termo de Notificação de escritório e respectivo Relatório de Fiscalização.

▪ Fiscalização das Usinas Geradoras em Fase de Implantação ou Ampliação

Dentre as 664 fiscalizações realizadas no ano, 276 corresponderam a fiscalizações das obras e instalações de usinas em fase de implantação ou ampliação, sendo 107 realizadas de forma direta (25 *in loco* e 82 à distância) e 169 de forma descentralizada (108 *in loco* e 61 à distância).

Além disso, foi realizado o acompanhamento à distância, mediante análise dos relatórios de progresso das obras, enviados mensalmente pelos agentes, de todos os empreendimentos outorgados, que totalizaram ao final de 2013, 587 usinas, sendo 225 com obras iniciadas e 362 que ainda não tiveram obras iniciadas ou que estão paralisadas.

Dentre os empreendimentos monitorados pela fiscalização estão os constantes do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) do Governo Federal.

Em 2013, a fiscalização da geração registrou a entrada em operação de unidades geradoras com capacidade instalada total de 5.888,67 MW. Em função de processos de regularização, repotenciação, reativação e desativação de unidades em operação, o Brasil teve, em 2013, um acréscimo real de 5.650,3 MW de potência, encerrando o ano de 2013 com uma potência instalada total de 126.754, 6 MW. O detalhamento por tipo de fonte está demonstrado na tabela a seguir.

ACRÉSCIMO DA CAPACIDADE INSTALADA EM 2013

Acréscimo da Capacidade Instalada em 2013				
Tipo	Usinas com Unidades Motorizadas Pot. (MW)	Regularização, Repotenciação, Reativação e Desativação Pot. (MW)	Acréscimo da Capacidade Instalada Pot. (MW)	% 2013
CGH	0,00	30,14	30,14	0,5
EOL	313,19	2,20	315,39	5,6
PCH	263,59	91,05	354,64	6,2
UFV	0,00	-2,66	-2,66	0,0
UHE	1.269,46	70,68	1.340,14	23,6
UTE	4.042,43	-412,76	3.629,67	64,1
UTN	0,00	-17,00	-17,00	0,0
TOTAL	5.888,67	-238,35	5.650,32	100

Fonte: ANEEL/Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Geração (SFG).

A fiscalização por meio de monitoramento à distância, que é feita a partir da outorga e se estende a todas as fases da implantação, foi realizada continuamente em 100% das usinas em obras. De acordo com a fase e o andamento do empreendimento, podem decorrer dessa fiscalização diferentes ações, como a solicitação ao empreendedor de informações, documentos, complementação ou adoção de providências em razão de determinado fato verificado. Tais ações são formalizadas por meio de termos de notificação e relatórios de fiscalização de escritório, ou ofícios. Mensalmente, também são disponibilizadas na página da ANEEL, na internet, as informações referentes ao acompanhamento da expansão da oferta de energia elétrica, baseadas na análise dos relatórios mensais de progresso das obras, enviados pelos agentes, e nas informações recolhidas nas ações de fiscalização.

▪ Fiscalização das Usinas Geradoras em Operação

Dentre as 664 fiscalizações de geração realizadas em 2013, 385 contemplaram usinas em operação, sendo 201 realizadas de forma direta (154 *in loco* e 47 à distância) e 184 de forma descentralizada (183 *in loco* e 1 à distância). Dentre as fiscalizações das usinas em operação, 286 referem-se a usinas localizadas no Sistema Interligado Nacional (SIN) e 99 no Sistema Isolado

O monitoramento à distância das usinas geradoras em operação, por ser uma atividade contínua, foi executado rotineiramente pelos técnicos da ANEEL. Tem por base principal a análise dos relatórios produzidos pelo ONS e CCEE, que podem ensejar solicitações aos agentes de informações, documentos, complementação ou adoção de providências em razão de determinado fato verificado. Tais ações são formalizadas por meio de Termos de Notificação e Relatórios de Fiscalização de escritório, ou Ofícios.

Fiscalização das usinas em operação do Sistema Interligado Nacional (SIN)

Das 286 fiscalizações de usinas em operação no Sistema Interligado Nacional, 123 foram realizadas de forma direta (95 *in loco* e 28 à distância) e 163 por meio de convênios com agências reguladoras estaduais (162 *in loco* e 1 à distância).

Dentre as 123 fiscalizações realizadas de forma direta, 8 foram para acompanhamento dos ensaios de autorrestabelecimento (blackstart) 8 foram para acompanhamento dos ensaios de autorrestabelecimento (blackstart) na UHE Tucuruí (duas vezes), UHE Itumbiara (duas vezes), UHE Paulo Afonso IV, UHE Xingó, UHE Governador Bento Munhoz da Rocha Neto (Foz do Areia) e UHE Foz do Chapecó .

Além disso, foram realizadas 41 fiscalizações para diagnóstico dos procedimentos de operação e manutenção nas seguintes usinas UHEs Camargos, Funil, Itutinga, Estreito, Nova Ponte, Miranda, Quebra-Queixo, Barra Grande, Amador Aguiar I, Amador Aguiar II, Santa Clara, Fundão, Porto Estrela, Salto Grande, Emborcação, Jaguará, Volta Grande, Barra Bonita, Ibatinga, Promissão, Bariri, Água Vermelha, Nova Avanhadava, Samuel, Tucuruí, Santo Antônio, São Simão, Espora, Curuá-Uma, Coaracy-Nunes, Dardanelos, Queimado, Guilmann-Amorim, Limoeiro, Euclides da Cunha, Caconde, Três Marias, Irapé, Aimorés, Mascarenhas e Risoleta Neves.

Fiscalização das usinas em operação do Sistema Isolado

Das 99 fiscalizações de usinas em operação no Sistema Isolado, 78 foram realizadas de forma direta (59 *in loco* e 19 à distância) e 21 por meio de convênios com a Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – ARCON (todas *in loco*).

- **Fiscalização dos agentes setoriais, encargos e obrigações específicas relacionadas à geração de energia elétrica**

Este item contempla atividades de fiscalização do ONS, CCEE, fiscalizações dos projetos de P&D e da gestão da CCC. Foram realizadas 3 fiscalizações deste tipo ao longo de 2013.

Foram realizadas 2 fiscalizações do ONS, 1 *in loco* e 1 a distância. Além dessas, foi realizada fiscalização na Eletrobras com escopo na avaliação da gestão da CCC, *in loco*. No mês de julho, foi iniciada a fiscalização da CCEE, ainda em processo de obtenção de dados para conclusão das análises e posterior emissão de Termo de Notificação.

- **Fiscalização do Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS)**

A fiscalização no Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS) iniciada em 2012 teve continuidade em 2013, com campanhas de campo em abril no Centro Nacional de Operação do Sistema (CNOS). Ressalta-se também que a ANEEL, em função da correlação do escopo da fiscalização, participou da Programação Mensal da Operação Eletroenergética (PMO) para o mês de maio, realizada no escritório central do ONS.

O escopo da fiscalização consistiu na verificação da conformidade das atividades desse Operador em relação ao atendimento: I) da Resolução Normativa nº 310/2008; II) da Rotina Operacional RO-AO-BR.04, integrante do submódulo 10.22; III) dos Ofícios enviados pela ANEEL, ao longo de 2011, 2012 e 2013, ao ONS sobre o recálculo de indisponibilidades, com a verificação *in loco* nos sistemas do ONS e repasse de informações à CCEE para recálculo da garantia física; IV) às constatações e determinações fixadas Termo de notificação nº 14/2012 – SFG/ANEEL, de 16 de janeiro de 2012, bem como do cumprimento das atividades fixadas pelo ONS na carta de ONS-0169/100/2012, de 17 de fevereiro de 2012.

Neste contexto, foi avaliado também o nível de detalhamento das informações transmitidas pelos agentes de geração no processo de apuração de indisponibilidade e sua responsabilização no âmbito da Rotina Operacional RO-AO-BR.04, bem como o respectivo processamento destas informações pelo ONS em seus sistemas informatizados. Como resultado da fiscalização, foram propostas pela ANEEL melhorias em tal processo.

Por fim, foram avaliados os assuntos relacionados com as restrições operativas de usinas termelétricas (tempo de sincronismo e tempo para atendimento da potência máxima, fixados na Carta ONS-950/100/2010, de 29 de outubro de 2010, no Ofício nº 260/2011-SRG/ANEEL, de 13 de setembro de 2011, e na Carta ONS-126/100/2012, de 24 de fevereiro de 2012).

Os trabalhos realizados em campo, conforme descritos acima, foram concluídos com a emissão do Termo de Notificação e do Relatório de Fiscalização em maio de 2013, tendo o ONS apresentado manifestação no mês de julho de 2013.

As análises da fiscalização ainda estão curso, inclusive sendo necessária a solicitação por parte desta Agência e apresentação pelo Operador de informações complementares ao longo de 2013, devendo o processo de fiscalização ser concluído ainda no primeiro semestre de 2014.

▪ **Fiscalização da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE)**

Em 2013 foi iniciada fiscalização na CCEE sendo que as atividades de campo foram realizadas em julho de 2013 e teve como foco a análise dos procedimentos utilizados pela CCEE para executar as seguintes “Regras de Comercialização” I) Módulo 3 - Medição Contábil e Anexo I - Cálculo do Fator de Disponibilidade; II) Módulo 4 - Garantia Física; III) Módulo 9 – Ressarcimento; IV) Módulo 14 – Penalidades de Energia e V) Módulo 15 – Penalidades de Potência.

A escolha de tais itens como objeto de fiscalização foi realizada com o intuito de complementar recente fiscalização realizada no ONS em que foram observados os procedimentos para apuração das taxas de indisponibilidade de empreendimentos de geração. Na fiscalização da CCEE, foram priorizados assuntos relacionados aos rebatimentos comerciais vinculados a essas taxas de indisponibilidades, abrangendo inclusive o fluxo de informação existente entre ONS e CCEE.

Além das atividades em campo, foi solicitado um conjunto de dados e informações que foram submetidas à análise da ANEEL. Os dados encaminhados foram objeto de avaliação detalhada por parte da Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Geração e foram submetidos à um conjunto de análise tais como: inserção e validação dos dados nos sistemas da CCEE, aplicação de fórmula de cálculo em conformidade com as Regras de Comercialização, análise de sensibilidade dos valores das taxas de indisponibilidade, verificação dos valores de referência utilizados pela base de dados da CCEE, verificação do atendimento aos pedidos de recálculo solicitados pela ANEEL, entre outras.

▪ **Fiscalização da Conta de Consumo de Combustíveis Fósseis (CCC)**

Tendo em vista que os processos de fiscalização da CCC que abrangeram o período de janeiro de 1999 a abril de 2011, foram instruídos e os agentes notificados quanto à equalização dos estoques físicos de combustíveis e quanto ao consumo de combustível acima do limite estabelecido, foi realizada a Audiência Pública nº 069/2012 para definir a forma de reposição à Conta de Consumo de Combustíveis (CCC) dos valores apurados nos referidos processos. O próximo passo será a determinação à Eletrobras para que a reposição dos valores apurados seja realizada de forma parcelada em conjunto com os reembolsos futuros da CCC aos beneficiários.

No sentido de tornar mais eficiente o controle de combustíveis e em face de novos prazos e critérios estabelecidos pela Resolução Normativa nº 427, de 22/02/2011, vem sendo mantido o acompanhamento da implantação e operação do Sistema de Coleta de Dados Operacionais (SCD).

Os Programas Mensais de Operação (PMO) sob responsabilidade do GTON/Eletrobrás também foram acompanhados, com a presença nas reuniões e por meio da análise dos relatórios. Na oportunidade da participação nas reuniões, aproveitou-se para acompanhar os procedimentos adotados pela Eletrobrás, bem como a otimização destes, por meio dos sistemas em implantação ou em adequação às novas regras oriundas da Lei nº 12.111/2009 e dos regulamentos afins. Como produto deste monitoramento, em junho de 2013, foi emitido um termo de notificação apontando a necessidade de correções nos procedimentos e ferramentas adotadas pela Eletrobras referentes à apuração dos valores de energia e combustível adotados para fins do cálculo do reembolso da CCC. As correções estão sendo realizadas e são objeto de acompanhamento desta Agência.

b) FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO

Das 134 fiscalizações dos serviços de transmissão previstas para 2013, foram realizadas 111, todas implementadas de forma direta. Apesar de contribuir com 5,62% do total da meta da ação de Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica, essa execução física corresponde a 82,83% do total de fiscalizações de transmissão previstas.

A Fiscalização dos Serviços de Transmissão é realizada apenas pelo quadro de servidores da ANEEL, com o apoio de consultorias credenciadas, não havendo descentralização dessa atividade para as Agências Estaduais, em razão do impedimento legal, nos termos do § 1º do art. 20 da Lei nº 9.427/1996.

Apresenta-se abaixo, o detalhamento por subprocesso das fiscalizações da transmissão realizadas:

FISCALIZAÇÕES DOS SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO

Fiscalizações dos Serviços de Transmissão*	Quantidade
Novos Empreendimentos de Transmissão (Obras de Linhas de Transmissão e Subestações)	38
Instalações em Operação (Operação & Manutenção)	20
Ocorrências e Perturbações na Rede Básica	19
Aplicação da Metodologia da Parcela Variável por indisponibilidade de equipamentos da Rede Básica (Parcela Variável)	6
ONS	1
Outras	27
Total	111

Fonte: ANEEL/ Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Eletricidade (SFE).

*Forma de implementação: Direta

▪ Fiscalização de Novos Empreendimentos de Transmissão (Obras de Linhas de Transmissão e Subestações)

A fiscalização de obras de transmissão verifica o cumprimento dos cronogramas e conformidade técnica de implantação. Em 2013, estavam em obras 451 instalações, dentre as quais aquelas pertencentes ao Programa de Aceleração de Crescimento (PAC). As informações resultantes desse monitoramento são divulgadas mensalmente no sítio da ANEEL, na Internet pelo endereço: <http://www.aneel.gov.br/area.cfm?odarea=38&idperfil=2>.

A fiscalização da transmissão acompanhou por monitoramento a execução das obras e a entrada em operação comercial dos empreendimentos, que consistiram em ampliação da Rede Básica do SIN em 9.913,91 km de linhas de transmissão e 17.556 MVA de expansão da capacidade de transformação.

Foram realizadas 38 fiscalizações de obras de linhas de transmissão e de subestações da rede básica, definidas a partir do monitoramento de 100% das obras em andamento do Programa de Modernização de Instalações de Interesse Sistêmico (PMIS) e da concessionária de Distribuição Amazonas Energia (AmE), em face de sua importância para possibilitar a integração do sistema isolado que atende Manaus ao SIN e para atendimento à realização da Copa do Mundo FIFA® 2014.

▪ Fiscalização das Instalações em Operação (Operação & Manutenção)

Também conhecida como Fiscalização de O&M, ou Operação & Manutenção, essa fiscalização tem por objetivo realizar inspeções periódicas nas principais instalações de transmissão do SIN (subestações e linhas de transmissão), verificando o estado geral de conservação, os procedimentos de operação e manutenção das instalações, assim como os procedimentos relacionados à inspeção nos centros de operação.

Em 2013, foram fiscalizadas as instalações de transmissão consideradas estratégicas para o SIN, com repercussão entre regiões, estados, capitais, e corredores de recomposição, envolvendo as cidades sedes da Copa do Mundo FIFA® 2014, sendo realizadas 20 fiscalizações de instalações em operação assim priorizadas.

▪ **Fiscalização de Ocorrências e Perturbações na Rede Básica**

As perturbações mais importantes são selecionadas pelo ONS, ANEEL e pelas concessionárias envolvidas, de acordo com os critérios estabelecidos para a elaboração dos Relatórios de Análise de Perturbações (RAPs).

Foram executadas 19 fiscalizações de ocorrências importantes no sistema elétrico. Destas, destacam-se 2 fiscalizações do ONS, com o objetivo de verificar o seu desempenho durante as ocorrências fiscalizadas e seu envolvimento direto nos eventos.

▪ **Fiscalização da Aplicação da Metodologia da Parcela Variável por indisponibilidade de equipamentos da Rede Básica (Parcela Variável)**

Consiste em fiscalizar o cumprimento das disposições regulamentares estabelecidas na Resolução Normativa ANEEL nº 270, de 26 de junho de 2007, relativas ao nível de qualidade dos serviços de energia elétrica e à não prestação do serviço público de transmissão, respectivamente.

Foram realizadas 6 fiscalizações referentes à aplicação dessa metodologia.

▪ **Fiscalizações do ONS**

Foi realizada 1 fiscalização do ONS referente a gestão da transmissão.

▪ **Outras Fiscalizações**

Compreende as fiscalizações não-programadas, resultantes de demandas surgidas no transcorrer do ano. Destaca-se, nesse item, o não atendimento, por parte dos agentes, de prazos para envio de informações e o não cumprimento do Despacho nº 966/2013.

Em 2013, foram consideradas neste item 27 fiscalizações diversas, relacionadas a problemas de demora das empresas em enviar dados solicitados pela ANEEL entre outros.

C) FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO

Para 2013, foram previstas 274 fiscalizações dos serviços de distribuição, sendo realizadas 262, ou seja, 95,62% de execução física.

Do total de 262 fiscalizações realizadas, 94 foram efetuadas diretamente pela equipe da ANEEL ou com apoio de empresas credenciadas, e 168 por meio de convênios de cooperação com agências reguladoras estaduais.

Apresenta-se abaixo, o detalhamento das fiscalizações de distribuição realizadas:

FISCALIZAÇÕES DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO

Fiscalizações dos Serviços de Distribuição	Forma de Implementação		Total
	Direta*	Descentralizada	
Qualidade do Fornecimento e da Comercialização (Aspectos Técnicos e Comerciais)	11	50	61
Informações e Indicadores de Inadimplência e Atraso	1	36	37
Indicadores de Teleatendimento	22	14	36
Conformidade de Nível de Tensão	10	20	30
Subclasse Residencial Baixa Renda	12	13	25

Ativos	19	3	22
Programa de Universalização	8	9	17
Indicadores de Continuidade	3	13	16
Fator de Potência	5	9	14
Ourtas	3	1	4
Total	94	168	262

Fonte: ANEEL/Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Eletricidade (SFE).

*A forma direta de implementação abrange as metas realizadas por pessoal próprio, podendo contar com o apoio de empresas credenciadas.

▪ **Fiscalização da Qualidade do Fornecimento e da Comercialização (Aspectos Técnicos e Comerciais)**

Essa fiscalização verifica tanto aspectos técnicos quanto comerciais do fornecimento de energia. Na parte comercial, verifica-se a qualidade do serviço prestado pelos agentes na sua relação com os consumidores, incluindo a qualidade do atendimento aos consumidores. Na fiscalização técnica, é verificada a qualidade do produto energia elétrica fornecido pelos agentes, principalmente nos aspectos relacionados à continuidade e à conformidade.

Foram realizadas 61 fiscalizações para examinar as condições de prestação dos serviços de energia elétrica, sendo 11 de forma direta e 50 por meio de convênios com agências estaduais.

▪ **Fiscalização de Informações e Indicadores de Inadimplência e Atraso**

Foram realizadas 37 fiscalizações de Informações e Indicadores de Inadimplência e Atraso, sendo 1 de forma direta e 36 por meio de convênio com as agências estaduais.

▪ **Fiscalização dos Indicadores de Teleatendimento**

Essa fiscalização é realizada por monitoramento e tem como objetivo verificar a conformidade dos índices de qualidade dos serviços de distribuição de energia elétrica referentes ao Teleatendimento – Índice de Nível de Serviço (INS), Índice de Abandono (IAb) e Índice de Chamadas Ocupadas (ICO) –, em relação às metas estabelecidas na Resolução Normativa nº 363/2009, referentes aos últimos quatro meses do ano de 2009, de acordo com a referida Resolução.

Foram realizadas 36 fiscalizações de Teleatendimento, sendo 22 de forma direta e 14 por meio de convênio com as agências estaduais.

▪ **Fiscalização de Conformidade de Nível de Tensão**

Foram realizadas 30 ações de fiscalização, sendo 10 com pessoal próprio e 20 por meio de convênios com agências estaduais, nas quais verificou-se por amostragem os indicadores individuais de níveis de tensão DRC (Duração Relativa da Transgressão de Tensão Crítica) e DRP (Duração Relativa da Transgressão de Tensão Precária), que as concessionárias devem enviar à ANEEL.

▪ **Fiscalização da Subvenção Econômica da Subclasse Residencial Baixa Renda**

Foram realizadas 25 fiscalizações da Subvenção Econômica da Subclasse Residencial Baixa Renda, por meio de verificações no sistema comercial das concessionárias de distribuição, com base em amostras e relatórios, sendo 12 de forma direta e 13 de forma descentralizada.

▪ **Fiscalizações de Ativos**

Foram priorizadas as fiscalizações da base de ativos para as empresas que foram submetidas à revisão tarifária no ano de 2013, de acordo com a disponibilidade dos laudos apresentados pela Fiscalização Econômica e Financeira.

Em 2013, foram realizadas 22 fiscalizações de ativos, sendo 19 fiscalizações de forma direta e 3 de forma descentralizada.

▪ **Fiscalização do Programa de Universalização**

Nessa fiscalização, avalia-se como a concessionária vem atuando na busca de soluções para a universalização dos serviços, pela verificação do cumprimento das metas dos Programas de Universalização e “Luz para Todos” e dos procedimentos de atendimento aos pedidos de fornecimento de energia elétrica.

Foram realizadas 17 fiscalizações no âmbito do Programa “Luz para Todos”, sendo 8 fiscalizações de forma direta e 9 de forma descentralizada.

▪ **Fiscalização dos Indicadores de Continuidade DEC/FEC e DIC/FIC/DMIC**

Foram realizadas 16 fiscalizações dos indicadores de DEC/FEC das distribuidoras de energia elétrica, sendo 3 de forma direta e 13 de forma descentralizada.

▪ **Fiscalização do Fator de Potência**

Foram realizadas 14 fiscalizações, sendo 5 de forma direta e 9 descentralizada.

▪ **Outras Fiscalizações**

Essas fiscalizações são realizadas por diversas razões, tais como as relacionados à segurança das pessoas e das instalações, e outras demandas da ANEEL.

Foram realizadas 4 fiscalizações, sendo 3 fiscalizações, de forma direta, de cumprimento do Termo de Ajuste de Conduta (TAC) firmados com distribuidoras e 1 fiscalização de Perdas de Energia Elétrica, de forma descentralizada.

d) FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

Foi programada a realização de 785 fiscalizações econômicas e financeiras no exercício, tendo sido realizadas 632, que correspondem a 80,5% da meta programada. Dessas, 616 foram efetuadas diretamente pela equipe da ANEEL ou com apoio de empresas credenciadas e 16 por meio de convênios de cooperação com agências reguladoras estaduais.

Salientamos que o percentual da meta não alcançada se refere, quase integralmente, a itens que estão vinculados a demandas não conhecidas, ou seja, não se podia prever de forma exata e a priori se iriam acontecer. Citamos o caso dos pleitos de Anuência Prévia a operações comerciais (previsto: 487 e executado: 367) e as Demandas Extraordinárias (previsto: 33 e executado: 0), essas últimas que dependiam de uma manifestação do Tribunal de Contas da União.

A tabela abaixo resume das quantidades de fiscalizações econômicas e financeiras realizadas:

FISCALIZAÇÕES ECONÔMICAS E FINANCEIRAS

Fiscalizações Econômicas e Financeiras	Forma de Implementação		Total
	Direta*	Descentralizada	
Aspectos econômicos, financeiros, de gestão e de cumprimento de normas	101	9	110
Validação de elementos econômicos e financeiros para os processos tarifário e licitatório	148	7	155
Anuência prévia a operações comerciais	367	-	367
Total	616	16	632

Fonte: ANEEL/Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira (SFF).

*A forma direta de implementação abrange as metas realizadas por pessoal próprio, podendo contar com o apoio de empresas credenciadas.

▪ **Fiscalização de Aspectos Econômicos, Financeiros, de Gestão e de Cumprimento de Normas**

Dentre as 632 fiscalizações econômicas e financeiras realizadas no ano, 110 foram fiscalizações dos aspectos econômicos, financeiros, de gestão e de cumprimento de normas, sendo 101 realizadas de forma direta, e 9 de forma descentralizada por meio de convênios com agências estaduais.

▪ **Validação de Elementos Econômicos e Financeiros para os Processos Tarifário e Licitatório**

As 155 fiscalizações para validação de elementos econômicos e financeiros, com vistas a subsidiar os processos tarifário e licitatório, se distribuíram em 148 realizadas de forma direta e 7 de forma descentralizada por meio de convênios com agências estaduais.

I – Fiscalizações para o Processo Tarifário

Foram realizadas 29 fiscalizações referentes à Base de Remuneração Regulatória (BRR); 63 fiscalizações referentes à Conta de Compensação da Variação de Itens da Parcela “A” - CVA; 7 fiscalizações referentes ao Ativo Imobilizado em Serviço – AIS e 2 de Controle Patrimonial - CP, totalizando 101 fiscalizações para o processo tarifário.

II – Fiscalizações para o Processo Licitatório

Para o processo licitatório, foram realizadas 54 fiscalizações de Custos Incorridos para estudos de inventário e viabilidade/outros, sendo todos os trabalhos realizados de forma direta.

▪ **Anuência Prévia a Operações Comerciais**

Dentre as 632 fiscalizações econômicas e financeiras realizadas no ano, 367 corresponderam à análise de pleitos de anuência prévia a operações comerciais, todas realizadas de forma direta e a distância.

A tabela abaixo demonstra os 367 pleitos que resultaram em Despacho/Resolução ou Despacho SISCOMEX.

PLEITOS DE ANUÊNCIA PRÉVIA QUE RESULTARAM EM DESPACHO OU RESOLUÇÃO

Pleitos de Anuência Prévia que resultaram em Despacho ou Resolução	
Tipo de Solicitação	Total
Despacho / Resolução ANEEL	347
Alteração de Atos Constitutivos	36
Bens - Desvinculação e Transferência de Ativos	115
Constituição de Garantias	84
Contratos entre Partes Relacionadas	88
Transferência de Controle Societário e correlatos	24
Despacho SISCOMEX	20
Importação e Exportação de Energia	20
Total de Análises	367

Fonte: ANEEL/Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira (SFF).

2.2.4.2. Regulamentação dos Serviços de Energia Elétrica – Ação 4703

Finalidade

A finalidade da ação é regulamentar as políticas e diretrizes do governo federal para a exploração dos serviços de energia elétrica, definindo padrões de qualidade do atendimento e de segurança compatíveis com as necessidades regionais, com foco na viabilidade técnica, econômica e ambiental das ações, com a finalidade de promover o uso eficaz e eficiente de energia elétrica e proporcionar condições para a livre competição no mercado de energia elétrica.

Os atos regulatórios expedidos pela Agência passaram a ser classificados, a partir da Resolução nº 001/2004, como:

- a) Resoluções normativas - têm por objetivo a explicitação ou especificação de um conteúdo normativo pré-existente. Os atos normativos aprovam regras e procedimentos técnicos e comerciais, bem como leilões de energia.
- b) Resoluções autorizativas - o ato autorizativo é unilateral e discricionário, e por meio dele a Administração Pública faculta ao particular o desempenho de atividade material ou a prática de ato. Os atos autorizativos aprovam ações e documentos, permitindo, por exemplo, que novas empresas venham a atuar no mercado ou que sejam realizadas melhorias em instalações.
- c) Resoluções homologatórias - são os atos unilaterais e vinculados, por meio dos quais a Administração Pública reconhece a legalidade de ato jurídico. Os atos homologatórios são utilizados na Agência para validar novos contratos, por exemplo, decorrentes dos contratos de concessão existentes.
- d) Acrescentam-se a esta classificação os despachos, que são utilizados para detalhamentos técnicos dos demais atos, para aprovação de projetos e programas de pesquisa e registro/homologação de contratos de compra e venda de energia.

A publicação de ato regulatório que implique afetação de direitos dos agentes econômicos do setor elétrico ou dos consumidores é precedida de audiência pública, durante a qual são colhidas contribuições dos interessados acerca do tema regulado.

Descrição dos Processos

As atividades de regulação, das quais decorrem os atos regulatórios publicados, são agrupadas nos processos de: Regulação Técnica de Padrões de Serviços; Regulação Econômica e de Mercado; e Regulamentação dos Programas de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) e Eficiência Energética (PEE).

a) REGULAÇÃO TÉCNICA DE PADRÕES DE SERVIÇOS

A Regulação Técnica de Padrões de Serviços compreende a atuação regulatória na geração, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica.

O detalhamento dos seus processos está destacado a seguir:

- A **Regulação Técnica de Padrões de Serviços de Geração** consiste na regulamentação, complementação e consolidação técnica dos serviços e instalações de geração; avaliação e acompanhamento do planejamento energético de curto e médio prazo; análise, aprovação e acompanhamento do Plano Anual de Combustíveis; condução do processo da sub-rogação da Conta de Consumo de Combustíveis Fósseis (CCC); avaliação e acompanhamento da interação entre o planejamento, a produção e a comercialização de energia elétrica; avaliação e acompanhamento do planejamento da operação dos sistemas isolados; determinação dos indicadores de desempenho dos sistemas de geração de energia elétrica; definição e atualização de tarifas relacionadas aos serviços de geração; definição das cotas-parte de Itaipu; acompanhamento da implementação de fontes de

geração relativas ao Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica (PROINFA) no Sistema Interligado Nacional (SIN); acompanhamento dos custos decorrentes de Encargos de Serviços de Sistema (ESS) no SIN; avaliação do desempenho das empresas geradoras participantes da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE); avaliação do desempenho das Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCH) integrantes do SIN; homologação dos programas computacionais utilizados pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS) na programação eletroenergética; avaliação da prestação dos serviços ancilares; acompanhamento da indisponibilidade das centrais geradoras; acompanhamento do Custo Variável Unitário de centrais termelétricas.

- A **Regulação Técnica de Padrões de Serviços de Transmissão** compreende as atividades relacionadas ao processo regulação, normatização e padronização dos serviços de transmissão de energia elétrica; autorização de reforços em instalações sob responsabilidade de concessionária de transmissão; supervisão do acesso ao sistema de transmissão e da conexão às instalações sob responsabilidade de concessionária de transmissão; estabelecimento dos encargos de conexão e das tarifas de uso do sistema de transmissão; e reajuste das receitas anuais permitidas das concessionárias de transmissão.
- A **Regulação Técnica de Padrões de Serviços de Distribuição** tem por finalidade o estabelecimento de regras e procedimentos referentes ao planejamento da expansão, ao acesso, operação e medição dos sistemas de distribuição, e a indicadores de qualidade do serviço e do produto energia elétrica, incluindo o desenvolvimento de redes inteligentes e o gerenciamento do lado da demanda; e apoio técnico na definição das tarifas de uso dos sistemas de distribuição.
- A **Regulação Técnica de Padrões de Serviços de Comercialização** visa a elaborar regulamentos para disciplinar as condições gerais de fornecimento e o relacionamento das concessionárias de energia elétrica com seus consumidores; acompanhar a execução dos planos de universalização de energia elétrica; calcular e elaborar relatórios de análise da pesquisa do Índice ANEEL de Satisfação do Consumidor (IASC); disciplinar a aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica; e manter e evoluir o sistema de Diferença Mensal de Receita (DMR), no âmbito da tarifa social.

b) REGULAÇÃO ECONÔMICA

- A **Regulação Econômica de Tarifas** tem como finalidade regulamentar, na forma da lei e dos contratos de concessão, os processos de reajuste e revisão tarifária das concessionárias de serviço público; fixar as tarifas iniciais, regulamentar os critérios de apuração e arrecadação da taxa de fiscalização, da compensação financeira e outros tributos e encargos setoriais definidos em lei, estabelecer e aperfeiçoar a regulamentação dos processos pertinentes à regulação econômica.
- À **Regulação de Mercado** cabe executar as atividades relacionadas aos processos de monitoramento do mercado junto à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE), com vistas à competição e ao equilíbrio entre oferta e demanda de energia elétrica, estabelecendo e aprovando as regras e os procedimentos de comercialização de energia elétrica, proporcionando condições para a realização de leilões de energia, inclusive o intercâmbio internacional de energia elétrica, e para a contabilização e liquidação das transações de compra e venda de energia. Este processo viabiliza a comercialização de energia elétrica e envolve relações entre concessionários, permissionários e autorizados de serviços e instalações de energia elétrica, e desses com

seus consumidores, no Sistema Interligado Nacional (SIN), mediante contratação regulada ou livre, nos termos da lei e dos seus regulamentos. Trata também das relações de compra e venda de energia por concessionárias de distribuição nos Sistemas Isolados.

c) REGULAMENTAÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO (P&D) E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

- A **Regulamentação dos Programas de P&D** tem como finalidade regulamentar os investimentos obrigatórios dos agentes do setor elétrico em pesquisa e desenvolvimento tecnológico, determinados pela Lei nº 9.991/2000, avaliar os resultados obtidos e reconhecer os valores investidos pelas empresas. O processo envolve avaliação de propostas e resultados dos projetos de P&D, o reconhecimento dos valores gastos, após comprovação e auditoria, e divulgação dos resultados mais relevantes por meio da publicação em revista técnica (Revista de P&D ANEEL) e apresentação de artigos em congresso bianual de inovação tecnológica (Congresso de Inovação Tecnológica em Energia Elétrica – CITENEL).
- A **Regulamentação dos Projetos de Eficiência Energética** visa a regulamentar os investimentos obrigatórios dos agentes de distribuição de energia elétrica em eficiência energética, determinados pela Lei nº 9.991/2000, avaliar os resultados obtidos e reconhecer os valores investidos pelas concessionárias e permissionárias de distribuição de energia elétrica, com a finalidade de alocar os recursos disponíveis de forma que sejam maximizados os benefícios obtidos pelos projetos, além de estimular o desenvolvimento e a sustentabilidade do mercado de eficiência energética do país.

Público-Alvo

A ação de regulamentação possui como público-alvo os geradores, transmissores, distribuidores, comercializadores, consumidores cativos, consumidores livres, produtores independentes e autoprodutores de energia elétrica, inseridos no Sistema Interligado Nacional (SIN) ou nos Sistemas Isolados.

Formas de Implementação

A ação é implementada de forma direta, utilizando-se pessoal próprio da Agência e consultorias contratadas para realização de estudos ou, eventualmente, de forma descentralizada, por meio de convênios com agências reguladoras estaduais, para execução de atividades de apoio à regulamentação.

Metas Orçamentárias e Físicas

QUADRO A.2.2.4.2 – AÇÕES VINCULADAS A PROGRAMA TEMÁTICO - REGULAMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA

Identificação da Ação					
Código	4703		Tipo:	Atividade	
Título	Regulamentação dos Serviços de Energia Elétrica				
Iniciativa	003Q - Regulação do Setor Elétrico				
Objetivo	Aprimorar a qualidade do fornecimento e zelar pela modicidade dos preços dos serviços de energia elétrica para a sociedade			Código:	0047
Programa	Energia Elétrica	Código:	2033	Tipo:	Temático
Unidade Orçamentária	Agência Nacional de Energia Elétrica				
Ação Prioritária	() Sim	(x) Não	Caso positivo: () PAC () Brasil Sem Miséria		
Lei Orçamentária 2013					
Execução Orçamentária e Financeira					
Dotação		Despesa		Restos a Pagar inscritos em 2013	

Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
2.883.293	2.883.293	796.781	657.651	657.651	0	139.130
Execução Física						
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante		
				Previsto	Reprogramado	Realizado
Ato Regulatório Publicado			Unidade	492	492	838
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física – Metas (*)			
Valor em 1/1/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
311.710	168.531	42.452	Ato Regulatório Publicado	Unidade	0	

Fonte: ANEEL

(*)

OBS1: Ressalta-se que não existe uma vinculação direta entre os recursos despendidos e a meta física realizada. Essa decorre da evolução do mercado e de diretrizes da política setorial, que levam à necessidade de elaboração de regulamentos e outros atos normativos, realizados pela equipe de servidores da ANEEL. Os recursos orçamentários previstos para a ação de regulamentação dos serviços de energia elétrica são programados para o custeio de estudos, análises e pesquisas que são necessários para o aprimoramento da elaboração dos atos regulatórios.

OBS2: O dado referente à meta física relacionado a restos a pagar não processados de exercícios anteriores informado no Acompanhamento Orçamentário de 2013 do SIOP diferem do apresentado neste relatório, pois a data de encerramento da captação no sistema se deu antes da análise final das informações.

Avaliação dos Resultados da Ação

Na apuração da meta física realizada foram considerados os atos regulatórios oriundos das unidades organizacionais responsáveis pela regulamentação e os atos oriundos da Diretoria instruídos por essas unidades organizacionais, excluídos os atos de mero expediente, tais como: os que fixam ou prorrogam prazos impostos aos agentes, os que tornam público o início do processo de revisão tarifária, cancelamentos, prorrogações, mudanças de prazo e os referentes a assuntos administrativos. Dessa forma, atos regulatórios oriundos de unidades organizacionais que não compõem a ação de regulamentação não são contabilizados na meta física da ação aqui analisada.

A meta programada para 2013 foi de 492 atos regulatórios publicados. Ao final do exercício, foram publicados 838 atos regulatórios, o que corresponde a 170,32% da meta prevista na LOA, sendo 43 resoluções normativas, 175 resoluções autorizativas, 245 resoluções homologatórias e 375 despachos, conforme especificado no item 12 deste relatório e resumido na tabela “Atos Regulatórios Publicados por Processo”, apresentada adiante. Além disso, apesar de não fazerem parte da meta física da ação, foram relacionadas 14 resoluções normativas instruídas por unidades organizacionais que não integram a ação de regulamentação.

No exercício de 2013, foram realizados 53 processos de reajuste tarifário de distribuidoras (29 concessionárias e 24 permissionárias) e 76 processos de revisão tarifária (32 de concessionárias de distribuição, 35 permissionárias e 9 agentes de transmissão de energia elétrica). Além disso, houve prorrogação das tarifas de 10 distribuidoras de energia elétrica (2 concessionárias e 8 permissionárias). Como consequência da Lei nº 12.783/2013, foram realizados 101 processos de revisão tarifária extraordinária de distribuidoras (63 concessionárias e 38 permissionárias), que resultaram na redução de 20,2% de efeito médio nas contas de luz.

Alguns atos normativos foram publicados em 2013 resultantes da Lei nº 12.783/2013, que dispõe sobre as concessões de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, sobre a redução dos encargos setoriais e sobre a modicidade tarifária. Entre os temas regulados, destacam-se:

- Estabelecimento dos montantes de energia das usinas cuja concessão foi renovada nos termos da Lei nº 12.783 de 11/1/2013, a serem alocadas às distribuidoras do Sistema

Interligado Nacional (SIN) em 2013 e os montantes finais de Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado (CCEAR), objetos de cessão ou redução (Resolução Homologatória nº 1.410, de 24/1/2013, publicada em 24/1/2013); e

- Homologação das receitas anuais de geração das usinas hidrelétricas em regime de cotas nos termos da Lei nº 12.783 de 11/1/2013 e fixação da tarifa associada às cotas de garantia física de energia e de potência.

Destaque também para a regulamentação de outros itens relevantes para o setor elétrico como a revisão, pela Resolução Normativa nº 583/2013, dos procedimentos e critérios necessários para que determinado empreendimento de geração seja liberado para operação em teste e comercial; estabelecimento de 3.572 Tarifas de Uso do Sistema de Transmissão - ciclo 2013-2014 para 370 Geradores, 99 consumidores e 54 distribuidoras; exclusão da possibilidade de cobrança de excedente de reativos para o Grupo de consumidores B.

Assim como no exercício anterior, a execução da meta física superou a previsão. Contudo, a qualidade da ação Regulamentação ainda tem sofrido as consequências das dificuldades de implementação, por exemplo, do Sistema de Gestão de Eficiência Energética e Pesquisa & Desenvolvimento. Em 2013 foi publicada, também, a Resolução Normativa nº 556, de 02 de julho de 2013, aprovando os Procedimentos do Programa de Eficiência Energética (PROPEE). Entre as obrigações dos agentes previstas nesses manuais e procedimentos estão o carregamento de arquivos de projetos, movimentação financeira e relatórios finais de execução dos projetos concluídos em um sistema informatizado. A ANEEL tem buscado desenvolver sistemas informatizados para os programas P&D e PEE. No entanto, as dificuldades quanto ao desenvolvimento e à implantação dos sistemas ainda persistem. A indisponibilidade desses sistemas ocasiona uma fragilidade na estruturação da base de dados dos Programas P&D e PEE e também gera atrasos no cumprimento das obrigações tanto dos agentes quanto da Agência.

A ação Regulamentação é implementada utilizando-se principalmente pessoal próprio da Agência, motivo pelo qual o contingenciamento orçamentário não teve impacto sobre a execução da meta física programada, que foi superada em 68,69%.

Quanto à execução orçamentária, a dotação aprovada para a ação foi de R\$ 2.883.293. Desse valor, foram empenhados R\$ 796.781, correspondendo à execução de 27,63% da dotação aprovada.

Cabe ressaltar que não existe uma vinculação direta entre os recursos despendidos e a meta física realizada, ou seja, a quantidade de atos regulatórios publicados. As metas decorrem da evolução do mercado e de diretrizes da política setorial, que levam à necessidade de elaboração de regulamentos e outros atos normativos, realizados pela equipe de servidores da ANEEL. Os recursos orçamentários previstos para a ação são programados para o custeio de estudos, análises e pesquisas que são necessários para o aprimoramento da elaboração dos atos. Assim sendo, as restrições à execução orçamentária podem impactar mais na qualidade dos resultados do que propriamente na quantidade da meta realizada.

A tabela a seguir demonstra as quantidades de atos regulatórios publicados, por processo:

Atos Regulatórios Publicados por Processo

Processo	Subprocesso	Normativas	Autorizativas	Homologatórias	Despachos	Total Processo
Regulação Técnica (Normas, Monitoramento e Certificação / homologação)	Regulação Serviços Geração	10	15	5	73	103
	Regulação Serviços Transmissão	3	103	6	50	162
	Regulação Serviços Distribuição	1	56	1	4	62
	Regulação Serviços Comercialização	6	1	0	38	45
Regulação Econômica (Normas Monitoramento e Fixação de tarifas e preços, Mercado e Competição)	Regulação Econômica de Tarifas	14	0	228	65	307
	Regulação de Mercado	8	0	5	136	149
Regulamentação dos Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) e Eficiência Energética	Regulamentação dos Projetos de P&D e Eficiência Energética	1	0	0	9	10
Totais por tipo de ato		43	175	245	375	838

Fonte: ANEEL

Os principais resultados da ação Regulamentação dos Serviços de Energia Elétrica, no âmbito de cada processo, são relatados nos itens seguintes.

a) REGULAÇÃO TÉCNICA DE PADRÕES DE SERVIÇOS

a1) Regulação Técnica de Padrões de Serviços de Geração

Os principais temas regulados foram:

- Padrão de qualidade para geradoras

A Audiência Pública nº 89/2012 discutiu o padrão de qualidade do serviço de geração a ser seguido pelas concessionárias de usinas hidrelétricas que tiveram os contratos prorrogados de acordo com a Medida Provisória nº 579/2012.

A Resolução Normativa nº 541, publicada em 25/3/2013, estabeleceu padrões distintos de qualidade para as usinas despachadas e não despachadas pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS) devido às características operacionais distintas e, portanto, de controle e aferição diferenciados.

- Crítérios para cálculo da Garantia Física apurada

A Resolução Normativa nº 566, de 16/7/2013, estabeleceu as normas que disciplinam a Garantia Física Apurada (Gfa), para as usinas eólicas e termelétricas inflexíveis. O cálculo da Gfa será aplicado às usinas eólicas e termelétricas inflexíveis com Custo Variável

Unitário (CVU) nulo, conectadas ao Sistema Interligado Nacional (SIN), cuja garantia física tenha sido estabelecida em legislação específica.

O objetivo do regulamento é compatibilizar a capacidade de comercialização com a capacidade de geração de cada usina e, conseqüentemente, incentivar a geração de energia por parte dos empreendedores.

- Critérios para republicação do PLD

As regras para republicação do Preço de Liquidação das Diferenças (PLD) pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) foram aprovadas por meio da Resolução Normativa nº 568, de 23/7/2013. A Resolução foi resultado da Audiência Pública nº 35/2013 e estabeleceu que a republicação do valor do PLD deverá ocorrer caso haja erros na inserção de dados, no código fonte ou na representação de qualquer componente do sistema, respeitadas algumas condições temporais.

- Revisão da Resolução Normativa nº 433, de 26/8/2003

Os procedimentos e critérios necessários para que determinado empreendimento de geração seja liberado para operação em teste e comercial, previstos na Resolução Normativa nº 433, foram revistos e resultaram na publicação da Resolução Normativa nº 583, de 22/10/2013. Esse regulamento estabeleceu os procedimentos e as condições para obtenção e manutenção da situação operacional de empreendimento de geração de energia elétrica, bem como a sistemática de determinação da potência instalada e da potência líquida, para fins de outorga, regulação e fiscalização dos serviços de geração de energia elétrica.

- Regra de sazonalização e modulação de garantia física

A Resolução Normativa nº 584, de 29/10/2013, estabeleceu os prazos e condições para a sazonalização de garantia física de usinas de geração para fins de lastro e das usinas hidrelétricas participantes do Mecanismo de Realocação de Energia (MRE) para fins de alocação de energia.

- Tempo para o atendimento de despacho não programado, por centrais geradoras termelétricas despachadas centralizadamente

O Despacho nº 1.100, de 12/4/2013, determinou ao Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS) que para despachos por restrição elétrica não programados, que inicie o processo de apuração de indisponibilidade de que trata a Resolução Normativa nº 169, de 26/10/2005, depois de transcorrido o tempo correspondente ao somatório do tempo para sincronismo com o tempo para atingimento da potência máxima, conforme tabela constante do Despacho.

As centrais termelétricas são fundamentais ao suprimento das necessidades do SIN, pelo qual o despacho contingencial das mesmas não pode condicionar-se a condições que levem a períodos de indisponibilidade sob a gestão dos agentes de geração.

- Homologação dos programas computacionais utilizados pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS) na programação eletroenergética

Em 26/11/2013, por meio do Despacho nº 4.025, foi determinado que o Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS) e a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) utilizem a versão 20 do programa computacional DECOMP, que incorpora mecanismo de aversão ao risco baseado no Valor Condicionado a um Dado Risco ou Conditioned Value at Risk (CVaR). O programa deverá ser utilizado a partir do Programa Mensal de Operação (PMO) de dezembro de 2013.

O assunto foi discutido durante a Audiência Pública 110/2013, que recebeu contribuições no período de 14/10 a 12/11/2013. Em agosto, mediante o Despacho nº 2.978, já havia sido determinada a utilização de outro programa computacional, o NEWAVE, com a incorporação do CVaR.

- Participação de usinas não despachadas centralizadamente no MRE

O Despacho nº 3.037, de 2/9/2013, publicou a relação das centrais hidrelétricas que poderão retornar ao Mecanismo de Realocação de Energia (MRE), após a necessária solicitação do agente de geração junto à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE); e a relação das centrais hidrelétricas que deverão ser excluídas do MRE pela CCEE, a partir de 1/1/2014, nos termos da Resolução Normativa nº 409, de 10/8/2011.

a2) Regulação Técnica de Padrões de Serviços de Transmissão

Os principais temas regulados foram:

- Responsabilidade Civil Contrato de Uso do Sistema de Transmissão (CUST)

A Resolução Normativa nº 561, de 2/7/2013, tornou sem efeito a responsabilidade das concessionárias de transmissão e dos usuários com Contrato de Uso do Sistema de Transmissão (CUST) por indenizar as concessionárias e permissionárias de distribuição pelos valores pagos a título de ressarcimento de danos elétricos em unidades consumidoras.

- Receitas Anuais Permitidas das concessionárias de transmissão

A Resolução Homologatória nº 1.559, de 27/6/2013, estabeleceu as receitas anuais permitidas para as concessionárias de transmissão de energia elétrica, pela disponibilização das instalações de transmissão, sob a responsabilidade de concessionária de transmissão. Foram estabelecidas as receitas de 80 transmissoras para o ciclo 2013-2014, totalizando cerca de R\$ 8,5 bilhões.

- Estabelecimento de TUST Ciclo 2013-2014 para todos os usuários

A Resolução Homologatória nº 1.555, de 27/6/2013, estabeleceu o valor das Tarifas de Uso do Sistema de Transmissão (TUST) de energia elétrica, componentes do Sistema Interligado Nacional. Para o ciclo 2013-2014 foram estabelecidas 3.572 Tarifas de Uso do Sistema de Transmissão para 370 Geradores, 99 consumidores e 54 distribuidoras.

- TUST para geradores participantes dos leilões de energia nova

Em atendimento ao disposto na Resolução Normativa nº 559/2013, foi realizado o cálculo de 1.896 TUST para os geradores participantes dos leilões de energia nova, homologadas pelas seguintes Resoluções Homologatórias: REH nº 1.571, publicada em 24/7/2013; REH nº 1.560, publicada em 26/7/2013; REH nº 1.637, publicada em 18/10/2013; e REH nº 1.651, de 13/11/2013.

- Implantação de reforços em instalações sob responsabilidade de concessionárias de transmissão

Em 2013 as concessionárias de serviço público de transmissão foram autorizadas a implantar reforços em instalações de transmissão, tais como instalações ou substituições de conexões, de equipamentos de transformação e de controle de potência reativa em subestações, bem como recapacitações e reconstruções de trechos de linhas de transmissão existentes. Foram emitidas 103 resoluções autorizando reforços em instalações de transmissão. Destas Resoluções, 3 foram emitidas sem estabelecimento prévio de Receita Anual Permitida. Para o restante, foi estabelecida adicional de Receita Anual Permitida total de R\$134 milhões, correspondente à estimativa de R\$ 932 milhões em investimentos.

- Tratamento de solicitações referentes a acesso de geradores, consumidores, distribuidores com conexão em instalações sob responsabilidade das concessionárias de transmissão

Durante o exercício de 2013, foram tratadas 151 solicitações que, em geral, referem-se à: (i) orientação quanto ao arranjo de subestação do acessante; (ii) esclarecimento quanto a transferência de instalações para a Rede Básica (iii) responsabilidade de implantação de instalações de conexão do acessante; (iv) avaliação do rebatimento no sistema de transmissão, devido à alteração da potência instalada de usina ou em face de mudança do ponto de conexão ou do sistema de conexão do acessante à Rede Básica ou quando da revogação de ato de autorização de gerador; e (iv) informação e esclarecimento a empreendedores quanto ao ponto de conexão de central geradora (térmica, eólica ou PCH); (vi) alteração de MUST; (vii) alteração de vigência de CUST.

a3) Regulação Técnica de Padrões de Serviços de Distribuição

Os principais temas regulados foram:

- Exclusão da possibilidade de cobrança de excedente de reativos para o Grupo B

Após discussão com a sociedade no âmbito da Audiência Pública nº 065/2012, e considerando a necessidade de evitar que o consumidor do Grupo B seja penalizado sem ter condições apropriadas de corrigir o seu fator de potência, a ANEEL publicou, no dia 17/8/2013, a Resolução Normativa nº 569/2013, a qual alterou a abrangência da aplicação do fator de potência para faturamento do excedente de reativos de unidades consumidoras e promoveu alterações Resolução Normativa 414/2010, excluindo a possibilidade de cobrança de consumo reativo excedente dos consumidores do Grupo B.

- Padronização das tensões

Com base no resultado da análise das contribuições recebidas no âmbito da Consulta Pública nº 009/2011, com o objetivo de analisar os impactos da aplicação do Decreto nº 97.280/1988 (padronização das tensões), a ANEEL encaminhou ao Ministério de Minas e Energia (MME) sugestões de aprimoramento no Decreto mencionado, buscando aumentar a aderência da legislação à realidade das diversas tensões nominais de média e alta tensão e ampliar a discussão da padronização dos níveis nominais de baixa tensão.

- Definição das TUSDg de referência para o ciclo 2013-2014

A Resolução Normativa nº 349/2009 estabeleceu os critérios para o cálculo locacional da Tarifa de Uso dos Sistemas de Distribuição aplicável às centrais geradoras (TUSDg) conectadas aos níveis de tensão de 138 ou 88 kV. O cálculo das TUSDg de referência para o ciclo 2013-2014 considerou 333 centrais geradoras na base de dados. Os valores foram homologados pela Resolução Homologatória nº 1561/2013.

- Estabelecimento de limites de continuidade DEC e FEC para as distribuidoras

Em 2013 foram estabelecidos os limites dos indicadores de continuidade coletivos dos serviços de distribuição de energia elétrica nos seus aspectos de Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora (DEC) e Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora (FEC), para os conjuntos de unidades consumidoras das 28 concessionárias de distribuição que passaram pelo processo de revisão tarifária no ano e para as 26 permissionárias que assinaram contrato de permissão em 2008.

- Cálculo das Tarifas de Referência das distribuidoras

No âmbito da revisão tarifária das concessionárias e permissionárias, em 2013 foram calculadas as Tarifas de Referência de 34 distribuidoras de energia elétrica que passaram pelo processo de revisão tarifária no ano. A definição das Tarifas de Referência subsidia o

cálculo das Tarifas de Aplicação da TUSD e é parte fundamental do processo de estabelecimento das tarifas pagas pelos consumidores de energia elétrica.

Ademais, por força da Lei nº 12.783/2013, foram realizadas Revisões Tarifárias Extraordinárias das 63 distribuidoras. Além disso, foi necessário recalcular as Tarifas de Referência de 32 concessionárias que já haviam passado pela terceira revisão tarifária periódica.

- Cálculo das perdas técnicas das distribuidoras

No âmbito da revisão tarifária das concessionárias e permissionárias, em 2013 foram calculadas as perdas técnicas para as 26 concessionárias e 32 permissionárias de distribuição que passaram pelo processo de revisão tarifária no ano. O cálculo das perdas técnicas é parte fundamental do processo de estabelecimento das tarifas pagas pelos consumidores de energia elétrica.

- Cálculo das TUSDg de referência para novas centrais geradoras que participam de leilão de energia nova

Seguindo o disposto na Resolução Normativa nº 349/2009, foram calculadas as TUSDg de referência das centrais geradoras que participaram dos seguintes leilões:

1. LER 2013 (agosto) – Leilão nº 5/2013 (13 centrais geradoras)
2. Leilão A-5 (agosto) – Leilão nº 6/2013 (22 centrais geradoras)
3. Leilão A-3 (novembro) – Leilão nº 9/2013 (49 centrais geradoras)
4. Leilão A-5 (dezembro) – Leilão nº 10/2013 (89 centrais geradoras)

- Publicação do indicador de Desempenho Global de Continuidade

Previsto no Módulo 8 do PRODIST, o indicador de Desempenho Global de Continuidade (DGC) - Ranking foi publicado em abril de 2013, pela segunda vez, ranqueando as distribuidoras de energia elétrica do país quanto à qualidade de sua continuidade, nos aspectos de duração e frequência das interrupções aferidas em relação aos limites estabelecidos por resolução autorizativa.

Importante destacar que, de acordo com o PRORET, o desempenho das concessionárias no ranking do DGC tem rebatimento no processo tarifário, através do Componente Q do Fator X, podendo aumentar ou reduzir as tarifas pagas pelos consumidores.

a4) Regulação Técnica de Padrões de Serviços de Comercialização

Os principais temas regulados foram:

- Revisão dos planos de universalização de energia elétrica

Destaque para a Resolução Normativa nº 563 de 9/07/2013 que alterou as condições para revisão dos planos de universalização dos serviços de distribuição de energia elétrica na área rural, alterou os artigos 2º, 3º e 4º e revogou o parágrafo 5º do art. 3º da Resolução Normativa nº 488 de 15/5/2012; bem como alterou o art. 27 da Resolução Normativa nº 414 de 9/9/2010.

- Estabelecimento das condições gerais de fornecimento de energia elétrica ao consumidor

Os normativos que regulamentaram esse assunto foram:

- ✓ Resolução Normativa nº 569 de 23/7/2013, publicada em 14/8/2013, alterou o caput do art. 76 e inseriu o parágrafo único, alterou o caput e o parágrafo único do art. 95 e revogou o art. 136 da Resolução Normativa nº 414 de 09/9/2010;
 - ✓ Resolução Normativa nº 574 de 20/8/2013, publicada em 29/8/2013, estabeleceu a metodologia e os limites para os indicadores de qualidade comercial DER - Duração Equivalente de Reclamação e FER - Frequência Equivalente de Reclamação; bem como alterou artigos da Resolução Normativa nº 414 de 9/9/2010;
 - ✓ Resolução Normativa nº 581 de 5/11/2013, publicada em 6/11/2013, estabeleceu os procedimentos e as condições para a prestação de atividades acessórias, para o fornecimento de energia elétrica temporária com desconto na tarifa e para a exportação de energia elétrica para pequenos mercados em regiões de fronteira pelas concessionárias e permissionárias de serviço público de distribuição de energia elétrica. Assim como na Resolução Normativa nº 414/2010, alterou a Tabela de Classificação Comercial do Anexo I, incluiu a alínea "k" no inciso II do art. 27 e alterou art. 120 e o inciso II do parágrafo 2º do art. 126; revogou o parágrafo 3º do art. 224; aprovou a revisão dos Submódulos 8.1 - Revisão Tarifária Periódica das Permissionárias de Distribuição e Submódulo 2.7 - Outras Receitas dos Procedimentos de Regulação Tarifária (PRORET), bem como, inseriu o inciso XXIV no artigo 6º da Resolução Normativa nº 063 de 12/5/2004; e
 - ✓ Resolução Normativa nº 587 de 10/12/2013, publicada em 12/12/2013, sobre transferência dos ativos de iluminação pública alterou o art. 218 da Resolução Normativa nº 414 de 9/9/2010, alterando os parágrafos 3º e 4º, e incluindo os parágrafos 6º e 7º.
- Estabelecimento da Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE)
Publicada em 14/8/2013, a Resolução Normativa nº 572 estabeleceu o procedimento para comprovação do atendimento aos critérios de elegibilidade à concessão da Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE) e para validação do cálculo da Diferença Mensal de Receita (DMR).

b) REGULAÇÃO ECONÔMICA

b1) Regulação Econômica de Tarifas

Os principais temas regulados foram:

- Reajuste tarifário anual das concessionárias e permissionárias de distribuição
Em 2013, foram realizados 53 processos de reajuste tarifário de distribuidoras (29 concessionárias e 24 permissionárias).
- Revisão tarifária
Foram realizados 76 processos de revisão tarifária (32 de concessionárias de distribuição, 35 permissionárias e 9 agentes de transmissão de energia elétrica). Além disso, houve prorrogação das tarifas de 10 distribuidoras de energia elétrica (2 concessionárias e 8 permissionárias). Como consequência da Lei nº 12.783/2013, foram realizados 101 processos de revisão tarifária extraordinária de distribuidoras (63 concessionárias e 38 permissionárias).

b2) Regulação de Mercado

Os principais temas regulados foram:

- Metodologia de cálculo das garantias financeiras associadas ao mercado de curto prazo

Por meio da Resolução Normativa nº 531/2013, foi alterada a metodologia de cálculo das garantias financeiras associadas ao mercado de curto prazo, estabelece critérios e condições para efetivação de registro de contratos de compra e venda de energia elétrica no âmbito da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE). Em 7/8/2013, foi publicada a Resolução normativa nº 571/2013 que estabeleceu critérios e condições para o credenciamento de instituições financeiras no âmbito do processo de liquidação financeira do mercado de curto prazo.

- Homologação/registo de contratos de compra e venda de energia no ambiente regulado

Foram publicados 19 despachos de registro/homologação de contratos de compra e venda de energia elétrica no ambiente regulado, firmados por distribuidoras de energia elétrica. Os despachos publicados incluem os contratos e aditivos contratuais celebrados nos termos da Resolução Normativa nº 323/2008.

- Regras de comercialização aplicáveis ao novo Sistema de Contabilização e Liquidação (SCL)

Devido ao caráter complexo das Regras de Comercialização e a necessidade de seu aprimoramento foram promovidas revisões nos documentos que as integram. Foram publicadas as Resoluções Normativas nº 533/2013 e 578/2013 que aprovaram as Regras de Comercialização de Energia Elétrica aplicáveis ao Novo Sistema de Contabilização e Liquidação. Foram, também, publicadas a Resolução Normativa nº 551/2013 que aprovou a alteração das Regras de Comercialização de Energia Elétrica para atender ao disposto na Resolução 003, de 6/3/2013, do Conselho Nacional de Política Energética (CNPE), e o Despacho nº 259/2013 que determinou à CCEE o ajuste nas regras de comercialização de energia elétrica aplicáveis ao Novo SCL, homologou o programa computacional referente ao módulo de Repasse do Custo de Sobrecontratação, relativo às regras aplicáveis ao novo SCL, bem como determinou à CCEE a divulgação da alteração tratada.

- Comercialização varejista de energia elétrica no SIN

A Resolução Normativa nº 570/2013 estabeleceu os requisitos e procedimentos atinentes à comercialização varejista de energia elétrica no Sistema Interligado Nacional (SIN). A referida comercialização caracteriza-se pela representação, por agentes da CCEE habilitados, de entidades a quem é facultado não aderir à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE).

- Realização de Leilão de Energia Existente

Quanto aos leilões de energia elétrica, foram publicadas as Resoluções Homologatórias nº 1.530/2013 e 1.653/2013 que aprovaram os Editais de Leilão nº 11/2013-ANEEL e 12/2013-ANEEL e seus Anexos, respectivamente, referentes à compra de Energia Elétrica Proveniente de Empreendimentos de Geração Existentes (Leilões A/2013 e A-1/2013), sendo que o Leilão A/2013 com contratos para início de suprimento ainda no ano de 2013 foi realizado em 24/6/2013, e o Leilão A-1/2013, com contratos com início de suprimento de energia elétrica em 1º de janeiro de 2014, foi realizado no dia 17/12/2013.

c) REGULAMENTAÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO (P&D) E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

c1) Pesquisa & Desenvolvimento e Eficiência Energética

Os principais temas regulados e ações de P&D desenvolvidas foram:

- Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico das empresas de energia elétrica

Foram emitidos 9 despachos, referentes aos projetos de P&D iniciados no âmbito da Resolução nº 219/2006.

- Resultados dos Programas de P&D

Foram submetidos à ANEEL 180 novos projetos de P&D, com um custo estimado de desenvolvimento de cerca de 750 milhões de reais, dos quais 12 são projetos de P&D Estratégicos, cuja estimativa do valor total de investimentos é de aproximadamente 210 milhões de reais.

Quanto aos projetos de gestão, foram cadastrados na Agência, em 2013, 77 projetos, com um custo estimado de cerca de 26,8 milhões de reais.

- Demais atividades de P&D:

- Realização de quatro Chamadas de Projetos de P&D Estratégicos: nº 015/2013 – “Gestão dos Impactos de Eventos Climáticos Severos no Setor de Energia Elétrica”; nº 016/2013 – “Sistema de Monitoramento da Qualidade da Energia Elétrica”; nº 017/2013 – “Desenvolvimento de Tecnologia Nacional de Geração Eólica”; e nº 018/2013 – “SIASE - Sistema de Inteligência Analítica do Setor Elétrico”, todas com publicação de Avisos no Diário Oficial da União.
- Aprovação do Plano de Ação Conjunta Inova Energia, iniciativa destinada à coordenação das ações de fomento à inovação e ao aprimoramento da integração dos instrumentos de apoio disponibilizados pelo BNDES, pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), e pela Financiadora de Estudos e Projetos (Finep). Foram recebidas 192 (cento e noventa e duas) propostas de projeto no âmbito desse Plano, totalizando um investimento previsto de R\$ 10 bilhões nos próximos três anos.
- Realização do Workshop PROH2-ANEEL; dias 20 e 21 de novembro de 2013, evento para apresentação e discussão de resultados de Projetos de P&D regulados pela ANEEL, relativos aos temas de hidrogênio e células a combustível, no âmbito das atividades da Comissão Técnica Conjunta ANEEL/MCTI/CNPq (Portaria Conjunta nº. 230, de 16 de março de 2010) e do Programa de Ciência, Tecnologia e Inovação para a Economia do Hidrogênio (PROH2), coordenado pelo Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI);
- Realização do VII Citenel – Congresso de Inovação Tecnológica em Energia Elétrica e III Seenel – Seminário de Eficiência Energética no Setor Elétrico, de 5 a 7 de agosto de 2013 no Rio de Janeiro. O evento contou com 944 inscritos, palestrantes dos Estados Unidos, Alemanha, Reino Unido e México, apresentação de artigos e informes técnicos com resultados alcançados nos projetos de EE e P&D regulados pela ANEEL; e
- Lançamento da edição número 5 da Revista de P&D da ANEEL, na abertura do VII Citenel e III Seenel, no Rio de Janeiro. A publicação apresenta os resultados/produtos mais relevantes obtidos nos projetos de P&D regulado pela ANEEL, além de matérias com representantes do governo e associações de empresas do setor, sobre a importância do programa.

c2) Eficiência Energética

Foram iniciados pelas distribuidoras de energia elétrica 125 projetos de Eficiência Energética, totalizando investimentos estimados de aproximadamente 430 milhões de reais (37% inferior a R\$ 684 milhões em 2012). Estima-se que estes projetos resultem em uma economia de energia da ordem de 544.453 MWh (12% superior a 483.516 MWh em 2012) e uma redução de demanda na ponta de 163.016 KW (4% inferior a 169.694 KW em 2012).

- Demais atividades de Eficiência Energética:

- Publicação da Resolução Normativa nº 556, de 2/7/2013, aprovando os Procedimentos do Programa de Eficiência Energética (PROPEE);
- Publicação do Guia de M&V (medição e verificação) de resultados de projetos de PEE;
- Realização do VII SEENEL – Seminário de Eficiência Energética no Setor Elétrico, onde foram divulgados resultados de projetos realizados pelas distribuidoras e lançada a primeira Revista de Eficiência Energética da ANEEL;
- Avaliação final de 97 projetos de eficiência energética concluídos no âmbito da Resolução Normativa nº 300/2008; e
- Lançamento do primeiro número da Revista Eficiência Energética, publicação criada pela ANEEL para divulgar os principais resultados dos projetos do Programa de Eficiência Energética regulado pela ANEEL, além de matérias com experiências internacionais em programas voltados para eficiência energética e com representantes de entidades brasileiras que trabalham com o tema.

2.2.4.3. Outorga de Geração, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica – Ação 4699

Realizar licitações para concessão e autorizações de empreendimentos de geração elétrica e de concessão de instalações de transmissão de energia elétrica da Rede Básica, em conformidade com o planejamento da expansão do setor elétrico; autorizar atividades de geração, transmissão e comercialização de energia elétrica; regularizar a atuação das cooperativas de eletrificação rural, mediante outorga de permissão ou autorização para atividades de distribuição de energia elétrica em áreas rurais.

Dando cumprimento ao artigo 175 da Constituição Federal de 1988, que determina que os serviços públicos possam ser prestados indiretamente, desde que delegados, sempre através de licitação, a União, na condição de Poder Concedente, no exercício da competência estabelecida pelo art. 21, inciso XII, alínea “b” da Constituição Federal, por meio do Decreto nº 4.932, de 23/12/2003, alterado pelo Decreto nº 4.970, de 30/01/2004, delegou à ANEEL a competência de promover as licitações destinadas à contratação de concessionários de serviço público para transmissão e distribuição de energia elétrica e licitações para a outorga de concessão e autorização para empreendimentos de geração de energia elétrica.

As competências delegadas por meio do Decreto nº 4.932, de 2003, compreendem as outorgas de autorização de empreendimentos de geração de energia elétrica e as declarações de utilidade pública para implantação de empreendimentos do setor elétrico, previstas nos incisos VIII e IX do art. 29 da Lei nº 8.987, de 13/02/1995.

Descrição dos Processos

a) AUTORIZAÇÃO E CONCESSÃO DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

A finalidade deste processo é promover as outorgas de concessão e autorização de geração, de acordo com as políticas e diretrizes do Governo Federal, visando à ampliação da capacidade de geração de energia elétrica do sistema elétrico nacional, por meio de centrais hidrelétricas, usinas termelétricas, eólicas e outras fontes alternativas, contribuindo para o aumento de oferta futura de energia para a sociedade brasileira.

Este processo contempla:

- Gestão e Estudos Hidroenergéticos;
- Outorga de Concessão de Geração e de Autorização por meio de Leilão;
- Outorga de Autorização de Geração;

- Registro de Empreendimento;
- Declaração de Utilidade Pública;
- Gestão das Concessões e Autorizações de Geração.

▪ **Gestão e Estudos Hidroenergéticos**

O processo compreende a gestão, análise e aprovação de estudos de inventário, viabilidade e projetos básicos de aproveitamentos hidrelétricos, por meio de autorização de estudos, acompanhamento, avaliação e aprovação técnica dos empreendimentos, visando ao aproveitamento ótimo do potencial hidroenergético no País. Essa gestão subsidia os processos de autorização e concessão para implantação e operação de usinas hidrelétricas. Compreende, também, atividades de hidrologia relativas à gestão e à operação dos aproveitamentos hidrelétricos, bem como a validação de parâmetros para definição de energia assegurada dessas usinas. Na busca desses objetivos, faz-se necessária a contínua melhoria de procedimentos, visando o desenvolvimento das principais atividades abaixo destacadas:

- registrar a execução de estudos de inventários, estudos de viabilidade e projetos básicos de aproveitamentos hidrelétricos;
- apoiar a fiscalização dos custos dos estudos e projetos das usinas incluídas no programa de licitações determinado pelo Ministério de Minas e Energia (MME);
- analisar e aprovar estudos de inventário hidrelétrico de bacias hidrográficas com vistas a determinar o aproveitamento ótimo do potencial de energia hidráulica;
- analisar e aprovar estudos de viabilidade de usinas hidrelétricas (UHEs);
- analisar e aprovar projetos básicos de usinas hidrelétricas (UHEs) e de pequenas centrais hidrelétricas (PCHs);
- validar os parâmetros para o cálculo da garantia física de energia assegurada de aproveitamentos hidrelétricos;
- realizar atividades de hidrologia relativas aos aproveitamentos hidrelétricos;
- realizar serviços de geoprocessamento, em apoio aos processos de autorização e concessão;
- promover a obtenção da Reserva de Disponibilidade Hídrica (RDH) para os aproveitamentos hidrelétricos, junto aos órgãos competentes;
- realizar estudos hidrológicos relativos à identificação e à avaliação de interferências e impactos do uso múltiplo dos recursos hídricos na geração de energia;
- realizar atividades relacionadas à gestão de conflitos pelo uso múltiplo da água, envolvendo agentes do setor elétrico, e em articulação com MME, ANA, IBAMA, EPE, DNIT/MT, DNPM e outros órgãos, gestores de recursos hídricos;
- propor aprimoramentos na regulamentação, no âmbito das atividades de sua competência;
- autorizar a realização de levantamentos de campo em áreas de interesse de estudos de inventários, estudos de viabilidade e projetos básicos de aproveitamentos hidrelétricos; e
- tornar pública a relação dos estudos e projetos de aproveitamentos hidrelétricos com registro ativo nas suas diversas fases de elaboração e em tramitação na ANEEL.

▪ **Outorga de Concessão de Geração e de Autorização por meio de Leilão**

A outorga de concessão se dá, necessariamente, por meio de licitação. São concedidos, atualmente, todos os empreendimentos hidrelétricos com potência superior a 50 MW². Todos os demais empreendimentos, qualquer que seja a fonte, são autorizados ou registrados. Para licitar esses empreendimentos adota-se, no Brasil, a modalidade Leilão. As atividades relacionadas ao leilão de novas usinas hidrelétricas subdividem-se em quatro etapas: registro dos novos empreendimentos, elaboração do edital, realização do leilão, adjudicação e homologação dos resultados e elaboração da documentação necessária à assinatura do contrato de concessão. A outorga de concessão é emitida por decreto presidencial, sendo que a ANEEL instrui os processos para posterior encaminhamento ao MME que, por sua vez, os encaminha à Presidência da República. A ANEEL também é responsável pela gestão das concessões assim outorgadas.

A outorga de autorização de geração não requer procedimento licitatório e, da mesma forma, são geridas pela ANEEL. No entanto, com a edição no novo modelo do setor elétrico, criou-se a possibilidade de comercialização da energia proveniente de pequenas centrais hidrelétricas, usinas termelétricas, eólicas e outras fontes nos leilões de energia nova, ou em leilões de fontes alternativas, de reserva e de energia existente, sendo esta modalidade de venda de energia realizada por meio de procedimento licitatório, no qual o montante comercializado passa a integrar o Ambiente de Contratação Regulada (ACR).

▪ **Outorga de Autorização de Geração**

Tem como finalidade promover outorgas de autorização de pequenas centrais hidrelétricas, de aproveitamentos hidrelétricos com potência superior a 1 MW e inferior a 50 MW, destinados à produção independente ou autoprodução, usinas termelétricas, eólicas, de biomassa, etc., sem procedimento licitatório.

São atividades executadas na outorga de autorização de geração: (a) autorização de construção de pequenas centrais hidrelétricas (empreendimentos provenientes de fonte hidráulica com potência instalada maior que 1 MW e menor ou igual a 30 MW com reservatório de área igual ou inferior a 3 km² e que atendam ao enquadramento constante da Resolução nº 652/2003); (b) autorização para aproveitamentos com potência superior a 1 MW e inferior a 50 MW, destinados à produção independente ou autoprodução, independentemente de ter ou não características de pequena central hidrelétrica (nos termos da Lei nº 11.943, de 28/05/2009); (c) autorização de instalação e exploração de usinas termelétricas, eólicas, fotovoltaicas e outras fontes, sendo passíveis de autorização os empreendimentos cuja potência a ser produzida seja maior que 5 MW.

▪ **Registro de Empreendimento**

Tem como finalidade organizar os registros de centrais geradoras hidrelétricas, termelétricas ou de outras fontes.

As atividades executadas no registro de empreendimento são: (a) registro de centrais geradoras hidrelétricas (CGH), empreendimentos provenientes de fonte hidráulica com potência instalada igual ou menor que 1 MW; (b) registro de centrais geradoras termelétricas, eólicas, fotovoltaicas e outras fontes com potência instalada igual ou menor que 5 MW; e (c) organização dos registros dos empreendimentos cadastrados no banco de dados da ANEEL.

▪ **Declaração de Utilidade Pública**

No caso de outorga de concessão para empreendimentos de geração de energia elétrica advindos de fonte hidráulica, são executadas, ainda, as atividades relacionadas às declarações de utilidade pública para as áreas de terra necessárias à construção do empreendimento.

² Lei nº 11.943, de 28/05/2009.

A declaração de utilidade pública é de competência do Poder Concedente, de acordo com o disposto na Lei nº 10.848, de 2004. A Agência vem executando essa atividade por delegação de competência dada pelos Decretos nºs 4.932, de 2003, e 4.970, de 2004. Os procedimentos para emissão da declaração são estabelecidos pela Resolução Normativa nº 560, de 02/07/2013.

▪ **Gestão das Concessões e Autorizações de Geração**

A Gestão das Concessões e Autorizações de Geração compreende:

▪ Análise e instrução de demandas provenientes dos agentes

O processo inclui a análise e instrução das diversas demandas provenientes dos concessionários e autorizados, dentre as quais se destacam: transferência de titularidade, prorrogações, ajustes de cronograma, ajustes no sistema de transmissão de interesse restrito, entre outros. O resultado de tal atividade é a elaboração de termos aditivos ao contrato de concessão e a publicação de despachos e resoluções.

▪ Coordenação do Processo da Compensação Financeira e Royalties de Itaipu

Tal processo inclui o cálculo dos coeficientes de distribuição por área alagada do reservatório e o cálculo de ganho de energia na cascata na qual a UHE está inserida. Estes cálculos são utilizados para rateio dos recursos financeiros arrecadados para os estados e municípios beneficiários, em atendimento ao Decreto nº 3.739, de 31/01/2001.

b) AUTORIZAÇÃO E CONCESSÃO DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

Autorização e Concessão de Transmissão de Energia Elétrica contemplam as providências de concessão de empreendimentos voltados à expansão do sistema de transmissão de energia elétrica, em consonância com as determinações governamentais e consolidadas no Plano de Outorgas aprovado pelo Ministério de Minas e Energia fundamentado nos programas de Ampliações e Reforços (PAR), desenvolvido pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS), e de Expansão da Transmissão (PET), de responsabilidade da Empresa de Pesquisa Energética (EPE).

Este processo contempla:

- Concessão de Transmissão;
- Autorização de Transmissão;
- Autorização de Instalações de Conexão de Consumidores Livres;
- Declaração de Utilidade Pública;
- Gestão das Concessões e Autorizações de Transmissão.

▪ **Concessão de Transmissão**

Consiste em: (a) proceder à licitação das instalações de transmissão de energia elétrica da Rede Básica; (b) analisar os estudos de viabilidade e elaborar as especificações técnicas dos empreendimentos a serem licitados; (c) elaborar editais de leilão dos empreendimentos, atos de outorga e celebrar os contratos de concessão para exploração de serviço público de transmissão de energia elétrica.

São licitadas e contratadas pela ANEEL as obras de caráter sistêmico destinadas à expansão da Rede Básica do Sistema Interligado Nacional (SIN) para o atendimento do crescimento do mercado, indicadas no Plano Determinativo de outorgas do Ministério de Minas e Energia (MME). A importância da licitação destes empreendimentos de transmissão está na robustez e dimensionamento necessários ao SIN, para o escoamento pleno da energia proveniente das centrais geradoras até os principais centros de carga do País.

▪ **Autorização de Transmissão**

Consiste em: (a) analisar tecnicamente o programa de obras; (b) avaliar com concessionárias e com o Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS) os estudos e os projetos prioritários dos reforços das instalações do Sistema Interligado Nacional (SIN); (c) analisar técnica e economicamente os estudos e os projetos recebidos; (d) analisar os custos dos empreendimentos; (e) analisar e homologar as receitas dos empreendimentos; (f) estabelecer as autorizações de implantação dos empreendimentos.

▪ **Autorização de Instalações de Conexão de Consumidores Livres**

Consiste em: (a) analisar tecnicamente o projeto de conexão e sua conformidade com o parecer de acesso; (b) autorizar a implantação dos empreendimentos.

▪ **Declaração de Utilidade Pública**

As declarações de utilidade pública (DUPs), tanto para fins de desapropriação quanto para instituição de servidão administrativa de áreas de terra para linhas de transmissão e subestações, constituem-se em atos editados, em conformidade com a Resolução Normativa nº 560, de 2013, posto que são imprescindíveis à execução dos serviços de energia elétrica por parte dos agentes setoriais: concessionários, permissionários e autorizados.

A regulamentação dos procedimentos para declaração de utilidade pública constitui-se no instrumento básico para instrução do processo e o suporte necessário para respaldar a conclusão quanto ao deferimento ou não do requerimento, sendo a memória das informações de fundamental importância para a ANEEL, uma vez que as mesmas deverão ser disponibilizadas sempre que houver solicitação por parte da sociedade.

As declarações de utilidade pública são atos requeridos por agentes titulares de concessão, permissão ou autorização. Uma vez declarada de utilidade pública, uma propriedade deixa de atender aos interesses de um indivíduo para atender aos interesses da sociedade (no caso específico, para um adequado fornecimento de energia elétrica). Tal declaração existe, então, para que um empreendimento seja reconhecido pelo Poder Concedente de suma importância para o bem estar social. A DUP é um instrumento útil para o atendimento do princípio do direito administrativo da superação do direito individual, dando lugar ao bem estar da sociedade como um todo.

Na ANEEL, o requerente entra com pedido devidamente motivado e, atendendo aos requisitos da Resolução Normativa nº 560/2013, é instaurado processo administrativo. Caso seja de interesse público, o processo é encaminhado para apreciação da diretoria. Aprovado o pedido, é publicada a resolução autorizativa declarando de utilidade pública a área necessária para a implantação do empreendimento.

▪ **Gestão das Concessões e Autorizações de Transmissão**

A gestão das concessões de transmissão compreende manter atualizadas as cláusulas essenciais dos contratos, acompanhando operações, tais como: alterações de controle societário e/ou da razão social, incorporações, fusões e cisões, nos controladores do concessionário de serviço público de transmissão; alterações nas formas e condições de prestação dos serviços de transmissão de energia elétrica, entre outras cláusulas enumeradas na Lei nº 8.987 de 13/02/1995. Constitui também a análise de diversas demandas dos concessionários, tais como: autorizações para realização de estudos topográficos, transferência de concessões nos termos da Lei nº 8.987, de 1995, e outras.

A gestão das autorizações se dá por meio da fiscalização da ANEEL, tendo em vista ser um ato específico. A autorização de transmissão outorgada contempla os acessos de consumidores livres à Rede Básica do SIN.

c) CONCESSÃO, PERMISSÃO E AUTORIZAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

A concessão de distribuição de energia elétrica tem por finalidade a outorga de concessão de serviços públicos de distribuição de energia elétrica e a regularização da atuação das cooperativas de eletrificação rural, mediante outorga de permissão ou autorização para atividades de distribuição de energia elétrica em áreas rurais. Este processo contempla:

- Concessão de Distribuição de Energia Elétrica;
- Permissão e Autorização de Distribuição - Regularização de Cooperativas de Eletrificação Rural;
- Autorização para atuar como Agente Comercializador de Energia Elétrica;
- Regularização de Redes Particulares;
- Compartilhamento de Infraestrutura de Distribuição; e
- Gestão das Concessões, Permissões e Autorizações de Distribuição.

A concessão para exploração de serviços públicos de distribuição de energia elétrica é outorgada mediante licitação; a permissão também ocorre mediante licitação quando o objeto é a prestação de serviço público de distribuição de energia elétrica, excepcionado o caso previsto na Lei nº 9.074/1995, que em seu art. 23 dispõe sobre o reconhecimento como permissionária de distribuição de energia elétrica das cooperativas que atuam de fato como prestadoras de serviço de energia elétrica a público indistinto.

▪ Concessão de Distribuição de Energia Elétrica

Tem como finalidade promover as outorgas de concessão para distribuição de energia elétrica. No início de 2009, existiam no país 64 distribuidoras. No ano de 2009, duas se fundiram (CEAM e Manaus Energia, formando a ADESA). Assim, hoje existem 63 concessionárias de serviço público de distribuição de energia elétrica. Destas, 61 já celebraram contrato de concessão de serviços públicos de energia elétrica. Esse conjunto de concessionárias é constituído por 45 empresas privadas e 18 públicas, sendo 4 municipais, 8 estaduais e 6 federais.

▪ Permissão e Autorização de Distribuição - Regularização de Cooperativas de Eletrificação Rural

Em cumprimento ao art. 23 da Lei nº 9.074/95, relativo à prorrogação das concessões então vigentes para distribuição de energia elétrica, é facultado ao poder concedente promover, por meio de permissão, a regularização das cooperativas de eletrificação rural que exerçam atividade de comercialização de energia elétrica a público indistinto, localizado em sua área de atuação. Em caso de inviabilidade de regularização da cooperativa como permissionária, ela poderá ser enquadrada como autorizada.

A regularização compreende, entre outras atividades, a implementação das etapas de análise da documentação, diligenciamento a campo voltado à identificação das instalações dos cooperados e delimitação das áreas de atuação das cooperativas, nas áreas de distribuição de energia elétrica das concessionárias, culminando com a deliberação ou celebração dos acordos de reconhecimento de instalações ou de área, e a elaboração do relatório de análise técnica, com proposta de enquadramento da cooperativa como permissionária ou autorizada.

A regularização objetiva trazer as cooperativas para o ambiente regulado do setor elétrico, possibilitando um melhor padrão de qualidade dos serviços prestados, tarifas mais justas e presença constante do Poder Concedente, de forma que a cooperativa permissionária cumpra as condições contratuais e a legislação relativa ao setor, preservando o interesse de milhares de cooperados no País e o devido equilíbrio da permissão.

▪ **Autorização para Atuar como Agente Comercializador de Energia Elétrica**

O novo modelo do setor elétrico, que estabeleceu a separação dos serviços públicos de geração, transmissão, distribuição e comercialização, criou a figura dos agentes comercializadores, empresas que não possuem sistemas elétricos e que atuam exclusivamente no mercado de compra e venda de energia elétrica, no âmbito da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE).

Agente Comercializador é a pessoa jurídica especialmente constituída para exercer a atividade de comercialização de energia elétrica no âmbito da CCEE, que compreende a compra e a venda de energia elétrica para concessionários, autorizados ou consumidores que tenham livre opção de escolha do fornecedor, regulamentado pela Resolução nº 265, de 13/08/1998.

A atuação como Agente Comercializador de energia é objeto de autorização da ANEEL.

▪ **Regularização de Redes Particulares**

O art. 71 do Decreto nº 5.163, de 30/07/2004, dispõe que as concessionárias de serviços públicos de distribuição deverão incorporar a seus patrimônios as redes particulares de energia elétrica, conforme disciplina a ser emitida pela ANEEL. Assim, a Resolução Normativa nº 229, de 08/08/2006, e suas alterações, estabeleceu as condições gerais para a incorporação de redes particulares, conectadas aos sistemas elétricos de distribuição, ao Ativo Imobilizado em Serviço das concessionárias ou permissionárias do serviço público de distribuição de energia elétrica.

Este processo tem por finalidade regularizar, mediante autorização, essas redes particulares.

▪ **Compartilhamento de Infraestrutura de Distribuição**

O direito ao compartilhamento de infraestrutura é garantido pelo art. 73 da Lei nº 9.472/1997 (Lei Geral de Telecomunicações - LGT), que dispõe: “as prestadoras de serviços de telecomunicações de interesse coletivo terão direito à utilização de postes, dutos, condutos e servidões pertencentes ou controlados por prestadora de serviços de telecomunicações ou de outros serviços de interesse público, de forma não discriminatória e a preços e condições justos e razoáveis”. O parágrafo único do dispositivo legal disciplina que “caberá ao órgão regulador do setor dos meios a serem utilizados, definir as condições para adequado atendimento do disposto no caput”. Nesse sentido, cabe à ANEEL, fundamentalmente, estabelecer regulamentos sobre o preço e as condições de disponibilização de infraestrutura das concessionárias de energia elétrica para os agentes do setor de telecomunicações.

▪ **Gestão das Concessões e Permissões de Distribuição**

A gestão das concessões e permissões de distribuição compreende a manutenção das relações contratuais firmadas entre o Poder Concedente e o concessionário/permissionário de serviço público de distribuição, de forma que seja atendido o interesse público. Dessa maneira, a gestão das concessões/permissões de distribuição compreende manter atualizadas as cláusulas essenciais dos contratos, abrangendo: controle e/ou alterações da razão social, incorporações, fusões e cisões, nos controladores do concessionário/permissionário de distribuição; controle das áreas de concessão/permissão de distribuição - que podem sofrer alterações decorrentes de constituição de novos municípios por fusão ou desmembramento; e alterações nas formas e condições de prestação dos serviços de distribuição de energia elétrica, entre outras cláusulas enumeradas nas Leis nºs 8.987, de 13/02/1995, e 9.074, de 07/07/1995. A gestão das concessões/permissões constitui também a análise de diversas demandas dos concessionários/permissionários, tais como: autorizações para realização de estudos topográficos, acompanhamento das alterações de controle societário das concessionárias, alteração de controle das permissionárias que demandem atualização do contrato de concessão/permissão mediante termo aditivo, bem como transferir concessões/permissões nos termos da Lei nº 8.987, de 1995.

Público-Alvo

A ação de Outorga possui como público-alvo:

- Agentes do setor de geração de energia, Ministério de Minas e Energia, Empresa de Pesquisa Energética (EPE) e sociedade.
- Agentes de transmissão e comercialização de energia, usuários do Sistema Interligado Nacional e consumidores.
- Agentes de distribuição de energia, cooperativas de eletrificação rural, consumidores e agentes do setor de telecomunicações.

Formas de Implementação

As atividades dessa ação são executadas:

- de forma direta, com recursos materiais, tecnológicos e de pessoal da própria Agência, envolvendo, eventualmente, contratação de estudos, contratação de serviços relacionados com a promoção dos leilões e de outros serviços de apoio;
- de forma descentralizada, por meio de convênios com agências reguladoras estaduais, para execução de atividades de apoio;
- em observância à modelagem das licitações adotada pelo Ministério de Minas e Energia, considerando, além dos procedimentos, os prazos necessários à sua efetivação. A ANEEL só pode dar início aos procedimentos licitatórios após demanda formal do MME.

Metas Orçamentárias e Físicas

O quadro a seguir demonstra o desempenho orçamentário e físico da ação.

QUADRO A.2.2.4.3 – AÇÕES VINCULADAS A PROGRAMA TEMÁTICO – OUTORGA DE GERAÇÃO, TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

Identificação da Ação						
Código	4699			Tipo:	Atividade	
Título	Outorga de Geração, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica					
Iniciativa	003Q - Regulação do Setor Elétrico					
Objetivo	Aprimorar a qualidade do fornecimento e zelar pela modicidade dos preços dos serviços de energia elétrica para a sociedade				Código:	0047
Programa	Energia Elétrica		Código:	2033	Tipo:	Temático
Unidade Orçamentária	Agência Nacional de Energia Elétrica					
Ação Prioritária	() Sim (x) Não Caso positivo: () PAC () Brasil Sem Miséria					
Lei Orçamentária 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos em 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
1.267.036	1.267.036	329.815	297.199	297.199	0	0
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
			Previsto	Reprogramado	Realizado	
Outorga concedida		Unidade	244	244	159	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física – Metas (*)			

Valor em 1/1/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada
138.016	2.886	9.516	Outorga concedida	Unidade	0

Fonte: ANEEL

(*) A execução da meta física dessa ação não possibilita uma relação direta entre quantitativo e custo, razão que leva à impossibilidade de quantificar fisicamente os recursos despendidos em restos a pagar.

Avaliação dos Resultados da Ação

Para o ano de 2013, estabeleceu-se como meta para esta ação 244 outorgas emitidas, para geração, transmissão e distribuição de energia elétrica. O cálculo para o estabelecimento da meta foi realizado em meados de 2012, tendo sido considerada a média de outorgas emitidas nos três últimos exercícios (2009, 2010 e 2011), tanto aquelas oriundas dos leilões de geração e transmissão quanto àquelas decorrentes de deliberação da Diretoria da ANEEL.

A meta alcançada no ano foi de 159 outorgas, sendo 105 atos de outorga de geração e 54 atos de outorgas de transmissão e distribuição, que corresponde a 78,32% da meta inicialmente prevista.

Esse resultado decorre da quantidade de usinas cuja energia foi negociada em leilões no ano de 2012. Além disso, para o cálculo de número de atos de outorgas de geração decorrentes dos leilões de geração, considerou-se a média dos atos emitidos nos leilões por ano, ou seja, 51 atos de outorga, mais 8 atos de outorga de concessão referentes aos aproveitamentos de potencial hidráulico aptos a serem negociados, conjugado com a quantidade de leilões previstos para o ano de 2012, no total de dois, sendo um A-3 e outro A-5. Ocorre que, dos leilões previstos para 2012, o leilão A-3 foi cancelado e foi realizado apenas o leilão A-5. Acrescente-se que no leilão A-5 o número de usinas cuja energia foi comercializada no leilão foi menor do que a média de empreendimentos que negociaram energia nos leilões dos últimos três anos (2009, 2010 e 2011). No Leilão de 2012 foi negociada a energia proveniente de 2 Usinas Hidroelétricas (UHE), das quais apenas uma, a UHE Cachoeira Caldeirão, foi objeto de outorga nova (a outra, UHE Santo Antônio do Jari já detinha outorga), e a energia proveniente de 10 centrais geradoras eólicas (EOL), das quais apenas 3 foram objeto de outorga nova (as outras sete são detentoras de outorgas publicadas em 2012).

O item 12 deste relatório mostra, nomeadamente, a relação das outorgas de geração, transmissão e distribuição concedidas no ano de 2013. A tabela a seguir resume o total de outorgas, por processo:

TOTAL DE OUTORGAS POR PROCESSO

Segmento	Processo	Número de Empreendimentos	Outorgas Emitidas	Quantidade Outorgada
Geração	Autorização e Concessão de Geração	105	105	2.675,317 MW
Transmissão	Autorização e Concessão de Transmissão	98	33	11.233,20 km
Distribuição	Autorização e Permissão de Distribuição – Regularização de Cooperativas	-	-	-
	Autorização para Importação e Exportação de Energia Elétrica	-	-	-
	Autorização para Comercialização de Energia Elétrica	-	19	-
	Autorização para Instalação de Redes Particulares – Regularização	0	2	-
Total		203	159	-

Fonte: ANEEL/Superintendência de Concessões e Autorizações de Geração (SCG) e Superintendência de Concessões, Transmissões e Autorizações de Distribuição e Transmissão (SCT).

Os 105 atos de outorga de geração correspondem à 2.675,317 MW de potência instalada e 11.233,20 km de linhas de transmissão da Rede Básica (autorização e concessão), com vistas ao suprimento energético programado no Plano Decenal de Energia Elétrica.

Em 2013 foram realizados 4 leilões de geração de energia nova: 1 Leilão de Energia Reserva (LER), realizado em 23/8/2013; 1 Leilão de Compra de Energia Elétrica Proveniente de Novos Empreendimentos de Geração, denominado "A-5", realizado em 29/8/2013, 1 Leilão de Compra de Energia Elétrica Proveniente de Novos Empreendimentos de Geração, denominado "A-3", realizado em 18/11/2013, e 1 Leilão de Compra de Energia Elétrica Proveniente de Novos Empreendimentos de Geração, denominado "A-5", realizado em 13/12/2013.

Os leilões de geração de energia nova e de sistemas de transmissão devem ser planejados e programados para que tanto a usina quanto o sistema de transmissão que a conectará ao Sistema Interligado Nacional (SIN) estejam concluídos em uma mesma data programada para operação comercial dos empreendimentos. Ao longo dos últimos anos, percebeu-se a ocorrência de desencontros entre os leilões de energia e os de transmissão planejando-se de forma separada as usinas e suas conexões ao SIN.

Quanto ao segmento de transmissão de energia elétrica foram licitados 11.210,40 km de linhas e 11.596,00 MVA de potência de transformação, distribuídos em 81 empreendimentos, em 18 Estados da Federação, com investimento estimado na ordem de 12,4 bilhões de reais.

A Lei Orçamentária Anual aprovou para a ação de Outorga a dotação no valor de R\$ 1.267.036, sendo empenhados R\$ 329.815 e pagos o total de R\$ 297.198.

Observa-se que a análise da relação entre meta prevista e executada e orçamento programado e executado deve ser abordada com certa reserva, pois as metas não representam uma relação direta entre quantitativo e custo. Cumpre esclarecer que a previsibilidade das metas de outorga é dificultada pelo fato de que representa uma atividade exercida por delegação do Poder Concedente. Embora a previsão das metas esteja baseada na programação vigente no momento da formulação da LOA, durante o exercício podem ser alteradas em decorrência de determinação do Poder Concedente, cabendo à ANEEL cumprir o compromisso delegado. Ademais, no caso das autorizações, a meta física realizada depende da demanda dos empreendedores.

Quanto à previsão orçamentária, observa-se que, por se tratarem as outorgas de atos administrativos elaborados por pessoal próprio da Agência, os recursos programados destinam-se, via de regra, a contratações de estudos e serviços que visam subsidiar e aprimorar os processos implementados. Dessa forma, a redução dos recursos impacta mais na possibilidade de aprimoramento dos processos e da qualidade dos trabalhos do que propriamente na meta realizada.

A seguir são apresentados os resultados da ação Outorga, por processo.

a) AUTORIZAÇÃO E CONCESSÃO DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

Em 2013 foram outorgadas e homologadas aproximadamente 2.675,317 MW de potência, conforme apresentado nas duas tabelas a seguir, resumidamente, por modalidade de outorga, e detalhadamente, por tipo de fonte geradora:

POTÊNCIA OUTORGADA POR MODALIDADE DE OUTORGA

Modalidade de Outorga	Número de usinas	Potência (MW)
Concessão (nova e ampliação)	2	233,000
Autorização (Leilão)	9	181,300
Autorização	94	2.261,017
Total 2013	105	2.675,317

Fonte: ANEEL/Superintendência de Concessões e Autorizações de Geração (SCG).

POTÊNCIA OUTORGADA POR TIPO DE FONTE GERADORA

Autorização e Concessão de Geração de Energia Elétrica - Ano 2013				
Fonte Geradora		Modalidade de Outorga	Nº Atos de outorga	Potência (MW) Outorgada / Envolvida
Usinas Hidrelétricas	UHE Nova	Concessão (Leilão)	1	219,000
	UHE Ampliação	Autorização	1	14,000
	Total UHEs		2	233,000
Pequenas Centrais Hidrelétricas	PCH Nova	Autorização	17	206,662
	PCH Ampliação	Autorização	8	12,777
	Total PCHs		25	219,439
Centrais Termelétricas	UTE Ampliação	Autorização (Leilão)	2	4,200
	UTE Nova	Autorização	22	1.252,303
	UTE Ampliação	Autorização	14	289,695
	Total UTEs		38	1.546,198
Centrais Eólicas	EOL Nova	Autorização (Leilão)	7	177,100
	EOL Nova	Autorização	16	455,200
	EOL Ampliação	Autorização	17	44,380
	Total Eólicas		40	676,680
Total Geral			105	2.675,317

Fonte: ANEEL/Superintendência de Concessões e Autorizações de Geração (SCG).

Na tabela, a outorga nova de UHE corresponde à concessão da UHE Cachoeira Caldeirão, decorrente do Leilão nº 006/2012, e a ampliação, decorrente de autorização da ANEEL, corresponde ao acréscimo na Potência Instalada da UHE Garibaldi.

Em relação às Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCH), não houve outorgas novas ou ampliações autorizadas decorrentes de leilão. As outorgas novas de PCH e ampliações, foram decorrentes de autorização da ANEEL.

Quanto às Usinas Termelétricas (UTE), não houve outorga nova decorrente de leilão. A ampliação da UTE (leilão) corresponde a alteração de Potência Instalada da UTE MC2 Nova Venécia 2 autorizada pelo Ministério de Minas e Energia – MME – (resultante de alteração de combustível), que significou um acréscimo de 0,200 MW em sua Potência Instalada, e à outorga de ampliação da UTE Vale do Rosário (decorrente da comercialização da energia no Leilão nº 003/2011 (LER)), em 4 MW.

Em relação às Centrais Geradoras Eólicas (EOL), das 7 outorgas novas decorrentes de leilão, a energia de 3 delas foi comercializada no leilão realizado em 2012 (Leilão nº 06/2012 (A-5)) e as demais em leilões realizados em 2011 (Leilão nº 03/2011 (LER), e Leilão nº 07/2011 (A-5)). Embora os leilões tenham sido realizados em 2011, as outorgas para essas EOL não foram emitidas em 2012 por problemas no licenciamento ambiental, ocorridos após a realização dos leilões. As licenças ambientais foram apresentadas entre 26/12/2012 e 25/1/2013, em seguida os respectivos processos foram enviados para o MME para emissão das outorgas.

As demais outorgas de EOL, totalizando 33, foram emitidas pela ANEEL e correspondem a 16 outorgas novas e 17 autorizações de ampliação.

Em 2013 foram realizados 4 leilões de geração, cujos empreendimentos que neles comercializaram energia deverão ser outorgados em 2014, dentre os quais:

- a) O Leilão nº 005/2013 para contratação de Energia de Reserva (LER) foi realizado, em 23/8/2013, para empreendimentos de fonte eólica e resultou na contratação da energia gerada por 66 EOL, totalizando 700,700 MW médios de energia, ao preço médio de R\$ 110,51 (MWh), com início de suprimento para 1º de setembro de 2015.
- b) O Leilão nº 006/2013, A-5, realizado em 29/8/2013, para contratação de energia proveniente de novos empreendimentos de geração, resultou na contratação de 19 empreendimentos, dos quais 10 empreendimentos por fonte hídrica, sendo 8 PCH e 2 UHE, e contratação de 355 MW médios de garantia física, e 9 empreendimentos de fonte biomassa, com contratação de 393,7 MW médios de garantia física. As UHE contratadas foram a UHE Sinop, com 400 MW de Potência Instalada, e 239,8 MW médios de garantia física, que será objeto de concessão, e a UHE Salto Apiacás, com 45 MW de Potência Instalada, e 22,9 MW médios de garantia física, que será objeto de autorização em razão da Potência Instalada menor do que 50 MW. Como resultado deste leilão foram contratados 748,700 MW médios de garantia física ao preço médio de R\$ 124,97 (MWh), com início de suprimento para 1º de janeiro de 2018.
- c) O Leilão nº 009/2013, A-3, realizado em 18/11/2013, para contratação de energia proveniente de novos empreendimentos de geração, resultou na contratação de 39 empreendimentos por fonte eólica, no total de 380,2 MW médios de garantia física, ao preço médio de R\$ 124,43 (MWh), com início de suprimento em 1º de janeiro de 2016. Para os projetos de geração a gás natural em ciclo combinado, os empreendedores apresentaram cronograma de implantação indicando a data de fechamento do ciclo não ultrapassando 31 de dezembro de 2016.
- d) O Leilão nº 010/2013, A-5, realizado em 13/12/2013, para contratação de energia proveniente de novos empreendimentos de geração, resultou na contratação de 119 empreendimentos, sendo 17 de fonte hídrica – 1 UHE São Manoel, com 700 MW de potência instalada em 421,7 MW médios de garantia física, e 16 PCH, totalizando 307,8 MW de potência instalada e 148,6 MW médios de garantia física – 5 UTE a biomassa, totalizando 161,8 MW de potência instalada e 94,5 MW médios de garantia física – 97 EOL, totalizando 2.337,8 MW de potência instalada e 1.083,4 MW médios de garantia física. Como resultado deste leilão foram contratados 1.748,150 MW médios de garantia física ao preço médio de R\$ 109,93 (MWh), com início de suprimento para 1º de maio de 2018. Para os projetos de geração a gás natural em ciclo combinado, os empreendedores apresentaram cronograma de implantação indicando a data de fechamento do ciclo não ultrapassando 31 de dezembro de 2017.

A seguir são apresentados os resultados da Ação outorga, por processo:

a1) Gestão e Estudos Hidroenergéticos

Os principais resultados em 2013 desse processo foram:

- **Análise de inventários de potenciais hidrelétricos**
Foram analisados 64 estudos de inventário hidrelétrico totalizando 2.209,98 MW dos quais foram aprovados 22 estudos totalizando 975,86 MW.
- **Análise de estudos de viabilidade de aproveitamentos hidrelétricos**
Um estudo foi analisado (UHE São Manoel) no segundo semestre de 2013, por ocasião da realização do segundo leilão de energia nova A-5. A única hidrelétrica outorgada nesse leilão foi a UHE São Manoel. O resultado encontra-se detalhado na tabela abaixo:

Data de referência	Processo	Empreendimento	Pot [MW]	Empreendedor	Status	Despacho	Data de publicação
13/12/2013	48500.004789/2006	UHE São Manoel	700,00	Empresa de Pesquisa Energética - EPE	Aprovado	4.236	16/12/2013

Fonte: ANEEL/Superintendência de Gestão e Estudos Hidroenergéticos (SGH).

- **Análise dos projetos básicos de PCH após o protocolo da Licença Ambiental**
Foram analisados 65 projetos básicos de PCHs totalizando 805,86 MW, dos quais foram aprovados 36 com potência total de 485,65 MW.
- **Análise de projetos básicos de UHE menor ou igual a 50 MW após o protocolo da Licença Ambiental**
Foram analisados e aprovados 2 projetos básicos de UHE, totalizando 40,84 MW. Os resultados encontram-se detalhados na tabela abaixo:

PROJETOS BÁSICOS DE UHE MENOR OU IGUAL A 50 MW APÓS O PROTOCOLO DA LICENÇA AMBIENTAL

Data	Despacho	Processo	Empreendimento	Potência (MW)	Status
15/5/2013	1.497	48500.003775/2011	Salto Apiacás	11,84	Aprovado
20/5/2013	1.575	48500.005381/2001	Salto Curucaca	29,00	Aprovado

Fonte: ANEEL/Superintendência de Gestão e Estudos Hidroenergéticos (SGH).

- **Análise de projetos básicos e estudos de inventário e viabilidade para fins de aceite**
Foram analisados 134 pedidos para fins de aceite sendo 43 estudos de inventário; 84 projetos básicos de PCH e 7 estudos de viabilidade.
- **Análise de pedidos de registro de projetos básicos e estudos de inventário e viabilidade**
Foram analisados 198 pedidos de registro sendo 30 estudos de inventário; 154 projetos básicos de PCH e 14 estudos de viabilidade e projetos básicos de UHE.
- **Análise dos projetos básicos de UHEs maior que 50 MW**
Foram analisados 3 projetos básicos e 2 revisões de projeto básico de usinas hidrelétricas totalizando 4.113 MW. Os resultados encontram-se detalhados na tabela abaixo:

ANÁLISE DE PROJETO BÁSICO UHE MAIOR QUE 50 MW

Data de referência	Processo	Empreendimento	Pot [mw]	Empreendedor	Status	Despacho/ Nota técnica	Data de publicação
18/7/2013	48500.000582/2008	Santo Antônio	3.568,00	Santo Antônio Energia S.A.	Aprovado	2.075	18/7/2013
6/8/2013	48500.007174/2010	Garibaldi	189,00	Rio Canoas Energias S.A.	Aprovado	3.106	10/9/2013
3/10/2011	27100.000473/1989	JUBA I e II	84,00	Itamarati Norte S.A.	Aprovado	3.725	6/11/2013
31/7/2013	48500.005431/2013	Itaocara I	145,00	Itaocara Energia Ltda	Não aprovado	NT 891	29/11/2013
20/11/2013	48500.001305/1998	Corumbá IV	127,00	Corumbá Concessões S.A.	Aprovado	4.286	19/12/2013

Fonte: ANEEL/Superintendência de Gestão e Estudos Hidroenergéticos (SGH).

- **Análise dos parâmetros para a definição da garantia física da energia de usinas**

Foram instruídos 22 processos de validação de parâmetros para a definição da garantia física de PCHs. Foram também instruídos outros 2 processos de avaliação de parâmetros com vistas à revisão extraordinária de garantia física de UHEs.

a2) Outorga de Concessão e de Autorizações de Geração por meio de Leilão

Foram outorgadas pelo MME, decorrentes de leilões, 7 autorizações de geração de EOL, no total 177,100 MW de potência instalada, e ampliação de 2 UTE, no total de 4,200 MW de potência instalada e outorgada 1 concessão, a UHE Cachoeira Caldeirão, com 219 MW de potência instalada. A ANEEL emitiu uma outorga de ampliação referente à UHE Garibaldi.

a3) Outorga de Autorização de Geração

Foram outorgadas pela ANEEL 94 autorizações de geração para empreendimentos novos do tipo PCH, UTE, EOL, e ampliações, ou regularização de potência, de usinas já autorizadas ou concedidas, totalizando 2.261,017 MW de potência instalada.

a4) Despacho de Requerimento de Outorga

Foram emitidos pela ANEEL 809 Despachos de Requerimentos de Outorga (DRO), sendo 673 para EOL, 31 para UTE e 105 para UFV, além de 37 revogações. Os DROs são necessários para que os empreendimentos não outorgados possam ser habilitados pela Empresa de Pesquisa Energética (EPE) para participarem dos leilões de energia nova. Os DROs não foram considerados como meta física da ação.

a5) Registro de Empreendimento

Foram realizados 281 registros de centrais geradoras dispensadas de outorga, entre hidrelétricas, termelétricas, eólicas e fotovoltaicas, totalizando 245.406 kW de potência instalada. Os registros não foram considerados como meta física da ação.

a6) Declaração de Utilidade Pública

Foram emitidas 14 declarações de utilidade pública (DUP), sendo 7 para UHE, perfazendo um total de 38.242,1741 ha e 7 DUP para PCH, perfazendo um total de 3.142,5951 ha de áreas de terra necessárias à construção de empreendimentos de geração.

a7) Gestão das Concessões e Autorizações de Geração

▪ Análise e Instrução de Demandas Provenientes dos Agentes:

Foram realizadas 64 alterações nos atos de outorga de PCH, 70 alterações nos atos de outorga de UTE e 173 alterações nos atos de outorga de EOL, que não afetam a meta física da ação, por não se referirem a aumento de potência, mas a outros aspectos dos empreendimentos decorrentes de alterações no objeto da autorização.

▪ Coordenação do Processo da Compensação Financeira e Royalties de Itaipu:

No ano de 2013 foram emitidos 4 atos de homologação de novos coeficientes de distribuição dos recursos da Compensação Financeira pela Utilização dos Recursos Hídricos para fins de Geração de Energia Elétrica (CFURH).

O montante total distribuído no ano de 2013, em conformidade com os cálculos efetuados pela ANEEL, foi de R\$ 1.590.537.970,45, referentes à Compensação Financeira, e R\$ 553.711.947,12, referentes aos Royalties de Itaipu, totalizando R\$ 2.144.249.917,57, o que representa um decréscimo de aproximadamente 3% em relação à distribuição no ano de 2012, em valores nominais. Este decréscimo foi decorrente de diminuição na geração hidrelétrica no período entre novembro de 2012 e outubro de 2013.

b) AUTORIZAÇÃO E CONCESSÃO DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

Em 2013 foram realizados 33 atos de outorga relativos à transmissão. Foram homologadas concessões de transmissão que totalizaram 11.210,40 km de linhas de transmissão e 11.596,00 MVA de potência de transformação, correspondendo a 28 atos de outorga e 81 empreendimentos. Essas concessões são referentes aos Leilões nº 007/2012, 001/2013, 002/2013 e 007/2013 homologados em 29/1/2013, 3/7/2013, 3/10/2013 e 24/12/2013 respectivamente.

Além dos leilões homologados, foram expedidas 5 autorizações para consumidores livres acessarem a Rede Básica do SIN, acrescentando o total de linhas outorgadas em 2013 em 22,80 km. Ao todo, no corrente ano foram outorgados 11.233,20 km de linhas de transmissão. A tabela a seguir apresenta, resumidamente, os 33 atos de outorgas de transmissão:

EMPREENHIMENTOS DE TRANSMISSÃO OUTORGADOS EM 2013

Atos de Outorga de Transmissão 2013					
Sistema	Tipo de Outorga	Atos de Outorga	Empreendimentos	Linha Outorgada (km)	Potência Outorgada (MVA)
Sistema Interligado	Concessão	28	81	11.210,40	11.596,00
	Autorizações de acesso à Rede Básica	5	5	22,80	-
Sistema Isolado	Autorizações	0	0	-	-
Total		33	86	11.233,20	11.596,00

Fonte: ANEEL/Superintendência de Concessões, Permissões e Autorizações de Transmissão e Distribuição (SCT)

b1) Concessão de Transmissão – Licitações

Foram outorgados, por meio de concessão, 11.210,40 km de linhas de transmissão e 11.596,00 MVA de potência de transformação, correspondendo a 28 atos de outorga, 81 empreendimentos e investimento da ordem de 12,4 bilhões de reais.

A tabela a seguir resume esses resultados, por Leilão de Transmissão:

LEILÕES DE TRANSMISSÃO - CONCESSÕES

Leilão	Lotes	Número de Empreendimentos	UF	Tensão (kV)	Extensão (km)	Potência (MVA)
007/2012	A	6	TO,PI,BA,MA	500	1816	-
	B	2	SP	230 e 230/88	37	150
	C	1	SP	440/138/13,8	0	800
	D	1	SP MG	500	296,5	-
	E	3	CE, PB, RN	500 e 500/230	286	900
	F	1	MG	500	383	-
	G	3	BA, GO, MG	500	967	-
	H	-	AC	Deserto		
TOTAL	-	17	-	-	3.785,5	1.848
* Homologado em 29/1/2013						

Fonte: ANEEL/Superintendência de Concessões, Permissões e Autorizações de Transmissão e Distribuição (SCT)

Leilão	Lotes	Número de Empreendimentos	UF	Tensão (kV)	Extensão (km)	Potência (MVA)
001/2013	A	1	TO PI BA MA	500	408	0
	B	2	SP	500 e 500	630	0
	C	2	SP	500 e 500	543	0
	D	-	SP MG	Lote vazio		
	E		CE PB RN			
	F		MG			
	G	1	BA GO MG	500	196	0
	H	2	AC	500 e 500	563	0
	I	6	PA TO	500	1.761	0
	J	-	SP	Lote vazio		
TOTAL	-	14	-	-	4.101,00	0
* Homologado em 03/07/2013						

Fonte: ANEEL/Superintendência de Concessões, Permissões e Autorizações de Transmissão e Distribuição (SCT)

Leilão	Lotes	Número de Empreendimentos	UF	Tensão (kV)	Extensão (km)	Potência (MVA)
002/2013	A	0				
	B	4	GO DF	500, 230 e 345	161,50	1080
	C	10	BA PI	230, 500/230, 230/138, 230, 500/230/69 e 230/69	418	849
	D	5	RS	230, e 230/69	112,40	413
	E	2	RN	230 e 230/69	28	200
	F	1	MS	230/138		300
	G	0				
TOTAL	-	22	-	-	719,90	2.842,00
* Homologado em 03/10/2013						

Fonte: ANEEL/Superintendência de Concessões, Permissões e Autorizações de Transmissão e Distribuição (SCT)

Leilão	Lotes	Número de Empreendimentos	UF	Tensão (kV)	Extensão (km)	Potência (MVA)
007/2013	A	6	SP PR	500, 440 e 500/440	847	3600
	B	1	MG- SP	500	367	
	C	0	MG			
	D	1	GO	230	69	

E	4	CE	230, 500, 500/230 e 450	220	900
F	2	PR	230 e 230/138	33	300
G	3	PA	231 e 230/138	126	500
H	0	PA			
I	5	RS SC	230 e 230/138	285	616
J	0	MG			
K	1	MS	230/138	0	300
L	0	RO			
M	0	MA PI TO			
N	4	AC	230 e 230/69	657	90
O	0	CE			
P	1	SP MS	440/138	0	600
Q	0	SP			
TOTAL	-	28	-	2.604,00	6.906,00
Homologado em 24/12/2013					

Fonte: ANEEL/Superintendência de Concessões, Permissões e Autorizações de Transmissão e Distribuição (SCT)

b2) Autorização de Transmissão

Em 2013, foram outorgadas 5 autorizações para consumidor livre acessar a Rede Básica do Sistema Interligado Nacional (SIN), sendo 2 no primeiro trimestre e 3 no terceiro trimestre, totalizando 22,80 km de extensão.

b3) Declaração de Utilidade Pública

Em 2013, a ANEEL expediu 118 resoluções autorizativas com fins a declarações de utilidade pública para transmissão de energia elétrica:

- instituição de servidão administrativa para construção de linhas de transmissão, totalizando 4.101,36 km;
- desapropriação de áreas de terra para a implantação de subestações, totalizando 1.713.192,08 m².

As declarações de utilidade pública não são contabilizadas na meta física da ação.

b.4) Gestão das Concessões e Autorizações de Transmissão.

Celebração de Contratos de Concessão de Transmissão

Em 2013, foram celebrados 6 contratos de concessão dos serviços públicos de transmissão relativos aos leilões nº 007/2012 e 6 referentes ao leilão 001/2013 e 5 relativos ao 002/2013. Abaixo segue tabela detalhando os contratos assinados.

CONTRATOS DE CONCESSÃO DE TRANSMISSÃO CELEBRADOS EM 2013

ORDEM	CONTRATOS	DATA	LEILÃO	LOTE	CONTRATADA	UF
1	001/2013	25/2/2013	007/2012	A	ATE XVI TRANSMISSORA DE ENERIGA S.A	TO PI BA MA
2	002/2013	25/2/2013	007/2012	B	COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.	SP
3	003/2013	25/2/2013	007/2012	C	CPFL TRANSMISSÃO PIRACICABA S.A.	SP
4	005/2013	25/2/2013	007/2012	E	ATE XVII TRANSMISSORA DE ENERIGA S.A	CE PB RN
5	006/2013	25/2/2013	007/2012	F	ATE XVIII TRANSMISSORA DE ENERIGA S.A	MG
6	007/2013	2/5/2013	007/2012	G	PARANAÍBA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A	BA/MG
7	008/2013	1/8/2013	001/2013	A	SÃO JOÃO - SÃO JOÃO TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.	TO/PI/BA
8	009/2013	1/8/2013	001/2013	B	ATE XIX - TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.	PI/CE
9	010/2013	1/8/2013	001/2013	C	ATE XX - TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.	PI/MA/CE
10	011/2013	1/8/2013	001/2013	G	NARANDIBA - SE Narandiba S.A.	PI/RN
11	012/2013	1/8/2013	001/2013	H	ITACAIÚNAS - LINHAS DE ITACAIÚNAS TRANSMISSORA DE ENERGIA LTDA	PA/TO
12	013/2013	1/8/2013	001/2013	I	ATE XXI - TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.	PA/TO
13	014/2013	9/10/2013	002/2013	B	VALE DO SÃO BARTOLOMEU TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A	RJ
14	015/2013	9/10/2013	002/2013	C	SÃO PEDRO - SÃO PEDRO TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A	MT
15	016/2013	9/10/2013	002/2013	D	SPE MGF-ENERGY GUAIANAZES TRANSMISSORA DE ENERGIA LTDA	PA
16	017/2013	9/10/2013	002/2013	E	SERIDÓ - SPE MGF-ENERGY SERIDO TRANSMISSORA DE ENERGIA LTDA	PA
17	018/2013	9/10/2013	002/2013	F	PANTANAL - PANTANAL TRANSMISSÃO S.A	MS
TOTAL	17	-	-	-	-	-

Fonte: ANEEL/Superintendência de Concessões, Permissões e Autorizações de Transmissão e Distribuição (SCT)

Termos Aditivos aos Contratos de Concessão de Transmissão

Em 2013 foram celebrados 27 aditivos a contratos de transmissão. Os contratos de concessão de transmissão aditivados e as respectivas operações formalizadas nos aditivos contratuais constam do quadro a seguir:

TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS DE CONCESSÃO DE TRANSMISSÃO 2013

TERMOS ADITIVOS EXPEDIDOS - CONTRATOS DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA					
Nº de ordem	Empresa	Contrato	Aditivo	Data	Operação
1	ATE VIII TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.	007/2011	PRIMEIRO	14/1/2013	REESTRUTURAÇÃO SOCIETÁRIA

TERMOS ADITIVOS EXPEDIDOS - CONTRATOS DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA					
Nº de ordem	Empresa	Contrato	Aditivo	Data	Operação
2	GUARACIABA TRANSMISSORA DE ENERGIA (TP SUL) S.A.	013/2012	PRIMEIRO	15/2/2013	RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO
3	EVRECY PARTICIPAÇÕES S.A	020/2008	SEGUNDO	15/2/2013	TRANSFERÊNCIA DE CONTROLE
4	CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A.	012/2011	1º	11/3/2013	ALTERAR OBJETO DO CONTRATO
5	EVRECY PARTICIPAÇÕES S.A.	020/2008	3º	11/3/2013	TRANSFERÊNCIA DE CONTROLE
6	TRANSENERGIA SÃO PAULO S.A.	024/2009	2º	11/3/2013	TRANSFERÊNCIA DE CONTROLE
7	COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO S.A.	018/2012	1º	12/3/2013	RETIFICAÇÃO DO OBJETO
8	SETE LAGOAS TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.	006/2011	1º	12/3/2013	TRANSFERÊNCIA DE CONTROLE
9	CATXERÊ TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.	011/2009	1º	11/3/2013	TRANSFERÊNCIA DE CONTROLE
10	ARARAQUARA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.	014/2009	1º	11/3/2013	TRANSFERÊNCIA DE CONTROLE
11	PORTO PRIMAVERA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.	009/2005	3º	11/3/2013	TRANSFERÊNCIA DE CONTROLE
12	LINHAS DE TRANSMISSÃO DO ITATIM S.A.	007/2009	2º	11/3/2013	TRANSFERÊNCIA DE CONTROLE
13	IRACEMA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.	002/2008	3º	11/3/2013	TRANSFERÊNCIA DE CONTROLE
14	ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	004/2004	4º	2/5/2013	TRANSFERÊNCIA DE CONCESSÃO
15	ECTE – EMPRESA CATARINENSE DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.	88/2000	6º	3/9/2013	TRANSFERÊNCIA DE CONTROLE
16	EMPRESA REGIONAL DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.	83/2002	6º	3/9/2013	TRANSFERÊNCIA DE CONTROLE
17	EBTE – EMPRESA BRASILEIRA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.	11/2008	1º	3/9/2013	TRANSFERÊNCIA DE CONTROLE
18	RIO GRANDE ENERGIA S.A.	13/1997	6º		INCORPORAÇÃO DE ÁREA DE DISTRIBUIÇÃO

TERMOS ADITIVOS EXPEDIDOS - CONTRATOS DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA					
Nº de ordem	Empresa	Contrato	Aditivo	Data	Operação
19	EMPRESA PARAENSE DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.	43/2001	6º	3/9/2013	TRANSFERÊNCIA DE CONTROLE
20	EMPRESA NORTE DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.	85/2002	6º	3/9/2013	TRANSFERÊNCIA DE CONTROLE
21	EMPRESA AMAZONENSE DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.	42/2001	6º	3/9/2013	TRANSFERÊNCIA DE CONTROLE
22	ELÉTROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	11/2011	1º	12/11/2013	TRANSFERÊNCIA DA CONCESSÃO
23	ELÉTROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	02/2011	2º	12/11/2013	TRANSFERÊNCIA DA CONCESSÃO
24	ELÉTROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	12/2010	1º	12/11/2013	TRANSFERÊNCIA DA CONCESSÃO
25	ELÉTROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	05/2006	4º	12/11/2013	TRANSFERÊNCIA DA CONCESSÃO
26	ELÉTROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	10/2009	3º	12/11/2013	TRANSFERÊNCIA DA CONCESSÃO
27	TRANSENERGIA RENOVÁVEL S.A.	09/2009	2º	21/11/2013	RESTAURAÇÃO DE SOCIETÁRIA

Fonte: ANEEL/Superintendência de Concessões, Permissões e Autorizações de Transmissão e Distribuição (SCT)

c) CONCESSÃO, PERMISSÃO E AUTORIZAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E COMERCIALIZAÇÃO

Em 2013, foram expedidos 21 atos de outorga referentes ao segmento de distribuição de energia elétrica, sendo 19 autorizações para comercialização de energia elétrica no âmbito da CCEE e 2 regularizações de redes particulares, conforme resumido a seguir:

ATOS DE OUTORGA – DISTRIBUIÇÃO

Atos de Outorga de Distribuição		
Processos	Número de atos de outorga	Linha Distribuição Outorgada (km)
Regularização de Cooperativas	0	-
Comercialização de energia elétrica	19	-
Redes Particulares	2	1,5
Total	21	1,5

Fonte: ANEEL/Superintendência de Concessões, Permissões e Autorizações de Transmissão e Distribuição (SCT)

c1) Concessão de Distribuição de Energia Elétrica

Em 2013, foram celebrados dois termos aditivos aos contratos de concessão de distribuição existente. Os contratos de concessão de distribuição aditivados e as respectivas operações formalizadas nos aditivos contratuais constam do quadro a seguir:

TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS DE CONCESSÃO DE DISTRIBUIÇÃO 2013

TERMOS ADITIVOS EXPEDIDOS - CONTRATOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA						
Nº de ordem	Empresa	UF	Contrato	Aditivo	Data	Objeto
1	Boa Vista Energia S.A.	RR	021/2001	Terceiro	19/2/2013	Formalizar a transferência do controle societário
2	CELPA	PA	182/1998	Quarto	10/12/2013	Formalizar a reestruturação societária da CELPA.

Fonte: ANEEL/Superintendência de Concessões, Permissões e Autorizações de Transmissão e Distribuição (SCT)

Tratamento das Concessões de Distribuição Vincendas em 2015 – MP 579/2012

No segmento distribuição, chegarão a termo 41 concessões entre 2014 e 2017. Com a edição da Medida Provisória nº 579 de 11/09/2012 ficou a critério do Poder Concedente, neste caso representado pelo MME, a prorrogação de tais concessões.

No que tange a ação de Outorga, a ANEEL está colaborando com os termos de um aditivo contratual e aguardando Decreto Presidencial para disciplinar a prorrogação da distribuição.

c2) Regularização de Cooperativas de Eletrificação Rural

Em 2013, não houve regularização de cooperativas.

c3) Autorização para Atuar como Agente Comercializador de Energia Elétrica

Em 2013, a ANEEL emitiu 19 autorizações para empresas atuarem como agente comercializador de energia elétrica no âmbito da CCEE.

c4) Regularização de Redes Particulares

Em 2013 foram regularizadas, mediante autorização, duas redes particulares, perfazendo um total de 1,5 km de extensão.

c5) Compartilhamento de Infraestrutura de Distribuição

Em 2013, foram homologados 28 contratos de compartilhamento de infraestrutura de distribuição nos termos do art. 16 do “Regulamento Conjunto para Compartilhamento de Infraestrutura entre os Setores de Energia Elétrica, Telecomunicações e Petróleo” – Resolução ANEEL/ANATEL/ANP nº 001, de 24/11/1999.

Abaixo segue tabela demonstrativa das homologações de contrato, que não são contabilizadas na meta física da ação de outorga.

HOMOLOGAÇÕES - REGULAMENTO CONJUNTO PARA COMPARTILHAMENTO DE INFRAESTRUTURA ENTRE OS SETORES DE ENERGIA ELÉTRICA, TELECOMUNICAÇÕES E PETRÓLEO – 2013.

Nº de ordem	Empresa do Setor Elétrico	Empresa Setor de Telecomunicação	Despacho	Data
1	Copel Distribuição S.A	Brasilnet Telecomunicações Ltda	24	10/1/2013
2	Copel Distribuição S.A	CTBC Multimídia Data Net S.A	53	14/1/2013
3	Copel Distribuição S.A	MGP Telecom Ltda	54	14/1/2013
4	Copel Distribuição S.A	UPNET Telecom Ltda	55	14/1/2013

Nº de ordem	Empresa do Setor Elétrico	Empresa Setor de Telecomunicação	Despacho	Data
5	Copel Distribuição S.A	Anjos Informática Ltda	78	15/1/2013
6	Copel Distribuição S.A	RDS Bortoluzzi & Cia Ltda	143	22/1/2013
7	Empresa de Eletricidade Vale Paranapanema S.A - EEVP	Life Serviços de Comunicação Multimídia Ltda	251	31/1/2013
8	Copel Distribuição S.A	Provnet Ltda - ME	366	18/2/2013
9	CELG Distribuição S/A - CELG D	Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - EMBRATEL	540	28/2/2013
10	Companhia Nacional de Energia Elétrica - CNEE	Rita de Cássia de Ricco Informática ME	541	28/2/2013
11	Copel Distribuição S.A	Vivo S.A	615	05/3/2013
12	Copel Distribuição S.A	Joeli T. Ribeiro & Cia Ltda	1077	12/4/2013
13	Copel Distribuição S.A	R. F. Covre - Informática - ME	1245	25/4/2013
14	Copel Distribuição S.A	TIM Celular S.A	1308	30/4/2013
15	Copel Distribuição S.A	Pérsio Sgubin Júnior & Cia Ltda	1642	23/5/2013
16	Companhia Energética do Rio Grande do Norte S.A - COSERN	Net On Line Ltda - ME	1658	23/5/2013
17	Companhia Energética do Rio Grande do Norte S.A - COSERN	Global Village Telecom Ltda	1659	23/5/2013
18	Copel Distribuição S.A	Mega Redes Telecom Ltda - ME	1794	07/6/2013
19	Copel Distribuição S.A	TURBO 10 Telecomunicações Ltda	1795	07/6/2013
20	Copel Distribuição S.A	Hoinaski & Sklasky Ltda - ME	1857	13/6/2013
21	Caiuá Distribuição de Energia S.A.	IP 7 Serviços de Provedora e Telecomunicações Ltda	2.750	1/8/2013
22	Copel Distribuição S.A.	Net Rondon Internet Ltda	2.935	21/8/2013
23	Copel Distribuição S.A.	A.V. dos Santos Júnior – Internet	2.936	21/8/2013
24	Copel Distribuição S.A.	Vesx Networks Ltda - ME	2.942	21/8/2013
25	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São	Brasileiras S.A - Telebrás	3.719	4/11/2013

Nº de ordem	Empresa do Setor Elétrico	Empresa Setor de Telecomunicação	Despacho	Data
	Paulo S.A			
26	Caiuá Distribuição de Energia S.A	Nova Portonet Telecomunicações e Serviços Ltda	3.712	4/11/2013
27	Empresa de Distribuição de Energia Vale Paranapanema S.A - EEVP	Olá Telecomunicações Ltda	3.711	4/11/2013
28	ELETROPAULO Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A	Adminnet Telecom e Informática Ltda	4.150	4/12/2013

Fonte: ANEEL/Superintendência de Concessões, Permissões e Autorizações de Transmissão e Distribuição (SCT)

2.2.4.4.Ouvidoria Setorial da Agência Nacional de Energia Elétrica - Ação 2993

Finalidade

A finalidade desta ação é prevenir e solucionar potenciais conflitos por meio de ações que estabeleçam adequado relacionamento entre agentes do setor de energia elétrica e consumidores, de modo a proporcionar transparência e efetividade nas relações com a sociedade.

Destacam-se as principais atividades:

- dirimir as divergências entre concessionárias, permissionárias, autorizadas, produtores independentes e autoprodutores, bem como entre esses agentes e os consumidores;
- mediar conflitos decorrentes da ação reguladora e fiscalizadora no âmbito dos serviços de energia elétrica, nos termos da legislação em vigor;
- identificar falhas ou lacunas regulatórias, contribuindo para o aprimoramento do processo regulatório e reduzindo os pontos de conflitos entre os agentes;
- atender a reclamações e a outras solicitações de consumidores quanto à prestação dos serviços de energia elétrica, contribuindo também com informações para os processos de regulação e de fiscalização;
- uniformizar, aprimorar e assegurar parâmetros de qualidade no processo de atendimento e tratamento de solicitações dos consumidores entre a ANEEL, as Agências Estaduais conveniadas e as Concessionárias de Energia Elétrica; e
- atender às necessidades de informação, promovendo a adequada disseminação de temas de interesse dos diferentes segmentos representativos da sociedade, realizando Audiências Públicas, quando necessário, e incentivando o funcionamento dos Conselhos de Consumidores de Energia Elétrica.

Descrição dos Processos

A ação Ouvidoria da ANEEL envolve cinco processos básicos: (a) Tratamento de Solicitações de Consumidores, (b) Mediação Administrativa, (c) Audiências e Consultas Públicas, (d) Gestão do Processo de Descentralização de Atividades e (e) Realização de Pesquisas de Opinião.

a) TRATAMENTO DE SOLICITAÇÕES DE CONSUMIDORES

Os canais de comunicação disponibilizados para o tratamento de solicitações de consumidores são: a Central de Teletendimento (CTA) (telefone 167), a página eletrônica da ANEEL (formulário e chat), fax, carta e atendimento presencial.

A Central de Teleatendimento (CTA) da ANEEL é responsável não só por disponibilizar informações, esclarecimentos e orientações aos consumidores, mas também por registrar as reclamações destes quanto à prestação dos serviços de energia elétrica pelas concessionárias, permitindo assim uma maior transparência nas ações da Agência.

As solicitações que não permitem solução imediata são registradas no Sistema de Gestão de Ouvidoria (SGO), e repassadas para análise pelo corpo técnico da ANEEL.

Uma vez recebida a solicitação do consumidor o corpo técnico da Agência encarrega-se de dar adequado tratamento à questão, seja prestando informações sobre os temas atinentes à Regulação, seja buscando o esclarecimento junto às concessionárias acerca da prestação de seus serviços.

A Central de Teleatendimento da ANEEL também é responsável pelo atendimento das ligações recebidas pelos serviços de atendimento ao consumidor (0800) das Agências Estaduais conveniadas. Este procedimento permite a uniformização do atendimento e do procedimento de registro das solicitações dos consumidores, em um ambiente de alta produtividade.

b) MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA

A mediação é um processo no qual um terceiro imparcial facilita a negociação entre pessoas em conflito e as habilita a encontrar soluções que correspondam aos seus interesses e necessidades. Trata-se, pois, de uma forma voluntária, informal e extrajudicial de solução de conflitos, por meio da qual o mediador ajuda as partes a resolver suas divergências de um modo que satisfaça a ambas.

A Lei nº 9.427, de 1996, que instituiu a Agência Nacional de Energia Elétrica e disciplinou o regime das concessões de serviços públicos de energia elétrica, estabelece em seu art. 3º, inciso V, que compete à ANEEL “dirimir, no âmbito administrativo, as divergências entre concessionárias, permissionárias, autorizadas, produtores independentes e autoprodutores, bem como entre esses agentes e seus consumidores”.

Complexo por natureza, o universo de agentes do setor elétrico compreende alguns milhares de empreendimentos de geração em operação, além de centenas de transmissoras, dezenas de distribuidoras e comercializadoras de energia elétrica, os quais são responsáveis pelo atendimento de mais de 70 milhões de consumidores. Diante dessa magnitude, um grande número de questões e solicitações que chegam à ANEEL são assuntos não regulados, lacunas na legislação, pendências contratuais, dificuldades na interpretação de dispositivos e/ou dificuldades na obtenção de dados comprobatórios sobre as posições de qualquer dos envolvidos.

Essas questões dão origem a processos administrativos nos quais a Agência atua no sentido de conduzir o conflito para a busca do entendimento, utilizando o Procedimento de Mediação, organizado dentro das técnicas de Resolução de Disputas, seguindo-se de forma ordenada as etapas de completo esclarecimento da questão, estabelecimento de um ambiente adequado à busca do entendimento e encerramento da divergência.

c) AUDIÊNCIAS E CONSULTAS PÚBLICAS

A Audiência Pública é um instrumento de apoio ao processo decisório da Agência, de ampla consulta à sociedade, que precede a expedição dos atos administrativos. O principal objetivo das Audiências Públicas é colher subsídios e informações junto à sociedade sobre matérias que se encontram em análise, bem como oferecer aos interessados a oportunidade de apresentar seus pleitos, opiniões e sugestões relativas ao assunto em questão. O processo de Audiências Públicas, ao longo de sua condução, pode contar com a realização de sessões públicas para a manifestação de viva voz, chamada de reunião presencial, ou serem feitas por meio de intercâmbio documental.

A ANEEL também realiza Consultas Públicas. Trata-se de instrumento administrativo de competência dos Líderes das Unidades Organizacionais da ANEEL para apoiar as atividades de

formulação ou aperfeiçoamento de regulamentos, fiscalização ou implementação de suas atribuições específicas, com o objetivo de colher subsídios e informações dos agentes econômicos do setor elétrico, consumidores e demais interessados da sociedade, de forma a identificar e aprimorar os aspectos relevantes à matéria em questão. Porém, se do processo de Consulta Pública resultar proposta de emissão ou aperfeiçoamento de regulamentos, a Consulta deverá ser seguida de Audiência Pública.

Todo cidadão pode participar e enviar contribuições por escrito – via e-mail ou Correios – para a sede da Agência, ou pessoalmente nas reuniões presenciais. O processo de realização de Audiências e Consultas Públicas segue rito específico: tem início com a instauração formal da Audiência Pública ou Consulta Pública; passa, em seguida, pela fase de recebimento de contribuições, que pode incluir ou não uma ou mais reuniões presenciais; e, por fim, é concluído com a análise das sugestões recebidas.

d) GESTÃO DO PROCESSO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE ATIVIDADES

Considerando a dimensão e a extensão do território nacional e do sistema elétrico brasileiro, a ANEEL, valendo-se de prerrogativa que lhe foi conferida por lei, descentraliza às Unidades da Federação, por meio de Convênios de Cooperação com as Agências Estaduais de Regulação de Serviços Públicos, as atividades complementares de regulação e fiscalização dos serviços e instalações de energia elétrica.

A gestão desse processo abrange a interação com os Estados, o aprimoramento do processo de descentralização, a coordenação dos procedimentos de celebração dos Convênios de Cooperação, a análise da compatibilidade entre os planos e contratos de metas das diversas atividades descentralizadas, a orientação e o apoio às articulações entre a ANEEL e os representantes das Agências Estaduais no âmbito do desenvolvimento das ações descentralizadas.

e) REALIZAÇÃO DE PESQUISAS DE OPINIÃO

Envolve a realização de pesquisas de opinião pública para avaliar a percepção de públicos específicos quanto à qualidade do serviço de Energia Elétrica, as expectativas dos agentes setoriais e dos consumidores, a satisfação quanto aos produtos e serviços oferecidos pela ANEEL, dentre outras.

Dentre essas, destaca-se a pesquisa do Índice ANEEL de Satisfação do Consumidor (IASC), que é um indicador por meio do qual é obtido o grau de satisfação do consumidor em relação aos serviços prestados pelas distribuidoras de energia elétrica, funcionando como um termômetro que indica quais os pontos fortes e fracos relativos aos serviços por elas fornecidos, sob a ótica do consumidor. A pesquisa é realizada anualmente desde o ano 2000 e, a partir de 2002, a ANEEL instituiu o Prêmio IASC, tendo por objetivo destacar as empresas que obtiveram as melhores avaliações pelos respectivos consumidores, incentivando-as na busca constante da melhoria de seus serviços.

Outro objetivo da Pesquisa IASC é o de subsidiar as áreas de regulação e fiscalização, visando à melhoria dos instrumentos regulatórios e das prioridades de fiscalização.

Público-Alvo

Consumidores, concessionárias, agentes do setor elétrico e sociedade em geral.

Formas de Implementação

A ação é implementada de forma direta e descentralizada, por meio de:

- contratação direta de empresa de teleatendimento, capacitando-a a atuar dentro das especificidades do setor elétrico;

- contratação direta de empresa operadora de telefonia de abrangência nacional, capacitada tecnicamente para operar a Central de Teleatendimento – CTA;
- celebração de convênios com Agências Reguladoras Estaduais, para execução descentralizada dos serviços de tratamento de solicitações de consumidores de energia elétrica; e
- contratação direta de empresa especializada em pesquisa de opinião pública.

Metas Orçamentárias e Físicas

O quadro a seguir demonstra o desempenho orçamentário e físico da ação.

QUADRO A.2.2.4.4 – AÇÕES VINCULADAS A PROGRAMA TEMÁTICO – OUVIDORIA SETORIAL DA ANEEL

Identificação da Ação						
Código	2993			Tipo:	Atividade	
Título	Ouvidoria Setorial da Agência Nacional de Energia Elétrica					
Iniciativa	003Q - Regulação do Setor Elétrico					
Objetivo	Aprimorar a qualidade do fornecimento e zelar pela modicidade dos preços dos serviços de energia elétrica para a sociedade				Código:	0047
Programa	Energia Elétrica		Código:	2033	Tipo:	Temático
Unidade Orçamentária	Agência Nacional de Energia Elétrica					
Ação Prioritária	() Sim (x) Não Caso positivo: () PAC () Brasil Sem Miséria					
Lei Orçamentária 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos em 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
14.297.445	14.297.445	12.568.891	10.545.940	10.545.940	0	2.022.951
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
			Previsto	Reprogramado	Realizado	
Solicitação atendida		Unidade	1.862.634	1.862.634	1.001.864	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física – Metas (*)			
Valor em 1/1/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
4.716.954	2.904.348	271.753	Solicitação atendida		Unidade	0

Fonte: ANEEL

(*) OBS1: Os valores executados em restos a pagar não processados decorrem de atividades realizadas em 2012, mas não tem relação com a meta física da ação.

OBS2: O dado referente à meta física relacionado a restos a pagar não processados de exercício anteriores informado no Acompanhamento Orçamentário de 2013 do SIOP diferem do apresentado neste relatório, pois a data de encerramento da captação no sistema se deu antes da análise final das informações.

Avaliação dos Resultados da Ação

Conforme demonstra o quadro anterior, houve execução de 1.001.864 solicitações atendidas, o que representa 53,79% da meta física prevista na LOA, que estimou o atendimento a 1.862.634 ligações telefônicas pela Central de Teleatendimento da ANEEL (CTA), em 2013. Das 1.001.864 ligações telefônicas, 724.570 referem-se aos atendimentos de ligações realizadas para o número 167 da ANEEL e 277.294 aos atendimentos de ligações realizadas para os 0800 de dez Agências Estaduais conveniadas.

Observa-se que, no caso da ação Ouvidoria, o produto previsto – número de ligações efetuadas pelo consumidor – decorre de estimativa, apresentando grande possibilidade de oscilar em

função de fatores externos. O fato de o número de solicitações atendidas em 2013 ter sido inferior ao programado não decorre de redução do serviço prestado, que esteve à disposição do consumidor durante todo o exercício. Desta forma, a Ouvidoria cumpriu sua função de receber, apurar e buscar solução para as solicitações dos consumidores.

A Lei Orçamentária Anual aprovou para a ação de Ouvidoria a dotação no valor de R\$ 14.297.445, sendo empenhados R\$ 12.568.891 e pagos o total de R\$ 10.545.940.

As principais realizações de cada processo foram:

a) SERVIÇO DE ATENDIMENTO E TRATAMENTO DE SOLICITAÇÕES DE OUVIDORIA

Das 724.570 ligações atendidas pelo telefone 167 da ANEEL, foram registradas 435.268 solicitações, das quais 368.372 solicitações foram finalizadas no próprio atendimento pela Central de Teleatendimento (finalizadas no primeiro nível) e 66.896 solicitações foram encaminhadas para tratamento técnico no segundo nível.

O quadro a seguir demonstra os atendimentos realizados.

SOLICITAÇÕES DE OUVIDORIA ATENDIDAS

Atendimentos Registrados		
Tipo de ligação		Quantidades
1	Ligações para o número 167 ANEEL	724.570
1.1	Solicitações de atendimento finalizadas no 1º nível	368.372
1.2	Contatos complementares, trotes, enganos e diversos.	289.302
1.3	Solicitações encaminhadas para tratamento técnico (2º nível)	66.896
2	Ligações para as Agências Estaduais Conveniadas	277.294
3	Total de ligações atendidas (1+2)	1.001.864

Fonte: ANEEL/Superintendência de Mediação Administrativa, Ouvidoria Setorial e Participação Pública (SMA)

Por se tratar de um processo contínuo, merece enfatizar as seguintes ações relacionadas ao tratamento das solicitações dos consumidores:

- Monitoramento do sistema de coleta de informações das concessionárias sobre as solicitações dos consumidores junto aos seus respectivos sistemas de atendimento, conforme estabelecido na Resolução ANEEL nº 414/2010;
- Apuração de resultados do Programa de Qualidade junto às Agências Estaduais Conveniadas, com indicadores quantitativos e qualitativos, visando ao monitoramento e à aplicação de melhorias dos atendimentos aos consumidores e agentes do setor;
- Atualização e elaboração de novos textos, em consonância com a Resolução nº 414/2010, ordenando e aprimorando os textos-padrão de respostas, dentro do Sistema de Gestão de Ouvidoria (SGO); e
- Atuação ativa para o fortalecimento das Ouvidorias do Setor Elétrico.

a) MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA

Durante o exercício de 2013, a ANEEL atuou em 23 processos de mediação de conflitos, sendo que: 06 eram remanescentes de anos anteriores e 17 constituíram novos pleitos. Destes, 08 foram finalizados mediante acordo entre as partes e 03 por impasse.

Os processos de mediação foram originados de solicitações dos diversos agentes envolvidos com o setor de energia, com destaque para agentes de transmissão, distribuição e consumidores.

c) AUDIÊNCIAS E CONSULTAS PÚBLICAS

Em 2013, foram finalizadas 132 audiências públicas (sendo 31 com reuniões presenciais e 101 por intercâmbio documental) e 15 consultas públicas (sendo 1 com reunião presencial e 14 por intercâmbio documental), conforme detalhado no item 12 deste relatório.

Dos processos de audiências públicas com reunião presencial previstos em 2013, oito foram convertidas em intercâmbio documental em virtude das manifestações intensas da sociedade nas datas e localidades agendadas. Ainda, em 2013, nove Audiências Públicas foram reabertas, sendo 1 com reunião presencial (007/2007) e 8 por intercâmbio documental (007/2011, 036/2011, 078/2011, 051/2012, 068/2012, 104/2012, 108/2012 e 111/2012). Os processos reabertos já foram contabilizados em seus respectivos anos de instauração.

Dentre os temas apresentados estão: regulamentação da metodologia e das metas para os indicadores de qualidade relacionados ao tratamento das reclamações, agenda regulatória para o biênio 2014/2015; realização de Análise de Impacto Regulatório (AIR), prorrogação do cronograma de transferência dos ativos de iluminação pública, dos procedimentos para prestação de atividades acessórias, revisões tarifárias do terceiro ciclo; e temas já regulamentados, em fase de aprimoramento, a exemplo dos leilões de transmissão e geração de energia elétrica e das Curvas de Aversão a Risco de Racionamento (CAR), entre outros. Destaca-se, ainda, a realização de consulta pública com vistas a iniciar o debate à proposta de metodologia de revisão tarifária das concessionárias de distribuição de energia elétrica que ocorrerão a partir de 2015.

AUDIÊNCIAS E CONSULTAS PÚBLICAS REALIZADAS EM 2013 – POR TIPO

Audiências e Consultas Públicas realizadas em 2013 – por tipo	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	Total
Audiência Pública com Reunião Presencial	11	8	6	6	31
Audiência Pública por intercâmbio documental	15	24	40	22	101
Consulta Pública com Reunião Presencial	0	0	0	1	1
Consulta Pública por intercâmbio documental	3	6	1	4	14
Total	29	38	47	33	147

Fonte: ANEEL/Superintendência de Mediação Administrativa, Ouvidoria Setorial e Participação Pública (SMA)

d) GESTÃO DO PROCESSO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE ATIVIDADES

Em 2013, a ANEEL manteve convênio com doze Agências Reguladoras Estaduais: Paraíba (ARPB), Mato Grosso do Sul (AGEPAN), Mato Grosso (AGER), Goiás (AGR), Ceará (ARCE), Pará (ARCON), Alagoas (ARSAL), Rio Grande do Norte (ARSEP), São Paulo (ARSESP), Rio Grande do Sul (AGERGS), Pernambuco (ARPE) e Santa Catarina (AGESC).

A ação é implementada de forma direta e descentralizada, por meio de:

- Aplicação da Metodologia dos Custos de Referência e dos Indicadores de Qualidade, empregada nos Convênios de Cooperação na execução das atividades descentralizadas em regime de gestão associada de serviços públicos e a nova estrutura de custos das atividades a serem descentralizadas para as Agências Estaduais por ela definida;
- Acompanhamento trimestral das atividades executadas pelas Agências estaduais.
- Gerenciamento da revisão anual dos Termos de Referência anexos aos Contratos de Metas e aditivos aos Convênios das Agências Reguladoras Estaduais;
- Reunião com a presença das Agências Reguladoras Estaduais, para explicar e discutir os procedimentos decorrentes da mudança de metodologia, relatórios, atividades e instrumentos de descentralização de atividades da ANEEL;

- Realização da 8ª edição do evento “Busca do Entendimento”, com a presença das Agências Reguladoras Estaduais, com o objetivo de aproximar o relacionamento entre as instituições, promover o entendimento a respeito do tratamento de Solicitações de Ouvidoria e incrementar a sinergia de processos entre as atividades da ANEEL e das Agências Reguladoras Estaduais.

e) REALIZAÇÃO DE PESQUISAS DE OPINIÃO

Envolve a realização de pesquisas de opinião pública para avaliar a percepção de públicos específicos quanto à qualidade do serviço de Energia Elétrica, as expectativas dos agentes setoriais e dos consumidores, a satisfação quanto aos produtos e serviços oferecidos pela ANEEL, dentre outras.

Dentre essas, destaca-se a pesquisa do Índice ANEEL de Satisfação do Consumidor (IASC), que é um indicador por meio do qual é obtido o grau de satisfação do consumidor em relação aos serviços prestados pelas distribuidoras de energia elétrica, funcionando como um termômetro que indica quais os pontos fortes e fracos relativos aos serviços por elas fornecidos, sob a ótica do consumidor. A pesquisa é realizada anualmente desde o ano 2000 e, a partir de 2002, a ANEEL instituiu o Prêmio IASC, tendo por objetivo destacar as empresas que obtiveram as melhores avaliações pelos respectivos consumidores, incentivando-as na busca constante da melhoria de seus serviços.

Outro objetivo da Pesquisa IASC é o de subsidiar as áreas de regulação e fiscalização, visando à melhoria dos instrumentos regulatórios e das prioridades de fiscalização.

A pesquisa IASC foi realizada no período de 13/7/2013 a 27/9/2013. Foram aplicados 19.470 questionários em 475 municípios sorteados pela ANEEL, localizados nas atuais 63 áreas de concessão de distribuição de energia elétrica.

A divulgação dos resultados foi realizada em 5/12/2013 e o Prêmio IASC foi concedido às concessionárias com melhor avaliação pelos consumidores. A premiação divide-se em 9 categorias, a saber:

- 1 - Região Norte;
- 2 - Região Nordeste;
- 3 - Regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste até 30 mil unidades consumidoras;
- 4 - Regiões Sul e Sudeste acima de 30mil até 400 mil unidades consumidoras;
- 5 - Região Centro-Oeste acima de 30 mil unidades consumidoras;
- 6 - Região Sul acima de 400 mil unidades consumidoras;
- 7 - Região Sudeste acima de 400 mil unidades consumidoras;
- 8 - Maior Crescimento Percentual;
- 9 - IASC Brasil

As concessionárias contempladas com o Prêmio IASC no ano de 2013 estão relacionadas no quadro a seguir:

Categoria	Concessionária de Distribuição	Índice IASC 2013
Região Norte	Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins – CELTINS	60,70
Região Nordeste	Companhia Sul Sergipana de Eletricidade - SULGIPE	74,37
Regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste até 30 mil unidades consumidoras	Empresa Força e Luz Urussanga Ltda - EFLUL	69,65

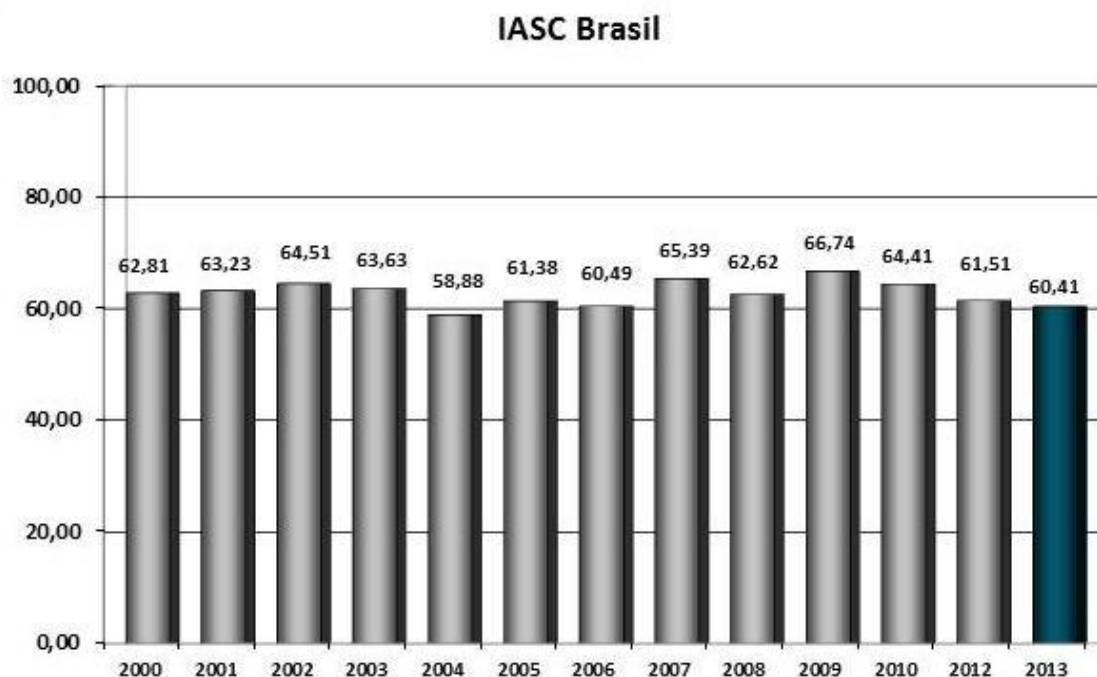
Regiões Sul e Sudeste acima de 30 mil até 400 mil unidades consumidoras	Empresa Luz e Força Santa Maria S/A - ELFSM	68,94
Região Centro-Oeste acima de 30 mil unidades consumidoras	Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. - ENERSUL	65,30
Região Sul acima de 400 mil unidades consumidoras	Rio Grande Energia S/A - RGE	68,53
Região Sudeste acima de 400 mil unidades consumidoras	Companhia Piratininga de Força e Luz - CPFL Piratininga	65,68
Maior Crescimento Percentual	Companhia Energética de Roraima - CERR	42,58%
IASC BRASIL 2013	Companhia Sul Sergipana de Eletricidade – SULGIPE	74,37

Fonte: ANEEL/Superintendência de Regulação dos Serviços Comerciais (SRC)

O Prêmio IASC Brasil 2013 foi conquistado pela concessionária Companhia Sul Sergipana de Eletricidade - SULGIPE, pertencente à categoria “Nordeste”. Com o índice de 74,37 pontos superou todas as demais distribuidoras, fazendo jus a esta premiação e se constituindo na referência nacional (benchmark) até a realização da próxima pesquisa.

O índice nacional de satisfação do consumidor obtido em 2013 consta do quadro a seguir, juntamente com o histórico dos anos anteriores, com exceção do ano de 2011, cujo levantamento de campo não foi validado pela ANEEL.

GRÁFICO 1 – EVOLUÇÃO DO IASC BRASIL – 2000 A 2013



Fonte: ANEEL/Superintendência de Regulação dos Serviços Comerciais (SRC)

2.2.4.5. Participação Pública na Agenda Regulatória do Setor Elétrico - Ação 2C42

Finalidade

Promover a transparência das ações regulatórias do setor elétrico fortalecendo o diálogo sistemático entre a ANEEL e a sociedade no cumprimento de sua missão e fomentando a participação do cidadão no processo decisório.

Descrição dos processos

Realização de audiências públicas e consultas públicas à sociedade, agentes e consumidores, para dar maior sustentação ao processo de regulação. Fomentar a participação dos conselhos de consumidores nos processos de regulação e fiscalização. Promoção do relacionamento institucional da ANEEL com a sociedade, envolvendo órgãos do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário, no âmbito federal, estadual e municipal, universidades, organismos nacionais e internacionais e associações representativas dos agentes regulados e dos consumidores. Promover programas de educação e informação aos consumidores e agentes setoriais, por meio de publicações que atendam às expectativas e necessidades desses públicos, bem como pelo planejamento e organização de eventos, com vistas à integração entre Aneel e sociedade. Realizar pesquisas de opinião pública para avaliar: a satisfação do consumidor; a qualidade do serviço de energia elétrica; e as expectativas dos agentes setoriais e dos consumidores em relação ao tema.

Público-Alvo

Os públicos-alvo das atividades desenvolvidas são: a sociedade, os consumidores, os agentes do setor elétrico e a mídia.

Formas de Implementação

A ação é implementada de forma direta, utilizando-se pessoal próprio e contratação de serviços, bem como de forma descentralizada, por meio de convênios com Agências Reguladoras Estaduais.

Metas Orçamentárias e Físicas

O quadro e os gráficos a seguir demonstram o desempenho orçamentário e físico da ação.

QUADRO A.2.2.4.5 – AÇÕES VINCULADAS A PROGRAMA TEMÁTICO – PARTICIPAÇÃO PÚBLICA NA AGENDA REGULATÓRIA DO SETOR ELÉTRICO

Identificação da Ação						
Código	2C42	Tipo:	Atividade			
Título	Participação Pública na Agenda Regulatória do Setor Elétrico					
Iniciativa	003Q - Regulação do Setor Elétrico					
Objetivo	Aprimorar a qualidade do fornecimento e zelar pela modicidade dos preços dos serviços de energia elétrica para a sociedade			Código:	0047	
Programa	Energia Elétrica	Código:	2033	Tipo:	Temático	
Unidade Orçamentária	323028 - Agência Nacional de Energia Elétrica					
Ação Prioritária	() Sim (x) Não Caso positivo: () PAC () Brasil Sem Miséria					
Lei Orçamentária 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos em 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
300.000	300.000	0	0	0	0	0
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
			Previsto	Reprogramado	Realizado	
Evento realizado		Unidade	1	1	0	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira		Execução Física – Metas (*)				
Valor em 1/1/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
667.961	172.427	434.002	Evento realizado		Unidade	2

Fonte: ANEEL

Avaliação dos Resultados da Ação

Durante a elaboração da LOA 2013, decidiu-se pela extinção da ação de Participação Pública. As atividades foram redistribuídas nas ações de Ouvidoria Setorial e Administração da Unidade. Contudo, quando da discussão do projeto de lei no Congresso Nacional, essa ação recebeu uma emenda parlamentar no valor de R\$ 300.000,00.

Em decorrência dos contingenciamentos ocorridos durante o exercício, a ação de Participação Pública ficou prejudicada, pois não houve liberação de recursos para sua execução.

Assim, em função da situação descrita, não houve execução física e orçamentária dessa ação no exercício de 2013.

2.2.5. Programa de Gestão, Manutenção e Serviços do Ministério de Minas e Energia

A ANEEL não é responsável pelo programa 2119, apenas participa com as ações que serão apresentadas a seguir.

2.2.6. Ações vinculadas ao Programa de Gestão e Manutenção do Ministério de Minas e Energia

A seguir, apresenta-se um quadro para cada ação de responsabilidade da ANEEL vinculada ao “Programa de Gestão e Manutenção do Ministério de Minas e Energia”, seguido de análise do desempenho de cada ação.

2.2.6.1. Administração da Unidade - Ação 2000

Finalidade

Constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em programas ou ações finalísticas.

Atividade padronizada que se constitui na agregação de despesas de natureza administrativa que não puderem ser apropriadas em ações finalísticas, nem a um programa finalístico.

Descrição dos Processos

Esta ação pode ser compreendida em dois grandes grupos:

a) Gestão e Administração, que abrange:

- a1) Gestão Administrativa e Financeira;
- a2) Gestão da Informação e Documentação; e
- a3) Gestão do Quadro de Servidores e Estagiários.

b) Atividades Transversais de Apoio à Gestão, que contempla:

- b1) Ações de Comunicação e Relacionamento Institucional;
- b2) Auditoria Interna; e
- b3) Assessoria Jurídica e Representação Judicial.

a) GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO

a1) Gestão Administrativa e Financeira

O processo Gerir Administração e Finanças abrange o gerenciamento dos serviços de apoio administrativo relacionados às atividades de manutenção dos serviços básicos da instituição e compõe-se dos seguintes subprocessos:

- I. Gerir Recursos Logísticos – tem por finalidade administrar *Serviços de Transporte, Segurança, Limpeza e Conservação, Brigada de Incêndio, Concessão de Diárias e*

Passagens e Apoio Administrativo de toda Agência, bem como suprir bens permanentes e de consumo, controlando sua situação física e contábil.

- II. Gerir Manutenção Predial e Telecomunicações – tem por objetivo gerir os processos de *Manutenção Predial, Engenharia e Telecomunicações* da Agência, com vistas a prover a infraestrutura predial necessária para o bom funcionamento do complexo ANEEL/ANP/CPRM.
- III. Gerir Programação e Execução Orçamentária e Financeira – tem por objetivo acompanhar, controlar e avaliar a execução orçamentária e financeira da ANEEL, de acordo com os preceitos estabelecidos no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Plano Gerencial da Agência, bem como realizar execução orçamentária (pré-empenho e empenho); conferir documentos e regularidade fiscal de prestadores de serviço à ANEEL, e liquidar as despesas; e realizar execução financeira (apropriação, retenção e pagamentos).
- IV. Gerir Contabilidade – tem por objetivo realizar conformidade contábil da ANEEL; analisar o atendimento das diligências da Auditoria Interna, da SFC e do TCU; analisar os atos de execução orçamentária, financeira e patrimonial; guardar e manter o arquivo contábil; e cadastrar usuários da Rede SERPRO e do Sistema SIAFI.
- V. Gerir Licitações, Contratos e Convênios – realizar os processos licitatórios, acompanhar os contratos, realizar os procedimentos de formalização de convênios, administrar, acompanhar e realizar análise financeira das prestações de contas dos convênios.
- VI. Gerir Controle da Arrecadação – gerenciar a arrecadação da ANEEL; oferecer suporte às Unidades Organizacionais nos assuntos referentes à arrecadação; e controlar a inadimplência das receitas de responsabilidade da ANEEL.

a2) Gestão da Informação e Documentação

Conforme o modelo de gestão por processos organizacionais adotados pela ANEEL, o processo Gerir Informação e Documentação abrange o gerenciamento dos Serviços de Tecnologia da Informação e a Gestão de Documentos, compondo-se dos seguintes subprocessos:

- I. Gerir Projetos de TI - prover sistemas de informações personalizados e adequados para a continuidade do negócio e decisões estratégicas da Agência, por meio da aplicação de conhecimentos, habilidades, ferramentas e técnicas à gestão de projetos de TI.
- II. Gerir Sistemas de Informação - manter, melhorar e incrementar o legado de sistemas existente na Agência.
- III. Gerir Sítios e Portais - desenvolver, disponibilizar, manter e monitorar sítios e portais da ANEEL.
- IV. Processar e Disponibilizar Acervo Técnico e Informacional - coletar, processar, tratar, armazenar e disseminar as informações dos acervos bibliográfico, cartográfico, iconográfico, sonoro e de atos legislativos.
- V. Gerir Documentos de Arquivo - gerenciar a criação, o uso, tramitação, e a destinação de todas as informações arquivísticas registradas em qualquer suporte.
- VI. Desenvolver e Manter Aplicativos de Geoprocessamento e Bases de Dados Geográficas - desenvolver e manter sistemas de informações georreferenciadas e bases de dados espaciais.
- VII. Gerir Informações Geográficas - analisar tecnicamente informações georreferenciadas para a instrução de processos que as demandem.

- VIII. Prover Segurança da Informação - operar ferramentas de segurança nos meios computacionais de responsabilidade da Agência; avaliar e tratar riscos que comprometam a disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade de informações trafegadas; propor normas e políticas relativas à Segurança da Informação.
- IX. Gerir Arquitetura de Dados - definir e administrar estratégias, procedimentos e práticas da gestão dos dados corporativos da ANEEL, referentes às atividades de definição, padronização, organização, proteção e utilização dos dados.
- X. Gerir Banco de Dados - manter os recursos do banco de dados corporativo da ANEEL.
- XI. Gerir Inteligência do Negócio - definir e administrar estratégias, procedimentos e práticas de gestão de tecnologias orientadas a disponibilizar informação e conhecimento dos dados corporativos da ANEEL.
- XII. Administrar Infraestrutura de Rede de Computadores - avaliar, especificar, dimensionar e valorar recursos e serviços de comunicação de dados; viabilizar a instalação de novos serviços e aplicações em ambiente operacional de rede; projetar e definir nova tecnologia, topologia e configuração de rede de computadores e sistemas de comunicação; especificar e prestar suporte técnico e consultoria quanto à aquisição, à implantação e ao uso adequado dos recursos de rede; analisar a utilização e o desempenho das redes de computadores e sistemas de comunicação; implementar ações de melhoria e planejar a evolução da rede.
- XIII. Atender Usuários de Informática - entregar as soluções de TI adequadas às necessidades dos usuários.
- XIV. Prover e Gerenciar Software e Hardware - disponibilizar e gerenciar os ativos de TI, conforme a necessidade dos usuários internos e externos. Prover serviços de reprografia e impressão.
- XV. Gerir o Planejamento de TI - elaborar o Planejamento Orçamentário da SGI, para compor aquele da ANEEL, o plano executivo de TI, que se materializa por meio do Plano Diretor de TI (PDTI) e das Metas Institucionais e Metas Individuais atinentes à SGI, e o acompanhamento da execução dos mesmos. Gestão de documentação, acompanhamento e articulação interna relativa a orçamento e o planejamento de licitações e contratos.
- XVI. Gerir Aquisições de TI - prover o controle e o suporte administrativo para os processos de aquisições em consonância com o plano executivo; acompanhar a gestão dos contratos orientando os respectivos Gestores quanto aos procedimentos para pagamento e controle dos mesmos.
- XVII. Dar Suporte à Gestão da SGI - apoiar a administração da unidade, contemplando as atividades de planejamento estratégico e avaliação do desempenho.

a3) Gestão do Quadro de Servidores e Estagiários

Compõe-se dos seguintes subprocessos:

- I. Remunerar Pessoal Ativo da União e pagar Encargos Sociais – consiste em operacionalizar a elaboração e o controle da Folha de Pagamento da ANEEL, bem como das alterações decorrentes de admissão e exoneração de servidores e pagamento de gratificações.
- II. Proporcionar Estágio para Estudantes de 2º e 3º Graus, com vistas a contribuir com o processo de formação acadêmica de estudantes matriculados em instituições de ensino

com cursos de níveis médio e superior, proporcionando oportunidades que combinem a teoria e a prática profissional.

b) ATIVIDADES TRANSVERSAIS DE APOIO À GESTÃO

b1) Ações de Comunicação e Relacionamento Institucional

b1.1) Comunicação e Imprensa

Compõe-se dos seguintes subprocessos:

- I. Comunicação - a comunicação é instrumento de apoio ao Programa, visando difundir e divulgar suas ações e resultados, além de propiciar o envolvimento do público-alvo no desenvolvimento e na multiplicação dos processos. Dentre as principais linhas de atuação da comunicação, destacam-se:
 - veicular publicações legais nos jornais de maior circulação no país, destacando-se os avisos referentes às licitações, às audiências e às consultas públicas, e aos leilões; e
 - realizar ações para ampliar o nível de informação e a comunicação interna, com o objetivo de trabalhar comportamentos e atitudes dos servidores da ANEEL, para a constante melhoria dos processos organizacionais.
- II. Imprensa - a assessoria realiza o atendimento aos jornalistas de todo o País (rádios, jornais, revistas, emissoras de televisão, agências e assessores de imprensa dos setores público e privado), além de coordenar as ações de articulação com órgãos de imprensa e apoiar os diretores e técnicos nos relacionamentos com veículos de comunicação; elabora textos, como notas à imprensa e avisos de pauta; promove entrevistas coletivas, com a divulgação de decisões da ANEEL - principalmente nos dias de reunião da Diretoria Colegiada; e redige material informativo, como o Boletim Energia eletrônico.

Também acompanha e analisa as matérias de interesse da ANEEL veiculadas na mídia impressa, *online*, de rádio e televisão. Diariamente são produzidas duas edições das matérias de interesse da ANEEL e do setor elétrico publicadas nos veículos de comunicação de todo o País - e a repercussão das decisões da Agência na imprensa e na sociedade.

b1.2) Assessoria Parlamentar

A interação com o Processo Legislativo objetiva aprimorar e sistematizar o relacionamento da ANEEL com os órgãos do Poder Legislativo, com ênfase no Congresso Nacional, tendo como base o intercâmbio de informações afetas ao setor elétrico, que se desenvolvem na arena política.

Nesse sentido, a ANEEL acompanha as reivindicações e proposições legislativas apresentadas pelos representantes da sociedade, mantendo permanente interlocução com esses agentes públicos. Os temas de interesse são transmitidos semanalmente ao público interno da Agência, por meio do informativo eletrônico “Acontece no Congresso”.

b1.3) Eventos e Relações com Públicos Específicos

Consiste na promoção, pela ANEEL, de eventos técnicos, ou na sua participação em eventos promovidos por terceiros, como por exemplo: Audiências/Consultas Públicas, solenidades de assinaturas de contratos de concessão e de acordos interinstitucionais nacionais e internacionais, workshops, fóruns, seminários, congressos, palestras, dentre outros eventos do setor elétrico.

Tem como objetivo realizar a comunicação dirigida, com a finalidade de divulgar e consolidar a imagem da ANEEL, seus produtos, serviços, ideias e pessoas.

No sentido de aprimorar o relacionamento, a interatividade e o diálogo, e de atender às necessidades dos diversos públicos com os quais atua, a ANEEL promove e participa de Audiências

Públicas, leilões, debates, painéis, workshops, seminários, encontros e congressos, dentre outros eventos. Esse esforço visa divulgar os trabalhos da Agência, o papel da Instituição, a sua missão e o fato de que ela existe para aprimorar os serviços de energia elétrica, garantir os direitos básicos do consumidor e contribuir para o desenvolvimento nacional.

b2) Auditoria Interna

O processo de Auditoria Interna consiste em apoiar e assessorar a gestão quanto ao controle da legalidade e conformidade dos atos administrativos, com vistas à melhoria da qualidade dos processos organizacionais da Agência. Compreende o exame dos atos praticados pelos gestores das unidades organizacionais que compõem a Agência, bem como os decorrentes de delegação de competências às entidades estaduais de regulação de serviços públicos.

O processo de Auditoria Interna compreende os seguintes subprocessos:

I. Planejar as Atividades de Auditoria:

Consiste na gestão do processo de planejamento das atividades anuais de Auditoria Interna, com vistas ao atendimento das disposições regulamentares vigentes e das necessidades de controle da Administração;

II. Auditar os processos organizacionais da ANEEL:

Consiste em apoiar e assessorar a Diretoria, no acompanhamento da regularidade da gestão quanto ao controle da legalidade e conformidade dos atos administrativos, com vistas à melhoria da qualidade dos processos organizacionais da Agência, compreendendo:

- i. análise da conformidade dos resultados consignados nos balanços e acompanhamento do processo de Prestação de Contas Ordinária Anual, inclusive quanto ao cumprimento das metas estabelecidas no Plano Plurianual (PPA); em face dos princípios da economicidade, eficiência, eficácia, legalidade e legitimidade, de forma a garantir o cumprimento das diretrizes e políticas do governo federal;
- ii. verificação da regularidade dos atos praticados no desenvolvimento das ações relacionadas à atuação da ANEEL em cumprimento da legislação e das competências institucionais da ANEEL;
- iii. avaliação dos resultados alcançados e da efetividade dos processos licitatórios e dos instrumentos relacionados à descentralização de atividades da Agência; e
- iv. análise dos processos de recursos humanos, da ouvidoria setorial, de fiscalização, de tecnologia da informação, entre outros, com foco na avaliação do adequado desempenho das competências organizacionais de cada unidade.

III. Atender Demandas da Administração e dos Órgãos de Controle Externo e Interno:

Consiste em:

- a) atender às solicitações da Diretoria, para a execução de exames específicos de auditoria, objetivando a certificação da regularidade dos atos administrativos praticados pelos gestores dos processos organizacionais da Agência;
- b) acompanhar a implementação, no nível interno da Agência, das determinações da Diretoria exaradas nas reuniões administrativas e públicas; e
- c) acompanhar o atendimento às recomendações e às determinações constantes de Acórdãos e Relatórios de Auditoria dos Órgãos de Controle Externo (TCU) e Interno (CGU/SFC), respectivamente. A atividade compreende, também, por força do Regimento Interno da ANEEL (Portaria MME nº 349, de 28/11/1997) o exercício da interface com tais Órgãos de Controle, atuando no sentido de provê-los com informações e apoio às auditorias realizadas.

b3) Assessoria Jurídica e Representação Judicial

A Assessoria Jurídica e a Representação Judicial da ANEEL são exercidas pela Procuradoria Geral, órgão de execução da Procuradoria-Geral Federal (PGF), vinculada à Advocacia-Geral da União (AGU), consoante o disposto no § 3º do art. 10 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, e que compõe a estrutura organizacional da ANEEL, nos termos do art. 5º do Anexo I do Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997. As competências da Procuradoria foram definidas pelo artigo 20 do Regimento Interno da ANEEL, aprovado pela Portaria MME nº 349, de 28/11/1997, a saber:

- I – assessorar juridicamente a Diretoria;
- II – examinar e opinar sobre os assuntos de natureza jurídica e sobre os atos normativos da ANEEL;
- III – examinar e aprovar as minutas de editais para licitações e concursos públicos, bem como dos respectivos contratos;
- IV – pronunciar-se em processos de natureza disciplinar e sobre todas as questões jurídicas referentes a licitações e contratos;
- V – propor à Diretoria a declaração de nulidade de ato administrativo praticado no âmbito da ANEEL;
- VI – interpretar as leis e orientar a Diretoria na sua aplicação, bem como quanto ao adequado cumprimento das decisões judiciais relacionadas com a Autarquia;
- VII – exercer a representação judicial da Autarquia, nos termos do disposto na Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993.

Tais atribuições são exercidas por meio das atividades consultiva e contenciosa. A atividade consultiva tem a função de subsidiar o processo decisório e é exercida mediante a emissão de pareceres jurídicos, ofícios, bem como o assessoramento direto que consiste na participação em reuniões públicas, audiências públicas, leilões e reuniões internas. Essa atividade consiste, ainda, em opinar sobre quaisquer assuntos de natureza jurídica, bem como em examinar e aprovar todas as resoluções normativas, homologatórias ou autorizativas, apreciar todas as questões jurídicas relativas a licitações e contratos, e pronunciar-se nos processos de natureza punitiva ou disciplinar. Consiste, ainda, no assessoramento às atividades relacionadas à cobrança e à recuperação de créditos da ANEEL. O consultivo ainda exerce a representação extrajudicial da Agência, inclusive perante órgãos policiais, parlamentares e de controle externo.

A atividade contenciosa consiste na representação judicial da ANEEL. Essa atuação é essencial para a manutenção e efetivação das decisões proferidas pelo órgão regulador, o que permite conferir maior estabilidade jurídica ao marco regulatório.

Finalmente, a Procuradoria Geral é ainda responsável por consolidar e responder a todas as consultas feitas à ANEEL pelos órgãos do Ministério Público Federal e Estadual acerca dos mais diversos temas atinentes ao setor elétrico. Essas consultas, em regra, têm prazos exíguos e visam instruir inquéritos civis.

Formas de Implementação

A ação é implementada de forma direta, por meio de trabalhos executados por pessoal próprio mediante contratação de bens e serviços necessários ao funcionamento da instituição.

Metas Orçamentárias e Físicas

Essa ação não possui meta física. O quadro a seguir demonstra o desempenho orçamentário da ação.

**QUADRO A.2.2.6.1– AÇÕES VINCULADAS A PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO –
ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE**

Identificação da Ação						
Código	2000			Tipo:	Atividade	
Título	Administração da Unidade					
Programa	Gestão e Manutenção do Ministério de Minas e Energia			Código:	2119	Tipo: Gestão e Manutenção
Unidade Orçamentária	Agência Nacional de Energia Elétrica					
Ação Prioritária	() Sim	(x) Não	Caso positivo: () PAC () Brasil Sem Miséria			
Lei Orçamentária 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos em 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
58.060.436	58.060.436	39.343.499	34.376.787	33.426.262	950.525	4.966.712
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira						
Valor em 1/1/2013		Valor Liquidado			Valor Cancelado	
8.889.530		6.551.869			384.932	

Fonte: ANEEL

Análise dos Resultados da Ação

A proposta orçamentária (PLOA) da ANEEL para a ação Administração da Unidade, nos grupos de natureza de despesa “3-Outras Despesas Correntes” e “4-Investimentos”, totalizou a dotação de R\$ 38.060.436. Contudo, a LOA aprovou um montante de R\$ 58.060.436 resultado de Emenda Parlamentar no valor de R\$ 20.000.000. Desse total, a dotação de R\$ 43.770.264 corresponde ao grupo de despesa “3-Outras Despesas Correntes” e R\$ 14.290.172, ao grupo de despesa “4-Investimentos”.

O montante empenhado foi de R\$ 39.343.499 e pago R\$ 33.426.262, correspondentes 68% e 58% da dotação final da Ação, respectivamente.

A seguir são apresentadas as principais realizações por processo.

a) GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO

a1) Gestão Administrativa e Financeira

I – Gerir Recursos Logísticos

Gestão de Serviços de Transporte e Hospedagem

Em 2013, a Gestão de Serviços de Transporte e Hospedagem cumpriu de forma satisfatória seu objetivo com relação ao transporte e ao fornecimento de diárias nas viagens institucionais da Agência. Durante o exercício, executou-se R\$ 2.859.689 com diárias e passagens nacionais e internacionais, inclusive com colaboradores eventuais. Essas despesas foram executadas por meio do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), do Governo Federal.

Os serviços de reserva, emissão, marcação e remarcação de passagens aéreas foram prestados por meio do Contrato nº. 022/2013-ANEEL, celebrado com a Empresa World Agência de Viagens, Operadora e Consolidadora Ltda.

A partir de maio de 2013, foi celebrado o Contrato nº 101/2013-ANEEL com a Empresa VTC Soluções em Turismo Ltda – EPP, para prestação de serviços de agenciamento de hospedagens nas cidades brasileiras, compreendendo os serviços de reserva em hotéis nacionais para os servidores da

ANEEL, quando em viagens a serviço e viagens de capacitação, executando-se durante o exercício R\$ 285.017.

Os serviços de transporte terrestre, caracterizados pela locação de veículos nos Estados para atendimento aos servidores em missão fora do DF, também atenderam de forma satisfatória às necessidades da ANEEL. A empresa Localiza, que assumiu a prestação dos serviços de locação de veículos 1.0 em 28/1/2013, bem como as empresas GMC, Transvepar, Ribal e União, responsáveis pela locação de veículos 4x4, executaram os serviços de acordo com o contratado. Essas quatro últimas empresas foram sucedidas pela empresa Abril Tour, a partir do dia 20/9/2013, em decorrência do Pregão nº 35/2013. Em números, executou-se R\$ 356.176 em locações de veículos 1.0 e R\$ 69.985 em locações de veículos 4x4 no exercício de 2013.

Gestão de Serviços de Apoio Administrativo

Serviços terceirizados de vigilância, brigada de incêndio, limpeza e conservação, jardinagem, recepção, apoio administrativo, carimbos, mapas e cópia de chaves atenderam às necessidades da ANEEL no suporte à infraestrutura básica de trabalho da Agência.

A gestão de todos esses serviços permitiu colaborar efetivamente para que a Agência cumprisse a sua missão institucional da melhor forma possível.

Quanto ao serviço de copeiragem, a empresa contratada apresentou sérios descumprimentos contratuais, que resultaram na rescisão unilateral do contrato pela Administração. Em outubro de 2013, foi assinado novo contrato, resultante do Pregão Eletrônico nº 39/2013, cuja execução tem transcorrido normalmente.

Gestão de Almoxarifado e Patrimônio

Os procedimentos para individualização da responsabilidade sobre os bens da Agência continuaram no ano de 2013. Das 26 UORGs, 14 já foram formalmente individualizadas, com os devidos termos enviados. Das 12 restantes, 3 estão aguardando a emissão dos termos de responsabilidade e as demais dependem de novo levantamento, que já está sendo realizado em 2014.

Os serviços de Almoxarifado atenderam às necessidades da Agência em 2013, provendo os servidores dos materiais necessários à realização de suas atividades.

Exploração de espaço para o restaurante e Serviços de Nutrição

O Complexo ANEEL, ANP e CPRM conta com uma população flutuante estimada em 1.000 pessoas entre servidores ativos, terceirizados, estagiários e prestadores de serviços. Devido ao grande número de pessoas que passam a maior parte do dia nessas instalações, fez-se necessário que a ANEEL oferecesse um espaço destinado às refeições e lanches, oferecendo maior comodidade e visando à melhoria da qualidade de vida dos servidores e prestadores de serviços da Agência.

Em 02/01/2012, a ANEEL firmou Termo de Cessão com a empresa “CRYSTAL SERVIÇOS GERAIS LTDA” para exploração dos serviços de restaurante/lanchonete. Em 02/01/2013, o Termo de Cessão foi prorrogado, considerando que a empresa atendeu às expectativas e cumpriu o contratado a contento no ano de 2012.

No mês de outubro de 2013, contudo, considerando os resultados negativos advindos das pesquisas de satisfação realizadas junto aos usuários do restaurante, a empresa contratada foi penalizada com a perda parcial do desconto oferecido no pagamento do aluguel. Diante da insatisfação dos usuários e das baixas notas atribuídas pela fiscalização técnica, optou-se pela realização de novo certame, para contratação de nova empresa para exploração dos serviços de restaurante/lanchonete em 2014.

II. Gerir Manutenção Predial e Telecomunicações

A Manutenção Predial e Telecomunicações deve prover a infraestrutura predial necessária para o bom funcionamento do complexo ANEEL/ANP/CPRM. As atividades desempenhadas envolvem a manutenção corretiva e preventiva das instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias, rede de dados e telefonia, rede de combate a incêndios, ar condicionado, elevadores, plataformas elevatórias para portadores de necessidades especiais e central telefônica. Além disso, são gerenciados os contratos de fornecimento de energia elétrica, água e esgoto, TV por assinatura e telefonia fixa e móvel.

Foram realizadas diversas intervenções ao longo de 2013 nas unidades organizacionais da ANEEL, alterando o leiaute e reorganizando o espaço físico, permitindo um ambiente adequado para o trabalho nessas unidades. As intervenções contemplaram serviços de pintura, persianas, iluminação, rede elétrica e lógica, divisórias e mobiliários, entre outros. Foram ainda instalados equipamentos de ar condicionado *split* em várias unidades organizacionais e adquiridos *no-breaks* para garantir o funcionamento confiável da Sala Cofre da ANEEL.

No ano de 2013 também foi realizada a higienização completa da rede de dutos do sistema de ar condicionado central, juntamente com a análise microbiológica do ar circulante na ANEEL.

III. Gerir Programação e Execução Orçamentária e Financeira

O Sistema de Informações Gerenciais da ANEEL (SIGANEEL) é utilizado como ferramenta de elaboração e acompanhamento do planejamento e de monitoramento da execução orçamentária e financeira.

As informações sobre o planejamento e a gestão orçamentária e financeira constituem o item 4 deste Relatório e seus subitens. O Desempenho Orçamentário/Financeiro consta do subitem 4.1, onde os subitens 4.1.1 e 4.1.3 apresentam, respectivamente, as informações requeridas sobre a Programação e a Execução Orçamentária da Despesa.

IV. Gerir Contabilidade

Foram efetuadas 1.124 análises contábeis de processos de pagamentos, notas de empenho, notas de dotação e Processos de Concessões de Diárias e Passagens. Tais análises possibilitam avaliar os registros dos atos e fatos pertinentes à execução orçamentária, financeira e patrimonial incluídos no SIAFI e SCDP, bem como verificar a existência de documentos que deram suporte a tais operações.

Com base nessas análises, efetua-se o registro no SIAFI da Conformidade dos Registros de Gestão pelos servidores formalmente designados em Portaria da ANEEL.

As análises contábeis são realizadas com auxílio do Sistema de Contabilidade (SISCONT), onde se verifica o cumprimento de diversos requisitos, com vistas a evitar a ocorrência de procedimentos inadequados de execução orçamentária e financeira. Mediante esses requisitos, avalia-se a adequação dos registros efetuados no SIAFI, o cumprimento das obrigações fiscais e dos normativos que norteiam a administração financeira e orçamentária aplicável à ANEEL.

Dessa maneira, mantém-se um controle concomitante dos atos e fatos praticados, permitindo a correção tempestiva de possíveis inconsistências identificadas e, sobretudo, evitando ocorrências que venham a prejudicar o correto processamento da execução orçamentária e financeira da Agência. Além disso, a gestão da contabilidade oferece o necessário suporte ao Ordenador de Despesas no desempenho de suas atribuições.

V - Gerir Licitações, Contratos e Convênios

Em relação às contratações, com o aprimoramento dos mecanismos de programação foram atendidas 576 demandas de contratação no exercício de 2013. Esses processos contemplam licitações nas modalidades Pregão Eletrônico, Tomada de Preços e Concorrência, bem como contratações diretas (Dispensas e Inexigibilidades), termos aditivos (prorrogações, repactuações e

alterações contratuais), Adesões a Atas de Registros de Preços e Credenciamentos, totalizando 692 contratos.

No ano de 2013, estavam vigentes 12 Convênios de Cooperação com as Agências Estaduais, com período de vigência indeterminado, operacionalizados por meio de 34 Contratos de Metas celebrados entre as Superintendências e as Agências Estaduais, sendo que 11 com vigência até 31/12/2013 e 23 possuem vigência até 31/3/2014.

VI - Gerir Controle da Arrecadação

As atividades de rotina deste subprocesso referem-se ao controle da arrecadação e divulgação na intranet dos valores devidos e pagos a título de Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica (TFSEE), o controle da arrecadação, distribuição e divulgação dos valores da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos (CMPFRH), destinada aos Estados, Municípios e entidades públicas beneficiárias – ANA, MME, MMA, FNDCT –, bem como, a distribuição e divulgação dos valores dos royalties de Itaipu Binacional destinados aos Estados e Municípios, com a devida publicação dos despachos informativos no Diário Oficial da União, e controle e execução financeira das multas imputadas pela ANEEL e pelas agências estaduais conveniadas, o que inclui a análise e decisão quanto a pedidos de parcelamentos de multas. Também constitui rotina a execução administrativa dos inadimplentes para com as receitas citadas.

Prosseguiu-se com as atividades de integração dos sistemas SIGEFIS e SIGEC, de modo a possibilitar o cadastro e a geração de boleto de cobrança já na emissão do auto de infração, o que permite visão mais imediata da constituição de créditos de multas, e facilita aos agentes conhecer e efetuar o pagamento sem a necessidade de contato com a ANEEL, visto que todas as informações estão disponíveis na internet. Além disso, solicitou-se às agências reguladoras estaduais conveniadas, o encaminhamento das informações das multas por elas lavradas, logo após a sua emissão, para que sejam cadastradas no Sistema de Gestão de Crédito – módulo multas –, permitindo melhor controle.

A ANEEL procedeu à atualização de valores de processos de cobrança de inadimplentes e os reenviou à Procuradoria Geral, com vistas ao encaminhamento dos mesmos à Procuradoria Regional Federal da 1ª Região. Tal situação decorre do disposto no artigo 1º da Portaria PGF nº 267, de 16/3/2009, que disciplina a centralização da cobrança da dívida ativa das autarquias e fundações.

a2) Gestão da Informação e Documentação

Gerir Projetos de TI

Em 2013, destacamos os seguintes resultados:

- Revisão do modelo de desenvolvimento de sistemas baseado em Fábrica de Software, objetivando entregas dos sistemas em módulos funcionais para os usuários, o que resultou em nova versão da Metodologia de Desenvolvimento de Sistemas (ver.2);
- Conclusão da instrução do processo para contratação de Fábrica de Software via pregão, tendo sido realizada consulta pública ao mercado sobre o Termo de Referência. Contudo, decidiu-se por aderir à Ata do MME para a contratação da Fábrica de Software;
- Levantamento de requisitos para os primeiros sistemas enviados para o novo contrato da Fábrica de Software como: Banco de Dados de Preços - SISBASE 2; Sistema de Gestão da Fiscalização (SIGEFIS) versão 3, renomeado pelas áreas usuárias para Sistema de Acompanhamento da Fiscalizações Realizadas pela ANEEL (SAFIRA) / Sistema de Gestão de Créditos (SIGEC) versão 2, cuja nova sigla adotada pela área usuária é PLUTUS; Manutenção do Sistema de Autenticação, Autorização e Auditoria (S3A); Manutenção do Sistema do Acompanhamento de Relações Institucionais (SARI);

- Planejamento da implantação dos projetos iniciados pela Fábrica de Software anterior PD CASE (SARI, Sistema de Gestão de P&D (SGP&D), Sistema de Gestão do Programa de Eficiência Energética (SGPEE), Sistema de Controle das Reuniões da Diretoria (SICOR) e Acompanhamento dos Processos da Diretoria (APDir);
- Implantação da Gerência de Configuração por meio do controle de versões de software via a ferramenta Microsoft Team Foundation Server (TFS); e
- Ajustes na elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) para o período 2014-2017.

Gerir Sistemas de Informação

Em 2013, destacamos os seguintes resultados:

- Revisão do modelo de Sustentação de Sistemas, com vista a facilitar a rotação, interna à equipe, de analistas na manutenção dos sistemas. Ademais, passou-se a divulgar na Intranet da fila espera dos desenvolvimentos / manutenções evolutivas e do andamento daqueles já iniciados;
- Gerenciamento dos projetos especiais em desenvolvimento internamente pela equipe de sustentação:
 - Desenvolvimento do Sistema de Controle de Subvenções (SCS);
 - Manutenção Evolutiva do SIGANEEL;
 - Desenvolvimento do Sistema da Gratificação por Qualificação (SISGQ);
 - Manutenção Evolutiva do sistema Cálculo da Tarifa de Referência (CTR);
 - Manutenção Evolutiva e Corretiva do Sistema de Gestão da Fiscalização (SIGEFIS) versão 2;
 - Manutenção Evolutiva do Sistema de Gestão de Créditos (SIGEC);
 - Manutenção Evolutiva do Balancete Mensal Padronizado (BMP);
 - Manutenção Evolutiva do Sistema de Gestão da Transmissão (SIGET) versão 2;
 - Finalização do Mapeamento do processo da equipe de sustentação e sua matriz de atividades.

Gerir Documentos de Arquivo

- Implantação do Sistema de Gestão Documental (SICNet) versão 2.0 em produção. Implantação da tramitação 100% digital para processos de pagamento;
- Mapeamento dos projetos que ainda precisam ser implantados no sistema SICNet 2.0;

Administrar Infraestrutura de Rede de Computadores

Em 2013, destacamos os seguintes resultados:

- Aquisição e atualização das licenças da solução de Antivírus da Agência;
- Contratação de 600 (seiscentos) certificados digitais (pessoa física) por meio da contratação direta do Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO;
- Foi dado início ao processo de contratação de 40 (quarenta) certificados digitais para servidores web por meio da contratação direta do Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO);
- Foi dado início ao processo de renovação contratual do Serviço de Infovia – SERPRO;
- Foi dado início ao processo de contratação de licenças para solução de antispam da ANEEL;
- Foi dado início do processo de contratação conjunta MPOG nº01/2013 – Switches Central (Core) e das Bordas – ativos de rede cujos atuais modelos saíram de linha em 2011;

- Foi dado início do processo de contratação de Switches Topo de Rack (ToR), com vistas à substituição do atual Switch Core, equipamento central da rede da ANEEL, como medida prudente, haja vista que o processo de contratação conjunta supracitado teve contestação no curso da licitação e encontra-se em ritmo incompatível com a necessidade da Agência;
- Foi dado início à aquisição de novos servidores de rede para o parque computacional da Agência;
- Foi dado início do processo de contratação de solução de backup de dados.

Gerir Sítios e Portais

No ano de 2013, houve 4.060 cadastros no Portal ANEEL, uma média mensal de 613.779 visitas e 5.610 páginas vistas. Ao total, foram baixados 25.970.436 arquivos.

Foi celebrado o 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2009 com a empresa ARABERA Traduções para tradução de notícias para o sítio da ANEEL. Celebrou-se também, o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 064/2012 com a empresa MCR Sistemas e Consultoria para suporte ao Coldfusion Server, nas ferramentas auditoria e desenvolvimento Adobe Macromedia e softwares correlatos, utilizados na manutenção e nos evolução dos portais da ANEEL na Intranet e na Internet.

Iniciaram-se, também, os trabalhos do GT Portal para a reformulação do Portal da ANEEL na Internet com a formalização do Grupo de Trabalho, a publicação de enquete para o público externo avaliar o sítio atual e questionário para a realização das entrevistas com as Unidades Organizacionais (UORG) da ANEEL, mapeamento das soluções de mercado para sistemas de gerenciamento de conteúdo, elaboração do termo de referência de aquisição do novo software de gestão de conteúdo (CMS), além de um inventário do conteúdo das páginas publicadas no sítio da Agência. Concluiu-se a primeira parte do levantamento das aplicações do Portal.

Destaca-se, ainda, a mudança da Biblioteca Virtual da ANEEL para o sistema Sophia.

Em 2013, foi entregue o novo sistema da Agenda de Autoridades com o treinamento e manual para os gestores do sistema.

Prover e Gerenciar Software e Hardware

No ano de 2013 foram adquiridas licenças de atualização dos produtos Adobe, AutoCAD e MindManager, que encontravam-se com versões defasadas. Além das licenças de atualizações, foram adquiridas novas licenças destes softwares a fim de atender o aumento da demanda por estas ferramentas, em especial pelas equipes de Comunicação, Geoprocessamento e Banco e Dados. As licenças foram adquiridas conforme tabela abaixo:

LICENÇAS DE SOFTWARE ADQUIRIDAS EM 2013

Descrição	Quantidade
Aquisição Adobe Acrobat Pro X	30
Atualização Adobe Acrobat Pro X	62
Aquisição Adobe After Effects CS6	6
Atualização Adobe After Effects CS6	2
Aquisição Adobe Audition CS6	4
Atualização Adobe Audition CS6	2
Atualização Adobe Design & Web Premium CS6	15
Aquisição Adobe Dreamweaver CS6	12
Atualização Adobe Dreamweaver CS6	8
Aquisição Adobe Fireworks CS6	12
Atualização Adobe Fireworks CS6	5
Aquisição Adobe Flash CS6	4

Descrição	Quantidade
Atualização Adobe Flash CS6	4
Aquisição Adobe Illustrator CS6	10
Atualização Adobe Illustrator CS6	5
Aquisição Adobe In Design CS6	12
Atualização Adobe In Design CS6	4
Aquisição Adobe Photoshop CS6	15
Atualização Adobe Photoshop CS6	31
Aquisição Adobe Premiere Pro CS6	8
Atualização Adobe Premiere Pro CS6	2
Aquisição AutoDesk AutoCAD 2013	5
Atualização AutoDesk AutoCAD 2013	2
Aquisição MindManager	20

Fonte: ANEEL/Superintendência de Gestão Técnica da Informação (SGI)

Com o objetivo de manter atualizado o parque computacional da Agência, foram homologados o sistema operacional Windows 8 e o Office 2013, sendo estes instalados para testes nas máquinas de alguns usuários da ANEEL.

Durante o ano, computadores recolhidos devido à substituição por novos equipamentos e por defeito passaram por avaliação técnica, visando ao descarte ou ao aproveitamento pela Agência. Equipamentos como monitores, scanners, impressoras, HDs externos e impressoras que apresentavam defeito passaram por manutenção corretiva, o que proporcionou que ativos antes inutilizados, pudessem novamente servir aos usuários com qualidade e redução de custos para a Agência.

Com a implantação da ferramenta de gerenciamento de serviço SysAid foi possível realizar a implantação de agentes nas máquinas dos colaboradores da ANEEL, visando obter informações de hardware e software. As informações de software obtidas foram subsídio para a desinstalação de softwares cujas licenças já haviam excedido o limite das licenças adquiridas pela Agência. As informações de hardware auxiliaram no atendimento dos chamados, tendo em vista que se tornou mais simples encontrar o nome das estações com o vínculo “usuário-computador” realizado pelo SysAid.

Com vistas a melhorar o fluxo e procedimentos no trabalho de instalação de softwares, foram criados pacotes de instalações automatizadas através do System Center Configuration Manager, auxiliando especialmente nas instalações em grande escala da Agência, o que consumia tempo considerável da equipe de Service Desk.

Atender Usuários de Informática

Em 2013 foram abertos pela equipe do Service Desk 15.588 chamados, que foram tratados pelas equipes da ANEEL.

Dentre as atividades realizadas, destacam-se:

- ✓ Revisão dos procedimentos referentes aos fluxos de atendimento de chamados e fluxo de atendimento e gerenciamento de serviços dentro das ferramentas de gerenciamento de serviços de TIC “OTRS” e “SysAid”;
- ✓ Aprimoramento da fiscalização do contrato de Service Desk, com a realização de reuniões entre as equipes envolvidas, inclusive sendo aberto projeto específico na empresa contratada – a Intelit – para o devido acompanhamento das questões ainda pendentes, relacionadas à prestação dos serviços de TIC. Foi também elaborado novo modelo de Relatório Técnico de Atividades (RTA), agora mais completo e com informações mais claras e objetivas, o que contribui na melhoria do atendimento e na tomada de decisão para ações futuras.

- ✓ Elaboração de Relatório de Nível de Atendimento de Serviço (RNAS), documento esse que será encaminhado mensalmente à Intelit, para que a empresa tenha ciência da avaliação do RTA e possa promover as melhorias necessárias a partir das observações realizadas pela Equipe de Apoio ao Usuário da ANEEL.

Gerir Informações Geográficas

A atualização da plataforma ArcGIS da versão 10.0 para a 10.1, que serve de base para os serviços de geoprocessamento da Agência, conjugada com o desenvolvimento do projeto SGO-GEO, permitirá um georreferenciamento mais preciso das reclamações dos consumidores e, assim, proverá de forma mais adequada prognósticos de problemas que servirão de insumos para alocação da fiscalização dos serviços de energia elétrica.

Em 2013, foi implementado o projeto Sistema de Informações Georreferenciadas do Setor Elétrico (SIGEL) provendo informações para o público externo dos projetos de geração de energia elétrica (projetos básicos de UHEs e PCHs, estudos de viabilidade de UHEs, eixos disponíveis e em estudo). O sistema encontra-se disponível na Internet no endereço [HTTP://SIGEL.ANEEL.GOV.BR/SIGEL.HTML](http://sigel.aneel.gov.br/sigel.html).

Por fim, foram iniciados os projetos de georreferenciamento das Eólicas, disponibilizadas para o público interno através da Base Única de Geração e para o público externo por meio do SIGEL.

Processar e Disponibilizar Acervo Técnico e Informacional

Em 2013, houve a aquisição de 126 livros por compra e 371 livros por doação para o acervo técnico, 8.421 atendimentos externos e 2.770 internos; catalogação de 1.707 documentos bibliográficos e audiovisuais, indexados e disponibilizados nas bases de dados; revisão da lista de termos técnicos incluídos no Vocabulário Controlado, com inclusão de 2.474 novos termos; manutenção da atividade de intercâmbio, com doação de 2.620 publicações; organização de 1.904 arquivos digitais de vídeos oriundos das Reuniões Públicas Ordinárias e Extraordinárias de Diretoria e Sessão de Sorteio Público; e tratamento de arquivos em PDF para Internet (Biblioteca Virtual) com 20.800 itens.

Entrou em produção o novo software de gerenciamento de bibliotecas – o Sophia -, o que propiciou a plena utilização de alguns serviços como a automatização de todo o sistema de circulação da biblioteca (empréstimo, devolução e reservas), a página de novas aquisições no CEDOC e a Disseminação Seletiva da Informação, que possibilita aos usuários do CEDOC receberem informações selecionadas por eles.

Seguindo a ideia do canal ANEEL - Reuniões Públicas de Diretoria no site YouTube (criado em 2012), foram criados mais três canais de vídeos para facilitar o acesso ao público a eventos importantes do setor elétrico brasileiro, bem como configurar novos instrumentos de transparência e informação ao cidadão. São eles: ANEEL – Audiências e Consultas Públicas, no ar desde fevereiro, já disponibiliza um total de 372 vídeos; ANEEL – Leilão, criado em maio, com 22 vídeos e ANEEL – Comunicação, também criado em maio, apesar da pouca quantidade de vídeos, já tem quase 400 visualizações.

Gerenciar Documentos de Arquivo

Foram registrados os seguintes indicadores:

- Número de arquivamentos de processos/anexos técnicos e documentos no arquivo geral: 34.787;
- Número de tramitações de documentos/processos/anexos técnicos do Arquivo Geral para as demais UORG's da ANEEL(consulta): 123.852;
- Número de documentos recebidos pela ANEEL: 48.379;

- Número de documentos cadastrados (recebidos e produzidos): 240.725;
- Número de processos abertos: 19.752;
- Número de páginas digitalizadas no processamento técnico: 278.651.

a3) Gestão do Quadro de Servidores e Estagiários

I – Remunerar Pessoal Ativo da União e pagar Encargos Sociais

A folha de pagamento da ANEEL foi processada regularmente durante o exercício.

Em 2013, ingressaram na Agência 19 servidores, sendo 18 efetivos, nomeados devido a vacâncias de servidores aprovados no concurso público de 2010, e 1 Procuradora. Dos efetivos, 5 são Analistas Administrativos e 13 são Técnicos Administrativos.

Registraram-se ainda 39 egressos, dos quais 25 são “servidores de carreira vinculada ao órgão”, 2 descentralizados, 3 requisitados e 9 “servidores sem vínculo com a Administração Pública”.

Cabe ressaltar que, devido a escassez do quadro de pessoal, a ANEEL encaminhou ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP), em julho de 2012, solicitação de autorização para nomear 50% a mais das vagas autorizadas originalmente no concurso público de 2010, que ainda está vigente. No entanto, ainda não obteve resposta.

A ANEEL possui 237 cargos comissionados e funções gratificadas ocupados, sendo 3 “Cargos de Natureza Especial”, que representam os diretores em exercício na Agência, estando vagos dois cargos, em 31/12/2013; 17 do “Grupo Direção e Assessoramento superior”; e 51 funções gratificadas, que aqui foram considerados os Cargos Comissionados Técnicos (CCTs).

II – Proporcionar Estágio para Estudantes de 2º e 3º Graus

Em 2013, a ANEEL proporcionou oportunidades de estágio para estudantes, com uma média de 48 contratos vigentes por trimestre, concentradas, na maioria, nos cursos superiores de Administração de Empresas, Ciências Contábeis e Engenharia de Energia.

Foram oferecidas oportunidades de estágio supervisionado, com jornada de vinte ou trinta horas semanais, distribuídas no horário de funcionamento da Agência, com o pagamento das bolsas de estágio, creditadas por meio do SIAPE.

b) ATIVIDADES TRANSVERSAIS DE APOIO À GESTÃO

b1) Ações de Comunicação e Relacionamento Institucional

b1.1) Comunicação e Imprensa

I. Comunicação

Veicular Publicações Legais

Em 2013, a equipe de Produção e Criação recebeu aproximadamente 200 demandas, distribuídas em ações diversas: 36 apoios (registros fotográficos de eventos); suporte logístico para as unidades organizacionais em pesquisas/enquetes; reimpressões ou reformatações de materiais já publicados; envio de materiais gráficos para clientes externos; divulgação de informações no portal da Agência e afins; 158 atendimentos de produção gráfica (material de apoio).

Foram divulgados, por meio de jornais de circulação regional e nacional, avisos referentes aos seguintes assuntos: Licitação – 40 publicações, Edital de credenciamento - 04 publicações, Leilões – 50 publicações em diversos veículos nacionais. Além disso, foram divulgadas em 57 diferentes veículos nacionais anúncios sobre Audiências e Consultas Públicas para públicos institucionais,

além de audiências de intercâmbio documental, para as quais preparou mailing, convite e mala direta.

Dentre as produções realizadas, destacam-se: o Boletim de Informações Gerenciais, em quatro edições no formato digital, e também disponível para impressão (PDF); a Revista Pesquisa e Desenvolvimento (1.500 exemplares); a Revista Eficiência Energética (1.500 exemplares); a Revista Ouvidoria Setorial em Números (500 exemplares); o Relatório ANEEL 2012 (1.000 exemplares); a Resolução Normativa 414/2010 (6.000 exemplares); e, ainda, 4 Cadernos Temáticos - Participação Pública, Ouvidoria Setorial, Descentralização e Por Dentro da Conta de Luz (totalizando 2.000 exemplares).

Foram publicadas, ainda, diversas matérias no Diário Oficial da União (DOU), atendendo aos princípios da legalidade, publicidade e do interesse público. Essas matérias são publicadas nas três seções do DOU, sendo: na Seção 1 – Resoluções e Despachos; na Seção 2 – Portarias; e na Seção 3 – Extratos de Contrato, Avisos de Audiência Pública, Extratos de Inexigibilidade de Licitação, Avisos de Adjudicação e outros.

A diminuição dos gastos com a publicação dos atos administrativos tem sido uma preocupação constante da ANEEL. Algumas medidas implementadas desde 2011 permitiram a diminuição do tamanho dos atos e, conseqüentemente, o gasto individual da publicação de cada um. Como resultado, houve uma significativa redução no gasto médio da publicação dos atos a partir de 2004, conforme se pode observar na tabela abaixo, com tendência a estabilidade no último ano, tendo em vista a consolidação dos procedimentos:

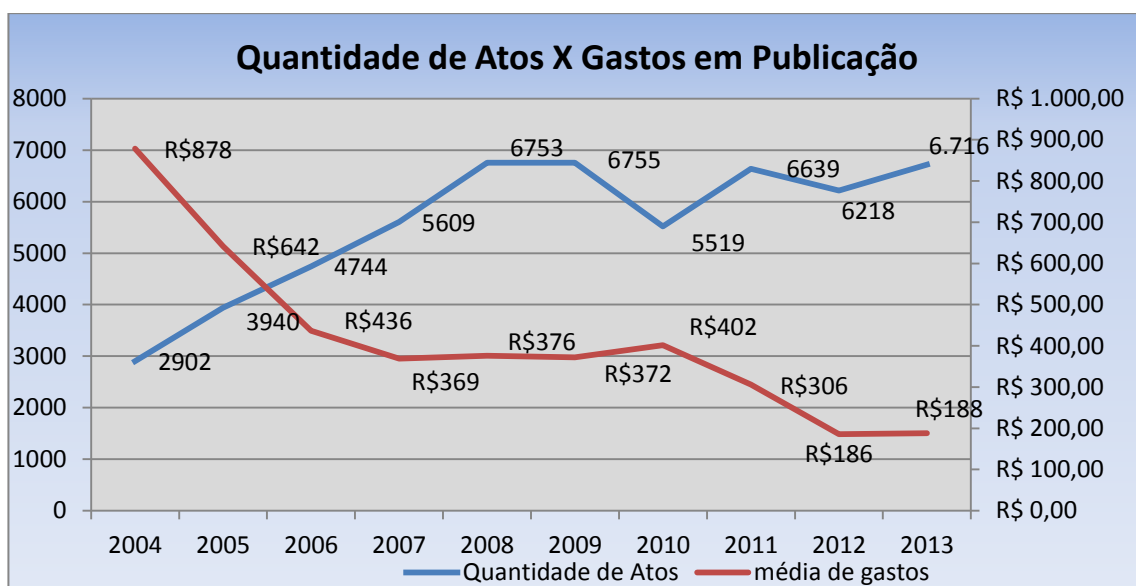
GASTOS COM PUBLICAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS DA ANEEL NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Gastos com publicação no Diário Oficial da União			
Ano	Atos publicados	Valor gasto	Média de gasto por publicação
2004	2.902	R\$ 2.549.149,86	878,41
2005	3.940	R\$ 2.529.352,71	641,97
2006	4.744	R\$ 2.070.121,64	436,37
2007	5.609	R\$ 2.070.461,34	369,49
2008	6.753	R\$ 2.540.827,26	376,25
2009	6.755	R\$ 2.515.971,34	372,46
2010	5.519	R\$ 2.216.525,56	401,62
2011	6.639	R\$ 2.030.867,77	305,90
2012	6.218	R\$ 1.157.160,28	186,10
2013	6.716	R\$ 1.263.531,54	188,13

Fonte: ANEEL/Secretaria Geral (SGE).

Obs.: o valor da despesa anual nem sempre corresponde à execução orçamentária, em razão de atrasos na emissão das faturas pela Imprensa Nacional.

GRÁFICO 2 – ATOS PUBLICADOS X VALOR DA PUBLICAÇÃO



Realizar Ações para Ampliar o Nível de Informação e a Comunicação Interna

No âmbito da Comunicação Interna, foi lançado em janeiro de 2013 o “ANEEL Agora”, informativo eletrônico que divulgou, ao longo do ano, cerca de 40 eventos e atividades de interesse do público interno prestes a começar ou que guardavam caráter de urgência com aproximadamente 40 veiculações de eventos. O início de 2013 também foi marcado pela realização de uma nova Pesquisa de Comunicação Interna, na qual centenas de servidores, terceirizados e lideranças ajudaram a traçar um diagnóstico sobre as atuais ações de comunicação voltadas ao público interno e as possibilidades de melhorias. O trabalho contou com o apoio da Praxis Consultoria.

O “Compartilhando” é um informativo interno eletrônico diário que tem o objetivo de informar e esclarecer os servidores sobre decisões tomadas pela Agência e divulgar ações, eventos e iniciativas da ANEEL. Durante o ano de 2013, foram publicadas 233 edições regulares, mais 14 edições especiais, resultando no total de 1023 notícias produzidas e veiculadas internamente. Na Intranet da ANEEL foram criadas 13 novas páginas de UORGs, em atendimento ao Plano de Melhorias do Clima Organizacional, além da reformulação do Mural Democrático.

Na TV Corporativa, o Programa Energia em Pauta, com periodicidade mensal e veiculado nas TVs e na intranet, que traz vídeos que buscam esclarecer servidores, terceirizados e público externo em trânsito na ANEEL sobre temas atuais, teve 3(três) edições do programa durante o ano de 2013. Além da programação regular da TV Corporativa, a equipe de Comunicação Interna também produziu outros conteúdos exclusivos divulgados nos monitores distribuídos em locais de circulação da Agência, tais como a reprodução de 586 notícias veiculadas na internet no Clic Energia; a ANEEL na Mídia (Clipping) com atualização diária de 6 matérias; o Compartilhando reproduzindo aproximadamente 200 notícias ao longo do ano na TV; Agenda ANEEL com 25 eventos divulgados; e 13 vídeos de reportagens sobre a ANEEL veiculadas por emissoras de TV. Também foram produzidos e veiculados 8 leiautes especiais referentes as Campanhas Integradas da ANEEL(Planejamento Estratégico, ANEEL 16 Anos, Semana do Servidor, Política da Qualidade, Comissão de Ética, ANEEL Sustentável, Doação de Sangue e Pesquisa de Comunicação Interna).

II. Imprensa

A Assessoria de Imprensa da ANEEL divulga as iniciativas da Agência e atende jornalistas que demandam informações, entrevistas e esclarecimentos sobre ações da ANEEL. O atendimento é

feito pessoalmente, por telefone ou por e-mail. Em 2013, foram atendidas 3.206 solicitações. Em comparação a 2012, com 2.091 atendimentos, houve um aumento relevante nas demandas.

Os principais temas abordados em 2013 foram: redução tarifária e prorrogação das concessões (Lei nº 12.783/2013); hidrologia desfavorável e acionamento das térmicas; concessionárias do Grupo Rede sob intervenção; transferência de ativos de iluminação pública; bandeiras tarifárias; tarifa branca; planos e obras das distribuidoras para Copa do Mundo de 2014; micro e minigeração e regulamentação das atividades acessórias.

O CLIC Energia é a área do portal da Agência na internet utilizado pela Assessoria de Imprensa para divulgar as ações e decisões da Agência. Nele, foram publicadas 588 matérias em 2013; em 2012, foram 528 publicações.

O clipping diário de notícias seleciona as principais notícias veiculadas na mídia impressa e eletrônica – rádio, TV e internet. Em 2013, o clipping teve 270 edições enquanto que, em 2012, foram 240.

Foram divulgados, por meio de jornais de circulação regional e nacional, avisos referentes aos seguintes assuntos: Licitação – 40 publicações, Edital de credenciamento - 04 publicações, Leilões – 50 publicações em diversos veículos nacionais. Além disso, foram divulgadas em 57 diferentes veículos nacionais anúncios sobre Audiências e Consultas Públicas para públicos institucionais, além de audiências de intercâmbio documental, para as quais preparou mailing, convite e mala direta.

III. Publicidade Legal

Foram divulgados, por meio de jornais de circulação regional e nacional, avisos referentes aos seguintes assuntos: Licitação – 40 publicações, Edital de credenciamento - 04 publicações, Leilões – 50 publicações em diversos veículos nacionais. Além disso, foram divulgadas em 57 diferentes veículos nacionais anúncios sobre Audiências e Consultas Públicas para públicos institucionais, além de audiências de intercâmbio documental, para as quais preparou mailing, convite e mala direta.

b1.2) Assessoria Parlamentar

A Assessoria Parlamentar é responsável pelo relacionamento institucional entre a ANEEL e os Poderes Legislativo e Executivo, que se efetiva por meio do atendimento aos pedidos de reuniões com a Diretoria e as superintendências da ANEEL; os convites para participações de representantes da Agência em Audiências Públicas nas Casas legislativas; e os questionamentos encaminhados por ofícios, requerimentos, indicações, consultas, e-mails, fax, telefonemas, entre outros. No ano de 2013 recebeu 366 demandas e 157 pedidos de reunião. Destas, 324 foram respondidas, e 131 reuniões realizadas. Além disso, foram recebidos 62 convites de Audiências Públicas no parlamento os quais 32 tiveram participação da agência.

Além disso, o acompanhamento do processo legislativo é sistemático e desencadeia uma série de ações que visam subsidiar o posicionamento da Agência em relação ao aprimoramento das proposições e, conseqüentemente, das leis formuladas sobre o setor elétrico. Neste ano, a Assessoria Parlamentar promoveu articulações com parlamentares acerca de 37 proposições de interesse da ANEEL. Nesse sentido, também foi realizado um “Café da Manhã” com os membros da Comissão de Defesa do Consumidor da Câmara dos Deputados e a Diretoria.

Em 2013, a ANEEL promoveu articulações principalmente em relação às seguintes proposições:

- ✓ Projeto de Lei (PL) nº. 3337/2009, denominado Projeto das Agências Reguladoras - Apresentação da Mensagem de Retirada de proposição n. 90/2013, pelo Poder Executivo.

- ✓ Projeto de Decreto Legislativo (PDC) n.º 10/2011, que visa conceder ressarcimento aos consumidores dos valores cobrados nas tarifas de energia elétrica com base na metodologia de cálculo vigente entre 2002 e 2009. A Assessoria Parlamentar atuou e atua para adiar a deliberação do referido projeto, bem como para rejeitá-lo nas comissões de mérito.
- ✓ PDC n.º 522/2011, que susta os efeitos da decisão da diretoria da ANEEL relativa à aprovação do reajuste tarifário no estado do Acre. A Assessoria Parlamentar atuou e atua para adiar a deliberação do referido projeto, bem como para rejeitá-lo nas comissões de mérito.
- ✓ PDC n.º 311/2011, que susta a aplicação do disposto no artigo da Resolução Normativa da ANEEL que determina sejam transferidos pelas concessionárias do serviço de distribuição de energia elétrica, os ativos do sistema de iluminação pública aos Municípios. A ASPAR articulou uma reunião com o relator do projeto na Câmara para apresentar o posicionamento da Agência..
- ✓ Projeto de Lei do Senado (PLS) n.º 105/2010, que regulamenta os conselhos de consumidores.
- ✓ PL n.º 3986/2008 - Altera dispositivos da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, e da Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, para promover a geração e o consumo de energia de fontes renováveis.
- ✓ PL n.º 4267/2012 - Dá nova redação ao inciso II do art. 5º da Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000.
- ✓ PL n.º 3672/2012 - Altera a Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000, para disciplinar a aplicação dos recursos destinados a programas de eficiência energética.
- ✓ PLS n.º 393/2012 - Estabelece condições para a implantação de microgeração e minigeração distribuídas no sistema de distribuição de energia elétrica e dá outras providências.
- ✓ PLS n.º 52/2013 - Dispõe sobre a gestão, a organização e o controle social das Agências Reguladoras, acresce e altera dispositivos das Leis nº 9.472, de 16 de julho de 1997, nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, nº 9.984, de 17 de julho de 2000, nº 9.986, de 18 de julho de 2000, e nº 10.233, de 5 de junho de 2001, nº 9.433 de 8 de janeiro de 1997, da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, e dá outras providências.
- ✓ PL n.º 720/2011 - Dispõe sobre a vedação da chamada "tarifa amarela" na cobrança da tarifa de energia elétrica e dá outras providências
- ✓ PL n.º 3014/2011 - Faculta aos consumidores ou usuários de serviços públicos instalarem medidores para aferir o quantitativo gasto na utilização dos referidos serviços.
- ✓ PL n.º 7063/2010 - Modifica a Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, para acrescentar parágrafo único ao art. 25, de modo a ampliar a aplicação de descontos especiais nas tarifas de energia elétrica utilizada nas atividades de agricultura irrigada e aquíicultura.
- ✓ PL n.º 3337/2012 - Determina a substituição integral de medidores de energia elétrica eletromecânicos por medidores eletrônicos e dá outras providências.
- ✓ PL n.º 3048/2011 - Prevê medidas para estimular a geração de energia de pequeno porte e de fontes alternativas.
- ✓ PL n.º 2493/2011 - Altera o art. 25, da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, para estender às cooperativas e às colônias de pescadores artesanais os descontos especiais nas tarifas de energia elétrica.
- ✓ PL n.º 3711/2012 - Altera a Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, estabelecendo que o Poder Concedente deverá outorgar autorização condicionada para implantação de aproveitamento de potencial.

- ✓ PL nº 2497/2011, de autoria do deputado Zé Silva (PDT-MG) que dispõe sobre prazo de restabelecimento do fornecimento e reparação de prejuízos causados por falha do sistema de distribuição para unidades consumidoras da classe rural.
- ✓ Medida Provisória (MP) nº 605/2013 - Altera a Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, na parte em que cria a Conta de Desenvolvimento Energético e estabelece seus objetivos.
- ✓ PDS 787/2009: Obriga as concessionárias de energia elétrica a instalarem, sem ônus adicional, relógios de dupla tarifação para produtores rurais.
- ✓ PL 6743/2013: Altera a Lei nº 9.427 de 26 de dezembro de 1996, para instituir competência da ANEEL para estabelecer metas de implantação e distribuição de energia elétrica por via subterrânea, e dá outras providências.
- ✓ PDC 1053/2013: Susta a RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 1.564, de 2 de julho de 2013 da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.
- ✓ PDC 10/2011: Para sustar os efeitos normativos do ato da Diretoria da ANEEL, que negou o direito dos consumidores brasileiros de serem ressarcidos do erro da metodologia de cálculo que elevou ilegalmente as tarifas de energia elétrica, e obrigar as concessionárias do serviço público de distribuição de energia elétrica a restituir o que receberam indevidamente dos consumidores, no período de 2002 a 2009.
- ✓ PLS 104/2010: Estabelece normas relativas aos procedimentos operacionais a serem observados na execução das licitações no âmbito da Administração Pública Federal para efeito de controle de custos de obras públicas.

Deve-se destacar, ainda, que foram respondidos ao Ministério de Minas e Energia, dentro do prazo constitucional, os Requerimentos de Informação da Câmara dos Deputados (RIC) nº 2.765/2013 que solicitou ao Senhor Ministro de Minas e Energia, informações relativamente ao Contrato de Concessão da empresa Ampla Energia e Serviços S/A, no Estado do Rio de Janeiro, o RIC nº 3.073/2013 que solicitou informação ao Ministério de Minas e Energia para que a ANEEL informe sobre a forma de cobrança da Tarifa Social de Energia Elétrica em caso de interrupção do fornecimento dos serviços, o Requerimento de Informação do Senado Federal (RQS) nº 573/2013 que requereu, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro de Estado de Minas e Energia referentes às tarifas de energia elétrica praticadas pelo Grupo ENERGISA S.A. no Estado da Paraíba, o RQS nº 683/2013 que requereu, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro de Estado de Minas e Energia referentes às tarifas de energia elétrica praticadas pelo Grupo ENERGISA S.A. no Estado da Paraíba, o RIC nº 3.725/2013 que solicitou informações ao Ministro de Minas e Energia acerca da situação do Sistema Elétrico Nacional e de medidas para melhorar seu desempenho e o RIC nº 3.779/2013 que requereu informações ao Ministro de Estado de Minas e Energia, no âmbito da ANEEL, a respeito dos relatórios de fiscalização da concessionária de distribuição de energia elétrica CELPA.

Concluindo o ano, o Senado Federal apreciou e aprovou os nomes de José Jurhosa Júnior e Reive Barros dos Santos, indicados para os cargos de Diretores da Agência e o Congresso Nacional aprovou, para a ANEEL, uma emenda à Lei Orçamentária Anual 2014 no valor R\$ 4.244.000 (quatro milhões duzentos e quarenta e quatro reais) para Administração da Unidade.

b.1.3) Eventos e Relações com Públicos Específicos

I. Eventos

A realização de eventos envolvem planejamento e a própria execução dos eventos quando promovidos pela ANEEL, inclusive as audiências públicas. São considerados os eventos realizados tanto para o público-alvo interno, servidores e terceirizados quanto àqueles voltados aos públicos externos com os quais a ANEEL se relaciona – tais como instituições, agentes e agências estaduais, incluindo a realização de audiências públicas.

Foram realizados 13 eventos voltados para o público interno da Agência durante o ano de 2013, mais 31 eventos para os demais públicos externos e 40 eventos relacionados a Audiências Públicas e Consultas Públicas³, perfazendo um total de 84 promovidos pela ANEEL. O detalhamento dos eventos realizados de 2013 encontra-se no item 12 deste Relatório.

A representação institucional que é a participação de servidor em eventos de interesse institucional, na qualidade de representante da ANEEL, organizada internamente ou por terceiros, por razões de conveniência e oportunidade identificadas é regulamentada pela Norma de Organização ANEEL nº 39, de 25 de setembro de 2012, bem como a concessão de apoio e de patrocínio institucional, dispondo sobre critérios e procedimentos para a sua efetivação. Em 2013, foram analisadas 241 demandas de representação, apoio ou patrocínio institucional e de visita técnica, sendo que dessas: 170 foram efetivamente realizadas; 71 foram declinadas ou negadas e canceladas, após deliberação da Diretoria. Dos 18 pedidos de apoio e patrocínio institucional, 14 foram negados pela ANEEL. Os servidores e Diretoria representaram a ANEEL em 137 eventos nacionais (76,16%) e em 33 eventos internacionais (18,60%).

II. Descentralização

Com a faculdade da Lei nº 9.427/1996 de descentralizar parte de suas atividades de fiscalização e mediação do setor de energia elétrica a agências reguladoras estaduais, mediante a celebração de convênios de cooperação, a ANEEL possui como decisão estratégica a de descentralizar com o intuito de aproximar a ação da ANEEL da sociedade, dando maior celeridade e efetividade na prestação desses serviços em âmbito local. Atualmente, há 12 Convênios de Cooperação com agências reguladoras estaduais. Antes de celebrar Convênio de Cooperação, a ANEEL poderá firmar Acordo de Interesses com Estado-membro ou agência reguladora estadual delegada, com o objetivo de orientá-los na estruturação, capacitação e adequação aos requisitos estabelecidos na Resolução Normativa nº417/2010 o qual não envolve a transferência de recursos financeiros para realização das ações nele previstas. No momento há 3 Acordos de Interesses com agências reguladoras estaduais.

Nesse contexto, várias ações foram realizadas ao longo do ano no âmbito da gestão dos convênios e acordos tais como reuniões, encontros, análise do atendimento dos requisitos, agenda de viagens, Custos de Referência, Indicadores de qualidade e relatórios com as agências estaduais e com as outras UORGs envolvidas.

III. Parcerias

Na promoção e na gestão de acordos de cooperação técnica com entidades públicas, privadas e/ou organizações internacionais, destacam-se o acompanhamento de atividades relativas ao Acordo de Cooperação nº 010/2011 entre a ANEEL e a Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit GmbH (GIZ), da Alemanha que no ano de 2013 foi assinado um termo aditivo prorrogando o acordo por mais um período. No âmbito do convênio foi realizada visita técnica “O modelo mexicano de ‘Net Metering’”, na Cidade do México, México.

Outra atividade importante do ano de 2013 é com a Associação Ibero-americana de Entidades Reguladoras do Setor Elétrico (ARIAE) em que a ANEEL participa continuamente nas ações do órgão como a participação no Curso Regulación Energética, promovido pela ARIAE na Guatemala, no evento IV Diálogo Político Regional sobre Eficiência Energética, no México, no Seminário Jurídico para Reguladores Energéticos ocorrido no Peru e na XVII Reunião Anual/Assembleia Geral que esse ano ocorreu na Bolívia.

Foram recepcionadas missões estrangeiras interessadas em conhecer a agência, instituições governamentais da Bolívia, do Egito, da Nigéria, Comissão Europeia (representantes da JRC), da

³ Ressalta-se que algumas Audiências Públicas foram realizadas em mais de uma localidade, portanto, vinculadas a mais de 1 (um) evento.

China e de Moçambique, além da recepção de um grupo de alunos da Universidade de Brasília (UnB) como instituição nacional.

b2) Auditoria Interna

I – Planejar as Atividades de Auditoria

O Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) do exercício de 2013, construído tomando-se por base matriz de risco e Instrução Normativa CGU nº 07, de 29/12/2006, estabeleceu a execução dos seguintes projetos:

- ✓ 3 projetos em função das disposições contidas na Legislação, quanto à obrigatoriedade de emissão de Parecer pela Auditoria Interna sobre a Prestação de Contas Anual da Agência (PCA - Programas de Governo e Indicadores de Desempenho, Demonstrações Financeiras e Licitações e Contratos);
- ✓ 7 projetos de auditoria nos processos organizacionais da Agência, definidos segundo os critérios estabelecidos na “Matriz de Riscos”, os trabalhos realizados nos exercícios anteriores, tanto pela Auditoria Interna da ANEEL, quanto pelos órgãos de controle interno (Controladoria-Geral da União / Secretaria Federal de Controle Interno) e externo (Tribunal de Contas da União) da Administração Pública Federal, bem como a preservação da diretriz de cumprimento do ciclo de auditoria de 4 anos (rotação de ênfase) para a cobertura de todas as Unidades Organizacionais da Agência.

II – Auditar Processos da ANEEL

Esta atividade consiste na execução dos projetos de auditoria estabelecidos no PAINT e eventuais outros projetos não programados em atendimento à solicitação da Diretoria Colegiada da ANEEL.

As ações de auditoria objetivaram avaliar a regularidade dos atos de gestão quanto ao controle da sua legalidade e conformidade, em consonância com as normas vigentes, assim como a avaliação da qualidade dos controles internos dos processos analisados, com vistas a possibilitar a adequada gestão dos mesmos.

No encerramento do exercício, os projetos do PAINT 2013 apresentavam a seguinte situação:

PROJETOS PROGRAMADOS - ATOS DE GESTÃO INTERNA

Projetos	Descrição do Projeto / Escopo	Relatório no SIGAIN
PP 1/2013	Gestão Contábil, Financeira e Patrimonial i) Verificar a conformidade contábil dos resultados consignados nos balanços e da documentação pertinente; ii) examinar as contas de maior representatividade especialmente rubricas relacionadas a garantias de valores, convênios, contratos, fornecedores, recursos a receber, suprimento de fundos, restos a pagar, imobilizado, estoques e classificação de despesas; iii) avaliar a gestão do uso dos cartões de pagamento do governo federal; iv) avaliar se as atividades de controle são suficientes para garantir a regularidade dos registros contábeis, financeiros e patrimoniais, inclusive daqueles relacionados ao pagamento de pessoal. Os exames terão a extensão compatível com as normas de auditoria usualmente aplicáveis.	8/3/2013
PP 2/2013	PCA - Programas de Governo e Indicadores de Desempenho Analisar os documentos constitutivos do processo de Prestação de Contas; avaliar o nível de realização das metas do PPA; atestar números inseridos no Relatório de Gestão e confrontar as informações com aquelas constantes dos sistemas	15/3/2013

	estruturantes (SIGANEEL e SIOP); emitir parecer de avaliação em conformidade com o determinado no Decreto nº 3.591/2000 (e alterações) e Cadastrado instruções/orientações dos órgãos de controle interno e externo. A amostragem do universo a ser examinado terá a extensão compatível com as normas de auditoria usualmente aplicáveis.	
PP 3/2013	Licitações e Contratos i) Verificar a regularidade dos procedimentos inerentes aos processos licitatórios e a gestão de contratos; ii) avaliar a aderência aos critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, materiais de tecnologia da informação (TI) e na contratação de serviços ou obras; iii) avaliar os procedimentos e práticas adotadas na separação de resíduos recicláveis descartados, iii) avaliar se a estrutura de controle garante a regularidade das contratações. A amostragem do universo a ser examinado terá a extensão compatível com as normas de auditoria usualmente aplicáveis.	17/12/2013
PP 4/2013	Compensação Financeira e Royalties de Itaipu i) Avaliar se a gestão da arrecadação e a distribuição dos recursos financeiros entre os beneficiários (Estados, Municípios e Órgãos da Administração Direta da União) estão adequadamente definidas e se atendem preceitos normativos aplicáveis; ii) avaliar a estrutura de controle existente: ambiente e procedimentos de controle, riscos, monitoramento, informação e comunicação. Os exames terão a extensão compatível com as normas de auditoria usualmente aplicáveis.	20/12/2013
PP 5/2013	Atos de Gestão da Secretaria-Geral i) analisar os procedimentos de recepção, triagem, destinação e controle da documentação entregue no Protocolo-Geral, assim como os das reuniões administrativas e públicas; ii) analisar as ações desenvolvidas para atendimento à Lei de Acesso à Informação, no que se refere ao trato da demanda e publicidade dos atos; iii) avaliar as ações do Núcleo de Qualidade observando a eficácia e posturas institucionais e iv) avaliar controles relacionados à compensação das horas de greve registradas no período de 15/07 a 31/08/2012. Os exames terão a extensão compatível com as normas de auditoria usualmente aplicáveis.	4/10/2013
PP 6/2013	Gestão da Mediação Administrativa Setorial i) analisar as ações desenvolvidas para o atendimento do item 5.1 do Plano de Metas Estratégicas da ANEEL – PME de 2012: “estabelecer mecanismos para avaliação da eficácia dos processos de audiências e de consultas públicas”, medir resultados e possíveis aprimoramentos. ii) analisar a tempestividade e o tratamento dado às Solicitações de Ouvidoria e eventuais mediações desenvolvidas. iii) avaliar os contratos de metas pactuados com as agências estaduais de regulação. iv) avaliar controles relacionados à compensação das horas de greve registradas no período de 15/07 a 31/08/2012.	9/8/2013
PP 7/2013	Gestão da Fiscalização da Geração i) avaliar as ações voltadas ao planejamento e à padronização das atividades de fiscalização; ii) avaliar resultados e quantitativos de ações de fiscalização da CCC, os procedimentos aplicados e o cumprimento das disposições da legislação vigente, iii) avaliar as ações de fiscalização com vistas à implementação do Sistema de Coleta de Dados – SCD nos geradores de energia elétrica do sistema isolado; iv) avaliar o desenvolvimento dos indicadores de mensuração da qualidade dos serviços de geração, conforme previsto no item 3 do Plano de Metas Estratégicas – PME 2012; v) avaliar o cronograma de implementação dos empreendimentos de Geração relacionados ao Plano de Aceleração do Crescimento – PAC, à Copa do Mundo de 2014 e às Olimpíadas de 2016; vi) avaliar a estrutura de controle existente: ambiente e procedimentos de controle, riscos, monitoramento, informação e comunicação.	29/7/2013
PP 8/2013	Gestão Técnica da Informação i) Avaliar os controles de entrada e saída de dados, de processamento, de relatórios, de gravação e recuperação da informação e os controles de segurança de sistemas, cuja propriedade relaciona-se ao sigilo, à integridade, à disponibilidade, à contabilidade e à auditabilidade; ii) Avaliar a aquisição, desenvolvimento, manutenção e documentação dos sistemas; iii) avaliar a gestão de tecnologia da informação, focando nos aspectos de planejamento, perfil dos recursos humanos envolvidos e procedimentos de contratação e gestão dos bens e	8/10/2013

	serviços de TI. Os exames terão a extensão compatível com as normas de auditoria usualmente aplicáveis.	
PP 9/2013	Universalização dos Serviços de Energia Elétrica i) Avaliar se as metas de universalização de energia elétrica foram claramente definidas; ii) avaliar a efetividade e tempestividade da fiscalização do cumprimento das metas estabelecidas; iii) avaliar a consideração dos reflexos tarifários por eventual não cumprimento das metas estabelecidas; iv) avaliar a estrutura de controle existente: ambiente e procedimentos de controle, riscos, monitoramento, informação e comunicação.	17/5/2013
PP 10/2013	Gestão da Regulação dos Serviços de Geração i) avaliar os procedimentos relacionados ao acompanhamento e avaliação dos estudos de planejamento energético, da implementação de mecanismos de segurança energética e da interação entre a produção e a comercialização de energia; ii) definição de tarifas de otimização e de serviços ancilares; e iii) análise e aprovação do Plano Anual de Combustíveis, dos custos anuais da conta CCC e de empreendimentos a serem beneficiados com a sub-rogação da CCC. Os exames terão a extensão compatível com as normas de auditoria usualmente aplicáveis.	24/5/2013

Fonte: ANEEL/Auditoria Interna (AIN)

Além dos trabalhos acima, foram também executados projetos remanescentes do PAINT 2012, não realizados à época por motivos de força maior (greve dos servidores da Agência ocorrida no período de 15/7 a 31/8/2012). Trata-se de ações complementares de auditoria, sem qualquer comprometimento às atividades estabelecidas no PAINT/2013, por constituir esforço adicional dos servidores na compensação das horas não trabalhadas no período da greve. Detalhes dos projetos constam do quadro a seguir:

PROJETOS PAINT 2012

Projetos	Descrição do Projeto / Escopo	Relatório no SIGAIN
PP 8/2012	Gestão de Convênios – ARPE/PE Avaliar a qualidade na execução das atividades e o cumprimento de metas estabelecidas nos convênios de cooperação. Identificar e mitigar possíveis riscos inerentes.	2/5/2013
PP 15/2012	Gestão de Convênios – ARCON/PA Avaliar a qualidade na execução das atividades e o cumprimento de metas estabelecidas nos convênios de cooperação. Identificar e mitigar possíveis riscos inerentes.	20/5/2013

Fonte: ANEEL – Auditoria Interna (AIN)

SIGAIN = Sistema de Gestão de Auditoria Interna (data de inclusão do relatório de auditoria no sistema)

Em 2013, não foram demandados, pela Diretoria da ANEEL, a realização de projetos especiais.

Na gestão e acompanhamento dos achados de auditoria constantes dos relatórios emitidos, no exercício atual e nos anteriores, frente às manifestações apresentadas pelas Unidades Organizacionais da ANEEL, foram expedidas 32 Notas Técnicas. Esclarece-se que a nota técnica é instrumento utilizado para subsidiar as decisões internamente à Agência. Na Auditoria Interna o procedimento é aplicado para registro das fundamentações das decisões de baixar ou não os achados de auditoria registrados em relatórios de auditoria, a partir das ações das unidades organizacionais relacionadas ao fortalecimento dos controles internos.

III – Atender demandas da Administração e dos Órgãos de Controle Interno e Externo

a) Controle Interno – Controladoria-Geral da União (CGU)

As diligências e recomendações emanadas da Controladoria-Geral da União (CGU) e Secretaria Federal de Controle Interno (SFC), no total de 59, foram acompanhadas ao longo do período em análise. As demandas são originadas de duas formas: i) tratando-se de achados de auditoria apontados em relatório, para estes são gerados Planos de Providências Permanentes (PPP) com vista a registrar as ações desenvolvidas internamente à ANEEL para adequação do problema, ii) demais demandas oriundas de documentos como: Solicitações de Auditoria (SA), Notas de Auditoria, Correspondências e Mensagens Eletrônica. Recebidas as demandas na unidade da Auditoria Interna, estas são, tempestivamente, enviadas para providências das unidades organizacionais envolvidas e as respostas, no tempo requerido, encaminhadas, por ofício, à CGU, após análise e validação pela Auditoria Interna.

b) Controle Externo – Tribunal de Contas da União (TCU)

As recomendações, determinações e pedido de informações exaradas pelo TCU, atingiram um total de 67 demandas ao longo do período em análise. Tais obrigações chegam à ANEEL de duas maneiras: i) tratando-se de recomendações e determinações apontadas em Acórdão, são gerados Planos de Providências Permanentes (PPP) com vista a registrar as ações desenvolvidas para adequação das não conformidades, ii) demais demandas oriundas de documentos como: Correspondências e Mensagens Eletrônica são, tempestivamente, enviadas para providências das unidades organizacionais envolvidas e as respostas, no tempo requerido, encaminhadas, por ofício, ao TCU, após análise e validação pela Auditoria Interna.

A Auditoria Interna, buscando antecipar-se às decisões do TCU, realiza pesquisas semanais no endereço eletrônico daquele Tribunal, via internet, com o objetivo de avaliar o andamento dos processos em que a ANEEL é parte interessada ou mencionada, em função de suas competências legais, especialmente no tocante à regulação e à fiscalização dos agentes do setor elétrico. Como resultado da análise preliminar do estágio da instrução processual, formula-se pedido de vistas, para conhecimento das avaliações das unidades técnicas e eventuais decisões monocráticas, objetivando o consequente desencadeamento de ações internas aplicáveis a cada caso.

No período foram realizados 75 pedidos de vistas a processos do TCU.

A Auditoria Interna emitiu, também, as Notas Técnicas indicadas na tabela abaixo, envolvendo processos do TCU sobre o Acompanhamento de Revisão Tarifária Periódica dos Contratos de Concessão dos Serviços de Distribuição de Energia Elétrica (IN nº 043/2002) e Acompanhamento de Outorgas de Concessões (IN nº 27/1998).

NOTAS TÉCNICAS ELABORADAS - PROCESSOS DO TCU

Nota Técnica AIN nº	Assunto
1/2013	Acompanhamento do atendimento da IN-TCU nº 27/1998 - Leilão 1/2010 – TRANSMISSÃO. TC 005.328/2010-1
10/2013	Acompanhamento do atendimento da IN-TCU nº 27/1998 - Leilão 7/2011 – GERAÇÃO - TCs 029.150/2011-6, 030.805/2011-2, 030.804/2011-6.
29/2013	Acompanhamento do atendimento da IN-TCU nº 43/2002 – Revisão Tarifária da Eletropaulo – Exercício 2011– TC 009.454/2012-8.
38/2013	Acompanhamento do atendimento da IN-TCU nº 27/1998 – Leilão 6/2012. Concessão de aproveitamento hidrelétrico para geração de energia elétrica no ambiente regulado - TCs 025.118/2012-9, 024.047/2012-1 e 027.050/2012-2.

Fonte: ANEEL/Auditoria Interna (AIN)

c) Acompanhar as Determinações / Recomendações da Diretoria

Em 2013, a Auditoria Interna acompanhou o atendimento das determinações e recomendações da Diretoria às Unidades Organizacionais, decorrentes da análise dos processos

submetidos às Reuniões Públicas e Administrativas, ordinárias e extraordinárias, que envolveram 170 demandas trimestrais, em média.

b3) Assessoria Jurídica e Representação Judicial

Para subsidiar as decisões da Diretoria e das Superintendências, a Procuradoria Geral exarou, em 2013, 666 pareceres consultivos, emitiu 875 ofícios e 1.439 memorandos, e ainda analisou 953 minutas de resolução. Esta atividade de assessoramento ocorreu também diretamente, mediante a manifestação quanto à legalidade de atos e procedimentos administrativos em reuniões internas, nas 58 Reuniões Públicas de Deliberação da Diretoria Colegiada e participação nas audiências públicas realizadas ao longo do ano.

Com relação à atividade contenciosa, foram acompanhados 714 processos em todo o Brasil, desde a 1ª instância até o Supremo Tribunal Federal, seja fornecendo subsídios para os demais órgãos de representação da Procuradoria Geral Federal, seja representando a Agência diretamente. Registra-se que foram distribuídas, entre petições, contestações e recursos, mais de 421 peças judiciais às diversas instâncias do Poder Judiciário.

2.2.6.2. Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Ação 4572

Finalidade

Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional do servidor.

Descrição dos Processos

A ação Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação envolve despesas relacionadas à contratação de instrutores (pessoas físicas e jurídicas) para realização de eventos internos, inscrição de servidores para participação em eventos externos, incluindo gastos com passagens, diárias, hospedagens e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

A Política de Capacitação da ANEEL busca oferecer ao servidor oportunidades de desenvolver e aprimorar competências e conhecimentos essenciais para o desempenho das suas atribuições, a partir da oferta de ações de treinamento, desenvolvimento e educação, atendendo às necessidades institucionais da ANEEL, específicas de cada Unidade Organizacional e individuais do servidor. Tem entre seus objetivos: estimular a busca pelo autodesenvolvimento entre os servidores, em consonância com os objetivos da ANEEL; conscientizar e estimular o reconhecimento do papel do servidor como agente público a serviço da sociedade; contribuindo para o incremento dos níveis de qualidade e produtividade organizacionais.

As ações são executadas em consonância com o Plano Anual de Capacitação, que contempla os programas específicos de (1) Formação e Aperfeiçoamento; (2) Capacitação no Exterior; (3) Pós-Graduação; e (4) Desenvolvimento Gerencial, construídos a partir da avaliação de necessidades realizada, por meio do mapeamento das competências essenciais ao desempenho das atribuições dos servidores da ANEEL, incluindo necessidades gerenciais daqueles que ocupam cargos de liderança.

Público-Alvo

Servidores da Agência.

Formas de Implementação

A ação é implementada de forma direta, por meio da contratação de serviços de capacitação.

Metas Orçamentárias e Físicas

O quadro a seguir demonstra o desempenho orçamentário e físico da ação.

QUADRO A.2.2.6.2 – AÇÕES VINCULADAS A PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO – CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO

Identificação da Ação						
Código	4572			Tipo:	Atividade	
Título	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação					
Programa	Gestão e Manutenção do Ministério de Minas e Energia			Código:	2119	Tipo: Gestão e Manutenção
Unidade Orçamentária	Agência Nacional de Energia Elétrica					
Ação Prioritária	() Sim	(x) Não	Caso positivo: () PAC () Brasil Sem Miséria			
Lei Orçamentária 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos em 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
2.776.830	2.776.830	2.381.137	2.364.143	2.364.143	0	16.994
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
			Previsto	Reprogramado	Realizado	
Servidor capacitado		unidade	731	731	677	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
273.378	55.315	140.581	Servidor capacitado		unidade	2

Fonte: ANEEL

Análise dos Resultados da Ação

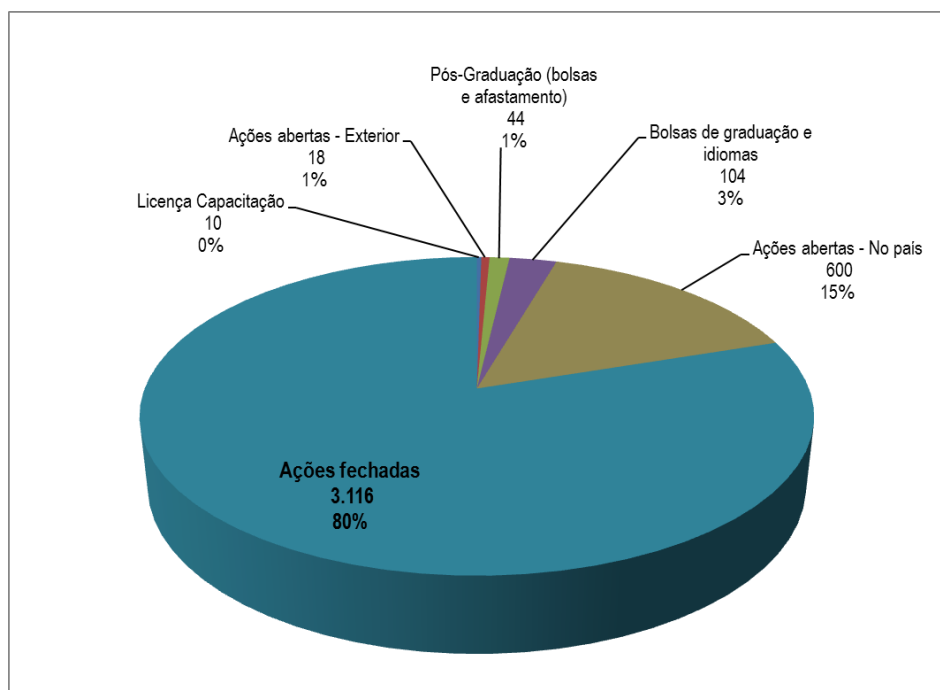
A meta física programada para 2013 foi de 731 servidores capacitados. O resultado, ao final do ano, foi de 677 servidores capacitados, o que corresponde a 92,6% da meta prevista na LOA e 97% do quadro de servidores, contabilizado em 31/12/ 2013. Tendo em vista que em 2012 foram alcançados 90,6% da meta prevista, observa-se uma melhoria de 2% no alcance dos resultados esperados em relação ao ano anterior. A ampliação do alcance dos resultados, por um lado, indica uma maior precisão na definição da meta física e, por outro, uma expressiva democratização das oportunidades de capacitação.

Ao longo do exercício foram registradas 3.892 participações (5,7 por servidor capacitado), totalizando 81.426 horas de capacitação (120,3h por servidor capacitado). Esses resultados são similares aos do exercício anterior, em que se registrou uma média de 5,3 participações por servidor e uma carga horária média de 122 horas por servidor capacitado.

Dessas participações, 80% ocorreram em ações fechadas, 15% em ações abertas no Brasil, 3% por meio da concessão de bolsas de incentivo educacional – graduação e idiomas, e os 2% restantes na concessão de bolsas e afastamento integral para pós-graduação (*lato e stricto sensu*), bem como ações abertas no exterior e licença para capacitação.

O Gráfico 3 apresenta os dados de forma detalhada, considerando valores absolutos e relativos.

GRÁFICO 3 – PARTICIPAÇÕES REALIZADAS POR TIPO DE AÇÃO



Fonte: ANEEL/Superintendência de Recursos Humanos (SRH)

O predomínio de participações em ações fechadas atende às finalidades e diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas, dispostas no Decreto nº 5.770/2006, especialmente no que tange à *racionalização e efetividade dos gastos com capacitação* e ao intento de *incentivar e apoiar as iniciativas de capacitação promovidas pelas próprias instituições, mediante o aproveitamento de habilidades e conhecimentos de servidores de seu próprio quadro de pessoal*.

Ressalta-se ainda que, das 600 participações em ações abertas, 399 (66,5%) ocorreram em Brasília, evitando-se assim gastos com diárias e passagens.

Considerando o montante empenhado de R\$ 2,38 milhões dispendidos com a capacitação dos servidores, realizou-se um investimento médio de R\$ 3.517 por servidor capacitado, com um aumento de 8% em relação a 2012, em que se observou um investimento médio de R\$ 3.251.

2.2.6.3. Construção do Edifício Sede da ANEEL – Ação 13E6

Finalidade

Dotar a ANEEL de espaço físico adequado ao desempenho de suas atividades, visto que o edifício atual é compartilhado com outras duas unidades (ANP e CPRM) e não atende às necessidades de espaço físico dessas unidades e da ANEEL, dado que as três estão em fase de ampliação das respectivas forças de trabalho.

Descrição

Trata-se da construção de um edifício com área edificada de 25.000 m², onde funcionará a sede da ANEEL.

Público-Alvo

Servidores ativos e terceirizados da Agência.

Formas de Implementação

Implementação direta.

Metas Orçamentárias e Físicas

O quadro a seguir demonstra o desempenho orçamentário e físico da ação.

QUADRO A.2.2.6.3 – AÇÕES VINCULADAS A PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO – CONSTRUÇÃO EDIFÍCIO SEDE DA ANEEL

Identificação da Ação						
Código	13E6			Tipo:	Projeto	
Título	Construção de Edifício Sede da ANEEL					
Programa	Gestão e Manutenção do Ministério de Minas e Energia			Código:	2119	Tipo: Gestão e Manutenção
Unidade Orçamentária	Agência Nacional de Energia Elétrica					
Ação Prioritária	() Sim	(x) Não	Caso positivo: () PAC () Brasil Sem Miséria			
Lei Orçamentária 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos em 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
21.050.000	21.050.000	0	0	0	0	0
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
			Previsto	Reprogramado	Realizado	
Edifício sede construído		% de execução	20	20	0	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
0	0	0	Edifício sede construído		% de execução	0

Fonte: ANEEL

Análise dos Resultados da Ação

A SPU ofereceu à Agência um terreno localizado no Setor Policial, lote 05, Área 05, Quadra 03, Brasília – DF.

A ANEEL concordou com o local e encaminhou a decisão para a SPU a fim de dar continuidade ao processo. Até o encerramento do exercício, a ANEEL ainda não havia recebido formalmente o terreno o que impediu qualquer iniciativa de realização da ação.

2.2.6.4. Publicidade de Utilidade Pública - Ação 4641

Finalidade

Informar, orientar, avisar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais reais, visando melhorar a sua qualidade de vida.

No âmbito desta ação, a ANEEL procura realizar campanhas de rádio e peças publicitárias e distribuir publicações que levem informações à sociedade, de forma a expandir seus conhecimentos sobre o setor elétrico e levá-la a conhecer os meios de atuação para assegurar seus direitos e deveres, quando necessário.

Descrição dos Processos

Coordenação, supervisão e classificação das informações de interesse do governo a serem veiculadas, bem como a realização de pesquisas de opinião, campanhas e ações publicitárias das ações governamentais, voltadas para a publicidade de utilidade pública.

Público-Alvo

A sociedade brasileira.

Formas de Implementação

A ação é implementada de forma direta, utilizando-se pessoal próprio e contratação de serviços, podendo também ser implementada de forma descentralizada, por meio de convênios com Agências Reguladoras Estaduais.

Metas Orçamentárias e Físicas

Essa ação não possui meta física. O quadro a seguir demonstra o desempenho orçamentário da ação.

QUADRO A.2.2.6.4 – AÇÕES VINCULADAS A PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO – PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA

Identificação da Ação						
Código	4641			Tipo:	Atividade	
Título	Publicidade de Utilidade Pública					
Programa	Gestão e Manutenção do Ministério de Minas e Energia			Código:	2119	Tipo: Gestão e Manutenção
Unidade Orçamentária	Agência Nacional de Energia Elétrica					
Ação Prioritária	() Sim	(x) Não	Caso positivo: () PAC () Brasil Sem Miséria			
Lei Orçamentária 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos em 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
150.000	150.000	0	0	0	0	0
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira						
Valor em 1/1/2013		Valor Liquidado			Valor Cancelado	
0		0			0	

Fonte: ANEEL

Avaliação dos Resultados da Ação

A Lei Orçamentária Anual aprovou para a ação de Publicidade de Utilidade Pública o valor de R\$ 150.000. Entretanto, em função de dificuldades nos procedimentos licitatórios, não foi possível realizar a contratação prevista nesta ação, produção de DVDs com informações de utilidade pública.

2.2.6.5. Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Ação 2004

Finalidade

Proporcionar aos servidores ativos e inativos, seus dependentes e pensionistas, as condições necessárias para manutenção da saúde física e mental.

Descrição dos Processos

Esta ação consiste na concessão do benefício de assistência à saúde suplementar (médico-hospitalar e odontológica) aos servidores ativos e inativos, seus dependentes e pensionistas, e na realização de exames médicos periódicos dos servidores ativos, mediante a contratação de serviços terceirizados.

A concessão do benefício de assistência à saúde suplementar é realizada por meio de contratação de empresas prestadoras de serviços de assistência médico-hospitalar e odontológica e de ressarcimento, nos casos de contratação do plano de saúde diretamente pelo servidor, nos termos da Portaria SRH/MP nº 05, de 11/10/2010, e da Portaria MP nº 625, de 21/12/2012.

Público-Alvo

Assistência médica e odontológica: servidores ativos e inativos, seus dependentes e pensionistas.

Exames médicos periódicos: servidores ativos.

Formas de Implementação

Implementação direta.

Metas Orçamentárias e Físicas

O quadro a seguir demonstra o desempenho orçamentário e físico da ação.

QUADRO A.2.2.6.5 – AÇÕES VINCULADAS A PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO – ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES CIVIS, EMPREGADOS, MILITARES E SEUS DEPENDENTES

Identificação da Ação						
Código	2004			Tipo: Atividade		
Título	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes					
Programa	Gestão e Manutenção do Ministério de Minas e Energia			Código: 2119	Tipo: Gestão e Manutenção	
Unidade Orçamentária	Agência Nacional de Energia Elétrica					
Ação Prioritária	() Sim (x) Não Caso positivo: () PAC () Brasil Sem Miséria					
Lei Orçamentária 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos em 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
1.226.460	1.306.460	1.225.557	1.206.212	1.206.212	0	19.344
Execução Física						
Descrição da meta	Unidade de medida	Montante				
		Previsto	Reprogramado		Realizado	
Pessoa beneficiada	unidade	989		989	1.123	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira				Execução Física - Metas		
Valor em 1/1/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
174.713	28.163	13.453	Pessoa beneficiada	unidade	58	

Fonte: ANEEL

Obs: Estão incluídos RP Não processados da extinta ação Assistência Médica aos Servidores e Empregados - Exames Periódicos.

A partir de 2012, os exames periódicos passaram a integrar um PO da ação Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes.

Avaliação dos Resultados da Ação

Conforme demonstra o quadro de metas do exercício, houve execução física de 15,36% acima da meta prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) para assistência médica e odontológica, e de 70% da meta prevista para exames médicos periódicos.

A meta física programada para assistência médica e odontológica consistia em 989 pessoas, tendo sido beneficiadas 1.141, considerando a execução de dezembro de 2013 visto que a meta não é cumulativa. A média no decorrer do exercício foi de 1.123 pessoas beneficiadas. Para exames

médicos periódicos, a meta programada foi de 420 servidores, sendo que 294 concluíram os exames, evidenciando necessidade de consolidação da prática na Agência.

Quanto à execução orçamentária, cumpre informar que a LOA aprovou para a ação a dotação de R\$ 1.226.460,00, que foi posteriormente suplementada em R\$ 80.000, por meio do Decreto de 14/10/2013, publicado em 22/10/2013, resultando na dotação final de R\$ 1.306.460. Essa dotação é distribuída da seguinte forma: R\$ 1.208.000 para assistência médica e odontológica; e R\$ 98.460 para exames médicos periódicos.

Por se tratar de despesa obrigatória, o limite autorizado corresponde à totalidade da dotação. Deste limite, foram empenhados R\$ 1.225.557 correspondendo à execução de 93,80% do limite orçamentário.

2.2.6.6. Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - Ação 2010

Finalidade

Oferecer aos servidores, durante a jornada de trabalho, condições adequadas de atendimento aos seus dependentes em idade pré-escolar.

Descrição dos Processos

Esta ação consiste no pagamento de assistência pré-escolar aos servidores da ANEEL que possuem filhos de 0 a 5 anos de idade. Este benefício é pago mensalmente, com lançamento do respectivo valor em folha de pagamento, a partir de requerimento do servidor.

Público-Alvo

Dependentes dos servidores da Agência, com idade de zero a cinco anos.

Formas de Implementação

Implementação direta. O benefício é pago no contracheque dos servidores.

Metas Orçamentárias e Físicas

O quadro a seguir demonstra o desempenho orçamentário e físico da ação.

QUADRO A.2.2.6.6 – AÇÃO VINCULADA AO PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO – ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DE SERVIDORES CIVIS, EMPREGADOS E MILITARES

Identificação da Ação						
Código	2010			Tipo: Atividade		
Título	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares					
Programa	Gestão e Manutenção do Ministério de Minas e Energia			Código: 2119	Tipo: Gestão e Manutenção	
Unidade Orçamentária	Agência Nacional de Energia Elétrica					
Ação Prioritária	() Sim (x) Não Caso positivo: () PAC () Brasil Sem Miséria					
Lei Orçamentária 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos em 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
108.000	124.400	121.964	121.964	121.964	0	0
Execução Física						
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante		
				Previsto	Reprogramado	Realizado (*)
Criança atendida			Unidade	95	95	136
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						

Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas		
Valor em 1/1/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada
0	0	0	Criança atendida	Unidade	0

Fonte: ANEEL

(*) Meta física referente ao mês de dezembro de 2013.

Análise dos Resultados da Ação

A meta física programada para a ação de Assistência Pré-escolar consistia em 95 crianças atendidas, tendo sido beneficiadas 136 considerando a execução de dezembro de 2013, visto que a meta não é cumulativa, o que corresponde a 143% da meta programada.

Quanto à execução orçamentária, cumpre informar que a Lei Orçamentária Anual aprovou para a ação a dotação de R\$ 108.000 (cento e oito mil reais), reforçada posteriormente pelo crédito suplementar de R\$ 16.400,00 (dezesesseis e quatrocentos reais), totalizando R\$ 124.400 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais).

Do total, R\$ 123.754,95 (cento e vinte e três mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), ou 99,48%, foram empenhados, sendo que R\$ 121.964,20 (cento e vinte e um mil, novecentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos) foram efetivamente pagos, correspondendo à execução de 98,04% da dotação orçamentária (LOA + Crédito).

2.2.6.7. Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados - Ação 2011

Finalidade

Efetivar o pagamento de auxílio-transporte em pecúnia, pela União, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual, nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, de acordo com a Lei nº 7.418/1985 e suas alterações, o Decreto nº 2.880/1998, e a Medida Provisória nº 2.165-36, de 23/08/2001 (vigente).

Descrição dos Processos

Esta ação consiste no pagamento de auxílio-transporte aos servidores da ANEEL. Este direito, de natureza jurídica indenizatória, é pago mensalmente, sob a forma de pecúnia, sendo destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo pelos servidores, nos deslocamentos de suas residências para o local de trabalho.

Público-Alvo

Servidores ativos da Agência.

Formas de Implementação

Implementação direta. Pagamento, em pecúnia, no contracheque do servidor ativo.

Metas Orçamentárias e Físicas

O quadro a seguir demonstra o desempenho orçamentário e físico da ação.

QUADRO 2.2.6.7 – AÇÕES VINCULADAS AO PROGRAMA GESTÃO E MANUTENÇÃO – AUXÍLIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES CIVIS, EMPREGADOS E MILITARES

Identificação da Ação			
Código	2011	Tipo: Atividade	
Título	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares		
Programa	Gestão e Manutenção do Ministério de Minas e Energia	Código: 2119	Tipo: Gestão e Manutenção

Unidade Orçamentária	Agência Nacional de Energia Elétrica					
Ação Prioritária	() Sim (x) Não Caso positivo: () PAC () Brasil Sem Miséria					
Lei Orçamentária 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos em 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
42.288	42.288	40.063	40.063	40.063	0	0
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida		Montante		
				Previsto	Reprogramado	Realizado
Pessoa beneficiada		unidade		20	20	41
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira				Execução Física - Metas		
Valor em 1/1/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
0	0	0	Pessoa beneficiada		unidade	0

Fonte: ANEEL

Análise dos Resultados da Ação

A meta física programada para a ação de Auxílio-Transporte consistia em 20 servidores beneficiados, tendo sido beneficiados 41, considerando a execução de dezembro de 2013 visto que a meta não é cumulativa, que corresponde a 205% da meta programada.

Quanto à execução orçamentária, cumpre informar que a Lei Orçamentária Anual aprovou para a ação a dotação de R\$ 42.288 (quarenta e dois mil, duzentos e oitenta e oito reais), integralmente empenhados. Desse valor, foram liquidados R\$ 40.063,01 (quarenta mil e sessenta e três reais e um centavo), que corresponde à execução de 94,7% da dotação orçamentária.

2.2.6.8.Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - Ação 2012

Finalidade

Conceder o auxílio-alimentação, sob forma de pecúnia, pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor ou empregado ou por meio de manutenção de refeitório.

Descrição dos Processos

Consiste na concessão do auxílio-alimentação, em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia, pago mensalmente aos servidores ativos, na proporção dos dias trabalhados, de acordo com a Lei nº 9.527, de 1997.

Público-Alvo

Servidores da Agência, ou servidores ou empregados em exercício na Agência.

Formas de Implementação

Implementação direta. O benefício é pago diretamente nos contracheques.

Metas Orçamentárias e Físicas

O quadro a seguir demonstra o desempenho orçamentário e físico da ação.

QUADRO A.2.2.6.8 – AÇÃO VINCULADA AO PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES CIVIS, EMPREGADOS E MILITARES

Identificação da Ação			
Código	2012	Tipo: Atividade	
Título	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares		
Programa	Gestão e Manutenção do Ministério de Minas e	Código: 2119	Tipo: Gestão e

	Energia				Manutenção	
Unidade Orçamentária	Agência Nacional de Energia Elétrica					
Ação Prioritária	() Sim (x) Não Caso positivo: () PAC () Brasil Sem Miséria					
Lei Orçamentária 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos em 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
2.496.000	3.028.500	3.001.512	3.001.512	3.001.512	0	0
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida		Montante		
				Previsto	Reprogramado	Realizado
Pessoa beneficiada		unidade		684	684	652
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
0	0	0	Pessoa beneficiada		unidade	0

Fonte: ANEEL

Avaliação dos Resultados da Ação

A meta física programada para a ação de Auxílio-Alimentação consistia em 684 servidores, tendo sido beneficiados 652, considerando a execução de dezembro de 2013 visto que a meta não é cumulativa, o que corresponde a 95,3% da meta programada.

Quanto à execução orçamentária, a Lei Orçamentária Anual aprovou para a ação a dotação de R\$ 2.496.000 (dois milhões, quatrocentos e noventa e seis mil reais), posteriormente acrescidos de créditos suplementares de R\$ 532.500 (quinhentos e trinta e dois mil e quinhentos reais), atingindo o montante de R\$ 3.028.500 (três milhões, vinte e oito mil e quinhentos reais).

Desse valor, foram empenhados R\$ 3.001.512,48 (três milhões, mil e quinhentos e doze reais e quarenta e oito centavos) e liquidados R\$ 3.001.512,48 (três milhões, mil e quinhentos e doze reais e quarenta e oito centavos), correspondendo à execução de 99,1% da dotação final autorizada.

2.2.6.9. Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais – Ação 09HB

Finalidade

Assegurar o pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma da Lei nº 10.887/2004.

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma da Lei nº 10.887/2004.

Público-Alvo

Servidores públicos federais titulares de cargo efetivo.

Forma de Implementação

A ação é implementada de forma direta, por meio de transferência intraorçamentária, via SIAFI, utilizando sempre a Modalidade de Aplicação 91, de modo a evitar dupla contagem de receitas no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União.

Metas Orçamentárias e Físicas

A ação não possui meta física. O quadro a seguir demonstra o desempenho orçamentário da ação:

**QUADRO A.2.2.6.9 – AÇÃO VINCULADA A PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO –
CONTRIBUIÇÃO DA UNIÃO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PARA O CUSTEIO DO REGIME
DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS**

Identificação da Ação						
Código	H9HB			Tipo: Operação Especial		
Título	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais					
Programa	Gestão e Manutenção do Ministério de Minas e Energia			Código: 2119	Tipo: Gestão e Manutenção	
Unidade Orçamentária	Agência Nacional de Energia Elétrica					
Ação Prioritária	() Sim (x) Não Caso positivo: () PAC () Brasil Sem Miséria					
Lei Orçamentária 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos em 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
19.999.950	20.689.950	20.406.297	20.406.297	20.406.297	0	0
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira						
Valor em 1/1/2013		Valor Liquidado			Valor Cancelado	
4.845		0			4.845	

Fonte: ANEEL

Avaliação dos Resultados da Ação

A Lei Orçamentária Anual aprovou para a ação a dotação de R\$ 19.999.950 (dezenove milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta reais), que foi posteriormente acrescida de créditos suplementares de R\$ 690.000 (seiscentos e noventa mil reais), resultando na dotação final (LOA + Créditos) R\$ R\$ 20.689.950 (vinte milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais).

Desse total, 98,63% foi empenhado e pago em sua integralidade, o que corresponde a R\$ 20.406.297,02 (vinte milhões, quatrocentos e seis mil, duzentos e noventa e sete reais e dois centavos).

O custeio (parte patronal) do regime de previdência dos servidores efetivos da ANEEL foi processado regularmente durante o exercício, em conformidade com art. 8º da Lei nº 10.887/2004.

2.2.6.10. Pagamento de Pessoal Ativo da União – Ação 20TP

Finalidade

Remunerar o quadro de servidores efetivos e comissionados da Agência.

Descrição

Remuneração de servidores civis, ressarcimento de pessoal requisitado, pagamentos relativos a sentenças judiciais e outros benefícios, recolhimento patronal para o Regime Geral da Previdência Social (cargos comissionados) e para Previdência Complementar.

Público-Alvo

Servidores públicos ocupantes de cargos efetivos e comissionados.

Forma de Implementação

Implementação direta com o pagamento, em pecúnia, no contracheque do servidor ativo, pagamento de Guia da Previdência Social e repasse via SIAFI aos órgãos cedentes.

Metas Orçamentárias e Físicas

A ação não possui meta física, logo segue o desempenho orçamentário.

QUADRO A.2.2.6.10 – AÇÕES VINCULADAS A PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO – PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO

Identificação da Ação						
Código	20TP			Tipo: Atividade		
Título	Pagamento de Pessoal Ativo da União					
Programa	Gestão e Manutenção do Ministério de Minas e Energia			Código: 2119	Tipo: Gestão e Manutenção	
Unidade Orçamentária	Agência Nacional de Energia Elétrica					
Ação Prioritária	() Sim (x) Não Caso positivo: () PAC () Brasil Sem Miséria					
Lei Orçamentária 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos em 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
98.461.893	108.375.680	106.494.830	106.416.275	105.824.087	592.188	78.555
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira						
Valor em 1/1/2013		Valor Liquidado			Valor Cancelado	
0		0			0	

Fonte: ANEEL

Avaliação dos Resultados da Ação

A Lei Orçamentária Anual aprovou para a ação a dotação inicial de R\$ R\$ 98.461.893 (noventa e oito milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, oitocentos e noventa e três reais), que foi posteriormente acrescida de créditos suplementares de R\$ 9.913.787 (nove milhões, novecentos e treze mil, setecentos e oitenta e sete reais), totalizando um valor final de R\$ 108.375.680 (cento e oito milhões, trezentos e setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais).

Desse montante, R\$ 106.494.830,00 (cento e seis milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, oitocentos e trinta reais), 98,26%, foram empenhados, sendo que R\$ 105.824.087,00 (cento e cinco milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, oitenta e sete reais) foram efetivamente pagos.

2.2.7. Programa de Previdência de Inativos e Pensionistas da União

É apresentado, a seguir, um quadro para a única ação de responsabilidade da ANEEL vinculada ao Programa “Pagamento de Aposentadorias e Pensões – Servidores Civis”, seguido de análise do seu desempenho.

2.2.7.1. Pagamento de Aposentadorias e Pensões – Servidores Civis - Ação 0181

Finalidade

Assegurar os benefícios previdenciários legalmente estabelecidos aos servidores inativos da União e pensionistas.

Descrição

Consiste no pagamento de aposentadorias a servidores inativos da Agência.

Público-Alvo

Servidores públicos federais inativos e pensionistas.

Formas de Implementação

Implementação direta.

Metas Orçamentárias e Físicas

O quadro a seguir demonstra o desempenho orçamentário da ação.

QUADRO A.2.2.7.1 – AÇÃO VINCULADA AO PROGRAMA PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO – PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES – SERVIDORES CIVIS

Identificação da Ação						
Código	0181				Tipo:	Operação Especial
Título	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis					
Programa	Previdência de Inativos e Pensionistas da União			Código: 0089	Tipo: Gestão e Manutenção	
Unidade Orçamentária	Agência Nacional de Energia Elétrica					
Ação Prioritária	() Sim (x) Não Caso positivo: () PAC () Brasil Sem Miséria					
Lei Orçamentária 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos em 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
260.000	398.000	294.760	294.760	294.760	0	0
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira						
Valor em 1/1/2013		Valor Liquidado			Valor Cancelado	
0		0			0	

Fonte: ANEEL

Análise dos Resultados da Ação

O quadro de servidores inativos e pensionistas da ANEEL, ao final de 2012, era composto por 3 (três) servidores aposentados: Maria do Socorro Barros Bezerra; Arildo dos Santos Pascoal e João de Deus Fernandes Filho.

Em novembro de 2013, o servidor João de Deus Fernandes Filho faleceu e os devidos dependentes legais já se manifestaram, mas ainda não apresentaram os documentos comprobatórios para a concessão de pensão. Assim, o servidor ainda está sendo contabilizado como inativo.

Não obstante, ao longo de 2013, 2 (dois) servidores se aposentaram:

- **Armando Silva Filho:** ocupante do cargo de Especialista em Regulação de Serviços Públicos de Energia, do Quadro de Pessoal Efetivo da ANEEL, teve a aposentadoria compulsória declarada, a partir de 17 de julho de 2013, por meio da Portaria nº 2.756, de 19 de julho de 2013, publicada no DOU nº 139, de 22/7/2013, seção 2, página 42;
- **Jandir Amorim Nascimento:** ocupante do cargo de Engenheiro, do Plano Especial de Cargos da ANEEL, teve a aposentadoria voluntária concedida por meio da Portaria nº 2.888, de 23 de outubro de 2013, publicada no DOU nº 207, de 24/10/2013, seção 2, página 37.

Assim, atualmente, o quadro de inativos e pensionistas da ANEEL é composto por 5 (cinco) servidores.

A Lei Orçamentária Anual aprovou para a ação a dotação de R\$ 260.000 (duzentos e sessenta mil reais), que foi posteriormente acrescida de créditos suplementares de R\$ 138.000 (cento e trinta e oito mil reais), resultando na dotação final (LOA + Créditos) de R\$ 398.000 (trezentos e noventa e oito mil reais). Desse limite, foram empenhados R\$ 294.760,08 (duzentos e noventa e quatro mil, setecentos e sessenta reais e oito centavos), correspondendo à execução de 74,06% do limite orçamentário e da dotação final (LOA + Créditos).

2.2.8. Ações vinculadas ao Programa Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

O Programa 0901 – Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais não é de gestão da ANEEL. Coube, porém, à Agência, no âmbito de sua atuação, as ações padronizadas apresentadas a seguir, incluídas no Orçamento da Agência, no exercício de 2013.

2.2.8.1. Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)– Ação 0005

Finalidade

Proporcionar o pagamento de precatórios devidos pela União, autarquias e fundações públicas em razão de sentença judicial transitada em julgado.

Descrição do Processo

Pagamento de sentenças judiciais transitadas em julgado (precatórios) devidas pela União, autarquias e fundações públicas. Embora constem do orçamento da UJ, os recursos desta ação são automaticamente descentralizados ao tribunal responsável pelo pagamento.

Formas de Implementação

Descentralização de créditos ao tribunal responsável pelo pagamento.

Metas Orçamentárias e Físicas

A ação não possui meta física. O quadro a seguir demonstra o desempenho orçamentário.

QUADRO A.2.2.8.1 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO

Identificação da Ação						
Código	0005			Tipo:	Operação Especial	
Título	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)					
Programa	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais			Código:	0901	Tipo: Operações Especiais
Unidade Orçamentária	Agência Nacional de Energia Elétrica					
Ação Prioritária	() Sim	(x) Não	Caso positivo: () PAC () Brasil Sem Miséria			
Lei Orçamentária 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos em 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
114.706	0	0	0	0	0	0
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira						
Valor em 1/1/2013		Valor Liquidado			Valor Cancelado	
0		0			0	

Fonte: ANEEL

Avaliação dos Resultados

A Lei Orçamentária Anual aprovou para a ação a dotação de R\$ 114.706,00. Em 30 de setembro de 2013, a SOF realizou o cancelamento dessa dotação orçamentária, não havendo, portanto, nenhuma execução nessa ação.

2.2.8.2. Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor - Ação 00G5

Finalidade

Alocar recursos orçamentários para fazer face ao pagamento da contribuição patronal relativa ao recolhimento da Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor.

Descrição

Pagamento da contribuição patronal para o regime de previdência dos servidores públicos federais, incidente sobre Precatórios e Requisições de Pequeno Valor. Embora constem do orçamento da UJ, os recursos desta ação são automaticamente descentralizados ao Tribunal responsável pelo pagamento.

Formas de Implementação

Descentralização de créditos ao Tribunal responsável pelo pagamento.

Metas Orçamentárias e Físicas

A ação não possui meta física. O quadro a seguir demonstra o desempenho orçamentário.

QUADRO A.2.2.8.2 – CONTRIBUIÇÃO DA UNIÃO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS DECORRENTE DO PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR

Identificação da Ação						
Código	00G5			Tipo:	Operação Especial	
Título	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor					
Programa	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais			Código:	0901	Tipo: Operações Especiais
Unidade Orçamentária	Agência Nacional de Energia Elétrica					
Ação Prioritária	() Sim	(x) Não	Caso positivo: () PAC () Brasil Sem Miséria			
Lei Orçamentária 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos em 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
12.618	12.618	0	0	0	0	0
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira						
Valor em 1/1/2013		Valor Liquidado			Valor Cancelado	
0		0			0	

Fonte: ANEEL

Análise dos Resultados da Ação

A Lei Orçamentária Anual aprovou para a ação a dotação de R\$ 12.618. Esse valor foi integral e automaticamente concedido (descentralizado) ao TRF 2ª Região (UG 090034), onde foi integralmente empenhado. Esse valor não está incluído nos valores empenhados e pagos pela ANEEL, por não ter sido empenhado nesta UJ.

2.2.9. Análise Situacional

Neste tópico serão tratados os fatores intervenientes que concorreram para os resultados do conjunto das ações. As restrições apontadas nesse tópico referem-se às principais causas que têm limitado a atuação da ANEEL, restringindo o seu potencial de atuação frente às crescentes demandas do setor elétrico.

Observa-se que tais restrições afetam a atuação da Agência notadamente quanto à qualidade de seus resultados e estruturação dos sistemas de controles internos da UJ, com reflexos mais amplos na atuação institucional, e nem sempre se refletem no desempenho avaliado quanto às dimensões de Eficácia e de Eficiência, que adota variáveis apenas quantitativas. Assim, o resultado da avaliação quantitativa entre o programado e o executado costuma não refletir essas restrições,

que afetam a qualidade dos resultados obtidos, mas nem sempre impactam as quantidades físicas realizadas.

A programação físico-financeira governamental, expressa no Orçamento, parte da definição do que é possível ser executado a partir de um limite de orçamento prefixado e, desta forma, não considera a necessidade de atendimento aos desafios impostos à ANEEL. A solução das restrições aqui apresentadas deverá propiciar a adequação do potencial operacional da Agência aos desafios de sua missão.

A capacidade de implementação da programação vem sendo afetada por algumas restrições que têm impactado negativamente a execução, tais como: a) Restrições Orçamentárias e Financeiras; b) Elevado tempo de vacância dos dirigentes e c) Dificuldade de recomposição do quadro efetivo de pessoal.

a) Restrições Orçamentárias e Financeiras

Ao longo dos últimos anos, as restrições orçamentárias e financeiras têm impactado a efetividade da atuação da ANEEL, sobretudo pela sua reincidência, que acaba por comprometer a necessária liberdade para se conciliar a dinâmica de planejamento e as realizações da Agência, a cada ano, em suas várias frentes.

Essas restrições têm-se feito presentes em três momentos. O primeiro deles ocorre na fase de elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA), quando Agência é obrigada a reduzir seu programa de ações, para se adequar ao limite orçamentário fixado pelos Órgãos Central e Setorial de Orçamento – a Secretaria de Orçamento Federal (SOF/MP) e o Ministério de Minas e Energia (MME). O segundo momento acontece na aprovação do PLOA pelo Congresso Nacional, em que são possíveis emendas de redução ou ampliação das dotações propostas. Finalmente, o terceiro deles se estabelece após a aprovação da Lei Orçamentária Anual (LOA), mediante a limitação de movimentação e empenho dos recursos aprovados na LOA, os sistemáticos contingenciamentos decorrentes de decreto presidencial.

Nessas situações, a Agência sempre procura o MME, demonstrando-lhe o impacto dos baixos limites de empenho, conseguindo alguma ampliação costumeira desse limite. Nos últimos anos, tendo sido essa ampliação insuficiente, a ANEEL tem buscado ampliar seu orçamento com emendas parlamentares. Entretanto, embora a Lei Orçamentária contemple os valores propostos nas emendas, o limite de movimentação e empenho tem impossibilitado sua utilização.

Frente a tais fatos, é importante lembrar que o Decreto nº 2.335, de 6/10/1997, constituiu a ANEEL como uma autarquia sob regime especial, com personalidade jurídica de direito público e autonomia patrimonial, administrativa e financeira. No entanto, o que se percebe é que, com o passar dos anos, essa virtual autonomia tem sido afetada significativa e invariavelmente pelas citadas restrições orçamentárias.

Ao mesmo tempo, deve-se ressaltar que as ações da Agência são sustentadas pelos recursos arrecadados da Taxa de Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica (TFSEE), paga pelos consumidores de energia elétrica, correspondente a 0,4 por cento do valor do benefício econômico anual auferido pelo concessionário, permissionário ou autorizado, nos termos da Lei nº 9.427/1996. Essa taxa totalizou em 2013 uma arrecadação da ordem de R\$ 467, 2 milhões, valor que seria suficiente para atender às efetivas necessidades da Agência.

A exemplo dos anos anteriores, a realização da programação prevista no planejamento interno da ANEEL para o exercício 2013 foi prejudicada pelo forte contingenciamento ocorrido, com impacto negativo nos processos licitatórios, que não puderam ser iniciados ou foram iniciados com atraso, e com inevitáveis reflexos nas ações programadas, notadamente na qualidade dos resultados e na estruturação dos sistemas de controles internos da UJ.

Com a publicação do Decreto nº 7.995/2013, de 2/5/2013, que dispôs sobre a programação orçamentária e financeira e estabeleceu o cronograma mensal de desembolso para o exercício financeiro, e da Portaria MP nº 147, de 3/5/2013, o MME estabeleceu como limite de empenho para despesas discricionárias e benefícios da ANEEL o valor de R\$ 97.304.857,00. Posteriormente, como o advento do Decreto nº 8.062, de 29/7/2013, que alterou o Decreto nº 7.995/2013, e da Portaria MP nº 267, de 30/7/2013, esse limite sofreu uma nova redução e totalizou R\$ 84.056.999,00. Até o final do exercício, o limite sofreu uma pequena alteração e alcançou o montante de R\$ 87.379.331,00.

Além dessas restrições ao empenho, nos termos da Portaria MP nº 268/2013, de 30/7/2013, o MME estabeleceu o limite de R\$ 41.968.810,00 para a execução das denominadas despesas de funcionamento, as quais englobaram: apoio administrativo, reformas em geral, locação de móveis e imóveis, capacitação de servidores, material de consumo, energia elétrica, suporte a tecnologia da informação, terceirizados, vigilância e diárias e passagens. Somente no dia 14/11/2013, com a publicação da Portaria MP nº 453, esse limite foi alterado para o montante de R\$ 49.699.810,00.

No tocante ao limite financeiro, o contingenciamento resultou em atraso no pagamento de fornecedores e em elevada inscrição de empenhos em “restos a pagar” processados. Cumpre lembrar, ainda, que o MME não estabeleceu um limite financeiro prévio para a ANEEL. Os repasses foram realizados de acordo com as necessidades da Agência e com as disponibilidades daquele Ministério e da Secretaria do Tesouro Nacional (STN/MF).

Todas essas restrições e contingenciamentos prejudicam o bom andamento das atividades finalísticas da UJ, especialmente as ações de Fiscalização e Ouvidoria, que dependem mais fortemente de recursos financeiros. Limitam, também, a contratação de estudos e serviços de apoio às demais ações regulatórias. Além disso, obstruem a execução orçamentária e põem em risco contratos de fornecimento de bens e serviços essenciais ao funcionamento da Agência, dentre os quais importa destacar os sistemas informatizados.

Observa-se que em razão da falta de limite de empenho parte dos processos licitatórios não puderam ser iniciados ou iniciaram-se com atraso. Em muitos casos, mesmo com o procedimento licitatório concluído, a contratação não pôde ser realizada por limitações orçamentárias.

Estas circunstâncias reduzem, inegavelmente, a autonomia da ANEEL, em sua condição de Autarquia Especial, desqualificando essa importante regra, inerente ao próprio conceito das Agências Reguladoras, princípio estruturante de sua criação. De fato, as restrições de ordem orçamentária, financeira acabam por prejudicar o cumprimento da própria missão da Agência.

Vale frisar que tais dificuldades não aparecem diretamente refletidas na avaliação de desempenho da Agência sob os aspectos de eficácia das ações e eficiência global da instituição (item 2.3.4 deste Relatório). Tal fato ocorre porque a metodologia estabelecida para essa avaliação considera apenas as “quantidades” de metas físicas realizadas frente àquelas programadas. Ao mesmo tempo, a execução orçamentária só é comparada com o limite de empenho estabelecido. Assim, essa avaliação não percebe os efeitos das limitações que atingem a Agência na fase da programação. Finalmente, em diversas ações orçamentárias não existe uma vinculação direta entre os recursos despendidos e a meta física realizada.

Agrava todo esse processo a reincidência dessas restrições, ano após ano, que termina por contaminar as referências e a própria cultura de planejamento na Agência, introjetando nela, de modo cada vez mais fundo e mais abrangente, limitações para o diagnóstico da realidade vigente e a identificação das reais necessidades e possibilidades de sua superação.

Para amenizar as restrições impostas à Agência no decorrer do exercício de 2013 foram tomadas as seguintes providências:

- Pleiteou-se no Congresso Nacional emendas parlamentares para as ações de Fiscalização, Administração da Unidade e Construção do Edifício Sede;
- Evitou-se a distribuição prévia de limites entre as UGRs da Agência, passando o limite a ser controlado pela Superintendência de Administração e Finanças (SAF), quando da solicitação de Disponibilidade Orçamentária e da respectiva emissão de empenho. Com essa mudança, evitou-se a retenção de limite em uma determinada UGR, o que causava impacto na execução da Agência;
- Foi solicitada ao MME ampliação do limite de empenho para despesas de funcionamento no valor de R\$ 7.731.000,00. Em 14/11/2013, o pleito foi atendido, porém, ressalta-se que não houve aumento no limite global disponibilizado.

b) Elevado tempo de vacância dos dirigentes

A Agência conviveu por longo período com redução em seu corpo de dirigentes, atingindo apenas o mínimo exigido em seu processo deliberativo de três diretores por diversos meses, que impactou em sobrecarga de relatorias de processos, ampliando os riscos para a desejada qualidade regulatória.

A fim de superar essa dificuldade, foram realizadas, pela Diretoria da ANEEL, contatos com autoridades superiores responsáveis pela indicação e nomeação de novos dirigentes.

c) Dificuldade de recomposição do quadro efetivo de pessoal

A ANEEL enfrentou também o impedimento para recomposição de seus quadros de servidores em montante expressivo, com postergação de anuência de nomeação de concursados.

Ao longo do ano, foram feitas diversas gestões junto ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP) com o propósito de obter a autorização para o preenchimento de vagas de servidores aprovados, conforme detalhado no item 5 deste relatório.

A tabela a seguir apresenta o quadro de pessoal previsto em lei e a ocupação em 31/12/2013, evidenciando uma lacuna superior a 20%.

Cargos	Lei 9.986/2000	Quadro ANEEL em 31/12/2013
Especialista em Regulação	365	302
Analista Administrativo	200	156
Técnico Administrativo	200	146
TOTAL	765	604

Fonte: ANEEL/Superintendência de Recursos Humanos (SRH)

2.3.INFORMAÇÕES SOBRE OUTROS RESULTADOS DA GESTÃO

2.3.1. Avaliação de Desempenho Institucional - Informações sobre a execução das Metas Institucionais para fins de gratificação

O Decreto nº 7.133, de 19/3/2010, regulamentou os critérios e procedimentos gerais a serem observados para a realização das avaliações de desempenho individual e institucional e o pagamento das gratificações de desempenho – Gratificação de Desempenho de Atividade de Regulação (GDAR) e a Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Administrativa em Regulação (GDATR), sendo a GDAR destinada aos ocupantes de cargos de Especialista em

Regulação de Serviços Públicos de Energia, e a GDATR, aos ocupantes de cargos de Analista Administrativo e Técnico Administrativo.

Por meio da Portaria nº 2.267, de 19/6/2012, a ANEEL publicou em 28/6/2012 as metas institucionais (globais e intermediárias) para o ciclo de avaliação de desempenho institucional da Agência, com início em 1º de julho de 2012 e término em 30 de junho de 2013.

Para fins de mensuração dos pontos relativos à Avaliação de Desempenho Institucional da Agência foi adotado o Índice de Desempenho Institucional Médio (IDIM), calculado com base na média ponderada dos índices de desempenho de cada meta global.

Cada um dos índices de desempenho de meta global foi obtido a partir do grau de alcance apurado das respectivas metas intermediárias, medido em pontuação de zero a cem.

A Revisão 2 da Norma de Organização ANEEL nº 24, aprovada pela Portaria nº 2.281/2012, estabelece os critérios para a Avaliação de Desempenho Institucional para fins de GDAR, GDATR e GDPCAR (Gratificação de Desempenho dos Planos Especiais de Cargos das Agências Reguladoras), e define que para efeito de atribuição dos pontos será utilizada a pontuação da tabela a seguir:

IDIM Apurado	IDIM Adotado
$85 \leq \text{IDIM}$	80
$65 < \text{IDIM} < 85$	72
$50 < \text{IDIM} \leq 65$	60
$35 < \text{IDIM} \leq 50$	50
$20 < \text{IDIM} \leq 35$	36
$\text{IDIM} \leq 20$	24

Fonte: ANEEL/Superintendência de Planejamento da Gestão (SPG)

Aplicados os critérios pré-estabelecidos, a Avaliação de Desempenho Institucional relativa ao período de 1º de julho de 2012 a 30 de junho de 2013, alcançou o IDIM APURADO de 95,05%. Este percentual situa-se na faixa de desempenho $\text{IDIM} \geq 85$, o que corresponde a 80 pontos para atribuição das gratificações GDAR, GDATR e GDPCAR.

Em 16 de agosto de 2013 foi publicada, no Diário Oficial da União, seção 1, p. 46, nº 158, a Portaria nº 2.788, de 14/8/2013, que tornou público o resultado da apuração das metas institucionais do ciclo de avaliação de desempenho institucional da ANEEL, atendendo os preceitos da Norma de Organização nº 24. Além disso, o resultado está disponível da página da Agência na Internet.

O quadro a seguir demonstra os graus de alcance das metas globais atingidos no período de 1º de julho de 2012 a 30 de junho de 2013, com base nos quais foi calculado o IDIM apurado.

O período corresponde ao ciclo de 1º de julho de 2013 a 30 de junho de 2014 encontra-se em andamento e sua apuração ocorrerá em julho de 2014.

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL - RESULTADO

CICLO - 1º DE JULHO DE 2012 A 30 DE JUNHO DE 2013

Política Institucional	Nº	Meta Global	Peso da Meta Global (PG)	Unidades Organizacionais Relacionadas às Metas Intermediárias	Grau de Alcance da Meta Global (GG) = $\sum c$
Assegurar a prestação do serviço de energia elétrica em condições adequadas de qualidade e preço. (Programa Temático Energia Elétrica)	1	Fiscalizar os serviços de energia elétrica visando a garantia de atendimento aos consumidores em padrões adequados de qualidade, custo, prazo e segurança.	30	SFE - SFF - SFG	99,07
	2	Regular as atividades relacionadas à exploração de energia elétrica e ao aproveitamento dos potenciais hidráulicos, de acordo com políticas e diretrizes do Governo Federal.	25	SRG - SRT- SRD - SRC - SPE - SEM - SRE	93,21
	3	Promover outorgas de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, visando a expansão do sistema elétrico nacional.	15	SCG - SCT - SGH	88,32
	4	Aprimorar e fortalecer o relacionamento e o diálogo da ANEEL com a sociedade (Ouvidoria Setorial, Mediação e Participação Pública)	15	SMA - SRI - ACI	95,70
	5	Aprimorar o modelo de gestão administrativa e financeira, com implementação de procedimentos de modernização gerencial.	15	SGE - PGE - AIN - SPG - SGI - SAF- SRH - SLC - CGA/ASS	96,15
Índice de Desempenho Institucional Médio Apurado - IDIM					95,05

**Resultado da Avaliação de Desempenho Institucional
para efeitos de GDAR / GDATR / GDPCAR
Pontos**

80

Fonte: ANEEL/Superintendência de Planejamento da Gestão (SPG)

2.3.2. Informações sobre a execução do plano de metas do Contrato de Gestão

Em 19/2/2013, a União Federal, por intermédio do MME, e a ANEEL firmaram o Contrato de Gestão para o período 2013-2016, e fixaram as metas anuais para o exercício de 2013.

Conforme estabelecido no Contrato, o acompanhamento da execução das metas anuais foi realizado, ao longo do exercício de 2013, por meio de três reuniões trimestrais de apuração dos resultados parciais.

A avaliação final do cumprimento das metas fixadas para 2013 foi feita após o encerramento do exercício e documentada no Relatório Gerencial de Avaliação do Contrato de Gestão, constante no item 3, da parte III – Relatórios e Pareceres da Prestação de Contas Anual 2013.

No cumprimento das metas do Contrato de Gestão fixadas para o ano de 2013, a ANEEL alcançou o índice de desempenho de **91,22%**, o que é considerado um índice de desempenho institucional **“Satisfatório”**, de acordo com a metodologia adotada.

2.3.3. Informações sobre a execução do Plano Gerencial

O Plano Gerencial da Agência apresenta o detalhamento e desdobramento das ações do PPA, proporcionando, assim, maior visibilidade quanto ao conjunto de processos associados ao desenvolvimento da ação. A elaboração desse plano foi norteadada pela Agenda de Desafios Estratégicos 2009-2013, focando a execução no exercício específico do desdobramento dessa agenda.

Para monitorar a execução e assegurar o alcance das metas fixadas, a ANEEL adota como sistemática a realização de reuniões trimestrais de acompanhamento e avaliação do desenvolvimento do Plano Gerencial e do progresso dos itens associados à execução de cada ação. Nas reuniões, participam todas as unidades organizacionais da Agência.

O gerenciamento dos programas e ações, em todas as suas fases, é apoiado por um sistema informatizado, acessível por meio da Intranet da ANEEL, denominado Sistema de Informações Gerenciais da ANEEL (SIGANEEL), compartilhado por todas as unidades da Agência e que subsidia a elaboração e o acompanhamento do Plano Gerencial. Destaca-se que esse sistema foi pré-selecionado para visita *in loco* no 1º Concurso de Boas Práticas da Controladoria-Geral da União, categoria “Controle Interno Administrativo” ocorrido em 2013.

Em função das alterações ocorridas no PPA 2012-2015, a ANEEL não tem sob sua responsabilidade nenhum programa de governo, apenas participa do objetivo 0047, “Aprimorar a qualidade do fornecimento e zelar pela modicidade dos preços dos serviços de energia elétrica para a sociedade”, do programa 2033 – “Energia Elétrica” cujo responsável é o Ministério de Minas e Energia (MME).

2.3.4. Informações sobre resultados alcançados – Evolução dos Indicadores

2.3.4.1. Indicadores de Continuidade dos Serviços de Energia Elétrica – DEC e FEC

O Módulo 8 dos Procedimentos de Distribuição de Energia Elétrica no Sistema Elétrico Nacional (PRODIST) estabelece as disposições relativas à continuidade da distribuição de energia elétrica às unidades consumidoras, nos aspectos relativos à duração e frequência das interrupções no fornecimento de energia elétrica, a serem observadas pelas concessionárias e permissionárias.

A continuidade dos serviços públicos de energia elétrica é supervisionada, avaliada e controlada por meio de indicadores coletivos - DEC e FEC. Os índices anuais das regiões geográficas são obtidos pela média ponderada dos valores de cada concessionária de distribuição da região (levando em conta a quantidade de unidades consumidoras existentes em cada uma delas).

Os índices anuais do Brasil são obtidos pela média ponderada dos valores de cada região geográfica do país (levando em conta a quantidade de unidades consumidoras existentes em cada uma delas).

Os indicadores DEC e FEC nacionais e regionais são mostrados nos quadros a seguir:

INDICADOR DURAÇÃO EQUIVALENTE DE INTERRUPÇÃO POR UNIDADE CONSUMIDORA – DEC

Informações sobre os resultados alcançados			
Ordem	Indicador (horas)	Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
1	DEC Nacional	15,18	18,27
2	DEC Região Centro-Oeste	17,96	29,63
3	DEC Região Nordeste	18,53	19,46
4	DEC Região Norte	39,86	60,74
5	DEC Região Sudeste	9,98	11,26
6	DEC Região Sul	14,07	15,08
Fórmula de Cálculo do Índice:			
O DEC é calculado pela expressão: $DEC = \frac{\sum_{i=1}^{C_c} DIC(i)}{C_c}$ DEC = Duração equivalente de interrupção por unidade consumidora, expressa em horas e centésimos de hora. DIC = Duração de Interrupção Individual por Unidade Consumidora ou por Ponto de Conexão. i = índice de unidades consumidoras atendidas em BT ou MT faturadas do conjunto. Cc = número total de unidades consumidoras faturadas, do conjunto considerado, no período de apuração, atendidas em BT ou MT.			

Fonte: ANEEL

INDICADOR FREQUÊNCIA EQUIVALENTE DE INTERRUPÇÃO POR UNIDADE CONSUMIDORA – FEC

Informações sobre os resultados alcançados			
Ordem	Indicador (unidade)	Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
7	FEC Nacional	12,47	10,49
8	FEC Região Centro-Oeste	16,29	20,98
9	FEC Região Nordeste	13,31	9,69
10	FEC Região Norte	38,45	36,36
11	FEC Região Sudeste	8,17	6,08
12	FEC Região Sul	11,95	9,82
Fórmula de Cálculo do Índice			
O FEC é calculado pela expressão: $FEC = \frac{\sum_{i=1}^{Cc} FIC(i)}{Cc}$ FEC = Frequência equivalente de interrupção por unidade consumidora, expressa em número de interrupções e centésimo de número de interrupções. FIC = Frequência de Interrupção individual por Unidade Consumidora ou por Ponto de Conexão. i = índice de unidades consumidoras atendidas em BT ou MT faturadas do conjunto. Cc = número total de unidades consumidoras faturadas, do conjunto considerado, no período de apuração, atendidas em BT ou MT.			

Fonte: ANEEL

A tabela a seguir apresenta os valores de DEC e FEC previstos e apurados para 2013.

DEC E FEC PREVISTOS X APURADOS (EXERCÍCIO 2013)

REGIÃO	ÍNDICE PREVISTO 2013		ÍNDICE APURADO 2013	
	DEC	FEC	DEC	FEC
Centro-Oeste	17,96	16,29	29,63	20,98
Nordeste	18,53	13,31	19,46	9,69
Norte	39,86	38,45	60,74	36,36
Sudeste	9,98	8,17	11,26	6,08
Sul	14,07	11,95	15,08	9,82
Nacional	15,18	12,47	18,27	10,49

Fonte: ANEEL – Superintendência de Regulação dos Serviços de Distribuição (SRD).

Os gráficos e as análises da evolução do DEC e FEC encontram-se na Parte B – Conteúdo Específico, item 37, alínea “a” – Análise comparativa da evolução, nos últimos cinco anos, dos indicadores de qualidade das distribuidoras de energia elétrica, deste relatório.

2.3.4.2. Indicador de Outorga de Geração

Este indicador tem por finalidade aferir se a outorga de concessões e autorizações para empreendimentos de geração de energia elétrica está sendo realizada em conformidade com o planejamento da expansão do setor elétrico, com vistas à ampliação da capacidade de geração de energia elétrica do sistema elétrico nacional, por meio de usinas hidrelétricas, termelétricas, eólicas e outras fontes alternativas, de modo a assegurar o aumento de oferta futura de energia para a sociedade brasileira.

O indicador de outorga de geração é mostrado no quadro a seguir.

INDICADOR OUTORGA DE GERAÇÃO

Informações sobre os resultados alcançados			
Ordem	Indicador (MW)	Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
13	Outorga de Geração	-	2.675,317
Fórmula de Cálculo do Índice			
Potência total outorgada em MW, no ano			

Fonte: ANEEL

Análise do Resultado Alcançado

Constata-se bom desempenho deste indicador em 2013, com outorga de 2.675,317 MW de geração, com vistas ao suprimento energético programado no Plano Decenal de Energia Elétrica.

A tabela a seguir apresenta, resumidamente, as outorgas de geração por modalidade:

POTÊNCIA OUTORGADA, POR MODALIDADE DE OUTORGA

Modalidade de Outorga	Número de usinas	Potência (MW)
Concessão (nova e ampliação)	2	233,000
Autorização (Leilão)	9	181,300
Autorização	94	2.261,017
TOTAL	105	2.675,317

Fonte: ANEEL/Superintendência de Concessões e Autorizações de Geração (SCG).

Além disso, como resultado de outorgas concedidas em anos anteriores, o país teve, em 2013, um acréscimo real de capacidade instalada de geração de 5.650,32 MW. Com isso, o país alcançou em 2013 a capacidade instalada de 126.754,65 MW, conforme demonstra a tabela a seguir:

EXPANSÃO ANUAL DA CAPACIDADE INSTALADA NACIONAL (MW)

Capacidade Instalada	2009	2010	2011	2012	2013
Capacidade Inicial	102.609,76	106.301,04	112.399,62	117.134,72	121.104,33
Acréscimo Anual	3.691,28	6.098,58	4.735,10	3.969,61	5.650,32
Total	106.301,04	112.399,62	117.134,72	121.104,33	126.754,65

Fonte: ANEEL/Superintendência de Fiscalização de Serviços de Geração (SFG).

2.3.4.3. Indicador de Outorga de Linhas de Transmissão da Rede Básica

Este indicador tem por finalidade aferir se a outorga de concessões para empreendimentos de transmissão de energia elétrica da Rede Básica está sendo realizada em consonância com o programa de Expansão da Transmissão (PET), no âmbito do planejamento da expansão do setor elétrico, com vistas à ampliação da capacidade de transmissão de energia elétrica da Rede Básica do Sistema Interligado Nacional.

Esta ampliação da capacidade de transmissão tem por finalidade assegurar a robustez e o dimensionamento necessários ao Sistema Interligado Nacional, para o escoamento pleno da energia proveniente das centrais geradoras até os principais centros de carga do País.

O indicador outorga de linhas de transmissão da Rede Básica é mostrado no quadro a seguir.

INDICADOR OUTORGA DE LINHAS DE TRANSMISSÃO DA REDE BÁSICA

Informações sobre os resultados alcançados			
Ordem	Indicador (km)	Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
14	Outorga de Linhas de Transmissão da Rede Básica	-	9.913,91
Fórmula de Cálculo do Índice			
Linhas de transmissão da Rede Básica que entraram em operação no ano, em km			

Fonte: ANEEL

Análise do Resultado Alcançado

O desempenho deste indicador em 2013 possibilitou a outorga de concessões para 81 empreendimentos, que correspondem a 11.210,40 km de linhas de transmissão da Rede Básica a serem construídas com vistas ao suprimento energético programado no Plano Decenal de Energia Elétrica. Esses empreendimentos significam também mais 11.596,00 MVA de potência de transformação, a serem agregados ao Sistema Interligado Nacional ao longo dos próximos anos.

Essas concessões são referentes aos Leilões nº 007/2012 e 001/2013, 002/2013, 007/2013 homologados em 29/01/2013, 03/07/2013, 03/10/2013 e 24/12/2013.

Além dos leilões homologados, foram expedidas 5 autorizações para consumidores livres acessarem a Rede Básica do SIN, acrescentando o total de linhas outorgadas em 2013 em 22,80 km. Ao todo, no corrente ano foram outorgados 11.233,20 km de linhas de transmissão.

A Rede Básica de transmissão foi expandida com a energização de 9.913,91 km de linhas, relativas a instalações autorizadas e contratadas em anos anteriores, representando um acréscimo de 9,75% na extensão da rede, em relação a 2012, conforme mostrado a seguir:

EXPANSÃO ANUAL DA REDE BÁSICA DE TRANSMISSÃO (KM)

LT - km	2009	2010	2011	2012	2013
Extensão Inicial	90.282,80	93.295,30	95.915,30	98.587,30	101.669,30
Acréscimo Anual(*)	3.012,50	2.620,00	2.672,00	3.082,00	9.913,91
Extensão Final	93.295,30	95.915,30	98.587,30	101.669,30	111.583,21

Fonte: ANEEL/Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Eletricidade (SFE)

2.3.4.4. Índice de Satisfação do Consumidor (IASC)

O Índice ANEEL de Satisfação do Consumidor (IASC) é um indicador por meio do qual é obtido o grau de satisfação do consumidor em relação aos serviços prestados pelas distribuidoras de energia elétrica, funcionando como um termômetro que indica quais os pontos fortes e fracos relativos aos serviços por elas fornecidos, sob a ótica do consumidor. A pesquisa é realizada anualmente desde o ano 2000 e, a partir de 2002, a ANEEL instituiu o Prêmio IASC, tendo por objetivo destacar as empresas que obtiveram as melhores avaliações pelos respectivos consumidores, incentivando-as na busca constante da melhoria de seus serviços.

Os resultados desse indicador são utilizados pelas áreas de regulação e fiscalização da ANEEL, para subsidiar o aprimoramento dos instrumentos regulatórios e a priorização das ações de fiscalização. Essa atividade insere-se no espírito da missão da ANEEL de buscar o equilíbrio entre os agentes, estreitando o relacionamento entre a distribuidora e o consumidor.

O indicador IASC é mostrado no quadro a seguir.

INDICADOR ÍNDICE ANEEL DE SATISFAÇÃO DO CONSUMIDOR (IASC)

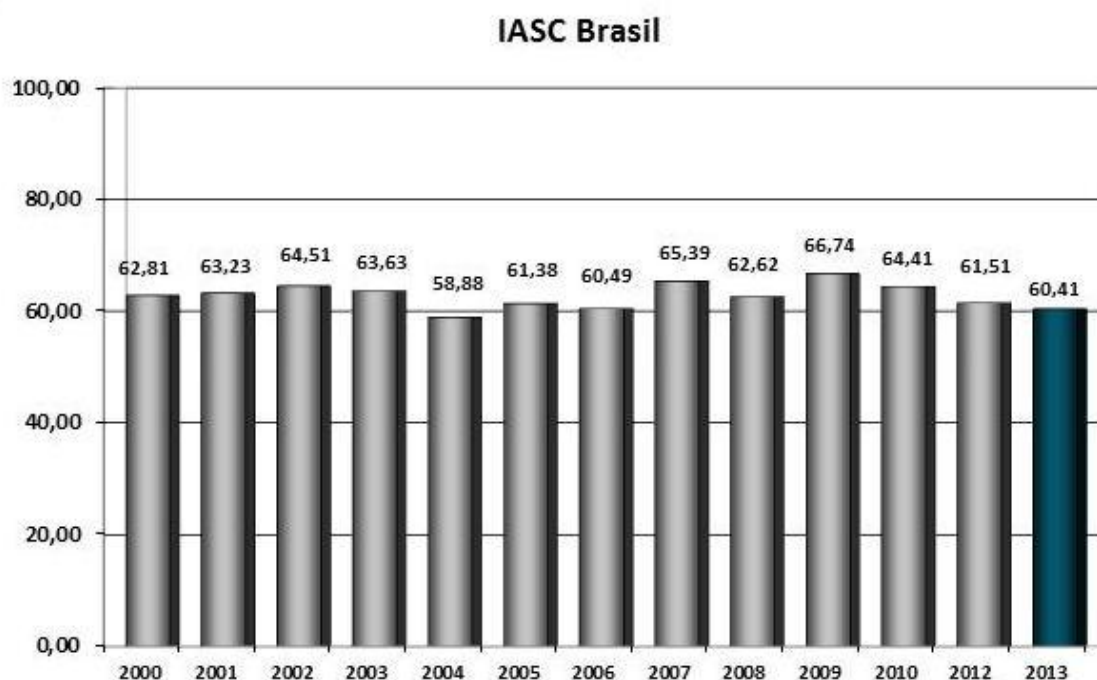
Informações sobre os resultados alcançados					
Ordem	Indicador (Unidade)	Referência		Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice		
15	Índice ANEEL de Satisfação do Consumidor (IASC)	31/1/2005	58,88	-	60,41
Fórmula de Cálculo do Índice					
O modelo é composto por cinco variáveis: Qualidade Percebida, Valor Percebido, Satisfação Global, Confiança no Fornecedor e Fidelidade. Para solucionar o modelo é utilizado o método PLS (Partial Least Squares - Mínimos Quadrados Parciais). Para geração dos índices de satisfação (IASC) por concessionária, utilizam-se as médias obtidas para cada uma das empresas nos indicadores de Satisfação Global, Desconformidade Global e Distância para uma Empresa Ideal, ponderadas pelos pesos das mesmas, calculados no modelo PLS. Deve-se considerar ainda a amplitude da escala. Para o cálculo do Índice ANEEL de Satisfação do Consumidor (IASC) para cada empresa, considera-se a posição relativa com referência à pontuação máxima possível de ser alcançada pela mesma.					

Fonte: ANEEL

Análise do Resultado Alcançado

A evolução do IASC para o período 2000-2013 pode ser observada no gráfico a seguir:

GRÁFICO 4 - EVOLUÇÃO DO INDICADOR IASC: PERÍODO 2000 A 2013



Fonte: ANEEL/Superintendência de Regulação dos Serviços Comerciais (SRC)

O Prêmio IASC Brasil 2013 foi conquistado pela concessionária Companhia Sul Sergipana de Eletricidade (SULGIPE), pertencente à categoria “Nordeste”. Com o índice de 74,37 pontos superou todas as demais distribuidoras, constituindo-se como referência nacional até a realização da próxima pesquisa.

2.3.4.5. Indicador de Modicidade Tarifária

A ANEEL tem como atribuição proporcionar condições favoráveis para que o desenvolvimento de mercado de energia elétrica ocorra com equilíbrio entre os agentes e em

benefício da sociedade. Para tanto, deve criar condições para modicidade das tarifas, sem prejuízo da oferta e com ênfase na qualidade do serviço de energia elétrica.

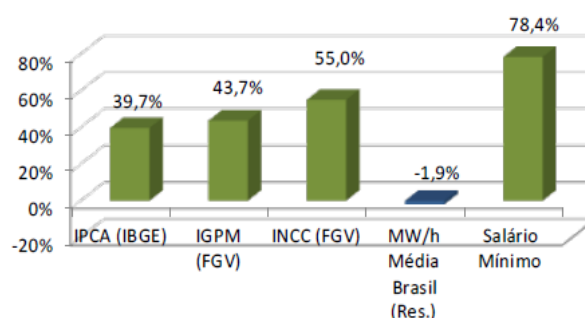
Este indicador apresenta o índice comparativo de evolução das tarifas com indicadores gerais da economia (IGPM, IPCA, INCC e salário mínimo).

Análise do Resultado Alcançado

A tabela e o gráfico a seguir demonstram a evolução da tarifa residencial média de energia elétrica entre 2006-2013, comparada a esses índices econômicos:

Comparação da evolução das tarifas residenciais (2007-2013)

	Dez 2007	dez 2013	Variação Dez/2007- dez/2013
Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA (IBGE) Base: Jan/93	703,970	983,272	39,7%
Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM (FGV) Base: Jan/93	901,932	1295,676	43,7%
Índice Nac. Custo da Construção (FGV) - Base: Jan/93	1266,574	1963,406	55,0%
Tarifa Residencial de Energia Elétrica - Média Brasil (R\$/MWh)	289,23	283,62	-1,9%
Salário Mínimo (R\$)	380,00	678,00	78,4%



Fonte: Relatório de Informações Gerenciais da ANEEL – Dezembro/2013

A análise dos percentuais de variação mostra que a tarifa residencial média de energia elétrica apresentou um índice menor e negativo, -1,9%, num período em que o salário mínimo sofreu uma variação de 78,4%. O mesmo é observado comparando-se os demais índices, 43,7% IGPM, 39,7% IPCA e 55,0% INCC.

Em termos de modicidade tarifária foram aprovadas pela ANEEL, em janeiro de 2013, as novas tarifas das distribuidoras com redução resultante da Lei nº 12.783/2013, que promoveu a renovação das concessões de transmissão e geração de energia elétrica que venciam até 2017 e das Medidas Provisórias nºs 591/2012 e 605/2013.

As principais alterações que permitiram a redução na fatura de energia foram:

- Alocação de cotas de energia, resultantes das geradoras com concessão renovadas, a um preço médio de R\$ 32,81/ MWh;
- Redução dos custos de transmissão;
- Redução dos encargos setoriais; e
- Retirada de subsídios da estrutura da tarifa, com aporte direto do Tesouro Nacional.

2.3.5. Indicadores institucionais - Eficiência e Eficácia

A metodologia de avaliação de desempenho institucional adotada nesta prestação de contas, que possibilita a análise de desempenho por meio das dimensões **Eficiência e Eficácia** foi elaborada utilizando como parâmetros de avaliação os conceitos adotados no documento “Técnicas de Auditoria – Indicadores de Desempenho e Mapa de Produtos”, elaborado e divulgado pelo TCU. Visto que a avaliação individualizada de cada uma dessas dimensões poderia resultar em conclusões limitadas a respeito do desempenho da Instituição, a metodologia concebida considera os dois parâmetros de forma conjugada, por meio dos seguintes procedimentos:

- Avaliação do Grau de Eficácia de cada Ação do Programa Energia Elétrica de responsabilidade da ANEEL;
- Avaliação da Eficiência Global da Instituição.

2.3.5.1. Eficácia das Ações (EFA)

Cumprе ressaltar que, na grande maioria das ações da ANEEL, não existe uma vinculação direta entre os recursos despendidos e a meta física realizada. As metas decorrem, quase sempre, da evolução do mercado e de diretrizes da política setorial, que levam à necessidade de implementar ações, muitas vezes com o esforço da própria equipe da Agência. Os recursos orçamentários previstos para a ação são programados, frequentemente, para o custeio de estudos, análises e pesquisas, necessários ao aprimoramento da qualidade das ações. Assim sendo, as restrições na execução orçamentária podem impactar, de forma mais direta, na qualidade da gestão e dos produtos, do que propriamente na quantidade da meta realizada.

Por conseguinte, a adoção de um índice de eficiência na avaliação individual das ações não levaria a resultados consistentes, dada a pouca aderência entre os recursos despendidos e a quantidade de meta física realizada, para a grande maioria das ações.

Portanto, adotou-se, nesta metodologia, o índice de eficácia para a avaliação individual das ações, deixando-se o aspecto da eficiência para ser avaliado de forma global.

O conceito de *eficácia*, conforme disposto no documento “Técnicas de Auditoria – Indicadores de Desempenho e Mapa de Produtos”, Figura 2 - Dimensões de Análise, é: “*Grau de alcance das Metas programadas em um determinado período de tempo independentemente dos custos aplicados*”.

Para fins desta avaliação, considera-se:

- *Período de tempo*: o exercício fiscal
- *Atividades*: Ações do Programa *Energia Elétrica* de responsabilidade da ANEEL
- *Produtos*: Produto de cada Ação, expresso na Meta Física, mensurado pela Unidade de Medida registrada no Cadastro da Ação.

Eficácia das Ações (EFA): Índice de Desempenho das Metas Físicas (%)

$$EFA = \frac{MR}{MP}$$

Onde:

MR = Meta física **realizada** de cada ação

MP = Meta física **prevista** de cada ação

Eficácia Média das Ações (EFA Média): Média aritmética dos Índices de desempenho das Metas Físicas das Ações (ou Média do índice de eficácia das Ações).

Na aferição dos índices EFA, foram adotados os seguintes parâmetros para classificação do grau de eficácia:

Referência da Análise	Índice EFA	Classificação
EFICÁCIA	$\geq 100\%$	Muito Eficaz
	entre 75% e 100%	Satisfatória
	$< 75\%$	Insatisfatória

Fonte: ANEEL

2.3.5.2. Eficiência Global (EFG)

O conceito de *eficiência*, conforme disposto no documento “Técnicas de Auditoria – Indicadores de Desempenho e Mapa de Produtos”, Figura 2 - Dimensões de Análise, é: “*Relação entre os produtos (bens e serviços) gerados por uma atividade e os custos dos insumos empregados para tal em um determinado período de tempo*”.

Para fins desta avaliação, considera-se:

- *Período de tempo*: exercício fiscal
- *Atividade*: Ações do Programa *Energia Elétrica* de responsabilidade da ANEEL
- *Produtos*: Produto de cada Ação, expresso na Meta Física, mensurado pela Unidade de Medida registrada no Cadastro da Ação.

Índice de Desempenho Orçamentário (IDO): relação percentual entre a Despesa Realizada e a Despesa Programada (%).

$$IDO = \frac{DR}{DP}$$

Onde:

DR = **Despesa Realizada** das ações e totalizada

DP = **Despesa Programada autorizada** (ajustada ao contingenciamento) por ação

Eficiência Global (EFG): relação percentual entre a Eficácia Média das Ações (EFA Média) e o Índice de Desempenho orçamentário (IDO) da Instituição.

$$EFG = \frac{EFA \text{ média}}{IDO}$$

Onde:

EFA Média: Eficácia Média das Ações (definida no tópico anterior)

IDO: Índice de Desempenho Orçamentário (definido acima) Global da Instituição

Na avaliação do índice EFG, foram adotados os seguintes parâmetros para classificação do grau de Eficiência Global da Instituição:

Referência da Análise	ÍNDICE EFG	Classificação
EFICIÊNCIA GLOBAL	≥ 100%	Muito Eficiente
	entre 75% e 100%	Satisfatória
	< 75%	Insatisfatória

Fonte: ANEEL

2.3.5.3. Aplicação da Metodologia à ANEEL

a) Índices de Eficácia das Ações (EFA)

Nesta metodologia, a avaliação de eficácia concentra-se no conjunto das ações finalísticas, sendo consideradas as seguintes premissas:

- Não são consideradas ações que não possuem meta física e ações de caráter administrativo (ações-meio), ou seja: Administração da Unidade; Publicidade de Utilidade Pública; Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação; Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes; Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares; Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares; Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares; Construção do Edifício Sede da ANEEL; Pagamento de Pessoal Ativo da União; Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais; Pagamento de Aposentadorias e Pensões – Servidores Civis; Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas; e a correspondente Contribuição para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais incidente sobre os Precatórios;
- A exclusão das ações-meio da análise de eficácia evita distorções na avaliação, já que a eficácia da instituição é representada pelos resultados de suas ações finalísticas;
- Também não está considerada nessa análise a ação finalística Participação Pública na Agenda Regulatória do Setor Elétrico. Tendo em vista que ela não havia sido prevista no PLOA 2013, a meta que era anteriormente a ela atribuída foi diluída em outras ações. Uma emenda parlamentar a inseriu na LOA, entretanto, não foi disponibilizado limite orçamentário para sua execução;

- A meta física programada para a ação Ouvidoria – solicitação atendida – decorre de estimativa, apresentando grande possibilidade de oscilar em função de fatores externos.

Os cálculos e a avaliação do Índice de Eficácia das Ações (EFA) são mostrados nos quadros a seguir:

DEMONSTRATIVO DO ÍNDICE DE EFICÁCIA DAS AÇÕES (EFA)

Programação	Execução Física				
	Produto	Unidade de Medida	Meta Física Prevista	Meta Física Realizada	EFA (Realizado %)
			A	B	C=B/A
Programa Energia Elétrica					
Fiscalização	Fiscalização Realizada	Unidade	1.973	1.669	84,59%
Regulamentação	Ato Regulatório Publicado	Unidade	492	838	170,33%
Ouvidoria	Solicitação Atendida	Unidade	1.862.634	1.001.864	53,79%
Outorga	Outorga Concedida	Unidade	244	159	65,16%
Média					93,47%
Itens Excluídos da Avaliação de Eficácia					
Participação	Evento realizado	Unidade	1	0	0,00%
Construção	Edifício sede construído	% de Execução	20	0	0,00%
AU	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Publicidade	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Capacitação	Servidor Capacitado	Unidade	731	677	92,61%
Benefícios	Não se aplica	Unidade	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Pessoal	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica

AValiação DO Índice DE EFICÁCIA DAS Ações (EFA)

Ações	EFA	Classificação
Fiscalização	84,59%	Satisfatória
Regulamentação	170,33%	Muito eficaz
Ouvidoria	53,79%	Insatisfatória (*)
Outorga	65,16	Insatisfatória (**)
EFA Média	93,47%	Satisfatória

Fonte: ANEEL

(*) Observa-se que, no caso da ação Ouvidoria, o produto previsto – solicitação atendida – decorre de estimativa, apresentando grande possibilidade de oscilar em função de fatores externos. O fato de o número de solicitações atendidas em 2013 ter sido inferior ao programado não decorre de redução do serviço prestado, que esteve à disposição do consumidor durante todo o exercício. Desta forma, a Ouvidoria cumpriu sua função de receber, apurar e buscar solução para as solicitações dos consumidores.

(**) No caso da ação Outorga, a previsibilidade da meta é dificultada pelo fato de que representa uma atividade exercida por delegação do Poder Concedente.

O índice de Eficácia das ações de responsabilidade da ANEEL que fazem parte do programa *Energia Elétrica*, aferido pela **Eficácia Média das Ações (EFA Média)**, foi de **93,47%**. Considera-se que a Agência obteve um desempenho **satisfatório** em 2013.

b) Índice de Eficiência Global (EFG)

Para aferição da *Eficiência Global* do conjunto de ações, convém assinalar, preliminarmente, alguns aspectos relevantes da metodologia adotada:

- Para o cálculo do índice de Eficácia Média das Ações (numerador) são consideradas somente as ações finalísticas (ações de responsabilidade da ANEEL que compõem o programa Energia Elétrica). Para o cálculo do Índice de Desempenho Orçamentário (denominador) a metodologia considera a totalidade das ações de responsabilidade da ANEEL, incluindo as despesas de pessoal. Esta lógica está baseada na constatação de que o alcance das metas das ações finalísticas resulta também do emprego dos recursos oriundos das ações-meio. Desta forma, é considerado o custo global dos insumos empregados para obtenção dos resultados, dado que nem todas as despesas estão apropriadas, de forma individualizada, nas ações finalísticas.
- No cálculo da Eficácia Média das Ações, a adoção da média aritmética simples dos índices de desenvolvimento das Metas Físicas, sem considerar fatores de ponderação, leva a computar índices de ações de menor significado para o conjunto de atividades da ANEEL com o mesmo peso daqueles alcançados por ações de maior relevância. Em outras palavras, todas as ações são avaliadas como se contribuíssem igualmente para o alcance dos resultados da Agência, pois não seria possível ponderar, objetivamente e com precisão, a relevância de cada uma.

Os cálculos e a avaliação do Índice de Eficiência Global (EFG) são mostrados nos quadros a seguir:

DEMONSTRATIVO DO ÍNDICE DE EFICIÊNCIA GLOBAL (EFG)

Programação	Eficácia		Execução Orçamentária		
	EFA	LOA +	Despesa	Despesa	IDO
	(Realizado %)	Créditos	Programada (DP)	Realizada (DR)	(Realizado %)
	E	F	G	H	I=H/G
Programa Energia Elétrica					
Fiscalização	84,59	52.947.069	26.988.000	26.770.237	99,19%
Regulamentação	170,33	2.883.293	803.500	796.781	99,16%
Ouvidoria	53,79	14.297.445	12.675.000	12.568.891	99,16%
Outorga	65,16	1.267.036	332.600	329.815	99,16%
Média/Subtotal 1	93,47	71.394.843	40.799.100	40.465.724	99,17%
Ações Excluídas da Avaliação					
Participação	0	300.000	0	0	0,00%
Construção	0	21.050.000	0	0	0,00%
AU	Não se aplica	58.060.436	39.660.322	39.343.499	99,20%
Publicidade	Não se aplica	150.000	18.261	0	0,00%
Capacitação	92,61	2.776.830	2.400.000	2.381.137	99,21%
Benefícios	Não se aplica	4.501.648	4.501.648	4.389.096	97,50%
Pessoal	Não se aplica	129.476.248	129.476.248	127.208.505	98,25%
Subtotal 2		216.315.162	176.056.479	173.322.237	65,69%
Total (1+2)		287.710.005	216.855.579	213.787.961	82,43%

Fonte: ANEEL

* OBS: a despesa refere-se ao orçamento da UJ. A despesa programada é a autorizada (ajustada ao contingenciamento).

AVALIAÇÃO DO ÍNDICE DE EFICIÊNCIA GLOBAL (EFG)

Índice de Eficácia Média das Ações (EFA Média)	Índice de Desempenho Orçamentário (IDO)	Eficiência Global (EFG = EFA Média / IDO)	Classificação
A	B	C = A / B	
93,47%	82,43%	113,39%	Muito eficiente

Fonte: ANEEL

A **Eficácia Média das Ações (EFA Média)**, foi de **93,47%**, conforme exposto anteriormente.

O **Índice de Desempenho Orçamentário (IDO)**, obtido pelo cálculo da relação percentual entre o total da Despesa Realizada (empenhada) e o total da Despesa Programada, foi de **82,43%**.

Por sua vez, o **Índice de Eficiência Global (EFG)** alcançado, calculado pela relação entre a Eficácia Média das Ações (EFA Média) e o Índice de Desempenho orçamentário (IDO), conforme demonstram os quadros acima, foi de **113,39%**.

Portanto, segundo os parâmetros para classificação da Eficiência Global da Instituição estabelecidos, o desempenho da ANEEL no ano de **2013** pode ser classificado como **muito eficiente**.

3. ESTRUTURAS DE GOVERNANÇA E DE AUTOCONTROLE DE GESTÃO

3.1. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA

A alta administração da ANEEL é representada por sua Diretoria Colegiada — formada por quatro Diretores e um Diretor-Geral —, que possui poder deliberativo em última instância administrativa. São públicas as Reuniões da Diretoria Colegiada — sempre às terças-feiras, a partir das 9 horas, com transmissão ao vivo no sítio da ANEEL — que deliberem sobre assuntos que envolvam interesses dos agentes do setor elétrico e consumidores, tendo a finalidade de aumentar o grau de transparência da atuação da Agência, permitindo, assim, que qualquer pessoa possa acompanhar e participar efetivamente de seu processo de tomada de decisões.

A Diretoria Colegiada atua ativamente na definição das políticas sobre o ambiente de controle, tendo estabelecido — especialmente, por meio do Código de Ética da ANEEL — o conjunto de valores éticos, compromissos e condutas obrigatórios a todos os servidores da Agência. Definiu, ainda, no seu Regimento Interno, claramente o conjunto de atribuições e competências de cada unidade organizacional da agência, orientada pelo princípio da segregação de funções e da melhor alocação dos recursos disponíveis.

A estrutura orgânica de controle da Agência inclui a Auditoria Interna, diretamente subordinada à Diretoria Colegiada, cujas atribuições e competências estão descritas neste relatório, cabendo-lhe, complementarmente, exames de conformidade do desempenho dos componentes e instrumentos do controle interno da agência, favorecendo o alcance dos objetivos institucionais planejados, mediante redução, a níveis aceitáveis, dos riscos relacionados à atuação da ANEEL.

Por fim, destaca-se a existência de uma unidade de correição, a Comissão Permanente de Procedimento Administrativos, responsável pela coordenação da apuração de irregularidades administrativas cometidas por agentes públicos no exercício de cargo ou função na ANEEL, cujo detalhamento consta da parte que trata do Sistema de Correição.

3.2. AVALIAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES INTERNOS

O **Quadro A.3.2** abaixo apresenta a avaliação da Agência quanto à sua estrutura de controles internos.

QUADRO A.3.2 – AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS DA UJ

ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS	VALORES				
Ambiente de Controle	1	2	3	4	5
1. A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.				X	
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.				X	
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.				X	
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.					X
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.				X	
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.				X	
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.					X
8. Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades da competência da UJ.				X	

9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.				X	
Avaliação de Risco	1	2	3	4	5
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.					X
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.				X	
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.		X			
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.		X			
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.		X			
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.		X			
16. Não há ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.				X	
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.					X
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.					X
Procedimentos de Controle	1	2	3	4	5
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.				X	
20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.			X		
21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.			X		
22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle.				X	
Informação e Comunicação	1	2	3	4	5
23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.				X	
24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.				X	
25. A informação disponível para as unidades internas e pessoas da UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.				X	
26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.			X		
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.				X	
Monitoramento	1	2	3	4	5
28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.				X	
29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.				X	
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.				X	

Análise Crítica:

A pontuação que apresentamos para os quesitos do quadro que busca medir os diversos aspectos do sistema de controle interno foi obtida mediante ponderação das avaliações de seis grupos de gestores pesquisados internamente à Agência, conforme segue: i) Processo Decisório, composto por representantes da área de Planejamento e Gestão, Auditoria interna e do Gabinete do Diretor-Geral; ii) Regulamentação, iii) Outorga, iv) Fiscalização, v) Participação Pública e Relacionamento e vi) Apoio Administrativo, esses últimos compostos por representantes de processos finalísticos e de suporte de recursos da Agência.

A seguir apresentamos algumas considerações sobre a pontuação alcançada:

- Quanto ao **ambiente de controle**, observa-se pela avaliação apresentada que a comunidade interna à ANEEL percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos estratégicos organizacionais. Entendem, também, como adequada e eficiente a comunicação, que os procedimentos e as instruções operacionais são padronizadas e registradas em documentos formais que existe adequada segregação de funções e que as delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras de responsabilidades.
- Em relação à **avaliação de riscos**, apesar de ter os objetivos e metas da Agência explicitados em diversos documentos, não tem sido prática na ANEEL o diagnóstico e tratamento sistematizado de riscos, com ressalva à área de tecnologia de informação (TI), na qual se evidencia a existência, de maneira mais desenvolvida, de processos de quantificação dos riscos.
Sobre o assunto, destaca-se que as decisões da Agência são suportadas por notas técnicas, documentos estes, que registram a contextualização do tema a ser tratado e, dependendo do caso, os riscos relacionados à segurança jurídica e/ou regulatória são evidenciados e apreciados pela Agência. Neste intuito, desde 2010, foi desenvolvido na ANEEL um projeto-piloto de Avaliação de Impacto Regulatório – AIR, paralelamente a um processo de capacitação para a matéria, com a participação de servidores e representantes da Agência em cursos e viagens de intercâmbio promovidos pelo PRO-REG, resultando na aprovação da Resolução Normativa ANEEL nº 540/2013.
No contexto geral, citamos, ainda, como boa prática o trabalho elaborado em conjunto entre ANEEL e TCU, com suporte técnico da FGV, em 2005, sobre mapeamento dos riscos dos processos desenvolvidos na Agência. Mencionamos, também, que na elaboração do planejamento estratégico do ciclo 2014-2017 foram diagnosticados os principais fatores que podem impactar o alcance de sua Missão.
- Quanto a **procedimentos de controle**, cumpre destacar que na visão dos gestores, a ANEEL dispõe de procedimentos de controles abrangentes e razoáveis para mitigar os riscos de não se alcançar os objetivos estabelecidos para a instituição, em determinado período. A afirmação decorre, inclusive, dos resultados dos trabalhos realizados pelos órgãos de controle interno e externo da administração pública federal nos diversos sistemas e processos da ANEEL, desde a sua criação, em 1996.
No campo da missão institucional, traduzidas em metas anuais, tem-se o acompanhamento periódico com ações de controle voltadas a corrigir rumos e tratar as dificuldades de maneira tempestiva.
A abrangência dos procedimentos, no entanto, carece de mecanismos que ofereça garantias à organização de maior sustentação das atividades de controle em relação a planos de longo prazo e da quantificação do seu custo benefício.
- Quanto à **informação e comunicação**, percebe-se que a informação relevante para a Agência é identificada, documentada, armazenada e comunicada adequadamente.
Em atendimento às disposições regulamentares e do próprio regimento interno, a identificação e documentação da informação cabe a todas as Unidades da Organização, enquanto o armazenamento é feito em sistemas corporativos com evidentes facilidades à rastreabilidade e à confiabilidade oferecida pelas bases de dados. Via de regra as informações são veiculadas a todos os servidores e integrantes da organização por meio de boletins, reuniões técnicas, mídias de comunicação e outros.
Atenta à evolução deste processo, em 2013 a ANEEL agregou novas funcionalidades ao sistema de gestão de documentos, com o qual se pretende agilizar o acesso e o controle sobre documentos com maior facilidade para realização de pesquisas de suporte a decisões estruturantes e de caráter mais urgente.
- Em relação ao **monitoramento** do controle interno, entende-se que existem ações, no tempo, com vistas a avaliar a sua validade e qualidade que são constantemente confirmadas pelos exames da Auditoria Interna, da Controladoria-Geral da União (CGU) e do Tribunal de Contas da União (TCU).
Os controles internos têm contribuído para o desempenho da Agência, e são percebidos nas avaliações de Metas Institucionais, Contrato de Gestão e acompanhamento trimestral do Plano Gerencial.

Escala de valores da Avaliação:

- (1) **Totalmente inválida:** Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente **não observado** no contexto da UJ.
- (2) **Parcialmente inválida:** Significa que o conteúdo da afirmativa é **parcialmente observado** no contexto da UJ, porém, **em sua minoria**.
- (3) **Neutra:** Significa que **não há como avaliar** se o conteúdo da afirmativa é ou não observado no contexto da UJ.
- (4) **Parcialmente válida:** Significa que o conteúdo da afirmativa é **parcialmente observado** no contexto da UJ, porém, **em sua maioria**.
- (5) **Totalmente válido.** Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente **observado** no contexto da UJ.

3.3. SISTEMA DE CORREIÇÃO

A unidade de correção da ANEEL é denominada Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos (CPPA).

Compete à CPPA exercer as atividades relacionadas à prevenção e à apuração de irregularidades, no âmbito da ANEEL, como unidade seccional do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal, conforme dispõe o art. 2º, inciso III, do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005.

A CPPA deve ser composta por no mínimo 8 (oito) membros e 1 (um) secretário. Além disso, é atribuição da Diretoria da ANEEL designar, dentre seus membros, o Presidente da comissão e seu substituto.

A CPPA está diretamente subordinada à Diretoria da ANEEL e atualmente conta com 11 (onze) membros e 1 (um) secretário. Cabe ressaltar que os membros da CPPA não possuem dedicação exclusiva e estão lotados nas diversas áreas da Agência.

O juízo de admissibilidade para apuração de denúncia ou fato é feito por uma Câmara de Juízo de Admissibilidade (CJA), de natureza provisória. A CJA é composta por 3 (três) membros da CPPA e, ao final dos trabalhos, emite um relatório conclusivo sobre a admissibilidade da instauração de processo apuratório. Esse documento é submetido à Diretoria da ANEEL que determina o arquivamento do processo ou a designação de uma comissão de sindicância ou de processo administrativo disciplinar.

Além da legislação federal aplicável a todos os órgãos do Poder Executivo Federal, os trabalhos da CPPA também são regidos pelo seu Regimento Interno, aprovado pela Portaria ANEEL nº 2.101 de 29 de fevereiro de 2012.

As competências da Comissão estão listadas no Art. 7º do Regimento Interno da CPPA.

“Art. 7º À CPPA compete:

I - receber e conhecer informações sobre a ocorrência de atos e fatos indicativos de irregularidades praticadas por servidores da ANEEL no desempenho de suas atividades;

II – designar os membros das CJAs;

III – submeter ao Diretor-Geral relatório conclusivo de CJA sobre a admissibilidade da instauração de processo apuratório, contendo recomendação para que a Diretoria determine:

a) o arquivamento do processo; ou

b) a apuração de denúncia ou fato, por meio de sindicância ou processo administrativo disciplinar;

IV – indicar membros da CPPA para a composição de comissões de sindicância ou de processo administrativo disciplinar;

V – propor ao Diretor-Geral a convocação de servidores públicos estáveis em exercício na ANEEL, bem como o convite a servidores públicos federais estáveis de outros órgãos ou entidades, para a composição de comissões de sindicância ou de processos administrativos disciplinares específicas;

VI – propor à Diretoria providências complementares às apurações realizadas, tais como determinações, recomendações, orientações, emissão ou alteração de atos normativos e aprimoramento de procedimentos;

VII – emitir orientações às Unidades Organizacionais envolvidas em decorrência de análises realizadas;

VIII – fornecer as informações referentes aos assuntos de sua competência necessárias à Prestação de Contas Anual da ANEEL;

IX – submeter à Diretoria da ANEEL propostas de aprimoramento do presente regimento interno;

X – prestar apoio ao Órgão Central do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal, instituído pelo Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005, mediante o fornecimento de dados e informações.”

3.4. CUMPRIMENTO PELA INSTÂNCIA DE CORREIÇÃO DA PORTARIA Nº 1.043/2007 DA CGU

Em 2013 foram instaurados na ANEEL 4 (quatro) Processos Administrativos Disciplinares e 2 (duas) Sindicâncias Investigativas.

Cumprir registrar que, além destes instaurados em 2013, todos os demais processos já instaurados na ANEEL encontram-se cadastrados e atualizados no sistema CGU-PAD.

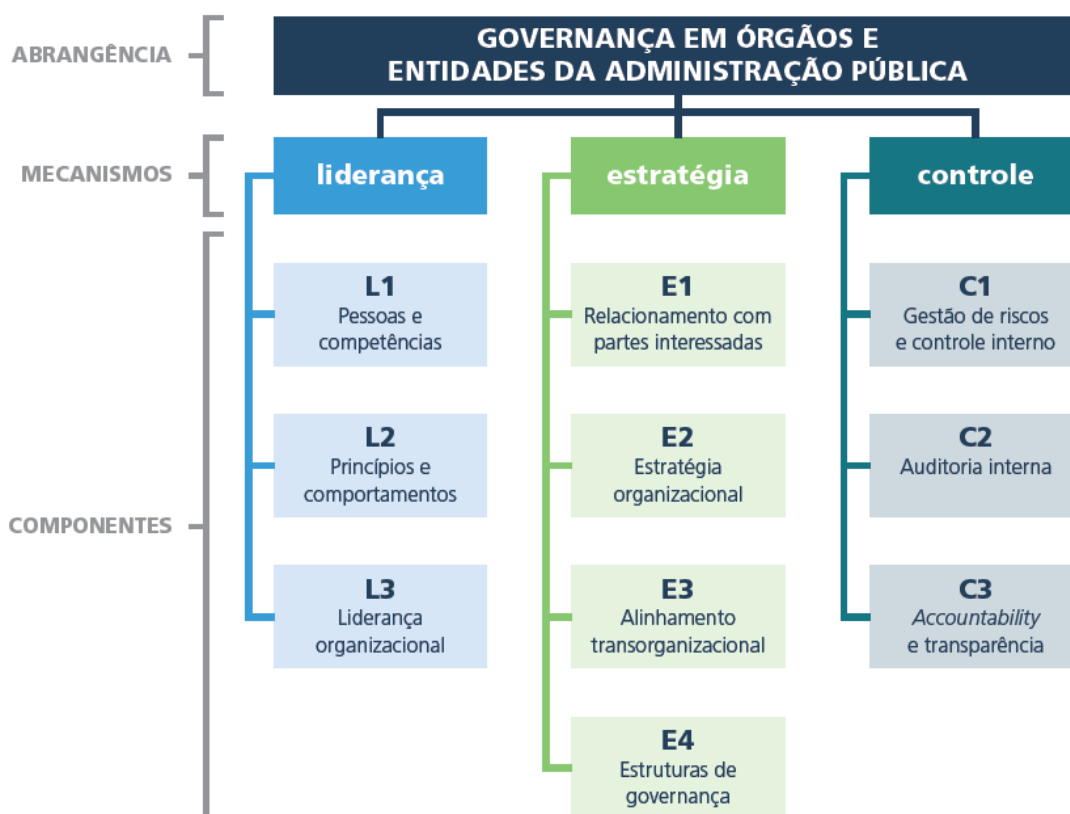
3.5. INDICADORES UTILIZADOS PARA MONITORAR E AVALIAR O DESEMPENHO (GOVERNANÇA E CONTROLES INTERNOS)

Cabe destacar que o texto seguinte não é de todo exaustivo em relação às práticas de governança na ANEEL sendo que boa parte do conteúdo aqui registrado está também referenciado em outras partes deste relatório, em particular no capítulo 2, no item 3.2 e extratos incluídos na Introdução.

Este item abordará algumas das principais práticas da Agência relativas aos componentes integrantes dos mecanismos de governança utilizando-se o “Referencial Básico de Governança – Aplicável a Órgãos e Entidades da Administração Pública”, editado pelo TCU em 2013 e alvo de apresentação naquela Corte de Contas em 4/12/2013, considerando a definição de que “Governança no setor público compreende essencialmente os mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade”.

A figura a seguir extraída daquele referencial (pág. 29, “Figura 7 – Componentes do referencial básico de governança”) é o balizador do aqui reportado, devendo ser considerado que, pela própria característica transversal do modelo, uma mesma prática poderia ser considerada em mais de um dos mecanismos ou componentes.

COMPONENTES DO REFERENCIAL BÁSICO DE GOVERNANÇA



Fonte: Referencial Básico de Governança – Aplicável a Órgãos e Entidades da Administração Pública (TCU, 2013).

a) LIDERANÇA

a.1) Pessoas e competências

- A Agência adota mapeamento de competências técnicas e de gestão que são a base para a composição dos planos periódicos de capacitação, os quais contêm eventos de desenvolvimento de líderes e potenciais líderes;
- O sistema de avaliação de desempenho individual é conduzido com base na Norma Administrativa n.º 026 que fixa critérios gerais e específicos para a avaliação de desempenho individual e o desenvolvimento na carreira dos servidores ocupantes de cargos efetivos e comissionados do seu quadro de pessoal.

a.2) Princípios e comportamentos

- O Código de Ética é distribuído a todos os servidores e contém a contextualização de valores, compromissos e condutas, que têm sua divulgação periódica pela Comissão de Ética e tratados em palestras e outros eventos;
- Em 2013 foi formalizada e divulgada a Política de Qualidade da ANEEL explicitando compromisso formal já praticado desde sua constituição;
- No decorrer da elaboração do planejamento estratégico do ciclo 2014-2017, ocorrida no segundo semestre de 2013, foram revisados a Missão, Visão e Valores que orientam a estratégia institucional.

a.3) Liderança organizacional

- Identificação de atribuições e responsabilidades constante de Regimento Interno e Portarias;
- A avaliação de desempenho institucional é conduzida pela diretoria colegiada, com instrumentos oficiais para o acompanhamento e controle de metas institucionais (para fins de gratificação (Norma de Administração n.º 024, referente à aplicação da Portaria n.º

7.333/2010), contrato de gestão e metas estratégicas (relativas à Agenda de Desafios Estratégicos), havendo reunião interna ao final do ano com apresentação pela diretoria de prestação de contas comunicada aos servidores;

- - Formulação do planejamento estratégico do ciclo 2014-2017 com participação da diretoria, líderes e representantes de equipes.

b) ESTRATÉGIA

b.1) Relacionamento com partes interessadas

- Existência formalizada na estrutura organizacional baseada em macroprocessos de relações com a sociedade, com órgãos de Comunicação e Relações Institucionais e de Mediação Administrativa Setorial, a qual dá suporte à Ouvidoria Setorial, bem como Assessorias de Comunicação e Parlamentar;
- Site da Agência (www.aneel.gov.br), contendo acesso às informações da ANEEL com links para conteúdo ativo na referência Lei de Acesso à Informação, incluindo Carta de Serviços;
- Criação em 2013 da Ouvidoria Institucional;
- Participação social na agenda regulatória viabilizada por meio de realização de Audiências e Consultas Públicas (dentre as quais a de composição de Agenda Regulatória Bienal), Ouvidorias Setorial e Institucional;
- Enquetes e pesquisas com partes interessadas realizadas na elaboração de diagnóstico e matriz SWOT no âmbito do planejamento estratégico ciclo 2014-2017.

b.2) Estratégia Organizacional

- O Modelo de Gestão praticado na Agência tem como referência o Modelo de Excelência em Gestão Pública (MEGP), conforme proposto pelo Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização – GesPública, do qual a ANEEL é instituição adesa;
- Seu modelo de planejamento e gestão estratégicos tem suas diretrizes básicas estabelecidas no Regimento Interno, com a constituição do Comitê de Planejamento Estratégico coordenado pela diretoria e com participação de todas as lideranças (responsáveis pelas unidades organizacionais) com reuniões periódicas de gestão para acompanhamento e avaliação de cumprimento de metas institucionais e estratégicas;
- Para o ciclo 2014-2017 está programada a aplicação de formulação e desdobramento da estratégia de acordo com a metodologia do BSC - Balanced Scorecard, com monitoramento e avaliação a terem maior amplitude de participação e acompanhamento pelos servidores. Na fase de formulação das ações no segundo semestre de 2013 foram revisadas a Missão e Valores e construída Visão para referenciar e comunicar a estratégia.

b.3) Alinhamento transorganizacional

- Participação ativa da Agência no Conselho Nacional de Política Energética – CNPE e Comissão de Monitoramento do Setor Elétrico – CMSE;
- Presença constante em eventos do Congresso Nacional relativos às competências da Agência e seus impactos na sociedade;
- Participação em Fóruns representativos das Agências federais e outros com temas específicos tais como Smart Grid e Tarifa Social.
- Participação em Fóruns e eventos internacionais relacionados ao segmento de energia elétrica, como a Associação de Reguladores de Energia dos Países de Língua Oficial Portuguesa – RELOP e à Associação Ibero-americana de Entidades Reguladoras do Setor Elétrico – ARIAE, dentre outros.

b.4) Estrutura de governança

- A Diretoria Colegiada aliada à estrutura organizacional da Agência que é disposta em apenas dois níveis de gerência, com suporte das Superintendências, das Ouvidorias Setorial e Institucional e Procuradoria Geral são responsáveis, ressalvadas as competências, pela definição, implantação e manutenção do sistema de governança da ANEEL.

c) CONTROLE

c.1) Gestão de riscos e controle interno

- As decisões da Agência são suportadas por notas técnicas, documentos estes, que registram a contextualização do tema a ser tratado e, dependendo do caso, os riscos relacionados à segurança jurídica e/ou regulatória são evidenciados e apreciados pela Agência. Neste intuito, desde 2010, foi desenvolvido na ANEEL um projeto-piloto de Avaliação de Impacto Regulatório – AIR, paralelamente a um processo de capacitação para a matéria, com a participação de servidores e representantes da Agência em cursos e viagens de intercâmbio promovidos pelo PRO-REG, resultando na aprovação da Resolução Normativa ANEEL nº 540/2013.
- Citamos como boa prática o trabalho elaborado em conjunto entre ANEEL e TCU, com suporte técnico da FGV, em 2005, sobre mapeamento dos riscos dos processos desenvolvidos na Agência. Mencionamos, também, que na elaboração do planejamento estratégico do ciclo 2014-2017 foram diagnosticados os principais fatores que podem impactar o alcance de sua Missão, projetando iniciativa específica para a sistematização do gerenciamento de risco integrada à gestão de processo.
- Quanto a procedimentos de controle a ANEEL dispõe de mecanismos abrangentes e razoáveis para mitigar os riscos de não se alcançar os objetivos estabelecidos para a instituição, em determinado período. A afirmação decorre, inclusive, dos resultados dos trabalhos realizados pelos órgãos de controle interno e externo da administração pública federal nos diversos sistemas e processos da ANEEL, desde a sua criação, em 1996.
- No campo da missão institucional, traduzidas em metas anuais, tem-se o acompanhamento periódico com ações de controle voltadas a corrigir rumos e tratar as dificuldades de maneira tempestiva.

c.2) Auditoria interna

- Agência dispõe de auditoria interna (AIN) que a auxilia na realização dos seus objetivos a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de gestão de riscos, controle e governança. Na estrutura organizacional está diretamente ligada à diretoria colegiada, com responsabilidades definidas em regimento Interno. Anualmente, seu plano anual submetido à apreciação da Controladoria-Geral da União (CGU) e aprovação dos dirigentes;
- A AIN exerce profícuo relacionamento com órgãos de controle (TCU e CGU).

c.3) “Accountability” e transparência

- As reuniões deliberativas da diretoria colegiada são públicas e transmitidas pela internet, com possibilidade de participação presencial de partes envolvidas na deliberação;
- A Agência publica regularmente a Prestação de Contas Anual (PCA) e sua versão para o grande público (Relatório Anual), além de documentos de compromissos e respectivas avaliações, como o contrato de gestão e metas institucionais.

4. TÓPICOS ESPECIAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

4.1.EXECUÇÃO DAS DESPESAS

Este grupo compreende informações relativas à programação de despesas, movimentação de créditos interna e externa e realização da despesa, conforme Portaria-TCU nº 175, de 9/7/2013.

Cabe ressaltar que a ANEEL não possui unidades orçamentárias ou administrativas a ela vinculadas, sendo que a única Unidade Orçamentária existente detém toda a programação orçamentária utilizada. Assim, não serão preenchidos os quadros A.4.1.3.2 e A.4.1.3.4.

4.1.1. Programação das Despesas

O **Quadro A.4.1.1**– Programação de Despesas compreende informações sobre a programação orçamentária da UJ, apresentando a consolidação dos Grupos de Despesas Correntes e de Capitais, bem como da Reserva de Contingência.

Em cada grupo de despesa, tem-se o comparativo entre os somatórios das dotações nos exercícios de 2012 e 2013, com a variação ocorrida em termos percentuais.

QUADRO A.4.1.1 – PROGRAMAÇÃO DE DESPESAS

Valores em R\$ 1,00

Valores em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária: Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL)				Código UO: 32266		UGO: 323098					
Origem dos Créditos Orçamentários				Grupos de Despesa Correntes							
				1 – Pessoal e Encargos Sociais		2 – Juros e Encargos da Dívida		3- Outras Despesas Correntes			
DOTAÇÃO INICIAL				118.849.167		0		122.264.685			
CRÉDITOS	Suplementares			10.741.787		0		628.900			
	Especiais	Abertos		0		0		0			
		Reabertos		0		0		0			
	Extraordinários	Abertos		0		0		0			
		Reabertos		0		0		0			
	Créditos Cancelados			114.706		0		0			
Outras Operações				0		0		0			
Dotação final 2013 (A)				129.476.248		0		122.893.585			
Dotação final 2012(B)				122.298.692		0		109.175.655			
Variação (A/B-1)*100				5,87%		0		12,57%			
Origem dos Créditos Orçamentários				Grupos de Despesa Capital			9 - Reserva de Contingência				
				4 – Investimentos		5 – Inversões Financeiras			6- Amortização da Dívida		
DOTAÇÃO INICIAL				35.340.172		0		0		283.201.076	
CRÉDITOS	Suplementares			0		0		0		0	
	Especiais	Abertos		0		0		0		0	
		Reabertos		0		0		0		0	
	Extraordinários	Abertos		0		0		0		0	
		Reabertos		1.780.058		0		0		0	
	Créditos Cancelados			1.780.058		0		0		0	
Outras Operações				0		0		0		0	
Dotação final 2013 (A)				35.340.172		0		0		283.201.076	
Dotação final 2012(B)				13.261.379		0		0		247.457.011	
Variação (A/B-1)*100				166.49%		0		0		14.44%	

Fonte: ANEEL: Siafi Gerencial

Análise Crítica

A Lei Orçamentária de 2013 fixou como dotação inicial para as despesas da ANEEL o valor R\$ 276.454.024, dos quais R\$ 241.113.852 para despesas correntes (R\$ 118.849.167 para despesas

de pessoal e encargos sociais, R\$ 122.264.685 para outras despesas correntes) e R\$ 35.340.172 para despesas de capital (investimentos).

O total fixado para o exercício de 2013 está adicionado de R\$ 60.300.000 correspondente ao somatório das Emendas Parlamentares, distribuído nas ações constantes do quadro abaixo:

EMENDAS PARLAMENTARES EM 2013

Valores em R\$ 1,00

Ações	PLOA	LOA	Aumento
	A	B	B - A
Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica	32.947.069	52.947.069	20.000.000
Participação Pública na Agenda Regulatória do Setor Elétrico	0	300.000	300.000
Administração da Unidade	38.060.436	58.060.436	20.000.000
Construção do Edifício Sede da ANEEL	1.050.000	21.050.000	20.000.000
Total do Acréscimo	-	-	60.300.000

Fonte: ANEEL/Superintendência de Administração e Finanças (SAF)

Em decorrência do cancelamento de créditos relativos à Ação 0005 - Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (precatórios) - Pessoal, no valor de R\$ 114.706, o valor da dotação destinada a atender despesas de pessoal e encargos sociais foi reduzida para R\$ 118.734.461,00.

Na execução do exercício de 2013 foram reabertos Créditos Extraordinários no valor de R\$ 1.780.058, para atender a despesas de investimentos (Construção do Edifício Sede da ANEEL e Administração da Unidade), sendo que estes foram cancelados, não tendo, portanto, reflexo na execução orçamentária.

Foram abertos Créditos Suplementares no valor total de R\$ 11.370.687 para fins de reforço de dotação das ações discriminadas no quadro abaixo, sendo R\$ 10.741.787 para despesas com pessoal e encargos sociais e R\$ 628.900 para outras despesas correntes. Considerando o cancelamento referente a Ação 0005 (R\$ 114.706), as dotações finais para estes grupos de despesas totalizaram R\$ 129.476.248 e R\$ 122.893.585, respectivamente.

Abaixo, encontra-se a relação dos Créditos Suplementares abertos no exercício de 2013:

CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS EM 2013

Valores em R\$ 1,00

Ação	Suplementação	Objetivo	Cancelamento	Instrumento legal
0181 - Pagamento de aposentadorias e pensões - Servidores Civis	120.000	Reforço de Dotação para pagamento de Pessoal aposentado	0	Decreto de 16/5/2013, publicado no DOU nº 94, de 17/5/2013
	18.000		0	Decreto de 12/12/2013, publicado no DOU nº 242, de 13/12/2013
20TP - Pagamento de Pessoal Ativo da União	5.400.000	Reforço de dotação para pagamento de Pessoal Ativo da ANEEL	0	Decreto de 16/5/2013, publicado no DOU nº 94, de 17/5/2013
	213.787		0	Decreto de 14/10/2013, publicado no DOU nº 200, de 15/10/2013
	4.300.000		0	Decreto de 12/12/2013, publicado no DOU nº 242, de 13/12/2013

Ação	Suplementação	Objetivo	Cancelamento	Instrumento legal
2010 - Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	6.400	Reforço de dotação para pagamento de Pré-Escolar	0	Decreto de 16/5/2013, publicado no DOU nº 94, de 17/5/2013
	10.000		0	Decreto de 24/9/2013, publicado no DOU nº 186, de 25/9/2013
2012 - Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados	102.500	Reforço de dotação para pagamento de Auxílio-Alimentação	0	Decreto de 16/5/2013, publicado no DOU nº 94, de 17/5/2013
	430.000		0	Decreto de 14/10/2013, publicado no DOU nº 200, de 15/10/2013
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	80.000	Reforço de dotação para pagamento de desp. Méd. e odont.	0	Decreto de 14/10/2013, publicado no DOU nº 200, de 15/10/2013
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais.	690.000	Realizar pagamento de Contribuição Patronal PSSS	0	Decreto de 12/12/2013, publicado no DOU nº 242, de 13/12/2013
TOTAL	11.370.687		0	

Fonte: ANEEL/Superintendência de Administração e Finanças (SAF)

Em termos percentuais, considerando a dotação final do exercício 2013 em comparação ao exercício 2012, verifica-se no **Quadro A.4.1.1** que: o valor destinado a despesas de pessoal e encargos sociais aumentou em 5,87%; a outras despesas correntes em 12,57%; a investimentos em 166,49%; e a Reserva de Contingência em 14,44%.

4.1.2. Movimentação de Créditos Interna e Externa

No ano de 2013, decorrentes de movimentação orçamentária interna, a ANEEL recebeu créditos descentralizados: pela ANP (UG 323030), no total de R\$ 1.881.753,00; pela CPRM (UG 495001), no valor de R\$ 287.931,00; e pelo MME (UG 320002), no valor de R\$ 8.000.000,00.

Decorrentes de movimentação orçamentária externa, a Agência concedeu créditos à CGPOF/MP (UG 201002), no valor de R\$ 11.814,00 e ao TRF-2ª REGIÃO (UG 090034), no valor de R\$ 12.618,00. Também, recebeu créditos descentralizados pelo MPDFT (UG 200009), no valor de R\$ 4.135,00.

O Quadro a seguir demonstra as movimentações orçamentárias realizadas:

QUADRO A.4.1.2.1 – MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA INTERNA POR GRUPO DE DESPESA

Valores em R\$ 1,00

Movimentação dentro de mesma Unidade Orçamentária entre Unidades Jurisdicionadas Distintas						
Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas Correntes		
	Concedente	Recebedora		1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
Concedidos	-	-	-	-	-	-
Recebidos	-	-	-	-	-	-
Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas de Capital		
	Concedente	Recebedora		4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6 – Amortização da Dívida
Concedidos	-	-	-	-	-	-
Recebidos	-	-	-	-	-	-

Movimentação entre Unidades Orçamentárias do mesmo Órgão						
Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas Correntes		
	Concedente	Recebedora		1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
Concedidos	-	-	-	-	-	-
Recebidos	323030	323098	25301211920040001	-	-	18.635
	323030	323098	25301211920040001	-	-	7.000
	323030	323098	25122211920000001	-	-	650.825
	323030	323098	25122211920000001	-	-	538.018
	323030	323098	25122211920000001	-	-	73.610
	323030	323098	25122211920000001	-	-	375
	323030	323098	25122211920000001	-	-	64.000
	323030	323098	25122211920000001	-	-	529.290
	495001	323028	22122211920000001	-	-	190.079
	495001	323028	22122211920000001	-	-	97.852
	320002	323028	28845090300G60001	-	-	6.000.000
	320002	323028	28845090300G60001	-	-	2.000.000
Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas de Capital		
	Concedente	Recebedora		4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6 – Amortiz. da Dívida
Concedidos	-	-	-	-	-	-
Recebidos	-	-	-	-	-	-

Fonte: ANEEL/Superintendência de Administração e Finanças (SAF)

QUADRO A.4.1.2.2 – MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA POR GRUPO DE DESPESA

Valores em R\$ 1,00

Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas Correntes		
	Concedente	Recebedora		1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
Concedidos	323028	201002	25122211920000001	-	-	11.814
Recebidos	323098	090034	28846090100G50001	-	-	12.618
	200009	323028	03062058142610053	-	-	4.135
Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas de Capital		
	Concedente	Recebedora		4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6 – Amortização da Dívida
Concedidos	-	-	-	-	-	-
Recebidos	-	-	-	-	-	-

Fonte: ANEEL- Superintendência de Administração e Finanças (SAF)

Observações:

- Do crédito de R\$ 1.881.753 recebido da ANP – Quadro A.4.1.2.1, R\$ 71.375 foram destinados ao custeio das despesas de ambulatorio, R\$ 92.245 ao custeio das despesas de exames médicos periódicos e R\$ 1.718.133 correspondentes à parcela de responsabilidade da ANP no rateio das despesas administrativas de condomínio do Complexo ANEEL/ANP/CPRM;
- O crédito de R\$ 287.931, recebido da CPRM – Quadro A.4.1.2.1, refere-se à parcela de responsabilidade dessa entidade no rateio das despesas administrativas de condomínio do Complexo ANEEL/ANP/CPRM;

- c) O crédito de R\$ 8.000.000 recebido do MME – Quadro A.4.1.2.1, teve por finalidade possibilitar o ressarcimento a Estados da perda de arrecadação de ICMS incidente sobre combustíveis fósseis utilizados pelos agentes regulados na geração de energia elétrica, em virtude da interligação dos Sistemas Isolados ao Sistema Interligado Nacional – SIN, conforme dispõe a Lei nº 12.111/2009 e seus regulamentos;
- d) O crédito de R\$ 4.135 recebido do MPDFT – Quadro A.4.1.2.2, destinou-se ao pagamento de servidor em razão de participação como instrutor em evento de capacitação;
- e) O crédito de R\$ 11.814 concedido à CGPOF/MP – Quadro A.4.1.2.2, correspondeu a destaque para fins de aquisição de certificados digitais pela SLTI-MP; e
- f) O crédito de R\$ 12.618, correspondeu a destaque em favor do Tribunal Regional Federal da 2ª Região para o recolhimento de contribuição ao regime geral de previdência decorrente do pagamento de precatórios de pessoal.

4.1.3. Realização da Despesa

Os subitens a seguir apresentam informações sobre a execução orçamentária da despesa por modalidade de contratação e por grupo e elemento de despesa, considerando os créditos originários totais e os créditos de movimentação disponibilizados à UO no exercício de 2013.

4.1.3.1. Despesas totais por modalidade de contratação – Créditos Originários - Total

O **Quadro A.4.1.3.1** a seguir demonstra as Despesas por Modalidade de Contratação dos Créditos Originários da UJ, decorrentes de processos de contratação e de outras formas de execução.

QUADRO A.4.1.3.1 – DESPESAS POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO – CRÉDITOS ORIGINÁRIOS - TOTAL

Valores em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária: Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) Código UO: 32266 UGO: 323098				
Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa paga	
	2013	2012	2013	2012
1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)	38.058.145	30.565.571	37.109.209	30.565.571
a) Convite	0	0	0	0
b) Tomada de Preços	0	0	0	0
c) Concorrência	0	600.000	0	600.000
d) Pregão	38.058.145	29.965.571	37.109.209	29.965.571
e) Concurso	0	0	0	0
f) Consulta	0	0	0	0
g) Regime Diferenciado de Contratações Públicas	0	0	0	0
2. Contratações Diretas (h+i+j)	14.196.827	13.218.761	14.195.238	13.188.870
h) Dispensa	2.344.690	2.739.893	2.343.101	2.739.893
i) Inexigibilidade *	2.858.500	1.735.871	2.858.500	1.705.980
j) Credenciamento	8.993.637	8.742.997	8.993.637	8.742.997
3. Regime de Execução Especial (k)	3.307	12.509	3.307	12.509
k) Suprimento de Fundos	3.307	12.509	3.307	12.509
4. Pagamento de Pessoal (l+m)	128.168.680	125.018.772	127.576.492	124.712.848
l) Pagamento em Folha	127.117.332	119.569.331	126.525.144	119.263.407
m) Outras despesas correntes pagas na folha	0	4.162.062	0	4.162.062
n) Diárias **	1.051.348	1.287.379	1.051.348	1.287.379
5. Outros	18.600.524	12.961.996	18.600.524	12.586.440
Convênios, reconhecimento de dívidas, ressarcimentos etc.	26.215.142	12.961.996	18.600.524	12.586.440
6. Total (1+2+3+4+5)	199.027.483	181.777.609	197.484.770	181.066.238

Fonte: ANEEL – SIAFI e SIAFI Gerencial

* Na despesa liquidada de Inexigibilidade foi deduzido o valor de R\$ 8.993.637 referente ao Credenciamento.

** Inclui diárias pagas a colaborador eventual.

Na análise da execução de despesas por modalidade de contratação envolvendo os créditos originários, verifica-se que as liquidações relativas às licitações na modalidade pregão representaram a totalidade dos gastos (R\$ 38.058.145) no grupo, sendo pagos R\$ 37.109.209, correspondentes a 97,51% desse total.

Nas contratações diretas, a maior representatividade das despesas liquidadas concentrou-se nas contratações por credenciamento com o total de R\$ 8.993.637, correspondente a um percentual de 63,35% do grupo, onde houve pagamento integral desse valor.

Em relação ao exercício 2012, percebe-se que em 2013 os valores despendidos com diárias tiveram redução de 18,33%, refletindo a adequação ao contingenciamento imposto pelo Governo.

4.1.3.2.Despesas totais por modalidade de contratação – Créditos Originários – Executados Diretamente pela UJ

Não se aplica tendo em vista a UG pertencente à UJ ser a única a ter os registros contábeis dos créditos da UO.

4.1.3.3.Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários - Total

O **Quadro A.4.1.3.3** a seguir apresenta as despesas correntes e de capital classificadas por grupo e elemento de despesa dos Créditos Originários da UJ, nos exercícios 2012 e 2013, conforme Portaria-TCU nº 175, de 9/7/2013:

QUADRO A.4.1.3.3 – DESPESAS POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA – CRÉDITOS ORIGINÁRIOS - TOTAL

Valores em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária: Agência Nacional de Energia Elétrica					Código UO: 32266		UGO: 323028	
DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012
1 – Despesas de Pessoal	127.195.886	119.569.331	127.117.331	119.569.331	78.555	0	126.525.144	119.263.407
11 – Venc. e Vantagens Fixas	105.149.666	98.937.037	105.149.666	98.937.037	0	0	104.558.346	98.631.114
13 – Obrigações Patronais	21.172.729	20.016.870	21.172.729	20.016.870	0	0	21.172.729	20.016.870
01 – Aposent. RPPS, Reser.Remuner e Refor.Militar	294.760	247.516	294.760	247.516	0	0	294.760	247.516
Demais Element. do Grupo	578.731	367.908	500.176	367.908	78.555	0	499.309	367.907
2 - Juros e Enc. da Dívida	0	0	0	0	0	0	0	0
3 – Outras Desp Correntes	80.342.776	81.122.893	66.028.711	61.177.705	14.314.066	19.945.188	65.078.185	60.772.258
39 – Outros Serv. de Terceiros - PJ	60.185.956	62.690.850	47.453.843	45.711.973	12.732.113	16.978.877	46.850.800	45.306.525
37 – Locação de Mão-de-Obra	8.583.157	6.962.773	7.939.087	6.011.319	644.070	951.454	7.772.069	6.011.319
46 – Auxílio-Alimentação	3.001.512	2.466.057	3.001.512	2.466.057	0	0	3.001.512	2.466.057
Demais Element. do Grupo	8.572.151	9.003.213	7.634.269	6.988.356	937.883	2.716.572	7.453.804	6.988.357
Total	207.538.662	200.692.224	193.146.042	180.747.036	14.392.621	19.945.188	191.603.329	180.035.665
DESPESAS DE CAPITAL								

Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012
4 - Investimentos	6.236.681	5.116.957	5.881.441	1.030.573	355.240	4.086.384	5.881.441	1.030.573
39 – Out. Serv. Terceiros – PJ	5.663.734	543.722	5.342.435	90.223	321.298	453.500	5.342.435	90.223
52 – Equip. e Mat. Permanente	462.447	4.509.860	428.506	902.965	33.942	3.606.894	428.506	902.965
51 - Obras e Instalações	110.500	63.375	110.500	37.385	0	25.990	110.500	37.385
5 – Inversões Financeiras	0	0	0	0	0	0	0	0
6 – Amortização da Dívida	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	6.236.681	5.116.957	5.881.441	1.030.573	355.240	4.086.384	5.881.441	1.030.573
Total Geral	213.775.343	205.809.181	199.027.483	181.777.609	14.747.861	24.031.572	197.484.770	181.066.238

Fonte: ANEEL/Superintendência de Administração e Finanças (SAF)

O valor total de despesas empenhadas em 2013 no grupo 1– Despesas de Pessoal foi de R\$ 127.195.886, superior ao exercício anterior em R\$ 7.626.555, correspondendo a um crescimento de 6,38%. O elemento de despesa com maior valor empenhado foi o 11 – Vencimentos e Vantagens Fixas, no valor de R\$ 105.149.666, representando 82,66% do grupo.

Com relação ao grupo 3 – Outras Despesas Correntes –, o valor empenhado em 2013 foi de R\$ 80.342.776. Em relação ao exercício 2012, houve um decréscimo de R\$ 780.117, representando 0,96%, devido à contenção de gastos exercida pelo Governo Federal. O elemento de despesa com maior valor empenhado neste grupo foi o 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, representando 74,91% dos gastos.

O valor total empenhado de despesas correntes em 2013 foi de R\$ 207.538.662, sendo liquidado o valor de 193.146.042 e pago R\$ 191.603.329, correspondendo respectivamente a 93,07% e 92,32% do valor empenhado.

O grupo 4 – Investimentos –, representou a totalidade das despesas de capital, cujo valor empenhado em 2013 foi de R\$ 6.236.681, sendo liquidado e pago o valor de R\$ 5.881.441, correspondendo a 94,30% do valor empenhado. Neste grupo, o elemento de despesa com maior valor empenhado foi o 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, totalizando R\$ 5.663.734, que representou 90,81% do valor empenhado no grupo, tendo sido liquidado e pago o equivalente a 94,33% do valor empenhado.

4.1.3.4.Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários – Valores Executados Diretamente pela UJ

Não se aplica tendo em vista a UG pertencente à UJ ser a única a ter os registros contábeis dos créditos da UO.

4.1.3.5.Despesas Totais por Modalidade de Contratação – Créditos de Movimentação

O **Quadro A.4.1.3.5** a seguir demonstra as Despesas por Modalidade de Contratação dos créditos recebidos por movimentação:

QUADRO A.4.1.3.5 – DESPESAS POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO – CRÉDITOS DE MOVIMENTAÇÃO

Valores em R\$ 1,00

Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa paga	
	2013	2012	2013	2012
1.Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)	1.734.902	1.264.320	1.576.803	1.235.746
a) Convite	0	0	0	0
b) Tomada de Preços	0	0	0	0
c) Concorrência	0	0	0	0
d) Pregão	1.734.902	1.264.320	1.576.803	1.235.746
e) Concurso	0	0	0	0
f) Consulta	0	0	0	0
g) Regime Diferenciado de Contratações Públicas	0	0	0	0
2. Contratações Diretas (h+i+j)	388.889	548.828	361.252	478.407
h) Dispensa	327.221	496.643	299.584	426.221
i) Inexigibilidade	61.668	52.185	61.668	52.186
j) Credenciamento	0	0	0	0
3. Regime de Execução Especial (k)	0	0	0	0
k) Suprimento de Fundos	0	0	0	0
4. Pagamento de Pessoal (l+m)	0	0	0	0
l) Pagamento em Folha	0	0	0	0
m) Diárias	0	0	0	0
5. Outros (n)	0	19.993.287	0	19.993.287
n) Transferências a Estados	0	19.993.287	0	19.993.287
6. Total (1+2+3+4+5)	2.123.791	21.806.435	1.938.055	21.707.440

Fonte: ANEEL – SIAFI e SIAFI Gerencial

Na execução de despesas por modalidade de licitação envolvendo os créditos de movimentação, verifica-se que a totalidade das despesas liquidadas (R\$ 1.734.902) foram relacionadas à modalidade pregão, onde os pagamentos realizados representaram 90,89% (R\$ 1.576.803). Nas contratações diretas, a maior representatividade das despesas liquidadas concentrou-se nas contratações por dispensa com o total liquidado de R\$ 327.221, correspondendo a um percentual de 84,14% do grupo, onde houve pagamento de 91,55% desse valor.

Destaca-se que a execução desses créditos é destinada às despesas conjuntas da ANEEL/ANP/CPRM com despesas de ambulatorio, exames periódicos e Condomínio.

4.1.3.6.Despesas Totais por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos de Movimentação

O **Quadro A.4.1.3.6** a seguir apresenta as despesas classificadas por grupo e elemento de despesa dos créditos recebidos por movimentação nos exercícios 2012 e 2013:

QUADRO A.4.1.3.6 – DESPESAS POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA – CRÉDITOS DE MOVIMENTAÇÃO

Valores em R\$ 1,00

DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012
1 - Despesas de Pessoal	0	0	0	0	0	0	0	0
11 – Vencim. e Vantagens Fixas	0	0	0	0	0	0	0	0
13 – Obrigações Patronais	0	0	0	0	0	0	0	0
Demais Elementos do Grupo	0	0	0	0	0	0	0	0

2 - Juros e Enc. da Dívida	0	0	0	0	0	0	0	0
3 - Outras Despesas Correntes	2.123.791	21.806.435	2.123.791	21.806.435	0	0	1.938.055	21.707.440
37 – Locação de Mão-de-Obra	1.612.977	1.332.704	1.612.977	1.332.704	0	0	1.454.879	1.262.284
39 Outros Serv. de Terceiros PJ	506.614	480.444	506.614	480.444	0	0	478.976	451.869
30 – Material de Consumo	4.200	0	4.200	0	0	0	4.200	0
Demais Elementos do Grupo	0	19.993.287	0	19.993.287	0	0	0	19.993.287
DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012
4 - Investimentos	0	0	0	0	0	0	0	0
5 – Inversões Financeiras	0	0	0	0	0	0	0	0
6 – Amortização da Dívida	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	2.123.791	21.806.435	2.123.791	21.806.435	0	0	1.938.055	21.707.440

Fonte: ANEEL/Superintendência de Administração e Finanças (SAF)

O valor total empenhado dos destaques recebidos foi de R\$ 2.123.791, sendo que foi liquidado o mesmo valor e pago o valor de R\$ 1.938.055, representando 91,25% do valor empenhado.

O elemento de despesa com maior valor empenhado foi o 37 – Locação de Mão-de-Obra –, no valor de R\$ 1.612.977, que representou 75,95% do valor total empenhado. Esse valor foi repassado para atender o rateio das despesas do Condomínio, tendo em vista que o prédio é administrado pela ANEEL, mas integra as instalações da ANP e CPRM.

Nos exercícios de 2012 e 2013 a ANEEL não incorreu em Despesas de Capital com créditos recebidos por movimentação.

Análise crítica

Não obstante as restrições à execução impostas à Agência no exercício de 2013, caracterizadas pelo contingenciamento de crédito e limitação de despesas de funcionamento (diárias, passagens, locomoção, material de consumo, vigilância, terceirizados, serviços de tecnologia da informação etc) e investimentos, pode-se considerar satisfatória a execução orçamentária na UJ.

De maneira geral, as contratações realizadas, considerando as despesas liquidadas, concentraram-se na modalidade pregão, com baixa execução orçamentária nas contratações por inexigibilidade e dispensa de licitação.

Em relação às despesas correntes, considerando o valor empenhado em 2012, verifica-se que em 2013 houve aumento de apenas 6,28% nos vencimentos e vantagens fixas, decorrentes da posse de novos servidores do último concurso realizado e o pagamento da gratificação de qualificação - GQ. Em contrapartida, os serviços de terceiros tiveram redução de aproximadamente 4%, fato que reflete o contingenciamento realizado.

Nas despesas de capital, verifica-se que houve um significativo aumento nas despesas com equipamentos e materiais permanentes, decorrentes, em parte, das aquisições relativas a equipamentos de informática. Contrariamente, houve uma redução significativa nos serviços de terceiros correspondente a 89,74%, decorrentes da limitação imposta para o grupo de investimentos.

O contínuo monitoramento dos processos em licitação, bem como das disponibilidades orçamentárias e dos limites de empenho, foram as estratégias de gestão que possibilitaram superar as condições adversas e alcançar a satisfatória execução orçamentária de 2013 em relação ao limite de despesas autorizado para a ANEEL.

A falta de limite de empenho trouxe impactos negativos em parte dos processos licitatórios que não puderam ser iniciados ou iniciaram-se com atraso. Em muitos casos, mesmo com o procedimento licitatório concluído, a contratação não pôde ser realizada por limitações orçamentárias.

Ressalta-se o trabalho em conjunto feito com Ministério de Minas e Energia junto à Secretaria de Orçamento Federal – SOF/MP, que possibilitou a ampliação dos limites de empenho das despesas de funcionamento para atender as necessidade mais urgentes da ANEEL, a fim de que o impacto nas atividades programadas para o exercício de 2013 fosse minimizado.

4.2.RECONHECIMENTO DE PASSIVOS POR INSUFICIÊNCIA DE CRÉDITOS OU RECURSOS

Não houve reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos no ano de 2013.

4.3.MOVIMENTAÇÃO E OS SALDOS DE RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

O **Quadro A.4.3** abaixo contempla o montante de restos a pagar inscritos em exercícios anteriores, vigentes em 2013, os respectivos valores cancelados e pagos no decorrer do exercício de referência do relatório de gestão, bem como o saldo apurado no dia 31/12/2013, estando dividido em duas partes: Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar não Processados:

QUADRO A.4.3 – RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

Valores em R\$ 1,00

Restos a Pagar não Processados				
Ano de Inscrição	Montante 01/01/2013	Pagamento	Cancelamento	Saldo a Pagar em 31/12/2013
2012	24.031.572	16.196.063	1.121.860	6.713.649
2011	2.728.491	284.168	2.299.277	145.046
2010	102.708	102.708	0	0
Restos a Pagar Processados				
Ano de Inscrição	Montante 01/01/2013	Cancelamentos acumulados	Pagamentos acumulados	Saldo a Pagar em 31/12/2013
2012	771.373	0	405.448	0
2011	0	0	0	0
2010	0	0	0	0

Fonte: SIAFI Gerencial.

Análise Crítica

A estratégia de pagamento de Restos a Pagar adotada pela ANEEL é a determinada pela Lei nº 8.666/1993, em seu art. 5º, que é a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades.

O Decreto nº 7.654/2011, que altera o Decreto nº 93.872/86, estabelece que o prazo de validade dos restos a pagar inscritos passa a ser 30 de junho do segundo ano subsequente ao de sua inscrição, exceto aqueles que se refiram a despesas com execução iniciada até esse prazo.

Parte dos Restos a Pagar de 2010 e 2011 foram pagos em 2013 devido a pendências que atrasaram a liquidação de despesas com bens e serviços já prestados à ANEEL. Esses pagamentos se enquadram na exceção prevista no art. 68, § 3º, do Decreto 93.872/86.

O pagamento de Restos a Pagar em 2013 trouxe impactos negativos na gestão financeira da Agência, pois, como se sabe, a necessidade de recursos para pagamento dessas despesas impacta negativamente o limite financeiro do exercício em curso.

A permanência de Restos a Pagar por mais de um exercício financeiro deve-se à existência de pendências de pagamento de serviços contratados. Diante da possibilidade de direito ainda vigente do credor, opta-se pela manutenção dos saldos, já que seu cancelamento poderia ocasionar a necessidade de reconhecimento de dívida em exercícios futuros.

4.4. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS

Neste item são apresentadas informações sobre as transferências mediante convênio, contrato de repasse, termo de cooperação, termo de compromisso ou outros acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, vigentes no exercício de referência.

4.4.1. Relação dos instrumentos de transferências vigentes no exercício

O **Quadro A.4.4.1** a seguir apresenta o conjunto de instrumentos de transferências vigentes no exercício de 2013. O quadro indica a modalidade de transferência, identifica o instrumento de transferência e o beneficiário, informa os valores pactuados das transferências e contrapartidas, bem como os repasses efetuados no exercício e os acumulados até o final do exercício, as datas de início e fim de vigência dos instrumentos, considerados todos os termos aditivos, e ainda, a situação da transferência registrada no Sistema SIAFI.

QUADRO A.4.4.1 - CARACTERIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS VIGENTES NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA

Valores em R\$ 1,00

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL									
CNPJ: 02.270.669/0001-29					UG/GESTÃO: 323028 / 32210				
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até o exercício	Início	Fim	
1	023/2011	04.895.130/0001-90	0,00	0,00	0,00	0,00	1/1/2012	Indeterminado	1
5	001/2011	04.895.130/0001-90	578.846,81	0,00	128.693,34	543.859,82	1/1/2012	31/3/2013	1
5	002/2011	04.895.130/0001-90	265.535,12	0,00	20.033,73	244.363,82	1/1/2012	31/3/2013	1
5	003/2011	04.895.130/0001-90	231.546,23	0,00	28.245,06	223.996,76	1/1/2012	31/3/2013	1
5	002/2012	04.895.130/0001-90	341.210,77	0,00	245.057,93	245.057,93	1/1/2013	31/12/2013	1
5	003/2012	04.895.130/0001-90	320.386,24	0,00	208.775,73	208.775,73	1/1/2013	31/3/2014	1
5	004/2012	04.895.130/0001-90	313.764,08	0,00	208.432,40	208.432,40	1/1/2013	31/3/2014	1
1	021/2011	04.838.295/0001-20	0,00	0,00	0,00	0,00	1/1/2012	Indeterminado	1
5	004/2011	04.838.295/0001-20	368.890,12	0,00	152.510,12	171.841,28	1/1/2012	31/3/2013	1
5	005/2011	04.838.295/0001-20	205.216,40		21.203,48	179.348,68	1/1/2012	31/3/2013	1
5	023/2012	04.838.295/0001-20	282.034,79	0,00	215.600,55	215.600,55	1/1/2013	31/12/2013	1
5	024/2012	04.838.295/0001-20	241.403,60	0,00	159.134,90	159.134,90	1/1/2013	31/3/2014	1
1	020/2011	04.730.141/0001-10	0,00	0,00	0,00	0,00	1/1/2012	Indeterminado	1
5	006/2011	04.730.141/0001-10	392.772,87	0,00	41.966,70	261.313,51	1/1/2012	30/3/2013	1
5	007/2011	04.730.141/0001-10	41.912,43	0,00	0,00	40.443,60	1/1/2012	31/3/2013	1
5	028/2012	04.730.141/0001-10	332.610,54	0,00	142.596,26	142.596,26	1/1/2013	31/12/2013	1
5	029/2012	04.730.141/0001-10	70.545,19	0,00	40.777,96	40.777,96	1/1/2013	31/3/2014	1
1	024/2011	03.191.909/0001-62	0,00	0,00	0,00	0,00	1/1/2012	Indeterminado	1
5	008/2011	03.191.909/0001-62	281.289,70	0,00	217.819,51	288.851,09	1/1/2012	31/3/2013	1
5	009/2011	03.191.909/0001-62	419.234,43	0,00	274.353,20	274.353,20	1/1/2012	31/3/2013	1
5	010/2011	03.191.909/0001-62	313.670,19	0,00	251.437,38	251.437,38	1/1/2012	31/3/2013	1
5	030/2012	03.191.909/0001-62	527.919,71	0,00	276.146,05	276.146,05	1/1/2013	31/3/2014	1
5	031/2012	03.191.909/0001-62	264.222,26	0,00	206.174,11	206.174,11	1/1/2013	31/3/2014	1
1	015/2010	01.962.045/0001-00	0,00	0,00	0,00	0,00	1/1/2012	Indeterminado	1
5	011/2011	01.962.045/0001-00	511.130,08	0,00	228.966,98	509.812,25	1/1/2012	31/3/2013	1
5	012/2011	01.962.045/0001-00	165.595,10	0,00	12.253,48	93.753,49	1/1/2012	31/3/2013	1
5	013/2011	01.962.045/0001-00	411.285,15	0,00	142.847,38	388.407,67	1/1/2012	31/3/2013	1

5	014/2011	01.962.045/0001-00	915.641,34	0,00	151.946,07	914.790,31	1/1/2012	31/3/2013	1
5	008/2012	01.962.045/0001-00	359.298,89	0,00	170.231,01	170.231,01	1/1/2013	31/12/2013	1
5	009/2012	01.962.045/0001-00	63.895,69	0,00	22.108,81	22.108,81	1/1/2013	31/3/2014	1
5	010/2012	01.962.045/0001-00	735.582,87	0,00	336.379,99	336.379,99	1/1/2013	31/3/2014	1
5	011/2012	01.962.045/0001-00	917.873,02	0,00	579.439,10	579.439,10	1/1/2013	31/3/2014	1
1	017/2011	02.598.119/0001-33	0,00	0,00	0,00	0,00	1/1/2012	Indeterminado	1
5	015/2011	02.598.119/0001-33	780.927,85	0,00	196.252,42	653.692,73	1/1/2012	31/3/2013	1
5	016/2011	02.598.119/0001-33	317.255,32	0,00	4.406,93	310.893,01	1/1/2012	31/3/2013	1
5	017/2011	02.598.119/0001-33	382.176,35	0,00	54.105,25	374.791,05	1/1/2012	31/3/2013	1
5	020/2012	02.598.119/0001-33	539.893,30	0,00	269.253,31	269.253,31	1/1/2013	31/12/2013	1
5	021/2012	02.598.119/0001-33	299.024,13	0,00	261.171,78	261.171,78	1/1/2013	31/3/2014	1
5	022/2012	02.598.119/0001-33	414.411,49	0,00	307.262,45	307.262,45	1/1/2013	31/3/2014	1
1	014/2010	02.486.321/0001-73	0,00	0,00	0,00	0,00	1/1/2012	Indeterminado	1
5	018/2011	02.486.321/0001-73	1.143.632,20	0,00	417.662,46	956.680,32	1/1/2012	31/3/2013	1
5	019/2011	02.486.321/0001-73	468.734,61	0,00	106.727,79	447.910,02	1/1/2012	31/3/2013	1
5	020/2011	02.486.321/0001-73	502.711,74	0,00	67.128,54	506.634,78	1/1/2012	31/3/2013	1
5	017/2012	02.486.321/0001-73	1.226.920,49	0,00	775.526,17	775.526,17	1/1/2013	31/12/2013	1
5	018/2012	02.486.321/0001-73	549.292,50	0,00	404.322,36	404.322,36	1/1/2013	31/3/2014	1
5	019/2012	02.486.321/0001-73	479.203,42	0,00	337.262,53	337.262,53	1/1/2013	31/3/2014	1
1	018/2011	03.906.407/0001-70	0,00	0,00	0,00	0,00	1/1/2012	Indeterminado	1
5	021/2011	03.906.407/0001-70	431.901,18	0,00	99.957,88	395.862,21	1/1/2012	31/3/2013	1
5	022/2011	03.906.407/0001-70	159.088,52	0,00	28.465,42	138.579,88	1/1/2012	31/3/2013	1
5	023/2011	03.906.407/0001-70	435.924,82	0,00	65.842,70	424.351,79	1/1/2012	31/3/2013	1
5	025/2012	03.906.407/0001-70	430.408,02	0,00	300.786,17	300.786,17	1/1/2013	31/12/2013	1
5	026/2012	03.906.407/0001-70	136.734,20	0,00	132.154,07	132.154,07	1/1/2013	31/3/2014	1
5	027/2012	03.906.407/0001-70	452.978,61	0,00	323.732,03	323.732,03	1/1/2013	31/3/2014	1
1	021/2011	07.404.249/0001-01	0,00	0,00	0,00	0,00	1/1/2012	Indeterminado	1
5	024/2011	07.404.249/0001-01	190.813,54	0,00	27.549,85	141.892,03	1/1/2012	31/3/2013	1
5	025/2011	07.404.249/0001-01	274.970,38	0,00	72.426,89	262.109,08	1/1/2012	31/3/2013	1
5	012/2012	07.404.249/0001-01	89.682,95	0,00	33.648,95	33.648,95	1/1/2013	31/3/2014	1
5	013/2012	07.404.249/0001-01	439.817,22	0,00	146.153,93	146.153,93	1/1/2013	30/12/2013	1
1	025/2011	03.944.082/0001-10	0,00	0,00	0,00	0,00	1/1/2012	Indeterminado	1
5	026/2011	03.944.082/0001-10	726.165,50	0,00	588.539,77	628.652,61	1/1/2012	31/3/2013	1
5	027/2011	03.944.082/0001-10	499.519,93	0,00	386.985,68	435.925,34	1/1/2012	31/3/2013	1
5	028/2011	03.944.082/0001-10	239.534,36	0,00	176.393,01	235.279,46	1/1/2012	31/3/2013	1
5	005/2012	03.944.082/0001-10	449.092,40	0,00	290.120,81	290.120,81	1/1/2013	31/12/2013	1
5	006/2012	03.944.082/0001-10	550.644,90	0,00	394.990,48	394.990,48	1/1/2013	31/3/2014	1
5	007/2012	03.944.082/0001-10	262.316,24	0,00	191.113,96	191.113,96	1/1/2013	31/3/2014	1

1	019/2011	02.538.438/0001-53	0,00	0,00	0,00	0,00	1/1/2012	Indeterminado	1
5	029/2011	02.538.438/0001-53	3.058.600,81	0,00	642.166,08	2.612.696,90	1/1/2012	31/3/2013	1
5	030/2011	02.538.438/0001-53	542.147,97	0,00	89.010,89	466.178,40	1/1/2012	31/3/2013	1
5	031/2011	02.538.438/0001-53	785.632,70	0,00	235.474,56	798.928,23	1/1/2012	31/3/2013	1
5	032/2011	02.538.438/0001-53	1.525.231,96	0,00	235.474,56	1.496.603,75	1/1/2012	31/3/2013	1
5	032/2012	02.538.438/0001-53	4.389.519,69	0,00	2.882.028,02	2.882.028,02	1/1/2013	31/12/2013	1
5	033/2012	02.538.438/0001-53	358.104,47	0,00	169.861,30	169.861,30	1/1/2013	31/3/2014	1
5	034/2012	02.538.438/0001-53	1.011.059,73	0,00	757.784,65	757.784,65	1/1/2013	31/3/2014	1
5	035/2012	02.538.438/0001-53	1.895.069,73	0,00	1.564.104,87	1.564.104,87	1/1/2013	31/3/2014	1
1	026/2011	03.537.650/0001-69	0,00	0,00	0,00	0,00	1/1/2012	Indeterminado	1
5	033/2011	03.537.650/0001-69	771.085,12	0,00	441.963,77	793.643,57	1/1/2012	31/3/2013	1
5	034/2011	03.537.650/0001-69	262.405,78	0,00	67.141,65	272.317,03	1/1/2012	31/3/2013	1
5	001/2012	03.537.650/0001-69	14.330,12	0,00	13.215,35	13.215,35	3/9/2012	31/3/2013	1
5	014/2012	03.537.650/0001-69	776.277,07	0,00	400.562,10	400.562,10	1/1/2013	31/12/2013	1
5	015/2012	03.537.650/0001-69	345.734,49	0,00	253.029,01	253.029,01	1/1/2013	31/3/2014	1
5	016/2012	03.537.650/0001-69	70.504,79	0,00	22.631,76	22.631,76	1/1/2013	31/3/2014	1
Total Convênios e Contratos de Metas		-	38.552.794,22	0,00	18.717.523,39	29.781.765,91	-	-	-

Fonte: Superintendência de Licitações e Controle de Contratos e Convênio (SLC).

LEGENDA

Modalidade:

- 1 - Convênio
- 2 - Contrato de Repasse
- 3 - Termo de Cooperação
- 4 - Termo de Compromisso
- 5 - Contrato de Metas

Situação da Transferência:

- 1 - Adimplente
- 2 - Inadimplente
- 3 - Inadimplência Suspensa
- 4 - Concluído
- 5 - Excluído
- 6 - Rescindido
- 7 - Arquivado

Foram firmados novos instrumentos de transferência com as doze Agências Reguladoras Estaduais, amparados na Resolução Normativa nº 417, de 23/11/2010, que estabelece os procedimentos para a delegação de competências da ANEEL aos Estados e ao Distrito Federal, para a execução de atividades descentralizadas em regime de gestão associada de serviços públicos, com base nos arts. 20 a 22, da Lei nº 9.427, de 26/12/1996, com a redação dada pela Lei nº 12.111/2009. Esses novos instrumentos firmados são definidos como segue:

- **Convênio de Cooperação:** instrumento pactuado entre a União e o Estado-membro, que autoriza a gestão associada de serviços públicos. O Convênio não envolve transferência de recursos financeiros e não gera qualquer encargo ou direito à indenização entre as partes envolvidas, bem como tem vigência por prazo indeterminado.
- **Contrato de Metas:** instrumento pactuado entre a ANEEL e a Agência Estadual por meio do qual são fixadas as atividades a serem executadas em regime de gestão associada de serviços públicos. Os Contratos de Metas possuem vigência de até doze meses, podendo ser prorrogado por até noventa dias, por meio de Termo Aditivo, para o encerramento de atividades programadas e não concluídas, e estabelecem os valores a serem transferidos. O Contrato de Metas observa as seguintes diretrizes:

I - controle de resultados voltado para a eficiência da gestão;

II - contraprestação baseada em custos de referência; e

III - vinculação ao Convênio de Cooperação.

No âmbito de cada um dos Convênios de Cooperação foram firmados **Contratos de Metas**, instrumentos previstos nos arts. 20 a 22, da Lei nº 9.427/1996, com a redação dada pela Lei nº 12.111/2009, e regulamentados na Resolução Normativa nº 417/2010, os quais possuem vigência de até doze meses, adstrita a um exercício financeiro. Esses **Contratos de Metas** estão relacionados no **Quadro A.4.4.1**, logo abaixo do convênio a que se vinculam, sendo identificados pela **Modalidade 5**, acrescentada para atender à especificidade da UJ.

Os novos instrumentos firmados em conformidade com a legislação supracitada não têm previsão de contrapartida por parte dos conveniados, os quais executam, por delegação, competências da União relativas aos serviços de energia elétrica, estabelecidas no art. 21, inciso XII, alínea “b”, da Constituição Federal. Portanto, todas as despesas relacionadas à execução descentralizada de atividades passam a ser custeadas pela ANEEL, nos novos instrumentos.

4.4.2. Quantidade de instrumentos de transferências celebrados e valores repassados nos três últimos exercícios

O **Quadro A.4.4.2** a seguir contempla a quantidade de instrumentos por modalidade de transferência celebrados nos exercícios de 2013, 2012 e 2011, e os respectivos valores repassados nesses exercícios, sendo que os valores referem-se à totalidade e não somente aos instrumentos celebrados em cada exercício.

QUADRO A.4.4.2 - RESUMO DOS INSTRUMENTOS CELEBRADOS PELA UJ NOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

Valores em R\$ 1,00

Unidade Concedente ou Contratante		
Nome: Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL		
CNPJ: 02.270.669/0001-29		UG/GESTÃO: 323028 / 32210
Modalidade	Quantidade de instrumentos celebrados em cada exercício	Montantes repassados em cada exercício, independentemente do ano de celebração do instrumento (em R\$ 1,00)

	2013	2012	2011	2013	2012	2011
Convênio	-	10	2	-	-	13.388.536,99
Contrato de Metas	34	35	7	18.717.523,39	13.688.686,37	3.125.135,58
Contrato de Repasse	-	-	-	-	-	-
Termo de Parceria	-	-	-	-	-	-
Termo de Cooperação	-	-	3	-	-	376.686,32
Termo de Compromisso	-	-	-	-	-	-
Totais	34	45	12	18.717.523,39	13.688.686,37	16.890.358,89

Fonte: Superintendência de Licitações e Controle de Contratos e Convênio (SLC)

4.4.3. Informações sobre a prestação de contas relativas aos convênios, termos de cooperação e contratos de repasse

O **Quadro A.4.4.3** abaixo demonstra a quantidade de instrumentos de convênio, de termos de cooperação e de contrato de repasse, assim como os respectivos montantes repassados, segmentados por ano em que deveriam ser prestadas as contas.

QUADRO A.4.4.3 - RESUMO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PELA UJ NA MODALIDADE DE CONVÊNIO, TERMO DE COOPERAÇÃO E DE CONTRATOS DE REPASSE

Valores em R\$ 1,00

Unidade Concedente					
Nome: Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL					
CNPJ: 02.270.669/0001-29			UG/GESTÃO: 323028 / 32210		
Exercício da Prestação de Contas	Quantitativos e Montante Repassados		Instrumentos (Quantidade e Montante Repassado)		
			Convênios	Termos de Cooperação	Contratos de Repasse
2013	Contas prestadas	Quantidade	-	-	-
		Montante Repassado	-	-	-
	Contas NÃO prestadas	Quantidade	-	-	-
		Montante Repassado	-	-	-
2012	Contas prestadas	Quantidade	-	-	-
		Montante Repassado	-	-	-
	Contas NÃO prestadas	Quantidade	-	-	-
		Montante Repassado	-	-	-
2011	Contas prestadas	Quantidade	30	-	-
		Montante Repassado	13.310.423,75	-	-
	Contas NÃO prestadas	Quantidade	-	-	-
		Montante Repassado	-	-	-
Anteriores a 2010	Contas NÃO prestadas	Quantidade	-	-	-
		Montante Repassado	-	-	-

Fonte: Superintendência de Licitações e Controle de Contratos e Convênio (SLC).

OBS: Cada Convênio deveria prestar contas trimestralmente, conforme a REN 276/2007.

Em 2012 e em 2013 não houve Prestação de Contas dos Convênios vigentes, em virtude da alteração do modelo de descentralização, amparado pela Resolução Normativa nº 417, 21 de novembro de 2010. Conforme a citada Resolução os pagamentos são efetuados como contraprestação pelos produtos elaborados de acordo com os padrões pactuados, efetivamente recebidos e aprovados pela ANEEL, assim neste modelo não há prestação de contas.

4.4.4. Informações sobre a análise das prestações de contas de convênios e de contratos de repasse

O **Quadro A.4.4.4** abaixo contempla informações sobre a análise das prestações de contas a cargo da ANEEL, na condição de concedente.

QUADRO A.4.4.4 - VISÃO GERAL DA ANÁLISE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE

Valores em R\$1,00

Valores em R\$ 1,00

Unidade Concedente ou Contratante					
Nome: Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL					
CNPJ: 02.270.669/0001-29			UG/GESTÃO: 323028 / 32210		
Exercício da prestação das contas	Quantitativos e montantes repassados			Instrumentos	
				Convênios	Contratos de Repasse
2013	Quantidade de contas prestadas			-	-
	Com prazo de análise ainda não vencido	Quantidade	Contas analisadas	-	-
			Contas Não analisadas	-	-
		Montante repassado (R\$)		-	-
	Com prazo de análise vencido	Contas analisadas	Quantidade Aprovada	-	-
			Quantidade Reprovada	-	-
			Quantidade de TCE	-	-
		Contas NÃO analisadas	Quantidade	-	-
	Montante repassado (R\$)		-	-	
2012	Quantidade de contas prestadas			-	-
	Contas analisadas	Quantidade Aprovada		-	-
		Quantidade Reprovada		-	-
		Quantidade de TCE		-	-
	Contas NÃO analisadas	Quantidade		-	-
		Montante repassado (R\$)		-	-
2011	Quantidade de contas prestadas			30	-
	Contas analisadas	Quantidade Aprovada		30	-
		Quantidade Reprovada		-	-
		Quantidade de TCE		-	-
	Contas NÃO analisadas	Quantidade		-	-
		Montante repassado		-	-
Exercícios anteriores a 2010	Contas NÃO analisadas	Quantidade		-	-
		Montante repassado		-	-

Fonte: Superintendência de Licitações e Controle de Contratos e Convênio (SLC)

Conforme comentado no item 4.4.3, em 2012 e em 2013 não houve Prestação de Contas dos Convênios vigentes, em virtude da alteração do modelo de descentralização, amparado pela Resolução Normativa nº 417, 21 de novembro de 2010. De acordo com a citada Resolução, os pagamentos são efetuados como contraprestação pelos produtos elaborados de acordo com os padrões pactuados, efetivamente recebidos e aprovados pela ANEEL, assim neste modelo não há prestação de contas.

4.4.5. Análise Crítica da Gestão das Transferências

Têm-se mostrado efetivas as ações de controle e acompanhamento efetuadas pela ANEEL sobre as transferências financeiras feitas por meio dos Convênios com Agências Reguladoras estaduais há vários anos.

Não existe, na presente data, nenhuma transferência na situação de inadimplente.

Em 2012, teve início a implementação definitiva do modelo de descentralização de atividades às Agências Reguladoras estaduais, disciplinado na Resolução Normativa nº 417, de 2010. Para tanto, foram rescindidos todos os antigos convênios de cooperação e firmados novos instrumentos de delegação de competência em conformidade com a Resolução Normativa nº 417, de 2010.

Para as transferências expiradas em 2011, não existe qualquer pendência quanto a prazo ou valor constantes nas Prestações de Contas de encerramento.

4.5. SUPRIMENTO DE FUNDOS

4.5.1. Suprimento de Fundos – Despesas Realizadas por Meio da Conta Tipo “B” e Por Meio do Cartão de Crédito Corporativo

O Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF) foi instituído pelo Decreto nº 5.355, de 25/1/2005, e regulamentado pela Portaria MP nº 41, de 4/3/2005. A ANEEL começou a utilizar os cartões em agosto de 2005 e publicou, em 2006, a Norma de Organização ANEEL nº 28/2006, que dispõe sobre os procedimentos gerais referentes à concessão e utilização do CPGF a serem observadas no âmbito da ANEEL. Atualmente a ANEEL não utiliza Contas Tipo B na concessão de suprimentos de fundos, todas as concessões são feitas exclusivamente via CPGF. O cartão apresenta como benefícios a transparência nos gastos efetuados e agilidade nas aquisições emergenciais. O cartão tem sido utilizado para pagamento de despesas de pequeno vulto ou emergenciais, tais como: despesas em viagem a serviço, materiais elétricos e de manutenção e pequenos serviços. Em todos os casos, os saques somente são efetuados em circunstâncias nas quais não foi possível a utilização do Cartão na modalidade fatura, sendo devidamente justificados nos processos de Prestação de Contas dos suprimentos de fundos.

O Quadro A.4.5.1 a seguir demonstra, de maneira consolidada, a evolução da utilização do suprimento de fundos nos três últimos exercícios.

QUADRO A.4.5.1 – DESPESAS REALIZADAS POR MEIO DA CONTA TIPO “B” E POR MEIO DO CARTÃO DE CRÉDITO CORPORATIVO (SÉRIE HISTÓRICA)

Valores em R\$1,00

Suprimento de Fundos							
Exercícios	Conta Tipo “B”		CPGF				Total
			Saque		Fatura		
	Quantidade	(a) Valor	Quantidade	(b) Valor	Quantidade	(c) Valor	(a+b+c)
2013	0	0	8	569	9	2.738	3.307
2012	0	0	7	1.287	32	11.200	12.487
2011	0	0	12	3.477	116	35.142	38.619

Fonte: Superintendência de Administração e Finanças (SAF)/SIAFI Operacional

4.5.2. Suprimento de Fundos – Conta Tipo “B”

Em 2013 a ANEEL não utilizou Contas Tipo “B” na concessão de suprimentos de fundos.

4.5.3. Suprimento de Fundos – Cartão de Crédito Corporativo (CPGF)

Durante o exercício de 2013, foram concedidos 6 (seis) suprimentos de fundos, com a utilização do CPGF, para 3 (três) servidores, sendo que apenas 1 (um) utilizou efetivamente o cartão para pagamento de despesas de pequeno vulto ou emergenciais da ANEEL.

O **Quadro A.4.5.3** apresenta as informações acerca da despesa realizada com a utilização desse cartão:

QUADRO A.4.5.3 – DESPESA COM CARTÃO DE CRÉDITO CORPORATIVO POR UG E POR PORTADOR

Valores em R\$1,00

Código da UG	323028	Limite de Utilização da UG	R\$ 200.000		
Portador	CPF	Valor do Limite Individual	Valor		Total
			Saque	Fatura	
JOÃO DE DEUS DA SILVA	153790781-68	19.000	569	2.738	3.307
RODRIGO CESAR N. MENDONÇA	013159326-95	4.000	0	0	0
ROGÉRIO DE ASSIS LIMA	896401.521-53	8.000	0	0	0

Total utilizado pela UG		569	2.738	3.307
Total utilizado pela UJ		569	2.738	3.307

Fonte: ANEEL/Superintendência de Administração e Finanças (SAF) / SIAFI Operacional.

Verifica-se que o servidor João de Deus da Silva utilizou o cartão na modalidade saque no valor de R\$ 569 e na modalidade fatura no valor de R\$ 2.738, totalizando R\$ 3.307, sendo responsável por 3 (três) concessões de suprimentos de fundos. Os saques realizados encontram-se devidamente justificados nos processos de Prestação de Contas dos suprimentos.

4.5.4. Prestações de Contas de Suprimento de Fundos

O **Quadro A.4.5.4** abaixo contempla a situação das prestações de contas referentes à aplicação dos recursos despendidos via suprimento de fundos, abrangendo as prestações de contas referentes à aplicação realizada pelo suprido (Conta Tipo “B”) e pelo Portador do CPGF, do exercício de referência do Relatório de Gestão e dos dois exercícios imediatamente anteriores, conforme exige a legislação em vigor.

QUADRO A.4.5.4 - PRESTAÇÕES DE CONTAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS (CONTA TIPO “B” E CPGF)

Valores em R\$1,00

Suprimento de Fundos												
Situação	Conta Tipo “B”						CPGF					
	2013		2012		2011		2013		2012		2011	
	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor
PC não Apresentadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PC Aguardando Análise	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PC em Análise	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PC não Aprovadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PC Aprovadas	-	-	-	-	-	-	6	3.307	50	12.487	123	38.619

Fonte: ANEEL/Superintendência de Administração e Finanças (SAF) / SIAFI Operacional.

4.5.5. Análise Crítica

Os suprimentos de fundos concedidos no exercício de 2013 destinaram-se a atender as necessidades internas da ANEEL com pagamento de despesas de pequeno vulto ou emergenciais, tendo em vista que os novos contratos firmados com locadoras de veículos, vigentes no exercício de 2013, passaram a incluir cláusulas que preveem o ressarcimento das despesas com reabastecimento, o que reduziu a necessidade dos servidores em atividades de fiscalização utilizarem os Cartões de Pagamento para pagar as despesas com combustível.

Esse fato contribuiu para a redução, em 2013, dos gastos efetuados via suprimento de fundos em comparação aos anos anteriores. Em uma análise evolutiva do total de despesas realizadas com a utilização do CPGF, verifica-se que os pagamentos efetuados em 2013 representaram 9% do total de executado no exercício 2011.

Verifica-se também uma salutar redução no valor dos saques efetuados em 2013, evidência que denota o esforço em se concentrar os gastos na modalidade fatura, mais segura e transparente que a modalidade saque.

Sobre os controles internos instituídos para assegurar regular aplicação dos recursos, a ANEEL, por ocasião da prestação de contas realizada pelo suprido, procede a uma análise criteriosa dos processos abertos para concessão de suprimento de fundos, tendo por base requisitos definidos no Sistema de Contabilidade – SISCONT. Após tal providência, o processo é encaminhado para arquivamento ou feitas as devidas diligências aos agentes usuários do cartão, conforme o caso.

5. GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS

Neste item são apresentadas as seguintes informações:

I. Estrutura de pessoal da unidade, contemplando as seguintes perspectivas:

- a) Demonstração da força de trabalho e dos afastamentos que refletem sobre ela;
- b) Qualificação da força de trabalho, de acordo com a estrutura de cargos, idade e nível de escolaridade;
- c) Custos associados à manutenção dos recursos humanos;
- d) Composição do quadro de servidores inativos e pensionistas;
- e) Demonstração do cadastramento, no Sistema de Avaliação e Registro dos Atos de Admissão e Concessões (Sisac), das informações pertinentes aos atos de admissão e concessão de aposentadoria, reforma e pensão, ocorridos no exercício, bem como da disponibilização das informações para o respectivo órgão de controle interno, nos termos da Instrução Normativa TCU nº 55/2007;
- f) Ações adotadas para identificar eventual acumulação remunerada de cargos, funções e empregos públicos, vedada pelo art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal (nas redações dadas pelas Emendas Constitucionais nº 19/98 e 34/2001);
- g) Providências adotadas nos casos identificados de acumulação remunerada de cargos, funções e empregos públicos, nos termos do art. 133 da Lei nº 8.112/93;
- h) Indicadores gerenciais sobre recursos humanos.

II. Terceirização de mão de obra e quadro de estagiários.

5.1. ESTRUTURA DE PESSOAL

5.1.1. Demonstração da Força de Trabalho à Disposição da Unidade Jurisdicionada

A demonstração da força de trabalho da ANEEL está ilustrada nos **Quadros A.5.1.1.1 e A.5.1.1.2**, os quais demonstram, respectivamente, a lotação dos servidores e as situações que reduzem a força de trabalho da Agência.

5.1.1.1. Lotação

O **Quadro A.5.1.1.1** abaixo demonstra a composição da força de trabalho da UJ, bem como os ingressos e egressos no exercício de 2013:

QUADRO A.5.1.1.1 – FORÇA DE TRABALHO DA UJ – SITUAÇÃO APURADA EM 31/12

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no exercício	Egressos no exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Servidores em cargos efetivos	807	664	19	30
1.1. Membros de poder e agentes políticos	Não há	0	0	0
1.2. Servidores de Carreira	807	664	19	30
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	765	624	18	25
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	35	22	1	2
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório	7	7	0	0
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	Não há	11	0	3
2. Servidores com Contratos Temporários	Não há	0	0	0
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	Não há	37	0	9
4. Total de Servidores	-	701	19	39

Fonte: ANEEL - Superintendência de Recursos Humanos (SRH).

A Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, prevê um quadro efetivo de pessoal de 765 servidores na ANEEL, assim discriminados: 200 Analistas Administrativos, 365 Especialistas em Regulação de Serviços Públicos de Energia e 200 Técnicos Administrativos.

Em 31 de dezembro de 2013, 604 cargos efetivos estavam ocupados, que somados a 20 servidores que foram redistribuídos à Agência (Quadro Específico), totalizam 624 “servidores de carreira vinculada ao órgão”.

DISCRIMINAÇÃO DOS “SERVIDORES DE CARREIRA VINCULADA AO ÓRGÃO”

Discriminação	Quantidade (unidade)
Analista Administrativo	156
Especialista em Regulação de Serviços Públicos de Energia	302
Técnico Administrativo	146
Quadro Específico	20
Total de “servidores de carreira vinculada ao órgão”	624

Fonte: ANEEL - Superintendência de Recursos Humanos (SRH).

Em 2010, a ANEEL realizou concurso público para o provimento de 186 vagas: 63 Analistas Administrativos, 76 Especialistas em Regulação de Serviços Públicos de Energia e 47 Técnicos Administrativos.

Em princípio, uma vez autorizada a nomeação dos aprovados, os órgãos e entidades podem convocar o próximo candidato mais bem colocado, em caso de vacância ou exoneração de servidor aprovado no mesmo concurso, desde que esse ainda esteja dentro do prazo de validade.

O prazo de validade do concurso de 2010 da ANEEL era de 2 (dois) anos, já prorrogados, por igual período, estendendo-se de 29/6/2012 para 29/6/2014, no caso do cargo de Técnico Administrativo, e de 4/11/2012 para 4/11/2014, para os cargos de Analista Administrativo e Especialista em Regulação.

Conforme os servidores aprovados no cargo de Analista, no último concurso, solicitam vacância, o próximo candidato mais bem colocado na respectiva área é nomeado. Assim, praticamente todas as vagas autorizadas já estão preenchidas, com exceção de um caso em que o candidato será nomeado no início de janeiro de 2014.

No caso dos Especialistas, apesar de autorização similar, as nomeações não foram feitas, pois a legislação vigente exige a realização de curso de formação (CF). Atualmente, há 14 (quatorze) vagas de Especialista devido a vacâncias ou desistências do último concurso. No entanto, a ANEEL só iniciou o processo de realização do CF no segundo semestre de 2013, pois estava aguardando manifestação do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão (MP) acerca de autorização solicitada pela Agência para nomear 50% a mais das vagas autorizadas originalmente no concurso, como permite a legislação.

Em prol da economicidade, a ANEEL aguardou a manifestação do MP, porém não obteve resposta sobre o pleito, encaminhado em julho de 2012. Assim, haja vista a demanda urgente por mão-de-obra, a Agência iniciou o processo de contratação do Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE), mesma instituição promotora do concurso de 2010 e que realizou o CF com a primeira turma de aprovados.

As vagas de Técnico Administrativo não podem ser preenchidas imediatamente, pois, por meio da Portaria nº 39, de 25 de março de 2011, o MP suspendeu, por tempo indeterminado, os efeitos das portarias de autorização para realização de concursos públicos e de autorização para provimento de cargos públicos no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

Por isso, a cada vacância, faz-se necessário encaminhar ao MP nova solicitação de autorização de nomeação.

A última autorização do MP possibilitava a convocação de 6 (seis) candidatos aprovados ao cargo de Técnico. Desse total, 3 (três) já entraram em exercício e 1 (um) tomou posse, mas deve entrar em exercício apenas no início de janeiro de 2014. Os outros 2 (dois) convocados não tomaram posse no prazo de 30 (trinta) dias, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, assim a ANEEL nomeará os próximos candidatos mais bem colocados em janeiro de 2014.

Não obstante, há ainda 2 (duas) vagas de Técnico a serem preenchidas. Uma de um servidor que ingressou em 2010, na primeira convocação dos Técnicos aprovados e outra que não necessitará de autorização do MP, pois a servidora egressa teve sua nomeação publicada após a Portaria MP nº 39, de 25 de março de 2011.

Diante disso, 5 (cinco) Analistas e 13 (treze) Técnicos entraram na Agência em 2013, totalizando assim 17 ingressos de “servidores de carreira vinculada ao órgão” neste exercício, enquanto houve 24 egressos: 5 Analistas Administrativos, 3 Especialistas em Regulação e 16 Técnicos Administrativos.

As 35 vagas autorizadas para exercício descentralizado, apontada no Quadro A.5.1.1.1, diz respeito ao quantitativo de Procuradores Federais previstos para a ANEEL, de acordo com a Lei nº 10.871, de 20/5/2004.

Destaca-se, ainda, que os 7 “servidores de carreira em exercício provisório” são ex-empregados da extinta Companhia Auxiliar de Empresas Elétricas Brasileiras (CAEEB), anistiados com base na Lei nº 8.878, de 11 de maio de 1994. O quadro de pessoal inclui, ainda, 11 servidores requisitados de outros órgãos ou entidades.

Ressalta-se que, em dezembro de 2013, a Agência contava com apenas 3 (três) Diretores, dentre os 5 (cinco) previstos na legislação vigente:

- Romeu Donizete Rufino (Diretor-Geral);
- André Pepitone da Nóbrega;
- José Jurhosa Junior.

O mandato de Nelson José Hübner Moreira como Diretor-Geral encerrou-se em 10/3/2013. O mandato do Diretor Edvaldo Alves de Santana encerrou-se em 22/12/2013. O diretor Julião Silveira Coelho renunciou ao cargo a partir de 26/7/2013 e o decreto de sua exoneração foi publicado em 30/9/2013.

Para as vagas de Diretor em aberto, foram indicados pela Presidência da República: José Jurhosa Junior, que já está em exercício na Agência desde 29/10/2013, e Reive Barros dos Santos, cuja nomeação ainda depende de aprovação por parte do Congresso Nacional.

5.1.1.2. Situações que reduzem a força de trabalho

O **Quadro A.5.1.1.2**, a seguir, demonstra as situações que reduzem a força de trabalho da UJ.

Por se tratar de uma Agência relativamente nova, que tem um quadro de pessoal enxuto, a ANEEL possui poucos servidores afastados, o que, sem dúvida, contribui positivamente para o alcance das suas missões institucionais. Ao final do exercício de 2013, havia 41 afastamentos, dos quais 20 (48,8%) correspondem a servidores cedidos a outros órgãos e entidades.

QUADRO A.5.1.1.2 – SITUAÇÕES QUE REDUZEM A FORÇA DE TRABALHO DA UJ

Tipologias dos afastamentos	Quantidade de pessoas na situação em 31 de dezembro
1. Cedidos	20
1.1. Exercício de Cargo em Comissão	12
1.2. Exercício de Função de Confiança	0
1.3. Outras situações previstas em leis específicas	8
2. Afastamentos	15
2.1. Para Exercício de Mandato Eletivo	1
2.2. Para Estudo ou Missão no Exterior	2
2.3. Para Serviço em Organismo Internacional	0
2.4. Para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no País	12
3. Removidos	2
3.1. De ofício, no interesse da Administração	0
3.2. A pedido, a critério da Administração	0
3.3. A pedido, independentemente do interesse da Administração, para acompanhar cônjuge/companheiro	2
3.4. A pedido, independentemente do interesse da Administração, por Motivo de saúde	0
3.5. A pedido, independentemente do interesse da Administração, por Processo seletivo	0
4. Licença remunerada	6
4.1. Doença em pessoa da família	0
4.2. Capacitação	6
5. Licença não remunerada	4
5.1. Afastamento do cônjuge ou companheiro	2
5.2. Serviço militar	0
5.3. Atividade política	0
5.4. Interesses particulares	2
5.5. Mandato classista	0
6. Outras situações	0
7. Total de servidores afastados em 31 de dezembro	47

Fonte: ANEEL - Superintendência de Recursos Humanos (SRH).

Quanto ao item 1.3 (Outras situações previstas em leis específicas), as cessões previstas em leis específicas estão detalhadas a seguir:

CESSÕES COM FUNDAMENTAÇÃO EM LEIS ESPECÍFICAS

Matrícula SIAPE	Órgão/Empresa	Fundamento Legal
1559806	Presidência da República	Lei nº 9.007, de 17 de março de 1995
1441087	Presidência da República	Lei nº 9.007, de 17 de março de 1995
1585193	Presidência da República	Lei nº 9.007, de 17 de março de 1995
1310618	Presidência da República	Lei nº 9.007, de 17 de março de 1996
1534942	Advocacia-Geral da União	Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993
1441047	Defensoria Pública Geral da União	Lei nº 9.020, de 30 de março de 1995
1666916	Secretaria Nacional do Consumidor	Decreto nº 7.963, de 15 de março de 2013
1560164	Presidência da República	Lei nº 9.007, de 17 de março de 1995

Fonte: ANEEL - Superintendência de Recursos Humanos (SRH).

5.1.2. Qualificação da força de trabalho

A qualificação da força de trabalho da ANEEL está ilustrada nos Quadros A.5.1.2.1, A.5.1.2.2 e A.5.1.2.3, os quais tem por objetivo demonstrar a estrutura de cargos e de funções, bem como a qualificação do pessoal por idade e por escolaridade.

5.1.2.1. Estrutura de Cargos e de Funções

O Quadro A.5.1.2.1 abaixo identifica a estrutura de cargos em comissão e de funções gratificadas da UJ:

QUADRO A.5.1.2.1 – DETALHAMENTO DA ESTRUTURA DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA UJ (SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO)

Tipologias dos cargos em comissão e das funções gratificadas	Lotação		Ingressos no exercício	Egressos no exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Cargos em comissão	96	91	15	20
1.1. Cargos Natureza Especial	5	3	1	3
1.2. Grupo Direção e Assessoramento superior	91	88	14	17
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	Não há	40	14	9
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	Não há	4	0	0
1.2.3. Servidores de outros órgãos e esferas	Não há	9	0	1
1.2.4. Sem vínculo	Não há	35	0	7
1.2.5. Aposentados	Não há	0	0	0
2. Funções gratificadas	130	146	71	51
2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	Não há	126	61	40
2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	Não há	18	8	9
2.3. Servidores de outros órgãos e esferas	Não há	2	2	2
3. Total de servidores em cargo e em função	226	237	86	71

Fonte: ANEEL/Superintendência de Recursos Humanos (SRH)

Em 31/12/2013, a ANEEL possuía 237 (duzentos e trinta e sete) cargos comissionados e funções gratificadas preenchidos, sendo 3 (três) “Cargos de Natureza Especial”, que representam os Diretores da Agência, 98 (noventa e oito) cargos ocupados do “Grupo Direção e Assessoramento superior” (CGEs e CAs) e 146 funções gratificadas, aqui considerados os Cargos Comissionados Técnicos (CCTs).

O quantitativo de cargos e funções ocupadas é superior ao previsto inicialmente na Lei nº 9.986, de 20 de julho de 2000, devido a transformações de cargos, o que é permitido pelo Tribunal de Contas da União (TCU), desde que respeite o limite orçamentário para cada categoria.

Cabe destacar que, no caso das Agências Reguladoras, o TCU entende que os cargos de livre provimento podem ser transformados em CCT, cuja ocupação é restrita a servidores efetivos ou Procuradores Federais, conforme previsto na Lei nº 10.871/2004.

5.1.2.2. Qualificação do quadro de pessoal da unidade jurisdicionada segundo a idade

O Quadro A.5.1.2.2 a seguir demonstra o perfil etário do quadro de pessoal ativo da UJ:

QUADRO A.5.1.2.2 – QUANTIDADE DE SERVIDORES DA UJ POR FAIXA ETÁRIA – SITUAÇÃO APURADA EM 31/12

Tipologias do Cargo	Quantidade de Servidores por Faixa Etária				
	Até 30 anos	De 31 a 40 anos	De 41 a 50 anos	De 51 a 60 anos	Acima de 60 anos
1. Provimento de cargo efetivo	136	338	92	46	11
1.1. Membros de poder e agentes políticos	0	0	0	0	0
1.2. Servidores de Carreira	136	338	92	46	11
1.3. Servidores com Contratos Temporários	0	0	0	0	0
2. Provimento de cargo em comissão	6	23	16	18	8
2.1. Cargos de Natureza Especial	0	1	0	2	0
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	5	10	15	12	6
2.3. Funções gratificadas	1	12	1	4	2
3. Totais	142	361	108	64	19

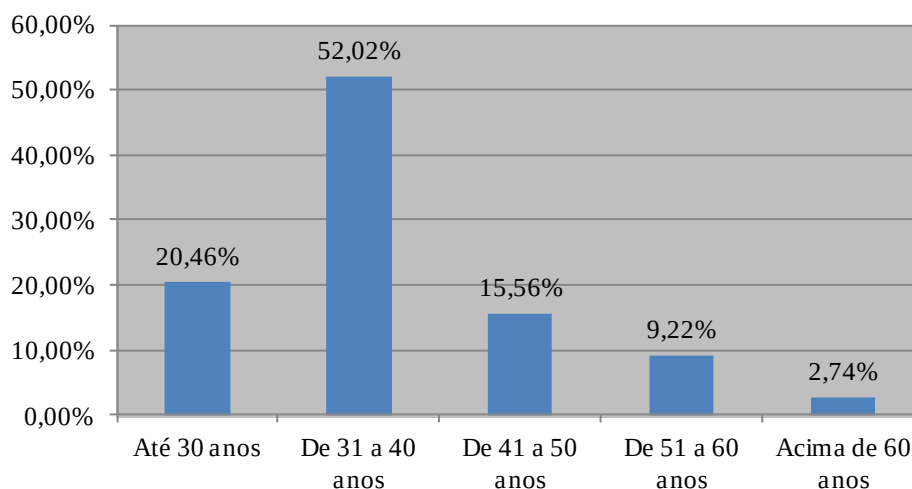
Fonte: ANEEL/Superintendência de Recursos Humanos (SRH)

Nos itens 2.2 e 2.3 do Quadro A.5.1.2.2, só foram considerados os servidores comissionados, descentralizados ou requisitados. Os servidores efetivos ocupantes de cargos comissionados ou funções gratificadas foram inseridos no item 1.2, excluindo-se um dos Diretores, que é servidor de carreira vinculada à ANEEL.

Além disso, 7 (sete) servidores descentralizados não foram considerados na tabela anterior, pois não possuem cargos comissionados ou funções gratificadas, assim não se enquadram em nenhuma das classificações propostas.

O gráfico abaixo representa o percentual de servidores divididos entre as diversas faixas etárias:

GRÁFICO 5 – SERVIDORES DA ANEEL POR FAIXA ETÁRIA



Fonte: ANEEL - Superintendência de Recursos Humanos (SRH)

Observa-se que mais de 70% do quadro de servidores da Agência possui até 40 anos.

5.1.2.3. Qualificação do quadro de pessoal da unidade jurisdicionada segundo a escolaridade

O **Quadro A.5.1.2.3** a seguir retrata o perfil de escolaridade do quadro de pessoal ativo da UJ:

QUADRO A.5.1.2.3 – QUANTIDADE DE SERVIDORES DA UJ POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE – SITUAÇÃO APURADA EM 31/12

Tipologias do Cargo	Quantidade de pessoas por nível de escolaridade								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
1. Provimento de cargo efetivo	0	0	0	0	72	305	144	87	15
1.1. Membros de poder e agentes políticos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.2. Servidores de Carreira	0	0	0	0	72	305	144	87	15
1.3. Servidores com Contratos Temporários	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2. Provimento de cargo em comissão	0	0	0	0	18	35	13	3	2
2.1. Cargos de Natureza Especial	0	0	0	0	0	1	2	0	0
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	0	0	0	0	15	25	3	3	2
2.3. Funções gratificadas	0	0	0	0	3	9	8	0	0
3. Totais	0	0	0	0	90	340	157	90	17
<i>Legenda Nível de Escolaridade: 1 - Analfabeto; 2 - Alfabetizado sem cursos regulares; 3 - Primeiro grau incompleto; 4 - Primeiro grau; 5 - Segundo grau ou técnico; 6 - Superior; 7 - Aperfeiçoamento / Especialização / Pós-Graduação; 8 - Mestrado; 9 - Doutorado/Pós Doutorado/PhD/Livre Docência; 10 - Não Classificada.</i>									

Fonte: ANEEL - Superintendência de Recursos Humanos (SRH)

Constata-se que o quadro de pessoal da Agência é bem qualificado, compreendendo, principalmente, servidores com curso de nível superior e especialização, o que influencia diretamente no alcance dos objetivos institucionais. Muitos servidores ocupantes do cargo de Técnico Administrativo possuem curso superior, razão pela qual a quantidade de servidores apenas com nível médio é reduzida.

Nos itens 2.2 e 2.3 do Quadro A.5.1.2.3, só foram considerados os servidores comissionados, descentralizados ou requisitados. Os servidores efetivos ocupantes de cargos comissionados ou funções gratificadas foram inseridos no item 1.2, excluindo-se um dos Diretores, que é servidor de carreira vinculada à ANEEL.

Além disso, 7 (sete) servidores descentralizados não foram considerados na tabela, pois não possuem cargos comissionados ou funções gratificadas, assim não se enquadram em nenhuma das classificações propostas. Desses, 4 (quatro) possuem nível superior (nível 6) e 3 (três) possuem Pós-Graduação (nível 7).

5.1.3. Demonstração dos custos de pessoal da unidade jurisdicionada

O Quadro A.5.1.3, a seguir, demonstra a composição do quadro de custos de pessoal da UJ nos exercícios de 2011 a 2013:

QUADRO A.5.1.3 - QUADRO DE CUSTOS DE PESSOAL NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA E NOS DOIS ANOS ANTERIORES (VALORES EM R\$ 1,00)

Tipologias/ Exercícios		Vencimentos e vantagens fixas	Despesas Variáveis						Despesas de Exercícios Anteriores	Decisões Judiciais	Total
			Retribuições	Gratificações	Adicionais	Indenizações	Benefícios Assistenciais e previdenciários	Demais despesas variáveis			
Membros de poder e agentes políticos											
Exercícios	2013	Zero	Zero	Zero	Zero	Zero	Zero	Zero	Zero	Zero	Zero
	2012	Zero	Zero	Zero	Zero	Zero	Zero	Zero	Zero	Zero	Zero
	2011	Zero	Zero	Zero	Zero	Zero	Zero	Zero	Zero	Zero	Zero
Servidores de Carreira que não ocupam cargo de provimento em comissão											
Exercícios	2013	56.843.161,03	0,00	4.826.847,71	1.782.826,10	2.579.818,65	796.027,18	0,00	78.924,77	30.455,16	66.938.060,60
	2012	56.889.697,14	0,00	5.036.243,30	1.738.055,54	2.259.022,92	665.317,03	0,00	40.413,81	0,00	66.628.749,74
	2011	52.583.799,54	0,00	4.775.268,45	1.744.106,08	2.141.002,29	614.814,00	0,00	0,00	235,08	61.859.225,44
Servidores com Contratos Temporários											
Exercícios	2013	Zero	Zero	Zero	Zero	Zero	Zero	Zero	Zero	Zero	Zero
	2012	Zero	Zero	Zero	Zero	Zero	Zero	Zero	Zero	Zero	Zero
	2011	Zero	Zero	Zero	Zero	Zero	Zero	Zero	Zero	Zero	Zero
Servidores Cedidos com ônus ou em Licença											
Exercícios	2013	6.250.638,29	70.108,17	509.508,06	141.573,51	195.420,52	109.279,54	0,00	7.028,85	14.715,16	7.298.272,10
	2012	2.978.768,59	36.826,48	267.084,06	86.609,13	83.105,04	34.914,85	0,00	3.197,93	470,16	3.490.976,24
	2011	2.542.596,83	11.549,76	222.715,51	67.750,90	52.529,11	28.481,08	0,00	0,00	0,00	2.925.623,19
Servidores ocupantes de Cargos de Natureza Especial											
Exercícios	2013	184.513,94	489.216,23	37.909,10	9.142,75	29.499,65	6.826,66	0,00	0,00	0,00	757.108,33
	2012	166.238,16	557.559,60	71.318,53	23.178,46	14.592,00	5.520,00	0,00	0,00	0,00	838.406,75
	2011	72.482,50	623.048,00	64.284,01	22.531,23	8.228,58	5.530,00	0,00	0,00	0,00	796.104,32
Servidores ocupantes de cargos do Grupo Direção e Assessoramento Superior											
Exercícios	2013	6.695.158,45	6.142.000,62	1.071.887,31	345.474,88	400.017,31	174.963,40	0,00	9.016,34	0,00	14.838.518,31
	2012	5.461.651,28	5.972.103,87	949.701,24	315.666,05	357.342,81	154.778,00	0,00	1.943,87	0,00	13.213.187,12
	2011	1.980.668,38	6.363.218,75	956.572,38	2.698.485,98	457.159,05	20.783,00	0,00	0,00	0,00	12.476.887,54
Servidores ocupantes de Funções gratificadas											
Exercícios	2013	18.298.850,35	2.285.926,94	1.860.094,73	679.948,22	703.656,03	242.523,82	0,00	55.262,41	470,16	24.126.732,66
	2012	14.993.414,12	1.994.711,02	1.560.679,26	502.367,37	511.985,26	182.554,19	0,00	18.061,95	470,16	19.764.243,33
	2011	5.662.939,66	1.798.399,50	1.266.139,79	7.119.815,91	411.924,10	143.574,83	0,00	0,00	705,24	16.403.499,03

Fonte: ANEEL - Superintendência de Recursos Humanos (SRH)

5.1.4. Composição do Quadro de Servidores Inativos e Pensionistas

As informações sobre o Quadro de Servidores Inativos e Pensionistas são prestadas no item 5.1.4.1, a seguir, que compreende a composição do quadro de servidores inativos, visto que a UJ não possui instituidores de pensão.

5.1.4.1. Classificação do quadro de servidores inativos da unidade jurisdicionada segundo o regime de proventos e de aposentadoria

O **Quadro A.5.1.4.1** demonstra a composição do quadro de servidores inativos da UJ, de acordo com os regimes de **proventos** (integral e proporcional) e de **aposentadoria** (voluntária, compulsória, invalidez permanente e outras), informando o quantitativo dos servidores inativos na UJ em 31/12/2013 e o número de aposentadorias ocorridas em 2013:

QUADRO A.5.1.4.1 – COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES INATIVOS – SITUAÇÃO APURADA EM 31 DE DEZEMBRO

Regime de proventos / Regime de aposentadoria	Quantidade	
	De Servidores Aposentados até 31/12	De Aposentadorias iniciadas no exercício de referência
1. Integral	5	2
1.1 Voluntária	3	1
1.2 Compulsória	2	1
1.3 Invalidez Permanente	0	0
1.4 Outras	0	0
2. Proporcional	0	0
2.1 Voluntária	0	0
2.2 Compulsória	0	0
2.3 Invalidez Permanente	0	0
2.4 Outras	0	0
3. Totais (1+2)	5	2

Fonte: ANEEL/Superintendência de Recursos Humanos (SRH).

O quadro de servidores inativos e pensionistas da ANEEL, ao final de 2012, era composto por 3 (três) servidores aposentados: Maria do Socorro Barros Bezerra; Arildo dos Santos Pascoal e João de Deus Fernandes Filho.

Em novembro de 2013, o servidor João de Deus Fernandes Filho faleceu e os devidos dependentes legais já se manifestaram e vão apresentar os documentos comprobatórios para a concessão de pensão. De qualquer forma, o servidor está contabilizado no quadro A.5.1.4.1, em aposentadoria integral compulsória.

Não obstante, ao longo de 2013, 2 (dois) servidores se aposentaram:

- **Armando Silva Filho:** ocupante do cargo de Especialista em Regulação de Serviços Públicos de Energia, do Quadro de Pessoal Efetivo da ANEEL, teve a aposentadoria compulsória declarada, a partir de 17 de julho de 2013, por meio da Portaria nº 2.756, de 19 de julho de 2013, publicada no DOU nº 139, de 22/7/2013, seção 2, página 42;
- **Jandir Amorim Nascimento:** ocupante do cargo de Engenheiro, do Plano Especial de Cargos da ANEEL, teve a aposentadoria voluntária concedida por meio da Portaria nº 2.888, de 23 de outubro de 2013, publicada no DOU nº 207, de 24/10/2013, seção 2, página 37.

Assim, após o exercício 2013, a ANEEL possui 5 (cinco) aposentadorias concedidas ou declaradas.

5.1.4.2. Demonstração das origens das pensões pagas pela unidade jurisdicionada

Cumprir informar que a UJ não possui Instituidores de Pensão, portanto não se aplica à realidade da Agência a demonstração a que se refere o **Quadro A.5.1.4.2** – “Instituidores de Pensão - Situação apurada em 31/12”, definido no item 5.1.4.2 da Portaria TCU nº 175/2013.

5.1.5. Cadastramento no SISAC

5.1.5.1. Atos sujeitos à comunicação ao Tribunal por intermédio do SISAC

O **Quadro A.5.1.5.1**, a seguir, relaciona a quantidade dos atos ocorridos em 2013 e 2012 com a quantidade de atos efetivamente cadastrados no Sistema de Apreciação e Registro dos Atos de Admissão e Concessões – SISAC.

QUADRO A.5.1.5.1 – ATOS SUJEITOS AO REGISTRO DO TCU (ART. 3º DA IN TCU 55/2007)

Tipos de Atos	Quantidade de atos sujeitos ao registro no TCU		Quantidade de atos cadastrados no SISAC	
	Exercícios		Exercícios	
	2013	2012	2013	2012
Admissão	19	13	22	11
Concessão de aposentadoria	2	0	2	0
Concessão de pensão civil	0	0	0	0
Concessão de pensão especial a ex-combatente	0	0	0	0
Concessão de reforma	0	0	0	0
Concessão de pensão militar	0	0	0	0
Alteração do fundamento legal de ato concessório	0	0	0	0
Totais	21	13	24	11

Fonte: ANEEL/Superintendência de Recursos Humanos (SRH).

5.1.5.2. Atos sujeitos à comunicação ao TCU

O **Quadro A.5.1.5.2** apresenta a quantidade de atos sujeitos à comunicação ao TCU em 2013 e 2012, bem como a quantidade de atos efetivamente cadastrados no SISAC:

QUADRO A.5.1.5.2 – ATOS SUJEITOS À COMUNICAÇÃO AO TCU (ART. 3º DA IN TCU 55/2007)

Tipos de Atos	Quantidade de atos sujeitos à comunicação ao TCU		Quantidade de atos cadastrados no SISAC	
	Exercícios		Exercícios	
	2013	2012	2013	2012
Desligamento	23	32	25	30
Cancelamento de concessão	0	0	0	0
Cancelamento de desligamento	0	0	0	0
Totais	23	32	25	30

Fonte: ANEEL/Superintendência de Recursos Humanos (SRH).

Como se pode observar, 23 (vinte e três) atos estavam sujeitos à comunicação ao TCU e foram devidamente cadastrados no SISAC.

Destaca-se que 25 (vinte e cinco) atos de desligamento foram apresentados ao TCU em 2013, pois 2 servidores efetivos solicitaram vacância no final de dezembro de 2012 e a comunicação ao TCU só ocorreu no início de 2013.

5.1.5.3. Regularidade do cadastro dos atos no SISAC

Dos atos de pessoal sujeitos a registro e comunicação ao TCU, todos foram apresentados em até 30 dias, conforme disposto no **Quadro A.5.1.5.3**:

QUADRO A.5.1.5.3 – REGULARIDADE DO CADASTRO DOS ATOS NO SISAC

Tipos de Atos	Quantidade de atos de acordo com o prazo decorrido entre o fato caracterizador do ato e o cadastro no SISAC			
	Exercício de 2013			
	Até 30 dias	De 31 a 60 dias	De 61 a 90 dias	Mais de 90 dias
Atos sujeitos ao registro pelo TCU (Art. 3º da IN TCU 55/2007)				
Admissão	17	4	1	0
Concessão de aposentadoria	0	0	0	0
Concessão de pensão civil	0	0	0	0
Concessão de pensão especial a ex-combatente	0	0	0	0
Concessão de reforma	0	0	0	0
Concessão de pensão militar	0	0	0	0
Alteração do fundamento legal de ato concessório	0	0	0	0
Total	17	4	1	0
Atos sujeitos à comunicação ao TCU (Art. 3º da IN TCU 55/2007)				
Desligamento	25	0	0	0
Cancelamento de concessão	0	0	0	0
Cancelamento de desligamento	0	0	0	0
Total	25	0	0	0

Fonte: ANEEL/Superintendência de Recursos Humanos (SRH).

5.1.5.4. Atos sujeitos à remessa ao TCU em meio físico

Em 2013 e 2012, a ANEEL não teve que encaminhar ao TCU, por meio físico, os atos relativos à gestão de pessoas. Sendo assim não há dados a serem apresentados no “Quadro A.5.1.4 – Atos sujeitos à remessa física ao TCU (Art. 14 da IN TCU 55/2007)”.

5.1.6. Acumulação indevida de cargos, funções e empregos públicos

Além do art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal, a impossibilidade dos servidores das Agências Reguladoras exercerem outras atividades profissionais se baseia no art. 70, § 3º, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, com a redação dada pelo art. 35 da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004.

Dessa forma, todos os servidores, ao ingressarem na Agência, declaram que não exercem outra atividade profissional, inclusive gestão operacional de empresa ou direção político-partidária.

A gestão da folha de pessoal da ANEEL ocorre por meio do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (SIAPE), que é utilizado pelos órgãos pertencentes ao Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal (SIPEC). Assim, o sistema acusa qualquer inconsistência, incluindo acumulação de cargos, desde que o outro órgão ao qual o servidor possa estar vinculado também utilize o SIAPE.

Não obstante, cabe frisar que a Auditoria Interna efetua levantamentos periódicos para averiguar se há servidores acumulando indevidamente cargos, funções ou empregos públicos.

5.1.7. Providências adotadas nos casos de acumulação indevida de cargos, funções e empregos públicos

Ao longo de 2013, não houve casos de acumulação indevida de cargos. Sendo assim, não foi necessário adotar providências nos termos do art. 133, da Lei nº 8.112/1990.

5.1.8. Indicadores gerenciais sobre recursos humanos

Os indicadores gerenciais sobre recursos humanos da ANEEL são apresentados nos itens a seguir:

- **Absenteísmo**

O Absenteísmo é definido da seguinte forma:

Absenteísmo = número de dias de faltas justificadas e injustificadas / (quantidade de servidores X total de dias trabalhados).

Assim, a taxa de absenteísmo no exercício foi de 2,17%.

- **Acidentes de Trabalho e Doenças Ocupacionais**

Houve dois acidentes de trabalho, sendo um no trajeto para o trabalho e outro nas dependências da Agência. Esses acidentes resultaram em 6 dias de afastamento no total. Em relação a doenças ocupacionais, não houve servidores acometidos.

- **Rotatividade (*turnover*)**

A taxa de rotatividade percentual da força de trabalho é dada pela soma do número de admissões e vacâncias/exonerações, dividida por dois, e dividida pelo número total de servidores, multiplicada por 100. Portanto, a taxa de rotatividade no ano foi de 4,14%.

- **Educação Continuada**

O quadro a seguir apresenta os principais indicadores resultantes das ações de capacitação realizadas em 2013:

Ações de capacitação realizadas no exercício

Indicador	Realizado em 2013
Investimento médio por servidor capacitado (R\$)	3.517
Número médio de participação por servidor	5,6
Média de horas de capacitação por servidor (h)	120,3
Número de participações	3.892

Fonte: ANEEL/Superintendência de Recursos Humanos (SRH).

- **Disciplina**

O fator disciplina do processo de gestão do desempenho teve apuração média de 9,86, em um total de 10,00 pontos, com o público de 505 servidores, na avaliação para fins de pagamento da gratificação de desempenho. Essa avaliação é resultado de três fontes: avaliação da chefia, autoavaliação e avaliação da equipe.

Na avaliação para fins de desenvolvimento na carreira, o fator disciplina teve apuração média de 9,85, em um total de 10,00 pontos, com o público de 526 servidores. Essa avaliação é resultado apenas da percepção da chefia.

Com relação ao conjunto de servidores avaliados, há uma diferença de 21 servidores entre as duas avaliações, pois os ocupantes dos cargos comissionados CD II, CGE I, CGE IV, CA I e CA II, bem como os cedidos ocupantes dos cargos DAS-6, DAS-5 e DAS-4, são dispensados da avaliação individual para fins de gratificação de desempenho, segundo a legislação. Esses servidores têm a parcela individual da gratificação de desempenho calculada com base nos resultados da avaliação institucional da Agência.

- **Aposentadoria versus reposição do quadro**

Ao longo de sua existência, a ANEEL concedeu apenas 5 (cinco) aposentadorias, sendo 3 (três) de servidores do Quadro Específico e 2 (duas) de servidores efetivos.

Em 2013, 2 (dois) servidores se aposentaram, conforme destacado no item 5.1.4.1.

Portanto, nesse aspecto, não há problemas de reposição do quadro.

- **Desempenho funcional**

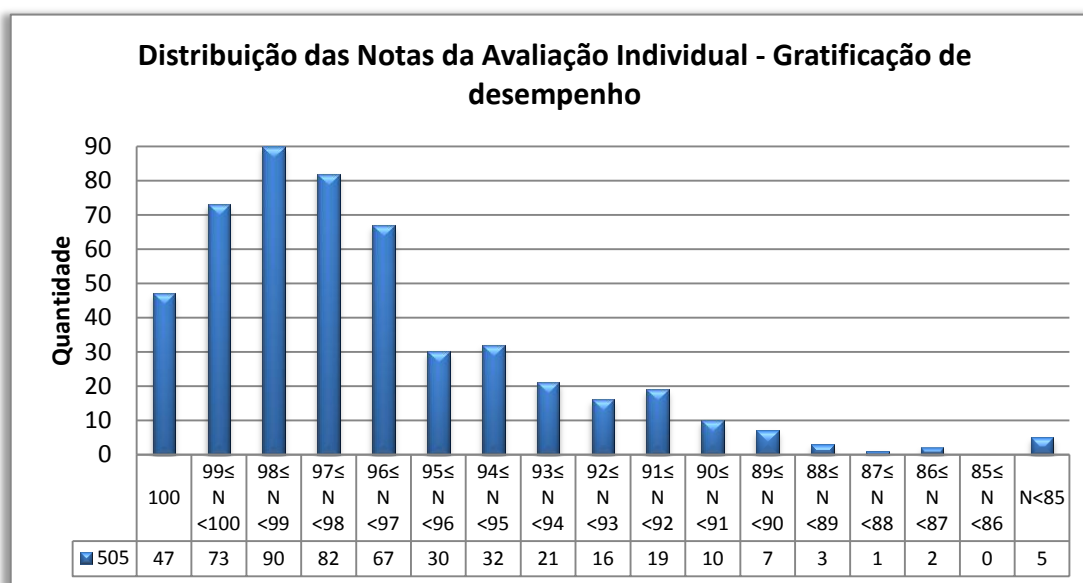
Nas avaliações para fins de concessão de gratificação, a nota institucional foi de 95,05 e a individual 96,62 (resultado médio consolidado). Para fins de desenvolvimento na carreira (progressão e promoção) a média das avaliações individuais foi de 95,89, em uma escala de 0 a 100.

As médias da avaliação para concessão de gratificação e da avaliação para desenvolvimento na carreira são próximas, devido aos fatores avaliativos serem comuns, diferenciando-se pelas fontes de avaliação: gratificação de desempenho - avaliação da chefia, autoavaliação e avaliação da equipe; progressão e promoção – avaliação da chefia. O ciclo de avaliação é de 1º de julho a 30 de junho do ano subsequente.

Considera-se como resultado satisfatório, para concessão da gratificação individual integral e para progressão e promoção, o desempenho superior ou igual a 85 pontos. Na avaliação individual para concessão de gratificação, 5 servidores não alcançaram desempenho suficiente para obtenção do valor máximo da parcela individual (80 pontos – parcela institucional; 20 pontos – parcela individual). Já na avaliação para progressão e promoção, 7 servidores não tiveram desenvolvimento na carreira, sendo que 5 em virtude de não atendimento ao requisito mínimo de desempenho e 2 por não atenderem aos requisitos mínimos de capacitação.

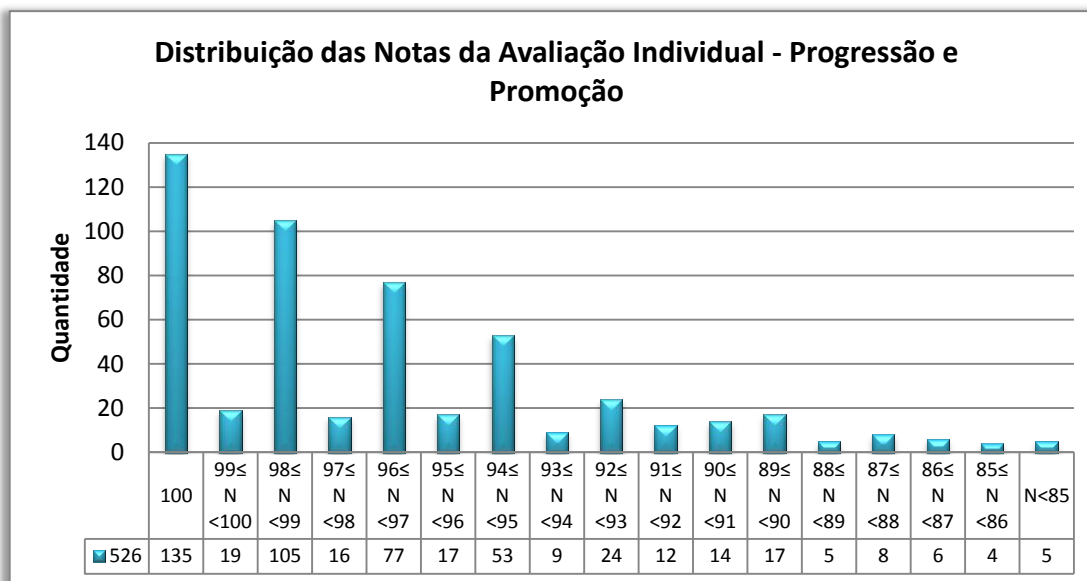
Os dois gráficos a seguir demonstram as notas de avaliação individual dos servidores, obtidas nas avaliações para fins de concessão de gratificação de desempenho e para fins de progressão e promoção na carreira, respectivamente.

GRÁFICO 6 - AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DOS SERVIDORES PARA FINS DE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO - DISTRIBUIÇÃO DAS NOTAS



Fonte: ANEEL/Supervisão de Recursos Humanos (SRH).

GRÁFICO 7 - AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DOS SERVIDORES PARA FINS DE PROGRESSÃO E PROMOÇÃO NA CARREIRA - DISTRIBUIÇÃO DAS NOTAS



Fonte: ANEEL/Superintendência de Recursos Humanos (SRH).

5.2. TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EMPREGADA E CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

A terceirização da mão-de-obra empregada pela UJ é demonstrada por meio dos quadros apresentados nos itens a seguir.

5.2.1. Informações sobre terceirização de cargos e atividades do plano de cargos do órgão

Cumprir informar que a ANEEL não terceiriza cargos ou atividades típicos de categorias funcionais do seu plano de cargos. Portanto, não se aplica à realidade da Agência as demonstrações a que se refere o **Quadro A.5.2.1** – “Cargos e atividades inerentes a categorias funcionais do plano de cargos da unidade jurisdicionada”.

5.2.2. Autorizações expedidas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para realização de concursos públicos para substituição de terceirizados

Assim como o item 5.2.1, o presente tópico não se enquadra na realidade da ANEEL, logo o **Quadro A.5.2.2** – “Autorizações para realização de concursos públicos ou provimento adicional para substituição de terceirizados” não se aplica.

5.2.3. Informações sobre a contratação de serviços de limpeza, higiene e vigilância ostensiva pela unidade

O **Quadro A.5.2.3**, a seguir, compreende os contratos de prestação de serviços de limpeza e higiene e vigilância ostensiva, que estiveram vigentes em 2013, já encerrados ou que foram celebrados, mas não foram efetivados no exercício.

QUADRO A.5.2.3 – CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENE E VIGILÂNCIA OSTENSIVA

Unidade Contratante													
Nome: AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL													
UG/Gestão: 323028/32210					CNPJ: 02.270.669/0001-29								
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2009	L	O	025/2009	05.058.935/0001-42	02/03/09	01/03/14	50	46		4			P
2012	V	O	307/2012	01.066.493/0001-25	18/10/12	17/10/14	34	8		25		1	P
Observação: As contratações atuais são regulares, amparadas no Decreto nº 2.271/1997.													
LEGENDA													
Área: (L) Limpeza e Higiene; (V) Vigilância Ostensiva.													
Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.													
Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.													
Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.													
Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.													

Fonte: ANEEL/Superintendência de Administração e Finanças (SAF)

5.2.4. Informações sobre locação de mão de obra para atividades não abrangidas pelo plano de cargos do órgão

O **Quadro A.5.2.4** abaixo compreende os contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra que estiveram vigentes em 2013, já encerrados ou que foram celebrados, mas não foram efetivados no exercício. Excetuam-se deste Quadro os contratos relativos a Limpeza e Higiene e Vigilância Ostensiva, tratados no Quadro A.5.2.3.

QUADRO A.5.2.4 – CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

Unidade Contratante													
Nome: AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL													
UG/Gestão: 323028/32210					CNPJ: 02.270.669/0001-29								
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2010	12	O	49/2010	03.073.654/0001-33	28/06/10	27/06/14	8			8			P
2010	4	O	44/2010	08.362.490/0001-88	14/07/12	13/07/14	14			12		2	P
2010	11	O	176/2010	08.220.952/0001-22	25/11/10	24/11/14	4	4	13	13	3	3	P
2010	6	O	179/2010	73.834.483/0001-01	27/12/10	26/12/13	24	13		10		1	E
2012	7	O	23/2012	06.090.065/0001-51	31/01/12	30/01/13			70	47		23	E
2012	14	O	289/2012	11.232.115/0001-28	01/10/12	30/09/13	31	5	5	30		1	E
2012	14	O	222/2012	38.036.000/0001-14	01/07/12	30/06/14			4			4	P
2012	14	O	93/2012	10.408.531/0001-71	10/03/12	09/03/14					2	2	P
2012	11	O	278/2012	00.681.882/0001-06	29/08/12	28/08/14	3	3	3	3	1	1	P
2013	14	O	174/2013	06.090.065/0001-51	01/10/13	30/09/14	31	23	4	4			A
2013	6	O	168/2013	08.247.960/0001-62	10/10/13	09/10/14	24	13		10		1	A

2013	7	O	63/2013	11.077.281/0001-05	01/04/13	31/03/14			70	46		23	A
Observação: Área 14 (Outras): Contrato 38/2011 – Contínuo, Telefonista, Auxiliar Operacional; Contrato 73/2011 – Nutricionista, Contrato 289/2012 - Contínuo, Telefonista, Auxiliar Operacional; Contrato 222/2012 – Operadores de Áudio e Vídeo. As contratações atuais são regulares, amparadas no Decreto nº 2.271/1997.													
LEGENDA Área: 1. Conservação e Limpeza; 2. Segurança; 3. Vigilância; 4. Transportes; 5. Informática; 6. Copeiragem; 7. Recepção; 8. Reprografia; 9. Telecomunicações; 10. Manutenção de bens móveis 11. Manutenção de bens imóveis 12. Brigadistas 13. Apoio Administrativo – Menores Aprendizizes 14. Outras Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial. Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior. Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado. Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.													

Fonte: ANEEL - Superintendência de Administração e Finanças (SAF)

5.2.5. Análise Crítica dos itens 5.2.3 e 5.2.4

Os contratos de vigilância (307/2012), limpeza (025/2009), apoio administrativo (contínuos, telefonistas e auxiliares operacionais – contratos 38/2011 e 289/2012), motoristas (44/2010), brigadistas (49/2010), manutenção predial (176/2010) e manutenção dos sistemas de ar condicionado (278/2012) foram executados normalmente, sem a ocorrência problemas.

O contrato de recepcionistas assinado com a empresa PH Serviços e Administração Ltda, em 2012 (contrato 23/2012), transcorreu normalmente, sendo prorrogado de 31/01/2013 a 31/03/2013, a fim de permitir a continuidade dos serviços até a realização de novo Pregão, uma vez que a empresa não se interessou em prorrogar o contrato por mais um ano.

A vencedora do novo Pregão foi a empresa Faroclean Ltda, que assinou o contrato nº 63/2013, com vigência de 01/04/13 a 31/03/2014. A partir do mês de maio de 2013, contudo, a empresa começou a apresentar atrasos nos pagamentos dos salários e benefícios dos funcionários, sendo necessário que a ANEEL realizasse o pagamento direto aos terceirizados. Diante disso, foi imputada sanção de suspensão de contratar com a ANEEL pelo período de 1 ano, que culminou com a rescisão unilateral do contrato no dia 22/01/2014.

O contrato nº 179/2010, celebrado com a empresa ASSEMP Ltda para prestação de serviços de copeiragem, também foi rescindido prematuramente em 09/10/2013, por problemas no pagamento aos funcionários. Nesse caso, a ANEEL também teve de realizar o pagamento direto aos terceirizados. Novo Pregão realizado ainda em 2013 culminou na contratação da empresa Real DP, por meio contrato 168/2013, cuja execução tem transcorrido normalmente.

5.2.6. Composição do Quadro de Estagiários

O **Quadro A.5.2.6** abaixo contempla os quantitativos trimestrais de contratos de estágio vigentes, discriminados de acordo com o nível de escolaridade exigido e com a alocação dos estagiários na estrutura da UJ (na área fim ou na área meio):

QUADRO A.5.2.6 - COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS

Nível de escolaridade	Quantitativo de contratos de estágio vigentes				Despesa no exercício (em R\$ 1,00)
	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	
1. Nível superior	34	44	47	39	216.428,99
1.1 Área Fim	22	28	31	27	131.985,58
1.2 Área Meio	12	16	16	12	84.443,41
2. Nível Médio	7	10	7	5	22.926,80
2.1 Área Fim	3	6	5	4	15.069,84
2.2 Área Meio	4	4	2	1	7.856,96
3. Total	41	54	54	44	239.355,79

Fonte: ANEEL/Superintendência de Recursos Humanos (SRH)

No quantitativo de contratos foram considerados os que estiveram vigentes em pelo menos um mês do trimestre. Já nas despesas do exercício foram consideradas as bolsas de nível médio e superior com carga horária de 20h ou 30h, além de eventuais acertos financeiros de ingressos e egressos.

Assim, ao final de 2013, a Agência mantinha 44 contratos de estágio vigentes, totalizando uma despesa anual de R\$ 239.355,79 (duzentos e trinta e nove mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos).

6. GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO

6.1. GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS E CONTRATADOS DE TERCEIROS

A frota de veículos na ANEEL se destina ao deslocamento de servidores, no interesse do trabalho, para reuniões e entrega de documentos no âmbito do Distrito Federal, dentre outros, além do transporte dos dirigentes da Agência em sua função de representantes institucionais.

Em cumprimento ao disposto no §1º do artigo 1º do Decreto 2.271, de 07 de julho de 1997, os serviços de transporte da ANEEL são objeto de contratação indireta, sendo a locação de veículos e a contratação de motoristas frutos de processos licitatórios diversos. A terceirização de veículos a serviço é uma prática comum nos órgãos públicos, pois garante uma frota renovada a cada ano e o benefício gerado é incomensurável em relação ao custo com manutenção, combustível, depreciação do bem, tributos, seguro e outras despesas necessárias ao bom funcionamento dos veículos.

A ANEEL não dispõe de frota própria, dependendo atualmente dos 12 veículos locados por meio do Pregão Eletrônico nº 75/2011, do qual saiu vencedora a empresa Rosário Locadora de Veículos Ltda – C.N.P.J. nº 38.058.061/0001-82. Em decorrência do mencionado Pregão, foi celebrado o contrato nº 46/2012, no valor total de R\$ 256.758,84. O contrato foi prorrogado, sendo a nova vigência do dia 06/02/2013 a 05/02/2014, permanecendo inalterado o valor total. Desse valor, foi executado, no ano de 2013, o total de R\$ 198.781,43.

A frota pode ser dividida em duas categorias, conforme as diretrizes do Decreto nº 6.403, de 17 de março de 2013: veículos compactos, destinados aos serviços em geral de transporte de servidores e documentos, e veículos sedans, de representação institucional, destinados ao transporte dos diretores da Agência. À primeira categoria, pertencem 7 veículos, ao passo que os 5 restantes integram a segunda categoria.

Como exigência editalícia, todos os veículos fornecidos pela empresa devem ter, no máximo, 1 ano de fabricação na data da entrega ou até 16.000 quilômetros rodados, independentemente da categoria. Considerando que todos os veículos utilizados têm data de fabricação do ano de 2012, a idade média anual ao final de 2013 é de 2 anos.

O pagamento à empresa é com base na quantidade de quilômetros rodados pela frota a cada mês, estando todas as despesas concernentes à manutenção, seguro, licenciamento e abastecimento cobertos pelo valor do contrato.

Considerando o período dos últimos três anos, o valor médio anual de quilômetros rodados foi de aproximadamente 108.901, conforme demonstrado no quadro abaixo:

QUADRO A.6.1 – GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS E LOCADOS DE TERCEIROS

MÉDIA ANUAL DE QUILOMETRAGEM								
Tipo de Veículo	Ano						Média Anual	
	2013		2012		2011			
	Km	Valor (R\$)	Km	Valor (R\$)	Km	Valor (R\$)	Km	Valor (R\$)
Sedans (Representação)	43.176	110.962,32	52.037	133.735,09	48.762	157.013,64	47.992	133.903,68
Compactos (Serviços)	58.939	87.819,11	60.763	90.536,87	63.027	134.877,78	60.910	104.411,25
TOTAL	102.115	198.781,43	112.800	224.271,96	111.789	291.891,42	108.901	238.314,94

Fonte: ANEEL / Superintendência de Administração e Finanças - SAF

A ANEEL faz o controle da quilometragem para cada requisição de veículo, sendo o somatório comparado com o faturado pela empresa. As requisições são formalizadas pela assinatura do requisitante credenciado, dos responsáveis pela gestão dos serviços e pelos usuários, de forma a assegurar que o serviço foi prestado dentro dos padrões exigidos.

6.2.GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

Não há bens imóveis sob a responsabilidade da UJ classificados como “Bens de Uso Especial” de propriedade da União ou locado de terceiros.

6.3.DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DOS BENS IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS

Não há bens imóveis locados de terceiros pela UJ classificados na “Distribuição Espacial de Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros”.

7. GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO

7.1. GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI)

QUADRO A.7.1 – GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA UNIDADE JURISDICIONADA

Quesitos a serem avaliados	
1. Em relação à estrutura de governança corporativa e de TI, a Alta Administração da Instituição:	
☒	Aprovou e publicou plano estratégico institucional, que está em vigor.
☒	monitora os indicadores e metas presentes no plano estratégico institucional.
☒	Responsabiliza-se pela avaliação e pelo estabelecimento das políticas de governança, gestão e uso corporativos de TI.
☒	aprovou e publicou a definição e distribuição de papéis e responsabilidades nas decisões mais relevantes quanto à gestão e ao uso corporativos de TI.
☒	aprovou e publicou as diretrizes para a formulação sistemática de planos para gestão e uso corporativos de TI, com foco na obtenção de resultados de negócio institucional.
☒	aprovou e publicou as diretrizes para gestão dos riscos aos quais o negócio está exposto.
☒	aprovou e publicou as diretrizes para gestão da segurança da informação corporativa.
☒	aprovou e publicou as diretrizes de avaliação do desempenho dos serviços de TI junto às unidades usuárias em termos de resultado de negócio institucional.
☒	aprovou e publicou as diretrizes para avaliação da conformidade da gestão e do uso de TI aos requisitos legais, regulatórios, contratuais, e às diretrizes e políticas externas à instituição.
☒	Designou formalmente um comitê de TI para auxiliá-la nas decisões relativas à gestão e ao uso corporativos de TI.
☒	Designou representantes de todas as áreas relevantes para o negócio institucional para compor o Comitê de TI.
☒	Monitora regularmente o funcionamento do Comitê de TI.
2. Em relação ao desempenho institucional da gestão e de uso corporativos de TI, a Alta Administração da instituição:	
☒	Estabeleceu objetivos de gestão e de uso corporativos de TI.
☒	Estabeleceu indicadores de desempenho para cada objetivo de gestão e de uso corporativos de TI.
☒	Estabeleceu metas de desempenho da gestão e do uso corporativos de TI, para 2013.
☒	Estabeleceu os mecanismos de controle do cumprimento das metas de gestão e de uso corporativos de TI.
☒	Estabeleceu os mecanismos de gestão dos riscos relacionados aos objetivos de gestão e de uso corporativos de TI.
☒	Aprovou, para 2013, plano de auditoria(s) interna(s) para avaliar os riscos considerados críticos para o negócio e a eficácia dos respectivos controles.
☒	Os indicadores e metas de TI são monitorados.
☒	Acompanha os indicadores de resultado estratégicos dos principais sistemas de informação e toma decisões a respeito quando as metas de resultado não são atingidas.
☒	Nenhuma das opções anteriores descreve a situação desta instituição.
3. Entre os temas relacionados a seguir, assinale aquele(s) em que foi realizada auditoria formal em 2013, por iniciativa da própria instituição:	
☒	Auditoria de governança de TI.
☒	Auditoria de sistemas de informação.
☒	Auditoria de segurança da informação.
☒	Auditoria de contratos de TI.
☒	Auditoria de dados.
☒	Outra(s). Qual(is)?
☒	Não foi realizada auditoria de TI de iniciativa da própria instituição em 2013.
4. Em relação ao PDTI (Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação) ou instrumento congênere:	
☒	A instituição não aprovou e nem publicou PDTI interna ou externamente.
☒	A instituição aprovou e publicou PDTI interna ou externamente.
☒	A elaboração do PDTI conta com a participação das áreas de negócio.
☒	A elaboração do PDTI inclui a avaliação dos resultados de PDTIs anteriores.
☒	O PDTI é elaborado com apoio do Comitê de TI.
☒	O PDTI desdobra diretrizes estabelecida(s) em plano(s) estratégico(s) (p.ex. PEI, PETI etc.).
☒	O PDTI é formalizado e publicado pelo dirigente máximo da instituição.
☒	O PDTI vincula as ações (atividades e projetos) de TI a indicadores e metas de negócio.

x	O PDTI vincula as ações de TI a indicadores e metas de serviços ao cidadão.
x	O PDTI relaciona as ações de TI priorizadas e as vincula ao orçamento de TI.
x	O PDTI é publicado na <i>internet</i> para livre acesso dos cidadãos. Se sim, informe a URL completa do PDTI: HTTP://WWW.ANEEL.GOV.BR/AREA.CFM?IDAREA=730&IDPERFIL=3&IDIOMAAATUAL=0
5. Em relação à gestão de informação e conhecimento para o negócio:	
x	Os principais processos de negócio da instituição foram identificados e mapeados.
x	Há sistemas de informação que dão suporte aos principais processos de negócio da instituição.
	Há pelo menos um gestor, nas principais áreas de negócio, formalmente designado para cada sistema de informação que dá suporte ao respectivo processo de negócio.
6. Em relação à gestão da segurança da informação, a instituição implementou formalmente (aprovou e publicou) os seguintes processos corporativos:	
	Inventário dos ativos de informação (dados, <i>hardware</i> , <i>software</i> e instalações).
x	Classificação da informação para o negócio, nos termos da Lei 12.527/2011 (p.ex. divulgação ostensiva ou classificação sigilosa).
	Análise dos riscos aos quais a informação crítica para o negócio está submetida, considerando os objetivos de disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade.
x	Gestão dos incidentes de segurança da informação.
7. Em relação às contratações de serviços de TI: utilize a seguinte escala: (1) nunca (2) às vezes (3) usualmente (4) sempre	
	(4) são feitos estudos técnicos preliminares para avaliar a viabilidade da contratação.
	(4) nos autos são explicitadas as necessidades de negócio que se pretende atender com a contratação.
	(4) são adotadas métricas objetivas para mensuração de resultados do contrato.
	(4) os pagamentos são feitos em função da mensuração objetiva dos resultados entregues e aceitos.
	(4) no caso de desenvolvimento de sistemas contratados, os artefatos recebidos são avaliados conforme padrões estabelecidos em contrato.
	(4) no caso de desenvolvimento de sistemas contratados, há processo de <i>software</i> definido que dê suporte aos termos contratuais (protocolo e artefatos).
8. Em relação à Carta de Serviços ao Cidadão (Decreto 6.932/2009): (assinale apenas uma das opções abaixo)	
	O Decreto não é aplicável a esta instituição e a Carta de Serviços ao Cidadão não será publicada.
	Embora o Decreto não seja aplicável a esta instituição, a Carta de Serviços ao Cidadão será publicada.
	A instituição a publicará em 2013, sem incluir serviços mediados por TI (e-Gov).
	A instituição a publicará em 2013 e incluirá serviços mediados por TI (e-Gov).
	A instituição já a publicou, mas não incluiu serviços mediados por TI (e-Gov).
x	A instituição já a publicou e incluiu serviços mediados por TI (e-Gov).
9. Dos serviços que a UJ disponibiliza ao cidadão, qual o percentual provido também por e-Gov?	
	Entre 1 e 40%.
	Entre 41 e 60%.
x	Acima de 60%.
	Não oferece serviços de governo eletrônico (e-Gov).
Comentários	
Registre abaixo seus comentários acerca da presente pesquisa, incluindo críticas às questões, alerta para situações especiais não contempladas etc. Tais comentários permitirão análise mais adequada dos dados encaminhados e melhorias para o próximo questionário.	

Fonte: ANEEL/Superintendência de Gestão Técnica da Informação (SGI)

Análise crítica

A Superintendência de Gestão Técnica da Informação (SGI), para executar as suas atividades, dispõe de um quadro de servidores efetivos e de funcionários terceirizados. Ressalta-se que o atual quadro de servidores (analistas e técnicos administrativos) não é o suficiente para atender às demandas de Tecnologia da Informação (TI) da Agência. Nesse sentido, a ANEEL solicitou ao Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão a ampliação desse quadro ou a disponibilização de Analistas de TI (ATI) do referido Ministério. Desta forma, será possível planejar novas contratações, bem como aprimorar a gestão dos contratos.

8. GESTÃO DO USO DOS RECURSOS RENOVÁVEIS E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

8.1. GESTÃO AMBIENTAL E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS

O **Quadro A.8.1** abaixo apresenta a avaliação da Agência quanto à gestão ambiental e licitações sustentáveis.

QUADRO A.8.1 - GESTÃO AMBIENTAL E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS

Aspectos sobre a Gestão Ambiental	Avaliação				
Licitações Sustentáveis	1	2	3	4	5
1. A UJ tem incluído critérios de sustentabilidade ambiental em suas licitações que levem em consideração os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas. Se houver concordância com a afirmação acima, quais critérios de sustentabilidade ambiental foram aplicados?				X	
	- Gestão dos resíduos da construção civil; - ABNT, ABNT NBR nºs 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116 de 2004; - Eficiência energética – selo CONPET; - Gás refrigerante ecológico; - Níveis de emissão de poluentes; - Níveis de emissão sonora; - Gestão de suprimentos especialmente quanto à aquisição e descarte de pneus; - Destinação final das embalagens de óleos lubrificantes; - Resolução CONAMA nº 416, 30/9/2009; - Produtos biodegradáveis; - ISO 13 406-2 (ergonomia); - ISO 10 252 ou 7 779 (nível de ruído); - IEC60950 (Safety of Information Technology Equipment Including Electrical Business Equipment); - RoHS (European Union Restriction of Hazardous Substances); e - EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool). *ver considerações gerais.				
2. Em uma análise das aquisições dos últimos cinco anos, os produtos atualmente adquiridos pela unidade são produzidos com menor consumo de matéria-prima e maior quantidade de conteúdo reciclável.			X		
3. A aquisição de produtos pela unidade é feita dando-se preferência àqueles fabricados por fonte não poluidora bem como por materiais que não prejudicam a natureza (ex. produtos reciclados, atóxicos ou biodegradáveis).			X		
4. Nos obrigatórios estudos técnicos preliminares anteriores à elaboração dos termos de referência (Lei 10.520/2002, art. 3º, III) ou projetos básicos (Lei 8.666/1993, art. 9º, IX) realizados pela unidade, é avaliado se a existência de certificação ambiental por parte das empresas participantes e produtoras (ex: ISO) é uma situação predominante no mercado, a fim de avaliar a possibilidade de incluí-la como requisito da contratação (Lei 10.520/2002, art. 1º, do parágrafo único <i>in fine</i>), como critério avaliativo ou mesmo condição na aquisição de produtos e serviços. Se houver concordância com a afirmação acima, qual certificação ambiental tem sido considerada nesses procedimentos?			X		
	- ABNT, ABNT NBR nºs 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116 de 2004; - ISO 13 406-2 (ergonomia); - ISO 10 252 ou 7 779 (nível de ruído); - IEC60950 (Safety of Information Technology Equipment Including Electrical Business Equipment); - RoHS (European Union Restriction of Hazardous Substances); e - EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool). *ver considerações gerais.				
5. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos que					X

Aspectos sobre a Gestão Ambiental	Avaliação				
Licitações Sustentáveis	1	2	3	4	5
colaboram para o menor consumo de energia e/ou água (ex: torneiras automáticas, lâmpadas econômicas). Se houver concordância com a afirmação acima, qual o impacto da aquisição desses produtos sobre o consumo de água e energia?	Os splits adquiridos pela ANEEL têm eficiência energética A ou B, mas não houve redução no consumo porque eles estão complementando, e não substituindo, o sistema de climatização existente. No caso das lâmpadas econômicas, elas já são adquiridas há mais de 5 anos, razão pela qual não há impactos recentes.				
6. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos reciclados (ex: papel reciclado). Se houver concordância com a afirmação acima, quais foram os produtos adquiridos?	X				
7. Existe uma preferência pela aquisição de bens/produtos passíveis de reutilização, reciclagem ou reabastecimento (refil e/ou recarga). Se houver concordância com a afirmação acima, como essa preferência tem sido manifestada nos procedimentos licitatórios?		X			
	A ANEEL tem adquirido álcool em gel em refil.				
8. No modelo de execução do objeto são considerados os aspectos de logística reversa, quando aplicáveis ao objeto contratado (Decreto 7.404/2010, art. 5º c/c art. 13).		X			
9. A unidade possui plano de gestão de logística sustentável de que trata o art. 16 do Decreto 7.746/2012. Se houver concordância com a afirmação acima, encaminhe anexo ao relatório o plano de gestão de logística sustentável da unidade.					X
	Item 12.5 – Relatório de Gestão				
10. Para a aquisição de bens/produtos são levados em conta os aspectos de durabilidade (análise custo-benefício) e qualidade de tais bens e produtos.					X
11. Os projetos básicos ou executivos, na contratação de obras e serviços de engenharia, possuem exigências que levem à economia da manutenção e operacionalização da edificação, à redução do consumo de energia e água e à utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental.		X			
11. Na unidade ocorre separação dos resíduos recicláveis descartados, bem como sua destinação, como referido no Decreto nº 5.940/2006.					X

Aspectos sobre a Gestão Ambiental	Avaliação				
Licitações Sustentáveis	1	2	3	4	5
Considerações Gerais: O questionário foi preenchido por técnicos e titulares da: Superintendência de Administração e Finanças (SAF), Superintendência de Licitação e de Controle de Contratos e Convênios (SLC) e Superintendência de Gestão Técnica da Informação (SGI).					
Pregão 56/2013 - critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010 e controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR nºs 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004. O Controle de Transporte de Resíduos (CTR) deve ser aberto na ocasião da coleta do resíduo no gerador, acompanhar o transporte e ter o registro do recebimento pelo local da destinação.					
Pregão 15, 49, 62 e 78/2013 - eficiência energética A ou B, gás refrigerante ecológico, requisitos do IMETRO – selo CONPET.					
Pregão 35 e 79/2013					
DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES SOCIOAMBIENTAIS					
- Executar manutenção preventiva e corretiva dos veículos; - Manter a regulação dos veículos automotores, preservando as suas características originais para que sejam minimizados os níveis de emissão de poluentes, visando contribuir com o atendimento dos programas de qualidade do ar, observados os limites máximos de emissão de gases, conforme legislação vigente; - Implementar soluções tecnológicas que permitam melhorias do controle de emissão de gases poluentes na atmosfera; - Manter os veículos automotores de modo a coibir a deterioração e a adulteração do sistema de escapamento que possam resultar em níveis de emissão sonora superiores aos dos padrões aceitáveis nos termos da legislação regente, normas brasileiras aplicáveis e recomendação dos manuais de proprietários e serviços do veículo; - Os veículos deverão, obrigatoriamente, estar equipados com catalisador ou outro equipamento que o substitua para controle de emissão de gases poluentes na atmosfera; - Observar a legislação vigente sobre controle de poluição do meio ambiente, em especial as regulamentações do IBAMA e CONAMA; - Manter programa interno de autofiscalização da correta manutenção da frota, quanto à emissão de fumaça preta, especialmente para os veículos eventualmente movidos a óleo Diesel que integrem a frota utilizada na presente prestação dos serviços, sob pena de rescisão contratual; - Utilizar veículos movidos a combustíveis que causem menor impacto ambiental, visando a redução efetiva de emissões poluidoras à atmosfera; - Manter os veículos envolvidos indiretamente na execução dos serviços, como no apoio e supervisão dos serviços, movidos a combustíveis que causem menor impacto ambiental, visando a redução efetiva de emissões poluidoras à atmosfera preferencialmente movidos a etanol ou gás natural veicular (GNV); - Manter política de boas práticas ambientais na gestão de suprimentos especialmente quanto à aquisição e descarte de pneus, bem como dos resíduos dos processos de manutenção e limpeza dos veículos; - Observar as disposições pertinentes quanto à destinação final das embalagens de óleos lubrificantes. - Encaminhar os pneumáticos inservíveis abandonados ou dispostos inadequadamente aos fabricantes para destinação final, ambientalmente adequada e segura, em conformidade com Resolução CONAMA nº 416, de 30/9/2009.					
Pregão 44 e 78/2013 – Produtos biodegradáveis.					
Pregão 63/2013					
- Eficiência energética; - ISO 13 406-2 (ergonomia), 10 252 ou 7 779 (nível de ruído) e 7 816 -1,2,3 e 4; - Atendimento às diretrizes da Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, o fabricante do equipamento ofertado deverá se responsabilizar pelo mecanismo de logística reversa. Deverá ser apresentada carta do fabricante do equipamento ofertado responsabilizando-se, pela logística de coleta, reciclagem e correta destinação dos resíduos sólidos; - Conformidade com as normas IEC60950 (<i>Safety of Information Technology Equipament Including Eletrical Business Equipament</i>), RoHS, (<i>European Union Restriction of Hazardous Substances</i>) e EPEAT (<i>Eletronic Product Environmental Assessment Tool</i>), da agência de proteção ambiental (EPEAT), com certificado GOLD, para a segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos e que os resíduos materiais destes equipamentos não agridam o meio ambiente, comprovados através de certificado emitido para o equipamento ou para o fabricante, conforme o caso.					
Pregão nº82/2013 – aquisição do álcool gel em refil.					

Aspectos sobre a Gestão Ambiental	Avaliação				
Licitações Sustentáveis	1	2	3	4	5
LEGENDA Níveis de Avaliação: (1) Totalmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente não aplicado no contexto da UJ. (2) Parcialmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua minoria. (3) Neutra: Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UJ. (4) Parcialmente válida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua maioria. (5) Totalmente válida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente aplicado no contexto da UJ.					

8.2.POLÍTICA DE SEPARAÇÃO DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS DESCARTADOS

Visando atender ao disposto no Decreto nº 5.940/06, que determina a realização da separação de resíduos recicláveis descartáveis pelos órgãos públicos, e, visando à implementação de ações de cunho socioambiental na Agência, foi instituída na ANEEL, em outubro de 2007, a Comissão de Coleta Seletiva, com a incumbência de implantar e supervisionar a separação dos resíduos descartados pela ANEEL.

O Decreto nº 5.940/06 determina, ainda, que os resíduos recicláveis sejam destinados a associações e cooperativas de catadores, de forma a promover a inclusão social desse segmento de trabalhadores. Em atendimento a esse dispositivo, a Comissão de Coleta Seletiva realiza a habilitação de associações e cooperativas, por meio de Edital de Habilitação, que resulta na assinatura de termo de compromisso para destinação dos resíduos recicláveis descartados pela ANEEL. Dessa forma, desde 30/9/2008, data de assinatura do 1º Termo de Compromisso entre uma cooperativa de catadores e a ANEEL, todo papel descartado na Agência é separado já no recolhimento dos resíduos pelos funcionários responsáveis pela limpeza e depositados em contêiner específico, destinado à cooperativa.

Mais recentemente, foi ajustado com a cooperativa o recolhimento de copos descartáveis, pilhas e baterias usadas, a serem destinados à reciclagem.

Com vistas a promover uma renovação de ideias, nova motivação nos trabalhos, além de gerar maior participação dos servidores da Agência, em 29/10/2013, a Comissão de Coleta Seletiva foi renovada.

De forma a promover também a renovação das associações e cooperativas que têm compromisso com a ANEEL, visando ampliar o número de entidades beneficiadas, foi publicado novo Edital de Habilitação ao final de 2013, estando a seleção em fase de convocação para assinatura do novo Termo de Compromisso.

8.3.CONSUMO DE PAPEL, ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA

Houve redução de aproximadamente 7,4% no consumo de papel, em comparação com o ano de 2012, uma vez que a substituição dos processos físicos por processos digitais começou apenas em caráter experimental em 2013. Em 2014, já foi iniciado um passo maior para a utilização dos processos digitais, pela implantação dos procedimentos para emissão de memorandos digitais por todas as UORGs. Dessa forma, há previsão de grande redução no quantitativo de papel a ser adquirido e consumido, em função da utilização de processos digitais, por meio do sistema SICNet 2.0.

Ademais, ressalta-se que a política de impressão nas duas faces da folha continua vigente, contribuindo para a redução do consumo de papel.

O aumento verificado no consumo de água será combatido por meio da reforma dos banheiros coletivos, cujo contrato já está assinado e que prevê a instalação de válvulas de fechamento automático. Além disso, a Agência contratou empresa para detecção de vazamentos por métodos não destrutivos, o que lhe possibilitará identificar e corrigir eventuais vazamentos.

Embora o consumo de energia tenha permanecido estável, houve redução superior a 15% nos gastos com esse insumo graças à redução tarifária ocorrida em 2013. A ANEEL, por meio de sua Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável, promoverá campanhas visando a redução do consumo de energia. Foi contratada também empresa para elaborar projeto de modernização do sistema de ar condicionado central, que permitirá alcançar grande economia de energia. Embora o projeto executivo tenha sido finalizado, não foi possível implementá-lo, devido a restrições orçamentárias.

QUADRO A.8.3 – CONSUMO DE PAPEL, ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA

Valores em R\$ 1,00

Valores em R\$ 1,00

Adesão a Programas de Sustentabilidade						
Nome do Programa		Ano de Adesão		Resultados		
Plano de Gestão de Logística Sustentável*		2012		Vide descrição subsequente a esta tabela.		
Projeto Esplanada Sustentável*		2013		Vide descrição subsequente a esta tabela.		
Recurso Consumido	Quantidade			Valor (R\$)		
	Exercícios					
	2013	2012	2011	2013	2012	2011
Papel (Resma)	4.583	4.950	4.887	36.757	39.026	37.622
Água (m3)	23.729	21.559	20.439	404.736	334.833	286.464
Energia Elétrica (kWh)	3.723.169	3.716.647	3.465.456	1.054.370	1.245.687	1.123.536
			Total	1.495.863	1.619.546	1.447.622

Fonte: ANEEL / Superintendência de Administração e Finanças – SAF

*Não é restrito a água, energia e papel (programas mais amplos de sustentabilidade que envolvem diversos temas e segmentos).

Plano de Gestão de Logística Sustentável – PRINCIPAIS RESULTADOS EM 2013

O Plano de Gestão Logística Sustentável da Agência Nacional de Energia Elétrica – PLS/ANEEL foi aprovado pela Diretoria Colegiada da ANEEL em 9 de maio de 2013, em atendimento à Instrução Normativa n. 10/2012-SLTI/MP, dentro do prazo estabelecido.

Atendendo a dispositivo da IN 10/2012, o PLS/ANEEL é instrumento de planejamento que define diretrizes, objetivos e metas com o propósito de viabilizar a integração da ANEEL no esforço de promoção da sustentabilidade nas vertentes econômica, social e ambiental, orientando a definição de prioridades nos seus processos internos.

O PLS está estruturado em providências ou práticas autônomas designadas de “Ações”. As Ações, por sua vez, estão agrupadas por afinidade em sete grandes “Temas” iniciais, sugeridos pelo artigo 8º da IN n. 10/2012-SLTI/MP, quais sejam: (i) Compras e Contratações; (ii) Material de Consumo; (iii) Energia Elétrica; (iv) Água e Esgoto; (v) Deslocamento; (vi) Qualidade de Vida no Trabalho; (vii) Coleta Seletiva.

Especificamente destacamos os seguintes resultados:

- Foi introduzido o Documento de Origem Florestal-DOF (CERFLOR ou FSC) para compras de resmas de papel;
- Aquisição de sabão em barra e detergentes em pó preferencialmente à base de coco ou isentos de fósforo e, quando inexistentes no mercado, exigência de comprovação de teor que respeite o limite máximo de concentração de fósforo, conforme Resolução 359/2005 do CONAMA.
- Exigência de produtos de limpeza fabricados com tensoativos biodegradáveis, e, preferencialmente, com matérias primas de origem vegetal e não poluente, 100% biodegradáveis
- Aquisição de lâmpadas fluorescentes ou tubulares que tenham alta eficiência energética e que se constituem em substâncias com menor impacto ambiental.
- Visando modernizar o sistema de ar condicionado da Agência foi concluído o projeto executivo para instalação de um sistema de climatização mais eficiente (48500.000331/2013-68). A aquisição do novo sistema será licitada assim que houver disponibilidade orçamentária. Além disso, priorizou-se a aquisição de splits com alto índice de eficiência energética (PROCEL) e gás ecológico (não agride a camada de ozônio).
- Implantação de pontos de coleta de lâmpada, bateria e pilha nas dependências da ANEEL.
- Realização de Campanha de sensibilização quanto ao tema de sustentabilidade a qual envolveu várias ações: Criação do conceito, marca ANEEL SUSTENTÁVEL, identidade visual e slogan da campanha; teasers no Compartilhando (informativo interno) durante a primeira quinzena de maio; Programa Energia em Pauta, na TV Corporativa, sobre o PLS em maio; Palestra motivacional “A caminho da sustentabilidade”, proferida pela Professora Raquel Blumenschein no mês de maio; Mostra do Corredor Cultural e a Publicação do PLS no Portal da ANEEL no dia 13 de maio de 2013. Adicionalmente, foram publicadas matérias no Compartilhando com conceitos e depoimentos dos servidores, durante os meses de maio/junho/julho; produção de cartazes nos bebedouros, impressoras e interruptores (economia de água/de energia/reciclagem e uso racional de papel); drops na TV Corporativa sobre economia de água/de energia/reciclagem e uso racional de papel; e criação da coluna “Eu escolho o futuro”, no Jornal Olá (mensal, publicada desde maio).
- Critérios de sustentabilidade foram incluídos em diversos editais de contratação de serviços no âmbito da Agência (Ex. Limpeza e Conservação, troca de piso, exploração dos serviços de restaurante, etc...)

Projeto Esplanada Sustentável – PRINCIPAIS RESULTADOS EM 2013

O Projeto Esplanada Sustentável (PES) tem por objetivo principal incentivar órgãos e instituições públicas federais a fazer uso racional de recursos naturais, promovendo a sustentabilidade ambiental e socioeconômica. Contempla os seguintes temas:

- Apoio Administrativo, Técnico e Operacional;
- Locação de Imóveis;
- Locação de Veículos;
- Material de Consumo;
- Serviços de Processamento de Dados;
- Manutenção de Bens Imóveis;
- Energia Elétrica;

- Serviços de Telecomunicações;
- Água e Esgoto;
- Limpeza e Conservação;
- Vigilância;

O PES conta com um sistema de gerenciamento (SisPES), no qual cada órgão cadastra suas ações e acompanha a execução orçamentária.

Nesses itens específicos de despesa houve redução de gastos no material de consumo, energia elétrica e locação de veículos, comparados aos gastos de 2012, na ordem de 4%, 10% e 47%, respectivamente.

9. CONFORMIDADE E TRATAMENTO DE DISPOSIÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS

9.1. TRATAMENTO DE DELIBERAÇÕES EXARADAS EM ACÓRDÃO DO TCU

9.1.1. Deliberações atendidas no exercício de 2013

ANEEL					
Denominação completa:			Código SIORG		
Agência Nacional de Energia Elétrica			323028		
Deliberações do TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
1	017.636/2007-9	2.305/2009 - Plenário	1.7.1.3 e 1.7.2	DE	Ofício 1.551/2009-TCU/SEFIP
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG		
ANEEL			323028		
Descrição da Deliberação:					
1.7.1.3 Determinar à ANEEL que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da ciência desta deliberação, limite, para cada grupo (Grupo 1 - CD, CGE, CA e CAS; e Grupo 2 - CCT), a despesa pertinente à remuneração dos cargos comissionados, tomando como referência para sua fixação os quantitativos de cargos estabelecidos no Anexo I da Lei nº 9.986/2000 e a tabela remuneratória vigente; 1.7.2 Determinar à ANEEL que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência desta deliberação, encaminhe ao TCU cronograma detalhado que especifique a forma de cumprimento das determinações exaradas neste acórdão.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação			Código SIORG		
SRH e PGE			323052 e 323034		
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Cópia do Ofício nº 1.551/2009-TCU/SEFIP foi encaminhando, para conhecimento e providências, à Superintendência de Recursos Humanos – SRH, através do Memorando nº 442/2009-AIN/ANEEL, de 16/10/2009. Expedido o Ofício nº 215/2009-AIN/ANEEL, em 03/11/2009 (SIC nº 48521.002852/2009-00), ao TCU, encaminhando Pedido de Reexame da decisão proferida nos termos do Acórdão nº 2.305/2009-TCU/Plenário. Diante deste fato, o TCU pelo Acórdão 1.600/2013 conferiu nova redação ao item 1.7.1 do Acórdão 2.305/2009-Plenário (alterado pelo Acórdão 2510/2011 - Plenário).					
Síntese dos resultados obtidos					
Atendida					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
A determinação foi transferida para o Acórdão 1.600/2013.					

ANEEL					
Denominação completa:			Código SIORG		
Agência Nacional de Energia Elétrica			323028		
Deliberações do TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
2	012.693/2009-9	2.261/2011-Plenário	9.1, 9.2, 9.3 e 9.5	DE/RE	Ofício 163/2011-TCU/SEFID-2
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG		
ANEEL			323028		
Descrição da Deliberação:					
9.1 Determinar à Aneel que, nos termos do art. 10 da Lei nº 9.986/2000, disciplinem em seus regulamentos a forma de substituição dos conselheiros e dos diretores em seus impedimentos ou afastamentos regulamentares ou ainda no período de vacância que anteceder à nomeação de novo conselheiro ou diretor, encaminhando a este Tribunal de Contas, em até 120 (cento e vinte) dias, o modelo proposto; 9.2 Recomendar à Aneel que estabeleçam em norma prazos razoáveis para disponibilização dos relatórios de análise das contribuições recebidas em audiências/consultas públicas, encaminhando a este Tribunal de Contas, em até 120 (cento e vinte) dias, o modelo proposto; 9.3 Recomendar à Aneel que vincule hierarquicamente sua unidade de auditoria interna ao órgão colegiado; 9.5 Recomendar à Aneel que estruture políticas voltadas à ampla divulgação de suas ações, mormente aquelas de maior apelo e impacto social, com foco e linguagem adequados.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação			Código SIORG		
SGE, SMA, SPG e SRI.			323032, 323045, 323046 e 323053		
Síntese da providência adotada:					
Os itens 9.2, 9.3 e 9.5 do Acórdão 2.261/2011-TCU/Plenário foram atendidos pelo Ofício nº 161/2012-AIN/ANEEL, de 19/11/2012 (SIC nº 48521.001757/2012-00), que apresentou ao TCU as ações implementadas pela ANEEL no atendimento das recomendações. Os efeitos do item 9.1 foram suspensos pelo Ministro Augusto Nardes, relator do referido processo em virtude do pedido de reexame interposto pela Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, em 19/11/2011. Posteriormente, pelo Acórdão 1.312/2013-TCU-Plenário o item 9.1 acima recebeu a seguinte redação: “ 9.1. Recomendar à Casa civil da Presidência da República que, no âmbito de suas competências, proponha a edição de decretos visando regulamentar a forma de substituição dos conselheiros e diretores da ANA, ANP, ANEEL e ANAC em seus impedimentos ou afastamentos regulamentares , ou ainda no período de vacância que anteceder à nomeação de novo conselheiro ou diretor, nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.986/2000”. Assim, a recomendação originalmente dirigida à ANEEL perdeu seu objeto.					
Síntese dos resultados obtidos:					
Atendida (Recomendação redirecionada à Casa Civil)					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Não foram registrados fatores positivos ou negativos no encaminhamento do assunto.					

ANEEL					
Denominação completa:			Código SIORG		
Agência Nacional de Energia Elétrica			323028		
Deliberações do TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
3	030.315/2010-7	3.137/2011 – Plenário	9.3	DE	Ofício nº 439/2011-TCU/SEMAG
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG		
ANEEL			323028		
Descrição da Deliberação:					
9.3 Determinar à Aneel que, juntamente com a Secretaria da Receita Federal do Brasil, no prazo de 90 (noventa) dias, definam sistemática de compatibilização das informações relativas aos bens, materiais ou serviços que devem ser imobilizados junto aos projetos aprovados para o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura (Reidi), com o intuito de subsidiar a RFB na efetiva fiscalização dos valores renunciados e imprimir maior celeridade ao exame dos pleitos, maximizando o alcance da política de incentivo, de modo a intensificar a percepção de risco;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação			Código SIORG		
SCG, SCT, SRD, SRT, SFE e SFF			323036, 323038, 323049, 323054, 323040 e 323041		
Síntese da providência adotada:					
O Tribunal orientou a instrução de novo processo de acompanhamento das determinações constantes do Acórdão nº 3137/2011 (TC-041.249/2012-7). O TCU exarou o Acórdão 73/2013 relativamente ao monitoramento do Acórdão nº 3.137/2011-TCU-Plenário.					
Síntese dos resultados obtidos					
Atendida (assunto transferido para o Acórdão 73/2013)					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Não foram registrados fatores positivos ou negativos no encaminhamento do assunto.					

ANEEL					
Denominação completa:			Código SIORG		
Agência Nacional de Energia Elétrica			323028		
Deliberações do TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
4	022.631/2009-0	482/2012-Plenário	9.6	DE	Ofício nº 105/2012-TCU/SEMAG
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG		
ANEEL			323028		
Descrição da Deliberação:					
9.6 determinar à Agência Nacional de Aviação Civil, à Agência Nacional do Cinema, à Agência Nacional de Energia Elétrica, à Agência Nacional de Petróleo, à Agência Nacional de Saúde, à Agência Nacional de Transportes Aquaviários, à Agência Nacional de Transportes Terrestres ao Banco Central do Brasil, ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica, à Comissão de Valores Mobiliários, ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis e à Superintendência de Seguros Privados que incluam, nos Relatórios Anuais de Gestão referentes aos exercícios de 2012 a 2016, seção específica sobre o tema "arrecadação de multas", contemplando as seguintes informações pertinentes às questões descritas nos subitens 9.1.1, 9.1.2, 9.1.3 e 9.2 do Acórdão1817/2010-Plenário: 9.6.1 número absoluto e percentual de pessoas físicas ou jurídicas pendentes de inscrição no Cadin, sob sua responsabilidade, nos últimos dois exercícios (subitem 9.1.1 do Ac-1817/2010-P); 9.6.2 número absoluto e percentual de processos de cobrança de multas que, em virtude dos prazos legais, sofram maiores riscos de prescrição, nos últimos dois exercícios, bem como as providências adotadas para reduzir esse risco (subitem 9.1.2 do Ac-1817/2010-P); 9.6.3 quantidade de multas canceladas ou suspensas em instâncias administrativas, os valores associados a estas multas e os percentuais de cancelamento e suspensão em relação ao total de multas aplicadas anualmente, nos dois últimos exercícios (subitem 9.1.2 - Ac-1817/2010-P); 9.6.4 percentuais de recolhimento de multas (em valores e em número de multas recolhidas) nos últimos dois exercícios (subitem 9.2 do Ac-1817/2010-P); 9.6.5 medidas adotadas e resultados alcançados relativamente às questões descritas nos subitens 9.6.1 a 9.6.4;					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação			Código SIORG		
SPG			323046		
Síntese da providência adotada:					
O acompanhamento do atendimento da determinação objeto do item 9.6 está sendo realizado por meio do Acórdão 1.389/2012-Plenário.					
Síntese dos resultados obtidos					
Atendido.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor.					
Citamos como fator positivo a transparência dada à arrecadação de multas da ANEEL. As informações já foram agregadas à PCA/2012 e igualmente encaminhadas à SPG para inclusão na PCA/2013.					

ANEEL					
Denominação completa:			Código SIORG		
Agência Nacional de Energia Elétrica			323028		
Deliberações do TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
5	028.289/2011-0	1.931/2012 – Plenário	9.1	DE	Ofício nº 239/2012-TCU/SEFID-2
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG		
ANEEL			323028		
Descrição da Deliberação:					
9.1 determinar à ANEEL, nos termos do art. 2o da Lei 9.427/1996, do inciso XLIII do art. 4º do Anexo I do Decreto 2.335/1997 e do art. 9º da Resolução - Aneel 23/1999, que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias: 9.1.1 exija que a Eletrobras divulgue no seu sítio na internet, com periodicidade adequada, dados sobre a arrecadação e sobre as aplicações dos recursos da RGR, detalhando, entre outros aspectos, todos os projetos que receberam recursos provenientes deste encargo e a situação atualizada de cada operação, em estrita observância ao princípio constitucional da publicidade, previsto no caput do art. 37 da Constituição Federal de 1988; 9.1.2 informe ao TCU: 9.1.2.1 os resultados decorrentes de suas determinações exaradas para que a Eletrobras somente movimente recursos da RGR, inclusive os relacionados com as operações de financiamento, por meio de conta específica e exclusiva para essa finalidade; 9.1.2.2 os resultados decorrentes de suas determinações exaradas para que a Eletrobras faça levantamento de todos os recebimentos de parcelas de financiamentos realizados na conta ordinária da Eletrobras e aplique, como atualização desses valores, a taxa do Fundo Extramercado Exclusivo 5 - FIF 5, lastreado em títulos do Tesouro Nacional e administrado pelo Banco do Brasil, na data da efetiva transferência à conta dessa reserva; 9.1.2.3 sobre os resultados decorrentes de suas determinações visando corrigir apropriação indevida de comissão de reserva de crédito, multa por atraso e juros de mora por parte da Eletrobras, bem como seu adequado recolhimento à conta da RGR; 9.1.2.4 o resultado das medidas adotadas para a regularização do processo de contabilização, repasses e restituições de recursos da RGR sob a gestão da Eletrobras, notadamente quanto às retenções efetuadas com referências a direitos sobre ações negociadas no âmbito do Contrato CT-425/TN/1998, bem como sobre outras ações de concessionárias de distribuição adquiridas com recursos da RGR; 9.1.3 regule os critérios pelos quais a Eletrobras, atual gestora do fundo, que ao mesmo tempo é beneficiária da RGR, passe a expor com transparência os riscos dos empréstimos concedidos por essa empresa nas demonstrações contábeis desse encargo tarifário, face às sucessivas renegociações de dívidas; 9.1.4 adote as providências necessárias para que seja realizado o devido registro contábil dos Bens da União sob administração da Eletrobras que foram objeto de encampação com recursos da RGR.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação			Código SIORG		
SFF			323041		
Síntese da providência adotada:					
Expedido o Memorando nº 249/2012-AIN/ANEEL, de 02/08/2012 à Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira, para conhecimento e providências. Expedido Ofício nº 10/2013-AIN/ANEEL, 23/1/2013, encaminhando cópia dos Memorandos nºs 1.901/2012-SFF/ANEEL, de 28/12/2012 e 22/2013-SRE/ANEEL, de 17/1/2013, contendo manifestações sobre o atendimento aos itens 9.1.1. a 9.1.4 do Acórdão 1931/2012-TCU-Plenário.					
Síntese dos resultados obtidos					
Atendida					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Não foram registrados fatores positivos ou negativos no encaminhamento do assunto.					

ANEEL					
Denominação completa:			Código SIORG		
Agência Nacional de Energia Elétrica			323028		
Deliberações do TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
6	012.880/2012-4	2.072/2012 – Plenário	9.2 e 9.3	RE/DE	Ofício nº 266/2012-TCU/SEFID-2
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG		
ANEEL			323028		
Descrição da Deliberação:					
9.2 determinar à Aneel que: 9.2.1 explicitar, nas peças técnicas que acompanharem o edital referente ao Leilão Aneel 7/2012, principalmente nos desenhos, por meio de legendas, os módulos e equipamentos que não farão parte do objeto licitado, estando ali representados apenas com a finalidade de permitir uma visão completa do empreendimento, a exemplo do que ocorre com as subestações Gilbués II (Lote A), Assis (lote D), Milagres II (lote E) e Barreiras II (lote G); 9.2.2 retifique o Diagrama Unifilar e o Relatório R2 - Detalhamento da Alternativa Escolhida - da Subestação Paraguaçu Paulista II (Lote B), de forma que espelhem, inequivocamente, os investimentos necessários para as obras que são objeto do Leilão Aneel 7/2012; 9.2.3 avalie a incompatibilidade entre a planilha de investimentos e outros documentos, sobretudo o Diagrama Unifilar e o Relatório de Detalhamento da Alternativa de Referência (R2), no tocante à previsão de instalação de um transformador trifásico 138-13,8 kV, 5 MVA, destinado ao serviço auxiliar, na subestação Piracicaba (Lote C); 9.2.4 avalie as implicações nos custos dos demais atributos da obra, tais como tipo de cabo, torres, condutores, dentre outros, da diferença de 53 Km existente entre a estimativa estabelecida no Relatório R 3 e a previsão realizada no relatório R 2, quanto à extensão da linha de transmissão 500 KV Rio das Éguas - Luziânia (Lote G), publicando o edital de forma que as especificações técnicas e o orçamento estimativo caracterizem, inequivocamente, as obras do leilão em curso; 9.2.5 revise os custos da compensação série de 500 KV constantes do banco de preços da Aneel a serem utilizados nos futuros leilões de concessão de linhas de transmissão, encaminhando no prazo de 30 (trinta) dias a este Tribunal o cronograma das atividades necessárias ao atendimento desta determinação; e 9.2.6 quando do envio de planilhas eletrônicas do Banco de Preços, insira e disponibilize todas as informações necessárias às análises do Tribunal, principalmente os dados que dependam do estabelecimento de vínculos com outras planilhas; 9.3 recomendar à Aneel que avalie, dos pontos de vista técnico e econômico, a razoabilidade de comprar e instalar equipamentos cuja utilização dependerá de licitação de uma outra obra, no futuro, a exemplo dos reatores 45,3 MVAR da subestação Marimbondo II (Lote D);					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação			Código SIORG		
SCT			323038		
Síntese da providência adotada:					
Expedidos ao TCU os Ofícios 133/2012-AIN/ANEEL, de 17/09/2012 (SIC nº 48521.001478/2012-00) e 733/2012-SCT/ANEEL, de 22/10/2012 (SIC nº 48526.005098/2012-00), com posicionamento da ANEEL frente às determinações/recomendações constantes do Acórdão nº 2.072/2012 – TCU/Plenário. Pelo Acórdão nº 1470/2013 - TCU – Plenário (item 9.1.) o Tribunal decidiu conhecer do pedido de reexame da ANEEL para, no mérito, negar-lhe provimento e manter inalterados os subitens 9.2.1 e 9.2.2 do Acórdão 2.072/2012 - TCU – Plenário, a seguir transcritos: “9.2. determinar à Aneel que: 9.2.1. explicitar, nas peças técnicas que acompanharem o edital referente ao Leilão Aneel 7/2012, principalmente nos desenhos, por meio de legendas, os módulos e equipamentos que não farão parte do objeto licitado, estando ali representados apenas com a finalidade de permitir uma visão completa do empreendimento, a exemplo do que ocorre com as subestações Gilbués II (Lote A), Assis (lote D), Milagres II (lote E) e Barreiras II (lote G); 9.2.2. retifique o Diagrama Unifilar e o Relatório R2 - Detalhamento da Alternativa Escolhida - da Subestação Paraguaçu Paulista II (Lote B), de forma que espelhem, inequivocamente, os investimentos necessários para as obras que são objeto do Leilão Aneel 7/2012;” Processo encerrado por perda de objeto visto que os contratos decorrentes do citado Leilão já foram assinados.					
Síntese dos resultados obtidos					
Atendida					

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Citamos como “fato relevante” a determinação 9.2. do Acórdão nº 1.470/2013-TCU-Plenário que determinou à Sefid-Energia que examine os novos elementos constantes do memorial juntado à peça 55, fls. 1/6 destes autos e, se for o caso, instaure processo apropriado para apurar as possíveis consequências e eventuais responsabilidades decorrentes da opção da Aneel de dar prosseguimento ao Leilão 7/2012 desconsiderando a possibilidade de não provimento deste recurso.

ANEEL					
Denominação completa:			Código SIORG		
Agência Nacional de Energia Elétrica			323028		
Deliberações do TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
7	017.542/2011-1	3.354/2012 – Plenário	9.2	RE	Ofício nº 357/2012-TCU/SEFID-2
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG		
ANEEL			323028		
Descrição da Deliberação:					
9.2 com fundamento no art. 250, inciso III, do Regimento Interno do TCU, recomendar à Aneel que: 9.2.1 estude medidas para dar mais celeridade aos processos administrativos punitivos, como a eliminação de algumas instâncias recursais, por exemplo, e que avalie a oportunidade e a conveniência de aumentar o prazo necessário para a caracterização de reincidência, de maneira a tornar mais efetivas as punições aplicadas; 9.2.2 em decorrência da obrigação estabelecida no art. 29, incisos I, II e VII, da Lei 8.987/1995 c/c o art. 2º e art. 3º, inciso IV, da Lei 9.427/1996, e com o art. 16 do Decreto 2.335/1997 e levando-se em conta as oportunidades de melhoria identificadas por este Tribunal, além de monitorar a implementação do Plano Verão 2011-2012 apresentado pela Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A (Eletropaulo), avalie a adequabilidade das ações previstas nesse plano e se as respectivas medidas são razoáveis para atacar as causas das interrupções no fornecimento de energia elétrica e, principalmente, para garantir a prestação do serviço de modo adequado e com qualidade, nos termos do art. 6º, §1º e §2º, da Lei 8.987/1995.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação			Código SIORG		
SFE			323040		
Síntese da providência adotada:					
Expedido o Memorando nº 351/2012-AIN/ANEEL, de 14/12/2012 à Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Eletricidade (SFE), para conhecimento e providências. A unidade organizacional responde à demanda pelo Memorando 1280/2012, de 20/12/2012, e Memorando nº 109/2013-SFE/ANEEL, de 4/1/2013. Tais manifestações foram levadas ao conhecimento do TCU pelo Ofício nº 19/2013-AIN/ANEEL, de 6/2/2013					
Síntese dos resultados obtidos					
Atendida.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Não foram registrados fatores positivos ou negativos no encaminhamento do assunto.					

ANEEL					
Denominação completa:			Código SIORG		
Agência Nacional de Energia Elétrica			323028		
Deliberações do TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
8	041.249/2012-7	73/2013 – Plenário	1.7	DE	Ofício nº 99/2013-TCU/SEMAG
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG		
ANEEL			323028		
Descrição da Deliberação:					
1.7. determinar aos ministérios de Minas e Energia, dos Transportes e da Integração Nacional e à Secretaria Especial de Portos que, em conjunto com a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários, a Agência Nacional de Energia Elétrica e a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no prazo de 90 (noventa) dias, regulamentem, no âmbito de suas pastas, os procedimentos necessários ao cumprimento da IN-RBF nº 1.307, de 27/12/2012, bem como comuniquem a este Tribunal a unidade de cada órgão responsável pelo preenchimento e encaminhamento à Secretaria da Receita Federal da Declaração de Benefícios Fiscais, instituída pelo referido normativo, contendo informações relativas aos empreendimentos do Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura (Reidi)					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação			Código SIORG		
SCG, SCT, SRD, SRT, SFE e SFF			323036, 323038, 323049, 323054, 323040 e 323041		
Síntese da providência adotada:					
Referido Acórdão foi exarado pelo TCU para o monitoramento do Acórdão nº 3.137/2011-TCU-Plenário, considerando o item 9.3 da Decisão anterior. Para atendimento deste comando o MME editou a Portaria-nº 274 de 19/08/2013, robustecendo a solicitação de documentos e informações exigidas dos requerentes no seu processo de enquadramento de projetos ao REIDI, o que inclui a estimativa dos valores dos bens e serviços dos projetos. Em 12/09/2013, o MME editou a Portaria nº 310, que estabeleceu regras de enquadramento para titulares de projeto para implantação de infraestrutura de geração de energia elétrica no Ambiente de Contratação Livre-ACL.					
Síntese dos resultados obtidos					
Atendida					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Não foram registrados fatores positivos ou negativos no encaminhamento do assunto.					

ANEEL					
Denominação completa:			Código SIORG		
Agência Nacional de Energia Elétrica			323028		
Deliberações do TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
9	044.594/2012-7	963/2013 - Plenário	9.2 e 9.4	DE	Ofício 117/2013-TCU/SEFID
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG		
ANEEL			323028		
Descrição da Deliberação:					
9.2. com fundamento no art. 250, inciso II, do Regimento Interno do TCU, determinar à Aneel que avalie a especificação do cabo condutor da Linha de Transmissão Luiz Gonzaga – Milagres II antes da materialização do Leilão, tendo em vista as informações contraditórias existentes nos estudos R1 e R2, bem como o potencial impacto no montante de investimentos estimado e a perfeita compreensão do escopo do lote a ser licitado; (...) 9.4. determinar à Aneel que apresente, quando da análise do segundo estágio de fiscalização do Leilão 1/2013-ANEEL, as justificativas e correções relativas ao item 9.2. acima.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação			Código SIORG		
SCT			323038		
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Por meio do Ofício 35/2013-CEL-SCT/ANEEL, de 6/5/2013, (Sicnet 48577.000504/2013-00) foram encaminhadas ao TCU as justificativas para a especificação do cabo condutor da Linha de Transmissão 500 kV Luiz Gonzaga - Milagres IIC2.					
Síntese dos resultados obtidos					
Atendida					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Não foram registrados fatores positivos ou negativos no encaminhamento do assunto.					

ANEEL					
Denominação completa:			Código SIORG		
Agência Nacional de Energia Elétrica			323028		
Deliberações do TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
10	017.636/2007-9	1.600/2013 - Plenário	9.2	DE	Ofício 15938/2013-TCU/SEFIP
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG		
ANEEL			323028		
Descrição da Deliberação:					
Dá nova redação à determinação do Acórdão 2.305/2009-TCU-Plenário “9.2 nos termos dos arts. 48 e 33 da Lei 8.443/92, conhecer dos pedidos de reexames interpostos pelas agências reguladoras ANTT (anexo 4), ANTAQ (anexo 6), ANP (anexo 7), ANEEL (anexo 8) e ANCINE (anexo 11) para, no mérito, dar-lhes provimento - com efeito expansivo em fa vo r das demais agências enfocadas neste processo - conferindo a seguinte redação ao item 1.7.1 do Acórdão 2305/2009-Plenário (alterado pelo Acórdão 2510/2011 - Plenário), cujos subitens ficam suprimidos: 1.7.1. com fulcro no art. 43, inciso I, da Lei nº 8.443/1992, c/c o art. 250, inciso II, do Regimento Interno do TCU, determinar às agências reguladoras ANTAQ, ANVISA, ANEEL, ANTT, ANP, ANAC, ANA, AN S e ANCINE, que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da ciência desta deliberação, adotem as providências cabíveis para assegurar que a alteração de quantitativos e a redistribuição de cargos comissionados autorizadas no art. 14 da Lei 9.986/2001não implique aumento de despesa, respeitando, ainda, as seguintes regras na aplicação do referido dispositivo legal, em conformidade com o disposto no art. 37, inciso V, da Constituição Federal: 1.7.1.1 possibilidade da transformação de cargos comissionados de livre provimento (Grupo 1 - CGE, CA e CAS) em cargos comissionados técnicos (Grupo 2- CCT); 1.7.1.2 vedação da transformação de cargos comissionados técnicos (Grupo 2- CCT) em cargos comissionados de livre provimento (Grupo 1 - CGE, CA e CAS), salvo em caso de reversão para o Grupo 1 de cargos anteriormente migrados para o Grupo 2 nos termos do subitem 1.7.1.1; 1.7.1.3 possibilidade de alteração do quantitativo de cargos comissionados mediante transformação de cargos dentro do mesmo grupo”					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação			Código SIORG		
SRH e PGE			323052 e 323034		
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Memorando nº 2119/2013-SRH/ANEEL, de 18/11/2013, encaminhou tabela demonstrando que a situação da ANEEL está aderente aos ditames do Acórdão TCU 1600/2013-Plenário. Por meio do Ofício 145/2013-AIN/ANEEL, foi dado conhecimento ao TCU da situação da ANEEL em relação ao assunto tratado pelo Acórdão 1.600/2013.					
Síntese dos resultados obtidos					
Atendida					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Não foram registrados fatores positivos ou negativos no encaminhamento do assunto.					

ANEEL					
Denominação completa:			Código SIORG		
Agência Nacional de Energia Elétrica			323028		
Deliberações do TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
11	009.505/2012-1	1.775/2013 - Plenário	9.3	DE	Ofício 236/2013-TCU/SEFID
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG		
ANEEL			323028		
Descrição da Deliberação:					
9.3. determinar à Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) que encaminhe ao TCU, no prazo de quinze dias, a contar de seu recebimento, as informações iniciais da revisão tarifária prestadas pelas concessionárias constantes da amostra prevista no art. 3º da IN nº 43/2002, as quais terão seus processos de revisão integralmente acompanhados pelo TCU.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação			Código SIORG		
SRE			323050		
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Por meio do Ofício 84/2013-SRE/ANEEL, de 17/6/2013, (Sicnet 48521.001846/2013-00) foi encaminhado os dados das concessionárias de distribuição de energia elétrica com processos de Revisão Tarifária Periódica, programados para 2014.					
Síntese dos resultados obtidos					
Atendida					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Não foram registrados fatores positivos ou negativos no encaminhamento do assunto.					

ANEEL					
Denominação completa:			Código SIORG		
Agência Nacional de Energia Elétrica			323028		
Deliberações do TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
12	001.812/2013-0	2.454/2013 - Plenário	9.3	DE	Ofício 307/2013-TCU/SEFID
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG		
ANEEL			323028		
Descrição da Deliberação:					
9.3. Com apoio no art. 71, inciso IX, da Constituição Federal, no art. 43, inciso I, da Lei 8.443/1992, nos arts. 1º e 3º do Decreto 7.521, de 8/7/2011, e no art. 250, inciso II, do Regimento Interno do TCU, determinar à Agência Nacional de Energia Elétrica que, no prazo de noventa dias, ultime as providências necessárias para o deslinde do processo 48500.004232/2013-55, comunicando o Tribunal acerca de suas conclusões.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação			Código SIORG		
SRE			323050		
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
O Ofício183/2013-SRE/ANEEL, de 24/12/2013, (Sicnet 48548.004648/2013-00) informa ao TCU que o referido processo foi deliberado pela Diretoria Colegiada da ANEEL na Reunião Pública Extraordinária de 19/12/2013.					
Síntese dos resultados obtidos					
Atendida					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Não foram registrados fatores positivos ou negativos no encaminhamento do assunto.					

ANEEL					
Denominação completa:			Código SIORG		
Agência Nacional de Energia Elétrica			323028		
Deliberações do TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
13	029.392/2013-6	3.640/2013 - Plenário	9.1, 9.2, 9.3, 9.4	RE/DE	Ofício 413/2013-TCU/SEFID
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG		
ANEEL			323028		
Descrição da Deliberação:					
9.1. recomendar à Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel que: 9.1.1. reavalie a metodologia adotada para a estimação dos custos socioambientais de projetos de sistema de transmissão de energia elétrica, de forma a verificar se o percentual de 3% do custo direto básico atribuído como custo socioambiental de tais projetos, conforme definido na Nota Técnica nº 099/2008-SRT/ANEEL, é suficiente para as despesas decorrentes do processo de licenciamento ambiental e demais exigências ambientais; 9.1.2. caso o percentual aludido no subitem 9.1.1, anterior, não se mostre satisfatório para cobrir os custos decorrentes do processo de licenciamento ambiental e demais exigências ambientais, aprimore a metodologia atualmente adotada para a estimação dos custos socioambientais de projetos de sistema de transmissão de energia elétrica, de forma a considerar os vários aspectos socioeconômicos e ambientais das regiões impactadas por tais empreendimentos, bem como o bioma em que estão inseridos, considerando, também, o potencial de impacto ambiental desses empreendimentos e seu respectivo procedimento de licenciamento, conforme disposto na Portaria MMA 421/2011, com o intuito de estimar os custos socioambientais para fins de determinação do custo global total do empreendimento; 9.1.3. reveja a metodologia utilizada para o cálculo da estrutura de capital do Leilão 11/2013, de forma a refletir níveis ótimos de alavancagem de empresas eficientes, conforme as premissas utilizadas na Nota Técnica 395/2009-SRE/ANEEL, bem como uma análise sobre a factibilidade de eventual financiamento parcial pelo BNDES de parte dos equipamentos importados, quando do cálculo da taxa de retorno (WACC) definitiva do empreendimento; 9.2. determinar à Agência Nacional de Energia Elétrica – Aneel que: 9.2.1. abstenha-se de publicar o edital do Leilão 11/2013 antes de transcorrido o prazo de 5(cinco) dias úteis após o comprovado envio ao Tribunal do cálculo da taxa de retorno (WACC) definitiva do empreendimento a este Tribunal; 9.2.2. caso decida implementar as recomendações contidas nos subitens nos itens 9.1. encaminhe os resultados dos respectivos estudos ao Tribunal; 9.3. comunicar esta deliberação à Agência Nacional de Energia Elétrica -Aneel; 9.4. restituir após a deliberação, os autos à SefidEnergia, para que esta unidade proceda ao acompanhamento dos estágios referentes ao Leilão Aneel 11/2013, nos termos da IN TCU 27/1998.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação			Código SIORG		
SCT			323038		
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Em atendimento às recomendações e determinações do Acórdão 3.640/2013-Plenário foi expedido ao TCU o Ofício 994/2013-SCT/ANEEL, de 17/12/2013, (Sicnet 48526.005322/2013-00).					
Síntese dos resultados obtidos					
Atendida					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Não foram registrados fatores positivos ou negativos no encaminhamento do assunto.					

ANEEL					
Denominação completa:			Código SIORG		
Agência Nacional de Energia Elétrica			323028		
Deliberações do TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
14	026.351/2011-0	4193/2013 - 1ª Câmara	1.7	RE	Ofício 0227/2013-TCU/SEFID
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG		
ANEEL			323028		
Descrição da Deliberação:					
1.7 Recomendar à ANEEL que proceda à revisão do seu Regimento Interno, com vistas ao maior detalhamento das competências finalísticas das superintendências de processos organizacionais, de forma a aperfeiçoar os controles internos da instituição.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação			Código SIORG		
DIR			323028		
Síntese da providência adotada:					
A Resolução Normativa nº 503, de 7/8/2012, efetuou os ajustes necessários no Regimento Interno da Agência de forma a contemplar a recomendação exarada. As ações da ANEEL foram informadas ao TCU pelo Ofício nº 101/2013-AIN/ANEEL, de 17/07/2013 (SIC nº 48521.001106/2013-00).					
Síntese dos resultados obtidos					
Atendida.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Não foram registrados fatores positivos ou negativos no encaminhamento do assunto.					

9.1.2. Deliberações do TCU pendentes de atendimento ao final do exercício

ANEEL					
Denominação completa:			Código SIORG		
Agência Nacional de Energia Elétrica			323028		
Deliberações do TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Itens	Tipo	Comunicação Expedida
1	033.386/2008-1	2.799/2010 - Plenário	9.5	RE	Ofício nº 520/2010-TCU/SEFID.
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG		
ANEEL			323028		
Descrição da Deliberação:					
Recomendar ANEEL, com fulcro no art. 250, inciso III, do Regimento Interno do TCU, que adote as medidas necessárias para que o serviço de relacionamento da Agência com os usuários dos serviços por ela regulados atenda aos requisitos do Decreto n.º 6.523/2008, especialmente aos de acessibilidade do serviço e de acompanhamento e resolução de demandas, definidos nos arts. 3º, 5º, 6º e 17; [...]”.					
Justificativa apresentada para o seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação			Código SIORG		
SMA			323045		
Justificativa para o seu não cumprimento:					
A ANEEL protocolou Pedido de Reexame, em 22/12/2010, junto ao Tribunal de Contas da União – TCU, na medida em que o Decreto n.º 6.523/2008 é inaplicável a esta Agência Reguladora, ante o que dispõe o artigo 2º do referido diploma normativo.					
Síntese dos resultados obtidos					
Em Andamento.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Aguarda-se manifestação do TCU sobre o Pedido de Reexame da decisão proferida no Acórdão citado.					

ANEEL					
Denominação completa:			Código SIORG		
Agência Nacional de Energia Elétrica			323028		
Deliberações do TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
2	001.733/2012-5	1.389/2012-Plenário	9.2 e 9.4	DE	Ofício nº 607/2012-TCU/SECEX-PE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG		
ANEEL			323028		
Descrição da Deliberação:					
9.2 nos termos dos arts. 241 e 242 do Regimento Interno deste Tribunal, determinar à Aneel que: 9.2.1 inclua no seu Relatório Anual de Gestão referente ao exercício de 2012 tópico específico com informações sobre grau de implementação e respectivos resultados das determinações dirigidas ao Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS - descritas nos itens "D.1" e "D.2", decorrentes do Relatório de Inspeção da Aneel RF-ONS-01/2011-SFE, vazadas nos seguintes termos: D.1: implantar, nas salas dos seus centros de operação, ferramentas de simulação para a verificação das condições operativas e dos níveis de risco existentes em função da configuração da rede, da topologia das instalações estratégicas e dos níveis de transferência de energia entre regiões antes de manobras em linhas de transmissão e equipamentos sistêmicos; D.2: elaborar estudos visando ao restabelecimento das condições mínimas operativas por meio de procedimentos e/ou esquemas especiais que permitam preservar áreas remanescentes do sistema, quando de situações operativas precárias e/ou degradadas (tensão e frequência); 9.2.2 inclua nos seus Relatórios Anuais de Gestão referentes aos exercícios de 2012 a 2016, na seção específica sobre o tema "arrecadação de multas" (objeto da determinação contida no item 9.6 do Acórdão 482/2012-TCU/Plenário), informações sobre os desdobramentos das multas versadas nos Autos de Infração nº 072/2011-SFE, nº 073/2011-SFE e nº 1.011/2011-SFG, especialmente quanto ao estágio das respectivas cobranças; 9.4 alertar a Direção-Geral da Aneel para o fato de que, segundo apurado pelo Tribunal na presente representação, as informações contidas nas normas de procedimento de rede aplicáveis aos casos de restabelecimento do sistema de transmissão de energia elétrica não se mostraram suficientemente claras e precisas para evitar o impasse verificado entre os agentes da Chesf e do ONS no incidente ocorrido em 4/2/2011, na Região Nordeste, o que pode representar risco em caso de novos episódios dessa natureza (item 9.3.1 do Acórdão 2744/2011-Plenário).					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação			Código SIORG		
SAF e SFE			323035 e 323040		
Síntese da providência adotada:					
Item 9.2.1 – Determinação atendida, conforme Relatório de Gestão da ANEEL, contas ordinárias de 2012; Item 9.2.2 – Determinação em atendimento (será concluída nas contas ordinárias de 2016) Item 9.4 - Determinação atendida em razão do encaminhamento dos Memorandos 276/2012-AIN/ANEEL (SIC nº 48521.001396/2012-00), 277/2012-AIN/ANEEL (SIC nº 48521.001397/2012-00) e 278/2012-AIN/ANEEL (SIC nº 48521.001398/2012-00), ao Diretor-Geral, à Superintendência de Administração e Finanças e à Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Eletricidade, respectivamente, para conhecimento e observância.					
Síntese dos resultados obtidos					
Em Andamento (item 9.2.2)					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor.					
As informações para o atendimento ao item 9.2.2 farão parte do Relatório de Gestão - Contas ordinárias anual da ANEEL dos exercícios de 2012 a 2016.					

ANEEL					
Denominação completa:			Código SIORG		
Agência Nacional de Energia Elétrica			323028		
Deliberações do TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
3	016.992/2011-3	3.492/2012 – Plenário	9.3, 9.4, 9.5 e 9.6	RE/DE	Ofício nº 381/2012-TCU/SEFID-2
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG		
ANEEL			323028		
Descrição da Deliberação:					
9.3 nos termos do art. 250, inciso III, do Regimento Interno do Tribunal, recomendar á ANEEL que: 9.3.1 em consonância com o art. 2º da Lei 9.427/1996, e caso o MME acolha a recomendação descrita no subitem 9.2 deste Acórdão, avalie, após o implemento da referida medida, os correspondentes efeitos sobre as realocações de energia (Mecanismo de Realocação de Energia – MRE), especialmente no campo de atuação da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE – e do Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS –, adotando as providências de sua alçada que se façam necessárias; 9.3.2 elabore um cronograma das atividades necessárias à obtenção de dados e informações consistentes para subsidiar seu processo decisório referente a extinção ou renovação de concessões, especialmente no que tange à aferição dos ativos efetivamente indenizáveis, que deverão excluir os investimentos inservíveis à operação do empreendimento (p.ex.: superdimensionamento na aquisição de equipamentos, realização de obras e em outras despesas, relativamente à real capacidade de operação da usina); 9.4 fixar o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da ciência, para que o MME e a ANEEL informem a este Tribunal sobre as providências adotadas em face das recomendações ora expedidas, ou, em caso de não acolhimento, apresentem as correspondentes razões; 9.5 determinar ao MME e à ANEEL que adotem as providências conjuntas necessárias à revisão da energia assegurada da UHE Porto Primavera, de modo a ajustá-la à cota real do reservatório, de 257m, informando a este Tribunal, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da ciência, sobre as providências adotadas e resultados alcançados no cumprimento desta determinação; 9.6 determinar à ANEEL que verifique e informe a este Tribunal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da ciência, as razões pelas quais a Companhia Energética de São Paulo não implementou o projeto da UHE Porto Primavera com o atingimento da cota 259m com reservatório de regularização, conforme previsto no projeto original, na obra civil executada, no Estudo de Impacto Ambiental e no Relatório de Impacto Ambiental do empreendimento, considerando que, segundo o Ibama, não há manifestação negativa daquele órgão quanto à inviabilidade ambiental do enchimento do reservatório até a cota 259m, autorização que depende de estudos ambientais complementares e avaliação atualizada dos impactos a serem gerados pela elevação do nível da água; 9.7 cientificar o MME e a ANEEL de que a futura reavaliação dos ativos da UHE Porto Primavera, prevista no art. 3º da Portaria MME 110/2008, deverá considerar a real cota de enchimento do reservatório para a operação da usina e a quantidade efetiva de equipamentos empregados na geração de energia, excluindo assim, para efeito de eventual indenização à concessionária, os investimentos inservíveis à operação do empreendimento (p. ex.: equipamentos, obras e outras despesas superdimensionadas em comparação com a real capacidade de operação da usina).					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação			Código SIORG		
SCG			323036		
Síntese da providência adotada:					
Em 18/2/2013, pelo Ofício nº 22/2013-AIN o TCU é informado das providências adotadas pela ANEEL no atendimento da determinação 9.6 do Acórdão 3.492/2012 – Plenário. O Acórdão nº 1057/2013-TCU-Plenário, atendendo a pedido do MME, fixou novo prazo para atendimento dos itens 9.4 e 9.5 do Acórdão 3492/2012-Plenário. O atendimento do item 9.5 do Acórdão é competência unicamente do MME, conforme explicitado no Ofício nº 136/2013-SRG/ANEEL, de 12/6/2013 (SICNet 48550.000926/2013-00). Continua pendente de atendimento o item 9.4 do Acórdão 3.492/2012 – Plenário.					
Síntese dos resultados obtidos					
Em andamento.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Providências em andamento com acompanhamento da Auditoria Interna.					

ANEEL					
Denominação completa:			Código SIORG		
Agência Nacional de Energia Elétrica			323028		
Deliberações do TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
4	009.500/2012-0	494/2013 – Plenário	1.9	RE	Ofício 364/2013-TCU/SEFID
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG		
ANEEL			323028		
Descrição da Deliberação:					
9.3. Determinar à ANEEL que, no prazo de 15 (quinze) dias após a conclusão do submódulo 4.5 do Proret, encaminhe cópia para este Tribunal da nova metodologia, bem como do processo que a originou.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação			Código SIORG		
SRE			323050		
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Previsão inicial para conclusão do submódulo 4.5 do Proret era dezembro de 2013, entretanto, não aconteceu. Aguardar para o final de primeiro semestre de 2014.					
Síntese dos resultados obtidos					
Em andamento					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Providências em andamento com acompanhamento da Auditoria Interna.					

ANEEL					
Denominação completa:			Código SIORG		
Agência Nacional de Energia Elétrica			323028		
Deliberações do TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
5	001.843/2013-3	1.836/2013 - Plenário	9.4, 9.6.1 e 9.6.2	DE/RE	Ofício 247/2013-TCU/SEFID
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG		
ANEEL			323028		
Descrição da Deliberação:					
9.4 Determinar à ANEEL que encaminhe a metodologia e os valores que vierem a ser adotados em decorrência da Audiência Pública instaurada para colher contribuições acerca do cálculo da indenização dos ativos de transmissão não depreciados existentes em 31/5/2000, prevista no § 2º do art. 15 da Lei 12.783/2013; 9.6 Recomendar à ANEEL 9.6.1 Realize com fulcro no art. 2º da Lei 9.427/1996, fiscalização específica nas usinas que optaram pela prorrogação, com o intuito de acompanhar os custos operacionais reais das geradoras, de modo a identificar tempestivamente situações extremas que possam prejudicar a continuidade da prestação do serviço de geração de energia elétrica ou a modicidade tarifária, uma vez que o modelo de regressão linear utilizado pela agência para estimar os custos operacionais eficientes das geradoras não considerou fatores externos à sua atuação, desprezando aspectos que impactam diretamente tais custos, e, se for o caso, aperfeiçoe o procedimento de cálculo do custo de operação e manutenção, no âmbito da próxima revisão tarifária; 9.6.2 Realize, com fulcro no art. 2º e na alínea “a” do inciso XVIII do art. 3º, ambos da Lei 9.427/1996, fiscalização sobre os custos operacionais reais das transmissoras que tiveram as concessões prorrogadas, com o intuito de identificar tempestivamente situações extremas que possam prejudicar a continuidade da prestação do serviço de geração de energia elétrica ou a modicidade tarifária, e, se for o caso, aperfeiçoe o procedimento de cálculo do custo de operação e manutenção, no âmbito da próxima revisão tarifária					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação			Código SIORG		
SRE, SFG e SFE			323050, 323042, 323040		
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Em atendimento à determinação 9.4 foi enviado ao TCU pelo Ofício nº 109/2013-AIN/ANEEL, de 8/8/2013, cópia do Memorando nº 436/2013-SRE/ANEEL, de 7/8/2013, o qual informa que após a audiência pública prevista para o caso, será editado regulamento que descreverá a metodologia. Esclarece-se que foram enviadas ao TCU pelo Ofício 123/2013-AIN, de 8/10/2013, cópias dos Memorandos nºs 1.310/2013-SFF/ANEEL, de 27/9/2013 e 535/2013-SRE/ANEEL, de 3/10/2013, contendo esclarecimentos sobre as recomendações objeto dos itens 9.6.1 e 9.6.2, do Acórdão em assunto, exarado a partir dos autos de monitoramento dos itens 9.3.1 e 9.3.2, do Acórdão 3.149/2012-TCU/Plenário. Frisa-se que as informações ora apresentadas, assim como aquelas prestadas pelo Ofício nº 109/2013-AIN/ANEEL, de 8/8/2013, por serem parciais, serão oportunamente complementadas pela ANEEL assim que se registrar avanços na condução dos temas.					
Síntese dos resultados obtidos					
Em andamento					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Providências em andamento com acompanhamento permanente da Auditoria Interna.					

ANEEL					
Denominação completa:			Código SIORG		
Agência Nacional de Energia Elétrica			323028		
Deliberações do TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
6	022.597/2013-1	3017/2013 – Plenário	1.9	RE	Ofício 364/2013-TCU/SEFID
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG		
ANEEL			323028		
Descrição da Deliberação:					
1.9. Recomendar à Agência Nacional de Energia Elétrica que, quando da emissão/renovação das Declarações de Reserva de Disponibilidade Hídrica (DRDHs) referentes aos empreendimentos de Itaocara I, Cachoeira e Ribeiro Gonçalves pela Agência Nacional de Águas (ANA), os Estudos de Viabilidade Técnica e Econômica (EVTEs) dessas usinas sejam revisados de forma a incorporar os necessários ajustes nas características técnicas e nos valores orçados à disponibilidade hídrica reservada pela ANA.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação			Código SIORG		
SCG			323036		
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
A recomendação foi enviada para providências da Comissão Especial de Licitação (CEL) da ANEEL, em 19/11/2013. Objetivando resguardar a ANEEL na instrução do processo do Leilão 10/2013 – ANEEL (2º Leilão A-5 de 2013), por meio do Ofício 111/2013-CEL/ANEEL, de 21/11/2013, foi solicitado à Empresa de Pesquisa Energética (EPE) informações sobre as ações a serem implantadas por aquela empresa no atendimento do item 1.8 do citado Acórdão.					
Síntese dos resultados obtidos					
Em andamento					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Providências em andamento com acompanhamento permanente da Auditoria Interna.					

ANEEL					
Denominação completa:			Código SIORG		
Agência Nacional de Energia Elétrica			323028		
Deliberações do TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
7	027.555/2010-0	3.405/2013 - Plenário	9.1 (91.1., 9.1.2, 9.1.3, 9.1.4, 9.1.5)	DE	Ofício 0499/2013-TCU/SEFID
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG		
ANEEL			323028		
Descrição da Deliberação:					
9.1. determinar à Aneel, à Anatel, à Anac e à ANP que, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da ciência deste Acórdão, elaborem individualmente plano de ação com o objetivo de incrementar a qualidade e a efetividade de sua atuação no atendimento dos interesses dos usuários dos serviços que lhes compete regular, considerando, entre outros aspectos que entenderem pertinentes, a necessidade de: 9.1.1. aperfeiçoamento dos mecanismos disponíveis para captação de expectativas e anseios dos usuários dos serviços, diretamente ou por meio de organizações representativas de seus interesses; 9.1.2. melhoria dos processos de consultas e audiências públicas, de modo a incrementar o grau de participação dos usuários, diretamente ou por meio de organizações representativas de seus interesses, na elaboração e apresentação de contribuições; 9.1.3. realização de pesquisas de satisfação de usuários, com base em indicadores definidos para aferir o grau de satisfação com a prestação dos serviços; 9.1.4. aprimoramento dos procedimentos de regulamentação e fiscalização adotados pela agência, bem como dos mecanismos de aplicação de sanções atualmente vigentes, com o objetivo de conferir maior significância às expectativas e anseios dos usuários em relação à prestação dos serviços; 9.1.5. fortalecimento do papel das ouvidorias, mediante definição de prerrogativas e critérios de indicação e nomeação, tempo de mandato e possibilidade ou não de recondução, acesso à informação e apoio, instrumentalização a ser utilizada e forma de participação no processo decisório, neste último caso permitindo-lhes, por exemplo, tecer recomendações ou críticas previamente à edição ou alteração de normas e ao planejamento de ações fiscalizatórias e educativas;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação			Código SIORG		
SMA, SRC, SFE, SCR			323045, 323048, 323040, 323053		
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Em 9/1/2014, através de pedido de reexame, a Agência requereu o acolhimento das razões apresentadas, no sentido de que o TCU aplique o artigo 462 do CPC e ante os fatos novos exclua a Aneel das determinações constantes do Acórdão 3405/2013.					
Síntese dos resultados obtidos					
Pendente. Aguarda manifestação do TCU					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Providências em andamento com acompanhamento permanente da Auditoria Interna.					

ANEEL					
Denominação completa:			Código SIORG		
Agência Nacional de Energia Elétrica			323028		
Deliberações do TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
8	041.957/2012-1	7415/2013 – 2ª Câmara	1.8	RE	Ofício 396/2013-TCU/SEFID
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG		
ANEEL			323028		
Descrição da Deliberação:					
1.8. Recomendar a Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) que nas próximas contas, diante da piora nos indicadores DEC (Duração Equivalente de Continuidade) e FEC (Frequência Equivalente de Continuidade), notadamente aqueles referentes à Região Norte, detalhe as razões dessa piora e as providências tomadas para a melhoria da continuidade dos serviços de energia elétrica especialmente nessa região.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação			Código SIORG		
SFE, SRD e SPG			323040, 323049		
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Encaminhado Memorando Circular 26/2013-AIN/ANEEL para SFE, SRD e SPG para providencias. As informações requeridas pelo TCU serão registradas no Relatório de Gestão, prestação de contas ordinárias da ANEEL dos próximos exercícios.					
Síntese dos resultados obtidos					
Em andamento					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Providências em andamento com acompanhamento da Auditoria Interna.					

9.2. TRATAMENTO DE RECOMENDAÇÕES FEITAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO A QUE A UNIDADE JURISDICIONADA SE VINCULA

9.2.1. Recomendações do OCI atendidas no exercício

ANEEL			
Denominação completa:			Código SIORG
Agência Nacional de Energia Elétrica			323028
Recomendações da CGU			
Ordem	Identificação da Nota de Auditoria	Item da Nota	Comunicação Expedida
1	201301038/001	Não aplica	NOTA DE AUDITORIA Nº 201301038/001
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ANEEL			323028
Descrição da Recomendação:			
Que a ANEEL instaure processo administrativo visando a aplicação de sanções nas empresas participantes do Pregão eletrônico 74/2012 da ANEEL.			
Manifestação do Gestor			
Setor responsável pela implementação:			Código SIORG
SLC			323096
Providências a serem implementadas:			
Abertura de processo administrativo a cada empresa listada na Nota de Auditoria 201301038/001, para aplicação de sanções por não terem mantido as propostas apresentadas no Pregão Eletrônico 74/2012.			
Prazo de atendimento:			
Exercício de 2013			
Situação: Manifestação da Unidade Responsável			
A SLC informou por meio do Memorando 1087/2013-SLC/ANEEL que foram instaurados os processos de nº 48500.004200/2013-50, 48500.004201/2013-02, 48500.004199/2013-63, 48500.004197/2013-74, 48500.004196/2013-20, 48500.004198/2013-19, 48500.004203/2013-93 e 48500.004195/2013-85, e que os mesmos estão em fase de elaboração da Decisão.			
Síntese dos resultados obtidos:			
Atendida			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:			
O posicionamento da Unidade Técnica atende à recomendação emanada do Órgão de Controle Interno.			

ANEEL			
Denominação completa:			Código SIORG
Agência Nacional de Energia Elétrica			323028
Recomendações da CGU			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
2	201306236	1.1.2.3	Of. nº 20059/2013/DIENE/DI/SFC/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ANEEL			323028
Descrição da Recomendação: Vide página 88 do Relatório de Auditoria			
1) Que a Agência institua Comitê de Segurança da Informação e Comunicações, em atenção à Instrução Normativa GSI/PR 1/2008, art. 5º, VI, e à Norma Complementar 03/IN01/DSIC/GSIPR, item 5.3.7.3, fato já apontado em recomendação da Auditoria Interna da Unidade.			
Manifestação do Gestor			
Setor responsável pela implementação:			Código SIORG
SGI			323043
Providências a serem implementadas:			
Instituir o Comitê de Segurança da Informação.			
Prazo de atendimento:			
60 dias			
Situação: Manifestação da Unidade Responsável			
Providência atendida pela Portaria nº 2.704, de 5 de junho de 2013.			
Síntese dos resultados obtidos:			
Atendida.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:			
O posicionamento da Unidade Técnica guarda consistência com as providências cabíveis para o assunto em questão.			

ANEEL			
Denominação completa:			Código SIORG
Agência Nacional de Energia Elétrica			323028
Recomendações da CGU			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
3	201306236	2.1.2.1	Of. nº 20059/2013/DIENE/DI/SFC/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ANEEL			323028
Descrição da Recomendação: Vide página 101 do Relatório de Auditoria			
Que a Agência reavalie os controles internos relativos ao processo de elaboração da prestação de contas anual, de modo a garantir a fidedignidade das informações inseridas no Relatório de Gestão, especialmente àquelas atinentes à execução orçamentária e financeira.			
Manifestação do Gestor			
Setor responsável pela implementação:			Código SIORG
SPG			323046
Providências a serem implementadas:			
Apresentar as evoluções implementadas para o próximo exercício, com vistas a mitigar os riscos de impropriedades nas informações apresentadas na PCA.			
Prazo de atendimento:			
60 dias			
Situação: Manifestação da Unidade Responsável			
Considerando a necessidade de a Agência padronizar o processo de prestação de contas e de compilar as informações sobre o processo em um único documento, a Superintendência de Planejamento da Gestão - SPG elaborou o Manual da Prestação de contas - PCA, disponível na Intranet, que tem por finalidade difundir, em nível institucional, o conhecimento sobre esse processo. O Manual apresenta informações sobre o processo de elaboração da PCA, incluindo definições da terminologia e esclarecimento dos conceitos nela utilizados, com o objetivo de facilitar às Unidades Organizacionais a compreensão da metodologia utilizada na formulação desse instrumento. O Manual estabelece os procedimentos internos, fornece instruções, indica competências, conteúdos, princípios e forma, para elaboração da PCA, e contém, ainda, o fluxograma do processo de elaboração da PCA e o cronograma de trabalho com os prazos a serem cumpridos em cada etapa do processo. A cada ano o Manual PCA é atualizado, ganhando uma nova versão, conforme as normas editadas pelo Tribunal de Contas da União (TCU) e Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria Geral da União (SFC/CGU). Para o próximo ciclo (Prestação de Contas do Exercício de 2013) o respectivo manual, a ser composto no quarto trimestre de 2013, reiterará a proposta de revisões das informações encaminhadas pelas unidades organizacionais, iniciando por estas e complementadas pela Superintendência de Planejamento da Gestão – SPG, que efetua a compilação do documento, e pela Auditoria Interna – AIN, que emite parecer de aprovação da PCA. Por oportuno, destacamos que as inconsistências detectadas em alguns dos registros da PCA de 2012 podem ser consideradas como não sistêmicas, decorrentes de poucas falhas de lançamento de informações cujo conteúdo não impactou as respectivas ordens de grandeza. Mesmo assim reiteramos o compromisso com a fidedignidade das informações prestadas, cujo histórico demonstra essa assertiva, e será mantida na revisão do Manual da PCA.			
Síntese dos resultados obtidos:			
Atendida.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:			
Os posicionamentos da Unidade Técnica guardam consistência com as providências cabíveis para o assunto em questão			

ANEEL			
Denominação completa:			Código SIORG
Agência Nacional de Energia Elétrica			323028
Recomendações da CGU			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
4	201306236	2.1.2.2	Of. nº 20059/2013/DIENE/DI/SFC/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ANEEL			323028
Descrição da Recomendação: Vide página 107 do Relatório de Auditoria			
Que a Agência continue aperfeiçoando os controles internos atinentes aos processos administrativos sancionatórios instaurados pelas Agências Reguladoras Estaduais, de modo a garantir que os processos com multas exigíveis sejam tempestivamente encaminhados para o órgão da Procuradoria Federal (PGF) competente para inscrição em dívida ativa.			
Manifestação do Gestor			
Sector responsável pela implementação:			Código SIORG
SAF			323035
Providências a serem implementadas:			
1) Promover o aperfeiçoamento dos controles internos visando a identificação tempestiva dos Autos de Infração passíveis de inscrição na Dívida Ativa; 2) Promover levantamento junto às Agências delegadas para identificação da situação Autos de Infração informados no item 1.2.4.b da PCA como multas exigíveis, passíveis de prescrição.			
Prazo de atendimento:			
30 dias			
Situação: Manifestação da Unidade Responsável			
Item 1: Informamos que a SAF, em conjunto com a SFE e SFG, continuará aperfeiçoando os controles internos visando a identificação tempestiva dos Autos de Infração passíveis de inscrição na Dívida Ativa. Registramos que a SFG entende que a recomendação está sendo atendida, considerando que: a. além dos sistemas de controle da ANEEL, a SFG utiliza para acompanhamento dos processos administrativos punitivos, as Planilhas de Controle dos Autos de Infração, que são atualizadas mensalmente pelas Agências Estaduais Conveniadas, e são consideradas como produtos no Contrato de Metas; b. em reunião realizada com o SAF para tratar sobre a prescrição de Autos de Infração, foi verificada que não havia nenhum Auto de Infração de competência desta SFG com risco de prescrição; c. após a referida reunião, foi solicitado às Agências Estaduais a comprovação documental das decisões que cancelaram os Autos de Infração em 1ª instância. Item 2: A SAF fez o levantamento junto às agências delegadas e também junto às Superintendências responsáveis pelos convênios, SFE e SFG. O item 1.2.4.b (Relatório de Gestão) apontou quarenta e dois autos exigíveis e passíveis de prescrição e após as informações de atualização dos autos prestadas pelas agências delegadas e pelas Superintendências, restou apenas um auto pendente de informação sobre o andamento (AI 006/2010 AGESC/SFG, processo 485200117572011). Com relação aos demais, os dados foram devidamente atualizados no SIGEC, não existindo risco de prescrição em 2013.			
Síntese dos resultados obtidos:			
Atendida.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:			
Os posicionamentos da Unidade Técnica guardam consistência com as providências cabíveis para o assunto em questão.			

ANEEL			
Denominação completa:			Código SIORG
Agência Nacional de Energia Elétrica			323028
Recomendações da CGU			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
5	201306236	3.1.1.2	Of. nº 20059/2013/DIENE/DI/SFC/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ANEEL			323028
Descrição da Recomendação: Vide páginas 110 do Relatório de Auditoria			
Que a ANEEL, para os próximos exercícios, no caso de haver alteração na metodologia utilizada para aferição do quantitativo de pessoal, cargos comissionados e funções gratificadas, explicita no Relatório de Gestão as alterações ocorridas e implante rotina de checagem das informações contidas no Relatório de Gestão, de forma que o conteúdo disponibilizado na internet retrate a real situação da unidade.			
Manifestação do Gestor			
Setor responsável pela implementação:			Código SIORG
SRH			323052
Providências a serem implementadas:			
Informar detalhes das rotinas implementadas para conferir maior confiabilidade nos dados disponibilizados para a PCA.			
Prazo de atendimento:			
60 dias			
Situação: Manifestação da Unidade Responsável			
A melhoria da rotina de checagem de informações contidas no Relatório de Gestão será implantada quando da elaboração de sua edição relativa a 2013. A partir desse ano, tais informações serão conferidas por dois analistas e encaminhadas para ratificação do Superintendente de Recursos Humanos. Entendemos que essa mudança no procedimento trará mais confiabilidade aos dados. Ressaltamos que essa mesma atenção será dedicada ao registro das metodologias utilizadas para aferição do quantitativo de pessoal, cargos comissionados e funções gratificadas. Eventuais mudanças nos modelos utilizados serão destacadas na apresentação dessas informações, para que estejam devidamente esclarecidas as atuais bases de referência, de forma a justificar possíveis diferenças associadas a tais alterações.			
Síntese dos resultados obtidos:			
Atendida.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:			
O posicionamento da Unidade Técnica guarda consistência com as providências cabíveis para o assunto em questão.			

ANEEL			
Denominação completa:			Código SIORG
Agência Nacional de Energia Elétrica			323028
Recomendações da CGU			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
6	201306236	4.1.1.2	Of. nº 20059/2013/DIENE/DI/SFC/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ANEEL			323028
Descrição da Recomendação: Vide página 117 do Relatório de Auditoria			
Criar mecanismo de controle (checklist, procedimento operacional, etc) que garanta o cumprimento de todas as etapas dos procedimentos licitatórios da unidade.			
Manifestação do Gestor			
Setor responsável pela implementação:			Código SIORG
SLC			323096
Providências a serem implementadas:			
Informar as providências adotadas para aperfeiçoamento dos controles da Unidade visando o atendimento da recomendação.			
Prazo de atendimento:			
30 dias			
Situação: Manifestação da Unidade Responsável			
Orientado aos pregoeiros para só darem prosseguimento ao processo após respondidas todas as impugnações, para evitar dúvidas quanto à transparência do processo. Com referência ao checklist, o próprio sistema não permite que os passos do processo sejam alterados. Assim, entendemos que a orientação é suficiente.			
Síntese dos resultados obtidos:			
Atendida.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:			
Os posicionamentos da Unidade Técnica guardam consistência com as providências cabíveis para o assunto em questão.			

ANEEL			
Denominação completa:			Código SIORG
Agência Nacional de Energia Elétrica			323028
Recomendações da CGU			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
7	201306236	4.1.2.2	Of. nº 20059/2013/DIENE/DI/SFC/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ANEEL			323028
Descrição da Recomendação: Vide página 119 do Relatório de Auditoria			
Instruir rotinas de inserção de créditos de sustentabilidade nas contratações de obras, bens e serviços, conforme IN/SLTI nº 1/2010 e Portaria SLTI nº 2/2010. Utilizar a marcação do indicador de sustentabilidade, ao cadastrar as contratações sustentáveis no SIASG.			
Manifestação do Gestor			
Sector responsável pela implementação:			Código SIORG
SLC			323096
Providências a serem implementadas:			
Informar providências adotadas para a aplicação da IN/SLTI nº 1/2010 para os processos licitatórios futuros e promover o adequado cadastramento das licitações no SIASG.			
Prazo de atendimento:			
30 dias			
Situação: Manifestação da Unidade Responsável			
Destaca-se que há dificuldade de inclusão dos critérios de sustentabilidade nos editais, em razão de que normalmente os itens são mais caros e, principalmente, pela dificuldade de se exigir certificados ISO, selos de sustentabilidade etc, que são questionados pelos órgãos de controle como restritivos ao processo licitatório. Incluído no checklist (\\Corporativo\\SLC\\Licitações\\Diversos\\Checklists\\Procedimento SLC - 002_2008 - Check List na Fase Interna das Licitações.doc). Também foram tomadas as seguintes providências: a) Reunião com a equipe de Editais e passada orientação para, quando da análise dos Termos de Referência, verificar a pertinência ou não da aplicabilidade dos critérios de sustentabilidade e orientar as áreas demandantes para observarem o previsto na IN/SLTI nº 1/2010, na Portaria SLTI nº 2/2010 e no Plano de Logística Sustentável – PLS – da Aneel; b) Orientada a equipe para cadastramento correto no SIASG; c) Está sendo providenciado, junto ao Serpro, treinamento para atualização das equipes na utilização do SIASG.			
Prazo de atendimento:			
Atendida.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:			
Os posicionamentos da Unidade Técnica guardam consistência com as providências cabíveis para o assunto em questão.			

ANEEL			
Denominação completa:			Código SIORG
Agência Nacional de Energia Elétrica			323028
Recomendações da CGU			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
8	201306236	4.2.1.3	Of. nº 20059/2013/DIENE/DI/SFC/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ANEEL			323028
Descrição da Recomendação: Vide página 123 do Relatório de Auditoria			
Criar mecanismo que garanta o registro de todos os contratos no SIASG, simultaneamente à publicação no Diário Oficial. Formalizar, em documentos, as dificuldades operacionais enfrentadas ao utilizar sistemas como o SIASG, arquivando-os nos processos de contratação e notificando o órgão administrador do sistema.			
Manifestação do Gestor			
Setor responsável pela implementação:			Código SIORG
SLC			323096
Providências a serem implementadas:			
Informar eventuais procedimentos adicionais de controle implementados e apresentar rotina de procedimentos que visem garantir a adequada formalização das impropriedades detectadas nos sistemas de uso da SLC.			
Prazo de atendimento:			
60 dias			
Situação: Manifestação da Unidade Responsável			
Está sendo atualizado o checklist da equipe de monitoria de contratos, para que observem rigorosamente o lançamento no SIASG e implantada rotina para conferência regular entre os contratos lançados em sistema interno de controle dos contratos e os lançados no SIASG. Também foi orientado para que, em caso de problema no lançamento, seja contatado formalmente o órgão gerenciador do sistema, para a correção do lançamento, anexando os documentos ao processo.			
Síntese dos resultados obtidos:			
Atendida.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:			
Os posicionamentos da Unidade Técnica guardam consistência com as providências cabíveis para o assunto em questão.			

ANEEL			
Denominação completa:		Código SIORG	
Agência Nacional de Energia Elétrica		323028	
Recomendações CGU			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
9	201203651	1.1.1.2	Of. nº 21551/DIENE/DI/SFC/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação		Código SIORG	
ANEEL		323028	
Descrição da Recomendação: Vide páginas 41 a 49 do Relatório de Auditoria			
Que a ANEEL adote as seguintes providências: - Que o planejamento das fiscalizações passe a contemplar o quantitativo de horas empregadas e o cálculo dos resultados dos subprocessos ocorra de acordo com a metodologia proposta neste Relatório de Auditoria. - Que faça constar do Relatório de Gestão as informações sobre o quantitativo de horas estimado no planejamento e o consumido na execução das ações de fiscalização, com a finalidade de conferir maior transparência na prestação de contas da Aneel. - Retificar o Contrato de Metas nº. 0024/2011-SLC/ANEEL, de 29/11/2011, considerando as falhas apontadas no Quadro A.VI deste Relatório de Auditoria.			
Manifestação do Gestor			
Setor responsável pela implementação:		Código SIORG	
SFE / SFF / SFG (coordenação da SFE)		323040 / 323041 /323042	
Providências a serem implementadas:			
Passe a identificar os quantitativos de horas empregadas nas ações de fiscalização para apuração dos resultados alcançados pelos subprocessos relacionados à Ação 4880, de forma que a soma dos resultados individualmente apresentados incorram numa interpretação que permita medir a eficácia da ação orçamentária.			
Prazo de atendimento:			
Itens 1 e 2 – Data de ratificação do Contato de Gestão Item 3 – Novembro/2012			
Síntese da providência adotada:			
Situação em: 20/08/2012 – Em andamento Quanto aos itens 1 e 2, da Constatação acima, ratifica-se o posicionamento das Superintendências de Fiscalização entendendo que, a forma e implementação de metodologia diferente do que já é adotada pela ANEEL para mensuração das atividades desenvolvidas pelas fiscalizações, necessita de uma análise mais aprofundada pela Agência e que, a metodologia hoje utilizada, considerando a quantidade de fiscalizações realizadas é a melhor forma de indicar esse resultado, de acordo com a metodologia do orçamento, conforme já esclarecido. Dada à recomendação, esse assunto será levado à Superintendência de Planejamento da Gestão – SPG (unidade responsável pela elaboração da Proposta Orçamentária da ANEEL, bem como pela sua Prestação de Contas), para análise. Quanto ao item 3 da referida Constatação, no que se refere ao valor unitário/total de locação de veículo, as providências já estão sendo tomadas pela SFF junto a Agência Estadual, no sentido de se retificar o Contrato de Metas nº 0024/2011-SLC/ANEEL, de 29/11/2011, com a AGESC, por meio de Aditivo Contratual. Com relação ao Custo Administrativo (mesmo contrato – constatação “4”, item 3, acima), informamos que o percentual aplicado está correto, cuja metodologia aplicada foi a autorizada pela Resolução Normativa da ANEEL nº 417/2010, não havendo nenhuma providência a ser tomada, quanto a este item.			
Situação em: 31/12/2012 – Em andamento Em relação aos itens 1 e 2, a SPG ratifica a primeira resposta elaborada em conjunto com as Superintendências de Fiscalização, em julho de 2012, enviada à CGU, na qual considera que a meta física da ação é a quantificação do seu produto, que deve indicar o serviço prestado à sociedade. A quantidade de fiscalizações realizadas é a melhor forma de indicar esse resultado, de acordo com a metodologia do Orçamento. A análise quanto ao homem-hora representa o resultado com relação ao esforço da equipe. Contudo, a fiscalização adotou as orientações do MTO 2011, segundo o qual o produto da ação deve ser um bem produzido ou um serviço prestado pela Agência destinado ao público alvo. Quanto ao item 3, no que se refere ao valor unitário/total de locação de veículos, a retificação do Contrato de Metas nº 0024/2011-SLC/ANEEL, de 19/11/2011 será feita por Aditivo Contratual até marco/2013, conforme			

orientação da SLC, momento em que todos os últimos ajustes de todas as Superintendências serão incluídos de uma única vez. O contrato teve seu prazo de vigência prorrogado até 31/03/2012.

Situação em: 31/07/2013

Em consonância com o posicionamento conjunto exarado pela SFE e demais superintendências de fiscalização, a superintendencia informou que não há previsão para a implantação da metodologia de controle das atividades por meio do quantitativo de horas.

Situação em: 31/12/2013

Quanto ao item 3, no que se refere ao valor unitário/total de locação de veículos e à retificação do Contrato de Metas nº 0024/2011-SLC/ANEEL, informamos que a SFF solicitou à SLC por meio do Memorando nº 435/2013-SFF/ANEEL (SIC nº 48536.002536/2013-00) que fosse feita a glosa no valor total de R\$ 169,79 (cento e sessenta e nove reais e setenta e nove centavos) referente a diferença paga a maior nas diárias de locação de veículos.

A SLC informou tal fato à AGESC pelo Ofício nº 158/2013-SLC/ANEEL (SIC nº 48535.003237/2013-00) e o referido valor foi devolvido no acerto final do Contrato de Metas nº 0024/2011-SLC/ANEEL, conforme consta do Ofício nº 019/2013-DEAFI/AGESC (SIC nº 48535.003787/2013-00).

Síntese dos resultados obtidos:

Atendida.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:

Os posicionamentos das Unidades Técnicas guardam consistência com as providências cabíveis ao assunto em questão.

9.2.2. Recomendações do OCI pendentes de atendimento ao final do exercício

ANEEL			
Denominação completa:			Código SIORG
Agência Nacional de Energia Elétrica			323028
Recomendações da CGU			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
1	227.344	3.1.1.1	Ofício nº 8.326/2009/DIENE/DI/SFC/CGU-PR.
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ANEEL			323028
Descrição da Recomendação:			
Que a ANEEL cumpra o § 2º do artigo 7º da Resolução ANEEL 146/2005 e realize, por meio de fiscalização específica, auditoria confrontando o orçamento apresentado com o realizado para os empreendimentos que entraram em operação e se sub-rogaram aos benefícios do rateio da Conta de Consumo de Combustíveis Fósseis – CCC. A auditoria deve ser efetuada antes que o benefício cesse, a fim de evitar problemas com ressarcimentos futuros.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação:			Código SIORG
SFF			323041
Síntese da providência adotada:			
Situação em: 04/12/2009 – Em andamento.			
Para os casos de subrogação de PCHs aos benefícios da CCC, a SFG e SFF elegeram o empreendimento PCH Faxinal II como “piloto” para a execução das fiscalizações necessárias, de forma que o resultado desta agregue subsídios para aprimoramento do procedimento a ser aplicado e definição do cronograma de execução das fiscalizações dos demais empreendimentos que receberam subrogação. A SFF, encarregada da auditoria dos custos, confrontando o orçamento apresentado com o realizado, vem elaborando o procedimento a ser aplicado nas auditorias, por meio do estudo dos documentos apresentados pelo empreendedor para comprovação desses custos, definição de critérios de amostragem para análise das notas fiscais, estimativa de homem-hora para execução do trabalho, verificação da possibilidade de utilização de apoio de empresas credenciadas, dentre outros aspectos. A SFG, encarregada da confirmação da adequação dos empreendimentos implantados em conformidade com o projeto básico aprovado pela SGH, também está trabalhando a elaboração dos procedimentos para a fiscalização dos empreendimentos, por meio do estudo do projeto básico aprovado e definição de itens do projeto a serem verificados na fiscalização “in loco”. A SFG planeja concluir a fiscalização da PCH Faxinal II até fevereiro de 2010. Com os resultados dessa fiscalização específica, será definido o cronograma de execução das demais e também a viabilidade de utilizar apoio de empresas já credenciadas pela SFG para apoio nas fiscalizações de campo. Desta forma, a SFG planeja apresentar até março/2010 o resultado da verificação da adequação da implantação da PCH Faxinal II em comparação ao projeto básico aprovado e adicionalmente, o cronograma de trabalho para as demais PCHs.			
Situação em: 20/10/2010 – Em andamento.			
A Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira concluiu o escopo para a fiscalização econômico-financeira relativa à sub-rogação da CCC, tendo como projeto piloto o empreendimento PCH FAXINAL II. Está em andamento a elaboração de cronograma para realização das atividades de campo, inclusive dos demais empreendimentos beneficiados com recursos da CCC, constantes do “Roteiro de Fiscalização Econômica e Financeira – Subrogação na Conta de Consumo de Combustíveis Fósseis – CCC.			
Situação em: 20/01/2011 – Em andamento.			
A fiscalização do empreendimento PCH Faxinal II está programada para 14 de fevereiro de 2011, com o apoio da empresa credenciada BDO Auditores Independentes. Feitos os ajustes necessários no procedimento de fiscalização, em função da experiência com Faxinal II, a Superintendência Econômica e Financeira dará prosseguimento à fiscalização dos empreendimentos PCH Saldanha, de propriedade da Hidroluz Centrais Elétrica Ltda, e PCH Rio Branco, de propriedade da HIDROSSOL – Hidroelétricas Cassol Ltda. Estas fiscalizações contarão, respectivamente, com o apoio das empresas credenciadas Russel Bedford Brasil Auditores Independentes S/S e Ferreira & Associados Auditores Independentes, já devidamente contratadas.			

Situação em: 20/04/2011 – Em andamento.

De 28 de fevereiro a 04 de março de 2011 foi realizada, conforme consta do Ofício nº 146/2011-SFF/ANEEL, a primeira etapa da fiscalização em campo. Tendo em vista grandes dificuldades da empresa para a apresentação/elaboração dos documentos solicitados pela fiscalização, será necessário o retorno para uma segunda etapa da fiscalização em campo, programada para o período de 02 de maio/11 a 06 de maio/11.

Situação em: 21/10/2011 – Em andamento.

A segunda etapa em campo da fiscalização-piloto da PCH Faxinal II ocorreu, conforme planejado, no período de 02 a 06 de maio de 2011. O Termo de Notificação e respectivo Relatório de Fiscalização serão encaminhados ao Agente, no decorrer do mês de novembro.

Situação em: 23/01/2012 – Em andamento.

O Relatório da Fiscalização-Piloto da PCH Faxinal II foi concluído e o agente notificado em 22/11/2011, por meio do Termo de Notificação nº 142/2011-SFF/ANEEL.

Quanto às demais fiscalizações mencionadas no item “1.1.d”, o Relatório de Fiscalização da PCH Saldanha também foi concluído e o agente notificado, em 24/11/2011, por meio do Termo de Notificação nº 143/2011-SFF/ANEEL.

Por fim, os trabalhos de campo na PCH Rio Branco já foram finalizados. Tal fiscalização encontra-se em fase de conclusão.

Situação em: 31/03/2012 – Em andamento.

O Relatório da Fiscalização da PCH Rio Branco foi concluído e o agente notificado em 02/03/2012, por meio do Termo de Notificação nº 034/2012-SFF/ANEEL.

Além da PCH Rio Branco, também foram concluídas as fiscalizações na PCH Monte Belo (Termo de Notificação nº 008/2012-SFF/ANEEL, de 07/02/2012), PCH Cabixi II (Termo de Notificação nº 022/2012-SFF/ANEEL, de 10/02/2012) e PCH Primavera (Termo de Notificação nº 007/2012-SFF/ANEEL, de 06/02/2012).

Também já foram executados os trabalhos de fiscalização em campo da PCH Garganta da Jararaca, PCH Paranatinga II e PCH Cascata Chupinguaia. Tais fiscalizações encontram-se em fase de conclusão.

Situação em: 30/09/2012 – Em andamento.

Desde a última atualização, foram efetuados os trabalhos de fiscalização em campo dos empreendimentos Altoé II (PCH), Santa Lúcia II (PCH), Buritis (UTE), Feijó (UTE) e Manoel Urbano (UTE). Os relatórios de tais fiscalizações encontram-se em fase de conclusão.

Também já foram concluídas as fiscalizações da PCH Garganta da Jararaca (Termo de Notificação nº 248/2012-SFF/ANEEL), PCH Paranatinga II (Termo de Notificação nº 247/2012-SFF/ANEEL).

Ademais, foi emitido o Termo de Notificação nº 196/2012-SFF/ANEEL, em relação ao empreendimento PCH Cascata Chupinguaia. Entretanto, o mesmo ainda não foi encaminhado à empresa, visto que na revisão do Relatório de Fiscalização foram encontradas inconsistências, que após discussão interna e com a Superintendência de Regulação da Geração – SRG, foi verificada a necessidade de solicitação de mais informações à empresa para alterações no referido relatório.

Com relação às PCHs, somente estão faltando os empreendimentos Salto Buriti e Salto Curuá, cujos trabalhos de fiscalização foram programados para o 1º semestre de 2013, devido à existência de outras demandas.

Situação em: 31/12/2012 – Em andamento.

Os Relatórios de fiscalização dos empreendimentos Altoé II (PCH), Santa Lúcia II (PCH), Buritis (UTE), Feijó (UTE) e Manoel Urbano (UTE) ainda não foram concluídos, sendo que os detalhes finais estão sendo discutidos na SFF.

Ressalta-se que os empreendimentos ainda pendentes de fiscalização (UTE Itacoatiara, PCH Salto Buriti e PCH Salto Curuá) os trabalhos estão programados para o 1º trimestre de 2013.

Situação em: 31/7/2013 – Em andamento

Desde a última atualização, foram efetuados os trabalhos de fiscalização em campo dos empreendimentos UTE Itacoatiara, PCH Salto Buriti e PCH Salto Curuá.

Neste período, foram concluídas as fiscalizações (emissão de Relatório de Fiscalização e Termo de Notificação) dos empreendimentos abaixo relacionados:

- UTE Itacoatiara (Termo de Notificação nº 46/2013-SFF/ANEEL)
- PCH Salto Buriti (Termo de Notificação nº 51/2013-SFF/ANEEL)
- PCH Salto Curuá (Termo de Notificação nº 53/2013-SFF/ANEEL)
- PCH Altoé II (Termo de Notificação nº 26/2013-SFF/ANEEL)
- UTE Buritis (Termo de Notificação nº 35/2013-SFF/ANEEL)
- UTE Feijó (Termo de Notificação nº 37/2013-SFF/ANEEL)
- UTE Manoel Urbano (Termo de Notificação nº 39/2013-SFF/ANEEL)

Além disso, informa-se que foi concluída a revisão do Relatório de Fiscalização do empreendimento PCH Cascata Chupinguaia e o Termo de Notificação nº 196/2012-SFF/ANEEL foi devidamente encaminhado ao Agente.

O Relatório de Fiscalização do empreendimento Santa Lúcia II (PCH) ainda não foi concluído, sendo que os detalhes finais estão sendo discutidos na SFF.

Com relação aos empreendimentos pendentes de fiscalização por esta SFF, informa-se que os empreendimentos de Fonte Alternativa - UTE Santana do Araguaia e UTE Brasil Bio Fuels - ainda não entraram em operação. Os empreendimentos de Linhas de Transmissão, por terem sido realizados por concessionárias de serviço público de distribuição de energia elétrica, estão sendo fiscalizados quando da realização dos trabalhos de fiscalização da Base de Remuneração.

Situação em: 31/12/2013 – Em andamento

O Relatório de Fiscalização do empreendimento Santa Lúcia II (PCH) ainda não foi concluído. Com base na manifestação e questionamento do Agente fiscalizado, esta SFF solicitou Parecer Jurídico à PGE da ANEEL, sendo emitido o Parecer nº 0452/2013/PGE-ANEEL/PGF/AGU, de 27 de agosto de 2013, onde a PGE “opina no sentido de reconhecer a tese da imprescritibilidade da pretensão de ressarcimento de valores subrogados a maior na CCC no regime da Resolução Normativa n. 245/1999, desde que fique comprovada a prática de um ato ilícito causador de prejuízo, conforme a expressa dicção do art. 37, §5º, da Constituição Federal. Caso se verifique prejuízo à CCC não decorrente de conduta ilícita ou de má-fé, a Administração dispõe do prazo decadencial de 05 (cinco) anos para a invalidação do ato administrativo em que se constatou o vício, contados da data da prática do ato, em linha com o que dispõe o art. 54 da Lei 9.784/99”. Ressalta-se que este Parecer está sendo discutido internamente na SFF.

Os levantamentos indicam que está faltando apenas a fiscalização dos empreendimentos UTE Santana do Araguaia e UTE Brasil Bio Fuels, cujos trabalhos estão programados para 2014.

Síntese dos resultados obtidos:

Em andamento

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:

Providências em andamento com acompanhamento permanente da Auditoria Interna.

ANEEL			
Denominação completa:			Código SIORG
Agência Nacional de Energia Elétrica			323028
Recomendações da CGU			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
2	201203651	1.1.1.1	Of. nº 21551/DIENE/DI/SFC/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ANEEL			323028
Descrição da Recomendação: Vide páginas 32 a 41 do Relatório de Auditoria			
Que a ANEEL adote providências para que as definições e terminologias do Contrato de Gestão e do Plano Gerencial sejam coincidentes, com vistas a maior compreensão e comparabilidade dos referidos instrumentos, e para evitar controles paralelos de resultados.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação:			Código SIORG
SPG			323046
Providências a serem implementadas:			
Equacionar, tanto quanto aplicável, as diferenças de conceituação entre as metodologias do Planejamento Estratégico e Tático-operacional da Aneel em relação às do Contrato de Gestão.			
Prazo de atendimento:			
A partir do Exercício de 2013.			
Síntese da providência adotada:			
Situação em: 23/08/2012 – Em andamento Consideramos que quando se faz referência ao Contrato de Gestão, é mais adequado não se utilizar o termo “estratégico”. O Contrato de Gestão está associado aos resultados finalísticos que interessam ao órgão supervisor. Já o Planejamento Estratégico abrange desafios que muitas vezes visam ao aprimoramento de processos internos da Agência, com vistas à prestação de melhores serviços no futuro. Por sua vez, o Plano Gerencial e o orçamento expressam as ações em nível de planejamento tático e operacional. Portanto, cada um desses instrumentos tem sua finalidade e, embora devam ser coerentes, não devem necessariamente expressar os mesmos resultados tendo em vista o período analisado e o recorte de atividades que se deseja focar. Assim, a ANEEL considera legítimo estabelecer as metas pactuadas para cada instrumento considerando sua capacidade operacional, com vistas a alcançar seu pleno cumprimento. A Agência é dotada de autonomia, não é subordinada ao MME, que não deve e nem pretende supervisionar as atividades meio da ANEEL. O MME supervisiona apenas os resultados de parcela das ações finalísticas da Agência, com foco nos objetivos setoriais. O Contrato de Gestão, portanto, não tem relação integral com os Desafios Estratégicos, mas nos principais processos finalísticos que produzem resultados para a sociedade e atendem aos objetivos setoriais. Independente disso e tendo em vista a conclusão do atual ciclo do Contrato de Gestão (2010-2012) e programação de pactuação de novo ciclo, quando de proposição de sua formatação, será dada atenção ao esclarecimento textual do aqui exposto.			
Situação em: 31/12/2012 – Em andamento O Contrato de Gestão 2013-2016 está em fase de elaboração pelos representantes da ANEEL e do MME e a definição das metas 2013 levará em conta as diretrizes adotadas anteriormente, ou seja, associação aos resultados finalísticos da Agência. A Agenda de Desafios Estratégicos é o instrumento referencial de planejamento estratégico da ANEEL. Em razão da conclusão do ciclo atual da Agenda (ciclo 2009-2012), foi proposto pela SPG à Diretoria em novembro de 2011 o desenvolvimento de nova Agenda, que contemple o Plano Estratégico para o ciclo seguinte com a revisão e atualização dos desafios estratégicos e iniciativas correspondentes. Assim, informamos que o Planejamento Estratégico (ciclo 2013-2016) está em fase de contratação, portanto, para 2013, não será possível utilizar este instrumento para compatibilizar as diferenças de conceituação entre as metodologias do Planejamento Estratégico da Agência em relação às do Contrato de Gestão.			

Quanto ao Planejamento Tático-operacional, informamos que tão logo sejam encerradas as negociações junto ao MME, as metas do Contrato de Gestão 2013 serão incluídas ou atualizadas no sistema SIGANEEL como itens do Plano Gerencial.

Situação em: 31/7/2013 – Em andamento

O Contrato de Gestão 2013-2016, assinado em 19/02/2013, contempla metas cujos referenciais são a Agenda de Desafios Estratégicos (ciclo 2009-2013 – ampliando em função do atraso na contratação de consultoria para rever o planejamento estratégico da Agência), Plano Plurianual 2012-2015 e prioridades identificadas pelo MME.

Em função do atraso na contratação da consultoria que prestará apoio aos trabalhos de planejamento estratégico, ainda não foi possível compatibilizar as diferenças de conceituação entre as metodologias do Planejamento Estratégico da Agência em relação às do Contrato de Gestão neste ano. Essa mudança poderá ser discutida na próxima rodada de negociações junto ao MME quando, então, a nova agenda terá sido elaborada.

As metas do atual Contrato de Gestão foram incluídas no SIGANEEL e o acompanhamento tem sido feito no sistema.

Situação em 31/12/2013 – Em andamento.

O trabalho da consultoria que prestou apoio à elaboração do planejamento estratégico encerrou-se em dezembro de 2013, cabendo a ANEEL implementar ações ao longo de 2014.

A definição das metas 2014 está em fase de negociação com o Ministério e leva em conta as diretrizes adotadas anteriormente, ou seja, associação aos resultados finalísticos da Agência.

A elaboração do Aditivo do Contrato de Gestão e definição das metas para 2014, estabelecidas em conjunto com as áreas responsáveis, adotou como referência o Plano Plurianual, a Lei Orçamentária Anual e as metas globais e intermediárias da Agência definidas para o Ciclo de Avaliação de Desempenho Institucional 2013/2014. Assim, a SPG considera atendida a recomendação do Órgão de Controle Interno.

Síntese dos resultados obtidos:

Em andamento

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:

Providências em andamento com acompanhamento permanente da Auditoria Interna, devendo ser considerada atendida a recomendação a partir da adequação do “Anexo de Metas” do Contrato de Gestão, compatibilizando as iniciativas previstas no PPA com as metas e etapas revistas no Contrato de Gestão, no que couber.

ANEEL			
Denominação completa:			Código SIORG
Agência Nacional de Energia Elétrica			323028
Recomendações da CGU			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
3	201203651	1.1.1.3	Of. nº 21551/DIENE/DI/SFC/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ANEEL			323028
Descrição da Recomendação: Vide páginas 49 a 52 do Relatório de Auditoria			
Que a ANEEL adote providências para a segregação dos atos de caráter específico (Resoluções Autorizativas, Resoluções Homologatórias e Despachos) dos de caráter geral (Resoluções Normativas), uma vez que apenas estes são regulamentos propriamente ditos.			
Manifestação do Gestor			
Sector responsável pela implementação:			Código SIORG
SPG			323046
Providências a serem implementadas:			
Segregar os atos normativos dos atos enunciativos, ordinatórios, negociais e punitivos tomados pela Diretoria colegiada e pelas Superintendências da Aneel.			
Prazo de atendimento:			
A partir do Exercício de 2012.			
Síntese da providência adotada:			
Situação em: 23/08/2012 – Em andamento Com o objetivo de tratar a questão quanto à natureza dos atos a serem contabilizados pela Ação de Regulamentação, em 24 de julho de 2012, via e-mail, foi solicitado a alteração do nome da Ação para 2013 ao MME e à SOF. A alteração do nome dará a possibilidade de abarcar todos os atos emitidos pelas superintendências da Aneel, demonstrando todo o trabalho realizado pelas unidades e não apenas parte dele, conforme abaixo especificado: De: 4703 - <u>Regulamentação</u> dos Serviços de Energia Elétrica; Para: 4703 - <u>Regulação</u> dos Serviços de Energia Elétrica. A alteração para o nome solicitado - Regulação - visa à melhor coerência com o produto da ação cadastrada e considerada pela ANEEL, que é “Ato regulatório publicado”. O ato regulatório nem sempre é um regulamento, visto que, além das Resoluções Normativas, inclui as Resoluções Autorizativas, as Resoluções Homologatórias (usadas para fixar tarifas) e os Despachos, utilizados para fins diversos. A modificação do nome não implica nenhuma alteração nos objetivos da ação e ficará perfeitamente adequada ao seu cadastro. Dessa forma, informamos que a mudança do nome possibilitará a contabilização de todos os atos normativos como já tem sido feito e está perfeitamente de acordo com a descrição e finalidade da ação. Informamos ainda que a descrição da ação e seu histórico e especificação do produto: Ato Regulatório é qualquer resolução normativa, homologatória, autorizativa ou despacho que caracterize o exercício da atividade regulatória e seja oriundo de superintendência responsável pela regulamentação, excluídos os atos de mero expediente, tais como: os que fixam ou prorrogam prazos impostos aos agentes, os que tornam público o início do processo de revisão tarifária e os referentes a assuntos administrativos. A finalidade da ação é: “Regulamentar as políticas e diretrizes do governo federal para a exploração dos serviços de energia elétrica, definindo padrões de qualidade do atendimento e de segurança compatíveis com as necessidades regionais, com foco na viabilidade técnica, econômica e ambiental das ações, com a finalidade de promover o uso eficaz e eficiente de energia elétrica e proporcionar condições para a livre competição no mercado de energia elétrica”. A Ação inclui os processos de regulação técnica de padrões de serviços de geração, transmissão, distribuição e comercialização, além da regulação econômica, de mercado e de estímulo à competição e, ainda, da Regulação dos programas de pesquisa e desenvolvimento (PeD) e de eficiência energética (EE): - a regulação dos serviços de geração tem como objetivo estabelecer condições, procedimentos e parâmetros baseados na legislação vigente para o agente de geração realizar a prestação do serviço com qualidade e ao menor custo possível; - a regulação dos serviços de transmissão consiste na execução das atividades relacionadas ao processo de regulamentação, normatização e padronização dos serviços de transmissão;			

- iii) a regulação dos serviços de distribuição tem como finalidade definir os procedimentos de distribuição; complementar e consolidar a regulação técnica dos serviços de distribuição;
- iv) a regulação de comercialização visa a elaborar regulamentos para disciplinar o relacionamento das concessionárias com os consumidores; analisar os planos de universalização e, entre outras atividades, calcular o Índice Aneel de Satisfação do Consumidor.
- v) a regulação econômica - tarifas;
- vi) a regulação econômica – mercado;
- vii) a regulação dos programas de PeD e de EE consiste na definição de regras para aplicação dos investimentos compulsórios em projetos de PeD e de EE.

Situação em: 31/12/2012 – Em andamento

Conforme informado anteriormente, a SPG encaminhou por e-mail, em 24/07/2012, à SOF e ao MME, uma solicitação de alteração do nome da ação. Contudo, não obtivemos resposta.

Para 2013, a alteração não foi feita, pois no PLOA2013 a ação permanece com o mesmo nome, Regulamentação dos Serviços de Energia Elétrica.

Caso haja possibilidade durante a elaboração do PLOA2014, faremos nova solicitação de mudança aos referidos órgãos.

Situação em: 31/7/2013 - Em andamento

Não houve possibilidade de alteração do cadastro de ações para o PLOA 2014. A ação permanece com o nome de Regulamentação dos Serviços de Energia Elétrica.

Situação em: 31/12/2013 - Em andamento

Não houve mudança em relação à situação informada em 31/7/2013.

Síntese dos resultados obtidos:

Em andamento

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:

Providências em andamento com acompanhamento permanente da Auditoria Interna.

ANEEL			
Denominação completa:			Código SIORG
Agência Nacional de Energia Elétrica			323028
Recomendações da CGU			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
4	201203651	1.1.1.7	Of. nº 21551/DIENE/DI/SFC/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ANEEL			323028
Descrição da Recomendação: Vide páginas 77 a 88 do Relatório de Auditoria			
Que a ANEEL providencie a elaboração de normativo que aborde detalhadamente pelo menos as seguintes questões: i. valores parametrizados para despesas com custeio; ii. estabeleça a necessidade de prestação de contas pormenorizada pelo ONS à Aneel, evidenciando a eficácia, eficiência e efetividade do Plano de Ação; e iii. vincule a aprovação do orçamento do ONS à da prestação de contas do penúltimo exercício.			
Manifestação do Gestor			
Setor responsável pela implementação:			Código SIORG
SRG / SFF (coordenação da SRG)			323051 / 323041
Providências a serem implementadas:			
Fortalecer o arcabouço normativo utilizado para análise e aprovação do orçamento anual do ONS, pela Aneel.			
Prazo de atendimento:			
Exercício de 2012			
Síntese da providência adotada:			
<u>TRANSFERIDO DO ACOMPANHAMENTO DO ITEM 3.1 DO PARECER DECORRENTE DO RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 201108783</u> Situação em: 12/09/2011 - Em andamento. Providências da SFF: O processo de aprimoramento está em curso: por determinação da Diretoria Colegiada, foi montado um grupo de trabalho, liderado pela Superintendência de Regulação da Geração – SRG, com o objetivo de alterar a Resolução nº 373/1999, visando, entre outros pontos, adotar melhores práticas de gestão, bem como estabelecer regras à análise orçamentária do ONS. Nessa direção, já para o ciclo 2011/2012, a Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, instaurar Audiência Pública, na modalidade de intercâmbio documental, no período de 11 a 20 de maio de 2011, com o objetivo de colher contribuições da sociedade, visando o aperfeiçoamento do processo de aprovação do orçamento do Operador. Tais contribuições, bem como a Resolução Autorizativa nº 3.033, de 16/08/2011, que altera a Resolução Autorizativa nº 2.984, de 28/06/2011, e aprova o orçamento econômico do ONS, para o ciclo de julho de 2011 a junho de 2012, estão disponíveis no site da ANEEL na Internet, no link “Audiência 027/2011” (HTTP://WWW.ANEEL.GOV.BR/APLICACOES/AUDIENCIA/ DSPListaAudiencia.CFM?ATTANOAUD=2011&ATTANOFASAUD=2011&ID_AREA=13) Situação em: 31/10/2011 – Em andamento Inalterada. Mesmos esclarecimentos constantes da posição de 12/9/2011. Situação em: 31/12/2011 – Em andamento Providências SFF: No período entre 31/10/2011 e 31/12/2011, o Grupo de Trabalho, sob coordenação da Superintendência de Regulação da Geração – SRG, finalizou uma primeira proposta que foi apresentada ao Diretor Relator do processo. Por orientação do Diretor, foram implementadas algumas alterações na proposta formulada as quais serão apresentadas ao longo do primeiro trimestre de 2012. Situação em: 31/03/2012 – Em andamento. Providências SFF:			

Por orientação do Diretor Relator da matéria, as alterações recomendadas foram discutidas com as superintendências envolvidas e materializadas em uma minuta de Nota Técnica que está sob análise da SRT, SFF e SEM. Tão logo a análise seja concluída a referida NT será encaminhada ao Diretor Relator para apreciação e possível submissão à deliberação da diretoria colegiada para abertura de Audiência Pública.

Situação em: 30/09/2012 – Em andamento.

Providências SFF:

O Grupo de Trabalho apresentou sua proposta à Diretoria, no formato de uma Nota Técnica preliminar. A Diretoria solicitou inclusão de novos itens de controle ao orçamento do ONS. O Grupo de Trabalho, por sua vez, está concluindo a redação da Nota Técnica revisada como resposta às solicitações da Diretoria.

INCORPORADO AO ACOMPANHAMENTO DO ITEM 1.1.1.7 DO RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 201203651

Situação em: 23/08/2012 – Em andamento

A ANEEL tem tomado as devidas providências para atender às recomendações nº 09 expostas pela Controladoria Geral da União em seu relatório. No entanto, observa-se que, para o atendimento das questões apontadas, são necessárias ações prévias a serem tomadas pelo próprio ONS.

Para implantação de normativo que estabeleça valores parametrizados para despesas de custeio (recomendação i), é necessário primeiramente aperfeiçoar os procedimentos de registro dessas despesas no ONS. A SFF já apresentou proposta de padronização de registro das despesas, baseado no sistema contábil. Por sua vez, o ONS, em reunião realizada no último dia 17 de agosto, apresentou proposta alternativa, baseada no módulo de “Orçamento” do seu sistema de gestão corporativa. A SFF está analisando as vantagens e desvantagens da adoção de ambas soluções.

O aperfeiçoamento dos procedimentos de registro das despesas do ONS também precedem a normatização da Prestação de Contas pelo ONS (recomendação ii). As despesas e os investimentos realizados para cada projeto do Plano de Ação precisam ser corretamente registrados para que os relatórios, uma vez padronizados, sirvam de ferramenta para acompanhamento e fiscalização da ANEEL. Nota-se ainda que o ONS necessita melhorar sua gestão sobre o Plano de Ação para atender às demandas da ANEEL.

Na reunião do dia 17, o ONS apresentou a listagem de todos os projetos em andamento, encerrados e cancelados, com suas características gerais e específicas. Essas informações deverão ser analisadas pela ANEEL, que já prevê realizar visita ao ONS no mês de setembro para aprofundamento da análise. O trabalho deve resultar em um Plano da ANEEL que estabeleça critérios de fiscalização da situação física, financeira e técnica dos 45 projetos em andamento. O Plano deve definir ainda os relatórios padronizados e as rotinas de encaminhamento à ANEEL.

Por fim, o aperfeiçoamento do normativo que vincula a aprovação do orçamento do ONS à aprovação da prestação de contas do ONS (constatação iii) deve ser realizado após a devida melhoria dos procedimentos de registro dos custos pelo ONS, referentes às despesas de custeio e aos gastos nos projetos do Plano de Ação (discutidos em i e ii). O aperfeiçoamento deve ainda ser precedido da elaboração dos relatórios a serem encaminhados à ANEEL e da definição das rotinas de análise dessas informações.

Providências em andamento, mediante comunicação frequente com troca de documentos entre ANEEL e ONS, reuniões na ANEEL (a primeira realizada em 17 de agosto) e visitas programadas no ONS (a primeira em setembro de 2012).

Situação em: 31/12/2012

Foi elaborada minuta de Nota Técnica sobre o tema. Antes da assinatura, deverá ser agendada reunião com o Diretor-relator da matéria e realizar reunião técnica com a Diretoria Colegiada. Tais reuniões se fazem necessárias, pois as ações a serem realizadas pela ANEEL são complexas, algumas demandam ações prévias do ONS e, portanto, com longo tempo de execução.

Situação em 31/7/2013

Foi assinada a Nota Técnica nº 012/2013-SRG-SRT-SFF/ANEEL em 1º de março de 2013 com proposta de modificação no Estatuto do ONS e da Resolução Normativa nº 373/99. Após deliberação da Diretoria Colegiada da ANEEL, na Reunião Pública Ordinária do dia 05 de março de 2013, foi aberta a Audiência Pública nº 16/2013, com período de contribuições de 7 de março a 8 de abril de 2013, com o objetivo de colher subsídios para alteração do Estatuto do ONS e da Resolução nº 373/1999.

Findo o prazo da AP 16/13 foram recebidas as contribuições dos seguintes agentes e associações: Associação Brasileira dos Distribuidores de Energia Elétrica – ABRADDE, AES Brasil, Companhia Energética de São Paulo – CESP, Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista – CTEEP, ONS, Sindicato dos Urbanitários no Distrito Federal – STIU-DF e TRACTEBEL Energia. A ABRADDE, AES, CTEEP e ONS encaminharam contribuições entendendo que a alteração do Estatuto do ONS, partindo unilateralmente pela ANEEL, não possui amparo legal. Em 12

de abril de 2013 a SRG, por meio do Memorando nº 66/2013-SRG/ANEEL, consultou a Procuradoria Geral da ANEEL – PGE sobre tais contribuições. Em 31 de maio de 2013, por meio do Parecer nº 290/2013-PGE/ANEEL/PGF/AGU, a PGE concluiu pela impossibilidade da ANEEL alterar o Estatuto do ONS por originar vício de iniciativa e pela possibilidade da ANEEL editar em Resolução Normativa o regramento para os aprimoramentos regulatórios propostos na AP 16/13.

No presente momento as áreas técnicas estão avaliando as contribuições recebidas na AP 16/13 e a modificação o modo de definir o regramento proposto, não mais alterando o Estatuto do ONS e sim editando Resolução Normativa sobre o tema.

Situação em: 31/12/2013

As contribuições recebidas na AP 16/13 continuam em análise pelas áreas técnicas.

Síntese dos resultados obtidos:

Em andamento

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:

Providências em andamento com acompanhamento permanente da Auditoria Interna.

ANEEL			
Denominação completa:			Código SIORG
Agência Nacional de Energia Elétrica			323028
Recomendações da CGU			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
5	201306236	1.1.2.4	Of. nº 20059/2013/DIENE/DI/SFC/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ANEEL			323028
Descrição da Recomendação: Vide páginas 90 Relatório de Auditoria			
Que a Agência atualize e divulgue o POSIC de acordo com as Normas Complementares 03/IN 01DSIC/GSIPR e 07/IN 01/DSIC/GSIPR.			
Manifestação do Gestor			
Setor responsável pela implementação:			Código SIORG
SGI			323043
Providências a serem implementadas:			
Atualizar as Normas de Organização n.ºs. 13, 14 e 15.			
Prazo de atendimento:			
30/06/2014			
Situação: Manifestação da Unidade Responsável			
Situação em 7/8/2013 – Em andamento A norma 15 (norma de acesso à informação de natureza pública) já foi atualizada no ano 2012 pela SGE (Portaria nº 2.365, de 18 de setembro de 2012) e portanto, as que são passíveis de atualização são as Normas Organizacionais nº 12 (POSIC), 13 (normas para colaboradores) e 14 (normas para administradores de serviços). Tal providência foi incluída nas Metas Intermediárias da SGI para ciclo de julho de 2013 a julho de 2014. Situação em 31/12/2013 – Em andamento A SGI informou que a Norma da Organização nº 12 (POSIC) está em processo de atualização, para fins de adequação às Normas Complementares 03/IN 01/DSIC/GSIPR e 07/IN 01/DSIC/GSIPR. Após a atualização da referida Norma, serão atualizadas as Normas de nºs 13 (normas para colaboradores) e 14 (normas para administradores de serviços). Essa ação está incluída no conjunto de Metas Institucionais da SGI no ciclo 2013-2014, e portanto fica mantido o prazo de atendimento até 30 de junho de 2014.			
Síntese dos resultados obtidos:			
Em andamento			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:			
As providências para o atendimento da recomendação em tela estão em andamento conforme explicitado nas justificativas acima.			

ANEEL			
Denominação completa:			Código SIORG
Agência Nacional de Energia Elétrica			323028
Recomendações da CGU			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
6	201203651	1.1.3.1	Of. nº 21551/DIENE/DI/SFC/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ANEEL			323028
Descrição da Recomendação: Vide páginas 101 a 106 do Relatório de Auditoria			
Que a ANEEL adote as seguintes providências: • que a Unidade promova e acompanhe a melhoria da separação de resíduos recicláveis descartados; • que providencie lixeiras específicas para a separação de materiais recicláveis descartáveis nas dependências do prédio e a inclusão dos copos descartáveis ao processo de reciclagem de resíduos sólidos; • providencie a substituição, recuperação ou desfazimento dos contêineres inservíveis e/ou danificados.			
Manifestação do Gestor			
Sector responsável pela implementação:			Código SIORG
SAF			323035
Providências a serem implementadas:			
1) Incrementar os mecanismos de acompanhamento e fiscalização da “Comissão para a Coleta Seletiva Solidária” instituída, conforme dispõe o Decreto nº 5.940 de 25/10/2006, com vistas ao equacionamento dos problemas identificados no processo de coleta e separação dos resíduos recicláveis; 2) Estudar a viabilidade de aquisição de lixeiras específicas para a separação de materiais recicláveis descartáveis nas dependências do prédio; 3) Inclusão dos copos descartáveis ao processo de reciclagem de resíduos sólidos; 4) Desfazimento dos contêineres de inservíveis; 5) Aquisição de novos contêineres.			
Prazo de atendimento:			
Exercício de 2012			
Situação: Manifestação da Unidade Responsável			
Situação em: 22/08/2012 – Em andamento			
Ação 1 – em fase de convocação de reunião da Comissão para abordagem do assunto; Ação 2 – em fase de elaboração de Termo de Referência para aquisição das lixeiras; Ação 3 – procedimento já colocado em prática pela equipe de limpeza; Ação 4 – em fase de contato com entidades interessadas no material inservível; Ação 5 - em fase de elaboração de Termo de Referência para aquisição dos novos contêineres.			
Situação em: 31/12/2012			
Ação 1 – A Comissão da Coleta Seletiva na Ata de Reunião do dia 13.09.2012 – documento SIC nº 48520.008853/2012-00 -, definiu um plano de ação de forma a incrementar os mecanismos de acompanhamento e fiscalização dos procedimentos da Coleta Seletiva. Ações 2 e 5 – Processo nº 48500.005725/2012-21 encontra-se na Superintendência de Licitações e Controle de Contratos e Convênios – SLC para a aquisição do material; Ação 3 – Procedimento já adotado junto à empresa de Limpeza e Conservação. No processo 48500.005725/2012-21 foi incluída a aquisição de novos coletores de copos descartáveis; Ação 4 – Conforme consta da Ata de Reunião da Comissão de Coleta Seletiva, do dia 13/09/2012, os contêineres deverão ser doados para Cooperativa Recicla Brasília, com a qual a ANEEL mantém acordo. Estamos ajustando com a Cooperativa para fazer o recolhimento do referido material, os quais serão substituídos por novos.			

Situação em: 02/08/2013 – Em andamento

Ação 1 – o Plano de Ação continua sendo executado e fiscalizado pela Comissão de Coleta Seletiva da ANEEL. A equipe de limpeza tem sido periodicamente orientada para o correto recolhimento e acondicionamento do material reciclável que será destinado à Cooperativa de Catadores. Nos últimos contatos com a Cooperativa foi acordado que esta também irá recolher pilhas e baterias descartadas em reservatórios na ANEEL e darão a destinação adequada a estas. A Comissão entrou em contato com a CEB do Setor de Indústrias Gráficas para dar destinação a mais de 300 lâmpadas usadas que se encontram armazenadas na Agência para serem recicladas. Está agendada para a próxima semana a entrega destas no local indicado por aquela instituição. Consideramos que esta ação já está atendida.

Ações 2 e 3 – O Termo de Referência nº 83/2012 (Sic 48500.005725/2012-21) para aquisição dos contêineres, carros coletores de lixo, lixeiras e coletores de copos para a Coleta Seletiva da ANEEL foi feito e enviado para a área responsável pelo Processo de Licitação (SLC). Foi aberto o Pregão Eletrônico nº 09/2013 para aquisição desse material, mas tendo em vista que nenhum dos licitantes atendeu aos requisitos editalícios, a licitação restou fracassada e o Processo supracitado foi enviado à SAF para ser arquivado.

Estão sendo realizadas novas pesquisas de preços para proceder a uma nova licitação das lixeiras e coletores de copos descartáveis. Em relação aos contêineres e carros coletores de lixo, já foi feita uma nova licitação (vide considerações na ação 5).

Os copos descartáveis são separados diariamente em sacos de lixo pela equipe da limpeza e depois recolhidos pela Cooperativa de Catadores para reciclagem;

Ação 4 – Foi realizado contato com a entidade interessada no material inservível, mas esta não compareceu para recolher os contêineres. Um dos contêineres que estava quebrado foi consertado e outro que não tinha conserto foi retirado de uso.

Ação 5 - O novo Termo de Referência para aquisição dos novos contêineres foi realizado e já foi enviada a Ordem de Fornecimento para a empresa vencedora certame a qual tem o prazo de 20 dias úteis para entrega do material a partir do dia 30/07/2013, data em que foi entregue a referida Ordem.

Situação em: 31/12/2013

Ação 1 – **Atendida:** conforme informado em 02/08/2013.

Ação 2 – **Atendida:** as lixeiras foram adquiridas e entregues pelo fornecedor. Está sendo distribuída uma lixeira para cada unidade organizacional.

Ação 3 – **Atendida:** os novos coletores de copos descartáveis já foram adquiridos e distribuídos. Os copos descartáveis já são regularmente separados pelo pessoal da limpeza e recolhidos pela Cooperativa.

Ação 4 – **Em andamento:** considerando que os contêineres são classificados como material permanente, será instruído processo para o desfazimento dos que estão em desuso.

Ação 5 – **Atendida:** os novos contêineres foram adquiridos e já se encontram em uso.

Síntese dos resultados obtidos:

A ação 4 está em andamento. As demais, foram atendidas.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:

Providências em andamento com acompanhamento permanente da Auditoria Interna.

ANEEL			
Denominação completa:			Código SIORG
Agência Nacional de Energia Elétrica			323028
Recomendações da CGU			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
7	201203651	5.2.1.2	Of. nº 21551/DIENE/DI/SFC/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ANEEL			323028
Descrição da Recomendação: Vide páginas 161 e 162 do Relatório de Auditoria			
Que a ANEEL adote providências no sentido de que se faça um acompanhamento mais acurado e tempestivo dos convênios por meio de auditoria e fiscalizações para verificar a real situação em que se encontram as Agências Reguladoras Estaduais, em relação aos problemas apontados, a fim de que a qualidade dos serviços não fique prejudicada.			
Manifestação do Gestor			
Sector responsável pela implementação:			Código SIORG
SCR			323037
Providências a serem implementadas:			
Considerar, na avaliação de desempenho das Agências Estaduais Conveniadas em desenvolvimento na SRI, os aspectos abordados na recomendação acima, que trata basicamente do equacionamento dos problemas estruturais nas Agências Reguladoras Estaduais, oriundos da alta rotatividade e falta de funcionários.			
Prazo de atendimento:			
Exercício de 2013			
Situação: Manifestação da Unidade Responsável			
Situação em: 22/08/2012 – Em andamento			
Sobre a ressalva na constatação 34, referente ao item 5.2.1.2. do Relatório de Auditoria nº 201203651 “[...]de que auditoria apenas de conformidade, não presencial, nas Agências Regulatórias Estaduais, sem verificar as condições em que os serviços estão sendo executados “in loco”, pode colocar em risco a qualidade, adequação e efetividade desses serviços. Desse modo, faz-se mister um acompanhamento mais acurado da execução dos Convênios, esclarecemos que, no novo modelo de gestão das atividades descentralizadas, estabelecido na Resolução Normativa nº. 417/2010, os trabalhos de auditoria no processo de descentralização passaram a ter como prioridade e foco os resultados das atividades pactuadas, ou seja, o produto pactuado, sua efetividade, tempestividade na entrega, qualidade, utilidade e aplicação, não eximindo, sempre que necessário, a possibilidade de outras avaliações. Diante disso, a qualidade dos trabalhos prestados pelas Agências estaduais conveniadas é constatada e avaliada pelas UORGs que descentralizam atividades quando os produtos contratados são devidamente entregues, não havendo, portanto, necessidade de se acompanhar in loco em que condições o serviço é desenvolvido, já que eles foram especificados a priori em acordo com procedimentos e orientações fornecidos pela ANEEL. Por outro lado, para que haja alinhamento quanto a esses procedimentos e esclarecimento de eventuais dúvidas, as áreas de fiscalização realizam, periodicamente, reuniões <i>in loco</i> nas Agências Estaduais. Nessa oportunidade, também avaliam e verificam a preparação do quadro quanto a realização das atividades técnicas descentralizadas e o seu dimensionamento segundo o Contrato de Metas pactuado. Se o trabalho não for feito com a qualidade necessária, conforme pactuado em contrato, isso será identificado quando de sua entrega e discutido nas interações que serão feitas ao longo do trabalho (por meio de reuniões presenciais e à distância), não havendo, portanto, previsão de fiscalização específica <i>in loco</i> com o objetivo de aferir a qualidade do produto (fiscalizações). A par disso, conforme estabelecido no Capítulo VI Art. 90 da REN 417/2010, compete à Superintendência de Relações Institucionais – SRI coordenar o processo de avaliação da gestão associada de serviços públicos, cuja metodologia está em fase de elaboração por meio do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria ANEEL nº 2.200, aprovada em Reunião da Diretoria do dia 17/4/2012. Diante disso, os aspectos abordados na recomendação em tela, que tratam basicamente do equacionamento dos problemas estruturais nas Agências Reguladoras Estaduais, oriundos da alta rotatividade e falta de funcionários, serão incorporados nessa metodologia e aplicados a todas as Agências conveniadas, sob a coordenação da SRI, tão logo essa Superintendência disponha da metodologia de avaliação de desempenho das Agências Estaduais Conveniadas aprovada pelo Colegiado da ANEEL. O GT iniciou suas atividades a partir de 03/05/2012, tendo realizado 24 reuniões de trabalho até 16/08/2012, prevendo ainda o encaminhamento de Nota Técnica para apreciação pelos titulares das UORGs envolvidas; submetida			

em seguida a Diretoria da ANEEL; e por fim, a discussão com as Agências Estaduais, principalmente, em relação aos Custos Unitários e Administrativos, conforme estimado no calendário a seguir:

Descrição	Data Fim
Consolidação das dimensões de Avaliação da Gestão Associada	até 30/08/12
Reunião com Relator	até 30/08/12
Reunião com Relator	até 17/09/12
Reuniões com agências	até 30/09/12
Reuniões com Diretoria (caso necessário)	até 01/11/12
Revisão final do texto com conceitos, metodologia, indicadores e instrumentos a serem utilizados	até 30/11/12
Aprovação da Metodologia de Avaliação da Gestão Associada	até 31/12/12
Aplicação da Metodologia de Avaliação da Gestão Associada	até 30/07/13

Situação em: 31/12/2012

Entre 16 de agosto e 31 de dezembro de 2012, o Grupo de Trabalho instituído pela Portaria ANEEL nº 2.200/2012, realizou 26 reuniões onde foram discutidas as propostas para a metodologia de avaliação da gestão associada de serviços públicos, bem como para o aprimoramento da metodologia dos custos de referência.

Em complemento às reuniões mencionadas acima, em 17 de setembro de 2012, foi realizada em Brasília uma reunião com as Agências Estaduais conveniadas, com o objetivo de discutir as propostas preliminares da metodologia de avaliação da gestão associada e da revisão dos custos de referência.

Em 23 de outubro de 2012, por meio da Portaria nº 2.403, a diretoria decidiu ampliar, para 31 de dezembro de 2012, o prazo de duração do grupo de trabalho – GT –, coordenado pela SLC, com a incumbência de, com apoio das Unidades Organizacionais, acompanhar e avaliar os resultados da aplicação da Metodologia dos Custos de Referência e Indicadores de Qualidade em 2012, propondo no que couber aprimoramentos para os ciclos seguintes, bem como para definir critérios de avaliação da gestão associada dos serviços públicos, conforme Portaria da ANEEL nº 1.968/2011, Resolução Normativa nº. 417/2010 e Portaria nº 2.200/2012”.

Tendo em vista o horizonte de aplicação da metodologia de avaliação da gestão associada, previsto para 2013, bem como a necessidade de aprovação, ainda em 2012, do aprimoramento da metodologia dos custos de referência, para assinatura dos Contratos de Metas de 2013 com as Agências Estaduais conveniadas, o cronograma de atividades do Grupo de Trabalho citado anteriormente foi revisto.

Assim, decidiu-se encaminhar primeiramente as discussões sobre metodologia dos custos de referência, culminando na sua aprovação na 47ª Reunião Administrativa Ordinária da Diretoria da ANEEL, em 12 de dezembro de 2012.

Na mesma reunião, o Diretor Julião Silveira Coelho, relator do processo, se manifestou em seu VOTO quanto à metodologia de avaliação da gestão associada, como segue: “quanto à definição de critérios para avaliação da gestão associada de serviços públicos, informa-se que tal trabalho se encontra em fase de conclusão, devendo ser apresentado à Diretoria no início de 2013”.

Situação em: 31/7/2013

A SCR enviou o processo nº 48500.003725/2013-78, em 29 de junho de 2013, para deliberação da Diretoria da ANEEL, o qual consta da Nota Técnica nº 81/2013, de 27 de junho de 2013, que consolida proposta de metodologia para avaliação da gestão associada de serviços públicos, para aplicação no segundo semestre de 2013, sendo que dessa avaliação decorrerá plano de trabalho para implementação de melhorias na gestão associada e no seu processo de avaliação.

A proposta da SCR é a de que a metodologia avalie atividades de responsabilidade tanto da ANEEL quanto da Agência Estadual, e todos os itens de avaliação são decorrentes de dispositivos da Resolução 417/2010.

Os itens de avaliação foram divididos em quatro (04) dimensões, a saber: dimensão 1 – Governança por parte da ANEEL, dimensão 2 - Execução por parte da ANEEL, dimensão 3 - Governança por parte da Agência Estadual, e dimensão 4 – Execução por parte da Agência Estadual.

Todos os itens (e dimensões) são avaliados tanto pela ANEEL quanto pelas Agências Estaduais, sendo considerados pesos diferenciados para cada item/dimensão, conforme apresentado abaixo:

- Dimensão 1: 15 pontos (30% avaliação da ANEEL e 70% avaliação da Agência Estadual)

- Dimensão 2: 35 pontos (30% avaliação da ANEEL e 70% avaliação da Agência Estadual)
- Dimensão 3: 15 pontos (70% avaliação da ANEEL e 30% avaliação da Agência Estadual)
- Dimensão 4: 35 pontos (70% avaliação da ANEEL e 30% avaliação da Agência Estadual)

A soma dos pontos das quatro dimensões dá origem ao resultado da Avaliação da Gestão Associada com uma determinada Agência Estadual, sendo seu valor máximo igual a 100 pontos. Tal resultado, em termos de pontos, é apenas um valor referencial, não gerando, por si só, nenhuma consequência direta.

Cada item de avaliação é pontuado de acordo com três possíveis critérios, aplicáveis de acordo com cada item:

- Escala de 1 a 5, sendo 1 o valor mínimo (menor aderência à pergunta, ou pior desempenho) e 5 o valor máximo (maior aderência à pergunta, ou melhor desempenho), aplicável a situações onde seja possível uma ponderação da adequação do item. Ex: item 1.1.1;
- Sim ou não, para situações em que o item é simplesmente atendido ou não, não sendo possíveis respostas intermediárias Ex: item 2.1.3;
- Fórmula, para os casos em que uma conta matemática seja a melhor opção de resposta para um determinado item Ex: item 2.4.3.

Para cada item, pede-se que no formulário seja também respondido se existem documentos que apresentam indícios que auxiliem na comprovação da resposta fornecida. Este indicador, para cada item avaliativo, foi denominado de “grau de comprovação da resposta”, que pode variar numa escala de 1 a 3, sendo 1 uma resposta que não pode ser comprovada por meio de documentos (sendo, portanto, uma resposta opinativa, sujeita à subjetividade), e 3 uma resposta plenamente comprovada por evidências documentais (sendo, portanto, factual, objetiva).

O valor total do grau de comprovação de respostas de uma avaliação indicará o grau de subjetividade da mesma, sendo desejável que as avaliações sejam as mais objetivas possíveis, ou seja, que suas respostas sejam amparadas pelo maior número de documentos possível como anexos.

Após aprovação dessa metodologia pela Diretoria da ANEEL, a SCR providenciará a sua aplicação, para consolidação e análise dos resultados ainda em 2013, da qual resultará Plano de trabalho voltado para a implantação de melhorias no processo, identificando possivelmente, se for o caso, a necessidade de visitas periódicas às Agências Estaduais conveniadas.

Além disso, para 2014, a SCR pretende consolidar uma “Agenda da Descentralização”, contendo informações sobre visitas técnicas das Uorgs às Agências Estaduais, além de reuniões e eventos na ANEEL com as Agências Estaduais, bem como visitas institucionais da Diretoria da ANEEL a essas Agências. O objetivo dessa Agenda é compatibilizar as agendas de cada Uorg, visando otimizar recursos, informações e dar maior objetividade e efetividade a essas visitas, para que seja feito um acompanhamento mais próximo e sistemático das atividades e serviços prestados pelas Agências conveniadas.

Situação em: 31/12/2013

O processo nº 48500.003725/2013-78 foi distribuído ao Diretor Edvaldo Alves de Santana na sessão de Sorteio Público Ordinário de nº 026/2013. O referido processo foi incluído na pauta da 48ª Reunião Administrativa da Diretoria de 2013 e posteriormente retirado de pauta sem deliberação. No dia 16 de janeiro de 2014 o processo em comento foi redistribuído ao Diretor Reive Barros dos Santos e aguarda deliberação.

Síntese dos resultados obtidos:

Em andamento.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:

Providências em andamento com acompanhamento da Auditoria Interna. Proposta de Metodologia de Avaliação da Gestão Associada de Serviços submetida à deliberação da Diretoria.

ANEEL			
Denominação completa:			Código SIORG
Agência Nacional de Energia Elétrica			323028
Recomendações da CGU			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
8	201306236	1.1.1.2	Of. nº 20059/2013/DIENE/DI/SFC/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ANEEL			323028
Descrição da Recomendação: Vide página 77 do Relatório de Auditoria			
1) Que a Agência faça constar em sua agenda regulatória a necessidade de se incluir, na regulamentação, após o regular tramite normativo, os critérios de priorização da análise dos estudos de inventário e dos projetos básicos de usinas hidrelétricas e pequenas centrais hidrelétricas. 2) Que a Agência reveja as regras dispostas no Capítulo IV da Resolução Aneel nº 395/1998 e no art.22 da Resolução nº 343/2008, de forma a possibilitar a hierarquização dos projetos básicos de PCH's, cujos pedidos de registro foram protocolados sob a égide da Resolução nº 395/1998, e o exaurimento do passivo existente.			
Manifestação do Gestor			
Sector responsável pela implementação:			Código SIORG
SGH			323095
Providências a serem implementadas:			
Promover a Revisão das Resoluções Normativas 395/1988 e 343/2008, com vistas à incorporação das recomendações da CGU.			
Prazo de atendimento:			
31/12/2013			
Situação: Manifestação da Unidade Responsável			
A SGH já encaminhou para o respectivo diretor-relator proposta de alteração na resolução nº 343/2008 que atende às recomendações da CGU conforme consta do Relatório de Auditoria nº 201306236 (páginas 73, 74 e 76). Segue abaixo texto extraído do 2º parágrafo da página 76 do citado relatório: <i>“...Entende-se salutar a proposição de alteração normativa com o fito de extirpar do setor o entendimento de que todos os interessados devem obter o licenciamento ambiental, para que, então, seja realizada a hierarquização. A inversão de fases, nos moldes propostos pela SGH, afigura-se como uma solução plausível para a questão.”</i> O assunto encontra-se em análise na assessoria do diretor relator André Pepitone.			
Situação em: 31/12/2013			
Item 1: A questão está inserida no item 52 da agenda regulatória indicativa aprovada por meio da Portaria nº 2.976, de 10 de dezembro de 2013. Item 2: Conforme os autos do Processo Administrativo 48500.003599/2009-75, a Diretoria da ANEEL decidiu: - aprovar a instauração de audiência pública, no período de 26 de setembro a 25 de outubro de 2013, com reunião presencial em 17 de outubro de 2013, visando à obtenção de subsídios e informações adicionais para o aprimoramento da proposta de alteração da Resolução Normativa nº 343/2008; e - orientar que a Superintendência de Gestão e Estudos Hidroenergéticos – SGH, independente dos resultados da Audiência Pública ora aprovada, inicie as análises dos projetos básicos dos casos no qual se identifica mais de um aceite concedido, relacionados aos pedidos de registro protocolados antes de 22/12/2008. A análise deve observar a ordem cronológica dos registros por eixo, ou seja, o eixo que possua o registro mais antigo deve ter todos os projetos a ele relacionados analisados em conjunto e assim por diante para os demais eixos, conforme as regras previstas na Resolução nº 395/1998, e, portanto, sem a exigência de apresentação de licença ambiental. Com base na decisão citada, a SGH passou a analisar os 92 projetos relacionados no memorando nº 444/2013-SGH/ANEEL (páginas 406 a 409 do processo mencionado). Ao mesmo tempo, as contribuições encontram-se em análise na SGH.			
Síntese dos resultados obtidos:			
Em andamento			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:			
As providências para o atendimento da recomendação em tela estão em andamento conforme explicitado nas justificativas acima			

ANEEL			
Denominação completa:			Código SIORG
Agência Nacional de Energia Elétrica			323028
Recomendações da CGU			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
9	201306236	2.1.1.2	Of. nº 20059/2013/DIENE/DI/SFC/CGU-PR
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
ANEEL			323028
Descrição da Recomendação: Vide página 93 do Relatório de Auditoria			
Realizar e divulgar avaliação de desempenho na prestação dos serviços ao cidadão, especialmente em relação aos padrões de qualidade do atendimento, fixados na Carta de Serviços ao Cidadão, e divulgar pesquisa de satisfação junto aos usuários dos serviços prestados .			
Manifestação do Gestor			
Setor responsável pela implementação:			Código SIORG
SCR			323053
Providências a serem implementadas:			
Institucionalizar a Pesquisa de Satisfação dos serviços prestados ao Cidadão e promover a respectiva divulgação dos resultados, para atendimento ao Decreto nº 6.932/2009.			
Prazo de atendimento:			
31/12/2013			
Situação: Manifestação da Unidade Responsável			
Situação em: 7/8/2013 (Posição apresentada no Ofício nº 107/2013-AIN/ANEEL)			
A ANEEL está trabalhando na fase interna da licitação para contratação da pesquisa de qualidade do atendimento fixada na Carta de Serviços ao Cidadão. Até o momento duas possibilidades estão em estudo: i) contratação específica deste objeto ou ii) contratação de uma agência de comunicação com um objeto mais abrangente que conterà em seu escopo a referida pesquisa de satisfação. A Secretaria de Comunicação da Presidência da República – SECOM está nos apoiando nestes estudos e esperamos poder cumprir a meta dentro do prazo estipulado. Entretanto, a contratação da pesquisa tem como condicinante a existência de recursos orçamentários para fazer frente à despesa neste ou no próximo exercício, na eventualidade da contratação ultrapassar este ano. As tratativas para os ajustes orçamentários necessários já foram iniciadas junto à SAF e à SPG, mas não são conclusivas ainda.			
Situação em: 31/12/2013			
A condicionante apontada anteriormente (disponibilidade orçamentária e financeira) não foi superada, o que impediu a realização das contratações necessárias ao pleno desenvolvimento desta ação. Persiste a dificuldade orçamentária para o exercício de 2014, tendo em vista que a proposta orçamentária encaminhada pela ANEEL não foi aprovada integralmente. Várias despesas programadas para este exercício não foram viabilizadas no orçamento aprovado para o exercício, dentre elas, os recursos para realização de pesquisas. Ainda não há, até a presente data, alternativa para o encaminhamento da recomendação face à limitação orçamentária ora vivenciada. Por oportuno, lembramos que no pedido de reconsideração interposto pela ANEEL junto ao Tribunal de Contas da União no bojo do processo TC 027.555/2010-0, que contém o mesmo assunto aqui referenciado, a ANEEL esclareceu que realizou outras pesquisas que nos permitiu medir a satisfação do consumidor com os serviços prestados, mesmo que de forma indireta. Entretanto, o que a Agência está buscando é melhorar continuamente a qualidade da interlocução com os consumidores, o que se daria por meio de uma pesquisa específica, voltada para a adequada gestão deste relacionamento.			
Síntese dos resultados obtidos:			
Em andamento.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor:			
A disponibilidade de recursos orçamentários prejudicou a adoção da recomendação.			

9.3.INFORMAÇÕES SOBRE A ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

a) Estrutura e posicionamento da unidade de auditoria no organograma da UJ

A Auditoria Interna da ANEEL possuía, em 31/12/2013, a seguinte estrutura:

- Pessoal: um gerente executivo; dois especialistas em regulação; seis analistas administrativos; dois técnicos administrativos; dois assessores e um terceirizado, totalizando um quadro com 14 colaboradores.
- Infraestrutura: Recursos de informática (hardware e software) necessários ao desempenho de suas funções. A gestão da informação gerada nos processos de auditoria e dos achados registrados nos relatórios se dá pelo sistema corporativo SIGAIN desenvolvido exclusivamente para tal fim.

A Auditoria Interna a partir da publicação da Resolução Normativa ANEEL nº 503, de 7/8/2012, que alterou disposições do seu Regimento Interno, anteriormente aprovado pela Portaria MME nº 349, de 28/11/1997, passou a se vincular à Diretoria Colegiada da ANEEL. Essa alteração decorreu da recomendação da Egrégia Corte de Contas exarada no Relatório que fundamentou o Acórdão nº 2.261/2011-TCU-Plenário.

b) Trabalhos mais relevantes realizados no exercício e principais constatações

Dentre os projetos programados (PPs) de auditoria executados no decorrer do presente exercício, constantes do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT), plano este, referendado pela Controladoria-Geral da União (CGU), conforme Ofício nº 35.236/2012/DIENE/DI/SFC/CGU-PR, de 23/11/2013 e aprovado pela Diretoria Colegiada da ANEEL na 47ª Reunião Administrativa Ordinária, realizada em 12/12/2012, destacam-se os principais achados de auditoria:

- Projeto de auditoria “PP 6 – Gestão da Mediação Administrativa Setorial”: neste projeto foram identificadas deficiências na gestão do Contrato nº 127/2009, relacionadas ao Atesto das Notas fiscais/faturas; à comprovação de quantidades de chamadas recebidas e efetuadas e do quantitativo de horas dependidas na execução dos trabalhos; à disponibilização e qualificação dos recursos humanos e ao acompanhamento dos índices de qualidade do serviço. Foram ainda, identificadas deficiências no processo de mediação administrativa.
- Projeto de auditoria “PP 7 – Gestão da Fiscalização da Geração”: Neste caso, identificaram-se impropriedades na Descentralização às agências estaduais referentes aos Contratos de Metas, representados por inconsistências nos pagamentos efetuados às agências estaduais e descumprimento de dispositivo da Resolução Normativa ANEEL nº 417/2010. Registra-se, também, a constatação de processos de fiscalização em desconformidade com a Resolução Normativa ANEEL nº 63/2004 e a intempestividade da ação de fiscalização referente à implantação do Sistema de Coleta de Dados Operacionais (SCD).
- Projeto de auditoria “PP 8 – Gestão Técnica da Informação”: Constatou-se ausência de estudo que demonstre a necessidade de pessoal no segmento de TI; inconformidades no atendimento ao Regimento Interno da Comissão de Gestão da Informação – CGI e inconformidades no processo de contratação de soluções de TI relacionadas ao cumprimento das disposições da IN SLTI nº 4/2010.

c) Relação entre a quantidade de recomendações feitas e a quantidade de recomendações implementadas pela alta gerência

As relações entre as quantidades de recomendações feitas (QRF) e as quantidades de recomendações implementadas (QRI) pela alta gerência, para o período de 2011 a 2013, constam do quadro abaixo, classificadas por PAINT:

2011			2012			2013		
QRF	QRI	%	QRF	QRI	%	QRF	QRI	%
143	139	97,2	97	87	89,7	94	32	34

Fonte: ANEEL/Auditoria Interna (AIN)

Referência: 31/12/2013

A percentagem de implementação das recomendações de 34%, em 2013, justifica-se pela representativa quantidade de recomendações dos Relatórios de Auditoria dos PPs 3, 5 e 8, todos emitidos próximos ao encerramento do exercício e que representam 43 das 94 recomendações emitidas.

d) Descrição das rotinas de acompanhamento das ações gerenciais de implementação das recomendações exaradas pela auditoria interna

A Auditoria Interna da ANEEL (AIN) dispõe de sistema corporativo informatizado, denominado SIGAIN, desenvolvido para tal finalidade. Na expedição do relatório definitivo os pontos e respectivas recomendações de auditoria são cadastrados no Sistema, por unidade organizacional responsável. A partir daí, tem-se acompanhamento e cobrança parametrizada até o seu pleno atendimento.

e) Informação da existência ou não de sistemática e de sistema para monitoramento dos resultados decorrentes dos trabalhos de auditoria interna

Para cada trabalho (Projeto de Auditoria) realizado é instituído procedimento específico (processo) para o acompanhamento dos resultados. A análise das ações adotadas pelas unidades organizacionais no atendimento dos achados de auditoria registrados em relatório é feita via nota técnica. Da conclusão sobre a análise realizada poderá resultar uma recomendação atendida, parcialmente atendida ou não atendida. Nos últimos dois casos, solicita-se à unidade envolvida ações complementares, com prazo de resposta definido, o qual é igualmente monitorado pela equipe responsável pelo Projeto.

f) Como se dá a certificação de que a alta gerência tomou conhecimento das recomendações feitas pela auditoria interna e a aceitação dos riscos pela não implementação de tais recomendações

Na expedição dos relatórios de auditoria é disponibilizado, aos diretores da Agência, link de acesso eletrônico de seu conteúdo (sintético e detalhado). Mensagem eletrônica é enviada aos Diretores informando a conclusão dos trabalhos, destacando, de forma sintética, os pontos de auditoria, possibilitando o acesso ao conteúdo integral do relatório.

A partir da alteração da vinculação da Auditoria Interna à Diretoria Colegiada, objeto da Resolução Normativa ANEEL nº 503/2012, de 7/8/2012 e na submissão da proposta anual do Plano de Atividades de Auditoria Interna – PAINT, a Auditoria interna realiza apresentação periódica à Diretoria Colegiada sobre os trabalhos realizados, achados mais relevantes, estágio da implementação das providências corretivas e riscos inerentes à não implementação das recomendações, com vistas ao direcionamento de ações às unidades envolvidas.

g) Descrição da sistemática de comunicação à alta gerência, ao conselho de administração e ao comitê de auditoria sobre riscos considerados elevados, mas assumidos pela alta gerência ao decidir não implementar as recomendações da auditoria interna

Até a publicação da Resolução Normativa ANEEL nº 503, de 7/8/2012, a Auditoria Interna estava vinculada ao dirigente máximo da Organização. Os achados de auditoria relevantes e que poderiam significar risco à gestão eram discutidos com o Diretor-Geral o qual demandava ações dos gestores responsáveis e promovia o compartilhamento desses assuntos com os demais integrantes da Diretoria Colegiada. A partir da alteração promovida, as futuras ocorrências serão levadas, pela Auditoria Interna, à deliberação do colegiado, mediante inscrição do processo respectivo em pauta de Reunião Administrativa Ordinária, procedimento formal que caracteriza o processo decisório da Agência.

9.4.DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS ESTABELECIDA NA LEI Nº 8.730/93

9.4.1. Situação do Cumprimento das Obrigações Impostas pela Lei nº 8.730/93

O **Quadro A.9.4.1** abaixo compreende o conjunto de servidores obrigados pela Lei nº 8.730/1993 a entregar a Declaração de Bens e Rendias (DBR), discriminando, para cada momento em que a obrigação se concretiza, as quantidades de titulares de cargos e de funções obrigados ao cumprimento da exigência do art. 1º da referida Lei e, destes, quantos entregaram a DBR e quantos não cumpriram a obrigação.

QUADRO A.9.4.1 – DEMONSTRATIVO DO CUMPRIMENTO, POR AUTORIDADES E SERVIDORES DA UJ, DA OBRIGAÇÃO DE ENTREGAR A DBR

Detentores de Cargos e Funções obrigados a entregar a DBR	Situação em relação às exigências da Lei nº 8.730/93	Momento da Ocorrência da Obrigação de Entregar a DBR		
		Posse ou Início do exercício de Função ou Cargo	Final do exercício da Função ou Cargo	Final do exercício financeiro
Autoridades (Incisos I a VI do art. 1º da Lei nº 8.730/93)	Obrigados a entregar a DBR	0	0	0
	Entregaram a DBR	0	0	0
	Não cumpriram a obrigação	0	0	0
Cargos Eletivos	Obrigados a entregar a DBR	0	0	0
	Entregaram a DBR	0	0	0
	Não cumpriram a obrigação	0	0	0
Funções Comissionadas (Cargo, Emprego, Função de Confiança ou em comissão)	Obrigados a entregar a DBR	86	71	237
	Entregaram a DBR	86	71	237
	Não cumpriram a obrigação	0	0	0

Fonte: ANEEL / Superintendência de Recursos Humanos (SRH).

9.4.2. Situação do cumprimento das obrigações

Conforme demonstra o Quadro A.9.4.1, todos os servidores que ocupam cargos comissionados ou funções gratificadas entregaram a Declaração de Bens e Rendias, seja no começo do exercício da função ou quando foram exonerados.

Na ANEEL, a rotina de controle de entrega das cópias das Declarações de Bens e Rendias ou Autorizações de acesso à Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física funciona da seguinte maneira:

1. Encaminhamento anual de comunicação a todos os servidores, com aviso sobre a obrigação, informação sobre as opções de entrega dos servidores, *links* para acesso aos normativos que dispõem sobre a obrigação e prazo.

2. Entrega de cópias das Declarações de Bens e Rendamentos e retificações em envelopes lacrados, com formulário em que o servidor assinala o que está entregando, data e assina; ou entrega do Formulário de autorização de acesso à Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física e retificações, sem necessidade de renovação.
3. A Superintendência de Recursos Humanos (SRH) lança em planilha de controle a relação dos servidores que entregaram e a opção que fizeram.
4. A partir do fim do prazo da Receita Federal, é feita cobrança por telefone e e-mail dos servidores que não entregaram e, caso necessário, são emitidos memorandos e ofícios;
5. Nos casos de posse e desligamento, esta obrigação está no *check list* de documentos a serem entregues para posse e desligamento.
6. Arquivamento dos formulários e envelopes.

9.5.MEDIDAS ADOTADAS EM CASO DE DANO AO ERÁRIO

O **Quadro A.9.5** – Medidas Adotadas em Caso de Dano ao Erário tem por objetivo quantificar os casos de dano, objeto de medidas internas administrativas adotadas pela ANEEL, bem como, em caso de não elisão do dano, o número de tomadas de contas especiais instauradas e remetidas ao TCU, atendendo ao disposto no art. 18 da IN TCU nº 71/2012.

QUADRO A.9.5 – MEDIDAS ADOTADAS EM CASO DE DANO AO ERÁRIO EM 2013

Casos de dano objeto de medidas administrativas internas	Tomadas de Contas Especiais							
	Não instauradas			Instauradas				
	Dispensadas			Não remetidas ao TCU				
	Débito < R\$ 75.000	Prazo > 10 anos	Outros Casos*	Arquivamento			Não enviadas > 180 dias do exercício instauração*	Remetidas ao TCU
				Recebimento Débito	Não Comprovação	Débito < R\$ 75.000		
3	-	-	-	-	-	-	-	-

Os casos de dano ao erário resultaram na abertura de 3 processos administrativos, cuja conclusão ocorreu no exercício 2013, sendo 2 processos relativos a extravio de livros e 1 referente a extravio de câmera fotográfica digital.

Em relação aos livros extraviados, foram abertos os processos 48500.006654/2012-84 e 48500.006892/2013-71, onde se verifica que os dois livros perdidos por servidores restaram substituídos por outros de edição mais atual. No exercício de 2013 os bens extraviados foram baixados do patrimônio da ANEEL e incorporadas as novas obras fornecidas em reposição.

Em relação ao furto da câmera fotográfica digital, foi aberto o processo 48500.003833/2012-60, onde consta que o bem foi retirado da mala do servidor em viagem de fiscalização, que, despachada, foi violada entre o aeroporto de Brasília e o aeroporto de Congonhas em São Paulo. Não obstante o ocorrido, por meio do Despacho nº 1.768, de 20/11/2012, o Diretor-Geral da ANEEL determinou a adoção de providências com vistas ao ressarcimento do bem pelo servidor, que apresentou outro bem de características similares e configuração superior. O bem extraviado foi baixado do patrimônio da Agência em julho de 2013 e incorporado o novo bem oferecido em reposição.

Dessa forma não foram necessárias providências de instauração de tomada de contas especial, pois o Erário foi devidamente reposto.

9.6.DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DE DADOS NO SIASG E SICONV



DECLARAÇÃO

Eu, Ubiratã Bartolomeu Soares Pickrodt, CPF nº 866.326.128-49, Superintendente de Licitações e Controle de Contratos e Convênios, exercido na Superintendência de Licitações e Controle de Contratos e Convênios declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que todas as informações referentes a contratos, convênios e instrumentos congêneres firmados até o exercício de 2013 por esta Unidade estão disponíveis e atualizadas, respectivamente, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, conforme estabelece o art. 17 da Lei nº 12.708, de 17 de maio de 2012 e suas correspondentes em exercícios anteriores, com exceção dos contratos decorrentes da modalidade de contratação Credenciamento.

Ressalto que os convênios de descentralização celebrados com as Agências Reguladoras Estaduais não são regulados pela Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011. Portanto, não são registrados no Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parcerias – SICONV.

Brasília, 7 de fevereiro de 2014.



UBIRATÃ BARTOLOMEU SOARES PICKRODT
CPF nº 866.326.128-49
Superintendente de Licitações e Controle de Contratos e Convênios

10. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

10.1. DESCRIÇÃO DOS CANAIS DE ACESSO DO CIDADÃO, CONTEMPLANDO INFORMAÇÕES GERENCIAIS E ESTATÍSTICAS SOBRE O ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS.

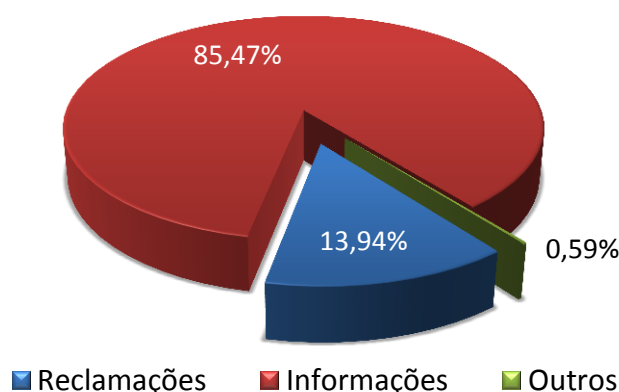
10.1.1. Atendimento no âmbito da ouvidoria setorial

O Serviço de Atendimento da Ouvidoria Setorial da ANEEL foi instituído em consonância com o Regimento Interno da ANEEL (anexo à Portaria MME nº 349, de 28/11/1997), o qual estabelece a competência da Superintendência de Mediação Administrativa, Ouvidoria Setorial e Participação Pública (SMA) para conduzir o processo de Ouvidoria Setorial, mediante o qual a Agência recebe e trata os pedidos de informação, reclamações, denúncias e críticas dos cidadãos quanto aos serviços prestados pelas distribuidoras de energia elétrica.

A Ouvidoria Setorial da ANEEL encontra-se acessível por meio dos seguintes canais de comunicação:

- Telefone / Fax: 167 (atende de segunda a sexta-feira das 8h00 às 20h00);
- Correspondência: SGAN Quadra 603, Módulos I, CEP 70830-110, Brasília – Distrito Federal;
- Internet (formulário e chat): [HTTP://ANEEL.GOV.BR](http://ANEEL.GOV.BR) “Fale Conosco”.

GRÁFICO 7 – SOLICITAÇÕES DE OUVIDORIA



Classificação	Quantidade	%
Informações	538.242	85,47
Reclamações	87.797	13,94
Outros	3.722	0,59

Fonte: ANEEL/Superintendência de Mediação Administrativa, Ouvidoria Setorial e Participação Pública (SMA)

* Esse quantitativo de Solicitações de Ouvidoria refere-se apenas aos agentes regulados.

10.1.2. Atendimento no âmbito da lei de acesso à informação

O Serviço de Informações ao Cidadão – SIC da ANEEL foi instituído em cumprimento às disposições da Lei nº. 12.527, de 18 de novembro de 2011.

O SIC encontra-se disponível na página eletrônica da ANEEL, por correio eletrônico, por telefone e também por atendimento direto às cidadãs e cidadãos que procurarem o SIC – de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas:

- Telefone / Fax: 167 (atende de segunda a sexta-feira das 8h00 às 20h00);
- Correspondência: SGAN Quadra 603, Módulos I, CEP 70830-110, Brasília – Distrito Federal;
- Internet: [HTTP://ANEEL.GOV.BR](http://ANEEL.GOV.BR) “Acesso à Informação”.

DADOS DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO													
Mês	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL ANUAL
Solicitações realizadas	86	65	77	44	49	40	67	47	54	60	118	74	781
Solicitações respondidas	43	86	78	51	43	26	60	52	52	49	105	70	715
Encaminhamento Externo	0	1	3	3	0	1	3	5	0	1	2	1	20
Tempo médio de atendimento (dias)	7	13	6	14	13	10	8	9	9	8	7	6	9,2
Recursos em 1ª instância	3	3	5	6	3	2	3	2	8	4	5	5	49
Recursos em 2ª instância	1	0	1	0	0	1	0	1	3	3	3	2	15
Recursos à CGU	0	0	0	0	0	0	0	0	1	5	0	3	9

Fonte: ANEEL/Secretaria Geral (SGE)

10.1.3. Atendimento no âmbito do centro de documentação

O Centro de Documentação da ANEEL (CEDOC) dispõe de recursos de informação, que podem ser acessados remotamente, via Internet, ou presencial na sede da Agência. Atualmente, consta na base de dados, um acervo total de aproximadamente 165.000 documentos – dados do setor, artigos de revistas, atos legislativos, inventários hidrelétricos, livros e materiais especiais (CDs, DVDs, Fitas de Vídeo e Mapas), bem como serviços e produtos. Toda essa documentação pode ser pesquisada nas páginas da Biblioteca Virtual da ANEEL, através do link [HTTP://WWW.ANEEL.GOV.BR/BIBLIOTECA](http://www.aneel.gov.br/biblioteca):

- Para consulta ao acervo (livros, periódicos, materiais especiais, etc.):
[HTTP://BIBLIOTECA.ANEEL.GOV.BR](http://biblioteca.aneel.gov.br)
- Para consulta à legislação:
[HTTP://BIBLIOTECA.ANEEL.GOV.BR/INDEX.ASP?BUSCA=LEGISLACAO_AVANCADA](http://biblioteca.aneel.gov.br/index.asp?busca=legislacao_avancada)
- Para consulta aos inventários hidrelétricos aprovados:
[HTTP://WWW.ANEEL.GOV.BR/BIBLIOTECA/INVENTARIO.CFM](http://www.aneel.gov.br/biblioteca/inventario.cfm)

Atualmente o CEDOC disponibiliza na Internet os vídeos das Reuniões Públicas da Diretoria da Agência, ordinárias e extraordinárias, bem como os vídeos das Audiências e Consultas Públicas:

- Página na Internet com os vídeos das Reuniões Públicas da Diretoria:
[HTTP://WWW.ANEEL.GOV.BR/AREA.CFM?IDAREA=708&IDPERFIL=3](http://www.aneel.gov.br/area.cfm?idarea=708&idperfil=3)
- Canal das Reuniões Públicas da Diretoria no Youtube:
[HTTP://WWW.YOUTUBE.COM/ANEEL](http://www.youtube.com/aneel)
- Canal das Audiências Públicas e Consultas Públicas no Youtube:
[HTTP://WWW.YOUTUBE.COM/ANEELAUDIENCIAS](http://www.youtube.com/aneelaudiencias)

O CEDOC encontra-se acessível por meio dos seguintes canais de comunicação:

- Telefone: (0xx61) 2192-8668 / 8392 e Fax: (0xx61) 2192-8686 (atende de segunda a sexta-feira das 8h00 às 18h00)

- Correspondência: SGAN 603, Módulo J, Térreo, CEP 70830-110, Brasília – Distrito Federal
- E-mail: CEDOC@ANEEL.GOV.BR

10.1.4. Atendimento no âmbito da assessoria parlamentar

O Núcleo de Assessoramento Parlamentar é responsável por atender às demandas e solicitações oriundas dos órgãos do Poder Legislativo e Executivo. Portanto, recebe e responde os pedidos de reuniões com a Diretoria e as superintendências da ANEEL; os convites para participações de representantes da Agência em Audiências Públicas nas Casas legislativas; e os questionamentos encaminhados por ofícios, requerimentos, indicações, consultas, e-mails, fax, telefonemas, entre outros. No ano de 2013 recebeu 366 demandas e 157 pedidos de reunião. Destas, 324 foram respondidas e 131 reuniões realizadas. Além disso, foram recebidos 62 convites de Audiências Públicas no parlamento os quais 32 tiveram participação da agência.

Encontra-se disponível por:

- Correspondência encaminhada à ANEEL: SGAN 603 Módulo I - Superintendência de Comunicação e Relações Institucionais (SCR), Sala 220, Asa Norte, Brasília, DF, CEP: 70873-110; E-mail PARLAMENTAR@ANEEL.GOV.BR e Telefones (61) 2192 – 8431/8637/8432/8433; 9988 – 6187 e Fax 2192 – 8705/8447.

GRÁFICO 8 - DEMANDAS

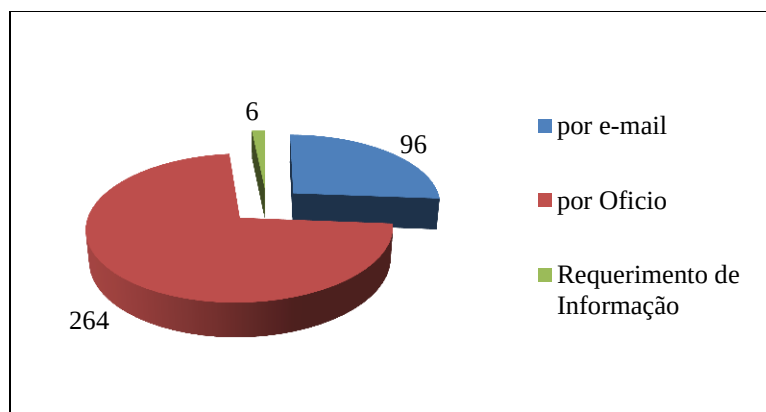
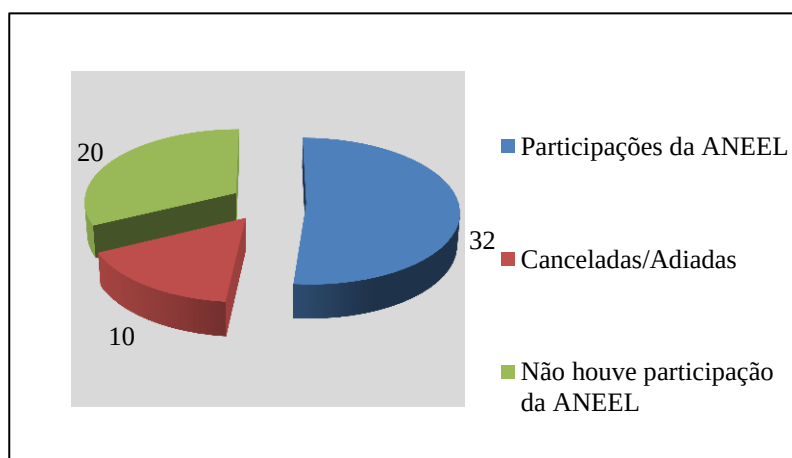


GRÁFICO 9 – AUDIÊNCIA PÚBLICAS EXTERNAS



Fonte: ANEEL/Superintendência de Comunicação e Relações Institucionais (SCR)

10.1.5. Atendimento no âmbito do núcleo de público específico

O Núcleo de Público Específico trata os pedidos de informação e de reuniões feitas por público institucional (grandes consumidores, agentes regulados, associações do setor elétrico, agentes do Governo, outros órgãos reguladores, universidades, Poder Judiciário, ministérios públicos e outros). No ano de 2013, recebeu 50 demandas, sendo 3 apenas para conhecimento, não exigindo resposta. 41 demandas foram respondidas, sendo 20 no prazo de trinta dias contados da chegada da demanda ao protocolo da ANEEL. Sete demandas ainda estão sendo processadas em diferentes superintendências.

O atendimento é feito pelo:

- Correspondência encaminhada à ANEEL: SGAN 603 Módulo I - Superintendência de Comunicação e Relações Institucionais (SCR), Sala 220, Asa Norte, Brasília, DF. CEP: 70873-110 e pelo E-mail: INSTITUCIONAL@ANEEL.GOV.BR.

10.2. MECANISMOS PARA MEDIR A SATISFAÇÃO DOS CIDADÃOS-USUÁRIOS OU CLIENTE DOS PRODUTOS E SERVIÇOS RESULTANTES DA ATUAÇÃO DA UNIDADE.

10.2.1. IASC

O Índice ANEEL de Satisfação do Consumidor (IASC) consiste em indicador apurado conforme método estatístico de regressão dos Mínimos Quadrados Parciais (*Partial Least Squares – PLS regression*), desenvolvido na Universidade de Michigan (EUA) e aplicada em todos os segmentos da economia norte-americana, assim como na Europa e nos países do Sudeste Asiático. Customizada para o mercado consumidor brasileiro em 1999, é aplicada desde 2000 pela ANEEL para apuração do grau de satisfação dos consumidores de energia elétrica em relação aos serviços prestados pelas distribuidoras desse segmento.

10.2.3. Pesquisa na ouvidoria setorial

A ANEEL realiza periodicamente duas pesquisas específicas para avaliar a qualidade dos serviços prestados pela Ouvidoria Setorial da Agência, por meio da qual monitora a satisfação do consumidor a partir da perspectiva dos cidadãos que acessam os canais de comunicação disponibilizados pela ANEEL em abrangência nacional.

As pesquisas abrangem os serviços de *contact center* (primeiro nível de atendimento), bem como a avaliação da efetividade do tratamento das demandas de ordem técnica (segundo nível de atendimento). Mensalmente são pesquisados 1.000 consumidores que utilizaram os serviços da Agência – correspondendo a uma margem de erro inferior a 5%.

Esse monitoramento, combinado com o acompanhamento de indicadores operacionais, possibilita a gestão dos níveis de serviços realizados e subsidia o aprimoramento constante dos processos de atendimento e tratamento de solicitações de ouvidoria, em consonância com a competência legal de dirimir conflitos no setor de energia elétrica.

10.2.4. Pesquisa de satisfação de atendimento – CEDOC

O CEDOC realiza, de forma contínua, pesquisa de satisfação sobre o atendimento presencial. Através de questionário disponível no balcão de atendimento, o usuário pode avaliar de forma objetiva, com resposta se está satisfeito (SIM ou NÃO), quanto às questões: 1- Atenção e respeito dispensado pelos atendentes; 2- Tempo de espera pelo atendimento; 3- Cumprimentos dos prazos previstos; 4- Qualidade das informações prestadas; 5- Sinalização adequada das instalações para o atendimento; 6- Condições de limpeza e conforto das dependências; 7- Silêncio no ambiente de leitura. Ao final, ainda é possível que o usuário registre quaisquer sugestões e/ou reclamações.

10.2.5. Outras pesquisas

Para medir a percepção dos consumidores, a ANEEL realiza pesquisas sobre diversos assuntos regulamentados pela Agência. Com o objetivo de aperfeiçoar as ações do Regulador e facilitar o diálogo com a sociedade foram colhidas, por exemplo, informações sobre: (i) a nova estrutura tarifária da distribuição; (ii) o portal da ANEEL na Internet para identificar facilidades para se encontrar as informações na página eletrônica; (iii) sobre o processo de anuência prévia da ANEEL.

Com o objetivo de evidenciar que a ANEEL busca frequentemente colher a percepção dos consumidores em relação a seus serviços, podemos citar a pesquisa realizada no campo da distribuição de energia, constante da Agenda Regulatória Indicativa para o Biênio 2013/2014, na ação “Avaliar os efeitos da aplicação da nova estrutura tarifária da distribuição e propor aprimoramento para o 4º ciclo de revisões tarifárias”.

A pesquisa de satisfação sobre o Portal da ANEEL buscou junto aos consumidores e demais usuários deste serviço quais as principais oportunidades de melhoria no portal da Agência, que hoje estão sendo implementadas em projeto específico para esta finalidade. Ou seja, mais uma vez o esforço de captar a perspectiva do usuário do serviço de modo a orientar o desenvolvimento dos trabalhos da ANEEL. Várias outras pesquisas foram realizadas no ano de 2013, no entanto, o que se quer evidenciar neste passo é que esta é uma prática reiterada na ANEEL.

10.2.6. Pesquisa de anuência prévia

No âmbito da certificação de qualidade, certificação dos processos organizacionais, com base no Modelo de Excelência em Gestão Pública e na ISO 9001:2008 realizada na ANEEL, foi realizada uma pesquisa sobre a opinião dos serviços de anuência prévia.

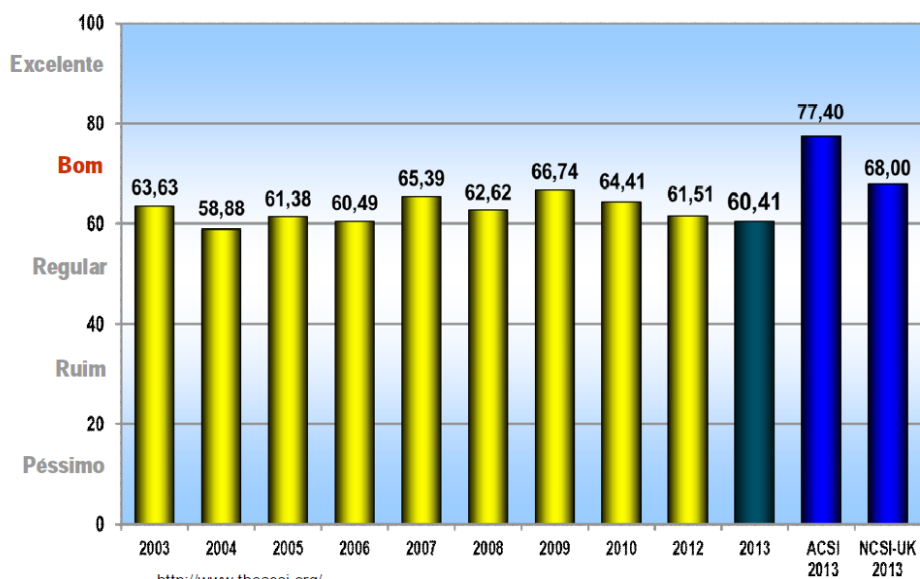
A pesquisa foi realizada na etapa de Monitoramento da Satisfação do Cliente para possibilitar ações de aprimoramento ao tratamento de solicitações de anuência prévia como a aferição da satisfação do cliente em relação às solicitações apresentadas junto à anuência prévia da Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira (SFF). O objetivo foi avaliar o nível de satisfação do cliente da anuência prévia da SFF quanto ao tempo de atendimento das solicitações de anuência prévia e a clareza das instruções dadas por essa Superintendência.

10.3. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS DE EVENTUAIS PESQUISAS DE OPINIÃO FEITAS NOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS COM CIDADÃOS EM GERAL, SEGMENTOS ORGANIZADOS DA SOCIEDADE OU USUÁRIOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS RESULTANTES DA ATUAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE.

10.3.1. IASC

No gráfico a seguir são apresentados os resultados do IASC de 2003 a 2013, o resultado do American Consumer Satisfaction Index*(ACSI) e o National Consumer Satisfaction Index-UK**(NCSIUK) de 2013 para Energy Utilities.

GRÁFICO 10 – IASC BRASIL E OS BENCHMARKS INTERNACIONAIS



Fonte: ANEEL/Superintendência de Regulação da Comercialização da Eletricidade (SRC)

O Prêmio IASC, instituído no ano de 2002, tem por objetivo estimular a melhoria dos serviços prestados pelas concessionárias distribuidoras de energia elétrica. Constitui-se no reconhecimento dos serviços prestados, na percepção do consumidor. Todas as informações e relatórios da pesquisa IASC estão disponíveis na página eletrônica da ANEEL por meio do seguinte endereço: “[HTTP://WWW.ANEEL.GOV.BR/AREA.CFM?IDAREA=189&IDPERFIL=2](http://WWW.ANEEL.GOV.BR/AREA.CFM?IDAREA=189&IDPERFIL=2)”.

Os resultados referentes à pesquisa realizada em 2013 estão disponíveis no item 2 deste relatório de gestão.

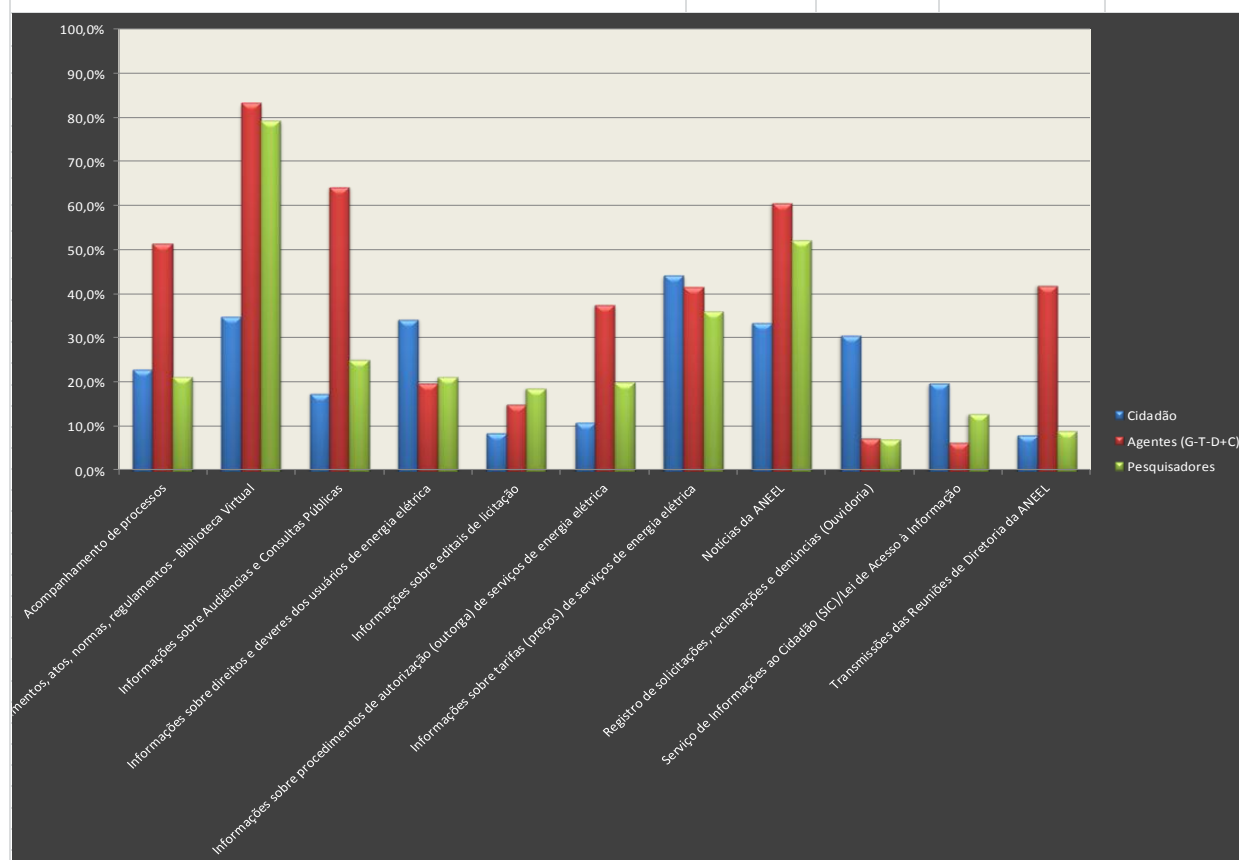
10.3.2. Pesquisa portal ANEEL

O universo da pesquisa foi de 1.615 questionários válidos respondidos que abrangeu Público geral, Cidadãos, Agentes do setor (geração, transmissão e distribuição) e Pesquisadores/estudantes.

A enquete perguntou sobre as informações mais procuradas e os serviços do portal mais utilizados em cada perfil de público tendo o foco na disponibilização da informação além de espaço para sugestões em aberto, com os seguintes achados principais e conclusões da pesquisa:

PÚBLICOS	Consultas/visitas (média)			
	Diárias	Eventuais	1x/semana	2x/semana ou +
Público Geral	21,0%	56,3%	12,7%	10,0%
Cidadão	9,5%	72,9%	9,7%	7,9%
Agentes (G-T-D+C)	47,1%	18,1%	19,1%	15,7%
Pesquisadores/Estudantes	26,5%	46,4%	24,7%	11,6%

Públicos				
INFORMAÇÕES + PROCURADAS	Público Geral	Cidadão	Agentes (G-T-D+C)	Pesquisadores
Acompanhamento de processos	30,4%	23,1%	51,5%	21,3%
Busca por documentos, atos, normas, regulamentos - Biblioteca Virtual	53,6%	34,9%	83,3%	79,4%
Informações sobre Audiências e Consultas Públicas	32,0%	17,5%	64,3%	25,2%
Informações sobre direitos e deveres dos usuários de energia elétrica	28,5%	34,3%	19,9%	21,3%
Informações sobre editais de licitação	12,3%	8,5%	15,2%	18,7%
Informações sobre procedimentos de autorização (outorga) de serviços de energia elétrica	18,8%	10,9%	37,5%	20,0%
Informações sobre tarifas (preços) de serviços de energia elétrica	42,7%	44,3%	41,7%	36,1%
Notícias da ANEEL	43,1%	33,4%	60,7%	52,3%
Registro de solicitações, reclamações e denúncias (Ouvidoria)	21,5%	30,7%	7,4%	7,1%
Serviço de Informações ao Cidadão (SIC)/Lei de Acesso à Informação	15,7%	19,8%	6,5%	12,9%
Transmissões das Reuniões de Diretoria da ANEEL	24,5%	8,1%	42,0%	9,0%



Fonte: ANEEL/Superintendência de Comunicação e Relações Institucionais (SCR)

10.3.3. Pesquisa de satisfação de atendimento – CEDOC e Relatório mensal

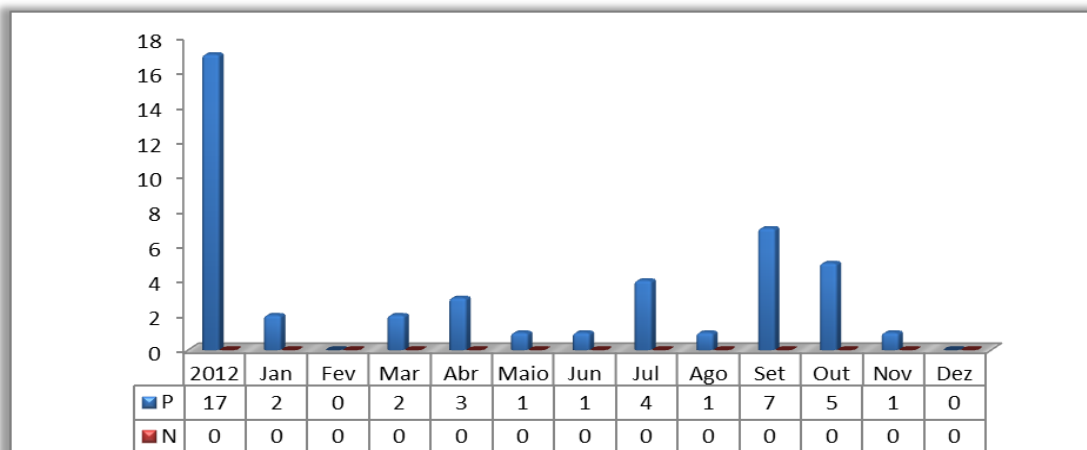
Os dados coletados na Pesquisa de Satisfação de Atendimento são compilados no final de cada mês, para compor o Relatório mensal das atividades realizadas pelo CEDOC.

Os gráficos abaixo ilustram os resultados sobre Atenção, respeito e cortesia dispensada pelos atendentes e Qualidade das informações prestadas, dos últimos três anos:

Legenda: P (Opinião positiva – satisfação) / N (Opinião negativa – insatisfação)

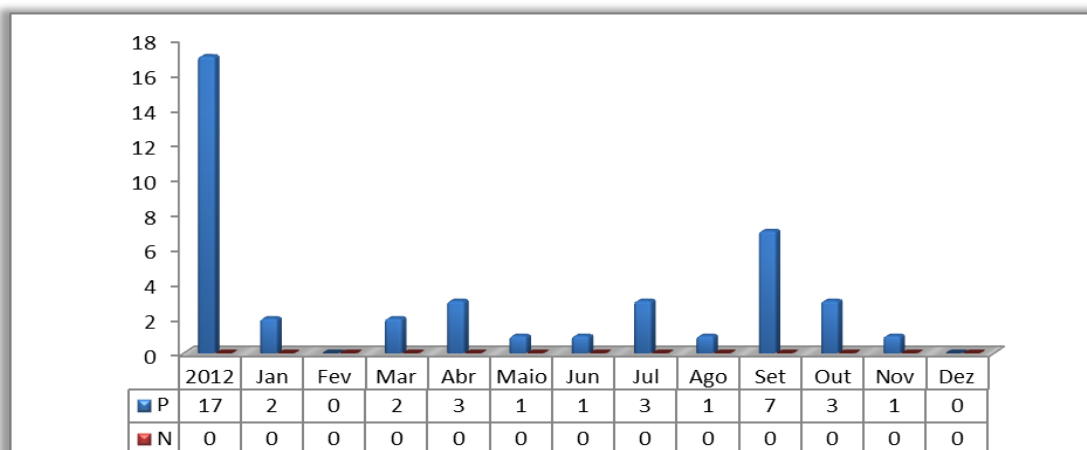
a) 2013

GRÁFICO 11 - ATENÇÃO, RESPEITO E CORTESIA DISPENSADA PELOS ATENDENTES



Fonte: Superintendência de Gestão Técnica da Informação (SGI)

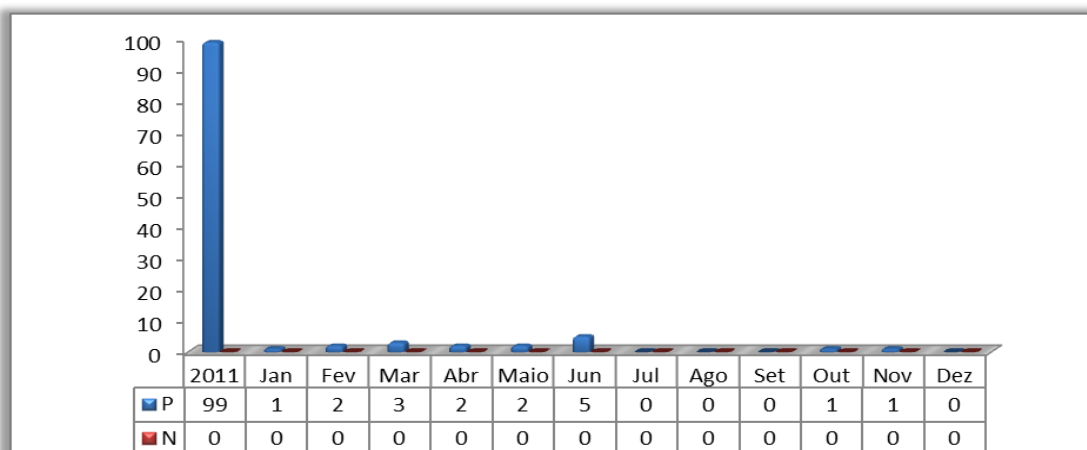
GRÁFICO 12 - QUALIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS



Fonte: Superintendência de Gestão Técnica da Informação (SGI)

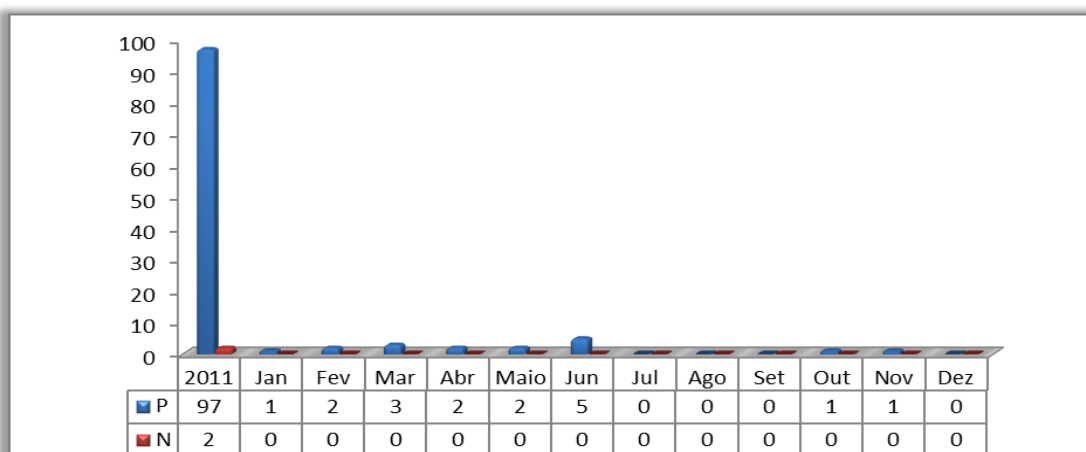
b) 2012

GRÁFICO 13 - ATENÇÃO, RESPEITO E CORTESIA DISPENSADA PELOS ATENDENTES



Fonte: Superintendência de Gestão Técnica da Informação (SGI)

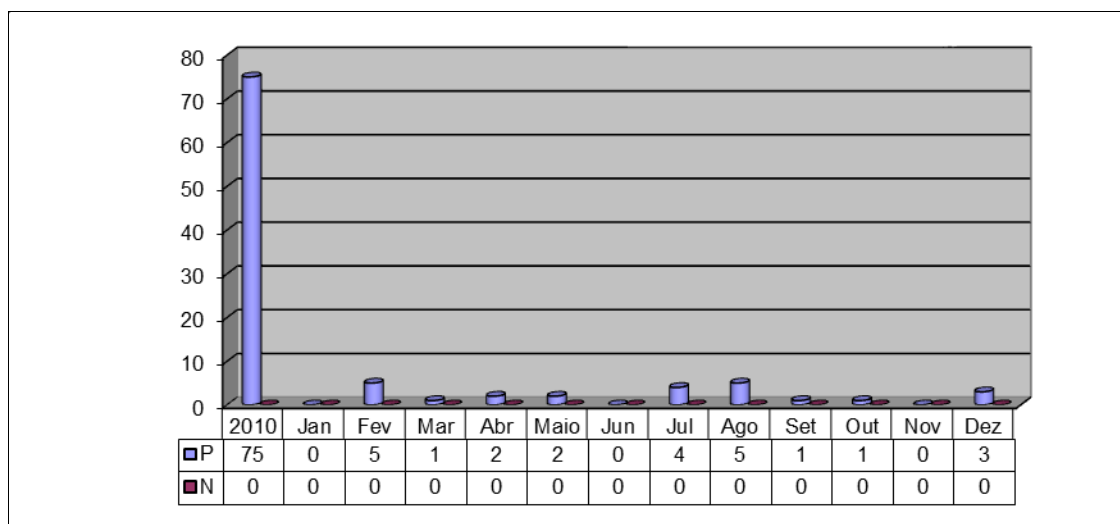
GRÁFICO 14 - QUALIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS



Fonte: Superintendência de Gestão Técnica da Informação (SGI)

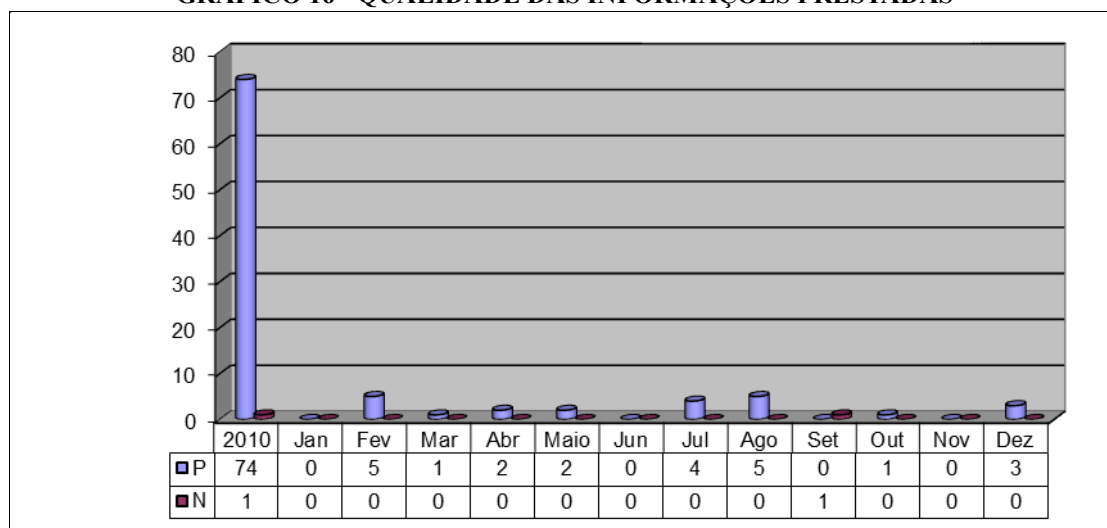
c) 2011

GRÁFICO 15 - ATENÇÃO, RESPEITO E CORTESIA DISPENSADA PELOS ATENDENTES



Fonte: Superintendência de Gestão Técnica da Informação (SGI)

GRÁFICO 16 - QUALIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS



Fonte: ANEEL/Superintendência de Gestão Técnica da Informação (SGI)

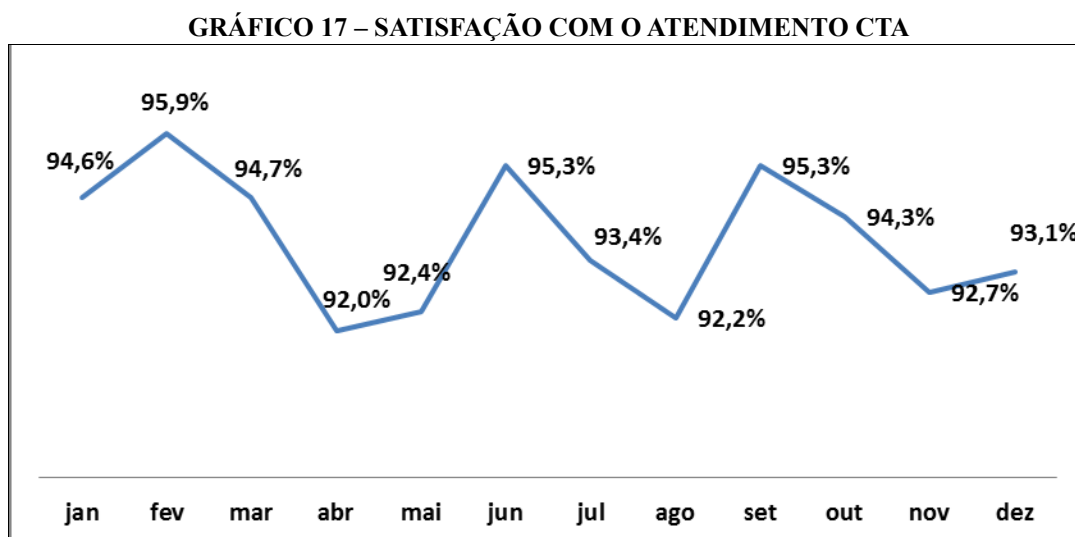
10.3.4. Pesquisa sobre a nova estrutura tarifária da distribuição

No campo de distribuição de energia elétrica, foi realizada entre 17 de junho e 1º de agosto de 2013, no site da ANEEL, a Pesquisa de Percepção Sobre Tarifa que faz parte da Agenda Regulatória Indicativa da ANEEL para o biênio 2013/2014 na ação: “Avaliar os efeitos da aplicação da nova estrutura tarifária da distribuição e propor aprimoramentos para o 4º ciclo”.

Essa pesquisa recebeu 2.705 respostas das quais 134 foram respostas dos consumidores do Grupo A e, a grande maioria, 2.334 foram de consumidores de baixa tensão do Grupo B. Apesar de possuir caráter complementar às Audiências e Consultas Públicas realizadas pela ANEEL no intuito de subsidiar o processo decisório da área técnica, a pesquisa demonstrou conclusões sob a ótica do consumidor (objetivo da pesquisa) a qual a área competente para regular a matéria procurava.

10.3.5. Pesquisa na ouvidoria setorial

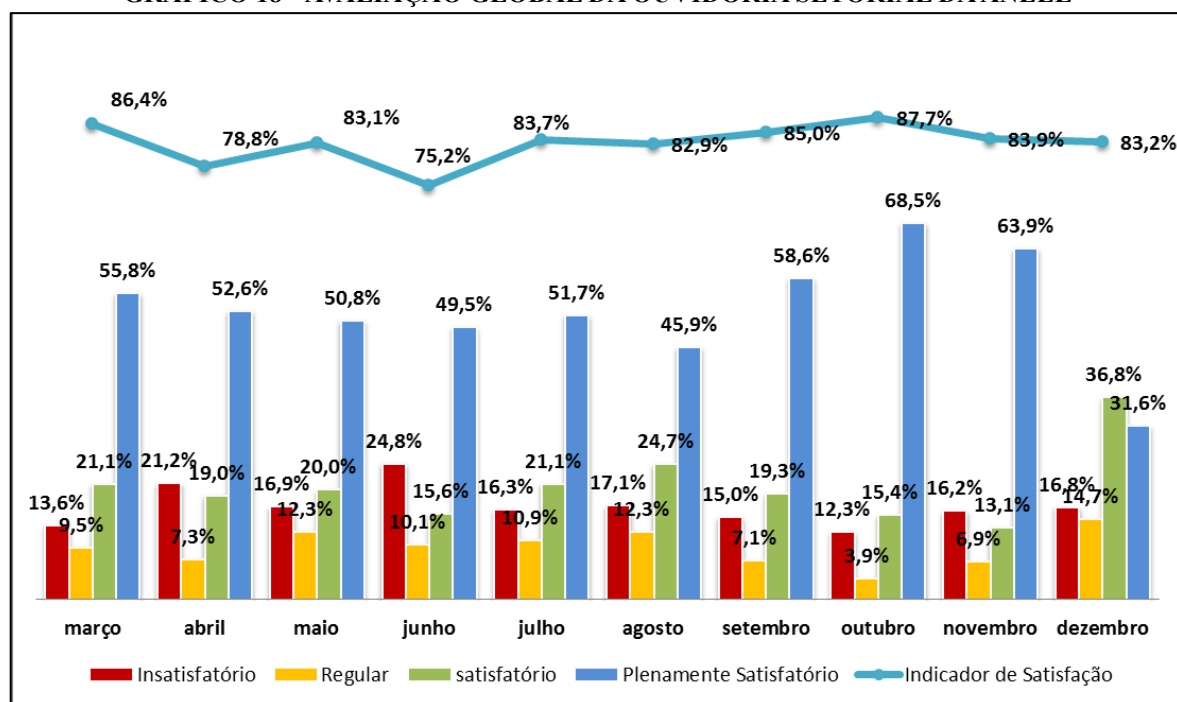
- a) **Atendimento de Solicitações pela CTA:** A pesquisa referente à qualidade do atendimento do Call Center - ANEEL tem como objetivo monitorar a satisfação do consumidor através de indicadores que possibilitem um diálogo sistemático e uma ampla comunicação com as instituições e a sociedade. A meta é de 90% de satisfação entre os consumidores que tiveram o seu registro finalizado por script junto ao Call Center da ANEEL.



Fonte: ANEEL/Superintendência de Mediação Administrativa, Ouvidoria Setorial e Participação Pública (SMA)

- b) **Tratamento das Solicitações:** A pesquisa referente à qualidade das informações prestadas pelas concessionárias de distribuição tem como objetivo avaliar o grau de satisfação do consumidor com os serviços prestados pela ouvidoria setorial. Esta pesquisa começou a ser realizada em março de 2013 e ainda não possui meta definida, uma vez que se está aguardando um ciclo de um ano de resultados, de modo a se avaliar uma linha de base a partir da qual se possa estipular uma meta.

GRÁFICO 18 - AVALIAÇÃO GLOBAL DA OUVIDORIA SETORIAL DA ANEEL



Fonte: ANEEL/Superintendência de Mediação Administrativa, Ouvidoria Setorial e Participação Pública (SMA)

10.3.6. Pesquisa de Anuência Prévia

PESQUISA DE SATISFAÇÃO DOS CLIENTES DA ANUÊNCIA PRÉVIA DA ANEEL PERÍODO 14/10 A 01/11 DE 2013

(55 respostas)

PERGUNTAS	RESPOSTAS
1. Ramo de atividade?	- Distribuição: 26 - respostas 47,27% - Transmissão: 6 - respostas 10,91% - Geração: 6 - respostas 10,91% - Produtor independente de energia: 3 - respostas 5,45% - Outros: 14 - respostas 25,45%
2. Você conhece o documento "ANUÊNCIAS PRÉVIAS ORIENTAÇÕES GERAIS"?	- Sim: 35 - respostas 63,64% - Não: 20 - respostas 36,36%
3. O Conteúdo do documento é esclarecedor?	- Discordo: 7 - respostas 20,00% - Concordo parcialmente: 21 - respostas 60,00% - Concordo totalmente: 7 - respostas 20,00%
4. Já submeteu algum pleito à Anuência Prévia da ANEEL?	- Sim, há menos de 6 meses: 26 - respostas 47,27% - Sim, entre 6 e 12 meses: 5 - respostas 9,09% - Sim, entre 12 e 18 meses: 1 - respostas 1,82% - Não Submeti: 23 - respostas 41,82%
5. O documento o auxiliou na formulação do pleito?	- Não auxiliou: 2 - respostas 6,25% - Auxiliou pouco: 18 - respostas 56,25% - Auxiliou muito: 9 - respostas 28,13% - Não se aplica: 3 - respostas 9,38%
6. Considerando os prazos do documento e a instrução completa do seu pleito, qual o prazo de atendimento do pedido submetido à anuência prévia da ANEEL?	- Menor que o prazo estabelecido pela Agência: 9 - respostas 32,14% - Igual ao prazo estabelecido pela Agência: 8 - respostas 28,57% - Superior ao prazo estabelecido pela Agência: 11 - respostas 39,29%
7. Qual sua satisfação quanto ao prazo de atendimento de seu pleito?	Menor que o prazo estabelecido pela Agência: 9 - respostas 32,14%

	• Igual ao prazo estabelecido pela Agência: 8 - respostas 28,57% • Superior ao prazo estabelecido pela Agência: 11 - respostas 39,29% • Totalmente satisfeito: 10 - respostas 31,25% • Parcialmente satisfeito: 14 - respostas 43,75% • Insatisfeito: 8 - respostas 25,00%

Fonte: ANEEL/Superintendência de Comunicações e Relações Institucionais (SCR) e Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira (SFF)

11. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/1964 e do Decreto-Lei nº 200/67. Foram também observadas: as disposições do Conselho Federal de Contabilidade em cumprimento aos Princípios de Contabilidade; o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN; o Manual SIAFI, que trata da execução orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Pública Federal; e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, NBC-T 16.

11.1. DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO, EXAUSTÃO E MENSURAÇÃO DE ATIVOS E PASSIVOS

Os cálculos da depreciação, amortização e exaustão e a mensuração de ativos e passivos foram feitos em observância às NBC-T 16.9 e NBC-T 16.10 e às orientações contidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da STN e Manual SIAFI.

Seguindo as orientações da STN, a ANEEL vem aplicando os procedimentos de depreciação, amortização e exaustão, em particular os previstos na Macrofunção SIAFI nº 020330, sobre os bens adquiridos a partir do exercício de 2010.

Quanto aos bens adquiridos anteriormente ao exercício de 2010, a depreciação depende de atualização dos valores cadastrados no Sistema Gespro (Sistema de Gestão de Patrimônio e Almoxarifado da ANEEL). Para tanto, foi realizado, no exercício de 2013, o Pregão Eletrônico nº 59/2013 (Processo 48500.003122/2013-76), que resultou na assinatura do Contrato nº 200/2013 com a empresa RSAC Soluções em TI Ltda-ME, CNPJ 07.824.449/0001-13, vigente de 20 (vinte) meses a contar de 2/12/2013, tendo como objeto o desenvolvimento de melhorias e manutenção nesse sistema. A demanda de adaptação do Gespro encontra-se em desenvolvimento pela contratada e após sua implantação iniciar-se-á o processo de atualização e depreciação desses bens. Ressalta-se que a dificuldade em realizar a reavaliação dos bens diretamente pelos servidores, deve-se ao tempo considerável que seria despendido pelos envolvidos no processo, bem como à quantidade de bens existentes no acervo da Agência, conforme relação constante do quadro abaixo:

QUADRO A.11.1.1 - VALOR TOTAL DOS BENS DA ANEEL

Conta Contábil/Descrição	Total de Bens da ANEEL (Situação em 31/12/2013)		Bens Adquiridos Antes de Janeiro de 2010	
	Quantidade	Valor (R\$)	Quantidade	Valor (R\$)
144100000 – Software	181	10.176.648,07	0	0,00
142118000 - Estudos e Projetos	2	110.500,00	0	0
142119200 – Instalações	30	2.335.248,82	0	0,00
142120400 - Aparelhos de Medição e Orientação	48	56.467,16	47	49.054,57
142120600 - Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	1.504	564.573,63	1.000	447.028,43
142120800 - Aparelhos e Equipamentos Médicos, Odontológicos, Laboratoriais e Hospitalar	2	5.920,00	0	0,00
142121200 - Aparelhos e Utensílios	697	1.647.306,86	299	342.756,27

Conta Contábil/Descrição	Total de Bens da ANEEL (Situação em 31/12/2013)		Bens Adquiridos Antes de Janeiro de 2010	
	Quantidade	Valor (R\$)	Quantidade	Valor (R\$)
Domésticos				
142121800 - Coleções e Materiais Bibliográficos	3.243	315.715,65	2.452	232.725,52
142122400 - Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro	262	304.027,49	193	161.586,50
142122800 - Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial	14	17.746,49	11	5.259,50
142123000 - Máquinas e Equipamentos Energéticos	87	1.511.543,84	75	1.165.545,84
142123200 - Máquinas e Equipamentos Gráficos	14	19.802,40	3	12.262,40
142123300 - Equipamentos de Áudio, Vídeo e Foto	452	767.991,20	349	507.507,57
142123400 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	184	57.520,04	71	26.693,56
142123500 - Equipamentos de Processamento de Dados	3.661	17.875.263,51	1.208	7.408.038,32
142123600 - Máquinas, Instrumentos e Utensílios Para Escritório	182	60.863,66	172	52.393,66
142123800 - Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina	7	762,01	5	566,01
142123900 - Equipamentos Hidráulicos e Elétricos	9	11.965,89	2	3.160,00
142124200 - Mobiliário em Geral	6.019	7.114.856,97	5.223	6.166.583,16
142124800 - Veículos Diversos	32	8.464,45	28	8.044,45
142125100 - Peças Não Incorporáveis A Imóveis	260	76.311,86	37	41.326,16
142128700 - Material de Uso Duradouro	26	3.694,25	26	3.694,25
TOTAL	16.916	43.043.194,24	11.201	16.634.226,16

Fonte: ANEEL

No caso dos bens adquiridos a partir de 2010, a estimativa de vida útil econômica do Ativo Imobilizado da ANEEL, bem como as taxas de depreciação aplicadas e os valores residuais, seguem os termos Macrofunção SIAFI nº 02.03.30, conforme tabela a seguir:

QUADRO A.11.1.2 - VIDA ÚTIL, VALOR RESIDUAL E TAXA DE DEPRECIACÃO APLICADOS AOS ATIVOS DA ANEEL

Conta Contábil/Descrição	Vida Útil (anos)	Valor Residual	Taxa de Depreciação
14211.92.00 – Instalações	10	10%	0,75%
14212.04.00 - Aparelhos de Medição e Orientação	15	10%	0,50%
14212.06.00 - Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	10	20%	0,67%
14212.08.00 - Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odontológicos, Laboratoriais e Hospitalares	15	20%	0,44%
14212.12.00 - Aparelhos e Utensílios Domésticos	10	10%	0,75%
14212.18.00 - Coleções e Materiais Bibliográficos	10	0%	0,83%
14212.24.00 - Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro	10	10%	0,75%
14212.28.00 - Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial	20	10%	0,38%
14212.32.00 - Máquinas e Equipamentos Gráficos	15	10%	0,5%
14212.33.00 - Equipamentos de Áudio, Vídeo e Foto	10	10%	0,75%
14212.34.00 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	10	10%	0,75%
14212.35.00 - Equipamentos de Processamento de Dados	5	10%	1,5%
14212.36.00 - Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório	10	10%	0,75%
14212.38.00 - Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina	10	10%	0,75%
14212.39.00 - Equipamentos Hidráulicos e Elétricos	10	10%	0,75%
14212.42.00 - Mobiliário em Geral	10	10%	0,75%
14212.48.00 - Veículos Diversos	15	10%	0,50%
14212.51.00 - Peças não-incorporáveis imóveis	10	10%	0,75%

Fonte: ANEEL

O método de cálculo dos encargos de depreciação utilizado é o de quotas constantes. No caso do Ativo Intangível, formado exclusivamente por Softwares, a vida útil é determinada pela vigência das licenças adquiridas, sendo o valor total de aquisição dividido pela quantidade de meses em que as licenças estão vigentes e amortizados mensalmente.

As disponibilidades, os direitos e as obrigações são mensurados por seus valores originais. As provisões são constituídas com base em estimativas pelos valores de reconhecimento. As atualizações e os ajustes apurados são contabilizados em contas de resultado.

O método previsto na avaliação dos estoques de almoxarifado é o Custo Médio Ponderado, conforme o inciso III do art. 106 da Lei nº 4.320/64, enquanto que o Ativo Imobilizado e o Intangível são avaliados e mensurados pelo custo histórico, deduzidos, respectivamente, da depreciação e amortização. Ressaltamos que não foram depreciados os bens móveis adquiridos anteriormente ao exercício de 2010, uma vez que tais bens encontram-se avaliados a custo histórico, faltando reavaliá-los ou reduzi-los ao valor recuperável. A reavaliação ou redução são necessárias para que a base monetária inicial seja confiável, espelhando o valor justo dos bens.

Os registros da depreciação e amortização, por sua natureza, impactam negativamente o resultado do exercício, pois seu reconhecimento é feito à conta de despesas extraorçamentárias. Desse modo, o resultado apurado é reduzido para que o patrimônio da entidade seja adequadamente demonstrado. Os totais de depreciação e amortização apropriados no exercício de 2013 foram,

respectivamente, R\$ 1.973.925,73 e R\$ 2.115.924,55. O resultado apurado no período corresponde a um déficit de R\$ 3.600.808,34.

11.2. DECLARAÇÃO DO CONTADOR ATESTANDO A CONFORMIDADE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

11.2 Declaração do contador atestando a conformidade das demonstrações contábeis

DECLARAÇÃO DO CONTADOR																											
Denominação completa (UJ)			Código da UG																								
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA			323026																								
Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais), regidos pela Lei n.º 4.320/1964 e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008, relativas ao exercício de 2013, refletem adequadamente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão, EXCETO no tocante a: a) Bens patrimoniais adquiridos anteriormente ao exercício de 2010 não depreciados; b) Valor a maior de R\$ 42.501,18 registrado na conta 1.1.3.1.8.01.00 - Material de Consumo, apurado no inventário almoxarifado de do exercício 2013, teve a baixa efetuada no mês de janeiro de 2014; c) Valor de R\$ 99.450,00 registrado na conta 1.4.2.1.1.01.00 - Edifícios, sendo correto estar lançado na conta 1.4.2.1.1.80.00 - Estudos e Projetos; d) Amortização de softwares lançada a maior na conta 1.4.4.9.0.00.00, no valor de R\$ 1.553.300,30, em razão de erro de digitação. Foi lançado o valor de R\$ 1.725.803,75, quando o correto seria o valor de R\$ 1/2.503,75. A diferença a maior foi baixada no SIAFI no mês de janeiro de 2014, tendo seu saldo regularizado; e e) Saldos em 31/12/2013 das contas relacionadas no quadro abaixo, cujos bens foram doados em 2013 mediante autorização da Diretoria da ANEEL, tiveram a baixa no SIAFI realizada no mês de janeiro de 2014. <table border="1"> <thead> <tr> <th>Descrição</th> <th>Valor em R\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1.4.2.1.2.04.00 – Aparelhos de medição</td> <td>0,01</td> </tr> <tr> <td>1.4.2.1.2.06.00 – Aparelhos e Equipamentos de Comunicação</td> <td>13.427,08</td> </tr> <tr> <td>1.4.2.1.2.12.00 – Aparelhos e Utensílios Domésticos</td> <td>1.176,57</td> </tr> <tr> <td>1.4.2.1.2.33.00 – Equipamentos de Áudio, Vídeo e Foto</td> <td>16.182,00</td> </tr> <tr> <td>1.4.2.1.2.35.00 – Equipamentos de Processamento de Dados</td> <td>476.686,96</td> </tr> <tr> <td>1.4.2.1.2.42.00 – Mobiliários em Geral</td> <td>31.411,50</td> </tr> <tr> <td>Total</td> <td>537.884,10</td> </tr> </tbody> </table> Os demonstrativos do Fluxo de Caixa e do Resultado Econômico não estão disponibilizados no SIAFI. Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.  <table border="1"> <tr> <td>Local</td> <td>Brasília – DF</td> <td>Data</td> <td>25/02/2014</td> </tr> <tr> <td>Contador Responsável</td> <td>Helio Noleto da Silva</td> <td>CRC nº</td> <td>MA-006286/O-8 T - DF</td> </tr> </table>				Descrição	Valor em R\$	1.4.2.1.2.04.00 – Aparelhos de medição	0,01	1.4.2.1.2.06.00 – Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	13.427,08	1.4.2.1.2.12.00 – Aparelhos e Utensílios Domésticos	1.176,57	1.4.2.1.2.33.00 – Equipamentos de Áudio, Vídeo e Foto	16.182,00	1.4.2.1.2.35.00 – Equipamentos de Processamento de Dados	476.686,96	1.4.2.1.2.42.00 – Mobiliários em Geral	31.411,50	Total	537.884,10	Local	Brasília – DF	Data	25/02/2014	Contador Responsável	Helio Noleto da Silva	CRC nº	MA-006286/O-8 T - DF
Descrição	Valor em R\$																										
1.4.2.1.2.04.00 – Aparelhos de medição	0,01																										
1.4.2.1.2.06.00 – Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	13.427,08																										
1.4.2.1.2.12.00 – Aparelhos e Utensílios Domésticos	1.176,57																										
1.4.2.1.2.33.00 – Equipamentos de Áudio, Vídeo e Foto	16.182,00																										
1.4.2.1.2.35.00 – Equipamentos de Processamento de Dados	476.686,96																										
1.4.2.1.2.42.00 – Mobiliários em Geral	31.411,50																										
Total	537.884,10																										
Local	Brasília – DF	Data	25/02/2014																								
Contador Responsável	Helio Noleto da Silva	CRC nº	MA-006286/O-8 T - DF																								

12. OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS RELEVANTES

12.1. ATOS REGULATÓRIOS PUBLICADOS

12.1.1 Ação de Regulamentação dos Serviços de Energia Elétrica

REGULAÇÃO TÉCNICA DE PADRÕES DE SERVIÇOS DE GERAÇÃO

	Resoluções Normativas	Resoluções Autorizativas	Resoluções Homologatórias	Despachos	Total
Consolidado	10	15	5	73	103

RESOLUÇÕES NORMATIVAS

1. Resolução Normativa nº 541, de 12/3/2013, publicado em 25/3/2013

Estabelece as disposições relativas ao padrão de qualidade do serviço de geração de energia elétrica prestado por concessionárias de usinas hidrelétricas alcançadas pela Lei 12.783 de 11/1/2013 e o Decreto 7.805 de 14/9/2012.

2. Resolução Normativa nº 535, de 19/3/2013, publicado em 26/3/2013

Altera o art. 12 da Resolução Normativa ANEEL 427, de 22/2/2011, sobre valores máximos de consumo específico de combustíveis por central geradora para fins de reembolso pela Conta de Consumo de Combustíveis - CCC.

3. Resolução Normativa 548 07/05/2013 publicado 15/05/2013

Altera a redação do art. 8º; e inclui os arts. 8º-A e 8º-B na Resolução Normativa SFF/ANEEL 467 de 06.12.2011 que estabeleceu os requisitos e critérios para modificação do regime de exploração das concessões de aproveitamentos hidrelétricos para geração de energia elétrica destinada a serviço público.

4. Resolução Normativa nº 566 de 16/7/2013, publicado em 2/8/2013

Estabelece critérios para o cálculo da Garantia Física apurada de usina eólioelétrica e termelétrica inflexível com Custo Variável Unitário - CVU nulo, conectada ao Sistema Interligado Nacional - SIN, cuja garantia física tenha sido estabelecida em legislação específica; bem como altera o art. 5º da Resolução Normativa ANEEL 169, de 10.10. 2005, o art. 1º da Resolução Normativa ANEEL 179, de 6/12/2005, e o art. 8º da Resolução Normativa ANEEL 487, de 15/05/2012.

5. Resolução Normativa nº 568, de 23/7/2013, publicado em 1/8/2013

Estabelece condições e prazos para que a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE republique o Preço de Liquidação das Diferenças - PLD.

6. Resolução Normativa nº 576, de 27/8/2013, publicado em 30/8/2013

Revoga todas as disposições normativas atinentes a Curva de Aversão a Risco de Racionamento - CAR e a Procedimentos Operativos de Curto Prazo - POCP, de revogação das Resoluções Normativas ANEEL 351 de 17/2/2009; e 520 de 11/12/2012; as Resoluções Autorizativas ANEEL 3.787 de 11/12/2012; e 4.041 de 23/4/2013; bem como altera o art. 6º da Resolução Normativa ANEEL 282 de 1/10/2007.

7. Resolução Normativa nº 579, de 11/10/2013, publicado em 24/10/2013

Altera e retifica dispositivos da Resolução Normativa ANEEL 500 de 17/7/2012, sobre os requisitos de comprovação da razoabilidade do preço de aquisição do carvão mineral e prazos para envio de dados à Eletrobras.

8. Resolução Normativa nº 583, de 22/10/2013, publicado em 5/11/2013

Estabelece os procedimentos e condições para obtenção e manutenção da situação operacional e definição de potência instalada e líquida de empreendimento de geração de energia elétrica, bem como, revoga as Resoluções Normativas ANEEL 433 de 26/8/2003; a 190 de 12/12/2005; a 222 de 6/6/2006; a 420 de 30/11/2010; a 487 de 15/5/2012; o art. 7º da Resolução Normativa ANEEL 437 de 24/5/2011; e o art. 6º da Resolução Normativa ANEEL 566 de 16/7/2013.

9. Resolução Normativa nº 584, de 29/10/2013, publicado em 4/11/2013

Estabelece prazos e condições para sazonalização e modulação de garantia física de usinas de geração de energia elétrica, bem como para sazonalização da energia vinculada referente à Usina Hidrelétrica Itaipu. Ficam revogados os incisos VI e VII do art. 5º da Resolução ANEEL 290 de 3/8/2000, o art. 3º da Resolução Normativa ANEEL 341 de 2/12/2008, o parágrafo 2º do art. 15 da Resolução Normativa ANEEL 514 de 30/10/2012, e o art. 21 da Resolução Normativa ANEEL 530 de 21/12/2012.

10. Resolução Normativa 586 de 19/11/2013 publicado 09/12/2013

Estabelece os critérios para considerar o sistema Manaus plenamente integrado ao Sistema Interligado Nacional - SIN, as diretrizes para operação daquele sistema e para contabilização da energia transacionada com o SIN até sua plena interligação.

RESOLUÇÕES AUTORIZATIVAS

1. Resolução Autorizativa nº 3.999, de 19/3/2013, publicado em 27/3/2013

Autoriza o enquadramento da Eletrobras Distribuição Acre, na sub - rogação dos benefícios do rateio da Conta de Consumo de Combustíveis Fósseis - CCC, referente ao projeto de interligação do município de Assis Brasil, (AC), ao Sistema Interligado Nacional - SIN.

2. Resolução Autorizativa nº 4.016, de 2/4/2013, publicado em 16/4/2013

Autoriza a alteração do projeto de interligação da Eletrobras Distribuidora Rondônia, referente à conexão de cinco regiões do estado de Rondônia ao Sistema Interligado Nacional - SIN e a exclusão do projeto para a região Cone Sul, todos enquadrados na sub-rogação dos benefícios do rateio da Conta de Consumo de Combustíveis Fósseis - CCC; bem como revoga a Resolução Autorizativa ANEEL 2.310 de 9/3/2010.

3. Resolução Autorizativa nº 4.041, de 23/4/2013, publicado em 24/4/2013

Autoriza o Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS a utilizar a Curva de Aversão a Risco - CAR quinzenal para os subsistemas Sudeste/Centro-Oeste, Sul e Nordeste, conforme a tabela.

4. Resolução Autorizativa nº 4.057, de 23/4/2013, publicado em 2/5/2013

Autoriza ressarcimento financeiro, via Encargos de Serviços do Sistema - ESS, à Furnas Centrais Elétricas S.A, referente aos custos de operação e manutenção dos equipamentos necessários à disponibilidade de usinas para prestação dos serviços ancilares de autorrestabelecimento.

5. Resolução Autorizativa nº 4.059, de 23/4/2013, publicado em 6/5/2013

Autoriza o enquadramento da Eletrobrás Distribuição Acre, na sub - rogação dos benefícios do rateio da Conta de Consumo de Combustíveis Fósseis - CCC, referente ao projeto de interligação do município isolado Manoel Urbano, (AC), ao Sistema Interligado Nacional - SIN.

6. Resolução Autorizativa nº 4.061, de 7/5/2013, publicado em 14/5/2013

Autoriza o ressarcimento financeiro, via Encargos de Serviços do Sistema - ESS, à Companhia Energética de São Paulo - Cesp, referente aos custos de operação e manutenção dos equipamentos

necessários à disponibilidade de centrais geradoras outorgadas àquela empresa para prestar o serviço ancilar de sistema especial de proteção.

7. Resolução Autorizativa nº 4.088, de 7/5/2013, publicado em 14/5/2013

Autoriza o reembolso, com recursos da Conta de Consumo de Combustíveis Fósseis - CCC, do custo de implantação do Sistema de Coleta de Dados Operacionais - SCD da Usina Termelétrica Itacoatiara, no município de Itacoatiara, (AM), pertencente à BK Energia Itacoatiara Ltda.

8. Resolução Autorizativa nº 4.260, de 30/7/2013, publicado em 5/8/2013

Autoriza o ressarcimento financeiro, via Encargos de Serviços do Sistema, à Companhia de Eletricidade do Acre - Eletroacre, referente aos custos decorrentes do aditamento do contrato de aluguel da Usina Termelétrica Belo Jardim.

9. Resolução Autorizativa nº 4.264, de 6/8/2013, publicado em 12/8/2013

Autoriza o ressarcimento financeiro, via Encargos de Serviços do Sistema - ESS, à Duke Energy Geração Paranapanema S.A. - Duke referente aos custos de operação e manutenção dos equipamentos necessários à disponibilidade de centrais geradoras, outorgadas à empresa, para prestação dos serviços ancilares de sistema especial de proteção e de autorrestabelecimento.

10. Resolução Autorizativa nº 4.295, de 27/8/2013, publicado em 12/9/2013

Autoriza o reembolso, com recursos da Conta de Consumo de Combustíveis Fósseis - CCC, do custo de implantação do Sistema de Coleta de Dados Operacionais - SCD da Usina Termelétrica Ponta Negra, no município de Manaus, (AM), pertencente à Geradora de Energia do Amazonas S.A - GERA.

11. Resolução Autorizativa nº 4.362, de 30/9/2013, publicado em 7/10/2013

Autoriza o ressarcimento financeiro, via Encargos de Serviços do Sistema - ESS, ao Consórcio Lajeado, formado pela CEB Lajeado S.A, Lajeado Energia S.A, Paulista Lajeado Energia S.A e Investco S.A, referente aos custos de operação e manutenção dos equipamentos necessários à disponibilidade da Usina Hidrelétrica Luís Eduardo Magalhães para prestar os serviços ancilares de controle secundário de frequência e de sistema especial de proteção.

12. Resolução Autorizativa nº 4.363, de 8/10/2013, publicado em 17/10/2013

Autoriza o reembolso, com recursos da Conta de Consumo de Combustíveis Fósseis - CCC, do custo de implantação do Sistema de Coleta de Dados Operacionais - SCD da Usina Termelétrica Cristiano Rocha, no município de Manaus, (AM), pertencente à Rio Amazonas Energia S.A.

13. Resolução Autorizativa nº 4.364, de 8/10/2013, publicado em 17/10/2013

Autoriza o reembolso, com recursos da Conta de Consumo de Combustíveis Fósseis - CCC, do custo de implantação do Sistema de Coleta de Dados Operacionais - SCD das usinas termelétrica relacionadas, no estados de Acre, Pará e Rondônia, pertencentes à Guascor do Brasil Ltda.

14. Resolução Autorizativa nº 4.365, de 8/10/2013, publicado em 14/10/2013

Autoriza o ressarcimento financeiro, via Encargos de Serviços do Sistema, à AES Uruguaiana Empreendimentos S.A., referente aos custos para a retomada da disponibilidade da central geradora termelétrica de Uruguaiana.

15. Resolução Autorizativa nº 4.453, de 3/12/2013, publicado em 6/12/2013

Revoga a Resolução Autorizativa ANEEL 146 de 8/4/2004, que autorizou o enquadramento das Centrais Elétricas do Pará S.A - CELPA na sub-rogação do direito de uso da Conta de Consumo de

Combustíveis Fósseis - CCC, relativo aos Sistemas de Distribuição Nova Esperança do Piriá e Bannach.

RESOLUÇÕES HOMOLOGATÓRIAS

1. Resolução Homologatória nº 1.491, de 2/4/2013, publicado em 22/4/2013
Homologa o orçamento anual da Conta de Consumo de Combustíveis - CCC para o ano de 2013.
2. Resolução Homologatória nº 1.607, de 27/8/2013, publicado em 6/9/2013
Homologa as alterações dos Anexos I, II e IV do Acordo Operacional celebrado pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE e pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, e determina que o texto do Acordo, seja divulgado por ambos.
3. Resolução Homologatória nº 1.658, de 26/11/2013, publicada em 5/12/2013
Estabelece o valor da Tarifa de Energia de Otimização - TEO, a partir de janeiro de 2014, para valorar a energia transferida entre as usinas participantes do Mecanismo de Realocação de Energia - MRE, no âmbito da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE; e o valor da Tarifa de Serviços Ancilares - TSA, a partir de janeiro de 2014, para pagamento do serviço de suporte de reativos, provido por unidade geradora, operando na situação de compensador síncrono.
4. Resolução Homologatória nº 1.663, de 3/12/2013, publicada em 11/12/2013
Estabelece as cotas-partes referentes à energia proveniente das usinas Angra 1 e Angra 2 para o ano de 2019, e os montantes de energia a serem alocados às distribuidoras do Sistema Interligado Nacional - SIN em 2014.
5. Resolução Homologatória nº 1.664, de 3/12/2013, publicada em 20/12/2013
Estabelece as cotas-parte e os montantes de potência contratada e energia vinculada referentes à Usina Hidrelétrica Itaipu, para repasse às concessionárias de distribuição das regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste, para 2014.

DESPACHOS

1. Despacho nº 003, de 4/1/2013, publicado em 7/1/2013
Aprova a aplicação dos Custos Variáveis Unitários - CVU para a Usina Termelétrica Camaçari, de titularidade da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF.
2. Despacho nº 035, de 10/1/2013, publicado em 11/1/2013
Homologa a especificação técnica do Sistema de Coleta de Dados Operacionais para a CDE - SCDcde, encaminhada pela ELETROBRAS através da Carta CTA-EC- 9334/2012 de 19/12/2012.
3. Despacho nº 051, de 11/1/2013, publicado em 14/1/2013
Aprova a aplicação dos Custos Variáveis Unitários - CVU para a Usina Termelétrica Cuiabá, de titularidade da Petróleo Brasileiro S.A - PETROBRAS.
4. Despacho nº 073, de 14/1/2013, publicado em 15/1/2013
Aprova a aplicação dos Custos Variáveis Unitários - CVU para as Usinas Termelétricas Termo Norte II e Rio Acre, no processo de contabilização do mês de dezembro de 2012 na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, para pagamento dos custos incorridos com a geração das usinas a serem ressarcidos via Encargo de Serviço de Sistema - ESS.
5. Despacho nº 116, de 18/1/2013, publicado em 21/1/2013

Aprova a aplicação do Custo Variável Unitário - CVU para a Usina Termelétrica Belo Jardim, no processo de contabilização do mês de dezembro de 2012 na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, para pagamento dos custos incorridos com a geração das usinas a serem ressarcidos via Encargo de Serviço de Sistema - ESS.

6. Despacho nº 125, de 21/1/2013, publicado em 22/1/2013

Aprova os custos de geração própria da Amazonas Distribuidora de Energia, conforme descrito na tabela.

7. Despacho nº 126, de 21/1/2013, publicado em 22/1/2013

Aprova os custos de geração própria da Eletrobras Distribuição Rondônia, conforme descrito na tabela.

8. Despacho nº 324, de 7/2/2013, publicado em 8/2/2013

Altera o montante de energia de referência da Usina Termelétrica São Luiz, conforme a tabela.

9. Despacho nº 359, de 15/2/2013, publicado em 18/2/2013

Aprova a aplicação do Custo Variável Unitário - CVU para a Usina Termelétrica Termo Norte II, no processo de contabilização do mês de janeiro de 2013 na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, para pagamento dos custos incorridos com a geração das duas usinas a serem ressarcidos via Encargo de Serviço de Sistema - ESS.

10. Despacho nº 389, de 18/2/2013, publicado em 19/2/2013

Aprova a aplicação do Custo Variável Unitário - CVU para a Usina Termelétrica Cuiabá, da Petróleo Brasileiro S.A - PETROBRAS, para despachos por restrição elétrica ou segurança energética.

11. Despacho nº 416, de 19/2/2013, publicado em 20/2/2013

Autoriza o Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS a utilizar a metodologia de remoção de viés de chuvas nos modelos chuva-vazão das bacias do alto/médio rio Grande e do rio Paranapanema, empregados na previsão de vazões nos processos de elaboração do Programa Mensal de Operação - PMO e suas revisões semanais, a partir do PMO de março de 2013.

12. Despacho nº 481, de 25/2/2013, publicado em 26/2/2013

Aprova a aplicação do Custo Variável Unitário - CVU para a Usina Termelétrica Cuiabá, da Petróleo Brasileiro S.A - PETROBRAS, para despachos por restrição elétrica ou segurança energética.

13. Despacho nº 592, de 28/2/2013, publicado em 4/3/2013

Ementa: Conhece e nega provimento ao requerimento apresentado pela Companhia Energética de São Paulo - Cesp para alteração do valor de ressarcimento dos custos para adequação de 4 (quatro) unidades geradoras da Usina Hidrelétrica de Ilha Solteira para operação como compensadores síncronos.

14. Despacho nº 692, de 11/3/2013, publicado em 12/3/2013

Ementa: Aprova a aplicação do Custo Variável Unitário - CVU para a Usina Termelétrica Uruguiana, no processo de contabilização do mês de fevereiro de 2013 na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, referente à geração verificada na usina entre os dias 1º e 28 de fevereiro de 2013.

15. Despacho nº 711, de 12/3/2013, publicado em 13/3/2013

Ementa: Aprova a aplicação do Custo Variável Unitário - CVU para a Usina Termelétrica Cuiabá, da Petróleo Brasileiro S.A - PETROBRAS, para despachos por restrição elétrica ou segurança energética; e informa que continua válido, a partir de 16/3/2013, o CVU aprovado pelo Despacho SRG/ANEEL 481 de 25/2/2013.

16. Despacho nº 750, de 14/3/2013, publicado em 15/3/2013

Ementa: Aprova a aplicação do Custo Variável Unitário - CVU para a Usina Termelétrica Termo Norte II, no processo de contabilização do mês de fevereiro de 2013 na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, para pagamento dos custos incorridos com a geração das usinas a serem ressarcidos via Encargo de Serviço de Sistema - ESS.

17. Despacho nº 842, de 22/3/2013, publicado em 25/3/2013

Ementa: Aprova a aplicação do Custo Variável Unitário - CVU para a Usina Termelétrica Uruguaiana, no processo de contabilização do mês de fevereiro de 2013 na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, referente à geração verificada na usina entre os dias 1º e 28 de fevereiro de 2013; e revoga o despacho SRG/ANEEL 692 de 11/3/2013.

18. Despacho nº 843, de 22/3/2013, publicado em 25/3/2013

Ementa: Aprova a aplicação do Custo Variável Unitário - CVU para a Usina Termelétrica Cuiabá, da Petróleo Brasileiro S.A - PETROBRAS, no período de 16 a 22 de março de 2013, para despachos por restrição elétrica ou segurança energética, exclusivamente para montantes produzidos acima do compromisso total de geração definido no Despacho SRG/SEM/ANEEL 553 de 14.02. 2012; informa que continua válido, a partir de 22 de março de 2013, o CVU aprovado mediante o Despacho SRG/ANEEL 481 de 25/2/2013.

19. Despacho nº 844, de 22/3/2013, publicado em 25/3/2013

Ementa: Conhece e concede provimento à solicitação da Eletrobrás Termonuclear S.A para revisão do Custo Variável Unitário da usina Angra I.

20. Despacho nº 1.062, de 10/4/2013, publicado em 11/4/2013

Aprova a aplicação dos Custos Variáveis Unitários - CVUs das Usinas Termelétricas Aureliano Chaves, Celso Furtado, Fernando Gasparian, Juiz de Fora, Rômulo Almeida, e Sepé Tiarajú.

21. Despacho nº 1.100, de 12/4/2013, publicado em 15/4/2013

Determina ao Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, para despachos por restrição elétrica não programados, iniciar o processo de apuração de indisponibilidade depois de transcorrido o tempo correspondente ao somatório do tempo para sincronismo com o tempo para a potência máxima, conforme a tabela.

22. Despacho nº 1.101, de 12/4/2013, publicado em 15/4/2013

Aprova a aplicação do Custo Variável Unitário - CVU para a Usina Termelétrica Termo Norte II, no processo de contabilização de março de 2013 na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, para pagamento dos custos incorridos com a geração das usinas a serem ressarcidos via Encargo de Serviço de Sistema (ESS).

23. Despacho nº 1.114, de 15/4/2013, publicado em 16/4/2013

Aprova a aplicação do Custo Variável Unitário - CVU para a Usina Termelétrica Uruguaiana, no processo de contabilização do mês de março de 2013 na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, referente à geração verificada na Usina entre os dias 1º e 31 de março de 2013.

24. Despacho nº 1.347, de 2/5/2013, publicado em 3/5/2013

Conhece e concede provimento à solicitação da Tractebel Energia S.A, para revisão do Custo Variável Unitário - CVU, das Usinas Termelétricas Jorge Lacerda I, Jorge Lacerda II, Jorge Lacerda III, Jorge Lacerda IV e Charqueadas com os novos valores a serem aplicados, a partir do Programa Mensal de Operação - PMO, de maio de 2013.

25. Despacho nº 1.504, de 14/5/2013, publicado em 15/5/2013

Aprova a aplicação do Custo Variável Unitário - CVU, para a Usina Termelétrica Termo Norte II, no processo de contabilização do mês de abril de 2013 na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, para pagamento dos custos incorridos com a geração das usinas, a serem ressarcidos via Encargo de Serviço de Sistema - ESS; bem como aprova a revisão do CVU da Usina Termelétrica Termo Norte II, para fins de planejamento da operação e formação de preço, a serem aplicados a partir da revisão 3 do Programa Mensal de Operação - PMO.

26. Despacho nº 1.505, de 14/5/2013, publicado em 15/5/2013

Aprova a aplicação do Custo Variável Unitário - CVU para a Usina Termelétrica Cuiabá, da Petróleo Brasileiro S.A - PETROBRAS, para despachos por restrição elétrica ou segurança energética; e informa que continua válido, a partir de 11/5/2013, o CVU aprovado pelo Despacho SRG/ANEEL 481 de 25/2/2013.

27. Despacho nº 1.679, de 27/5/2013, publicado em 28/5/2013

Homologa os custos de geração própria da Centrais Elétricas do Pará S.A - CELPA, no período de agosto de 2008 a julho de 2011; homologa o valor de geração própria para cobertura de custos de capital da CELPA, calculado de acordo com o Submódulo 2.8 dos Procedimentos de Regulação Tarifária - PRORET, no período de agosto de 2011 a julho de 2013; bem como determina que Centrais Elétricas Brasileiras S.A - Eletrobras efetue o cálculo retroativo dos custos de geração da CELPA, conforme descrito nas tabelas.

28. Despacho nº 1.852, de 12/6/2013, publicado em 13/6/2013

Aprova a revisão dos Custos Variáveis Unitários - CVUs da Usina Termelétrica Rio Acre, no processo de contabilização dos meses de junho a dezembro de 2012 da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, para pagamento dos custos incorridos com a geração da usina a serem ressarcidos via Encargo de Serviço de Sistema - ESS; bem como revisa os Despachos constantes na Tabela 1, substituindo os valores de CVU previamente aprovados para a UTE Rio Acre por novos valores e determina que CCEE proceda à recontabilização dos meses descritos neste despacho.

29. Despacho nº 1.861, de 13/6/2013, publicado em 14/6/2013

Aprova a aplicação do Custo Variável Unitário - CVU, para a Usina Termelétrica Termo Norte II, no processo de contabilização do mês de maio de 2013 na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, para pagamento dos custos incorridos com a geração das usinas a serem ressarcidos via Encargo de Serviço de Sistema - ESS.

30. Despacho nº 1.919, de 18/6/2013, publicado em 19/6/2013

Autoriza o Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS o uso do Custo Variável Unitário - CVU da Usina Termelétrica Sepé Tiaraju na operação em ciclo aberto em carga reduzida; bem como determina que informe à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, para a contabilização dos valores, os montantes de geração e o período da operação em ciclo aberto em carga reduzida, quando utilizar o CVU autorizado.

31. Despacho nº 1.949, de 20/6/2013, publicado em 21/6/2013

Conhece e nega provimento ao requerimento da Cemig PCH S.A, de reavaliação do cálculo da geração média de energia elétrica da Usina Pai Joaquim.

32. Despacho nº 2.152, de 10/7/2013, publicado em 11/7/2013

Conhece e concede provimentos as solicitações da Eletrobras Termonuclear S.A para revisão do Custo Variável Unitário da Usina Termelétrica Angra II, da Central Geradora Termelétrica Fortaleza S.A. para revisão do CVU da Usina Termelétrica Fortaleza e da Usina Termelétrica Norte Fluminense S.A. para revisão do CVU da Usina Termelétrica Norte Fluminense 4; bem como determina à Usina Termelétrica Norte Fluminense S.A. o encaminhamento de comprovação do aditamento do contrato adicional de compra e venda de gás natural de curto prazo firmado com a Petrobras e CEG Rio S.A.

33. Despacho nº 2.153, de 10/7/2013, publicado em 11/7/2013

Aprova a aplicação do Custo Variável Unitário - CVU para a Usina Termelétrica Termo Norte II, no processo de contabilização de junho de 2013 na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, para pagamento dos custos incorridos com a geração das usinas a serem ressarcidos via Encargo de Serviço de Sistema (ESS).

34. Despacho nº 2.160, de 23/7/2013, publicado em 1/8/2013

Decide a modificação da representação das usinas do rio Madeira no modelo NEWAVE apresentada na carta ONS 1426/100/2011 não constitui erro material; as representações da geração das Usinas Termelétricas Linhares e Santa Cruz Nova utilizadas para calcular os Preço de Liquidação das Diferenças - PLDs dos meses de março e abril de 2012 constituem erro material, posto que foram representadas como restrição elétrica em vez de de geração mínima inflexível; bem como decide que os valores de Custo Variável Unitário - CVU das usinas termelétricas utilizados para calcular os PLDs da segunda, terceira e quarta semanas operativas de outubro de 2012 constituem erro material, por não terem sido atualizados corretamente, e os erros materiais apontados estão enquadrados na Resolução Normativa ANEEL 568 de 2013, contudo, não cabe o recálculo do PLD, pois não foram atendidos os critérios previstos no art. 3º da referida norma, dado que já passou o prazo do aporte de garantias financeiras.

35. Despacho nº 2.721, de 30/7/2013, publicado em 31/7/2013

Determina à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE que considere o valor de 0,2 % para o parâmetro de perdas internas de referência de abatimento de garantia física da Usina Termelétrica Palmeiras de Goiás a partir de janeiro de 2014; bem como conhece e indefere a solicitação da Bolognesi Participações S.A de alteração retroativa do parâmetro de perdas internas de referência para abatimento de garantia física da citada usina desde a entrada em operação comercial.

36. Despacho nº 2.828, de 9/8/2013, publicado em 12/8/2013

Conhece e concede provimento à solicitação da Usina Termelétrica Norte Fluminense S.A, para revisão do Custo Variável Unitário - CVU, da Usina Termelétrica Norte Fluminense 4, a ser aplicado a partir da revisão 3, do Programa Mensal de Operação - PMO, de agosto de 2013.

37. Despacho nº 2.829, de 9/8/2013, publicado em 12/8/2013

Determina à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE que proceda a recontabilização dos meses de março a junho de 2012 e agosto de 2012 a julho de 2013, de forma a atribuir a favor das usinas da Petrobras listadas na Carta Compromisso, no acrônimo DOMP, o valor de potência instalada, fator de capacidade máximo, TEIF e IP utilizados no cálculo de garantia física.

38. Despacho nº 2.863, de 14/8/2013, publicado em 15/8/2013

Aprova a aplicação dos Custos Variáveis Unitários - CVU para a Usina Termelétrica Termo Norte II, no processo de contabilização do mês de julho de 2013 na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, para pagamento dos custos incorridos com a geração das usinas a serem ressarcidos via Encargo de Serviço de Sistema - ESS.

39. Despacho nº 2.978, de 27/8/2013, publicado em 30/8/2013

Aprova o uso da versão 17.5.5 do programa computacional NEWAVE, denominado versão 18, pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS e pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, a partir do Programa Mensal de Operação Eletroenergética - PMO de setembro de 2013, em substituição da versão 17 e da versão 18.6 do modelo DECOMP, em ambiente Linux, denominado versão 19, em substituição da versão 18.

40. Despacho nº 2.990, de 27/8/2013, publicado em 3/9/2013

Não acata o pleito da Empresa Metropolitana de Água e Energia - EMAE, de postergação do prazo de implantação do reforço na Subestação Henry Borden.

41. Despacho nº 3.007, de 28/8/2013, publicado em 29/8/2013

Conhece e nega provimento ao requerimento, da Vêneto Energética S.A e Da Ilha Energética S.A, de desconconsideração do período de novembro de 2011 a maio de 2012 do cálculo de geração média das Pequenas Centrais Hidrelétricas Jararaca e Da Ilha.

42. Despacho nº 3.008, de 28/8/2013, publicado em 29/8/2013

Defere a solicitação de desconconsideração de fevereiro de 2009, setembro a novembro de 2010 e janeiro de 2013 e indeferimento da solicitação para consideração a partir de fevereiro de 2004, do cálculo da geração média da Central Geradora Hidrelétrica Pirambeira; defere a solicitação de desconconsideração de novembro de 2006 a março de 2007, indeferimento da solicitação de desconconsideração de outubro de 2009 a janeiro de 2010 e indeferimento da solicitação de consideração a partir de janeiro de 2004, do cálculo da geração média da CGH Henrique Portugal.

43. Despacho nº 3.037, de 2/9/2013, publicado em 3/9/2013

Publica, conforme o Anexo 1, a relação das centrais hidrelétricas que poderão retornar ao Mecanismo de Realocação de Energia - MRE, após solicitação do agente de geração junto à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE; e conforme Anexo 2, a relação das centrais hidrelétricas que deverão ser excluídas do MRE pela CCEE, a partir de 1/1/2014.

44. Despacho nº 3.046, de 3/9/2013, publicado em 19/9/2013

Determina à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE que utilize, em caráter excepcional, as diretrizes para operação e comercialização de energia elétrica no sistema Manaus submetidas à Audiência Pública 098 de 2013, até a aprovação das regras definitivas atinentes à caracterização da interligação plena dos sistemas isolados de que trata a Portaria MME 258 de 2013.

45. Despacho nº 3.085, de 5/9/2013, publicado em 6/9/2013

Determina à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE que proceda à republicação do Preços de Liquidação das Diferenças - PLD do patamar de carga leve da semana operativa entre os dias de 17 a 23/8/2013 do submercado Sul.

46. Despacho nº 3.086, de 5/9/2013, publicado em 6/9/2013

Determina à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE que proceda à republicação do Preços de Liquidação das Diferenças - PLD da semana operativa entre os dias de 31/8/2013 a 6/9/2013, conforme tabela anexo.

47. Despacho nº 3.138, de 12/9/2013, publicado em 13/9/2013

Aprova a aplicação do Custo Variável Unitário - CVU para a Usina Termelétrica Termo Norte II, no processo de contabilização do mês de agosto de 2013 na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, para pagamento dos custos incorridos com a geração das usinas a serem ressarcidos via Encargo de Serviço de Sistema - ESS.

48. Despacho nº 3.184, de 18/9/2013, publicado em 19/9/2013

Conhece e concede provimento à solicitação da Usina Termelétrica Norte Fluminense S.A - UTENF, para revisão do Custo Variável Unitário - CVU da Usina Termelétrica Norte Fluminense 4, a ser aplicado pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS a partir da revisão 3, do Programa Mensal de Operação - PMO de setembro 2013.

49. Despacho nº 3.259, de 27/9/2013, publicado em 30/9/2013

Altera o Anexo 1 do Despacho ANEEL 3.037 de 2/9/2013, conforme descrito neste Despacho.

50. Despacho nº 3.260, de 27/9/2013, publicado em 30/9/2013

Autoriza o Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS o uso do modelo de previsão de vazões SMAP, com aprimoramento metodológico da remoção de viés de chuvas nas bacias do alto rio Paranaíba - até a Usina Hidrelétrica Itumbiara e do baixo rio Grande - entre as Usinas Hidrelétricas Porto Colômbia e Água Vermelha, para fins do Programa Mensal de Operação - PMO e suas revisões, a partir da primeira revisão de outubro de 2013; e autoriza o uso do aprimoramento metodológico da remoção de viés de chuvas na bacia do rio São Francisco - Usina Hidrelétrica Três Marias, para fins do PMO e sua revisões, a partir da primeira revisão de outubro de 2013.

51. Despacho nº 3.277, de 30/9/2013, publicado em 7/10/2013

Defere a solicitação de reembolso do custo do gás natural das Usinas Termelétricas Aparecida e Mauá Bloco III, entre janeiro e março de 2013, tendo como base a medição de faturamento do gás natural feitos pela Cigás e na energia medida pelo SCD.

52. Despacho nº 3.550, de 16/10/2013, publicado em 17/10/2013

Conhece e nega provimento ao requerimento apresentado pela Jaguari Energética S.A de desconsideração do período de novembro de 2011 a setembro de 2012 do cálculo de geração média da Pequena Central Hidrelétrica Furnas do Segredo.

53. Despacho nº 3.551, de 16/10/2013, publicado em 17/10/2013

Autoriza o Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS o uso do Custo Variável Unitário - CVU das Usinas Termelétricas a seguir relacionadas quando da operação de ciclo aberto ou ciclo combinado em carga reduzida, em substituição ao CVU autorizado para estas usinas no Despacho SRG/ANEEL 494 de 9/2/2012; conforme condições detalhadas neste despacho.

54. Despacho nº 3.604, de 22/10/2013, publicado em 31/10/2013

Autoriza o pagamento da sub-rogação dos benefícios do rateio da Conta de Consumo de Combustíveis Fósseis - CCC à Companhia Energética de Roraima S.A - CERR, relativo ao projeto de interligação ao Sistema Guri da Venezuela, em Caracará, Novo Paraíso e Rorainópolis, (RR).

55. Despacho nº 3.694, de 31/10/2013, publicado em 1/11/2013

Conhece e concede provimento à solicitação da Usina Termelétrica Norte Fluminense S.A - UTENF para revisão do Custo Variável Unitário - CVU da Usina Termelétrica Norte Fluminense 4, a ser aplicado pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, a partir do Programa Mensal de Operação - PMO de novembro de 2013.

56. Despacho nº 3.715, de 4/11/2013, publicado em 5/11/2013

Conhece e nega provimento ao requerimento apresentado pela Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A, de desconsideração de indisponibilidade em função de excesso e retirada de lixo, elevação do nível de água de jusante e pelas vazões elevadas, oscilação e falta de tensão nos circuitos da distribuidora da Usina Hidrelétrica Porto Góes.

57. Despacho nº 3.752, de 6/11/2013, publicado em 7/11/2013

Homologa os custos de geração própria da Centrais Elétricas do Pará S.A - CELPA, no período de agosto de 2008 a julho de 2011; homologa o valor de geração própria para cobertura de custos de capital da CELPA, calculado de acordo com o Submódulo 2.8 dos Procedimentos de Regulação Tarifária - PRORET, no período de agosto de 2013 a julho de 2014, conforme descrito nas tabelas.

58. Despacho nº 3.872, de 14/11/2013, publicado em 18/11/2013

Aprova a aplicação do Custo Variável Unitário - CVU para a Usina Termelétrica Termo Norte II, no processo de contabilização do mês de outubro de 2013 na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, para pagamento dos custos incorridos com a geração das usinas a serem ressarcidos via Encargo de Serviço de Sistema - ESS.

59. Despacho nº 3.873, de 14/11/2013, publicado em 18/11/2013

Determina à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE que proceda à republicação do Preços de Liquidação das Diferenças - PLD do patamar de carga leve da semana operativa entre os dias de 05 a 11 e 12 a 18 de outubro de 2013, conforme tabela em anexo.

60. Despacho nº 3.905, de 19/11/2013, publicado em 20/11/2013

Conhece e concede provimento à solicitação da Usina Termelétrica Norte Fluminense S.A - UTENF para revisão do Custo Variável Unitário - CVU, da Usina Termelétrica Norte Fluminense 4, a ser aplicado a partir da revisão 4, do Programa Mensal de Operação - PMO de novembro de 2013.

61. Despacho nº 3.928, de 19/11/2013, publicado em 22/11/2013

Estabelece que o preço de venda do contrato celebrado pela Brasil Bio Fuels S.A em decorrência do Leilão ANEEL 002 de 2010 deverá ser reduzido, na hipótese de o agente de geração exercer a opção pelo enquadramento da Usina Termelétrica Brasil Bio Fuels na sub-rogação dos benefícios do rateio da Conta de Consumo de Combustíveis Fósseis - CCC.

62. Despacho nº 3.984, de 25/11/2013, publicado em 26/11/2013

Conhece e concede provimento à solicitação da Companhia Paranaense de Energia - COPEL, para revisão do Custo Variável Unitário - CVU, da Usina Termelétrica Figueira com o novo valor a ser aplicado, a partir do Programa Mensal de Operação - PMO, de janeiro de 2014.

63. Despacho nº 4.025, de 26/11/2013, publicado em 28/11/2013

Determina o Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS e a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica -CCEE que utilizem a versão 20 do programa computacional DECOMP, em sistema operacional Linux, que incorpora o Mecanismo de Aversão a Risco, a partir do Programa Mensal de Operação - PMO de dezembro de 2013.

64. Despacho nº 4.086, de 28/11/2013, publicado em 29/11/2013

Determina à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE que proceda à republicação dos Preços de Liquidação das Diferenças - PLD da semana operativa, conforme tabela em anexo.

65. Despacho nº 4.139, de 3/12/2013, publicado em 13/12/2013

Conhece do recurso administrativo interposto pela Companhia Energética Integrada - CEI em face do Despacho SRG/ANEEL 3.008 de 28/8/2013, que indeferiu o pedido de exclusão de períodos no cálculo da geração média de energia elétrica das Centrais Geradoras Hidrelétricas Henrique Portugal e Pirambeira, e, no mérito, nega provimento.

66. Despacho nº 4.140, de 3/12/2013, publicado em 11/12/2013

Conhece e, no mérito, nega provimento ao recurso da Jaguari Energética S.A, contra Despacho SRG/ANEEL 3.550 de 2013, que indeferiu o pleito de descon sideração do cálculo de geração média da Pequena Central Hidrelétrica Furnas do Segredo, de novembro de 2011 a setembro de 2012.

67. Despacho nº 4.142, de 3/12/2013, publicado em 9/12/2013

Conhece do pedido de reconsideração interposto pela Termo Norte Energia Ltda. contra o Despacho ANEEL 161 de 22/1/2013, o qual indeferiu o pedido de ressarcimento dos custos incorridos com a disponibilidade da Usina Termelétrica Termo Norte I ao Sistema Interligado Nacional - SIN desde o final da vigência do contrato celebrado com a Eletrobrás Distribuidora Rondônia, para, no mérito, conceder parcial provimento, de modo a declarar ser devido esse ressarcimento no período compreendido entre 21/4/2012 e 22/1/2013; o ressarcimento deverá ser realizado com recursos advindos de Encargos de Serviços do Sistema - ESS, na modalidade restrição elétrica; e os itens de custos, com seus respectivos valores, a serem considerados no ressarcimento, serão objeto de despacho conjunto a ser emitido pelas Superintendências de Regulação dos Serviços de Geração e de Fiscalização dos Serviços de Geração da ANEEL.

68. Despacho nº 4.185, de 10/12/2013, publicado em 18/12/2013

Defere parcialmente o pleito da Santo Antônio Energia S.A - SAE, de ressarcimento dos custos incorridos para a instalação de um Sistema Especial de Proteção - SEP no sistema Acre-Rondônia; define que o ressarcimento deverá ser realizado de forma parcial, considerando os custos incorridos na implantação das Lógicas 1 e 3 do SEP; e o valor do ressarcimento a ser autorizado será definido após a análise e validação pela ANEEL dos custos incorridos com a implantação das Lógicas 1 e 3 do SEP, que deverão ser reapresentados pela SAE.

69. Despacho nº 4.190, de 10/12/2013, publicado em 20/12/2013

Aprova o reembolso à Petrobras Distribuidora S.A, com recursos da Conta de Consumo de Combustíveis - CCC, do custo de combustíveis para as Usinas Termelétricas Alcoa Porto e Alcoa Beneficiamento , de maio de 2012 e janeiro de 2013.

70. Despacho nº 4.227, de 12/12/2013, publicado em 13/12/2013

Aprova a aplicação do Custo Variável Unitário - CVU para a Usina Termelétrica Termo Norte II, no processo de contabilização do mês de novembro de 2013 na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, para pagamento dos custos incorridos com a geração das usinas a serem ressarcidos via Encargo de Serviço de Sistema - ESS.

71. Despacho nº 4.288, de 18/12/2013, publicado em 19/12/2013

Aprovar o uso, pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS e pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, a partir do Programa Mensal de Operação - PMO de janeiro de 2014, da versão 18.1.1 do programa computacional NEWAVE, que recebe a denominação de versão 19, em sistema operacional Linux; com a consideração da tendência hidrológica habilitada, tanto para o cálculo da estratégia de operação quanto para a simulação final; com a utilização da restrição de vazão mínima na política operativa e a aplicação de penalidade associada idêntica a do quarto patamar da função custo de déficit; e a adoção do CVaR habilitado, em substituição à versão 18.

72. Despacho nº 4.320, de 19/12/2013, publicado em 20/12/2013

Conhece e concede provimento parcial ao requerimento apresentado pela Afluente Geração de Energia Elétrica S.A com desconsideração do período de julho de 2011 a novembro de 2011 do cálculo de geração média da Pequena Central Hidrelétrica Presidente João Goulart em razão de reforma que trouxe ganhos operativos ao sistema elétrico; bem como, permite a permanência da PCH Presidente João Goulart no Mecanismo de Realocação de Energia - MRE a partir de janeiro de 2014.

73. Despacho nº 4.386, de 17/12/2013, publicado em 2/1/2013

Declara que a conversão da Usina Termelétrica Manauara para gás natural autoriza o seu enquadramento no mecanismo de sub-rogação da CCC, desde que haja redução no dispêndio da conta; e os custos reembolsados a título de sub-rogação deverão estar refletidos nos preços dos contratos de geração atrelados à Usina Termelétrica Manauara para atendimento ao serviço de distribuição.

REGULAÇÃO TÉCNICA DE PADRÕES DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO

	Resoluções Normativas	Resoluções Autorizativas	Resoluções Homologatórias	Despachos	Total
Consolidado	3	103	6	50	162

RESOLUÇÕES NORMATIVAS

1. Resolução Normativa nº 559, de 27/6/2013, publicado em 28/6/2013

Estabelece o procedimento de cálculo das Tarifas de Uso do Sistema de Transmissão – TUST.

2. Resolução Normativa nº 561, de 2/7/2013, publicado em 16/7/2013

Torna sem efeito a responsabilidade das concessionárias de transmissão e dos usuários com Contrato de Uso do Sistema de Transmissão - CUST por indenizar as concessionárias e permissionárias de distribuição pelos valores pagos a título de ressarcimento de danos elétricos em unidades consumidoras.

3. Resolução Normativa nº 594, de 17/12/2013 publicado 24/12/2013

Estabelece valores dos estudos que compõem leilões de geração e de transmissão e procedimentos para ressarcimento aos desenvolvedores destes estudos.

RESOLUÇÕES AUTORIZATIVAS

1. Resolução Autorizativa nº 3.817, de 18/12/2012, publicado em 15/1/2013

Autoriza a Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF, a implantar reforços nas instalações de transmissão sob sua responsabilidade; bem como estabelece os valores das parcelas da Receita Anual Permitida.

2. Resolução Autorizativa nº 3.854, de 22/1/2013, publicado em 30/1/2013

Altera o item I.7 do Anexo da Resolução Autorizativa SCT/ANEEL 3.578 de 03/7/2012.

3. Resolução Autorizativa nº 3.873, de 29/1/2013, publicado em 6/2/2013

Autoriza a Companhia Paranaense de Energia - Copel - GT a incorporação em sua concessão, por transferência não onerosa das instalações, bem como estabelece a parcela adicional da receita anual

permitida, referentes aos custos de operação e manutenção - O & M das instalações de transmissão transferidas.

4. Resolução Autorizativa nº 3.874, de 29/1/2013, publicado em 6/2/2013
Autoriza a Luziânia - Niquelândia Transmissora S.A, a implantar reforços nas instalações de transmissão sob sua responsabilidade; bem como estabelece os valores das parcelas da Receita Anual Permitida.
5. Resolução Autorizativa nº 3.875, de 29/1/2013, publicado em 6/2/2013
Altera a redação da Resolução Autorizativa ANEEL 3.028 de 9/8/2011, que autorizou à Copel GT S.A, a implantar reforços nas instalações de transmissão sob sua responsabilidade, bem como estabeleceu os valores das parcelas da Receita Anual Permitida - RAP.
6. Resolução Autorizativa nº 3.892, de 19/2/2013, publicado em 26/2/2013
Autoriza a Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF, a implantar reforços em instalações de transmissão sob sua responsabilidade, bem como estabelece os valores das parcelas da Receita Anual Permitida.
7. Resolução Autorizativa nº 3.893, de 1/2/2013, publicado em 7/2/2013
Autoriza a Furnas Centrais Elétricas S.A - FURNAS, a implantar reforços em instalações de transmissão sob sua responsabilidade, bem como estabelece os valores das parcelas da Receita Anual Permitida.
8. Resolução Autorizativa nº 3.896, de 1/2/2013, publicado em 7/2/2013
Autoriza a Gemig GT S.A, a implantar reforços em instalações de transmissão sob sua responsabilidade, bem como estabelece os valores das parcelas da Receita Anual Permitida.
9. Resolução Autorizativa nº 3.904, de 19/2/2013, publicado em 26/2/2013
Autoriza a Companhia Transirapé de Transmissão, a implantar reforços em instalações de transmissão sob sua responsabilidade, bem como estabelece os valores das parcelas da Receita Anual Permitida.
10. Resolução Autorizativa nº 3.906, de 19/2/2013, publicado em 7/3/2013
Exclui o reforço do Anexo I.7 - Furnas da Resolução Autorizativa ANEEL 3.578 de 3/7/2012; bem como substitui os Anexos I.1, I.2, I.3 e II.1 da Resolução Autorizativa ANEEL 3.698 de 9/10/2012, pelo conteúdo dos desta Resolução.
11. Resolução Autorizativa nº 3.914, de 19/2/2013, publicado em 26/2/2013
Autoriza a CELG Geração e Transmissão S.A, a implantar reforços em instalações de transmissão sob sua responsabilidade, bem como estabelece os valores das parcelas da Receita Anual Permitida.
12. Resolução Autorizativa nº 3.915, de 19/2/2013, publicado em 26/2/2013
Autoriza a Eletrosul Centrais Elétricas S.A, a implantar reforços em instalações de transmissão sob sua responsabilidade, bem como estabelece os valores das parcelas da Receita Anual Permitida.
13. Resolução Autorizativa nº 3.916, de 19/2/2013, publicado em 26/2/2013
Autoriza a Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP, a implantar reforços em instalações de transmissão sob sua responsabilidade, bem como estabelece os valores das parcelas da Receita Anual Permitida.
14. Resolução Autorizativa nº 3.929, de 26/2/2013, publicado em 6/3/2013

Autoriza a Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF, a implantar reforços em instalações de transmissão sob sua responsabilidade, bem como estabelece os valores das parcelas da Receita Anual Permitida e o cronograma de execução.

15. Resolução Autorizativa nº 3.930, de 26/2/2013, publicado em 6/3/2013
Revoga a Resolução Autorizativa SRT/ANEEL 3.364 de 28/2/2012.

16. Resolução Autorizativa nº 3.963, de 12/3/2013, publicado em 26/3/2013
Autoriza a Interligação Elétrica Pinheiros S.A - IE Pinheiros, a implantar reforços em instalações de transmissão sob sua responsabilidade, bem como estabelece os valores das parcelas da Receita Anual Permitida.

17. Resolução Autorizativa nº 3.964, de 12/3/2013, publicado em 26/3/2013
Autoriza a Empresa de Transmissão Serrana S.A, a implantar reforços em instalações de transmissão sob sua responsabilidade, bem como estabelece os valores das parcelas da Receita Anual Permitida.

18. Resolução Autorizativa nº 3.965, de 12/3/2013, publicado em 16/4/2013
Autoriza a Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Chesf, a implantar reforços em instalações de transmissão sob sua responsabilidade, bem como estabelece os valores das parcelas da Receita Anual Permitida - RAP.

19. Resolução Autorizativa nº 4.000, de 19/3/2013, publicado em 27/3/2013
Altera o inciso I do art. 1º e o Anexo I da Resolução Autorizativa ANEEL 3.619 de 31/7/2012.

20. Resolução Autorizativa nº 4.003, de 19/3/2013, publicado em 26/3/2013
Autoriza a LT Triângulo S.A - LTT a implantar reforços em instalações de transmissão de energia elétrica sob sua responsabilidade e sob responsabilidade de Furnas Centrais Elétricas S.A - Furnas; e autoriza Furnas a operar e manter, provisoriamente, equipamento em instalações de transmissão de energia elétrica sob sua responsabilidade.

21. Resolução Autorizativa nº 4.004, de 19/3/2013, publicado em 27/3/2013
Autoriza a Itumbiara Transmissora de Energia S.A - ITE, a implantar reforços em instalações de transmissão sob sua responsabilidade, bem como estabelece os valores das parcelas da Receita Anual Permitida.

22. Resolução Autorizativa nº 4.005, de 19/3/2013, publicado em 27/3/2013
Autoriza a Companhia Paranaense de Energia Geração e Transmissão S.A - Copel GT, a implantar reforços em instalações de transmissão sob sua responsabilidade, bem como estabelece os valores das parcelas da Receita Anual Permitida.

23. Resolução Autorizativa nº 4.006, de 19/3/2013, publicado em 27/3/2013
Altera a Resolução Autorizativa SRT/ANEEL 3.792 de 11.12.2012, substituindo, a alínea "b" do inciso I do art. 1º, e o seu Anexo I pelo Anexo desta Resolução; bem como estabelece os valores das parcelas do correspondente adicional de Receita Anual Permitida - RAP.

24. Resolução Autorizativa nº 4.021, de 2/4/2013, publicado em 17/4/2013
Substitui o Anexo I.2 da Resolução Autorizativa SRT/ANEEL 3.361 de 28/2/2012, que estabeleceu os valores das parcelas da Receita Anual Permitida - RAP - referente à implantação de reforços em instalações de transmissão sob responsabilidade da Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. -

Eletrobras Eletronorte; bem como revoga o Anexo I.2 da Resolução Autorizativa ANEEL 3.485 de 8/5/2012.

25. Resolução Autorizativa nº 4.056, de 7/5/2013, publicado em 15/5/2013

Estabelece os valores das parcelas da receita anual permitida, referentes à implantação de reforços nas instalações de transmissão sob responsabilidade da RS Energia - Empresa de Transmissão de Energia do Rio Grande do Sul S.A

26. Resolução Autorizativa nº 4.058, de 23/4/2013, publicado em 30/4/2013

Autoriza a Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A - Eletronorte, a implantar reforços em instalações de transmissão sob sua responsabilidade, bem como estabelece os valores das parcelas da Receita Anual Permitida - RAP.

27. Resolução Autorizativa nº 4.060, de 23/4/2013, publicado em 6/5/2013

Altera a redação do art. 1º e o Anexo I da Resolução Autorizativa ANEEL 3.814 de 18/12/2012 que autorizou Furnas Centrais Elétricas S.A - Furnas a implantar reforços nas instalações de transmissão sob sua responsabilidade e estabelece os valores das correspondentes parcelas da Receita Anual Permitida.

28. Resolução Autorizativa nº 4.063, de 23/4/2013, publicado em 25/4/2013

Inclui o inciso IV ao artigo 1º da Resolução Autorizativa SRT/ANEEL 3.749 de 20/11/2012, que autorizou a Companhia de Interconexão Energética - CIEN a implantar reforços em instalações de transmissão sob sua responsabilidade e estabeleceu os valores das parcelas da Receita Anual Permitida - RAP; bem como substitui seu Anexo I pelo Anexo desta Resolução.

29. Resolução Autorizativa nº 4.065, de 30/4/2013, publicado em 3/5/2013

Autoriza o acesso provisório à Rede Básica, das centrais geradoras eólicas Joana e Emiliana, pela conexão no barramento da Subestação Igaporã II, no município de Igaporã, (BA).

30. Resolução Autorizativa nº 4.068, de 30/4/2013, publicado em 7/5/2013

Autoriza a Furnas Centrais Elétricas S.A - Furnas, a implantar reforços em instalações de transmissão sob sua responsabilidade, bem como estabelece os valores das parcelas da receita anual permitida.

31. Resolução Autorizativa nº 4.069, de 30/4/2013, publicado em 8/5/2013

Altera os incisos I e II do art.1º, e o Anexo I da Resolução Autorizativa SRT/ANEEL 3.904 de 19/2/2013 que autorizou a Companhia Transirapé de Transmissão a implantar reforços em instalações de transmissão sob sua responsabilidade e estabelece os valores das parcelas da Receita Anual Permitida.

32. Resolução Autorizativa nº 4.083, de 30/4/2013, publicado em 8/5/2013

Altera o Anexo I da Resolução Autorizativa SRT/ANEEL 3.816 de 18/12/2012, que autoriza a Catxerê Transmissora de Energia S.A, a implantar reforços nas instalações de transmissão sob sua responsabilidade, bem como estabelece os valores das parcelas da Receita Anual Permitida - RAP.

33. Resolução Autorizativa nº 4.089, de 7/5/2013, publicado em 14/5/2013

Autoriza a Furnas Centrais Elétricas S.A - Furnas, a implantar reforços em instalações de transmissão sob sua responsabilidade, bem como estabelece os valores das parcelas da Receita Anual Permitida.

34. Resolução Autorizativa nº 4.090, de 7/5/2013, publicado em 14/5/2013

Autoriza a Furnas Centrais Elétricas S.A - Furnas, a implantar reforços em instalações de transmissão sob sua responsabilidade, bem como estabelece os valores das parcelas da Receita Anual Permitida.

35. Resolução Autorizativa nº 4.104, de 14/5/2013, publicado em 29/5/2013
Estabelece o adicional da receita anual permitida referente a operação e manutenção do módulo de interligação de barramento da subestação Itá para a Eletrosul Centrais Elétricas S.A.

36. Resolução Autorizativa nº 4.106, de 14/5/2013, publicado em 24/5/2013
Autoriza a Interligação Elétrica Pinheiros S.A - IE Pinheiros, a implantar reforços em instalações de transmissão sob sua responsabilidade, bem como estabelece os valores das parcelas da Receita Anual Permitida.

37. Resolução Autorizativa nº 4.107, de 14/5/2013, publicado em 20/5/2013
Revoga as alíneas "b" e "c" do Inciso I do artigo 1º e substitui o item I.1 do Anexo I da Resolução Autorizativa ANEEL 2.879 de 17/5/2011, conforme o Anexo desta resolução.

38. Resolução Autorizativa nº 4.122, de 21/5/2013, publicado em 31/5/2013
Estabelece os valores das parcelas adicionais de Receita Anual Permitida - RAP pela operação e manutenção das instalações de transmissão de energia elétrica transferidas à Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP, associadas ao seccionamento da Linha de Transmissão Valparaíso / Flórida Paulista na Subestação Univalem.

39. Resolução Autorizativa nº 4.123, de 21/5/2013, publicado em 31/5/2013
Estabelece os valores das parcelas adicionais de Receita Anual Permitida - RAP destinados a cobrir os custos de referência para operação e manutenção de instalações de transmissão transferidas à Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP.

40. Resolução Autorizativa nº 4.141, de 11/6/2013, publicado em 20/6/2013
Altera o caput do art. 1º e o art. 2º; bem como revoga o caput do art. 3º, o Anexo I e o Anexo II, da Resolução Autorizativa ANEEL 3.539 de 12/6/2012 que autorizou a transferência dos ativos de transmissão específica, de propriedade da Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP, para a Centrais Elétricas do Sul S.A - ELETROSUL, bem como estabeleceu os valores das parcelas da Receita Anual Permitida.

41. Resolução Autorizativa nº 4.144, de 18/6/2013, publicado em 3/7/2013
Altera a redação do art. 2º, substitui o Anexo I e revoga o art. 5º da Resolução Autorizativa ANEEL 1.484 de 29/7/2008; bem como estabelece, conforme Anexo II, a parcela adicional de Receita Anual Permitida - RAP para cobertura dos custos de referência para operação e manutenção de instalações de transmissão transferidas à Cemig Geração e Transmissão S.A. - CEMIG-GT.

42. Resolução Autorizativa nº 4.145, de 18/6/2013, publicado em 28/6/2013
Estabelece parcela adicional de Receita Anual Permitida destinada a cobrir os custos de referência para operação e manutenção de instalações de transmissão transferidas ou cedidas à Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Chesf, conforme especificado no Anexo.

43. Resolução Autorizativa nº 4.157, de 18/6/2013, publicado em 15/7/2013
Altera o art. 5º e o Anexo da Resolução Autorizativa ANEEL 800 de 30/1/2007.

44. Resolução Autorizativa nº 4.158, DE 18/6/2013, publicado em 3/7/2013

Revoga o módulo de entrada de linha em 69 kV na subestação Forquilha que consta da Resolução Autorizativa nº 2.837, de 29 de março de 2011.

45. Resolução Autorizativa nº 4.159, de 18/6/2013, publicado em 3/7/2013

Revoga o módulo de entrada de linha em 138 kV na subestação Jacuí que consta do item I.1 do Anexo I da Resolução Autorizativa ANEEL 2.376 de 4/5/2010.

46. Resolução Autorizativa nº 4.160, de 18/6/2013, publicado em 2/7/2013

Autoriza a Cemig Geração e Transmissão S.A - Cemig-GT, a implantar reforços na Subestação Três Marias, bem como estabelece os valores das parcelas da Receita Anual Permitida.

47. Resolução Autorizativa nº 4.161, de 18/6/2013, publicado em 3/7/2013

Estabelece os valores das parcelas da receita anual permitida para operação e manutenção das instalações de transmissão de energia elétrica transferidas à Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP.

48. Resolução Autorizativa nº 4.162, de 18/6/2013, publicado em 3/7/2013

Estabelece os valores das parcelas da receita anual permitida para operação e manutenção das instalações de transmissão de energia elétrica transferidas à Cemig Geração e Transmissão S.A - CEMIG-GT.

49. Resolução Autorizativa nº 4.188, de 25/6/2013, publicado em 5/7/2013

Autoriza a Furnas Centrais Elétricas S.A. a implantar reforços nas instalações de transmissão sob sua responsabilidade e estabelece os valores das correspondentes parcelas da Receita Anual Permitida.

50. Resolução Autorizativa nº 4.189, de 25/6/2013, publicado em 3/7/2013

Autoriza, para fins de acesso provisório ao Sistema Interligado Nacional - SIN, em favor da Enel Green Power, das centrais geradoras eólicas Modelo I e Modelo II, pela conexão provisória na Subestação João Câmara II, além do segundo circuito da Linha de Transmissão Ceará-Mirim - João Câmara II.

51. Resolução Autorizativa nº 4.195, de 25/6/2013, publicado em 4/7/2013

Autoriza a Goiás Transmissão S.A a implantar reforços nas instalações de transmissão sob sua responsabilidade, bem como estabelece os valores das parcelas da Receita Anual Permitida.

52. Resolução Autorizativa nº 4.196, de 25/6/2013, publicado em 15/7/2013

Altera a redação do artigo 1º e o anexo I da Resolução Autorizativa ANEEL 3.963 de 12/3/2013, passa a vigorar conforme descrito no artigo 1º e anexo desta resolução.

53. Resolução Autorizativa nº 4.211, de 2/7/2013, publicado em 15/7/2013

Autoriza a Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE Gt, a implantar reforços em instalações de transmissão sob sua responsabilidade, estabelece os valores das parcelas da Receita Anual Permitida; ficam revogados o inciso V do art. 1º da Resolução Autorizativa ANEEL 2.571 de 13/10/2010 e o inciso XIV do art. 1º da Resolução Autorizativa ANEEL 3.159 de 18/10/2011; bem como os Anexos das Resoluções Autorizativas ANEEL 1.814 de 17/2/2009; 2.040 de 11/8/2009; 2.376 de 4/5/2010; 2.571 de 13/10/2010; e 3.159 de 18/10/2011, passam a vigorar com as modificações descritas no Anexo IV desta Resolução.

54. Resolução Autorizativa nº 4.225, de 2/7/2013, publicado em 10/7/2013

Autoriza a Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte a implantar reforços em instalações de transmissão sob sua responsabilidade e estabelece os valores das parcelas da Receita Anual Permitida - RAP.

55. Resolução Autorizativa nº 4.227, de 9/7/2013, publicado em 18/7/2013

Altera o Anexo I da Resolução Autorizativa ANEEL 4.090 de 7/5/2013, que passa a vigorar conforme o Anexo I desta Resolução.

56. Resolução Autorizativa nº 4.231, de 9/7/2013, publicado em 26/7/2013

Altera a Resolução Autorizativa ANEEL 3.916 de 19/2/2013, que autorizou à Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP, a implantar reforços nas instalações de transmissão sob sua responsabilidade, bem como estabeleceu os valores das parcelas da Receita Anual Permitida - RAP.

57. Resolução Autorizativa nº 4.250, de 23/7/2013, publicado em 7/8/2013

Altera a Resolução Autorizativa ANEEL 3.775 de 4/12/2012, que autorizou a Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP, a implantar reforços nas instalações de transmissão sob sua responsabilidade, bem como estabeleceu os valores das parcelas da Receita Anual Permitida - RAP.

58. Resolução Autorizativa nº 4.259, de 30/7/2013, publicado em 9/8/2013

Autoriza a Cemig Geração e Transmissão S.A, a implantar reforços em instalações de transmissão sob sua responsabilidade, bem como estabelece os valores das parcelas da Receita Anual Permitida.

59. Resolução Autorizativa nº 4.265, 13/8/2013, publicado em 23/8/2013

Altera a Resolução Autorizativa ANEEL 3.893 de 1/2/2013, que autorizou à Furnas Centrais Elétricas S.A - Furnas, a implantar reforços nas instalações de transmissão sob sua responsabilidade, bem como estabeleceu os valores das parcelas da Receita Anual Permitida - RAP.

60. Resolução Autorizativa nº 4.266, de 30/7/2013, publicado 13/8/2013

Altera a redação do artigo 1º e substitui o item I.4 do Anexo I da Resolução Autorizativa ANEEL 3.159 de 18/10/2011.

61. Resolução Autorizativa nº 4.271, de 6/8/2013, publicado em 12/8/2013

Autoriza a Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF a implantar reforços nas instalações de transmissão sob sua responsabilidade, bem como estabelece os valores das parcelas da Receita Anual Permitida.

62. Resolução Autorizativa nº 4.272, de 6/8/2013, publicado em 12/8/2013

Autoriza a Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE GT, a implantar reforços em instalações de transmissão sob sua responsabilidade, bem como estabelece os valores das parcelas da Receita Anual Permitida - RAP.

63. Resolução Autorizativa nº 4.276, de 13/8/2013, publicada em 20/8/2013

Autoriza a Furnas Centrais Elétricas S.A - Furnas, a implantar reforços em instalações de transmissão sob sua responsabilidade, bem como estabelece os valores das parcelas da Receita Anual Permitida.

64. Resolução Autorizativa nº 4.280, de 20/8/2013, publicado em 29/8/2013

Autoriza a Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP a implantar reforços nas instalações de transmissão sob sua responsabilidade; bem como estabelece os valores das parcelas da Receita Anual Permitida.

65. Resolução Autorizativa nº 4.289 de 21/8/2013, publicado em 28/8/2013

Altera a Resolução Autorizativa ANEEL 3.874 de 29/1/2013, que autorizou a Luziânia - Niquelândia Transmissora S.A, a implantar reforços nas instalações de transmissão sob sua responsabilidade, bem como estabeleceu os valores das parcelas da Receita Anual Permitida - RAP.

66. Resolução Autorizativa nº 4.294 de 27/8/2013, publicado em 6/9/2013

Autoriza a Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Chesf, a instalação de equipamento nas instalações de transmissão sob sua responsabilidade.

67. Resolução Autorizativa nº 4.316 de 3/9/2013, publicado em 16/9/2013

Autoriza a Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Chesf, a implantar reforços em instalações de transmissão sob sua responsabilidade, bem como estabelece os valores das parcelas da Receita Anual Permitida - RAP.

68. Resolução Autorizativa nº 4.324 de 17/9/2013, publicado em 24/9/2013

Autoriza a Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP a implantar reforço em instalação de transmissão sob sua responsabilidade e estabelece o valor da parcela da Receita Anual Permitida - RAP.

69. Resolução Autorizativa nº 4.325 de 17/9/2013, publicado em 24/9/2013

Autoriza a Eletrosul Centrais Elétricas S.A a implantar reforços em instalações de transmissão sob sua responsabilidade e estabelece os valores das parcelas da Receita Anual Permitida - RAP.

70. Resolução Autorizativa nº 4.326 de 17/9/2013, publicado em 24/9/2013

Ementa Autoriza Furnas Centrais Elétricas S.A - Furnas - a implantar reforços nas instalações de transmissão sob sua responsabilidade e estabelece os valores das parcelas da Receita Anual Permitida - RAP.

71. Resolução Autorizativa nº 4.327 de 17/9/2013, publicado em 24/9/2013

Autoriza a Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE - GT, a implantar reforços em instalações de transmissão sob sua responsabilidade, bem como estabelece os valores das parcelas da Receita Anual Permitida.

72. Resolução Autorizativa nº 4.328 de 17/9/2013, publicado 27/9/2013

Autoriza a Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP a implantar reforços nas instalações de transmissão sob sua responsabilidade, bem como, estabelece os valores das parcelas da Receita Anual Permitida.

73. Resolução Autorizativa nº 4.329 de 17/9/2013, publicado em 27/9/2013

Autoriza a CEMIG Geração e Transmissão S.A a implantar reforços nas instalações de transmissão sob sua responsabilidade, bem como, estabelece os valores das parcelas da Receita Anual Permitida.

74. Resolução Autorizativa nº 4.344 de 17/9/2013, publicada em 2/10/2013

Altera o inciso III do artigo 1º da Resolução Autorizativa ANEEL 4.242 de 16/7/2013 e substitui o item referente à Subestação Paranatinga no Anexo da Resolução Autorizativa ANEEL 4.242 de 16/7/2013, pelo Anexo desta Resolução.

75. Resolução Autorizativa nº 4.347 de 24/9/2013, publicada em 3/10/2013
Autoriza a implantação de reforços em instalações sob responsabilidade de concessionárias de serviço público de transmissão de energia elétrica relacionados no Anexo desta Resolução.
76. Resolução Autorizativa nº 4.349 de 24/9/2013, publicada em 3/10/2013
Autoriza a Interligação Elétrica Pinheiros S.A - IE Pinheiros a implantar reforços em instalações de transmissão sob sua responsabilidade, bem como, estabelece os valores das parcelas da Receita Anual Permitida.
77. Resolução Autorizativa nº 4.350 de 24/9/2013, publicada em 3/10/2013
Autoriza a CEMIG Geração e Transmissão S.A - CEMIG-GT a implantar reforços em instalações de transmissão sob sua responsabilidade, bem como, estabelece os valores das parcelas da Receita Anual Permitida.
78. Resolução Autorizativa nº 4.359 de 30/9/2013, publicada em 7/10/2013
Autoriza a Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP a implantar reforços em instalações de transmissão sob sua responsabilidade, bem como, estabelece os valores das parcelas da Receita Anual Permitida.
79. Resolução Autorizativa nº 4.369 de 8/10/2013, publicada em 14/10/2013
Revoga a Resolução Autorizativa ANEEL 4.003 de 19/3/2013.
80. Resolução Autorizativa nº 4.375 de 11/10/2013, publicada em 18/10/2013
Altera o item I.4 - COPEL-GT do Anexo da Resolução Autorizativa ANEEL 2.837 de 29/3/2011.
81. Resolução Autorizativa nº 4.376 de 11/10/2013, publicada em 21/10/2013
Autoriza a Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP a implantar reforços em instalações de transmissão sob sua responsabilidade, bem como, estabelece os valores das parcelas da Receita Anual Permitida.
82. Resolução Autorizativa nº 4.384 de 11/10/2013, publicada em 24/10/2013
Altera o Anexo da Resolução Autorizativa ANEEL 3.896 de 1/2/2013.
83. Resolução Autorizativa nº 4.387 de 22/10/2013, publicada em 31/10/2013
Autoriza a Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP a implantar reforços em instalações de transmissão sob sua responsabilidade, bem como, estabelece os valores das parcelas da Receita Anual Permitida.
84. Resolução Autorizativa nº 4.388 de 22/10/2013, publicada em 4/11/2013
Altera o inciso V do art. 1º da Resolução Autorizativa ANEEL 3.441 de 10/4/2012 , e os incisos II e III do Art. 1º da Resolução Autorizativa ANEEL 3.528 de 5/7/2012; bem como substitui os Anexos das Resoluções Autorizativas ANEEL 3.441 de 10/4/2012 e 3.528 de 5/7/2012 pelo Anexo desta Resolução.
85. Resolução Autorizativa nº 4.406 de 5/11/2013, publicada em 11/11/2013
Autoriza a Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP a implantar reforços em instalações de transmissão sob sua responsabilidade, e estabelece os valores das parcelas da Receita Anual Permitida - RAP.
86. Resolução Autorizativa nº 4.407 de 29/10/2013, publicada em 4/11/2013

Autoriza a Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF, a implantar reforços nas instalações de transmissão sob sua responsabilidade, bem como, estabelece os valores das parcelas da Receita Anual Permitida.

87. Resolução Autorizativa nº 4.408 de 29/10/2013, publicada em 11/11/2013

Autoriza a Interligação Elétrica Pinheiros S.A a implantar reforços em instalações de transmissão sob sua responsabilidade, e estabelece os valores das parcelas da Receita Anual Permitida.

88. Resolução Autorizativa nº 4.417 de 5/11/2013, publicada em 12/11/2013

Autoriza a CELG Geração e Transmissão S.A a implantar reforços em instalações de transmissão sob sua responsabilidade, e estabelece os valores das parcelas da Receita Anual Permitida - RAP.

89. Resolução Autorizativa nº 4.420 de 12/11/2013, publicada em 21/11/2013

Estabelece os valores das parcelas adicionais de Receita Anual Permitida - RAP referentes à operação e manutenção das instalações de transmissão de energia elétrica transferidas à Furnas Centrais Elétricas S.A -FURNAS.

90. Resolução Autorizativa nº 4.423 de 14/11/2013, publicada em 18/11/2013

Autoriza a Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF, a implantar reforços nas instalações de transmissão sob sua responsabilidade, bem como, estabelece os valores das parcelas da Receita Anual Permitida.

91. Resolução Autorizativa nº 4.424 de 12/11/2013, publicada em 18/11/2013

Autoriza a Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP a implantar reforços em instalações de transmissão sob sua responsabilidade, bem como, estabelece os valores das parcelas da Receita Anual Permitida - RAP.

92. Resolução Autorizativa nº 4.425 de 12/11/2013, publicada em 22/11/2013

Estabelece os valores das parcelas adicionais de Receita Anual Permitida - RAP referentes à operação e manutenção das instalações de transmissão de energia elétrica transferidas à Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP.

93. Resolução Autorizativa nº 4.426 de 12/11/2013, publicada em 22/11/2013

Estabelece os valores das parcelas adicionais de Receita Anual Permitida - RAP referentes à operação e manutenção das instalações de transmissão de energia elétrica transferidas à Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP.

94. Resolução Autorizativa nº 4.433 de 12/11/2013, publicada em 21/11/2013

Altera o Anexo da Resolução Autorizativa ANEEL 4.160 de 18/6 /2013, , que passa a vigorar conforme o Anexo I desta Resolução.

95. Resolução Autorizativa nº 4.435 de 19/11/2013, publicada em 28/11/2013

Altera o Anexo I da Resolução Autorizativa ANEEL 4.259 de 30/7 /2013, que passa a vigorar conforme o Anexo I desta Resolução.

96. Resolução Autorizativa nº 4.439 de 26/11/2013, publicada em 11/12/2013

Autoriza o acesso à Rede Básica das Centrais Geradoras Eólio-elétricas Modelo I e Modelo II na Subestação Coletora Modelo.

97. Resolução Autorizativa nº 4.443 de 26/11/2013, de 11/12/2013

Autoriza a Extremoz Transmissora do Nordeste S.A - ETN, a implantar reforços nas instalações de transmissão sob sua responsabilidade, bem como, estabelece os valores das parcelas da Receita Anual Permitida.

98. Resolução Autorizativa nº 4.445 de 26/11/2013, publicada em 5/12/2013

Autoriza a Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF, a implantar reforços nas instalações de transmissão sob sua responsabilidade, bem como, estabelece os valores das parcelas da Receita Anual Permitida.

99. Resolução Autorizativa nº 4.458 de 10/12/2013, publicada em 23/12/2013

Altera a Resolução Autorizativa ANEEL 4.211 de 2/7/2013; no art. 1º dá nova redação a alínea "f", e inclui a alínea "v", bem como substitui a tabela no Anexo I, pelo Anexo desta Resolução.

100. Resolução Autorizativa nº 4.460 de 10/12/2013, publicada em 16/12/2013

Autoriza a Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-GT a implantar reforços em instalações de transmissão sob sua responsabilidade e estabelece os valores das parcelas da Receita Anual Permitida - RAP.

101. Resolução Autorizativa nº 4.465, de 19/12/2013, publicada em 27/12/2013

Altera o Anexo I da Resolução Autorizativa nº 4.350, de 24 de setembro de 2013, que autoriza a Cemig Geração e Transmissão S.A. - CEMIG-GT a implantar reforços nas instalações de transmissão sob sua responsabilidade e estabelece os valores das parcelas da Receita Anual Permitida - RAP.

102. Resolução Autorizativa nº 4.472 de 17/12/2013, publicada em 2/1/2014

Autoriza a Linhas de Xingu Transmissora de Energia Ltda, Eletrosul Centrais Elétrica S.A. e Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. – Eletronorte, a implantar reforços nas instalações de transmissão sob sua responsabilidade, bem como, estabelece os valores das parcelas da Receita Anual Permitida.

103. Resolução Autorizativa nº 4.481 de 17/12/2013, publicada em 27/12/2013

Autoriza a Furnas Centrais Elétricas S.A. - Furnas, a implantar reforços nas instalações de transmissão sob sua responsabilidade, bem como, estabelece os valores das parcelas da Receita Anual Permitida.

RESOLUÇÕES HOMOLOGATÓRIAS

1. Resolução Homologatória nº 1.478, de 29/1/2013, publicado em 7/2/2013

Estabelece as Receitas Anuais Permitidas - RAP e as Tarifas de Uso do Sistema de Transmissão - TUST-RB e TUST-FR associadas ao ponto de conexão da Subestação Santa Rita II, da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Chesf.

2. Resolução Homologatória nº 1.486, de 19/2/2013, publicado em 7/3/2013

Altera o período de aplicação das Tarifas de Uso do Sistema de Transmissão - TUST - para a Usina Hidrelétrica Baixo Iguaçu, vencedora do Leilão de Energia Elétrica ANEEL 003 de 2008 (A-5/2008), veiculadas na Resolução Homologatória 690 de 12/8/2008.

3. Resolução Homologatória nº 1.523, de 30/4/2013, publicado em 10/5/2013

Altera o art. 1º da Resolução Homologatória ANEEL 1.150 de 7/6/2011, a qual estabelece adicional a ser aplicado aos valores das parcelas de receitas anuais permitidas - em razão da prorrogação da vigência da cota anual da Reserva Global de Reversão - RGR.

4. Resolução Homologatória nº 1.555, de 27/6/2013, publicado em 28/6/2013
Estabelece o valor das Tarifas de Uso do Sistema de Transmissão – TUST de energia elétrica, componentes do Sistema Interligado Nacional e dá outras providências.
5. Resolução Homologatória nº 1.559, de 27/6/2013, publicado em 28/6/2013
Estabelece as receitas anuais permitidas pela disponibilização das instalações sob responsabilidade de concessionárias de serviço público de transmissão de energia, e dá outras providências.
6. Resolução Homologatória nº 1.652, de 12/11/2013, publicado em 26/11/2013
Estabelece os valores das Tarifas de Uso do Sistema de Transmissão – TUST de energia elétrica, aplicáveis às Usinas Eólicas Asa Branca V, Asa Branca VII, Farol, São Bento do Norte e Campo dos Ventos II para o ciclo tarifário 2013-2014

DESPACHOS

1. Despacho nº 70, de 14/1/2013, publicado em 23/1/2013
Autoriza o Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS celebrar Contrato de Uso do Sistema de Transmissão - CUST temporário com a AES Uruguaiana Empreendimentos Ltda, o qual regulará o uso do sistema de transmissão para escoamento da energia produzida pela Usina Termelétrica Uruguaiana.
2. Despacho nº 212, de 25/1/2013, publicado em 5/2/2013
Acolhe o pedido formulado pela MMX - Mineração e Metálicos S.A, a fim de autorizar o Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS a analisar a solicitação de acesso da unidade consumidora Serra Azul, considerando que a Subestação Serra Azul, não terá a área mínima citada e terá arranjo barra dupla com disjuntor e cinco chaves, e a Subestação São Joaquim de Bicas, a qual será incorporada à Rede Básica, terá a área mínima citada e arranjo em anel simples, até o limite de quatro conexões, projetado a permitir a evolução para barra dupla com disjuntor e meio.
3. Despacho nº 313, de 6/2/2013, publicado em 7/2/2013
Informa a Tarifa de Uso do Sistema de Transmissão - TUST aplicáveis as Usinas Termelétricas Água Emendada e Morro Vermelho, com Montantes de Uso do Sistema de Transmissão - MUST, contratados por meio dos Contratos de Uso do Sistema de Transmissão - CUST 104 de 2012 e 106 de 2012, estabelecida na base de dados aprovada na Resolução Homologatória ANEEL 1.316 de 26/6/2012 e Resolução Homologatória ANEEL 1.398 de 17/12/2012.
4. Despacho nº 409, de 19/2/2013, publicado em 7/3/2013
Acolhe o pedido formulado pela Geração Céu Azul S.A, de compatibilização do período de aplicação das Tarifas de Uso do Sistema de Transmissão - TUST, com a nova previsão de uso do sistema de transmissão pela Usina Hidrelétrica Baixo Iguaçu.
5. Despacho nº 410, de 19/2/2013, publicado em 7/3/2013
Conhece e concede provimento parcial aos pedidos de reconsideração formulados por Furnas Centrais Elétricas S.A - Furnas - contra a Resolução Autorizativa SRT/ANEEL 3.698 de 9/10/2012, mediante a qual foi autorizada a implantar reforços em instalações de transmissão sob sua responsabilidade.
6. Despacho nº 507, de 26/2/2013, publicado em 6/3/2013

Conhece e, no mérito, nega provimento ao pedido de reconsideração interposto pela Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP em face da Resolução Autorizativa SRT/ANEEL 3.694 de 9/10/2012, mediante a qual foi alterada a Resolução Autorizativa SRT/ANEEL 3.340 de 14/2/2012, que autorizou a referida empresa a implantar reforços nas instalações de transmissão sob sua responsabilidade e estabeleceu os valores das parcelas da Receita Anual Permitida - RAP.

7. Despacho nº 586, de 1/3/2013, publicado em 4/3/2013

Informa a Tarifa de Uso do Sistema de Transmissão - TUST, do ciclo 2012-2013, aplicáveis à Vale S.A, com Montantes de Uso do Sistema de Transmissão - MUST, contratados por meio dos Contratos de Uso do Sistema de Transmissão - CUST 111 de 2012.

8. Despacho nº 616, de 5/3/2013, publicado em 6/3/2013

Informa a Tarifa de Uso do Sistema de Transmissão - TUST, do ciclo 2012-2013, aplicável à Usinas Termelétricas Maranhão V, com Montantes de Uso do Sistema de Transmissão - MUST, contratados por meio dos Contratos de Uso do Sistema de Transmissão - CUST 110 de 2012.

9. Despacho nº 638, de 5/3/2013, publicado em 15/3/2013

Conhece, e no mérito, nega provimento ao pedido de reconsideração interposto pela Borborema Energética S.A em face do Despacho SRT/ANEEL 2.253 de 10/7/2012, que aprovou a celebração de Termo Aditivo ao CUST 045 de 2009, fixando a data inicial de uso do sistema de transmissão

10. Despacho nº 729, de 12/3/2013, publicado em 8/4/2013

Deferi o pedido, veiculado pela Petrobrás S.A, para que a ANEEL autorize o Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS - a analisar a solicitação de acesso da Usina Termelétrica Baixada Fluminense considerando; a área mínima para viabilizar o arranjo de barramento em barra dupla com disjuntor e meio; e o espaço para três módulos de futuros acessantes e o arranjo de barramento proposto pelo agente e aceito pelo ONS.

11. Despacho nº 792, de 19/3/2013, publicado em 27/3/2013

Conhece, e no mérito, nega provimento do pedido de reconsideração interposto pela Copel Geração e Transmissão S.A - Copel GeT em face da Resolução Autorizativa SRT/ANEEL 3.875 de 29/1/2013

12. Despacho nº 862, de 26/3/2013, publicado em 27/3/2013

Informa a Tarifa de Uso do Sistema de Transmissão - TUST, da Refinaria Abreu e Lima S.A, com Montantes de Uso do Sistema de Transmissão - MUST, contratados por meio do CUST 117/2012 e as TUST referentes à Conta de Desenvolvimento Energético - CDE e Conta de Consumo de Combustível - CCC, estabelecida na base de dados, aprovada na Resolução Homologatória ANEEL 1.316 de 26/6/2012.

13. Despacho nº 880, de 26/3/2013, publicado em 27/3/2013

Informa a Tarifa de Uso do Sistema de Transmissão - TUST, da Enersul, e Montantes de Uso do Sistema de Transmissão - MUST, contratados por meio do Contrato de Uso do Sistema de Transmissão - CUST 128 de 2002, estabelecida na base de dados aprovadas pelas Resoluções Homologatórias ANEEL 1.316, de 26/6/2012; e 1.398, de 17/12/2012.

14. Despacho nº 966, de 2/4/2013, publicado em 9/4/2013

Determina às concessionárias de transmissão que realizem avaliação extraordinária dos sistemas de proteção de instalações da Rede Básica, no prazo de 18 meses, para as subestações classificadas como prioritárias, listadas no voto, item 5; e de 24 meses para as demais subestações, e devem ser realizadas com auxílio dos responsáveis por instalações de cada subestação; no prazo de 30 dias,

encaminhar à SFE, o cronograma das avaliações a serem realizadas; no prazo de 30 dias, após conclusão do trabalho de campo, em cada subestação, encaminhem à SFE, ao Operador Nacional do Sistema Elétrico, e demais envolvidos, o relatório de avaliação, e o plano de ação, com os prazos de correção das não conformidades identificadas; determina ao ONS que, a partir da análise dos relatórios, avalie a necessidade de propor adequações às instalações avaliadas; e acompanhe a implementação dos planos de ação associados às correções das não conformidades identificadas, bem como informe à SFE de eventuais descumprimento de tais planos.

15. Despacho nº 1.054, de 10/4/2013, publicado em 12/4/2013

Informa as Tarifas de Uso do Sistema de Transmissão - TUST, aplicáveis às distribuidoras Cemat, EDEVP, Elektro e Piratininga, com Montantes de Uso do Sistema de Transmissão - MUST contratados por meio dos Contratos de Uso do Sistema de Transmissão - CUST permanente 073 de 2002, 053 de 2002, 119 de 2002 e 115 de 2002, estabelecida na base de dados aprovadas pelas Resoluções Homologatórias SRT/ANEEL 1.316, de 26/6/2012; e 1.398, de 17/12/2012.

16. Despacho nº 1.197, de 23/4/2013, publicado em 6/5/2013

Conhece o pedido de reconsideração interposto por Furnas Centrais Elétricas S.A. em face da Resolução Autorizativa no 3.814 de 2012, que autorizou a implantação de reforços nas instalações de transmissão sob a sua responsabilidade e estabeleceu os valores das correspondentes parcelas da Receita Anual Permitida - RAP, para, no mérito, concede parcial provimento, e altera a RAP, nos termos da minuta de Resolução Autorizativa anexa, mantendo inalterada a data de operação comercial dos reforços.

17. Despacho nº 1.286, de 30/4/2013, publicado em 3/5/2013

Determina que o ONS efetue as cobranças dos EUST devidos pela CPFL nos pontos de conexão Bariri e Iacanga, a preços de junho de 2012.

18. Despacho nº 1.323, de 30/4/2013, publicado em 8/5/2013

Conhece e concede provimento parcial ao pedido de reconsideração interposto pela Catxerê Transmissora de Energia S.A em face da Resolução Autorizativa SRT/ANEEL 3.816 de 18.12. 2012, e, para tanto, emitirá Resolução Autorizativa a fim de alterar a Receita Anual Permitida, mantendo-se inalterada a data de entrada em operação dos reforços autorizados na Subestação Rio Verde Norte.

19. Despacho nº 1.334, de 30/4/2013, publicado em 8/5/2013

Conhece e concede provimento ao pedido de reconsideração interposto pela Companhia Transirapé de Transmissão, em face da Resolução Autorizativa ANEEL 3.904 de 19/2/2013, que autorizou a implantação de reforços em instalações de transmissão sob sua responsabilidade, com complemento da Receita Anual Permitida - RAP.

20. Despacho nº 1.462, de 10/5/2013, publicado em 13/5/2013

Informa a Tarifa de Uso do Sistema de Transmissão - TUST da usina eólica Cerro Chato IV, usina eólica Cerro Chato V e usina eólica Cerro dos Trindade, com vigência entre 1º de janeiro a 30 de junho de 2013, no ponto de conexão da Subestação Livramento 2 com Montantes de Uso do Sistema de Transmissão - MUST, contratados por meio dos Contratos de Uso do Sistema de Transmissão - CUST permanente 030/2013, 031/2013 e 032/2013, estabelecida na base de dados, aprovada na Resolução Homologatória ANEEL 1.398 de 17/12/2012.

21. Despacho nº 1.565, de 16/5/2013, publicado em 20/5/2013

Altera o Despacho SRT/ANEEL 3.666 de 16/11/2012, que alterou o Anexo I da Resolução Autorizativa ANEEL 2.946 de 7/6/2011.

22. Despacho nº 1.598, de 21/5/2013, publicado em 23/5/2013

Indefere a solicitação da AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia S.A para que a redução dos Montantes de Uso do Sistema de Transmissão - MUST contratados para o ciclo 2011/2012, em função de frustração de demanda da Masisa do Brasil Ltda.

23. Despacho nº 1.628, de 21/5/2013, publicado em 31/5/2013

Conhece e concede provimento do pedido de reconsideração da Luziânia - Niquelândia Transmissora S.A, contra Resolução Autorizativa ANEEL 3.874 de 2013, a fim de alterar os Anexos I e II, para contemplar: a majoração de valores, a RAP de implantação de reforços na subestação Luziânia, e alteração do prazo de entrada em operação comercial de tais reforços.

24. Despacho nº 1.707, de 28/5/2013, publicado em 6/6/2013

Autoriza o Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS a análise, da consulta e solicitação, de acesso da usina geradora da Companhia Siderúrgica do Pecém - CSP, considerando o projeto da subestação de uso exclusivo isolada a gás SF6, sem barramento em 230 kV, e área mínima necessária à evolução para o arranjo disposto nos Procedimentos de Rede, para implantação de uma entrada de linha por um novo acessante.

25. Despacho nº 1.718, 29/5/2013, publicado em 31/5/2013

Altera a Resolução Autorizativa SRT/ANEEL 3.468 de 24/4/2012, conforme descrito neste despacho.

26. Despacho nº 1.730, de 4/6/2013, publicado em 6/6/2013

Estabelece prazo determinado, para a Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - Celtins o aditamento do CUST 015 de 2002, celebrado com o ONS para incluir como ponto de contratação a Subestação Peixe 2, devendo firmar o CCT com a Integração Transmissora de Energia S.A - INTESA; a Celtins e a Enerpeixe S.A. devem encerrar o CCD e o CUSD citados, e fazer uso compartilhado das instalações de conexão, sob responsabilidade da Enerpeixe, compreendidas entre o barramento da Usina Hidrelétrica Peixe Angical e o barramento da Subestação Peixe 2; os encargos do uso do sistema de transmissão são devidos desde julho de 2006 e resultam nos valores devidos citados, a preços de 1/6/2012, para o período de 1/7/2006 à 30/6/2013; e o ONS deverá considerar o passivo atualizado nos processos de homologação das receitas das concessionárias de transmissão - ciclos 2013-2014 e 2014-2015 - em parcelas mensais ao longo dos ciclos tarifários 2013-2014 e 2014-2015.

27. Despacho nº 1.900, de 17/6/2013, publicado em 18/6/2013

Altera o item I.8 do Anexo I e II.8 do Anexo II da Resolução Autorizativa 2.919 de 31/5/2011, conforme descrito neste despacho.

28. Despacho nº 1.959, de 21/6/2013, publicado em 24/6/2013

Altera a Resolução Autorizativa ANEEL 2.919 de 31/5/2011.

29. Despacho nº 1.911, de 18/6/2013, publicado em 25/6/2013

Considera o valor de R\$ 87.760,03, referente a pendências apontadas pelo ONS na apuração dos encargos de transmissão da EPASA em maio de 2011, como crédito à EPASA na apuração mensal dos encargos de transmissão até o fim do ciclo 2012-2013, corrigido pelo IVI do período de junho de 2011 a junho de 2012; e determina que as transmissoras, em interação com o ONS, procedam ao cancelamento das faturas em aberto, referentes aos valores dos encargos de transmissão da EPASA no mês de maio de 2011; e considera o valor de R\$ 11.695.972,63 (onze milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, novecentos e setenta e dois reais e sessenta e três centavos), a preços de junho

de 2011, referente à diferença entre o valor estabelecido no AVD original, decorrente do Despacho ANEEL 2.442 de 7/6/2011, e o valor do AVD retificado, resultante do Despacho ANEEL 1.159 de 10/4/2012, como Parcela de Ajuste a ser creditado às transmissoras no próximo reajuste das receitas anuais permitidas, devidamente corrigidos pelos índices contratuais.

30. Despacho nº 1.912, de 18/6/2013, publicado em 28/6/2013

Conhece o pedido apresentado pela Rio Grande Energia S.A - RGE, e no mérito, concede parcial provimento, para autorizar o Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS e a referida empresa a celebrarem Termo Aditivo ao CUST 107 de 2002 que contemple a redução do MUST total contratado pela Distribuidora, bem como determina ao ONS a avaliação da redução pretendida pela RGE.

31. Despacho nº 1.933, de 18/6/2013, publicado em 28/6/2013

Indefere a solicitação de postergação das datas de início de vigência dos Contratos de Uso do Sistema de Transmissão - CUST 019 de 2011, 020 de 2011 e 021 de 2011 para 1/7/2012; e determina que o Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS efetue as cobranças dos Encargos de Uso do Sistema de Transmissão - EUST devidos pela centrais geradoras eólicas Seabra, Novo Horizonte e Macaúbas, respectivamente, que devem ser atualizados nos termos da legislação vigente.

32. Despacho nº 1.990, de 25/6/2013, publicado em 2/7/2013

Nega conhecimento, haja vista sua intempestividade, do pedido de reconsideração interposto pela LT Triângulo S.A - LTT em face da Resolução Autorizativa ANEEL 4.003 de 19/3/2013, mantendo-a, na íntegra.

33. Despacho nº 1.995, de 18/6/2013, publicado em 2/7/2013

Conhece e concede provimento parcial ao pedido de reconsideração interposto pela Interligação Elétrica Pinheiros S.A. em face da Resolução Autorizativa ANEEL 3.963 de 12/3/2013; aprovando a emissão de Resolução Autorizativa com o objetivo de alterar a redação das alíneas "c" e "d" do art. 1º da Resolução Autorizativa ANEEL 3.963 de 12/3/2013; e substituindo Anexo I da Resolução Autorizativa citada, retificando o valor total da Receita Anual Permita - RAP referente a Subestação Araras.

34. Despacho nº 1.996, de 25/6/2013, publicado em 8/7/2013

Nega conhecimento ao recurso interposto por Cemig Geração e Transmissão S.A - Cemig-GT; conhece parcialmente e concede parcial provimento ao recurso interposto pela Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A - Eletronorte, a fim de alterar a base de ativos considerada pela ANEEL para o rateio de sua RAP, conforme os anexos I, II e III da Nota Técnica SRT/ANEEL 106 de 2013; conhece parcialmente e concede parcial provimento ao recurso interposto pela Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP, conforme condições detalhadas.

35. Despacho nº 2.064, de 2/7/2013, publicado em 9/7/2013

Estabelece a data de entrada em operação comercial da subestação Ijuí 2, como a data de início do uso do sistema de transmissão pelas distribuidoras Departamento Municipal de Energia de Ijuí - DEMEI, Hidroelétrica Panambi S.A - HIDROPAN, COPREL Cooperativa de Energia - COPREL e Cooperativa Regional de Energia e Desenvolvimento Ijuí Ltda - CERILUZ; estabelece o prazo para que Operador do Sistema Elétrico Nacional - ONS, DEMEI, HIDROPAN, COPREL, CERILUZ e Rio Grande Energia S.A - RGE, RS Energia e CEEE-GT celebrem os CUST e os CCT ainda não celebrados; bem como autoriza à RGE e ao ONS celebrarem termo aditivo ao CUST mantendo os MUST associados ao atendimento às cargas da região de Ijuí enquanto não estiverem em operação as instalações das distribuidoras supridas pela RGE necessárias à realocação das cargas da região.

36. Despacho nº 2.157, de 9/7/2013, publicado em 15/7/2013

Autoriza o Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS e a MPX Pecém II Geração de Energia S.A a celebrarem Termo Aditivo ao Contrato de Uso do Sistema de Transmissão - CUST n. 096 de 2012, para alterar o início de execução do Contrato, e autoriza o Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS a efetuar a conversão dos Encargos de Uso do Sistema de Transmissão - EUST pagos pela MPX Pecém II Geração de Energia S.A, entre 1/12/2012 e 30/4/2013, em créditos a compensar nas apurações mensais de serviços e encargos futuras dos ciclos 2012-2013 e 2013-2014.

37. Despacho nº 2.943, de 21/8/2013, publicado em 22/8/2013

Informa a Tarifa de Uso do Sistema de Transmissão - TUST, da Usina Termelétrica Maranhão III, e Montantes de Uso do Sistema de Transmissão - MUST, contratados por meio do Contrato de Uso do Sistema de Transmissão - CUST 078 de 2013, e os encargos TUST da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE, estabelecida na base de dados aprovada na Resolução Homologatória ANEEL 1.555 de 27/6/2013.

38. Despacho nº 2.851, de 13/8/2013, publicado em 20/8/2013

Homologa as Tarifas de Uso do Sistema de Transmissão - TUST, aplicáveis à Usina Termelétrica Amandina, vigência 2013, e os Índices de Atualização da Transmissão - IAT, de maio e junho de 2013, conforme tabela, de acordo com a base de dados aprovadas pelas Resoluções Homologatórias ANEEL 1.398 de 17/12/2012 e 1.555 de 27/6/2013.

39. Despacho nº 3.154 de 16/9/2013, publicado em 17/9/2013

Altera a Resolução Autorizativa ANEEL 3.251 de 13.12.2011, substitui no Anexo I, o cabeçalho da tabela do item I.5.

40. Despacho nº 3.164 de 17/9/2013, publicado em 26/9/2013

Defere parcialmente o pleito da Santo Antônio Energia - SAE, negando o pleito de desconto de 50% na Tarifa de Uso do Sistema de Transmissão - TUST, mas autorizando a aplicação de TUST específica para a ampliação da usina, tendo como premissa de cálculo a conexão na Subestação Porto Velho a partir de agosto de 2016 (ciclo 2016-2017).

41. Despacho nº 3.284, de 30/9/2013, publicado em 1/10/2013

Informa a Tarifa de Uso do Sistema de Transmissão - TUST aplicável à Usina Hidrelétrica Garibaldi, para o ponto de conexão na Subestação Barra Grande e Montante de Uso do Sistema de Transmissão - MUST contratado por meio do Contrato de Uso do Sistema de Transmissão - CUST permanente 081 de 2013, na modalidade geração, aprovada pela Resolução Homologatória ANEEL 1.555 de 27/6/2013.

42. Despacho nº 3.227, de 24/9/2013, publicado em 7/10/2013

Define as empresas responsáveis pela implantação dos empreendimentos constantes da Consolidação de Obras das Demais Instalações de Transmissão, conforme tabela anexa, bem como, determina à Superintendência de Regulação dos Serviços de Transmissão - SRT que providencie a instrução de processos específicos para a autorização dos empreendimentos classificados como reforços em instalações existentes sob responsabilidade das concessionárias de transmissão e a notificação das concessionárias de distribuição envolvidas.

43. Despacho nº 3.412, de 8/10/2013, publicado em 17/10/2013

Defere o pleito da Gerdau Açominas e da Cemig Distribuição S.A - CEMIG-D, para contratação do uso de sistema de transmissão em caráter flexível pela Cemig-D, considerando a contratação de

reserva de capacidade da Gerdau Açominas e de conexão exclusiva ao sistema de distribuição, na qual exista medição para faturamento, que permita ao Operador Nacional do Sistema Elétrico identificar o uso de capacidade flexível e a de reserva da Gerdau.

44. Despacho nº 3.500, de 11/10/2013, publicado em 22/10/2013

Homologa as Tarifas de Uso do Sistema de Transmissão - TUST na modalidade consumo aplicáveis à Suzano Papel e Celulose S.A, com vigência entre 1º.01.2013 e 30/6/2013, bem como, os Índices de Atualização da Transmissão - IAT referentes aos meses de maio de 2013 e junho de 2013, conforme a tabela.

45. Despacho nº 3. 602 de 22/10/2013, publicado em 25/10/2013

Determina ao Operador Nacional do Sistema Elétrico que adeque os Contratos de Uso do Sistema de Transmissão - CUSTs das Centrais Geradoras Eólio-elétricas Buriti, Cajucoco, Coqueiro e Garças, de forma a estabelecer o dia 30/7/2013, data da efetiva disponibilidade da solução técnica provisória para o escoamento da energia dessas usinas na Subestação Acaraú II, como o início do período de contratação, conforme condições detalhadas neste despacho

46. Despacho nº 3.603 de 22/10/2013, publicado em 31/10/2013

Homologa as Tarifas de Uso do Sistema de Transmissão - TUST, referentes aos ciclos 2012-2013 e 2013-2014, para o ponto de conexão da Subestação Doosan/Dabo, aplicáveis ao Contrato de Uso do Sistema de Transmissão - CUST celebrado pela Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL Paulista.

47. Despacho nº 3.787 de 12/11/2013, publicado em 21/11/2013

Homologa as Tarifas de Uso do Sistema de Transmissão - TUST - FR, referentes aos ciclos 2012/2013 e 2013/2014, para o ponto de conexão da Subestação Doosan/Dabo, aplicáveis ao Contrato de Uso do Sistema de Transmissão - CUST celebrado pela Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL Paulista.

48. Despacho nº 3.791 de 12/11/2013, publicado em 21/11/2013

Declara que a cobrança dos encargos de uso de sistema de transmissão será iniciada, somente, com a disponibilização da Subestação Pecém II, para acesso das Centrais Geradoras Eólicas Trairí, Flexeiras I, Mundaú e Guajirú, outorgadas respectivamente à Central Eólica Trairí S.A, Central Eólica Fleixeiras I S.A, Central Eólica Mundaú S.A e Central Eólica Guajirú S.A.

49. Despacho nº 3.925 de 19/11/2013, publicado em 28/11/2013

Conhece e, no mérito, nega provimento do pedido de reconsideração da UTE Parnaíba III Geração de Energia S.A, em face do Despacho ANEEL 2.980, de 20/8/2013, mantendo o início da vigência do Contrato de Uso do Sistema de Transmissão - CUST 064 em 22/3/2013.

50. Despacho nº 3.886 de 19/11/2013, publicada em 9/12/2013

Decide que a Amazonas Energia - AmE e a Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA deverão celebrar os Contratos de Uso dos Sistemas de Transmissão - CUST e os Contratos de Conexão da Transmissão - CCT, vinculando os pagamentos à data de disponibilização pelas concessionárias de transmissão das instalações que interligarão, respectivamente, Manaus e Macapá ao Sistema Interligado Nacional - SIN, conforme condições detalhadas neste despacho.

REGULAÇÃO TÉCNICA DE PADRÕES DE SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO

	Resoluções Normativas	Resoluções Autorizativas	Resoluções Homologatórias	Despachos	Total
Consolidado	1	56	1	4	62

RESOLUÇÕES NORMATIVAS

1. Resolução Normativa nº 569, de 23/7/2013, publicada em 14/8/2013
Modifica a abrangência na aplicação do fator de potência para faturamento do excedente de reativos de unidades consumidoras e altera a Resolução Normativa nº. 414, de 9 de setembro de 2010.

RESOLUÇÕES AUTORIZATIVAS

1. Resolução Autorizativa nº 3.871, de 29/1/2013, publicada em 20/2/2013.
Autoriza a revisão da configuração dos conjuntos de unidades consumidoras e estabelece os limites de continuidade da distribuição de energia elétrica, a partir de janeiro de 2014, nos seus aspectos de Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - DEC e Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - FEC, a serem observadas pela Energisa Borborema - Distribuidora de Energia S.A - EBO, para o período 2014 a 2017.

2. Resolução Autorizativa nº 3.973, de 19/3/2013, publicada em 27/3/2013.
Estabelece os limites de continuidade dos serviços de distribuição de energia elétrica, nos seus aspectos de Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - DEC e Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - FEC, da Cooperativa de Eletrificação Rural de Itai-Parapanema-Avaré - CERIPA, para o período de 2013 a 2016.

3. Resolução Autorizativa nº 3.974, de 19/3/2013, publicada em 27/3/2013.
Estabelece os limites de continuidade dos serviços de distribuição de energia elétrica, nos seus aspectos de Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - DEC e Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - FEC, da Cooperativa de Eletrificação da Região de Itapeperica da Serra - CERIS, para o período de 2013 a 2016.

4. Resolução Autorizativa nº 3.975, de 19/3/2013, publicada em 27/3/2013.
Estabelece os limites de continuidade dos serviços de distribuição de energia elétrica, nos seus aspectos de Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - DEC e Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - FEC, da Cooperativa de Eletrificação e Desenvolvimento da Região de Mogi das Cruzes - CERMC, para o período de 2013 a 2016

5. Resolução Autorizativa nº 3.976, de 19/3/2013, publicada em 27/3/2013.
Estabelece os limites de continuidade dos serviços de distribuição de energia elétrica, nos seus aspectos de Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - DEC e Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - FEC, da Cooperativa de Eletricidade de Paulo Lopes - CERPALO, para o período de 2013 a 2016.

6. Resolução Autorizativa nº 3.977, de 19/3/2013, publicada em 27/3/2013.
Estabelece os limites de continuidade dos serviços de distribuição de energia elétrica, nos seus aspectos de Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - DEC e Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - FEC, da Cooperativa de Eletrificação e Desenvolvimento Rural da Região de Novo Horizonte - CERNHE, para o período de 2013 a 2016.

7. Resolução Autorizativa nº 3.978, de 19/3/2013, publicada em 27/3/2013.

Estabelece os limites de continuidade dos serviços de distribuição de energia elétrica, nos seus aspectos de Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - DEC e Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - FEC, da Cooperativa de Eletrificação Rural da Região de Promissão Ltda - CERPRO, para o período de 2013 a 2016.

8. Resolução Autorizativa nº 3.979, de 19/3/2013, publicada em 27/3/2013.

Estabelece os limites de continuidade dos serviços de distribuição de energia elétrica, nos seus aspectos de Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - DEC e Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - FEC, da Cooperativa de Eletrificação Rural da Região de São José do Rio Preto Ltda - CERRP, para o período de 2013 a 2016.

9. Resolução Autorizativa nº 3.980, de 19/3/2013, publicada em 27/3/2013.

Estabelece os limites de continuidade dos serviços de distribuição de energia elétrica, nos seus aspectos de Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - DEC e Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - FEC, da Cooperativa de Eletrificação Sul Catarinense - CERSUL, para o período de 2013 a 2016.

10. Resolução Autorizativa nº 3.981, de 19/3/2013, publicada em 27/3/2013.

Estabelece os limites de continuidade dos serviços de distribuição de energia elétrica, nos seus aspectos de Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - DEC e Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - FEC, da Cooperativa de Eletrificação e Telefonia Rurais de Ibiúna Ltda - CETRIL, para o período de 2013 a 2016.

11. Resolução Autorizativa nº 3.982, de 19/3/2013, publicada em 27/3/2013.

Estabelece os limites de continuidade dos serviços de distribuição de energia elétrica, nos seus aspectos de Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - DEC e Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - FEC, da Cooperativa Regional de Energia Taquari Jacuí - CERTAJA, para o período de 2013 a 2016.

12. Resolução Autorizativa nº 3.983, de 19/3/2013, publicada em 27/3/2013.

Estabelece os limites de continuidade dos serviços de distribuição de energia elétrica, nos seus aspectos de Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - DEC e Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - FEC, da Cooperativa de Eletrificação Lauro Muller - COOPERMILA, para o período de 2013 a 2016.

13. Resolução Autorizativa nº 3.984, de 19/3/2013, publicada em 27/3/2013.

Estabelece os limites de continuidade dos serviços de distribuição de energia elétrica, nos seus aspectos de Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - DEC e Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - FEC, da Cooperativa Regional Sul de Eletrificação Rural - COORSEL, para o período de 2013 a 2016.

14. Resolução Autorizativa nº 3.985, de 19/3/2013, publicada em 27/3/2013.

Estabelece os limites de continuidade dos serviços de distribuição de energia elétrica, nos seus aspectos de Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - DEC e Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - FEC, da Cooperativa Pioneira de Eletrificação - COOPERA, para o período de 2013 a 2016.

15. Resolução Autorizativa nº 3.986, de 19/3/2013, publicada em 27/3/2013.

Estabelece os limites de continuidade dos serviços de distribuição de energia elétrica, nos seus aspectos de Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - DEC e Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - FEC, da Cooperativa de Eletrificação e Desenvolvimento Rural do Alto Paraíba Ltda - CEDRAP, para o período de 2013 a 2016.

16. Resolução Autorizativa nº 3.987, de 19/3/2013, publicada em 27/3/2013.

Estabelece os limites de continuidade dos serviços de distribuição de energia elétrica, nos seus aspectos de Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - DEC e Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - FEC, da Cooperativa de Energização e Desenvolvimento Rural do Vale do Itariri - CEDRI, para o período de 2013 a 2016.

17. Resolução Autorizativa nº 3.988, de 19/3/2013, publicada em 27/3/2013.

Estabelece os limites de continuidade dos serviços de distribuição de energia elétrica, nos seus aspectos de Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - DEC e Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - FEC, da Cooperativa de Eletricidade Jacinto Machado - CEJAMA, para o período de 2013 a 2016.

18. Resolução Autorizativa nº 3.989, de 19/3/2013, publicada em 27/3/2013.

Estabelece os limites de continuidade dos serviços de distribuição de energia elétrica, nos seus aspectos de Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - DEC e Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - FEC, da Cooperativa Distribuidora de Energia Vale do Araçá - CERAÇÁ, para o período de 2013 a 2016.

19. Resolução Autorizativa nº 3.990, de 19/3/2013, publicada em 27/3/2013.

Estabelece os limites de continuidade dos serviços de distribuição de energia elétrica, nos seus aspectos de Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - DEC e Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - FEC, da Cooperativa de Distribuição de Energia Elétrica de Anitápolis - CERAL ANITÁPOLIS, para o período de 2013 a 2016.

20. Resolução Autorizativa nº 3.991, de 19/3/2013, publicada em 27/3/2013.

Estabelece os limites de continuidade dos serviços de distribuição de energia elétrica, nos seus aspectos de Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - DEC e Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - FEC, da Cooperativa de Distribuição de Energia Elétrica de Arapoti - CERAL DIS, para o período de 2013 a 2016.

21. Resolução Autorizativa nº 3.992, de 19/3/2013, publicada em 27/3/2013.

Estabelece os limites de continuidade dos serviços de distribuição de energia elétrica, nos seus aspectos de Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - DEC e Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - FEC, da Cooperativa de Eletrificação Braço do Norte - CERBRANORTE, para o período de 2013 a 2016.

22. Resolução Autorizativa nº 3.993, de 19/3/2013, publicada em 27/3/2013.

Estabelece os limites de continuidade dos serviços de distribuição de energia elétrica, nos seus aspectos de Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - DEC e Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - FEC, da Cooperativa de Eletrificação e Desenvolvimento Rural Centro Sul de Sergipe Ltda - CERCOS, para o período de 2013 a 2016.

23. Resolução Autorizativa nº 3.994, de 19/3/2013, publicada em 27/3/2013.

Estabelece os limites de continuidade dos serviços de distribuição de energia elétrica, nos seus aspectos de Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - DEC e Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - FEC, da Cooperativa de Prestação de

Serviços Públicos de Distribuição de Energia Elétrica Senador Esteves Júnior - CEREJ, para o período de 2013 a 2016.

24. Resolução Autorizativa nº 3.995, de 19/3/2013, publicada em 27/3/2013.

Estabelece os limites de continuidade dos serviços de distribuição de energia elétrica, nos seus aspectos de Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - DEC e Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - FEC, da Cooperativa de Eletrificação Rural de Resende Ltda - CERES, para o período de 2013 a 2016.

25. Resolução Autorizativa nº 3.996, de 19/3/2013, publicada em 27/3/2013.

Estabelece os limites de continuidade dos serviços de distribuição de energia elétrica, nos seus aspectos de Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - DEC e Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - FEC, da Cooperativa de Eletrificação Anita Garibaldi Ltda - CERGAL, para o período de 2013 a 2016.

26. Resolução Autorizativa nº 3.997, de 19/3/2013, publicada em 27/3/2013.

Estabelece os limites de continuidade dos serviços de distribuição de energia elétrica, nos seus aspectos de Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - DEC e Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - FEC, da Cooperativa de Eletrificação Rural Itu - Mairinque - CERIM, para o período de 2013 a 2016.

27. Resolução Autorizativa nº 3.998, de 19/3/2013, publicada em 27/3/2013.

Estabelece os limites de continuidade dos serviços de distribuição de energia elétrica, nos seus aspectos de Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - DEC e Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - FEC, da Cooperativa de Eletricidade de Gravatal - CERGRAL, para o período de 2013 a 2016.

28. Resolução Autorizativa nº 4.010, de 5/4/2013, publicada em 17/4/2013.

Autoriza a revisão da configuração dos conjuntos de unidades consumidoras e estabelece os limites de continuidade dos serviços de distribuição de energia elétrica, nos seus aspectos de Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - DEC e Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - FEC, para os conjuntos da área de concessão da Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL PAULISTA, para o período de 2014 a 2018.

29. Resolução Autorizativa nº 4.026, de 5/4/2013, publicada em 17/4/2013.

Autoriza a revisão da configuração dos conjuntos de unidades consumidoras e estabelece os limites de continuidade dos serviços de distribuição de energia elétrica, nos seus aspectos de Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - DEC e Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - FEC, para os conjuntos da área de concessão da Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S/A - Enersul, para o período de 2014 a 2018.

30. Resolução Autorizativa nº 4.027, de 5/4/2013, publicada em 17/4/2013.

Autoriza a revisão da configuração dos conjuntos de unidades consumidoras e estabelece os limites de continuidade da distribuição de energia elétrica, a partir de janeiro de 2014, nos seus aspectos de Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - DEC e Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - FEC, a serem observadas pela Centrais Elétricas Matogrossenses S.A - CEMAT, para o período de 2014 a 2018.

31. Resolução Autorizativa nº 4.028, de 5/4/2013, publicada em 17/4/2013.

Autoriza a revisão da configuração dos conjuntos de unidades consumidoras e estabelece os limites de continuidade da distribuição de energia elétrica, a partir de janeiro de 2014, nos seus aspectos de

Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - DEC e Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - FEC, a serem observadas pela Cemig Distribuição S.A - Cemig - D, para o período de 2014 a 2018.

32. Resolução Autorizativa nº 4.039, de 16/4/2013, publicada em 18/4/2013.

Autoriza a revisão da configuração dos conjuntos de unidades consumidoras e estabelece os limites de continuidade dos serviços de distribuição de energia elétrica, nos seus aspectos de Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - DEC e Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - FEC, para os conjuntos da área de concessão da AES SUL Distribuidora Gaúcha de Energia S.A - AES-SUL, para o período de 2014 a 2018.

33. Resolução Autorizativa nº 4.040, de 16/4/2013, publicada em 18/4/2013.

Estabelece os limites de continuidade dos serviços de distribuição de energia elétrica, nos seus aspectos de Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - DEC e Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - FEC, para os conjuntos de unidades consumidoras da área de concessão da Usina Hidroelétrica Nova Palma - UHENPAL, para o período de 2014 a 2017.

34. Resolução Autorizativa nº 4.030, de 16/4/2013, publicada em 19/4/2013.

Autoriza a revisão da configuração dos conjuntos de unidades consumidoras e estabelece os limites de continuidade dos serviços de distribuição de energia elétrica, nos seus aspectos de Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - DEC e Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - FEC, para os conjuntos da área de concessão da Companhia Energética do Rio Grande do Norte - COSERN, para o período de 2014 a 2018.

35. Resolução Autorizativa nº 4.037, de 16/4/2013, publicada em 19/4/2013.

Autoriza a revisão da configuração dos conjuntos de unidades consumidoras e estabelece os limites de continuidade dos serviços de distribuição de energia elétrica, nos seus aspectos de Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - DEC e Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - FEC, para os conjuntos da área de concessão da Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - Coelba, para o período de 2014 a 2018.

36. Resolução Autorizativa nº 4.038, de 16/4/2013, publicada em 19/4/2013.

Autoriza a revisão da configuração dos conjuntos de unidades consumidoras e estabelece os limites de continuidade da distribuição de energia elétrica, a partir de janeiro de 2014, nos seus aspectos de Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - DEC e Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - FEC, a serem observadas pela Energisa Sergipe Distribuidora de Energia S.A - ESE, para o período de 2014 a 2018.

37. Resolução Autorizativa nº 4.064, de 23/4/2013, publicada em 29/4/2013.

Autoriza a revisão da configuração dos conjuntos de unidades consumidoras e estabelece os limites de continuidade dos serviços de distribuição de energia elétrica, nos seus aspectos de Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - DEC e Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - FEC, para os conjuntos da área de concessão da Companhia Energética de Pernambuco - Celpe, para o período de 2014 a 2017.

38. Resolução Autorizativa nº 4.143, de 18/6/2013, publicada em 19/6/2013.

Autoriza a revisão da configuração dos conjuntos de unidades consumidoras e estabelece os limites de continuidade da distribuição de energia elétrica, a partir de janeiro de 2014, nos seus aspectos de Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - DEC e Frequência Equivalente de

Interrupção por Unidade Consumidora - FEC, a serem observadas pela Rio Grande Energia S.A - RGE, para o período de 2014 a 2018.

39. Resolução Autorizativa nº 4.191, de 25/6/2013, publicada em 28/6/2013.

Estabelece os limites de continuidade dos serviços de distribuição de energia elétrica, nos seus aspectos de Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - DEC e Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - FEC, da Hidroelétrica Panambi S.A. - Hidropan, para o período de 2014 a 2017.

40. Resolução Autorizativa nº 4.207, de 25/6/2013, publicada em 28/6/2013.

Estabelece os limites de continuidade dos serviços de distribuição de energia elétrica, nos seus aspectos de Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - DEC e Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - FEC, para os conjuntos de unidades consumidoras da área de concessão da Muxfeldt Marin & Cia. Ltda - MUXENERGIA, para o período de 2014 a 2017

41. Resolução Autorizativa nº 4.208/2013, de 27/6/2013, publicada em 1/7/2013.

Estabelece os limites de continuidade dos serviços de distribuição de energia elétrica, nos seus aspectos de Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - DEC e Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - FEC, para os conjuntos de unidades consumidoras da área de concessão da Centrais Elétricas de Carazinho S.A. - ELETROCAR para o período de 2014 a 2017.

42. Resolução Autorizativa nº 4.209/2013, de 27/6/2013, publicada em 1/7/2013.

Estabelece os limites de continuidade dos serviços de distribuição de energia elétrica, nos seus aspectos de Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - DEC e Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - FEC, do Departamento Municipal de Energia de Ijuí - DEMEI para o período de 2014 a 2017.

43. Resolução Autorizativa nº 4.251/2013, de 30/7/2013, publicada em 7/8/2013.

Autoriza a revisão da configuração dos conjuntos de unidades consumidoras e estabelece os limites de continuidade da distribuição de energia elétrica, nos seus aspectos de Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - DEC e Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - FEC, a serem observadas pela Espírito Santo Centrais Elétricas S.A - Escelsa, para o período de 2014 a 2016.

44. Resolução Autorizativa nº 4.263/2013, de 6/8/2013, publicada em 12/8/2013.

Estabelece os limites de continuidade dos serviços de distribuição de energia elétrica, nos seus aspectos de Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - DEC e Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - FEC, da Cooperativa Aliança - COOPERALIANÇA, para o período de 2014 a 2017.

45. Resolução Autorizativa nº 4.279/2013, de 20/8/2013, publicada em 27/8/2013.

Autoriza a revisão da configuração dos conjuntos de unidades consumidoras e estabelece os limites de continuidade da distribuição de energia elétrica, nos seus aspectos de Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - DEC e Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - FEC, a serem observadas pela Energisa Paraíba Distribuidora de Energia S/A - ENERGISA PB, para o período 2014 a 2017.

46. Resolução Autorizativa nº 4.290/2013, de 27/8/2013, publicada em 28/8/2013.

Autoriza a revisão da configuração dos conjuntos de unidades consumidoras e estabelece os limites de continuidade da distribuição de energia elétrica, a partir de janeiro de 2014, nos seus aspectos de Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - DEC e Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - FEC, para os conjuntos da área de concessão da Companhia Energética do Maranhão - CEMAR, para o período de 2014 a 2017.

47. Resolução Autorizativa nº 4.292/2013, de 27/8/2013, publicada em 28/8/2013.

Autoriza a revisão da configuração dos conjuntos de unidades consumidoras e estabelece os limites de continuidade dos serviços de distribuição de energia elétrica, nos seus aspectos de Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora – DEC e Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora – FEC, para os conjuntos de unidades consumidoras da área de concessão da Eletrobras Distribuição Piauí – EDPI, para o período de 2014 a 2017.

48. Resolução Autorizativa nº 4.293/2013, de 27/8/2013, publicada em 28/8/2013.

Autoriza a revisão da configuração dos conjuntos de unidades consumidoras e estabelece os limites de continuidade da distribuição de energia elétrica, a partir de janeiro de 2014, nos seus aspectos de Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - DEC e Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - FEC, para os conjuntos da área de concessão da Eletrobrás Distribuição Alagoas - EDAL, para o período de 2014 a 2017.

49. Resolução Autorizativa nº 4.320/2013, de 5/9/2013, publicada em 12/9/2013.

Autoriza a revisão da configuração dos conjuntos de unidades consumidoras e estabelece os limites de continuidade da distribuição de energia elétrica, nos seus aspectos de Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - DEC e Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - FEC, para os conjuntos da área de concessão da Companhia Energética do Goiás S.A - CELG-D, para o período 2014 a 2017.

50. Resolução Autorizativa nº 4.385/2013, de 22/10/2013, publicada em 6/11/2013.

Autoriza a Brasil Solair a implantar projeto piloto de geração de energia solar nos condomínios Praia do Rodeadouro e Morada do Salitre no município de Juazeiro-BA.

51. Resolução Autorizativa nº 4.410/2013, de 29/10/2013, publicada em 11/11/2013

Autoriza a revisão da configuração dos conjuntos de unidades consumidoras e estabelece os limites de continuidade dos serviços de distribuição de energia elétrica, nos seus aspectos de Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora – DEC e Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora – FEC, para os conjuntos da área de concessão da Amazonas Distribuidora de Energia - AmE, para o período de 2014 a 2017.

52. Resolução Autorizativa nº 4.405/2013, de 29/10/2013, publicada em 28/11/2013.

Estabelece os limites de continuidade dos serviços de distribuição de energia elétrica, nos seus aspectos de Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - DEC e Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - FEC, da Eletrobrás Distribuição Roraima - Boa Vista, para o período de 2014 a 2017.

53. Resolução Autorizativa nº 4.411/2013, de 5/11/2013, publicada em 18/11/2013.

Autoriza a revisão da configuração dos conjuntos de unidades consumidoras e estabelece os limites de continuidade da distribuição de energia elétrica, nos seus aspectos de Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - DEC e Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - FEC, para os conjuntos da área de concessão da Light Serviços de Eletricidade S/A - Light, para o período 2014 a 2018.

54. Resolução Autorizativa nº 4.444/2013, de 26/11/2013, publicada em 2/12/2013.
Aprova a revisão extraordinária dos limites relativos à continuidade dos serviços de distribuição de energia elétrica, nos seus aspectos de Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - DEC e Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - FEC, para a Companhia Hidroelétrica São Patrício - Chesp; e revoga a Resolução autorizativa ANEEL 3.663 de 10/9/2012.

55. Resolução Autorizativa nº 4.450/2013, de 26/11/2013, publicada em 29/11/2013.
Estabelece os limites de continuidade dos serviços de distribuição de energia elétrica, nos seus aspectos de Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - DEC e Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - FEC, da Eletrobrás Distribuição Acre - Eletroacre, para o período de 2014 a 2017.

56. Resolução Autorizativa nº 4.451/2013, de 26/11/2013, publicada em 20/12/2013.
Autoriza a revisão da configuração dos conjuntos de unidades consumidoras e estabelece os limites de continuidade da distribuição de energia elétrica, a partir de janeiro de 2014, nos seus aspectos de Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - DEC e Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - FEC, a serem observadas pela Centrais Elétricas de Rondônia S.A - Ceron, para o período de 2014 a 2017.

RESOLUÇÕES HOMOLOGATÓRIAS

1. Resolução Homologatória nº 1.561, de 27/6/2013, publicada em 28/6/2013
Homologa as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição – TUSDg de referência aplicáveis às centrais geradoras conectadas nos níveis de tensão de 88 kV ou 138 kV relativas ao ciclo tarifário 2013/2014.

DESPACHOS

1. Despacho nº 1.913, de 18/6/2013, publicado em 26/6/2013.
Define os valores da Tarifa de Uso dos Sistemas de Distribuição - TUSD e os do encargo de conexão da unidade consumidora Cimpor Cimentos do Brasil Ltda, no município de Campo Formoso, (BA), com vigência a partir de sua publicação; altera a Resolução Homologatória ANEEL 1.511, de 16/4/2013; bem como determina a celebração de Contrato de Conexão às Instalações de Transmissão - CCT entre a unidade consumidora e a CHESF referente ao módulo de entrada de linha para conexão à Subestação Senhor do Bonfim II e a correspondente alteração do CCT da Coelba com a CHESF para a retirada desse ativo.

2. Despacho nº 1.958, de 21/6/2013, publicado em 24/6/2013.
Mantém o faturamento por diferença, tanto da demanda como da energia, da forma como vem sendo realizado para o atendimento ao município de Ajuricaba; mantém o faturamento por diferença apenas para a energia para o atendimento ao município de Augusto Pestana; bem como nega dar tratamento diferenciado para o faturamento da demanda para o atendimento ao município de Augusto Pestana, após a celebração do Contrato de Uso do Sistema de Transmissão entre a Ceriluz e o Operador Nacional do Sistema - ONS em substituição ao Contrato de Uso do Sistema de Distribuição entre a permissionária e a RGE; e revoga o Despacho ANEEL 2.075, de 21/6/2012.

3. Despacho nº 2.714, de 30/7/2013, publicado em 7/8/2013.
Nega provimento à solicitação da Eletrobrás Distribuição Piauí - CEPISA de alteração dos limites dos indicadores de continuidade DEC e FEC, vigentes em 2013, estabelecidos na Resolução Autorizativa ANEEL 2.666 de 2010.

4. Despacho nº 2.966, de 23/8/2013, publicado em 26/8/2013.

Homologa o Plano de Ocupação do Uso Compartilhado da Infraestrutura da Celesc Distribuição S.A, nos termos do art. 34 do Regulamento Conjunto para Compartilhamento de Infraestrutura entre os Setores de Energia Elétrica, Telecomunicações e Petróleo.

REGULAÇÃO TÉCNICA DE PADRÕES DE SERVIÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO

	Resoluções Normativas	Resoluções Autorizativas	Resoluções Homologatórias	Despachos	Total
Consolidado	6	1	0	38	45

RESOLUÇÕES NORMATIVAS

1. Resolução nº 547 de 16/4/2013, publicada em 10/5/2013.

Estabelece os procedimentos comerciais para aplicação do sistema de bandeiras tarifárias; altera, a partir de 2014, a definição do termo VRERE contida nos arts. 96 e 97; altera o art. 116; bem como altera a alínea "i" do inciso i do art. 119 da Resolução Normativa ANEEL 414, de 09.09.2010; exclui os pars. 39, 40, 41, 46, 48, 49 e 55 e altera os parágrafos 36, 38, 56 e 57, inciso i do Submódulo 7.1 do PRORET.

2. Resolução nº 563 de 9/7/2013, publicada em 18/7/2013.

Altera as condições para revisão dos planos de universalização dos serviços de distribuição de energia elétrica na área rural, altera os arts. 2º, 3º, 4º e revoga o parágrafo 5º do art. 3º da Resolução Normativa ANEEL 488 de 15.05.2012; bem como altera o art. 27 da Resolução Normativa ANEEL 414 de 09.09.2010.

3. Resolução nº 572 de 13/8/2013, publicada em 14/8/2013.

Estabelece o procedimento para comprovação do atendimento aos critérios de elegibilidade à concessão da Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE e para validação do cálculo da Diferença Mensal de Receita - DMR; altera o inciso I do parág. 2º, do art. 7º; o art. 28; altera os incisos II, V e VI e insere os incisos VII e VIII no parágrafo 4º, do art. 145; altera o art. 146 e revoga o art. 223, da Resolução Normativa ANEEL 414, de 09.09.2010; bem como altera o par. 1º, do art. 3º e insere o art. 3º-A; altera o quadro III, do Anexo I e exclui o Anexo II, da Resolução Normativa ANEEL 472, de 24.01.2012.

4. Resolução nº 574 de 20/8/2013, publicada em 29/8/2013.

Estabelece a metodologia e os limites para os indicadores de qualidade comercial DER - Duração Equivalente de Reclamação e FER - Frequência Equivalente de Reclamação; bem como altera artigos da Resolução Normativa ANEEL 414, de 09.09.2010.

5. Resolução nº 581 de 5/11/2013, publicada em 6/11/2013.

Estabelece os procedimentos e as condições para a prestação de atividades acessórias, para o fornecimento de energia elétrica temporária com desconto na tarifa e para a exportação de energia elétrica para pequenos mercados em regiões de fronteira pelas concessionárias e permissionárias de serviço público de distribuição de energia elétrica. Na Resolução Normativa ANEEL 414 de 2010: altera a Tabela de Classificação Comercial do Anexo I, inclui a alínea "k" no inciso II do art. 27 e altera art. 120 e o inciso II do parágrafo 2º do art. 126; revoga o parágrafo 3º do art. 224; aprova a revisão dos Submódulos 8.1 - Revisão Tarifária Periódica das Permissionárias de Distribuição e

Submódulo 2.7 - Outras Receitas dos Procedimentos de Regulação Tarifária - PRORET, bem como, insere o inciso XXIV no artigo 6º da Resolução Normativa ANEEL 063 de 12.05.2004.

6. Resolução nº 587 de 10/12/2013, publicada em 12/12/2013.

Altera o art. 218 da Resolução Normativa ANEEL 414 de 09.09.2010, alterando os parágrafos 3º e 4º, e incluindo os parágrafos 6º e 7º.

RESOLUÇÕES AUTORIZATIVAS

1. Resolução nº 4.017 de 2/4/2013, publicada em 9/4/2013.

Autoriza a Centrais Elétricas Matogrossenses S.A - CEMAT, a exportar energia elétrica para a República da Bolívia.

DESPACHOS

1. Despacho nº 4.141, de 28/12/2012, publicado em 2/1/2013

Homologa previamente, os valores relativos às perdas de receita da Iguaçu Distribuidora de Energia Elétrica Ltda - IENERGIA, referentes aos meses de fevereiro a novembro de 2011, conforme o anexo.

2. Despacho nº 4.142, de 28/12/2012, publicado em 2/1/2013

Homologa previamente, a título precário, os valores referente à diferença mensal de receita apurados no âmbito da aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE às unidades consumidoras classificadas nas subclasses residencial baixa renda e o montante de recursos da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE a ser repassado pela Centrais Elétricas Brasileiras S.A - ELETROBRAS a cada distribuidora referentes aos meses de maio, julho, agosto, setembro, outubro e novembro de 2012; bem como não homologa os valores pleiteados pelas distribuidoras de energia elétrica relacionadas no Anexo III.

3. Despacho nº 255, de 31/1/2013, publicado em 1/2/2013

Publica a tabela de referência elaborada pela ELETROBRAS com os custos diretos do ramal de conexão, do kit de instalação interna e do padrão de entrada, para o cálculo da subvenção econômica com recursos da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE, conforme anexo.

4. Despacho nº 256, de 31/1/2013, publicado em 1/2/2013

Homologa os valores dos custos diretos do ramal de conexão, kit de instalação interna e do padrão de entrada instalados pelas distribuidoras, conforme anexo I, e o montante de recursos da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE a ser repassado pela Centrais Elétricas Brasileiras S.A - ELETROBRAS.

5. Despacho nº 257, de 31/1/2013, publicado em 1/2/2013

Homologa previamente, a título precário, os valores referente à diferença mensal de receita apurados no âmbito da aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE às unidades consumidoras classificadas nas subclasses residencial baixa renda e o montante de recursos da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE a ser repassado pela Centrais Elétricas Brasileiras S.A - ELETROBRAS a cada distribuidora referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2012; bem como não homologa os valores pleiteados pelas distribuidoras de energia elétrica relacionadas no Anexo III.

6. Despacho nº 547, de 28/2/2013, publicado em 1/3/2013

Publica, para fins de controle e acompanhamento, os valores apurados pelas concessionárias relacionadas, referentes à diferença entre o faturamento que decorreria da aplicação dos critérios vigentes de classificação do consumidor baixa renda, referente aos meses de dezembro de 2007, fevereiro de 2010 e março, outubro e novembro de 2011; e homologa os valores de diferença mensal de receita apurados, apresentados no anexo II, referentes aos meses de outubro e novembro de 2011.

7. Despacho nº 548, de 28/2/2013, publicado em 1/3/2013

Homologa os valores apurados pelas distribuidoras, referentes às diferenças mensais de receita - DMR, no âmbito da aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE, em virtude dos critérios de classificação de unidades consumidoras da subclasse residencial baixa renda e o montante de recursos da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE a serem repassados pela Centrais Elétricas Brasileiras S.A - ELETROBRAS, referentes aos meses junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2012 e janeiro de 2013; não homologar os valores pleiteados pelas distribuidoras relacionadas no anexo III.

8. Despacho nº 549, de 28/2/2013, publicado em 1/3/2013

Homologa os valores apurados pela concessionária, relativos às perdas e ganhos, referentes às diferenças mensais de receita, em virtude dos critérios de classificação de unidades consumidoras da subclasse residencial baixa renda, referentes aos meses de novembro de 2004, fevereiro de 2005 e fevereiro de 2006.

9. Despacho nº 550, de 28/2/2013, publicado em 1/3/2013

Homologa os valores apurados pelas concessionárias, relativos às perdas e ganhos, referentes às diferenças mensais de receita, em virtude dos critérios de classificação de unidades consumidoras da subclasse residencial baixa renda, referentes aos meses de julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2002, de janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2003 e de janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro e outubro de 2004.

10. Despacho nº 928, de 28/3/2013, publicado em 1/4/2013

Homologa os valores apurados pelas distribuidoras, referentes às diferenças mensais de receita - DMR, no âmbito da aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE, em virtude dos critérios de classificação de unidades consumidoras da subclasse residencial baixa renda e o montante de recursos da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE a serem repassados pela Centrais Elétricas Brasileiras S.A - ELETROBRAS, referentes aos meses de maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2012 e de janeiro e fevereiro de 2013; não homologar os valores pleiteados pelas distribuidoras relacionadas no anexo III

11. Despacho nº 1.315, de 30/4/2013, publicado em 2/5/2013

Homologa previamente, a título precário, os valores referente à diferença mensal de receita apurados no âmbito da aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE às unidades consumidoras classificadas nas subclasses residencial baixa renda e o montante de recursos da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE a ser repassado pela Centrais Elétricas Brasileiras S.A - ELETROBRAS a cada distribuidora referentes aos meses de dezembro de 2011, de janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2012 e de janeiro, fevereiro e março de 2013; bem como não homologa os valores pleiteados pelas distribuidoras de energia elétrica relacionadas no Anexo III.

12. Despacho nº 1.316, de 30/4/2013, publicado em 2/5/2013

Publica para fins de controle e acompanhamento, os valores apurados pela Empresa Força e Luz João Cesa - EFLJC, referentes à diferença entre o faturamento que decorreria da aplicação dos critérios vigentes de classificação do consumidor baixa renda, referentes aos meses de agosto, setembro e outubro de 2010; bem como não homologa os valores pleiteados para as competências de junho, julho, outubro e novembro de 2009 e de janeiro, fevereiro e março de 2010.

13. Despacho nº 1.317, de 30/4/2013, publicado em 2/5/2013

Homologa os valores dos custos diretos do ramal de conexão, kit de instalação interna e do padrão de entrada instalados pelas distribuidoras, conforme anexo I, e o montante de recursos da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE a ser repassado pela Centrais Elétricas Brasileiras S.A - ELETROBRAS.

14. Despacho nº 1.318, de 30/4/2013, publicado em 2/5/2013

Homologa os valores apurados pela concessionária, relativos às perdas e ganhos, referentes às diferenças mensais de receita, em virtude dos critérios de classificação de unidades consumidoras da subclasse residencial baixa renda, referentes ao mês de janeiro de 2010.

15. Despacho nº 1.319, de 30/4/2013, publicado em 2/5/2013

Publica a tabela de referência elaborada pela ELETROBRAS com os custos diretos do ramal de conexão, do kit de instalação interna e do padrão de entrada, para o cálculo da subvenção econômica com recursos da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE, conforme anexo.

16. Despacho nº 1.719, de 31/5/2013, publicado em 3/6/2013

Homologa os valores apurados pelas distribuidoras, referentes às diferenças mensais de receita - DMR, no âmbito da aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE, em virtude dos critérios de classificação de unidades consumidoras da subclasse residencial baixa renda e o montante de recursos da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE a serem repassados pela Centrais Elétricas Brasileiras S.A - ELETROBRAS, referentes aos meses de dezembro de 2011, de janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2012 e de janeiro, fevereiro, março e abril de 2013; e II - não homologar os valores pleiteados pelas distribuidoras de energia elétrica relacionadas no anexo III.

17. Despacho nº 1.720, de 31/5/2013, publicado em 3/6/2013

Homologa os valores apurados pelas concessionárias, relativos às perdas e ganhos, referentes às diferenças mensais de receita, em virtude dos critérios de classificação de unidades consumidoras da subclasse residencial baixa renda, referentes aos meses de maio, junho, julho e agosto de 2002 e de fevereiro de 2003.

18. Despacho nº 2.015, de 28/6/2013, publicado em 1/7/2013

Homologa previamente, os valores apurados pelas distribuidoras, referentes à diferença mensal de receita - DMR, no âmbito da aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE às unidades consumidoras da subclasse residencial baixa renda e o montante de recursos da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE a serem repassados pela Centrais Elétricas Brasileiras S.A - ELETROBRAS, referentes aos meses de dezembro de 2011, de janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2012 e de janeiro, fevereiro, março, abril e maio de 2013; bem como não homologa os valores pleiteados pelas distribuidoras de energia elétrica relacionadas no anexo III.

19. Despacho nº 2.211, de 11/7/2013, publicado em 15/7/2013

Publica a tabela de referência elaborada pela ELETROBRAS com os custos diretos do ramal de conexão, do kit de instalação interna e do padrão de entrada, para o cálculo da subvenção econômica com recursos da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE, conforme anexo

20. Despachos nº 2.734, de 31/7/2013, publicado em 1/8/2013

Homologa previamente, a título precário, os valores referente à diferença mensal de receita apurados no âmbito da aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE às unidades consumidoras classificadas nas subclasses residencial baixa renda e o montante de recursos da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE a ser repassado pela Centrais Elétricas Brasileiras S.A - ELETROBRAS a cada distribuidora referentes aos meses de dezembro de 2011, de janeiro, fevereiro, março, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2012 e de janeiro, fevereiro, março, abril, maio e junho de 2013; bem como não homologa os valores pleiteados pelas distribuidoras de energia elétrica relacionadas no Anexo III.

21. Despachos nº 2.735, de 31/7/2013, publicado em 1/8/2013

Homologa os valores dos custos diretos do ramal de conexão, kit de instalação interna e do padrão de entrada instalados pelas distribuidoras, conforme anexo I, e o montante de recursos da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE a ser repassado pela Centrais Elétricas Brasileiras S.A - ELETROBRAS.

22. Despacho nº 2746, de 31/7/2013, publicado em 11/8/2013

Homologa os valores apurados pelas concessionárias, relativos às perdas, referentes às diferenças mensais de receita, em virtude dos critérios de classificação de unidades consumidoras da subclasse residencial baixa renda, referentes aos meses de agosto, setembro e outubro de 2005 e de março e novembro de 2010.

23. Despacho nº 2.747, de 31/7/2013, publicado em 1/8/2013

Homologa os valores apurados pela concessionária, relativos às perdas e ganhos, referentes às diferenças mensais de receita, em virtude dos critérios de classificação de unidades consumidoras da subclasse residencial baixa renda, referentes aos meses de janeiro a dezembro de 2002, janeiro a dezembro de 2003 e de janeiro, fevereiro, março, setembro e outubro de 2004.

24. Despacho nº 3.035, de 30/8/2013, publicado em 2/9/2013

Homologa os valores apurados pelas distribuidoras, referentes à diferença mensal de receita - DMR apurados no âmbito da aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE às unidades consumidoras da subclasse residencial baixa renda e o montante de recursos da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE a serem repassados pela Centrais Elétricas Brasileiras S.A - ELETROBRAS, referentes aos meses de abril, maio, junho e julho de 2013; bem como não homologa os valores pleiteados pelas distribuidoras de energia elétrica relacionadas no Anexo III.

25. Despacho nº 3.283, de 30/9/2013, publicado em 1/10/2013

Homologa previamente, a título precário, os valores referente à diferença mensal de receita apurados no âmbito da aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE às unidades consumidoras classificadas nas subclasses residencial baixa renda e o montante de recursos da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE a ser repassado pela Centrais Elétricas Brasileiras S.A - ELETROBRAS a cada distribuidora referentes aos meses de abril, maio, junho, julho e agosto de 2013; bem como não homologa os valores pleiteados pelas distribuidoras de energia elétrica relacionadas no Anexo III.

26. Despacho nº 3.533, de 15/10/2013, publicado em 16/10/2013

Publica a tabela de referência elaborada pela ELETROBRAS com os custos diretos do ramal de conexão, do kit de instalação interna e do padrão de entrada, para o cálculo da subvenção econômica com recursos da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE, conforme anexo.

27. Despacho nº 3.691, de 31/10/2013, publicado em 1/11/2013

Publica para fins de controle e acompanhamento, os valores apurados pela Boa Vista Energia S.A, referentes à diferença entre o faturamento que decorreria da aplicação dos critérios vigentes de classificação do consumidor baixa renda, referentes aos meses de dezembro de 2010 e de janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro e novembro de 2011; bem como homologa os valores pleiteados para as competências referentes aos meses de fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro e novembro de 2011.

28. Despacho nº 3.692, de 31/10/2013, publicado em 1/11/2013

Homologa os valores dos custos diretos do ramal de conexão, kit de instalação interna e do padrão de entrada instalados pelas distribuidoras, conforme Anexo I, e o montante de recursos da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE a ser repassado pela Centrais Elétricas Brasileiras S.A - ELETROBRAS.

29. Despacho nº 3.693, de 31/10/2013, publicado em 1/11/2013

Homologa previamente, os valores apurados pelas distribuidoras, referentes à diferença mensal de receita - DMR, no âmbito da aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE às unidades consumidoras da subclasse residencial baixa renda e o montante de recursos da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE a serem repassados pela Centrais Elétricas Brasileiras S.A - ELETROBRAS, referentes aos meses de fevereiro, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2012 e de janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto e setembro de 2013; bem como não homologa os valores pleiteados pelas distribuidoras de energia elétrica relacionadas no anexo III.

30. Despacho nº 4.091, de 29/11/2013, publicado em 2/12/2013

Homologa previamente, os valores apurados pelas distribuidoras, referentes à diferença mensal de receita - DMR, no âmbito da aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE às unidades consumidoras da subclasse residencial baixa renda e o montante de recursos da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE a serem repassados pela Centrais Elétricas Brasileiras S.A - ELETROBRAS, referentes aos meses de agosto, setembro e outubro de 2013; bem como não homologa os valores pleiteados pelas distribuidoras de energia elétrica relacionadas no anexo III.

31. Despacho nº 4.324, de 19/12/2013, publicado em 20/12/2013

Define o prazo limite de universalização rural dos municípios, apresentado no Anexo I e aprova a revisão das metas de universalização para o período 2013 a 2014 da CELG Distribuição S.A.

32. Despacho nº 4.325, de 19/12/2013, publicado em 20/12/2013

Define o prazo limite de universalização rural dos municípios da CEMIG Distribuição S.A, apresentado no anexo I e determina que a CEMIG Distribuição S.A encaminhe, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, as metas de ligação por município considerando o estabelecido no Anexo I.

33. Despacho nº 4.326, de 19/12/2013, publicado em 23/12/2013

Define o prazo limite de universalização rural dos municípios da Companhia Hidroelétrica São Patrício, apresentado no Anexo I, e aprova a revisão das metas para o período de 2013 a 2014.

34. Despacho nº 4.327, de 19/12/2013, publicado em 20/12/2013

Define o prazo limite de universalização rural dos municípios da Eletrobras Distribuição Piauí, apresentado no anexo I e determina que a Eletrobras Distribuição Piauí encaminhe, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, as metas de ligação por município considerando o estabelecido no Anexo I.

35. Despacho nº 4.328, de 19/12/2013, publicado em 20/12/2013

Define o prazo limite de universalização rural dos municípios da Eletrobras Distribuição Rondônia, apresentado no anexo I e determina que a Eletrobras Distribuição Rondônia encaminhe, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, as metas de ligação por município considerando o estabelecido no Anexo I.

36. Despacho nº 4.329, de 19/12/2013, publicado em 20/12/2013

Define o prazo limite de universalização rural dos municípios da Eletrobras Distribuição Roraima, apresentado no anexo I e determina que a Eletrobras Distribuição Roraima encaminhe, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, as metas de ligação por município considerando o estabelecido no Anexo I.

37. Despacho nº 4.330, de 19/12/2013, publicado em 20/12/2013

Define o prazo limite de universalização rural dos municípios da Energisa Sergipe, apresentado no anexo I e determina que a Energisa Sergipe encaminhe, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, as metas de ligação por município considerando o estabelecido no Anexo I.

38. Despacho nº 4.423, de 31/12/2013, publicado em 2/1/2014

Homologa previamente, os valores apurados pelas distribuidoras, referentes à diferença mensal de receita - DMR, no âmbito da aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE às unidades consumidoras da subclasse residencial baixa renda e o montante de recursos da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE a serem repassados pela Centrais Elétricas Brasileiras S.A - ELETROBRAS, referentes aos meses de junho, julho, agosto, setembro, outubro e novembro de 2013; bem como não homologa os valores pleiteados pelas distribuidoras de energia elétrica relacionadas no anexo III.

REGULAÇÃO DE MERCADO

	Resoluções Normativas	Resoluções Autorizativas	Resoluções Homologatórias	Despachos	Total
Consolidado	8	0	5	136	149

RESOLUÇÕES NORMATIVAS

1. Resolução Normativa nº 531, de 21/12/2012, publicado em 17/1/2013

Altera a metodologia de cálculo das garantias financeiras associadas ao mercado de curto prazo, estabelece critérios e condições para efetivação de registro de contratos de compra e venda de energia elétrica no âmbito da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE; altera a redação das Resoluções ANEEL 552, de 14/10/2002; a 109, de 26/10/2004; a 437, de 24/5/2011; a 453, de 18/10/2011; bem como revoga as Resoluções Normativas ANEEL 336, de 28/10/2008, e a 445, de 6/9/2011.

2. Resolução Normativa nº 533, de 22/1/2013, publicado em 28/1/2013

Aprova as Regras de Comercialização de Energia Elétrica aplicáveis ao Novo Sistema de Contabilização e Liquidação - Novo SCL; bem como revoga o art. 6º da Resolução Normativa SEM/ANEEL 452 de 11/10/2011.

3. Resolução Normativa nº 536, de 9/2/2013, publicado em 25/2/2013
Altera a Resolução Normativa nº 411, de 28 de setembro de 2010, a qual “aprova o modelo de edital dos leilões de ajuste para compra de energia elétrica, delega a execução à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE e dá outras providências.

4. Resolução Normativa nº 545, de 16/4/2013, publicado em 23/4/2013
Estabelece as condições e procedimentos aplicáveis ao desligamento de agentes integrantes da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE; altera o parág. 4º, do art. 47, do Anexo, da REN ANEEL 273, de 10/7/2007; altera os arts. 3º, 11, 15, 24 e 28, do Anexo, da REN ANEEL 109, de 26/10/2004; altera os arts. 7º, 11 e 13, da REN ANEEL 63, de 12/5/2004; e ficam revogados, após cento e vinte dias da publicação, os arts. 11 a 14 da REN ANEEL 376, de 25/8/2009.

5. Resolução Normativa nº 551, de 14/5/2013, publicado em 27/5/2013
Aprova a alteração das Regras de Comercialização de Energia Elétrica para atender ao disposto na Resolução 003, de 06.03.2013, do Conselho Nacional de Política Energética - CNPE; revoga os arts. 1º, 2º e 3º da Resolução Normativa ANEEL 306 de 8/4/2008; bem como revoga as Resoluções Normativas ANEEL 324 de 15/7/2008 e 361 de 14/4/2009.

6. Resolução Normativa nº 570, de 23/7/2013, publicado em 1/8/2013.
Estabelece os requisitos e procedimentos atinentes à comercialização varejista de energia elétrica no Sistema Interligado Nacional - SIN; bem como altera a redação dos artigos 11, 17, e 18 do Anexo da Resolução Normativa ANEEL 109 de 26/10/2004.

7. Resolução Normativa nº 571, de 23/7/2013, publicado em 7/8/2013.
Estabelece critérios e condições para o credenciamento de instituições financeiras no âmbito da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE e altera a Resolução Normativa ANEEL 531, de 21/12/2012.

8. Resolução Normativa nº 578, de 11/10/2013, publicada em 25/10/2013.
Aprova as Regras de Comercialização de Energia Elétrica aplicáveis ao Novo Sistema de Contabilização e Liquidação - Novo SCL; e altera o art. 54, da Convenção de Comercialização de Energia Elétrica, instituída pela Resolução Normativa ANEEL 109 de 26/10/2004.

RESOLUÇÕES HOMOLOGATÓRIAS

1. Resolução Homologatória nº 1.404, de 18/12/2012, publicado em 9/1/2013
Aprova as estimativas mensais dos custos administrativos, financeiros e tributários, a serem incorridos pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE na gestão de Conta de Energia de Reserva - CONER, e na administração dos contratos associados à energia de reserva, para os anos de 2013 e 2014.

2. Resolução Homologatória nº 1.527, de 7/5/2013, publicado em 15/5/2013
Aprova as estimativas mensais dos custos administrativos, financeiros e tributários a serem incorridos pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE na gestão da Liquidação Financeira da Receita de Venda das centrais de geração Angra 1 e 2, conforme os Anexos desta Resolução.

3. Resolução Homologatória nº 1.530, de 21/5/2013, publicado em 22/5/2013.
Aprova o Edital do Leilão ANEEL 004 de 2013 e seus Anexos, referente à compra de energia elétrica proveniente de empreendimentos de geração existentes.
4. Resolução Homologatória nº 1653/2013, de 12/11/2013, publicado em 14/11/2013.
Aprova o Edital do Leilão ANEEL 012 de 2013 e seus Anexos, referente à compra de energia elétrica proveniente de empreendimentos de geração existentes.
5. Resolução Homologatória nº 1.667, de 10/12/2013, publicado em 20/12/2013.
Homologa os valores da Curva do Custo do Déficit de energia elétrica e os limites mínimo e máximo do Preço de Liquidação de Diferenças - PLD, para o ano de 2014.

DESPACHOS

1. Despacho nº 016, de 8/1/2013, publicado em 9/1/2013
Autoriza à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE a realizar Leilão de Ajuste, para compra de energia elétrica por agente de distribuição para fins de complementação do atendimento à totalidade de sua respectiva carga de que trata o art. 26 do Decreto 5.163, de 30/07/2004.
2. Despacho nº 112, de 17/1/2013, publicado em 18/1/2013
Determina à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE que, na Liquidação Financeira Relativa à contratação de energia de reserva atribua o valor ZERO ao acrônimo ENF_ADT (Montante Anual de Energia Não Fornecida Isenta do Ressarcimento Previsto na Cláusula 14 do CER) para o terceiro ano de apuração das Usinas Termelétricas Conquista do Pontal, Porto das Águas, Biopav II, Chapadão, Angélica, Caçu I e UTE Santa Luzia I, cuja janela de apuração se encerrou em novembro de 2012.
3. Despacho nº 197, de 24/1/2013, publicado em 25/1/2013
Conhece e, no mérito, nega provimento ao pedido da UNICA-União da Indústria de Cana de Açúcar, de afastar o contador "J", disposto na cláusula 14 do Contrato de Energia de Reserva do 1º Leilão de Energia de Reserva para as usinas que entregarem energia em montante inferior ao contratado em 2012.
4. Despacho nº 170, de 22/1/2013, publicado em 30/1/2013
Altera a data de início do período de suprimento da Usina Hidrelétrica Baixo Iguaçu, outorgada à Geração Céu Azul S.A; bem como adequa a Cláusula 4º do CCEAR ao previsto no Contrato de Concessão MME-UHE Baixo Iguaçu 012 de 2012, conforme descrito neste despacho
5. Despacho nº 247, de 30/1/2013, publicado em 31/1/2013
Concede o efeito suspensivo ativo requerido por Revati Geradora de Energia Elétrica Ltda, para que a Câmara de Comercialização de Energia - CCEE se abstenha de cobrar quaisquer penalidades decorrentes da aplicação do disposto na Cláusula 14 do CER 26 de 2008, para 2012, até a decisão final do mérito, por se encontrar presente o requisito do justo receio de prejuízo de difícil ou incerta reparação, ensejador da suspensividade.
6. Despacho nº 259, de 31/1/2013, publicado em 1/2/2013
Determina à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE o ajuste nas regras de comercialização de energia elétrica aplicáveis ao Novo SCL, nos termos da Nota Técnica SEM/ANEEL 007 de 30/1/2013; homologa o programa computacional referente ao módulo de Repasse do Custo de Sobrecontratação, relativo às REGRAS aplicáveis ao Novo SCL; bem como determina à CCEE a divulgação da alteração tratada.

7. Despacho nº 280, de 31/1/2013, publicado em 4/2/2013
Determina à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE que, referente aos Contratos de Energia de Reserva, competência de janeiro de 2013, promova a retenção da parcela da Receita Fixa, da Usina Termelétricas Decasa.
8. Despacho nº 281, de 1/2/2013, publicado em 4/2/2013
Determina à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE que, na Liquidação Financeira, relativa à Contratação de Energia de Reserva, competência de janeiro de 2013, promova a suspensão da retenção parcela da Receita Fixa da Usina Termelétrica Cachoeira Dourada.
9. Despacho nº 214, de 25/1/2013, publicado em 5/2/2013
Aprova acordos bilaterais de suspensão dos CCEAR celebrados entre agentes vendedores do Grupo Bertin Energia e as Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - CELTINS, Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. - CEMAT, Companhia Nacional de Energia Elétrica - CNEE e Empresa Elétrica Bragantina S.A. - EEB, período de outubro a novembro de 2011; declara a perda de objeto dos acordos bilaterais em relação aos quais houve manifestação de desistência por parte das distribuidoras ou a manifestação não observou o prazo estabelecido em ato normativo; determina à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE o processamento da recontabilização para efeito dos acordos bilaterais citado, devendo os valores recontabilizados serem lançados na contabilização das operações no mercado de curto prazo de janeiro de 2013; condiciona o lançamento dos valores recontabilizados à apresentação, pelas distribuidoras envolvidas nos acordos bilaterais, de documento comprobatório de quitação referentes à receita de venda dos CCEAR no ciclo de faturamento de outubro a novembro de 2011; e permite a transferência das sobras de lastro da recontabilização para a Água Paulista Geração de Energia Ltda, condicionada à apresentação de documento que autorize o repasse automático dos créditos apurados na recontabilização.
10. Despacho nº 283, de 4/2/2013, publicado em 5/2/2013
Aprova o cronograma com as atividades referentes à operacionalização das garantias financeiras associadas ao mercado de curto prazo e as alterações de prazo de atividades dos Procedimentos de Comercialização impactados, conforme consta da Nota Técnica SEM/ANEEL 012 de 1/2/2013; bem como determina que a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE divulgue as alterações citadas.
11. Despacho nº 282, de 1/2/2013, publicado em 7/2/2013
Anui com o termo aditivo para transferência direta e temporária, por prazo determinado, do CCEAR 6036/2007 - 30543S, entre a CPFL Paulista e a CPFL Santa Cruz, com a anuência do supridor, Foz do Chapecó Energia S.A.
12. Despacho nº 310, de 6/2/2013, publicado em 7/2/2013
Homologa o Primeiro, Segundo, Terceiro e Quarto Termos Aditivos ao contrato de suprimento de energia elétrica CERON/DT/136/2006; e o Primeiro, Segundo e Terceiro Termos Aditivos ao contrato CERON/DT/031/2008, celebrados entre a compradora Centrais Elétricas de Rondônia - CERON e a vendedora Rovema Veículos e Máquinas Ltda, conforme as condições detalhadas.
13. Despacho nº 315, de 6/2/2013, publicado em 7/2/2013
Homologa o módulo de Reajuste da Receita de Venda de CCEAR vinculado ao programa computacional utilizado no Processo de Contabilização e Liquidação Financeira da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE.

14. Despacho nº 323, de 7/2/2013, publicado em 8/2/2013
Registra o Primeiro termos aditivos ao contrato de compra e venda de energia elétrica, celebrados entre a Cooperativa Regional de Eletrificação Rural do Alto Uruguai Ltda - CRERAL e a Rio Grande S/A - RGE, conforme as condições detalhadas.
15. Despacho nº 335, de 8/2/2013, publicado em 13/2/2013
Aprova o cronograma com as atividades referentes à liquidação financeira centralizada relativa às cotas de garantia física e potência e às cota-partes de Angra 1 e 2, pertencentes à Eletrobrás Termonuclear S.A - Eletronuclear, de que tratam as Resoluções Normativas ANEEL 514 de 2012 e 530 de 2012, conforme consta da Nota Técnica SEM/ANEEL 016 de 2013; bem como altera o prazo para sazonalização de garantia física.
16. Despacho nº 342, de 13/2/2013, publicado em 14/2/2013
Determina à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE que, na Liquidação Financeira referente à Contratação de Energia de Reserva, utilize para o respectivo Leilão de Energia de Reserva e ano de apuração, o acrônimo QANG_INV (Quantidade Anual de Energia não Gerada Involuntariamente), para as usinas cuja janela de entrega encerrou-se em dezembro de 2012, conforme o anexo.
17. Despacho nº 354, de 14/2/2013, publicado em 15/2/2013
Determina à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE o ajuste nas regras aplicáveis ao NSCL, nos termos da Nota Técnica SEM/ANEEL 019 de 14/2/2013; homologa o programa computacional referente aos módulos de Regime de Cotas de Garantia Física e Contratação de Energia de Reserva, relativo às regras aplicáveis ao NSCL.
18. Despacho nº 468, de 22/2/2013, publicado em 25/2/2013
Posterga o prazo de aporte das garantias financeiras associadas ao mercado de curto prazo, referente à contabilização de janeiro de 2013, para 07 de março de 2013, aos agentes de distribuição de energia elétrica, consumidores livres, consumidores especiais e autoprodutores que não possuam contrato de venda registrado no mês contabilizado; e determina a divulgação aos agentes de mercado pela CCEE.
19. Despacho nº 483, de 26/2/2013, publicado em 27/2/2013
Encerra a Audiência Pública ANEEL 042 de 2010, haja vista estar superada; e suspende o recebimento de novas solicitações de registro para estudo de inventário até a publicação da Resolução Normativa, para aprimoramento das Resoluções 393 de 1998 e 398 de 2001, com exceção para os pedidos feitos pela Empresa de Pesquisa Energética - EPE.
20. Despacho nº 482, de 27/2/2013, publicado em 28/2/2013
Determina que seja efetuada a cessão compulsória de Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado - CCEARs entre as distribuidoras Centrais Elétricas Matogrossenses S.A - CEMAT, Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - CELTINS, Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A - ENERSUL, Companhia Força e Luz do Oeste - CFLO, Caiuá Distribuição - CAIUÁ D, Empresa Elétrica Bragantina - EEB, Vale Paranapanema - EDEVP e Companhia Nacional de Energia Elétrica - CNEE, de modo a mitigar os níveis atuais de sub e de sobrecontratação, com efeitos a partir de janeiro de 2013, conforme o Anexo I e as condições detalhadas.
21. Despacho nº 534, de 27/2/2013, publicado em 28/2/2013
Determina que a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE proceda as correções no Procedimento de Comercialização PdC 6.1 - Penalidades e Multas de Medição, aprovadas pelo

Despacho SEM /ANEEL 3.215 de 15/10/2012; determina que a aplicação da penalidade por infração na coleta de dados de medição seja represada até a adequação do Sistema de Coleta de Dados de Medição - SCDE; bem como determina que a CCEE divulgue aos agentes de mercado o disposto neste Despacho.

22. Despacho nº 578, de 28/2/2013, publicado em 1/3/2013

Determina à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE o ajuste, nas regras de comercialização de energia elétrica aplicáveis ao Novo SCL, nos termos da Nota Técnica SEM/ANEEL 025 de 28/2/2013; homologa o programa computacional referente aos módulos de Medição Física, Medição Contábil, Garantia Física, Contratos, MRE, Balanço Energético, Tratamento das Exposições, Ressarcimento, Encargos e Consolidação de Resultados, relativos às regras aplicáveis ao NSCL; bem como determina à CCEE que proceda às alterações tratadas.

23. Despacho nº 579, de 28/2/2013, publicado em 1/3/2013

Homologa o programa computacional do Novo Sistema de Contabilização e Liquidação, versão 1.1, relativo aos módulos Penalidades de Energia, Penalidade de Potência e Cálculo do Desconto Aplicado à TUSD/TUST das Regras de Comercialização.

24. Despacho nº 485, de 26/2/2013, publicado em 6/3/2013

Conhece e nega provimento ao recurso interposto pela União da Agroindústria Canavieira de São Paulo - Unica, em face do Despacho SEM/ANEEL 197 de 24.01.2013.

25. Despacho nº 617, de 5/3/2013, publicado em 6/3/2013

Determina que a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE e a Ventos Brasil Geração e Comercialização de Energia Elétrica S.A celebrem, de imediato, o Termo Aditivo ao Contrato de Energia de Reserva - CER 51/09, referente à Usina Eólio-elétrica Dunas de Paracuru, conforme a minuta constante do Anexo.

26. Despacho nº 620, de 6/3/2013, publicado em 7/3/2013

Homologa o programa computacional aos módulos de Votos e Contribuição Associativa e Penalidade de Energia de Reserva.

27. Despacho nº 621, de 6/3/2013, publicado em 7/3/2013

Posterga o prazo de aporte das garantias financeiras associadas ao mercado de curto prazo, referente à contabilização de janeiro de 2013, para 11 de março de 2013, aos agentes de distribuição de energia elétrica, consumidores livres, consumidores especiais e autoprodutores que não possuam contrato de venda registrado no mês contabilizado; e determina a divulgação aos agentes de mercado pela CCEE.

28. Despacho nº 627, de 7/3/2013, publicado em 8/3/2013

Concede o efeito suspensivo ativo requerido por Centrais Elétricas Brasileiras S.A - ELETROBRÁS, para suspender os efeitos do item II do Despacho SEM/ANEEL 335 de 8/2/2013, bem como determina que a Câmara de Comercialização de Energia - CCEE suspenda a liquidação e cobrança de valores que decorram da aplicação do disposto no item II do referido despacho, até a decisão final de mérito, por se encontrar presente o requisito de justo receio de prejuízo de difícil ou incerta reparação ensejador da suspensividade.

29. Despacho nº 727, de 12/3/2013, publicado em 14/3/2013

Convalida o Despacho ANEEL 627 de 7/3/2013, que suspendeu os efeitos do item II do Despacho ANEEL 335 SEM/ANEEL, de 8/2/2013, e determinou à Câmara de Comercialização de Energia -

CCEE suspender a liquidação e cobrança de valores que decorram da aplicação do disposto no item II do referido Despacho, até a decisão final de mérito.

30. Despacho nº 637, de 5/3/2013, publicado em 15/3/2013

Conhece e, no mérito, nega provimento do pedido de reconsideração interposto pelo Consórcio Energético Cruzeiro do Sul - CECS, em face do Despacho ANEEL 1.611 de 17/4/2012, que aprovou a revisão do cronograma de implantação da Usina Hidrelétrica Mauá, bem como determinou ao CECS a recomposição de lastro até a efetiva entrada em operação comercial da citada Usina.

31. Despacho nº 648, de 5/3/2013, publicado em 15/3/2013

Aprova a minuta de aditivo ao Contrato de Energia de Reserva 026 de 2008, com vistas a: excluir a Usina Termelétrica Biopav II do Contrato; fixar o comprometimento da Usina Termelétrica Chapadão com a entrega de 27 MW médios pelo restante do prazo contratual, com a respectiva disponibilidade; e estabelecer os novos valores de receita fixa a serem calculados pela Superintendência de Estudos do Mercado - SEM com base em recálculo da RAV pela EPE; condiciona as alterações à assinatura do Termo Aditivo ao CER.

32. Despacho nº 751, de 14/3/2013, publicado em 15/3/2013

Determina à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE que, na Liquidação Financeira referente à Contratação de Energia de Reserva, utilize para o respectivo Leilão de Energia de Reserva e ano de apuração, o acrônimo QANG_INV (Quantidade Anual de Energia Não Gerada Involuntariamente, Previsto na Cláusula 14 do CER), para as usinas cuja janela de entrega tenha se encerrado em janeiro de 2013, conforme o anexo.

33. Despacho nº 752, de 14/3/2013, publicado em 15/3/2013

Registra o Primeiro termos aditivos ao contrato de compra e venda de energia elétrica, celebrados entre a a Cooperativa Distribuidora de Energia Fronteira Noroeste - COOPERLUZ e a Rio Grande S/A, conforme com as condições detalhadas.

34. Despacho nº 762, de 15/3/2013, publicado em 18/3/2013

Nega homologação dos Contratos de Comercialização de Energia Elétrica nos Sistemas Isolados - CCESI celebrados entre a Centrais Elétricas do Pará e a Santana do Araguaia S.A; e homologa o CCESI celebrado entre a Companhia Energética de Roraima e a Brasil Bio Fuels S.A, conforme condições detalhadas na tabela.

35. Despacho nº 841, de 21/3/2013, publicado em 22/3/2013

Nega o efeito suspensivo requerido por Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica - CGTEE, no sentido de suspender liminarmente os efeitos da Cláusula 14 dos CCEARs celebrados no âmbito do Primeiro Leilão de Compra de Energia Elétrica de Empreendimentos (Leilão 2/2005-ANEEL) de 16/12/2005, determinando a imediata distribuição do feito para deliberação da matéria pela Diretoria Colegiada.

36. Despacho nº 713, de 12/3/2013, publicado em 25/3/2013

Conhece e concede provimento, ao agravo interposto pela Multiner S.A e A&G Energia Empreendimentos Ltda, e anula o Despacho SEM/ANEEL 3.950 de 17/12/2010.

37. Despacho nº 788, de 19/3/2013, publicado em 27/3/2013

Altera o item (i) do Despacho ANEEL 482 de 26/2/2013, para determinar que seja efetuada a cessão compulsória de Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado - CCEARs entre as distribuidoras sob intervenção da ANEEL, com efeitos a partir do mês de março de 2013, e tornar sem efeito o subitem (ii.a) e o item (iii) do mesmo Despacho.

38. Despacho nº 917, de 27/3/2013, publicado em 28/3/2013
Determina à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE que, referente ao Contrato de Energia de Reserva, competência de março de 2013, promova a retenção da parcela da Receita Fixa, da Usina Termelétrica Pedro Afonso.
39. Despacho nº 882, de 26/3/2013, publicado em 2/4/2013
Mantém a sazonalização de garantia física realizada pelos agentes de geração no âmbito da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE em 2013, conforme condições detalhadas.
40. Despacho nº 988, de 3/4/2013, publicado em 4/4/2013
Registra o Terceiro e o Quarto Termos Aditivos ao Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica, celebrados entre a Centrais Elétricas de Carazinho S.A - Eletrocar e a Rio Grande Energia S.A - RGE de acordo com as condições detalhadas na tabela.
41. Despacho nº 1.003, de 4/4/2013, publicado em 5/4/2013
Homologa os Contratos de Compra e Venda de Energia Elétrica no Ambiente Regulado resultantes do 3º Leilão de energia elétrica proveniente de novos empreendimentos, referentes ao Edital 004 de 2006-CCEE.
42. Despacho nº 967, de 2/4/2013, publicado em 9/4/2013
Aprova o retorno da Companhia Força e Luz do Oeste - CFLO, ao mercado cativo da Companhia Paranaense de Energia - COPEL, a partir de 01.03.2013, e também: pela cessão compulsória dos CCEARs da CFLO para a COPEL; a transferência para a COPEL das cotas de Itaipu, Angra I e II, a garantia física e potência, da CFLO; e que o retorno da CFLO, não caracterize um descumprimento pela COPEL do critério do máximo esforço, não prejudicando, o cálculo da sua exposição involuntária em 2013.
43. Despacho nº 1.019, de 8/4/2013, publicado em 9/4/2013
Aprova o 2º conjunto dos PdCs aplicáveis ao Novo SCL, constituído dos submódulos: 7.1 - Apuração de Energia de Reserva, 7.2 - Liquidação Financeira de Energia de Reserva, 8.1 - MCSD Mensal, Trocas Livres e Anual 4%, 8.2 - MCSD Contratação Escalonada, 8.3 - Liquidação Financeira das Cessões do MCSD, e 8.4 - MCSD Ex-post; aprova o submódulo 7.3 - Cessões de Energia de Reserva; ; bem como determina a aplicação imediata e a divulgação dos referidos procedimentos, pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE.
44. Despacho nº 643, de 5/3/2013, publicado em 11/4/2013
Determina que, enquanto permanecer em vigor a Resolução Normativa ANEEL 165 de 19.09.2005, seja considerado, na recomposição de lastro efetuada pela Porto do Pecém Geração de Energia S.A, para fins de repasse aos contratos originais e, consequentemente, às tarifas dos consumidores finais, o menor valor entre o valor da energia do contrato de recomposição de lastro e o Índice de Custo Benefício - ICB - da Usina Termelétrica Pecém I, atualizado nos termos do Despacho SEM/SRG/ANEEL 1.203 de 30.03.2009.
45. Despacho nº 1.033, de 9/4/2013, publicado em 11/4/2013
Conhece e nega provimento ao pedido de reconsideração interposto pela Nova Geração Energia Ltda - NGER em face do Despacho ANEEL 3.141 de 9/10/2012, que ratificou a decisão do Conselho de Administração da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, referente ao contrato de compra e venda de energia elétrica firmado entre a NGER e a empresa Azul Comercializadora de Energia Ltda.
46. Despacho nº 1.034, de 9/4/2013, publicado em 12/4/2013

Aprova o cronograma para contabilização e liquidação das operações no mercado de curto prazo referentes aos meses de fevereiro e março de 2013, conforme condições detalhadas.

47. Despacho nº 1.067, de 11/4/2013, publicado em 12/4/2013

Conhece, e no mérito, nega provimento ao pedido da Usina Termelétrica São Fernando I de afastar o contador "J", disposto na cláusula 14 do Contrato de Energia de Reserva-CER do 3º Leilão de Energia de Reserva e de compensar a receita fixa, recebida sem a correspondente entrega de energia em 2012, nos valores da receita fixa a serem recebidos futuramente.

48. Despacho nº 1.129, de 17/4/2013, publicado em 18/4/2013

Especificamente para os agentes de distribuição de energia elétrica, postergar para 06.05.2013 o aporte das garantias financeiras associadas ao mercado de curto prazo referente às contabilizações dos meses de fevereiro e março de 2013; e determina que a CCEE divulgue aos agentes de mercado o disposto neste Despacho.

49. Despacho nº 1.138, de 18/4/2013, publicado em 19/4/2013

Aprova minuta específica de Termo Aditivo aos Contratos de Comercialização de Energia Elétrica no Ambiente Regulado - CCEARs, celebrados pela ECE Participações S.A, em decorrência do 11º Leilão de energia nova, para alteração de montantes de energia; e determina que a CCEE providencie a assinatura do termo aditivo citado.

50. Despacho nº 1.158, de 19/4/2013, publicado em 22/4/2013

Determina à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE que, a partir de maio de 2013 (competência abril de 2013), na Liquidação Financeira Relativa à Contratação de Energia de Reserva, promova o pagamento das parcelas da Receita Fixa referente ao Contrato de Energia de Reserva - CER da usina BEN Bioenergia.

51. Despacho nº 1.167, de 22/4/2013, publicado em 23/4/2013

Conhece, e no mérito, nega provimento ao pedido da Cocal Termoelétrica S/A de afastar o disposto na cláusula 14 do Contrato de Comercialização de Energia Elétrica no Ambiente Regulado-CCEAR, do 1º Leilão de Energia de Nova e de compensar a energia não entregue entre abril de 2012 e abril de 2013 no período de maio a dezembro de 2013.

52. Despacho nº 1.193, de 23/4/2013, publicado em 24/4/2013

Conhece e, no mérito, nega provimento ao pedido da Renova Energia S.A, de alteração do Anexo IV do Despacho ANEEL 2.117, de 26/6/2012

53. Despacho nº 1.115, de 16/4/2013, publicado em 25/4/2013

Determina à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE que realize o cálculo do ressarcimento previsto na Cláusula 14 do Contrato de energia de reserva - CER 026 de 2008, considerando o montante de energia não fornecida no período de entrega das Usinas Termelétricas Biopav II e Chapadão Agroenergia em 2012, porém sem considerar o incremento do contador "j".

54. Despacho nº 1.311, de 30/4/2013, publicado em 2/5/2013

Nega o efeito suspensivo requerido por Enercasa - Energia Caiuá S.A, com o objetivo de suspender liminarmente as obrigações descritas na Cláusula 14 do Contrato de Energia de Reserva 023 de 2008, celebrado com a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica no âmbito do Primeiro Leilão para Contratação de Energia de Reserva Proveniente de Biomassa, por não se encontrar presente o requisito do justo receio da ocorrência de prejuízo de incerta ou difícil reparação ensejador da suspensividade.

55. Despacho nº 1.433, de 8/5/2013, publicado em 9/5/2013
Cancela o 16º Leilão de Ajuste, constante da tabela anexa ao Despacho SEM/ANEEL 016 de 08.01.2013.
56. Despacho nº 1.447, de 9/5/2013, publicado em 10/5/2013
Nega o efeito suspensivo requerido por Bioenergética Vale do Paracatu S.A - BEVAP, com o objetivo de suspender liminarmente as obrigações descritas na Cláusula 14 do Contrato de Energia de Reserva 019 2008, celebrado com a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica no âmbito do Primeiro Leilão para Contratação de Energia de Reserva Proveniente de Biomassa, por não se encontrar presente o requisito do justo receio da ocorrência de prejuízo de incerta ou difícil reparação ensejador da suspensividade.
57. Despacho nº 1.448, de 9/5/2013, publicado em 10/5/2013
Nega efeito suspensivo requerido pela São Fernando Energia I Ltda, no sentido de suspender liminarmente a exigibilidade do cumprimento das obrigações da Cláusula 14 do Contrato de Energia de Reserva 108 de 2010, para o ano de 2012, celebrado com Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, bem como suspende a eventual aplicação das penalidades previstas, por não se encontrar presente o requisito do justo receio de prejuízo de difícil ou incerta reparação, ensejador de suspensividade.
58. Despacho nº 1.479, de 13/5/2013, publicado em 14/5/2013
Aprova os modelos de instrumentos contratuais citados na Resolução Normativa ANEEL 508 de 4/9/2012 e no Decreto 7.805 de 14/9/2012, e determina que a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE e os agentes envolvidos celebrem os respectivos instrumentos de forma a contemplar a execução das determinações da Diretoria Colegiada.
59. Despacho nº 1.516, de 14/5/2013, publicado em 17/5/2013
Conhece dos pedidos de concessão de medidas cautelares apresentados pela ENERCASA - Energia Caiuá S.A. e concede provimento parcial conforme condições detalhadas.
60. Despacho nº 1.578, de 20/5/2013, publicado em 22/5/2013
Publica os valores de exposições contratuais e sobrecontratações involuntárias referentes ao ano de 2012, conforme Anexo.
61. Despacho nº 1.630, de 22/5/2013, publicado em 23/5/2013
Determina à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE a modificação, nas regras aplicáveis ao Novo SCL, nos termos da Nota Técnica SEM/ANEEL 071 de 22.05.2013; bem como determina à CCEE que proceda às alterações tratadas.
62. Despacho nº 1.661, de 23/5/2013, publicado em 24/5/2013
Registra os Contratos de compra e venda de energia elétrica - Contratos de ajuste do 13º Leilão de Ajuste, referentes ao Edital 002 de 2012 - CCEE.
63. Despacho nº 1716 de 28/5/2013, publicado em 31/5/2013
Nega efeito suspensivo requerido pelas Usinas Eólicas Mangue Seco 1, 2, 3 e 4 ao recurso interposto em face das multas consignadas nos Chamado Ativos 19.935, 19.932, 19.928 e 19.927 de 2013, da Câmara de Comercialização de Energia - CCEE, decorrentes do descumprimento da subcláusula 5.7.1 dos Contratos de Energia de Reserva - CER 36, 37, 38 e 39 de 2010, por não se encontrar presente o requisito do fumus boni iuris, ensejador da suspensividade.
64. Despacho nº 1.483, de 14/5/2013, publicado em 3/6/2013

Afasta a aplicação da Subcláusula 5.11.(ii) dos Contratos de Comercialização de Energia Elétrica no Ambiente Regulado - CCEARs, firmados pela Usina Termelétrica Termonordeste e pela Usina Termelétrica Termoparaíba, de modo a suprimir a exigência de que contratos de recomposição de lastro sejam provenientes de usinas do mesmo submercado de energia elétrica e com data de outorga igual ou posterior à das UTEs Termonordeste e Termoparaíba, conforme condições detalhadas neste despacho

65. Despacho nº 1.703, de 28/5/2013, publicado em 3/6/2013
Determina à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE que, no processo de operacionalização do disposto na Subcláusula 6.3.1 dos Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado - CCEARs atrelados à Usina Hidrelétrica Santo Antônio, que trata do critério de sazonalização da energia contratada, seja considerado o cronograma de implantação original da usina estabelecido no Edital do Leilão 005 de 2007.

66. Despacho nº 1.706, de 28/5/2013, publicado em 3/6/2013
Declara que, no processo de efetivação de registro de contratos a ser conduzido pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, nos termos da Resolução Normativa 531 de 21/12/2012, deverá ser utilizado o Preço de Liquidação de Diferenças Final - PLD final de que trata a Resolução CNPE 3 de 6/3/2013.

67. Despacho nº 1.721, de 31/5/2013, publicado em 3/6/2013
Registra o Primeiro Aditivo ao Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica - CCE - COPREL_2011 celebrado entre a Coprel Cooperativa de Energia e Rio Grande Energia S.A conforme condições detalhadas no anexo disponibilizado.

68. Despacho nº 1.601, de 21/5/2013, publicado em 4/6/2013
Determina que sejam rescindidos os CCEARs provenientes do 1º Leilão de Energia Nova de 2005, referentes ao Edital de Leilão ANEEL 002 de 2005, correspondentes a 10 MW médios de ampliação da Usina Hidrelétrica Porto Góes; bem como que as distribuidoras que contrataram essa energia deverão ter eventual exposição decorrente da descontratação reconhecida como involuntária, até o início do suprimento da energia em que for possível recompor a descontratação.

69. Despacho nº 1.731, de 4/6/2013, publicado em 12/6/2013
Indefere o pedido formulado pela Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica - CGTEE para afastamento da aplicação da penalidade estabelecida na cláusula 14 dos Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado - CCEARs atrelados à Usina Termelétrica Candiota III.

70. Despacho nº 1.815, de 11/6/2013, publicado em 19/6/2013
Exclui a Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA do Leilão A-5 de 2010; rateia o montante de energia relativo à declaração de necessidade de compra da CEA no referido Leilão entre as demais distribuidoras, na proporção da energia por elas adquirida; bem como reconhece, como involuntária, eventual sobrecontratação decorrente do referido rateio, desde que observado, pela distribuidora, o princípio do máximo esforço para adequação do seu nível de cobertura contratual.

71. Despacho nº 1.823, de 11/6/2013, publicado em 19/6/2013
Declara prejudicado o pedido apresentado pela ENERCASA - Energia Caiuá S.A de concessão de parcelamento do pagamento dos valores por ela devidos a título de ressarcimento da receita fixa recebida em 2012, sem prejuízo do superveniente exame de mérito do processo.

72. Despacho nº 1.914, de 18/6/2013, publicado em 21/6/2013

Acata o pedido de rescisão unilateral dos Contratos de Comercialização de Energia Elétrica no Ambiente Regulado - CCEAR, celebrados pela Usina Termoelétrica PIE-RP; determinando o cancelamento do registro pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica, com efeitos de contabilização e liquidação em data citada; reconhece a eventual exposição involuntária das compradoras dos montantes de energia correspondentes aos contratos rescindidos; e determina que a CCEE divulgue, às partes envolvidas, a rescisão contratual acatada.

73. Despacho nº 2.011, de 27/6/2013, publicado em 28/6/2013

Extingue o processo, por perda de objeto, relativo à proposta de Mecanismos de Compensação de Sobras e Déficits - MCS D de energia proveniente de novos empreendimentos e determina o seu arquivamento.

74. Despacho nº 2.047, de 2/7/2013, publicado em 3/7/2013

Nega conhecimento do pedido de atribuição de efeito suspensivo ativo ao requerimento administrativo formulado por Ventos Do Litoral Energia S.A, por não se encontrar caracterizada a hipótese de competência prevista no art. 47, parág. 1º da Resolução Normativa ANEEL 273 de 2007.

75. Despacho nº 2.050, de 2/7/2013, publicado em 3/7/2013

Nega o efeito suspensivo ao recurso interposto por Parques Eólicos Palmares S.A, em face dos Chamado Ativos 19939, 19938 e 19908, de 2013, que consignam e informam multas em decorrência do descumprimento da subcláusula 5.7.1 (medições anemométricas) dos Contratos de Energia de Reserva - CER 90/09, 91/09 e 109/10, relativos às Centrais Geradoras Eólicas Fazenda do Rosário, Fazenda do Rosário 3 e Fazenda do Rosário 2, por não se encontrar presente o requisito do fumus boni iuris, ensejador da suspensividade.

76. Despacho nº 2.051, de 2/7/2013, publicado em 3/7/2013

Nega o efeito suspensivo ao recurso interposto por Ventos da Lagoa Energia S.A, em face dos Chamado Ativos 19.924 e 19.925, de 2013, que consignaram e informaram multas em decorrência do descumprimento da subcláusula 5.7.1 (medições anemométricas) dos Contratos de Energia de Reserva - CER 58/2009 e 96/2009, para às Centrais Geradoras Eólicas Sangradouro 3 e 2, por não se encontrar presente o requisito do fumus boni iuris, ensejador da suspensividade.

77. Despacho nº 2.026, de 25/6/2013, publicado em 4/7/2013

Defere parcialmente o pedido da Candeias Energia S/A, no sentido de homologar o reajuste de 14,478% no Custo Unitário Variável - CVU das Usinas Termelétricas Global I e Global II; e determina à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE proceda à majoração em 14,478% do fator de conversão "i" das citadas usinas desde outubro de 2012 e para o período de outubro de 2012 a abril de 2013, proceda à reapuração das receitas de venda dos Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado - CCEARs firmados pelas UTEs e efetue a recontabilização do período.

78. Despacho nº 2.073, de 18/6/2013, publicado em 5/7/2013

Conhece e nega provimento ao recurso administrativo interposto pela Bioenergética Vale do Paracatu S.A - BEVAP, mantendo as penalidades aplicadas pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE por meio dos Termos de Notificação 1183 de 2010, 1310 de 2010, 1507 de 2010 e 1588 de 2010, em decorrência da insuficiência de lastro para a venda de energia apurada nas contabilizações de julho a outubro de 2010.

79. Despacho nº 2.098, de 4/7/2013, publicado em 5/7/2013

Registra o Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica celebrado entre a Muxfeldt, Marin & Cia Ltda e a Rio Grande Energia S.A - RGE.

80. Despacho nº 2.151, de 10/7/2013, publicado em 11/7/2013

Conhece, e no mérito, atende parcialmente ao pedido da Ventos da Lagoa Energia S/A e Parques Eólicos Palmares S/A de restringir a penalidade aos meses de maio a novembro de 2011, perfazendo 209 dias de atraso para os Parques Sangradouro 3 e 2 e Parques Fazenda do Rosário e Fazenda do Rosário 3, e aos meses de novembro de 2011 a março de 2012, perfazendo 99 dias de atraso para o Parque Fazenda do Rosário 2, e nega o pedido de que a penalidade seja aplicada com base na receita fixa correspondente a cada mês de atraso.

81. Despacho nº 2.162, de 9/7/2013, publicado em 12/7/2013.

Determina à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE que, até a normalização do fluxo de contabilizações e liquidações oriente os agentes de mercado a realizar o faturamento da terceira parcela dos CCEARs com base nos dados da receita de venda preliminar; apure as eventuais diferenças entre a terceira parcela e a receita de venda final apurada para posterior compensação entre as partes; bem como efetue o cálculo do Encargo de Energia de Reserva - EER para o mês de maio e seguintes, considerando o mês de abril de 2013.

82. Despacho nº 2.164, de 9/7/2013, publicado em 16/7/2013

Aprova a realização, nos dias 5 e 6/8/2013, da liquidação unificada das operações no mercado de curto prazo referentes aos meses de maio e junho de 2013, nos termos do disposto no Memorando SEM/ANEEL 221 de 5/7/2013.

83. Despacho nº 2.232, de 15/7/2013, publicado em 16/7/2013

Determina à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE o ajuste, nas REGRAS aplicáveis ao NSCL; homologa os programas computacionais referente aos módulos de Ajuste de Contabilização e Recontabilização, Ressarcimento, Encargos e Consolidação de Resultados, referentes à versão 1.2 do NSCL, e de Encargos referente à versão 1.3 do NSCL; e determinar à CCEE que proceda às alterações das regras, no prazo máximo de dez dias a contar da publicação deste Despacho.

84. Despacho nº 2.305, de 16/7/2013, publicado em 18/7/2013

Conhece e concede provimento ao requerimento de medida cautelar apresentado pela Ventos do Litoral Energia S.A.; e determina à CCEE que suspenda as exigências de recomposição de lastro, aporte de garantias financeiras, outros encargos e obrigações, e a aplicação de penalidades à Ventos do Litoral Energia S.A decorrentes do atraso na entrada em operação comercial da Central Geradora Eólio-elétrica Osório 3, até que a ANEEL delibere o assunto em definitivo.

85. Despacho nº 2.180, de 9/7/2013, publicado em 22/7/2013

Homologa o Segundo Aditivo ao Termo de Cessão do Contrato de Suprimento de Energia Elétrica da Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A - Eletronorte para a Centrais Elétricas de Rondônia S.A - Ceron, referente à Usina Termelétrica Termonorte II, com a exclusão ou correção da tabela constante do Parágrafo Quinto da Cláusula Segunda, de modo a retratar exatamente as condições expostas no Voto condutor deste Despacho; e determina que a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE proceda à recontabilização, a partir da data de interligação do subsistema Acre-Rondônia ao Sistema Elétrico Interligado Nacional - SIN, considerando os montantes contratados da UTE Termonorte II, antes em nome da Eletronorte, para a Ceron.

86. Despacho nº 2.638, de 23/7/2013, publicado em 24/7/2013

Conhece e no mérito nega provimento ao pedido da ABEEÓLICA de afastar o disposto no item (ii) da Subcláusula 5.12 do Contrato de Comercialização de Energia Elétrica no Ambiente Regulado-CCEAR, do 12º Leilão de Energia Proveniente de Novos Empreendimentos Leilão A-3/2011.

87. Despacho nº 2.163, de 9/7/2013, publicado em 25/7/2013

Conhece e concede provimento ao recurso das Usina São Martinho S.A. e São Martinho Energia S.A.; e determinar à CCEE que proceda à modelagem das Usinas Termelétricas São Martinho e São Martinho Energia de forma a proporcionar o tratamento adequado, quando houver energia fluindo da Usina Termelétrica São Martinho Energia para a Usina Termelétrica São Martinho, conforme condições detalhadas neste despacho.

88. Despacho nº 2.304, de 16/7/2013, publicado em 25/7/2013

Extingui o processo se a análise de mérito, por perda de objeto, considerando que se tornou insubsistente a decisão da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica-CCEE de desligamento da Tomé S.A Indústria de Autopeças do rol de associados, a qual estava sendo combatida pelo agente.

89. Despacho nº 2.678, de 25/7/2013, publicado em 26/7/2013

Nega conhecimento do pedido de atribuição de efeito suspensivo ativo aos requerimentos administrativos formulados por UTE Porto do Itaqui Geração de Energia e Porto do Pecém Geração de Energia S.A - Porto do Pecém, que objetivam a suspensão da sistemática de ressarcimento adotada pela CCEE.

90. Despacho nº 2.680, de 25/7/2013, publicado em 26/7/2013

Conhece e, no mérito, nega provimento ao pedido da Bioenergética Vale do Paracatu S.A - Bevap, de enquadramento na subcláusula 5.9 do Contrato de Energia de Reserva - CER 19/08, decorrente do 1º Leilão de Energia de Reserva.

91. Despacho nº 2.725/2013, de 30/7/2013, publicado em 8/8/2013.

Anula os Despachos ANEEL 1.067, de 11/4/2013 e 1448, de 9/5/2013, por vício de competência; conhece e, no mérito, nega provimento do pedido da São Fernando Energia I Ltda, de afastamento contador "J" da Cláusula 14 do Contrato de Energia de Reserva 108 de 2010 e de compensação da Receita Fixa recebida sem a entrega de energia elétrica em 2012 com valores a serem recebidos futuramente.

92. Despacho nº 2.661/2013, de 23/7/2013, publicado em 9/8/2013.

Conhece e, no mérito, nega provimento ao pedido de reconsideração, formulado pela Associação Brasileira de Defesa do Consumidor - PROTESTE e pela Federação Nacional dos Engenheiros - FNE contra o Despacho ANEEL 882 de 26/3/2013.

93. Despacho nº 2.648/2013, de 23/7/2013, publicado em 20/8/2013.

Revoga a orientação da Superintendência de Estudos do Mercado - SEM à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, de dedução da receita fixa, os benefícios da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE de cobertura de custos de geração, pela inflexibilidade da Usina Termelétrica Candiota III, declarando que a subcláusula 7.3.3 dos CCEARs da Usina não se aplica à receita fixa contratual; aplicar o disposto na Resolução Normativa ANEEL 165 de 2005, por atraso verificado em 2010, afastando a aplicação dos incisos II e III do art. 3º, dessa norma, considerando para fins de repasse, o menor valor e custo mensal do contrato de substituição do lastro e custo mensal dos CCEARs por disponibilidade; e determina à SEM que oriente a CCEE a não aplicação da cláusula dos CCEARs pelo ressarcimento de geração abaixo da inflexibilidade no ano de 2010.

94. Despacho nº 2.927/2013, de 20/8/2013, publicado em 29/8/2013.
Nega medida cautelar da Porto do Pecém Geração de Energia S.A, em face da sistemática de apuração das indisponibilidades da Central Geradora Termelétrica Porto do Pecém, para efeito de cálculo das exposições financeiras no mercado de curto prazo.
95. Despacho nº 2.926/2013, de 20/8/2013, publicado em 29/8/2013.
Nega medida cautelar da Porto do Itaqui Geração de Energia S.A, em face da sistemática de apuração das indisponibilidades da Central Geradora Termelétrica Porto de Itaqui, para efeito de cálculo das exposições financeiras no mercado de curto prazo.
96. Despacho nº 2.915/2013, 20/8/2013, publicado em 21/8/2013.
Conhece e, no mérito, nega provimento ao pedido da Renova Energia S.A, de mudança das regras de reconciliação contratual do CER de 2009.
97. Despacho nº 2.972/2013, de 26/8/2013, publicado em 27/8/2013.
Determina à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE que, na Liquidação Financeira referente à Contratação de Energia de Reserva, utilize para o respectivo Leilão de Energia de Reserva - LER e ano de apuração, o acrônimo ENF_ADT (Energia não Fornecida por conta do atraso da entrada em operação comercial das instalações de transmissão/distribuição por ano contratual), para as usinas cujo ano contratual encerrou-se em jun ho de 2013, conforme o anexo.
98. Despacho nº 2.979/2013, de 27/8/2013, publicado em 4/9/2013.
Defere parcialmente o pedido da GE Farol S.A, que a partir da declaração de entrada em operação comercial da Central Geradora Eólica Farol e até se tornar disponível a Interesse Exclusivo de Centrais de Geração para Conexão Compartilhada Subestação João Câmara III, o agente receberá a receita fixa prevista nos CCEAR, conforme condições detalhadas.
99. Despacho nº 3.013/2013, de 27/8/2013, publicado em 6/9/2013.
Reconhece a existência de evento de caso fortuito ou força maior, nos termos da Cláusula 13 dos CCEARs firmados pela MPX Pecém II S.A, pelo atraso na entrada em operação comercial da Usina Termelétrica Pecém II, tendo em vista que o sistema de transmissão definitivo da usina não foi concluído; suspende o período de suprimento dos CCEARs firmados pela Usina Termelétrica Pecém II, retroativamente, desde 01.07.2013, até que esteja disponível o seu respectivo sistema de transmissão definitivo; indeferi o pleito formulado pela MPX Pecém II S.A no que tange ao recebimento das receitas oriundas dos respectivos CCEARs sem a contrapartida de adquirir lastro para honrar seus compromissos contratuais e isenta a MPX Pecém II S.A das penalidades decorrentes do não aporte das garantias financeiras exigidas pelas Regras e Procedimentos de Comercialização.
100. Despacho nº 3.089/2013, de 5/9/2013, publicado em 6/9/2013.
Nega efeito suspensivo requerido por São Fernando Energia I Ltda, em pedido de reconsideração em face do Despacho nº ANEEL 2.725 de 25/7/2013, por não se encontrarem presentes os requisitos ensejadores da suspensividade.
101. Despacho nº 3.108/2013, de 9/9/2013, publicado em 10/9/2013.
Anula o Despacho nº SEM/ANEEL 2.151 de 10/7/2013.
102. Despacho nº 3.123/2013, de 10/9/2013, publicado em 11/9/2013.
Registra o Quarto Termo Aditivo ao contrato de compra e venda de energia elétrica, aditado e consolidado, celebrado entre a Energisa Minas Gerais - Distribuidora de Energia S.A e a Rio Glória Energética S.A, conforme as condições detalhadas.

103. Despacho nº 3.121/2013, de 10/9/2013, publicado em 11/9/2013.
Registra o Terceiro Termo Aditivo ao contrato de compra e venda de energia elétrica, aditado e consolidado celebrado entre Energisa Minas Gerais - Distribuidora de Energia S.A e a Rio Pomba Energética S.A, conforme as condições detalhadas.
104. Despacho nº 3.122/2013, de 10/9/2013, publicado em 11/9/2013.
Registra o Sexto Termo Aditivo ao contrato de compra e venda de energia elétrica, aditado e consolidado celebrado entre Energisa Minas Gerais - Distribuidora de Energia S.A e a Rio Manhuaçu Energética S.A, conforme as condições detalhadas.
105. Despacho nº 3.160/2013, de 17/9/2013, publicado em 18/9/2013.
Aprova os modelos de Termo Aditivo aos Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado celebrados em decorrência do 11º Leilão de Energia proveniente de novos empreendimentos, Leilão A-5 de 2010, conforme o disposto no Despacho nº ANEEL 1.815 de 11/6/2013; e determina que os ajustes dos Contratos de Constituição de Garantias - CCG sejam também ajustados no mesmo prazo de forma a contemplar os novos montantes de energia decorrentes da exclusão da Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA do certame em tela.
106. Despacho nº 3.201/2013, de 19/9/2013, publicado em 20/9/2013.
Nega efeito suspensivo, requerido pela Renova Energia S.A, em recurso interposto em face do Despacho nº SEM/ANEEL 2.915 de 20/8/2013, por não se encontrarem presentes os requisitos ensejadores de suspensividade.
107. Despacho nº 3.170/2013, de 17/9/2013, publicado em 24/9/2013.
Prorroga o prazo para a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE promova a divulgação da lista de instituições financeiras credenciadas para participação no processo de garantias financeiras relativas às operações de compra e venda de energia elétrica no âmbito do mercado de curto prazo.
108. Despacho nº 3.171/2013, de 17/9/2013, publicado em 24/9/2013.
Afasta parcialmente a Subcláusula 5.11.2 dos Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado - CCEARs atrelados às Usinas Termelétricas Pau Ferro I e Termomanaus, de modo a suprimir a exigência de que o contrato de recomposição de lastro envolva energia elétrica proveniente de usina do mesmo submercado e com data de outorga igual ou posterior à das Usinas Termelétricas Pau Ferro I e Termomanaus; conforme condições detalhadas neste despacho.
109. Despacho nº 3.172/2013, de 17/9/2013, publicado em 24/9/2013.
Autoriza a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE a utilizar, em caráter excepcional, a partir da contabilização do mês de setembro de 2013, o critério de rateio dos encargos por restrições de operação, devendo a Câmara promova recontabilização na hipótese de as diretrizes propostas serem modificadas após o fechamento da Audiência Pública instaurada com o propósito de discutir o referido critério de rateio.
110. Despacho nº 3.223/2013, de 24/9/2013, publicado em 25/9/2013.
Conhece e, no mérito, nega provimento ao pedido da Renova Energia S.A de reconsiderar a decisão do Despacho nº SEM/ANEEL 2.915 de 20/8/2013.
111. Despacho nº 3.246/2013, de 25/9/2013, publicado em 26/9/2013.

Registrar o Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica, na modalidade Geração Distribuída, entre a Elektro Eletricidade e Serviços S.A - ELEKTRO e as Biosev Bioenergia S.A, Ferrari Termoelétrica S.A e Noble Brasil S.A, de acordo com as condições detalhadas na tabela.

112. Despacho nº 3.249/2013, de 26/9/2013, publicado em 27/9/2013.

Determina à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE que, na liquidação financeira, referente à contratação de energia de reserva, competência de setembro de 2013, promova o pagamento das parcelas da receita fixa referente ao Contrato de Energia de Reserva - CER da usina Pedro Afonso.

113. Despacho nº 3.240/2013, de 24/9/2013, publicado em 3/10/2013.

Nega provimento ao pedido da Petrobras de revisão da metodologia de apuração da inflexibilidade vinculada aos Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado - CCEAR por disponibilidade; determina à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE a apuração dos valores aos contratos de ressarcimento em favor das distribuidoras de energia compradoras do 1º Leilão de Energia Nova, em decorrência da insuficiência de lastro das Usinas vendedoras, de janeiro de 2008 a dezembro de 2011, e nos casos de alocação de energia associada às distribuidoras compradoras, recontabilize os valores ao Preço de Liquidação das Diferenças.

114. Despacho nº 3.413/2013, de 8/10/2013, publicado em 9/10/2013.

Declara sem prejuízo do posterior exame do mérito dos pedidos de homologação da redução permanente dos Contratos, conhece do pedido de concessão de medida cautelar apresentado pela Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica - CGTEE, a partir da competência da contabilização de setembro, que ocorre em outubro, e dar-lhe provimento para suspender a aplicação da Cláusula 14 dos Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado - CCEARs celebrados pela CGTEE em decorrência de sua participação no 1º Leilão de Energia Nova - LEN (Edital nº 2/2005-ANEEL).

115. Despacho nº 3.435/2013, de 8/10/2013, publicado em 9/10/2013.

Nega efeito o efeito suspensivo requerido pela Associação Brasileira de Grandes Consumidores Industriais de Energia e de Consumidores Livres - ABRACE, em recurso interposto em face do Despacho ANEEL 3.172 de 3/9/2013, por não se encontrarem presentes os requisitos ensejadores da suspensividade.

116. Despacho nº 3.489/2013, de 11/10/2013, publicado em 18/10/2013.

Afasta parcialmente a Subcláusula 5.11 dos Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado - CCEARs atrelados à Usina Termelétrica Santa Cruz Nova, de responsabilidade de Furnas Centrais Elétricas S.A, de modo a suprimir a exigência de que o contrato de recomposição de lastro envolva energia elétrica proveniente de usina do mesmo submercado e com data de outorga igual ou posterior à da UTE, bem como, determina à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE que considere, desde abril de 2013, o referido afastamento.

117. Despacho nº 3.762/2013, de 7/11/2013, publicado em 8/11/2013.

Aprova as recomendações do relatório de auditoria de certificação dos programas computacionais dos módulos de Regime de Cotas de Garantia Física e Mecanismo de Compensação de Sobras e Déficits - MCS D, ambos versão 2.0, aprovados pela Resolução Normativa ANEEL 578 de 11/10/2013; e determina à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE que efetue o ajuste citado nos referidos módulos, pelo prazo determinado.

118. Despacho nº 3.722/2013, de 5/11/2013, publicado em 11/11/2013.

Conhece e, no mérito, concede provimento parcial do pedido de recálculo dos preços de repasse do contrato de fornecimento de energia elétrica, entre a Light Serviços de Eletricidade e a UTE Norte Fluminense S.A de 2006 a 2010, conforme as condições detalhadas.

119. Despacho nº 3.728/2013, de 5/11/2013, publicado em 11/11/2013.

Afasta parcialmente a Subcláusula 5.11.2 dos Contratos de Comercialização de Energia Elétrica no Ambiente Regulado - CCEARs firmados pela Central Energética Palmeiras S.A, de modo a suprimir a exigência de que o contrato de recomposição de lastro envolva energia elétrica proveniente de usina do mesmo submercado e com data de outorga igual ou posterior à da Usina Termelétrica Palmeiras de Goiás, bem como, determina à CCEE que, quando do registro de contratos de reposição de lastro de quaisquer usinas vendedoras de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado - CCEARs afaste a exigência de compra de contrato de energia de empreendimento localizado no mesmo submercado e com data de outorga igual ou posterior a sua.

120. Despacho nº 3.778/2013, de 11/11/2013, publicado em 12/11/2013.

Autoriza, excepcionalmente para o mês de outubro de 2013, a divulgação, pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, dos resultados dos módulos de Reajuste da Receita de Venda de CCEAR e de Contratação de Energia de Reserva, apenas certificados pelo auditor independente e aprovados pelo Conselho de Administração da CCEE.

121. Despacho nº 3.904/2013, de 19/11/2013, publicado em 20/11/2013.

Registra os contratos de compra e venda de energia elétrica, na modalidade geração distribuída, celebrado entre a Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. - ENERSUL e as vendedoras Raizen Caarapó S.A Açúcar e Álcool e Energisa Bioeletricidade Vista Alegre I S.A, conforme as condições detalhadas.

122. Despacho nº 3.889/2013, de 19/11/2013, publicado em 21/11/2013.

Conhece e concede provimento ao pedido de reconsideração interposto pela Porto do Pecém Geração de Energia S.A. em face ao Despacho nº ANEEL 643 de 5/3/2013, no sentido de aplicar o disposto na Resolução Normativa ANEEL 165 de 19/9/2005, pelo atraso verificado da Usina Termelétrica Pecém I, afastando-se, porém, a aplicação dos incisos II e III e as alíneas "a" a "e" do inciso IV do art. 3º, devendo ser considerado, para fins de repasse, o menor valor entre o custo mensal do contrato de substituição do lastro e o preço da energia no contrato de venda original, calculado como se a usina estivesse em operação, desde que o contrato celebrado para substituição do lastro atenda às exigências das normas que tratam do registro, homologação e aprovação de contrato de compra de energia.

123. Despacho nº 3.926/2013, de 19/11/2013, publicado em 28/11/2013.

Conhece e, no mérito, nega provimento do requerimento administrativo da USJ - Açúcar e Álcool S.A, de afastamento das penalidades contratuais e regulatórias de fornecimento de energia em montante inferior ao da Energia Contratada no âmbito do Contrato de Energia de Reserva - CER 018 de 2008.

124. Despacho nº 4.064/2013, de 27/11/2013, publicado em 28/11/2013.

Registra o Segundo Termo Aditivo ao contrato de compra e venda de energia elétrica, celebrado entre a Coprel Cooperativa de Energia e Rio Grande Energia S.A, conforme as condições detalhadas.

125. Despacho nº 4.084/2013, de 28/11/2013, publicado em 29/11/2013.

Autoriza a CCEE, de forma precária e excepcional para o mês de outubro de 2013, que divulgue os resultados dos módulos de Medição Contábil, Garantia Física, Consolidação de Resultados,

Contratos e Ressarcimento, pelas Regras de Comercialização, e os programas computacionais apenas certificados pelo auditor independente e aprovados pelo Conselho de Administração da CCEE.

126. Despacho nº 4.041, de 26/11/2013, publicado em 2/12/2013.

Prorroga o prazo para a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE promova a divulgação da lista de instituições financeiras credenciadas para participação no processo de garantias financeiras relativas às operações de compra e venda de energia elétrica no mercado de curto prazo.

127. Despacho nº 4.099, de 2/12/2013, publicado em 3/12/2013.

Autoriza a CCEE, de forma precária e excepcional para o ano de 2013, a antecipar as datas limites estabelecidas em Procedimento de Comercialização nas semanas do natal e do ano novo, e determina que a CCEE divulgue a alteração no prazo máximo de um dia útil a contar da publicação deste Despacho.

128. Despacho nº 4.089, de 26/11/2013, publicado em 5/12/2013.

Determina à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE que utilize, em caráter excepcional, as diretrizes para a sazonalização da garantia física e de contratos submetidas à Audiência Pública ANEEL 124 de 2013, e divulgue aos interessados o resultado do processo de sazonalização.

129. Despacho nº 4.154/2013, de 4/12/2013, publicado em 5/12/2013.

Conhece a carta s/nº protocolizada pela Bioenergética Vale do Paracatu S.A - BEVAP e nega provimento ao pedido de parcelamento das penalidades aplicadas por meio do Despacho ANEEL 2.073 de 2/7/2013, por não haver previsão regulamentar para o atendimento do referido pleito.

130. Despacho nº 4.285/2013, de 18/12/2013, publicado em 19/12/2013.

Determina à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE que, na Liquidação Financeira, referente aos Contratos de Energia de Reserva - CER, atribua o valor ZERO ao acrônimo QANG_INV (Quantidade Anual de Energia Não Gerada Involuntariamente, em MWh, prevista na Cláusula 14 do CER) para o quarto ano de apuração da UTE Vale do Tijuco, cuja janela de apuração se encerrou em outubro de 2013.

131. Despacho nº 4.317/2013, de 19/12/2013, publicado em 20/12/2013.

Não registra o Quarto Termo Aditivo ao contrato de compra e venda de energia elétrica celebrado entre a Centrais Elétricas Matogrossenses e a Galera Centrais Elétricas S.A referente à Pequena Central Hidrelétrica Salto Corgão, sendo condição prévia, para o registro, a correta operacionalização do contrato originalmente registrado na ANEEL a partir de janeiro de 2010, devendo o agente de perfil incentivado ser o responsável pela transferência de energia elétrica para a CEMAT.

132. Despacho nº 4.383/2013, de 23/12/2013, publicado em 24/12/2013.

Homologa o Termo de Ajuste do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cessão do Contrato de Suprimento de Energia Elétrica da Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A - Eletronorte para a Centrais Elétricas de Rondônia S.A - Ceron, referente à Usina Termelétrica Termonorte II.

133. Despacho nº 4.186, de 10/12/2013, publicado em 27/12/2013.

Indefere o pedido de reconsideração interposto pela São Fernando Energia Ltda contra o Despacho ANEEL 1.725 de 2013, que negou o pedido da recorrente de afastamento do contador "j" previsto na Cláusula 14 do Contrato de Energia de Reserva - CER 108/10 e de compensação da receita fixa

recebida sem a correspondente entrega de energia elétrica em 2012 com valores a serem recebidos futuramente.

134. Despacho nº 4.336, de 17/12/2013, publicado em 27/12/2013.

Nega conhecimento da petição interposta pela Bioenergética Vale do Paracatu - Bevap, na qual solicita o afastamento do contador "j", disposto na Cláusula 14 do Contrato de Energia de Reserva - CER 019 de 2008, para o ano de 2012, tendo em vista sua perda de objeto diante da decisão da Diretoria, que determinou a uniformização das cláusulas de penalidade com a adotada a partir dos Contratos de Energia de Reserva do 4º Leilão de Energia de Reserva - LER.

135. Despacho nº 4.403, de 27/12/2013, publicado em 30/12/2013.

Aprova as recomendações do relatório de auditoria de certificação dos programas computacionais dos módulos de Reajuste da Receita de Venda de CCEAR, Ressarcimento, Contratação de Energia de Reserva, Medição Contábil, Garantia Física, Consolidação de Resultados e Contratos, aprovados pela Resolução Normativa ANEEL 578 de 11/10/2013; e determina à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE que efetue o ajuste citado nos referidos módulos, pelo prazo determinado.

136. Despacho nº 4.359, de 17/12/2013, publicado em 31/12/2013.

Declara a perda parcial do objeto do pedido, no que se refere a revogação da Cláusula 14 dos Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado - CCEARs por Disponibilidade assinados pela Cocal Termoeletrica S.A em decorrência do Leilão ANEEL 002 de 2005, haja vista que decidida pelo Despacho ANEEL 4.283 de 17/12/2013; e reconhecer os efeitos retroativos da revogação, para a contabilização de novembro/2013, a ser realizada em dezembro/2013.

REGULAÇÃO ECONÔMICA DE TARIFAS

	Resoluções Normativas	Resoluções Autorizativas	Resoluções Homologatórias	Despachos	Total
Consolidado	14	0	228	65	307

RESOLUÇÕES NORMATIVAS

1. Resolução Normativa nº 534, de 29/1/2013, publicado em 1/2/2013

Altera o parágrafo 21 do Submódulo 2.5 dos Procedimentos de Regulação Tarifária - PRORET, aprovado pela Resolução Normativa SRE/ANEEL 457 de 8/11/2011.

2. Resolução Normativa nº 537, de 5/3/2013, publicado em 15/3/2013

Aprova os Submódulos 8.1, 8.3 e 10.3 dos Procedimentos de Regulação Tarifária – PRORET, os quais definem conceitos gerais, as metodologias aplicáveis, procedimentos gerais a serem aplicados ao processo de definição da Estrutura Tarifária e a organização geral e os prazos para a execução dos processos relativos ao Primeiro Ciclo de Revisões Tarifárias Periódicas das permissionárias de serviço público de distribuição de energia elétrica (1CRTP-P).

3. Resolução Normativa nº 539, de 12/3/2013, publicado em 25/3/2013

Estabelece a estrutura de ótima de capital e o custo de capital a serem utilizados na definição da receita das licitações a serem realizadas no ano de 2013, na modalidade de leilão público, para a contratação das concessões para prestação do serviço público de transmissão.

4. Resolução Normativa nº 543, de 2/4/2013, publicado em 5/4/2013

Altera os Módulos 2, 6 e 7 dos Procedimentos de Distribuição de Energia Elétrica no Sistema Elétrico Nacional - PRODIST, bem como o submódulo 7.3 dos Procedimentos de Regulação Tarifária - PRORET.

5. Resolução Normativa nº 549, de 7/5/2013, publicado em 27/5/2013
Dispõe sobre o repasse de recursos da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE às concessionárias de distribuição nos termos do art. 4º-A do Decreto 7.891 de 23/1/2013.

6. Resolução Normativa nº 552, de 21/5/2013, publicado em 7/6/2013
Altera a Resolução Normativa n. 471, de 20/12/2011, que estabeleceu os procedimentos a serem adotados, a título provisório, nos processos de revisão tarifária de concessionárias e permissionárias até a publicação das correspondentes metodologias aplicáveis.

7. Resolução Normativa nº 553, de 4/6/2013, publicado em 10/6/2013
Aprova o Submódulo 9.1 dos Procedimentos de Regulação Tarifária – PRORET, o qual define a metodologia e os critérios gerais aplicáveis ao processo de revisão periódica das Receitas Anuais Permitidas das concessionárias existentes de serviço público de transmissão de energia elétrica.

8. Resolução Normativa nº 554, de 11/6/2013, publicado em 20/6/2013
Altera a Resolução Normativa nº 471, de 20 de dezembro de 2011, que estabeleceu os procedimentos a serem adotados, a título provisório, nos processos de revisão tarifária de concessionárias e permissionárias até a publicação das correspondentes metodologias aplicáveis

9. Resolução Normativa nº 562, de 9/7/2013, publicado em 15/7/2013
Altera o submódulo 10.1 dos Procedimentos de Regulação Tarifária - PRORET, conforme anexo.

10. Resolução Normativa nº 565, de 16/7/2013, publicado 1/8/2013
Altera o Submódulo 7.2 dos Procedimentos de Regulação Tarifária - PRORET.

11. Resolução Normativa nº 585, de 5/11/2013, publicado 18/11/2013
Altera a tabela do item 28 do Submódulo 2.6 dos Procedimentos de Regulação Tarifária - PRORET, conforme Anexo.

12. Resolução Normativa nº 593, de 17/11/2013 publicado 27/12/2013.
Altera os Módulos 7.1 e 7.3 dos Procedimentos de Regulação Tarifária - PRORET, conforme anexo.

13. Resolução Normativa nº 589, de 10/12/2013 publicado 13/12/2013
Define os critérios para cálculo do Valor Novo de Reposição (VNR) das instalações de transmissão, para fins de indenização.

14. Resolução Normativa nº 592, de 17/12/2013, publicada em 18/12/2013.
Estabelece os custos do capital próprio e de terceiros, além de fixar os critérios para aferição da estrutura de capital a serem utilizados na definição da receita teto das licitações, na modalidade leilão público, para contratação das concessões para prestação do serviço público de transmissão.

RESOLUÇÕES HOMOLOGATÓRIAS

1. Resolução Homologatória nº 1.390, de 11/12/2012, publicado em 8/1/2013

Homologa o resultado da terceira revisão tarifária periódica - RTP, decorrente do reposicionamento tarifário, fixa as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição - TUSD e as tarifas de energia - TE, referentes à Companhia Sul Paulista de Energia - CPFL Sul Paulista.

2. Resolução Homologatória nº 1.391, de 11/12/2012, publicado em 8/1/2013

Homologa o resultado da terceira revisão tarifária periódica - RTP, decorrente do reposicionamento tarifário, fixa as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição - TUSD e as tarifas de energia - TE, referentes à Companhia Luz e Força Santa Cruz - CPFL Santa Cruz.

3. Resolução Homologatória nº 1.392, de 11/12/2012, publicado em 8/1/2013

Homologa o resultado da terceira revisão tarifária periódica - RTP, decorrente do reposicionamento tarifário, fixa as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição - TUSD e as tarifas de energia - TE, referentes à Companhia Luz e Força de Mococa - CPFL Mococa.

4. Resolução Homologatória nº 1.393, de 11/12/2012, publicado em 8/1/2013

Homologa o resultado da terceira revisão tarifária periódica - RTP, decorrente do reposicionamento tarifário, fixa as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição - TUSD e as tarifas de energia - TE, referentes à Companhia Jaguari de Energia - CPFL Jaguari.

5. Resolução Homologatória nº 1.394, de 11/12/2012, publicado em 8/1/2013

Homologa o resultado da terceira revisão tarifária periódica - RTP, decorrente do reposicionamento tarifário, fixa as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição - TUSD e as tarifas de energia - TE, referentes à Companhia Leste Paulista de Energia Elétrica - CPFL Leste Paulista

6. Resolução Homologatória nº 1.395, de 11/12/2012, publicado em 8/1/2013

Homologa o resultado da terceira revisão tarifária periódica - RTP, decorrente do reposicionamento tarifário, fixa as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição - TUSD e as tarifas de energia - TE, referentes à Companhia Leste Paulista de Energia Elétrica - CPFL Leste Paulista

7. Resolução Homologatória nº 1.410, de 24/1/2013, publicado em 24/1/2013

Estabelece os montantes de energia das usinas cuja concessão foi renovada nos termos da Lei 12.783 de 11/1/2013, a serem alocadas às distribuidoras do Sistema Interligado Nacional - SIN em 2013 e os montantes finais de Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado - CCEAR, objetos de cessão ou redução, conforme os anexos I e II.

8. Resolução Homologatória nº 1.411, de 24/1/2013, publicado em 24/1/2013

Homologa as Tarifas de Energia – TEs e as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição – TUSDs e estabelece a revisão das receitas das instalações de conexão referentes à Rio Grande Energia S.A. – RGE e dá outras providências.

9. Resolução Homologatória nº 1.412, de 24/01/2013, publicado em 24/1/2013

Homologa as Tarifas de Energia – TEs e as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição – TUSDs e estabelece a revisão das receitas das instalações de conexão referentes à AES SUL Distribuidora Gaúcha de Energia S.A. – AES SUL e dá outras providências.

10. Resolução Homologatória nº 1.413, de 24/1/2013, publicado em 24/1/2013

Homologa as Tarifas de Energia – TEs e as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição – TUSDs e estabelece a revisão das receitas das instalações de conexão referentes à Companhia Energética do Rio Grande do Norte – Cosern e dá outras providências.

11. Resolução Homologatória nº 1.414, de 24/1/2013, publicado em 24/1/2013

Homologa as Tarifas de Energia - TE, as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição - TUSD e estabelece a revisão das receitas das instalações de conexão referentes à Ampla Energia e Serviços S.A - Ampla; bem como revoga os arts. 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 8º e a quota anual da Conta de Consumo de Combustíveis - CCC, prevista no art. 9º, da Resolução Homologatória ANEEL 1.265 de 13/3/2012.

12. Resolução Homologatória nº 1.415, de 24/1/2013, publicado em 24/1/2013

Homologa as Tarifas de Energia – TEs e as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição – TUSDs e estabelece a revisão das receitas das instalações de conexão referentes à Bandeirante Energia S.A. – Bandeirante e dá outras providências.

13. Resolução Homologatória nº 1.416, de 24/1/2013, publicado em 24/1/2013

Homologa as Tarifas de Energia – TEs e as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição – TUSDs e estabelece a revisão das receitas das instalações de conexão referentes à Celesc Distribuição S.A. – Celesc e dá outras providências.

14. Resolução Homologatória nº 1.417, de 24/1/2013, publicado em 24/1/2013

Homologa as Tarifas de Energia – TEs e as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição – TUSDs e estabelece a revisão das receitas das instalações de conexão referentes à Celg Distribuição S.A. – Celg-D e dá outras providências.

15. Resolução Homologatória nº 1.418, de 24/1/2013, publicado em 24/1/2013

Homologa as Tarifas de Energia – TEs e as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição – TUSDs e estabelece a revisão das receitas das instalações de conexão referentes à Companhia Energética de Pernambuco – Celpe e dá outras providências.

16. Resolução Homologatória nº 1.419, de 24/1/2013, publicado em 24/1/2013

Homologa as Tarifas de Energia – TEs e as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição – TUSDs e estabelece a revisão das receitas das instalações de conexão referentes à Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins – Celtins e dá outras providências.

17. Resolução Homologatória nº 1.420, de 24/1/2013, publicado em 24/1/2013

Homologa as Tarifas de Energia – TEs e as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição – TUSDs e estabelece a revisão das receitas das instalações de conexão referentes à Companhia Energética do Maranhão – Cemar e dá outras providências.

18. Resolução Homologatória nº 1.421, de 24/1/2013, publicado em 24/1/2013

Homologa as Tarifas de Energia – TEs e as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição – TUSDs e estabelece a revisão das receitas das instalações de conexão referentes à Centrais Elétricas Matogrossenses – Cemat e dá outras providências.

19. Resolução Homologatória nº 1.422, de 24/1/2013, publicado em 24/1/2013

Homologa as Tarifas de Energia – TEs e as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição – TUSDs e estabelece a revisão das receitas das instalações de conexão referentes à Cemig Distribuição S.A. – Cemig-D e dá outras providências.

20. Resolução Homologatória nº 1.423, de 24/1/2013, publicado em 24/1/2013

Homologa as Tarifas de Energia – TEs e as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição – TUSDs e estabelece a revisão das receitas das instalações de conexão referentes à DME Distribuição S.A – DMED e dá outras providências.

21. Resolução Homologatória nº 1.424, de 24/1/2013, publicado em 24/1/2013
Homologa as Tarifas de Energia – TEs e as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição – TUSDs e estabelece a revisão das receitas das instalações de conexão referentes à Companhia Piratininga de Força e Luz – CPFL Piratininga e dá outras providências.
22. Resolução Homologatória nº 1.425, de 24/1/2013, publicado em 24/1/2013
Homologa as Tarifas de Energia – TEs e as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição – TUSDs e estabelece a revisão das receitas das instalações de conexão referentes à Empresa de Distribuição de Energia Vale do Parapanema S.A. – EDEVP e dá outras providências.
23. Resolução Homologatória nº 1.426, de 24/1/2013, publicado em 24/1/2013
Homologa as Tarifas de Energia – TEs e as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição – TUSDs e estabelece a revisão das receitas das instalações de conexão referentes à Eletrobrás Distribuição Piauí – Cepisa e dá outras providências.
24. Resolução Homologatória nº 1.427, de 24/1/2013, publicado em 24/1/2013
Homologa as Tarifas de Energia – TEs e as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição – TUSDs e estabelece a revisão das receitas das instalações de conexão referentes à Centrais Elétricas de Rondônia – Ceron e dá outras providências.
25. Resolução Homologatória nº 1.428, de 24/1/2013, publicado em 24/1/2013
Homologa as Tarifas de Energia – TEs e as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição – TUSDs e estabelece a revisão das receitas das instalações de conexão referentes à Companhia Nacional de Energia Elétrica – CNEE e dá outras providências.
26. Resolução Homologatória nº 1.429, de 24/1/2013, publicado em 24/1/2013
Homologa as Tarifas de Energia – TEs e as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição – TUSDs e estabelece a revisão das receitas das instalações de conexão referentes à Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia – Coelba e dá outras providências.
27. Resolução Homologatória nº 1.430, de 24/1/2013, publicado em 24/1/2013
Homologa as Tarifas de Energia – TEs e as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição – TUSDs e estabelece a revisão das receitas das instalações de conexão referentes à Companhia Energética do Ceará – Coelce e dá outras providências.
28. Resolução Homologatória nº 1.431, de 24/1/2013, publicado em 24/1/2013
Homologa as Tarifas de Energia – TEs e as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição – TUSDs e estabelece a revisão das receitas das instalações de conexão referentes à Companhia Paranaense de Energia – Copel-DIS e dá outras providências.
29. Resolução Homologatória nº 1.432, de 24/1/2013, publicado em 24/1/2013
Homologa as Tarifas de Energia – TEs e as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição – TUSDs e estabelece a revisão das receitas das instalações de conexão referentes à Empresa Energética Bragantina – EEB e dá outras providências.
30. Resolução Homologatória nº 1.433, de 24/1/2013, publicado em 24/1/2013
Homologa as Tarifas de Energia – TEs e as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição – TUSDs e estabelece a revisão das receitas das instalações de conexão referentes à Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL Paulista e dá outras providências.
31. Resolução Homologatória nº 1.434, de 24/1/2013, publicado em 24/1/2013

Homologa as Tarifas de Energia – TEs e as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição – TUSDs e estabelece a revisão das receitas das instalações de conexão referentes à Energisa Borborema – Distribuidora de Energia S.A. – EBO e dá outras providências.

32. Resolução Homologatória nº 1.435, de 24/1/2013, publicado em 24/1/2013

Homologa as Tarifas de Energia - TE e as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição - TUSD e estabelece a revisão das receitas das instalações de conexão referentes à Elektro Eletricidade e Serviços S.A - Elektro; bem como revoga os arts. 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 8º da Resolução Homologatória SRE/ANEEL 1.336 de 21/8/2012.

33. Resolução Homologatória nº 1.436, de 24/1/2013, publicado em 24/1/2013

Homologa as Tarifas de Energia - TE e as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição - TUSD e estabelece a revisão das receitas das instalações de conexão referentes à Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A - Eletropaulo; bem como revoga os arts. 2º, 3º, 4º, 5º, 7º e 9º da Resolução Homologatória SRE/ANEEL 1.319 de 3/7/2012.

34. Resolução Homologatória nº 1.437, de 24/1/2013, publicado em 24/1/2013

Homologa as Tarifas de Energia - TE e as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição - TUSD e estabelece a revisão das receitas das instalações de conexão referentes à Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A - Eletropaulo; bem como revoga os arts. 2º, 3º, 4º, 5º, 7º e 9º da Resolução Homologatória SRE/ANEEL 1.319 de 3/7/2012.

35. Resolução Homologatória nº 1.438, de 24/1/2013, publicado em 24/1/2013

Homologa as Tarifas de Energia - TE, as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição - TUSD e estabelece a revisão das receitas das instalações de conexão referentes à Empresa Energética do Mato Grosso do Sul S.A - Enersul; bem como revoga os arts. 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 8º da Resolução Homologatória ANEEL 1.272 de 3/4/2012.

36. Resolução Homologatória nº 1.439, de 24/1/2013, publicado em 24/1/2013

Homologa as Tarifas de Energia - TE e as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição - TUSD e estabelece a revisão das receitas das instalações de conexão referentes à Energisa Nova Friburgo - ENF; bem como revoga os arts. 1º, 4º, 5º e 8º da Resolução Homologatória SRE/ANEEL 1.292 de 5/6/2012.

37. Resolução Homologatória nº 1.440, de 24/1/2013, publicado em 24/1/2013

Homologa as Tarifas de Energia - TE e as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição - TUSD e estabelece a revisão das receitas das instalações de conexão referentes à Light Serviços de Eletricidade S.A - Light; bem como revoga os arts. 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 8º da Resolução Homologatória SRE/ANEEL 1.377 de 6/11/2012.

38. Resolução Homologatória nº 1.441, de 24/1/2013, publicado em 24/1/2013

Homologa as Tarifas de Energia - TE e as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição - TUSD e estabelece a revisão das receitas das instalações de conexão referentes à Energisa Paraíba Distribuidora de Energia S.A - Energisa PB; bem como revoga os arts. 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º da Resolução Homologatória ANEEL SRE/ANEEL 1.338 de 21/8/2012.

39. Resolução Homologatória nº 1.442, de 24/1/2013, publicado em 24/1/2013

Homologa as Tarifas de Energia - TE e as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição - TUSD e estabelece a revisão das receitas das instalações de conexão referentes à Espírito Santo Centrais Elétricas S.A; bem como revoga os arts. 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 11 da Resolução Homologatória SRE/ANEEL 1.326 de 31/7/2012.

40. Resolução Homologatória nº 1.443, de 24/1/2013, publicado em 24/1/2013
Homologa as Tarifas de Energia - TE e as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição - TUSD e estabelece a revisão das receitas das instalações de conexão referentes à Energisa Sergipe - Distribuidora de Energia S.A - ESE ; bem como revoga os arts. 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 9º, 10 e 12 da Resolução Homologatória SRE/ANEEL 1.278 de 17/4/2012.
41. Resolução Homologatória nº 1.444, de 24/1/2013, publicado em 24/1/2013
Homologa as Tarifas de Energia - TE e as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição - TUSD e estabelece a revisão das receitas das instalações de conexão referentes à Usina Hidroelétrica Nova Palma Ltda - Nova Palma Energia; bem como revoga os arts. 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 7º da Resolução Homologatória SRE/ANEEL 1.281 de 17/4/2012.
42. Resolução Homologatória nº 1.445, de 24/1/2013, publicado em 24/1/2013
Homologa as Tarifas de Energia - TE e as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição - TUSD e estabelece a revisão das receitas das instalações de conexão referentes à Companhia Energética de Alagoas - Ceal; bem como revoga os arts. 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 8º-A e a quota anual da Conta de Consumo de Combustíveis - CCC de que trata o art. 8º da Resolução Homologatória SRE/ANEEL 1.337 de 21/8/2012.
43. Resolução Homologatória nº 1.446, de 24/1/2013, publicado em 24/1/2013
Homologa as Tarifas de Energia - TE e as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição - TUSD e estabelece a revisão das receitas das instalações de conexão referentes à CEB Distribuição S.A - CEB-DIS; bem como revoga os arts. 1º, 2º, mantido o ajuste decorrente da validação da base de remuneração, 5º, 6º, 7º, 9º e 13 da Resolução Homologatória SRE/ANEEL 1.335 de 20/8/2012.
44. Resolução Homologatória nº 1.447, de 24/1/2013, publicado em 24/1/2013
Homologa as Tarifas de Energia - TE e as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição - TUSD e estabelece a revisão das receitas das instalações de conexão referentes à Caiuá Distribuição de Energia S.A - Caiuá; bem como revoga os arts. 1º, 4º, 5º, 6º, 7º, 10 e 14 da Resolução Homologatória ANEEL 1.288 de 8/5/2012.
45. Resolução Homologatória nº 1.448, de 24/1/2013, publicado em 24/1/2013
Homologa as Tarifas de Energia - TE e as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição - TUSD e estabelece a revisão das receitas das instalações de conexão referentes à Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D; bem como revoga os arts. 2º, 5º, 6º, 8º, 10 e a quota anual da Conta de Consumo de Combustíveis Fósseis dos Sistemas Isolados - CCC da Resolução Homologatória SRE/ANEEL 1.371 de 23/10/2012.
46. Resolução Homologatória nº 1.449, de 24/1/2013, publicado em 24/1/2013
Homologa as Tarifas de Energia - TE e as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição - TUSD e estabelece a revisão das receitas das instalações de conexão referentes à Companhia Leste Paulista de Energia Elétrica - CPFL Leste Paulista; bem como revoga os arts. 1º, 4º e 5º e o inciso II do art. 2º da Resolução Homologatória SRE/ANEEL 1.254 de 31/1/2012.
47. Resolução Homologatória nº 1.450, de 24/1/2013, publicado em 24/1/2013
Homologa as Tarifas de Energia - TE e as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição - TUSD e estabelece a revisão das receitas das instalações de conexão referentes à Companhia Jaguari de Energia - CPFL Jaguari; bem como revoga os arts. 1º, 4º e 5º da Resolução Homologatória SRE/ANEEL 1.255 de 31/1/2012.

48. Resolução Homologatória nº 1.451, de 24/1/2013, publicado em 24/1/2013
Homologa as Tarifas de Energia - TE e as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição - TUSD e estabelece a revisão das receitas das instalações de conexão referentes à Companhia Luz e Força de Mococa - CPFL Mococa; bem como revoga os arts. 1º, 4º e 5º da Resolução Homologatória SRE/ANEEL 1.258 de 31/1/2012.
49. Resolução Homologatória nº 1.452, de 24/1/2013, publicado em 24/1/2013
Homologa as Tarifas de Energia – TEs e as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição – TUSDs e estabelece a revisão das receitas das instalações de conexão referentes à Companhia Luz e Força Santa Cruz – CPFL Santa Cruz e dá outras providências.
50. Resolução Homologatória nº 1.453, de 24/1/2013, publicado em 24/1/2013
Homologa as Tarifas de Energia - TE e as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição - TUSD e estabelece a revisão das receitas das instalações de conexão referentes à Companhia Sul Paulista de Energia Elétrica - CPFL Sul Paulista; bem como revoga os arts. 1º, 4º e 5º da Resolução Homologatória SRE/ANEEL 1.256 de 31/1/2012.
51. Resolução Homologatória nº 1.454, de 24/1/2013, publicado em 24/1/2013
Homologa as Tarifas de Energia - TE e as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição - TUSD e estabelece a revisão das receitas das instalações de conexão referentes à Amazonas Distribuidora de Energia S.A - Amazonas Energia; bem como revoga os arts. 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º da Resolução Homologatória SRE/ANEEL 1.374 de 30/10/2012.
52. Resolução Homologatória nº 1.455, de 24/1/2013, publicado em 24/1/2013
Homologa as Tarifas de Energia - TE e as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição - TUSD e estabelece a revisão das receitas das instalações de conexão referentes à Boa Vista Energia S.A - Boa Vista; bem como revoga os arts. 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 9º da Resolução Homologatória SRE/ANEEL 1.375 de 30/10/2012.
53. Resolução Homologatória nº 1.456, de 24/1/2013, publicado em 24/1/2013
Homologa as Tarifas de Energia - TE e as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição - TUSD e estabelece a revisão das receitas das instalações de conexão referentes à Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA; bem como revoga os arts. 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º da Resolução Homologatória SRE/ANEEL 1.382 de 27/11/2012.
54. Resolução Homologatória nº 1.457, de 24/1/2013, publicado em 24/1/2013
Homologa as Tarifas de Energia - TE e as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição - TUSD e estabelece a revisão das receitas das instalações de conexão referentes à Companhia Energética de Roraima - CERR; bem como revoga os arts. 2º, 3º, 4º, 5º e 6º da Resolução Homologatória SRE/ANEEL 1.376 de 30/10/2012.
55. Resolução Homologatória nº 1.458, de 24/1/2013, publicado em 24/1/2013
Homologa as Tarifas de Energia - TE e as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição - TUSD e estabelece a revisão das receitas das instalações de conexão referentes à Companhia Sul Sergipana de Eletricidade - Sulgipe; bem como revoga os arts. 1º, 4º, 5º, 7º e 8º da Resolução Homologatória SRE/ANEEL 1.389 de 11/11/2012.
56. Resolução Homologatória nº 1.459, de 24/1/2013, publicado em 24/1/2013
Homologa as Tarifas de Energia - TE e as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição - TUSD e estabelece a revisão das receitas das instalações de conexão referentes à Iguazu Distribuidora de

Energia Elétrica Ltda - Ienergia; bem como revoga os arts. 2º, 5º, 6º e 9º da Resolução Homologatória SRE/ANEEL 1.325 de 31/7/2012.

57. Resolução Homologatória nº 1.460, de 24/1/2013, publicado em 24/1/2013
Homologa as Tarifas de Energia - TE e as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição - TUSD e estabelece a revisão das receitas das instalações de conexão referentes à Hidroelétrica Panambi S.A - Hidropan; bem como revoga os arts. 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 7º da Resolução Homologatória SRE/ANEEL 1.303 de 26/6/2012.

58. Resolução Homologatória nº 1.461, de 24/1/2013, publicado em 24/1/2013
Homologa as Tarifas de Energia - TE e as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição - TUSD e estabelece a revisão das receitas das instalações de conexão referentes à Força e Luz Coronel Vivida - Forcel; bem como revoga os arts. 2º, 5º, 6º, 8º e 13 da Resolução Homologatória SRE/ANEEL 1.339 de 21/8/2012.

59. Resolução Homologatória nº 1.462, de 24/1/2013, publicado em 24/1/2013
Homologa as Tarifas de Energia - TE e as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição - TUSD e estabelece a revisão das receitas das instalações de conexão referentes à Muxfeldt, Marin & Cia. Ltda - MUX-Energia; bem como revoga os arts. 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 7º e 8º da Resolução Homologatória SRE/ANEEL 1.302 de 26/6/2012.

60. Resolução Homologatória nº 1.463, de 24/1/2013, publicado em 24/1/2013
Homologa as Tarifas de Energia - TE e as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição - TUSD e estabelece a revisão das receitas das instalações de conexão referentes à Companhia de Força e Luz do Oeste - CFLO; bem como revoga os arts. 1º, 4º, 5º, 8º e 11 da Resolução Homologatória SRE/ANEEL 1.314 de 26/6/2012.

61. Resolução Homologatória nº 1.464, de 24/1/2013, publicado em 24/1/2013
Homologa as Tarifas de Energia - TE e as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição - TUSD e estabelece a revisão das receitas das instalações de conexão referentes à Cooperativa Aliança - Cooperaliança; bem como revoga os arts. 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º da Resolução Homologatória SRE/ANEEL 1.332 de 7/8/2012.

62. Resolução Homologatória nº 1.465, de 24/1/2013, publicado em 24/1/2013
Homologa as Tarifas de Energia - TE e as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição - TUSD e estabelece a revisão das receitas das instalações de conexão referentes à Companhia Campolarguense de Energia - Cotel; bem como revoga os arts. 1º, 4º, 5º, 8º e 11 da Resolução Homologatória SRE/ANEEL 1.297 de 19/6/2012.

63. Resolução Homologatória nº 1.466, de 24/1/2013, publicado em 24/1/2013
Homologa as Tarifas de Energia - TE e as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição - TUSD e estabelece a revisão das receitas das instalações de conexão referentes à Companhia Hidroelétrica do São Patrício - Chespi; bem como revoga os arts. 2º, 5º, 6º, 7º e 9º da Resolução Homologatória SRE/ANEEL 1.343 de 10/9/2012.

64. Resolução Homologatória nº 1.467, de 24/1/2013, publicado em 24/1/2013
Homologa as Tarifas de Energia - TE e as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição - TUSD e estabelece a revisão das receitas das instalações de conexão referentes à Centrais Elétricas do Pará S.A - CELPA; bem como revoga os arts. 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 8º da Resolução Homologatória SRE/ANEEL 1.328 de 31/7/2012.

65. Resolução Homologatória nº 1.468, de 24/1/2013, publicado em 24/1/2013
Homologa as Tarifas de Energia - TE e as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição - TUSD e estabelece a revisão das receitas das instalações de conexão referentes à Centrais Elétricas de Carazinho S.A - Eletrocar; bem como revoga os arts. 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 7º da Resolução Homologatória SRE/ANEEL 1.304 de 26/6/2012.
66. Resolução Homologatória nº 1.469, de 24/1/2013, publicado em 24/1/2013
Homologa as Tarifas de Energia - TE e as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição - TUSD e estabelece a revisão das receitas das instalações de conexão referentes à Companhia de Eletricidade do Acre - Eletroacre; bem como revoga os arts. 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º da Resolução Homologatória SRE/ANEEL 1.383 de 27/11/2012.
67. Resolução Homologatória nº 1.470, de 24/1/2013, publicado em 24/1/2013
Homologa as Tarifas de Energia - TE e as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição - TUSD e estabelece a revisão das receitas das instalações de conexão referentes à Empresa Força e Luz de Urussanga Ltda - Eflul; bem como revoga os arts. 1º, 4º, 5º, 7º e 10 da Resolução Homologatória SRE/ANEEL 1.330 de 7/8/2012.
68. Resolução Homologatória nº 1.471, de 24/1/2013, publicado em 24/1/2013
Homologa as Tarifas de Energia - TE e as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição - TUSD e estabelece a revisão das receitas das instalações de conexão referentes à Empresa Força e Luz João Cesa - EFLJC; bem como revoga os arts. 2º, 5º, 6º e 8º da Resolução Homologatória SRE/ANEEL 1.324 de 31/7/2012.
69. Resolução Homologatória nº 1.472, de 24/1/2013, publicado em 24/1/2013
Homologa as Tarifas de Energia - TE e as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição - TUSD e estabelece a revisão das receitas das instalações de conexão referentes à Departamento Municipal de Energia de Ijuí - Demei; bem como revoga os arts. 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 7º da Resolução Homologatória SRE/ANEEL 1.305 de 26/6/2012.
70. Resolução Homologatória nº 1.473, de 24/1/2013, publicado em 24/1/2013
Homologa as Tarifas de Energia - TE e as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição - TUSD e estabelece a revisão das receitas das instalações de conexão referentes à Empresa Luz e Força Santa Maria S.A - ELFSM; bem como revoga os arts. 1º, 4º, 6º e 8º da Resolução Homologatória SRE/ANEEL 1.331 de 7/8/2012.
71. Resolução Homologatória nº 1.483, de 29/1/2013, publicado em 4/2/2013
Homologa o resultado da terceira revisão tarifária periódica - RTP, decorrente do reposicionamento tarifário, fixa as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição - TUSD e as tarifas de energia - TE, referentes à Energisa Borborema Distribuidora de Energia S.A - EBO.
72. Resolução Homologatória nº 1.484, de 1/2/2013, publicado em 4/2/2013
Homologa as Tarifas de Energia - TE e as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição - TUSD, referentes à CPFL Sul Paulista.
73. Resolução Homologatória nº 1.485, de 1/2/2013, publicado em 7/2/2013
Prorroga a vigência das tarifas de fornecimento de energia elétrica e as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição - TUSD, da Cooperativa de Eletrificação Rural de Itai - Paranapanema - Avaré - Ceripa, constantes dos Anexos I, II-A e V da Resolução Homologatória ANEEL 1.114 de 7/2/2011; bem como fixa o valor da quota anual da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE e do Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica - PROINFA.

74. Resolução Homologatória nº 1.487, de 13/3/2013, publicado em 15/3/2013
Prorroga a vigência das tarifas de energia elétrica e as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição - TUSD da Ampla Energia e Serviços S/A - AMPLA, constantes nos Anexos I e II-A, bem como prorroga a vigência das receitas anuais, referentes às instalações de conexão das concessionárias de transmissão Furnas Centrais Elétricas S/A - FURNAS e Pedras Transmissora de Energia S/A - PEDRAS, constantes do Anexo III-A da Resolução Homologatória ANEEL 1.414 de 24/1/2013.
75. Resolução Homologatória nº 1.488, de 19/3/2013, publicado em 22/3/2013
Mantém a prorrogação das tarifas da Cooperativa de Eletrificação Rural de Resende Ltda - Ceres, constantes dos Anexos I, II-A e V da Resolução Homologatória ANEEL 1.119 de 15/3/2011, para vigência no período de 22/3/2013 a 21/3/2014; bem como fixa o valor da quota anual da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE e do Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica - PROINFA.
76. Resolução Homologatória nº 1.489, de 26/3/2013, publicado em 28/3/2013
Mantém a prorrogação das tarifas da Cooperativa de Eletrificação Rural de Resende Ltda - Ceres, constantes dos Anexos I, II-A e V da Resolução Homologatória ANEEL 1.119 de 15/3/2011, para vigência no período de 22/3/2013 a 21/3/2014; bem como fixa o valor da quota anual da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE e do Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica - PROINFA.
77. Resolução Homologatória nº 1.490, de 26/3/2013, publicado em 28/3/2013
Altera os montantes de cotas de garantia física das usinas Boa Esperança (Castelo Branco), Complexo Paulo Afonso, Funil, Luiz Gonzaga (Itaparica), Pedra e Xingó que constam do Anexo I da Resolução Homologatória 1.410 de 24/1/2013, que passam a vigorar conforme o Anexo I desta Resolução.
78. Resolução Homologatória nº 1.492, de 2/4/2013, publicado em 3/4/2013
Homologa as Tarifas de Energia - TE e as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição - TUSD e estabelece a revisão das receitas das instalações de conexão referentes à Cooperativa Regional de Eletrificação Teutônia - CERTEL.
79. Resolução Homologatória nº 1.493, de 2/4/2013, publicado em 3/4/2013
Homologa as Tarifas de Energia - TE e as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição - TUSD e estabelece a revisão das receitas das instalações de conexão referentes à Cooperativa Regional de Energia e Desenvolvimento Ijuí Ltda - CERILUZ.
80. Resolução Homologatória nº 1.494, de 2/4/2013, publicado em 3/4/2013
Homologa as Tarifas de Energia - TE e as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição - TUSD e estabelece a revisão das receitas das instalações de conexão referentes à Cooperativa de Distribuição e Geração de Energia das Missões - CERMISSÕES.
81. Resolução Homologatória nº 1.495, de 2/4/2013, publicado em 3/4/2013
Homologa as Tarifas de Energia - TE e as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição - TUSD e estabelece a revisão das receitas das instalações de conexão referentes à Cooperativa Distribuidora de Energia Fronteira Noroeste - COOPERLUZ.
82. Resolução Homologatória nº 1.496, de 2/4/2013, publicado em 3/4/2013

Homologa as Tarifas de Energia - TE e as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição - TUSD e estabelece a revisão das receitas das instalações de conexão referentes à Coprel Cooperativa de Energia - COPREL.

83. Resolução Homologatória nº 1.497, de 2/4/2013, publicado em 3/4/2013

Homologa as Tarifas de Energia - TE e as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição - TUSD e estabelece a revisão das receitas das instalações de conexão referentes à Cooperativa de Distribuição de Energia - CRELUZ-D.

84. Resolução Homologatória nº 1.498, de 2/4/2013, publicado em 3/4/2013

Homologa as Tarifas de Energia - TE, as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição - TUSD e estabelece a revisão das receitas das instalações de conexão referentes à Cooperativa Regional de Eletrificação Rural do Alto Uruguai Ltda - CRERAL.

85. Resolução Homologatória nº 1.499, de 2/4/2013, publicado em 3/4/2013

Homologa as Tarifas de Energia - TE, as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição - TUSD e estabelece a revisão das receitas das instalações de conexão referentes à Cooperativa de Eletricidade Praia Grande - CEPRAG.

86. Resolução Homologatória nº 1.500, de 2/4/2013, publicado em 3/4/2013

Homologa as Tarifas de Energia - TE, as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição - TUSD e estabelece a revisão das receitas das instalações de conexão referentes à Cooperativa de Eletricidade de Grão Pará - CERGAPA.

87. Resolução Homologatória nº 1.501, de 2/4/2013, publicado em 3/4/2013

Homologa as Tarifas de Energia - TE, as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição - TUSD e estabelece a revisão das receitas das instalações de conexão referentes à Cooperativa Fumacense de Eletricidade - CERMOFUL.

88. Resolução Homologatória nº 1.502, de 2/4/2013, publicado em 3/4/2013

Homologa as Tarifas de Energia - TE, as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição - TUSD e estabelece a revisão das receitas das instalações de conexão referentes à Cooperativa de Energia Treviso - CERTREL.

89. Resolução Homologatória nº 1.503, de 2/4/2013, publicado em 3/4/2013

Homologa as Tarifas de Energia - TE, as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição - TUSD e estabelece a revisão das receitas das instalações de conexão referentes à Cooperativa Energética Cocal - COOPERCOCAL.

90. Resolução Homologatória nº 1.504, de 5/4/2013, publicado em 8/4/2013

Homologa o resultado da terceira revisão tarifária periódica - RTP, decorrente do reposicionamento tarifário, fixa as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição - TUSD e as tarifas de energia - TE, referentes à Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL Paulista.

91. Resolução Homologatória nº 1.505, de 5/4/2013, publicado em 8/4/2013

Homologa o resultado da terceira revisão tarifária periódica - RTP, decorrente do reposicionamento tarifário, fixa as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição - TUSD e as tarifas de energia - TE, referentes à Empresa Energética de Mato Grosso do Sul - Enersul.

92. Resolução Homologatória nº 1.506, de 5/4/2013, publicado em 8/4/2013

Homologa o resultado da terceira revisão tarifária periódica - RTP, decorrente do reposicionamento tarifário, fixa as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição - TUSD e as tarifas de energia - TE, referentes à Centrais Elétricas Matogrossenses S.A - Cemat.

93. Resolução Homologatória nº 1.507, de 5/4/2013, publicado em 8/4/2013

Homologa o resultado da terceira revisão tarifária periódica - RTP, decorrente do reposicionamento tarifário, fixa as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição - TUSD e as tarifas de energia - TE, referentes à Cemig Distribuição S.A.

94. Resolução Homologatória nº 1.508, de 9/4/2013, publicado em 12/4/2013

Prorroga a vigência das tarifas de fornecimento de energia elétrica, e as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição - TUSD, da Cooperativa de Eletrificação Rural da Região de São José do Rio Preto - Cerrp, constantes nos anexos I, II-A e V da Resolução Homologatória ANEEL 1.134 de 12/4/2011 bem como fixa o valor da quota anual da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE e do Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica - PROINFA.

95. Resolução Homologatória nº 1.509, de 9/4/2013, publicado em 12/4/2013

Prorroga a vigência das tarifas de fornecimento de energia elétrica, e as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição - TUSD, da Cooperativa de Eletrificação Rural da Região de Promissão - Cerpro, constantes nos anexos I, II-A e V da Resolução Homologatória ANEEL 1.133 de 12/4/2011 bem como fixa o valor da quota anual da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE e do Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica - PROINFA.

96. Resolução Homologatória nº 1.514, de 16/4/2013, publicado em 18/4/2013

Homologa o resultado da terceira revisão tarifária periódica - RTP, decorrente do reposicionamento tarifário, fixa as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição - TUSD e as tarifas de energia - TE, referentes à AES SUL Distribuidora Gaúcha de Energia S.A.

97. Resolução Homologatória nº 1.515, de 16/4/2013, publicado em 18/4/2013

Homologa o resultado da terceira revisão tarifária periódica - RTP, decorrente do reposicionamento tarifário, fixa as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição - TUSD e as Tarifas de Energia - TE, referentes à Usina Hidroelétrica Nova Palma Ltda - UHENPAL.

98. Resolução Homologatória nº 1.511, de 16/4/2013, publicado em 19/4/2013

Homologa o resultado da terceira Revisão Tarifária Periódica - RTP da Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - Coelba, fixa as Tarifas de Uso do Sistema de Distribuição - TUSD, as Tarifas de Energia - TE, bem como homologa a tarifa de energia elétrica referente a Afluente Geração de Energia Elétrica S.A - AFLUENTE.

99. Resolução Homologatória nº 1.512, de 16/4/2013, publicado em 19/4/2013

Homologa o resultado da terceira Revisão Tarifária Periódica - RTP da Companhia Energética do Rio Grande do Norte - COSERN, fixa as Tarifas de Uso do Sistema de Distribuição - TUSD, as Tarifas de Energia - TE.

100. Resolução Homologatória nº 1.513, de 16/4/2013, publicado em 19/4/2013

Homologa o resultado da terceira revisão tarifária periódica - RTP, decorrente do reposicionamento tarifário, fixa as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição - TUSD e as Tarifas de Energia - TE, referentes à Energisa Sergipe - Distribuidora de Energia S.A - ESE.

101. Resolução Homologatória nº 1.516, de 16/4/2013, publicado em 19/4/2013

Homologa as Tarifas de Energia - TE e as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição - TUSD, referentes à Companhia Energética do Ceará - Coelce.

102. Resolução Homologatória nº 1.517, de 23/4/2013, publicado em 26/4/2013

Prorroga a vigência das tarifas de fornecimento de energia elétrica e as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição - TUSD, da Cooperativa Regional de Energia Taquari Jacuí - Certaja Energia, constantes dos Anexos I, II-A e V da Resolução Homologatória SRE/ANEEL 1.140 de 19/4/2011; bem como fixa o valor da quota anual da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE e do Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica – PROINFA.

103. Resolução Homologatória nº 1.519, de 23/4/2013, publicado em 29/4/2013

Homologa o resultado da terceira revisão tarifária periódica - RTP, decorrente do reposicionamento tarifário, fixa as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição - TUSD e as Tarifas de Energia - TE, referentes à Companhia Energética de Pernambuco - CELPE.

104. Resolução Homologatória nº 1.520, de 23/4/2013, publicado em 29/4/2013

Prorroga a vigência das tarifas de fornecimento de energia elétrica, e as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição - TUSD, da Cooperativa de Eletrificação e Desenvolvimento Rural Centro Sul de Sergipe Ltda - Cercos, constantes nos anexos I, II-A e V da Resolução Homologatória ANEEL 1.144 de 26/4/2011; bem como fixa o valor da quota anual da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE e do Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica – PROINFA.

105. Resolução Homologatória nº 1.521, de 30/4/2013, publicado em 3/5/2013

Define a alocação de cotas de garantia física das usinas Três Irmãos, Neblina e Sinceridade nos termos da Lei 12.783, de 11/1/2013.

106. Resolução Homologatória nº 1.518, de 30/4/2013, publicado em 6/5/2013

Homologa as receitas anuais de geração das Usinas Hidrelétricas Três Irmãos, Neblina e Sinceridade, nos termos da Lei 12.783 de 11/1/2013.

107. Resolução Homologatória nº 1.522, de 7/5/2013, publicado em 9/5/2013

Homologa as Tarifas de Energia - TE, as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição - TUSD à Companhia Nacional de Energia Elétrica - CNEE.

108. Resolução Homologatória nº 1.524, de 7/5/2013, publicado em 9/5/2013

Homologa o resultado do reajuste tarifário anual, as Tarifas de Energia - TE, as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição - TUSD, referente à Caiuá Distribuição de Energia S.A - Caiuá-D.

109. Resolução Homologatória nº 1.525, de 7/5/2013, publicado em 9/5/2013

Homologa o resultado do reajuste tarifário anual, as Tarifas de Energia - TE, as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição - TUSD, referente à Empresa Elétrica Bragantina S.A - EEB.

110. Resolução Homologatória nº 1.526, de 7/5/2013, publicado em 9/5/2013

Homologa as Tarifas de Energia - TE, as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição - TUSD à Empresa de Distribuição de Energia Vale Paranapanema S.A. - EDEVP.

111. Resolução Homologatória nº 1.529, de 14/5/2013, publicado em 16/5/2013

Prorroga a vigência das tarifas de fornecimento de energia elétrica e as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição - TUSD, da Cooperativa de Eletrificação e Desenvolvimento Rural da Região de Novo Horizonte - Cernhe, constantes dos Anexos I, II-A e V da Resolução Homologatória ANEEL

1.149 de 10/5/2011; bem como fixa o valor da quota anual da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE e do Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica – PROINFA.

112.Resolução Homologatória nº 1.531, de 11/6/2013, publicado em 12/6/2013
Homologa as Tarifas de Energia – TEs e as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição – TUSDs referentes à Energisa Nova Friburgo - Distribuidora de Energia S.A. – ENF e dá outras providências.

113.Resolução Homologatória nº 1.532, de 11/6/2013, publicado em 17/6/2013
Homologa o resultado do reajuste tarifário anual sobre as tarifas de fornecimento de energia elétrica, fixa as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição - TUSD referentes à Energisa Minas Gerais - Distribuidora de Energia S.A - EMG; e Atualiza a tarifa de energia elétrica da Geração Distribuída (GD) decorrente do processo de desverticalização da EMG, relativa à geradora Zona da Mata.

114.Resolução Homologatória nº 1.534, de 18/6/2013, publicado em 26/6/2013
Homologa as tarifas de fornecimento de energia elétrica, as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição - TUSD, as tarifas de energia - TE e fixa o valor anual da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE e do Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica - PROINFA, referentes à Cooperativa de Distribuição de Energia Teutônia - CERTEL; bem como homologa as tarifas de suprimento da Rio Grande Energia S.A - RGE e da AES SUL Distribuidora Gaúcha de Energia S.A - AES Sul para a Certel Energia.

115.Resolução Homologatória nº 1.541, de 20/6/2013, publicado em 21/6/2013
Homologa as Tarifas de Energia - TEs e as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição - TUSDs referentes à Copel Distribuição S.A - COPEL-DIS e dá outras providências.

116.Resolução Homologatória nº 1.542, de 20/6/2013, publicado em 21/6/2013
Homologa as Tarifas de Energia - TEs e as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição - TUSDs referentes à Companhia Campolarguense de Energia - Cocel e dá outras providências.

117.Resolução Homologatória nº 1.538, de 18/6/2013, publicado em 25/6/2013
Homologa o resultado da segunda revisão tarifária periódica da EVRECY Participações Ltda.

118.Resolução Homologatória nº 1.540, de 18/6/2013, publicado em 25/6/2013
Homologa o resultado da revisão periódica da Receita Anual Permitida – RAP – das Concessionárias: Foz do Iguaçu Transmissora de Energia S.A – ATE VII (Contrato n. 13/2007), Interligação Elétrica Norte e Nordeste S.A – IENNE (Contrato n. 1/2008), Iracema Transmissora de Energia S.A – IRACEMA (Contrato n. 2/2008), Brasnorte Transmissora de Energia S.A – BRASNORTE (Contrato n. 3/2008), Centrais Elétricas do Sul do Brasil S.A – ELETROSUL (Contrato n. 4/2008), Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – CHESF (Contrato n. 5/2008), Copel Geração e Transmissão S.A – COPEL-GT (Contrato n. 6/2008), Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A – ELETRONORTE (Contrato n. 7/2008).

119.Resolução Homologatória nº 1.536, de 18/6/2013, publicado em 26/6/2013
Altera a Resolução Homologatória n. 1.511, de 16 de abril 2013, para contemplar os valores da Tarifa de Uso dos Sistemas de Distribuição - TUSD e do encargo de conexão da unidade consumidora Cimpor Cimentos do Brasil Ltda. - CCB, localizada no município de Campo Formoso - BA.

120.Resolução Homologatória nº 1.562, de 27/6/2013, publicado em 28/6/2013

Homologa o resultado da terceira Revisão Tarifária Periódica - RTP do Departamento Municipal de Energia de Ijuí - Demei, fixa as Tarifas de Uso do Sistema de Distribuição - TUSD, as Tarifas de Energia - TE e dá outras providências.

121.Resolução Homologatória nº 1.554, de 27/6/2013, publicado em 28/6/2013

Prorroga a vigência das tarifas de fornecimento de energia elétrica e as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição - TUSD da Cooperativa de Distribuição de Energia Elétrica de Arapoti - CERAL DIS, constantes nos Anexos I, II-A e V da Resolução Homologatória ANEEL 1.177 de 28/6/2011.

122.Resolução Homologatória nº 1.553, de 27/6/2013, publicado em 28/6/2013

Prorroga a vigência das tarifas de fornecimento de energia elétrica e as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição - TUSDs da Companhia Força e Luz Oeste - CFLO.

123.Resolução Homologatória nº 1.557, de 27/6/2013, publicado em 28/6/2013

Homologa as Tarifa de Energia - TE e das Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição - TUSD, referentes à Cooperativa Regional de Energia e Desenvolvimento Ijuí Ltda - CERILUZ; bem como homologa as tarifas de suprimento da distribuidora Rio Grande Energia S.A - RGE para a CERILUZ.

124.Resolução Homologatória nº 1.558, de 27/6/2013, publicado em 28/6/2013

Homologa as Tarifa de Energia - TE e das Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição - TUSD, referentes à Cooperativa Regional de Eletrificação Rural do Alto Uruguai Ltda - Ceral; bem como homologa as tarifas de suprimento da distribuidora Rio Grande Energia S.A - RGE para a Ceral.

125.Resolução Homologatória nº 1.535, de 18/6/2013, publicado em 19/6/2013

Homologa o resultado da terceira Revisão Tarifária Periódica – RTP da Rio Grande Energia S.A. – RGE, fixa as Tarifas de Uso do Sistema de Distribuição – TUSD, as Tarifas de Energia – TE e dá outras providências.

126.Resolução Homologatória nº 1.550, de 25/6/2013, publicado em 28/6/2013

Homologa o resultado da primeira Revisão Tarifária Periódica – RTP da Geração de Energia das Missões – Cermissões, fixa as Tarifas de Uso do Sistema de Distribuição – TUSDs, as Tarifas de Energia – TEs e dá outras providências.

127.Resolução Homologatória nº 1.548, de 25/6/2013, publicado em 28/6/2013

Homologa o resultado da primeira Revisão Tarifária Periódica – RTP da Cooperativa Distribuição de Energia Fronteira Noroeste – Cooperluz, fixa as Tarifas de Uso do Sistema de Distribuição – TUSDs, as Tarifas de Energia – TEs e dá outras providências.

128.Resolução Homologatória nº 1.546, de 25/6/2013, publicado em 28/6/2013

Homologa o resultado da primeira Revisão Tarifária Periódica – RTP da Coprel Cooperativa de Energia – Coprel, fixa as Tarifas de Uso do Sistema de Distribuição – TUSDs, as Tarifas de Energia – TEs e dá outras providências.

129.Resolução Homologatória nº 1.547, de 25/6/2013, publicado em 28/6/2013

Homologa o resultado da terceira Revisão Tarifária Periódica – RTP da Hidroelétrica Panambi S.A. – Hidropan, fixa as Tarifas de Uso do Sistema de Distribuição – TUSD, as Tarifas de Energia – TE e dá outras providências.

130.Resolução Homologatória nº 1.552, de 25/6/2013, publicado em 28/6/2013

Homologa as receitas anuais de geração das Usinas Hidrelétricas Dona Rita e São Domingos (GO), em cumprimento à Portaria n. 117 do Ministério de Minas e Energia, de 5 de abril de 2013, nos termos da Lei 12.783, de 11/1/2013

131.Resolução Homologatória nº 1.545, de 25/6/2013, publicado em 28/6/2013

Homologa as Tarifas de Energia – TE e das Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição – TUSD referentes à Cooperativa de Distribuição de Energia - Creluz-D, e as tarifas de suprimento da Rio Grande Energia S.A. - RGE para a Creluz-D e dá outras providências.

132.Resolução Homologatória nº 1.549, de 25/6/2013, publicado em 28/6/2013

Homologa o resultado da terceira Revisão Tarifária Periódica – RTP da Muxfeldt Marin & CIA Ltda. – Mux Energia , fixa as Tarifas de Uso do Sistema de Distribuição – TUSD, as Tarifas de Energia – TE e dá outras providências.

133.Resolução Homologatória nº 1.543, de 25/6/2013, publicado em 28/6/2013

Homologa o resultado da primeira Revisão Tarifária Periódica – RTP da Cooperativa de Distribuição de Energia Elétrica de Arapoti – Ceral Dis, fixa as Tarifas de Energia Elétrica – TE,as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição – TUSD e dá outras providências.

134.Resolução Homologatória nº 1.556, de 27/6/2013, publicado em 28/6/2013

Homologa o resultado da terceira Revisão Tarifária Periódica - RTP das Centrais Elétricas de Carazinho S.A. - Eletrocar, fixa as Tarifas de Uso do Sistema de Distribuição - TUSD, as Tarifas de Energia - TE e dá outras providências.

135.Resolução Homologatória nº 1.563, de 2/7/2013, publicado em 3/7/2013

Homologa o resultado do reajuste tarifário anual, as Tarifas de Energia - TE, as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição - TUSD, referente à Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. - Eletropaulo

136.Resolução Homologatória nº 1.564, de 2/7/2013, publicado em 3/7/2013

Homologa o resultado do reajuste tarifário anual sobre as tarifas de fornecimento de energia elétrica, fixa as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição - TUSD referentes à Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - Celtins; e atualiza a tarifa de energia elétrica da Geração Distribuída (GD) decorrente do processo de desverticalização da CELTINS, relativa às geradoras Alvorada Energia S.A, Isamu Ikeda Energia S.A e Socibe Energia S.A.

137.Resolução Homologatória nº 1.533, de 16/7/2013, publicado em 18/7/2013

Estabelece as cotas de garantia física das Usinas Dona Rita e São Domingos, nos termos da Lei 12.783 de 2013, que deverão ser contratadas pelas concessionárias de distribuição de energia elétrica a partir de junho de 2013, conforme o Anexo I.

138.Resolução Homologatória nº 1.570, de 16/7/2013, publicado em 19/7/2013

Homologa os resultados da revisão tarifária extraordinária de 2013, fixa as tarifas de energia - TE e as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição - TUSD das permissionárias de distribuição de energia elétrica; bem como fixa o valor da quota anual da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE, conforme detalhado na Tabela 3.

139.Resolução Homologatória nº 1.537, de 18/6/2013, publicado em 15/7/2013

Homologa o resultado da primeira revisão tarifária periódica, fixa as Tarifas de Energia Elétrica - TE e as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição - TUSD da Cooperativa de Eletrificação Rural da Região de Itapecerica da Serra - CERIS; e homologa a Tarifa de Energia Elétrica - TE e a Tarifa

de Uso dos Sistemas de Distribuição - TUSD da Distribuidora Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A - Eletropaulo, para a CERIS.

140.Resolução Homologatória nº 1.572, de 23/7/2013, publicado em 24/7/2013

Homologa as receitas anuais de geração das usinas hidrelétricas em regime de cotas nos termos da Lei 12.783 de 11/1/2013 e fixa a tarifa associada às cotas de garantia física de energia e de potência.

141.Resolução Homologatória nº 1.574, de 30/7/2013, publicado em 6/8/2013

Homologa as Tarifas de Energia - TE e as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição - TUSD, referentes à Celesc Distribuição S.A. - Celesc-DIS; bem como estabelece as receitas anuais, referentes às instalações de conexão das concessionárias de transmissão Eletrosul Centrais Elétricas S.A - Eletrosul, Sistema de Transmissão Catarinense - STC, Interligação Elétrica Sul S.A - Iesul e Campos Novos Transmissora de Energia S.A - ATE VI, relativas às Demais Instalações de Transmissão - DIT.

142.Resolução Homologatória nº 1.575, de 30/7/2013, publicado em 6/8/2013

Homologa as Tarifas de Energia - TE e as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição - TUSD, referentes à Iguaçu Distribuidora de Energia Elétrica Ltda - Ienergia..

143.Resolução Homologatória nº 1.576, de 30/7/2013, publicado em 7/8/2013

Homologa o resultado da sexta revisão tarifária periódica, fixando o reposicionamento tarifário a ser aplicado sobre as tarifas de fornecimento de energia elétrica, fixa as Tarifas de Uso do Sistema de Distribuição - TUSD e as Tarifas de Energia - TE, referentes à Escelsa..

144.Resolução Homologatória nº 1.577, de 30/7/2013, publicado em 1º/8/2013

Define alocação de cotas de garantia física da Usina Hidrelétrica Funil, conforme anexo

145.Resolução Homologatória nº 1.566, de 9/7/2013, publicado em 10/7/2013

Altera o art. 2º e substitui as Tabelas 1, 2, 5 e 6 da Resolução Homologatória ANEEL 1.542 de 20/6/2013, pelos Anexos desta resolução.

146.Resolução Homologatória nº 1.567, de 9/7/2013, publicado em 10/7/2013

Homologa o resultado do reajuste tarifário anual, as Tarifas de Energia - TEs e as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição - TUSDs referentes à Cooperativa de Distribuição de Energia Elétrica de Arapoti - Ceral Dis, bem como as tarifas de suprimento da Companhia Paranaense de Energia - Copel-Dis para a Ceral Dis.

147.Resolução Homologatória nº 1.565, de 9/7/2013, publicado em 10/7/2013

Altera o art. 2º e substitui as Tabelas 1, 2, 8, 9 e 11 da Resolução Homologatória ANEEL 1.541 de 20/6/2013, pelos Anexos desta Resolução.

148.Resolução Homologatória nº 1.578, de 6/8/2013, publicado em 7/8/2013

Homologa as Tarifas de Energia - TE, e as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição - TUSD referentes à Centrais Elétricas do Pará S.A - Celpa.

149.Resolução Homologatória nº 1.579, de 6/8/2013, publicado em 12/8/2013

Homologa as Tarifas de Energia - TE e as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição - TUSD, referentes à Empresa Luz e Força João Cesa - ELFJC.

150.Resolução Homologatória nº 1.580, de 6/8/2013, publicado em 12/8/2013

Homologa o resultado da terceira revisão tarifária periódica - RTP, fixa as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição - TUSD e as tarifas de energia - TE, referentes à Aliança -Cooperaliança.

151.Resolução Homologatória nº 1.581, de 6/8/2013, publicado em 12/8/2013

Homologa o resultado da primeira revisão tarifária periódica, fixa as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição - TUSD e as Tarifas de Energia Elétrica - TE, referentes à Cooperativa de Energização e Desenvolvimento Rural do Vale do Itariri - Cedri.

152.Resolução Homologatória nº 1.582, de 6/8/2013, publicado em 12/8/2013

Homologa o resultado da primeira revisão tarifária periódica - RTP, decorrente do reposicionamento tarifário, fixa as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição - TUSD e as Tarifas de Energia - TE, referentes à Cooperativa de Eletrificação e Desenvolvimento Rural do Alto do Paraíba Ltda - Cedrap.

153.Resolução Homologatória nº 1.583, de 13/8/2013, publicado em 14/8/2013

Homologa as Tarifas de Energia - TE e as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição - TUSD, referentes à Empresa Força e Luz Urussanga Ltda - Eflul.

154.Resolução Homologatória nº 1.584, de 13/8/2013, publicado em 14/8/2013

Homologa o resultado do reajuste tarifário anual, as Tarifas de Energia - TE e as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição - TUSD, referente à Empresa Luz e Força Santa Maria S.A. - ELFSM.

155.Resolução Homologatória nº 1.588, de 20/8/2013, publicado em 21/8/2013

Homologa o resultado da terceira revisão tarifária periódica - RTP, decorrente do reposicionamento tarifário, referentes à CEB Distribuição S.A.

156.Resolução Homologatória nº 1.589, de 20/8/2013, publicado em 22/8/2013

Homologa as Tarifas de Energia - TE, as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição - TUSD, referentes à CEB Distribuição S.A - CEB-DIS.

157.Resolução Homologatória nº 1.590, de 20/8/2013, publicado em 27/8/2013

Homologa as Tarifas de Energia – TEs e as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição – TUSDs referentes à Força e Luz Coronel Vivida Ltda. – Forcel e dá outras providências.

158.Resolução Homologatória nº 1.591, de 20/8/2013, publicado em 22/8/2013

Homologa as Tarifas de Energia – TEs e as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição – TUSDs referentes à Elektro Eletricidade e Serviços S.A. – Elektro e dá outras providências.

159.Resolução Homologatória nº 1.592, de 20/8/2013, publicado em 27/8/2013

Homologa o resultado da terceira revisão tarifária periódica - RTP, decorrente do reposicionamento tarifário, fixa as Tarifas de Energia - TE e as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição - TUSD, referentes à Energisa Paraíba Distribuidora de Energia S.A - EPB.

160.Resolução Homologatória nº 1.593, de 27/8/2013, publicado em 30/8/2013

Homologa as Tarifas de Energia - TE e as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição - TUSD, referentes à Cooperativa de Eletrificação e Desenvolvimento Rural do Alto do Paraíba - Cedrap; bem como homologa as tarifas de suprimento da Elektro Eletricidade e Serviços S.A - Elektro e da Bandeirante Energia S.A para a Cedrap.

161.Resolução Homologatória nº 1.594, de 27/8/2013, publicado em 30/8/2013

Homologa o resultado do reajuste tarifário anual, as Tarifas de Energia - TE, as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição - TUSD, fixa o valor da quota anual da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE e do Programa de Incentivo as Fontes Alternativas de Energia Elétrica - PROINFA, referente à Cooperativa de Eletrificação e Distribuição da Região de Itariri - Cedri; bem como homologa as tarifas de suprimento da Elektro Eletricidade e Serviços S.A. - Elektro para a Cedri.

162.Resolução Homologatória nº 1.595, de 27/8/2013, publicado em 28/8/2013

Homologa o resultado da terceira Revisão Tarifária Periódica – RTP da Companhia Energética do Maranhão – CEMAR, fixa as Tarifas de Uso do Sistema de Distribuição – TUSD, as Tarifas de Energia – TE e dá outras providências.

163.Resolução Homologatória nº 1.596, de 27/8/2013, publicado em 12/9/2013

Homologa o resultado da primeira Revisão Tarifária Periódica – RTP da Cooperativa de Eletrificação Sul Catarinense – Cersul, fixa as Tarifas de Energia Elétrica – TE, as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição – TUSD e dá outras providências.

164.Resolução Homologatória nº 1.597, de 27/8/2013, publicado em 12/9/2013

Homologa o resultado da primeira Revisão Tarifária Periódica – RTP da Cooperativa Pioneira de Eletrificação – Coopera, fixa as Tarifas de Energia Elétrica – TE, as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição – TUSD e dá outras providências.

165.Resolução Homologatória nº 1.598, de 27/8/2013, publicado em 11/9/2013

Homologa o resultado da primeira Revisão Tarifária Periódica – RTP da Cooperativa de Eletrificação de Braço do Norte – Cerbranorte e fixa as Tarifas de Energia Elétrica – TE, as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição – TUSD e dá outras providências.

166.Resolução Homologatória nº 1.599, de 27/8/2013, publicado em 11/9/2013

Homologa o resultado da primeira Revisão Tarifária Periódica – RTP da Cooperativa Distribuidora de Energia Vale do Araçá – Ceraçá e fixa as Tarifas de Energia Elétrica – TE, as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição – TUSD e dá outras providências.

167.Resolução Homologatória nº 1.600, de 27/8/2013, publicado em 11/9/2013

Homologa o resultado da primeira Revisão Tarifária Periódica – RTP da Cooperativa de Eletricidade de Gravatal – CERGRAL, fixa as Tarifas de Energia Elétrica – TE, as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição – TUSD e dá outras providências.

168.Resolução Homologatória nº 1.601, de 27/8/2013, publicado em 10/9/2013

Homologa o resultado da primeira Revisão Tarifária Periódica – RTP da Cooperativa de Prestação de Serviços Públicos de Distribuição de Energia Elétrica Senador Esteves Júnior - CEREJ, fixa as Tarifas de Energia Elétrica – TE, as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição – TUSD e dá outras providências.

169.Resolução Homologatória nº 1.602, de 27/8/2013, publicado em 16/9/2013

Homologa o resultado da primeira Revisão Tarifária Periódica – RTP da Cooperativa de Eletrificação Rural de Anitápolis – Ceral Anitápolis e fixa as Tarifas de Energia Elétrica – TE, as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição – TUSD e dá outras providências.

170.Resolução Homologatória nº 1.603, de 27/8/2013, publicado em 10/9/2013

Homologa o resultado da primeira Revisão Tarifária Periódica – RTP da Cooperativa de Eletricidade de Paulo Lopes – Cerpalo, fixa as Tarifas de Energia Elétrica – TE e as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição – TUSD e dá outras providências.

171.Resolução Homologatória nº 1.604, de 27/8/2013, publicado em 10/9/2013

Homologa o resultado da primeira Revisão Tarifária Periódica – RTP da Cooperativa de Eletrificação Anita Garibaldi Ltda – CERGAL, fixa as Tarifas de Energia Elétrica – TE, as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição – TUSD e dá outras providências.

172.Resolução Homologatória nº 1.605, de 27/8/2013, publicado em 28/8/2013

Homologa o resultado da terceira revisão tarifária periódica - RTP, decorrente do reposicionamento tarifário, fixa as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição - TUSD e as Tarifas de Energia - TE, referentes à Eletrobras Distribuição Piauí - Cepisa.

173.Resolução Homologatória nº 1.606, de 27/8/2013, publicado em 28/8/2013

Homologa o resultado da terceira Revisão Tarifária Periódica – RTP da Companhia Energética de Alagoas - Ceal, fixa as Tarifas de Uso do Sistema de Distribuição – TUSD, as Tarifas de Energia – TE e dá outras providências.

174.Resolução Homologatória nº 1.608, de 3/9/2013, publicado em 4/9/2013

Homologa o resultado da primeira Revisão Tarifária Periódica – RTP – da Cooperativa de Eletricidade Jacinto Machado – Cejama – fixa as Tarifas de Energia Elétrica – TE, as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição – TUSD, e dá outras providências.

175.Resolução Homologatória nº 1.609, de 3/9/2013, publicado em 4/9/2013

Homologa o resultado da primeira Revisão Tarifária Periódica – RTP da Cooperativa de Eletricidade Lauro Muller – COOPERMILA, fixa as Tarifas de Energia Elétrica – TE, as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição – TUSD e dá outras providências.

176.Resolução Homologatória nº 1.610, de 3/9/2013, publicado em 4/9/2013

Homologa o resultado da primeira Revisão Tarifária Periódica – RTP da Cooperativa Regional Sul de Eletrificação Rural - COORSEL, fixa as Tarifas de Energia Elétrica – TE, as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição – TUSD e dá outras providências.

177.Resolução Homologatória nº 1.612, de 5/9/2013, publicado em 10/9/2013

Homologa as Tarifas de Energia – TEs e as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição – TUSDs referentes à Companhia Hidroelétrica São Patrício – Chesep e dá outras providências.

178.Resolução Homologatória nº 1.613, de 5/9/2013, publicado em 12/9/2013

Homologa o resultado da terceira Revisão Tarifária Periódica – RTP da CELG DISTRIBUIÇÃO S/A – CELG-D, fixa as Tarifas de Uso do Sistema de Distribuição – TUSD, as Tarifas de Energia – TE e dá outras providências.

179.Resolução Homologatória nº 1.614, de 5/9/2013, publicado em 16/9/2013

Homologa o resultado da primeira revisão tarifária periódica - RTP, decorrente do reposicionamento tarifário, fixa as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição - TUSD e as Tarifas de Energia - TE, referentes à Energia Fronteira Noroeste - COOPERLUZ; bem como revoga a Resolução Homologatória ANEEL 1.548 de 28/6/2013, e autoriza o refaturamento das contas de energia emitidas na vigência da Resolução Homologatória ANEEL 1.548.

180.Resolução Homologatória nº 1.615, de 17/9/2013, publicado em 20/9/2013

Homologa o resultado da primeira Revisão Tarifária Periódica – RTP da Cooperativa de Energia Treviso – Certrel, fixa as Tarifas de Uso do Sistema de Distribuição – TUSDs, as Tarifas de Energia – TEs e dá outras providências.

181.Resolução Homologatória nº 1.616, de 17/9/2013, publicado em 26/9/2013

Homologa o resultado da primeira Revisão Tarifária Periódica – RTP da Cooperativa de Eletricidade Grão Pará – Cergapa, fixa as Tarifas de Uso do Sistema de Distribuição – TUSDs, as Tarifas de Energia – TEs e dá outras providências.

182.Resolução Homologatória nº 1.617, de 17/9/2013, publicado em 26/9/2013

Homologa o resultado da primeira revisão tarifária periódica - RTP, decorrente do reposicionamento tarifário, fixa as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição - TUSD e as Tarifas de Energia - TE, referentes à Cooperativa de Eletricidade Praia Grande - Ceprag.

183.Resolução Homologatória nº 1.618, de 17/9/2013, publicado em 30/9/2013

Homologa o resultado da primeira revisão tarifária periódica da Cooperativa de Distribuição e Geração de Energia das Missões - CERMISSÕES; a Tarifa de Energia Elétrica - TE e a Tarifa de Uso dos Sistemas de Distribuição - TUSD da distribuidora supridora Rio Grande Energia S.A - RGE para a Cermissões; fixa o valor da quota anual da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE e do Programa de Incentivo as Fontes Alternativas de Energia Elétrica- PROINFA; bem como revoga a Resolução Homologatória ANEEL 1.550 de 25/6/2013, e autoriza o refaturamento das contas de energia emitidas na vigência da Resolução Homologatória ANEEL 1.550.

184.Resolução Homologatória nº 1.619, de 24/9/2013, publicado em 27/9/2013

Homologa as Tarifas de Energia – TE e as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição – TUSD referentes à Cooperativa de Eletrificação Anita Garibaldi Ltda. – Cergal, as tarifas de suprimento da Celesc Distribuição S.A. – CELESC-DIS para a Cergal e dá outras providências.

185.Resolução Homologatória nº 1.620, de 24/9/2013, publicado em 27/9/2013

Homologa as Tarifas de Energia – TE e as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição – TUSD referentes à Cooperativa de Eletricidade de Gravatal – Cergal, as tarifas de suprimento da Celesc Distribuição S.A. – CELESC-DIS para a CEREJ e dá outras providências.

186.Resolução Homologatória nº 1.621, de 24/9/2013, publicado em 27/9/2013

Homologa as Tarifas de Energia – TEs e as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição – TUSDs referentes à Cooperativa Distribuidora de Energia Elétrica de Anitápolis – Ceral Anitápolis, as tarifas de suprimento da Cooperativa de Eletrificação Braço Norte – Cerbranorte e dá outras providências.

187.Resolução Homologatória nº 1.622, de 24/9/2013, publicado em 27/9/2013

Homologa as Tarifas de Energia – TEs e as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição – TUSDs referentes à Cooperativa Distribuidora de Energia Vale do Araçá – Ceraçá, as tarifas de suprimento da Celesc Distribuição S.A. – Celesc e dá outras providências.

188.Resolução Homologatória nº 1.623, de 24/9/2013, publicado em 27/9/2013

Homologa as Tarifas de Energia – TEs e as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição – TUSDs referentes à Cooperativa de Eletricidade Jacinto Machado – Cejama, as tarifas de suprimento da Celesc Distribuição S.A. – Celesc e dá outras providências.

189.Resolução Homologatória nº 1.624, de 24/9/2013, publicado em 27/9/2013

Homologa as Tarifas de Energia - TE, as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição - TUSD, referentes à Cooperativa Regional Sul de Eletrificação Rural - COORSEL, e as tarifas de suprimento da Celesc Distribuição S.A - CELESC-DIS para a COORSEL.

190.Resolução Homologatória nº 1.625, de 24/9/2013, publicado em 27/9/2013

Homologa as Tarifas de Energia - TE, as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição - TUSD, referentes à Cooperativa de Eletrificação Sul Catarinense - Cersul, e as tarifas de suprimento da Celesc Distribuição S.A para a Cersul.

191.Resolução Homologatória nº 1.626, de 24/9/2013, publicado em 27/9/2013

Homologa as Tarifas de Energia - TE, as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição - TUSD, referentes à Cooperativa Pioneira de Eletrificação - Coopera, e as tarifas de suprimento da Celesc Distribuição S.A - Celesc para a Coopera.

192.Resolução Homologatória nº 1.627, de 24/9/2013, publicado em 27/9/2013

Homologa as Tarifas de Energia - TE, as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição - TUSD, referentes à Cooperativa de Eletrificação de Braço do Norte - Cerbranorte, e as tarifas de suprimento da Celesc Distribuição S.A - Celesc para a Cerbranorte.

193.Resolução Homologatória nº 1.628, de 24/9/2013, publicado em 27/9/2013

Homologa as Tarifas de Energia - TE, as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição - TUSD, referentes à Cooperativa de Eletrificação Lauro Muller - COOPERMILA, e as tarifas de suprimento da Celesc Distribuição S.A - CELESC-DIS para a COOPERMILA.

194.Resolução Homologatória nº 1.629, de 24/9/2013, publicado em 27/9/2013

Homologa o resultado do reajuste tarifário anual, as Tarifas de Energia - TE, as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição - TUSD, fixa o valor da quota anual da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE e do Programa de Incentivo as Fontes Alternativas de Energia Elétrica - PROINFA, referente à Cooperativa Fumacense de Eletricidade - Cermoful; bem como homologa as tarifas de suprimento da distribuidora Celesc Distribuição S.A - Celesc para a Cermoful.

195.Resolução Homologatória nº 1.630, de 24/9/2013, publicado em 27/9/2013

Homologa as tarifas de fornecimento de energia elétrica e as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição – TUSD referentes à Cooperativa Energética Cocal – COOPERCOCAL, as tarifas de suprimento da Celesc Distribuição S.A. – CELESC e da Empresa Força e Luz de Urussanga Ltda – EFLUL para a COOPERCOCAL, e dá outras providências.

196.Resolução Homologatória nº 1.631, de 24/9/2013, publicado em 27/9/2013

Homologa as Tarifas de Energia – TEs e as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição – TUSDs referentes à Cooperativa de Eletricidade de Paulo Lopes – Cerpalo, as tarifas de suprimento da Celesc Distribuição S.A. – Celesc e dá outras providências.

197.Resolução Homologatória nº 1.632, de 24/9/2013, publicado em 27/9/2013

Homologa o resultado do reajuste tarifário anual, as Tarifas de Energia - TE, as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição - TUSD, fixa o valor da quota anual da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE e do Programa de Incentivo as Fontes Alternativas de Energia Elétrica - PROINFA, referente à Cooperativa de Prestação de Serviços Públicos de Distribuição de Energia Elétrica Senador Esteves Júnior - Cerej; bem como homologa as tarifas de suprimento da distribuidora Celesc Distribuição S.A - Celesc para a Cerej.

198.Resolução Homologatória nº 1.490, de 26/3/2013, publicado em 28/3/2013

Altera os montantes de cotas de garantia física das usinas Boa Esperança (Castelo Branco), Complexo Paulo Afonso, Funil, Luiz Gonzaga (Itaparica), Pedra e Xingó que constam do Anexo I da Resolução Homologatória 1.410 de 24.01.2013, que passam a vigorar conforme o Anexo I desta Resolução.

199.Resolução Homologatória nº 1.521, de 30/4/2013, publicado em 3/5/2013

Estabelece os montantes de energia referentes às Usinas Três Irmãos, Neblina e Sinceridade, que deverão ser contratados pelas concessionárias de distribuição de energia elétrica a partir de abril de 2013, conforme o anexo deste Despacho.

200.Resolução Homologatória nº 1.518, de 30/4/2013, publicado em 6/5/2013

Homologa as receitas anuais de geração das Usinas Hidrelétricas Três Irmãos, Neblina e Sinceridade, nos termos da LEI 12.783 de 11.01.2013.

201.Resolução Homologatória nº 1.552, de 25/6/2013, publicado em 28/6/2013

Homologa as receitas anuais de geração das Usinas Hidrelétricas Dona Rita e São Domingos, nos termos da LEI 12.783 de 11.01.2013.

202.Resolução Homologatória nº 1.572, de 23/7/2013, publicado em 24/7/2013

Homologa as receitas anuais de geração das usinas hidrelétricas em regime de cotas nos termos da Lei 12.783 de 11.01.2013 e fixa a tarifa associada às cotas de garantia física de energia e de potência.

203.Resolução Homologatória nº 1.638, de 22/10/2013, publicado em 23/10/2013

Homologa as Tarifas de Energia – TEs e as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição – TUSDs referentes à Companhia Piratininga de Força e Luz – CPFL Piratininga, e dá outras providências.

204.Resolução Homologatória nº 1.639, de 22/10/2013, publicado em 24/10/2013

Homologa as Tarifas de Energia – TEs e as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição – TUSDs referentes à Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D e dá outras providências.

205.Resolução Homologatória nº 1.640, de 22/10/2013, publicado em 24/10/2013

Homologa as Tarifas de Energia – TEs e as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição – TUSDs referentes à DME Distribuição S.A. – DMED e dá outras providências.

206.Resolução Homologatória nº 1.641, de 22/10/2013, publicado em 23/10/2013

Homologa as Tarifas de Energia – TEs e as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição – TUSDs referentes à Bandeirante Energia S/A. - Bandeirante, e dá outras providências.

207.Resolução Homologatória nº 1.644, de 29/10/2013, publicado em 31/10/2013

Homologa as tarifas de fornecimento de energia elétrica referentes à Companhia Energética de Roraima – CERR.

208.Resolução Homologatória nº 1.645, de 29/10/2013, publicado em 30/10/2013

Homologa as Tarifas de Energia – TE e as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição – TUSD referentes à Cooperativa de Eletrificação e Desenvolvimento da Região de Mogi das Cruzes – CERMC, dá outras providências.

209.Resolução Homologatória nº 1.646, de 29/10/2013, publicado em 30/10/2013

Homologa as Tarifas de Energia - TE e as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição - TUSD referentes à Cooperativa de Eletrificação e Telefonia Rurais de Ibiúna Ltda – Cetril.

210.Resolução Homologatória nº 1.647, de 29/10/2013, publicado em 30/10/2013

Homologa o resultado do reajuste tarifário anual, as Tarifas de Energia - TE e as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição - TUSD referentes à Cooperativa de Eletrificação Rural Itu-Mairinque - Cerim, bem como, fixa o valor da quota anual da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE e Programa de Incentivo as Fontes Alternativas de Energia Elétrica - PROINFA

211.Resolução Homologatória nº 1.656, de 26/11/2013, publicado em 29/11/2013

Homologa as Tarifas de Energia - TE e as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição - TUSD, referentes à Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA.

212.Resolução Homologatória nº 1.665, de 10/12/2013, publicado em 13/12/2013

Homologa as Tarifas de Energia – TEs e as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição – TUSDs referentes à Companhia Sul Sergipana de Eletricidade – Sulgipe e dá outras providências.

213.Resolução Homologatória nº 1.633, de 30/9/2013, publicado em 7/10/2013

Homologa o resultado da primeira Revisão Tarifária Periódica – RTP da Cooperativa de Eletrificação e Telefonia Rurais de Ibiúna – Cetril e fixa as Tarifas de Energia Elétrica – TE, as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição – TUSD e dá outras providências.

214.Resolução Homologatória nº 1.634, de 30/9/2013, publicado em 7/10/2013

Homologa o resultado da primeira Revisão Tarifária Periódica – RTP da Cooperativa de Eletrificação e Desenvolvimento da Região de Mogi das Cruzes – CERMC e fixa as Tarifas de Energia Elétrica – TE, as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição – TUSD e dá outras providências.

215.Resolução Homologatória nº 1.636, de 17/9/2013, publicado em 7/10/2013

Homologa o resultado da primeira revisão tarifária periódica da Coprel Cooperativa de Energia RS - COPREL; a Tarifa de Energia Elétrica - TE e a Tarifa de Uso dos Sistemas de Distribuição - TUSD da distribuidora supridora Rio Grande Energia S.A - RGE para a COPREL; fixa o valor da quota anual da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE e do Programa de Incentivo as Fontes Alternativas de Energia Elétrica- PROINFA; bem como revoga a Resolução Homologatória ANEEL 1.546 de 25.06.2013, e autoriza o refaturamento das contas de energia emitidas na vigência da Resolução Homologatória ANEEL 1.546.

216.Resolução Homologatória nº 1.635, de 8/10/2013, publicado em 14/10/2013

Homologa o resultado da primeira Revisão Tarifária Periódica – RTP da Cooperativa de Eletrificação e Desenvolvimento da Região de Itu – Mairinque – Cerim e fixa as Tarifas de Energia Elétrica – TE, as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição – TUSD e dá outras providências.

217.Resolução Homologatória nº 1.648, de 29/10/2013, publicado em 31/10/2013

Homologa o resultado da terceira Revisão Tarifária Periódica – RTP da Boa Vista Energia S/A, fixa as Tarifas de Uso do Sistema de Distribuição – TUSD, as Tarifas de Energia – TE e dá outras providências.

218.Resolução Homologatória nº 1.649, de 29/10/2013, publicado em 31/10/2013

Homologa o resultado da terceira Revisão Tarifária Periódica – RTP da Amazonas Distribuidora de Energia S/A – AME, fixa as Tarifas de Uso do Sistema de Distribuição – TUSD, as Tarifas de Energia – TE e dá outras providências.

219.Resolução Homologatória nº 1.650, de 5/11/2013, publicado em 7/11/2013

Homologa o resultado da terceira Revisão Tarifária Periódica – RTP da LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A. – LIGHT, fixa as Tarifas de Uso do Sistema de Distribuição – TUSD, as Tarifas de Energia – TE e dá outras providências.

220.Resolução Homologatória nº 1.654, de 19/11/2013, publicado em 21/11/2013

Fixa o valor da Tarifa Atualizada de Referência – TAR para o cálculo da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos – CFURH.

221.Resolução Homologatória nº 1.655, de 26/11/2013, publicado em 29/11/2013

Homologa o resultado da terceira Revisão Tarifária Periódica – RTP da Companhia de Eletricidade do Acre - Eletroacre, fixa as Tarifas de Uso do Sistema de Distribuição – TUSD, as Tarifas de Energia – TE e dá outras providências.

222.Resolução Homologatória nº 1.657, de 26/11/2013, publicado em 29/11/2013

Homologa o resultado da terceira Revisão Tarifária Periódica – RTP da Centrais Elétricas de Rondônia S/A., - CERON, fixa as Tarifas de Uso do Sistema de Distribuição – TUSD, as Tarifas de Energia – TE e dá outras providências.

223.Resolução Homologatória nº 1.660, de 3/12/2013, publicado em 18/12/2013

Homologa o resultado da primeira Revisão Tarifária Periódica – RTP da Cooperativa Regional de Energia Taquari Jacuí – Certaja, fixa as Tarifas de Energia Elétrica – TE, as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição – TUSD e dá outras providências.

224.Resolução Homologatória nº 1.661, de 3/12/ 2013, publicado em 9/12/2013

Homologa o resultado da primeira Revisão Tarifária Periódica – RTP da Cooperativa de Eletrificação e Desenvolvimento Rural Da Região de Novo Horizonte – Cernhe, fixa as Tarifas de Energia Elétrica – TE, as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição – TUSD e dá outras providências.

225.Resolução Homologatória nº 1.662, de 3/12/2013, publicado em 9/12/2013

Homologa o resultado da primeira Revisão Tarifária Periódica – RTP da Cooperativa de Eletrificação e Desenvolvimento Rural Centro Sul de Sergipe Ltda. – Cercos, fixa as Tarifas de Energia Elétrica – TE, as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição – TUSD e dá outras providências.

226.Resolução Homologatória nº 1.668, de 17/12/2013, publicado em 20/12/2013

Homologa o resultado da primeira Revisão Tarifária Periódica – RTP da Cooperativa de Eletrificação Rural da Região de Promissão – Cerpro, fixa as Tarifas de Energia Elétrica – TE, as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição – TUSD e dá outras providências.

227.Resolução Homologatória nº 1.669, de 17/12/2013, publicado em 20/12/2013

Homologa o resultado da primeira Revisão Tarifária Periódica – RTP da Cooperativa de Eletrificação e Desenvolvimento da Região de São José do Rio Preto – CERRP, fixa as Tarifas de Energia Elétrica – TE, as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição – TUSD e dá outras providências.

228.Resolução Homologatória nº 1.670, de 17/12/2013, publicado em 20/12/2013

Homologa o resultado da primeira Revisão Tarifária Periódica – RTP da Cooperativa de Eletrificação Rural de Rezende LTDA. – Ceres, fixa as Tarifas de Energia Elétrica – TE, as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição – TUSD e dá outras providências.

DESPACHOS

1. Despacho nº 083, de 15/1/2013, publicado em 16/1/2013
Fixa os valores das quotas de custeio, referentes ao Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica - PROINFA, para março de 2013, relativos às concessionárias do serviço público de transmissão de energia elétrica, que atendam consumidor livre e / ou autoprodutor da rede básica do Sistema Interligado Nacional - SIN; as quais deverão ser recolhidas à ELETROBRÁS.
2. Despacho nº 084, de 15/1/2013, publicado em 16/1/2013
Fixa os valores das quotas referentes aos encargos da Conta de Consumo de Combustíveis - CCC e da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE, para novembro de 2012, relativos às concessionárias relacionadas, que atendam consumidor livre e / ou autoprodutor da rede básica do Sistema Interligado Nacional - SIN.
3. Despacho nº 085 de, 15/1/2013, publicado em 16/1/2013
Fixa o valor da Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica - TFSEE, para a Santa Cruz Geração de energia S.A - CLFSC - GER e das distribuidoras com aniversário no mês de fevereiro 2012.
4. Despacho nº 101, de 16/1/2013, publicado em 17/1/2013
Fixa o valor anual da Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica - TFSEE, para autoprodutores, produtores independentes de energia elétrica e consórcios de geração, conforme Anexos, relativo ao exercício de 2013.
5. Despacho nº 102, de 16/1/2013, publicado em 17/1/2013
Torna sem efeito os valores fixados da Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica - TFSEE ao agente Quanta Geração S.A pelo Despacho SRE/ANEEL 3.990 de 14/12/2012.
6. Despacho nº 285, de 04/2/2013, publicado em 5/2/2013
Reconhece e concede provimento aos recursos apresentados pelos proprietários das empreendimentos Usina Termelétrica da Pedra e Pequena Central Hidrelétrica Ninho da Águia, frente aos lançamentos tributários da Taxa de Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica - TFSEE; bem como retifica os Anexos II e III do Despacho SRE/ANEEL 101 de 16/1/2013.
7. Despacho nº 349, de 14/2/2013, publicado em 18/2/2013
Fixa o valor da Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica - TFSEE, para as distribuidoras relacionadas, para o período de março 2013 a fevereiro 2013.
8. Despacho nº 362, de 15/2/2013, publicado em 18/2/2013
Fixa os valores das quotas de custeio, referentes ao Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica - PROINFA, para abril de 2013, relativos às concessionárias do serviço público de transmissão de energia elétrica, que atendam consumidor livre e / ou autoprodutor da rede básica do Sistema Interligado Nacional - SIN; as quais deverão ser recolhidas à ELETROBRÁS.
9. Despacho nº 363, de 15/2/2013, publicado em 18/2/2013
Fixa os valores das quotas referentes aos encargos da Conta de Consumo de Combustíveis - CCC e da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE, para dezembro de 2012, relativos às

concessionárias relacionadas, que atendam consumidor livre e / ou autoprodutor da rede básica do Sistema Interligado Nacional - SIN.

10. Despacho nº 422, de 20/2/2013, publicado em 21/2/2013

Cancela para o agente Eletron Centrais Elétricas Ltda, o valor da Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica - TFSEE, por meio do Despacho SRE/ANEEL 4.155 de 10/11/2009, e republica o valor da TFSEE referente às competências de dezembro de 2009 a novembro de 2010; bem como disponibiliza endereço de correio eletrônico e contatos telefônicos para dirimir eventuais dúvidas.

11. Despacho nº 610, de 4/3/2013, publicado em 5/3/2013

Autoriza a Companhia Energética de Roraima - CERR a praticar as tarifas constantes do Anexo I, de que tratam os art. 2º da Resolução Homologatória ANEEL 1.457 de 24/1/2013.

12. Despacho nº 641, de 5/3/2013, publicado em 15/3/2013

Conhece e concede provimento ao recurso apresentado pela Petróleo Brasileiro S.A - Petrobrás, mantendo os valores de Taxa de Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica - TFSEE, para 2011, acrescidos dos encargos moratórios de juros e multa de mora; e para 2012, os valores da TFSEE acrescidos da atualização monetária.

13. Despacho nº 741, de 14/3/2013, publicado em 15/3/2013

Fixa os valores das quotas de custeio, referentes ao Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica - PROINFA, para maio de 2013, relativos às concessionárias do serviço público de transmissão de energia elétrica, que atendam consumidor livre e / ou autoprodutor da rede básica do Sistema Interligado Nacional - SIN.

14. Despacho nº 742, de 14/3/2013, publicado em 15/3/2013

Fixa os valores das quotas referentes aos encargos da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE para janeiro de 2013, relativos às concessionárias relacionadas, que atendam consumidor livre e / ou autoprodutor, conectado às instalações da rede básica do Sistema Interligado Nacional - SIN, a serem recolhidas na data fixada.

15. Despacho nº 759, de 15/3/2013, publicado em 19/3/2013

Fixa o valor da Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica - TFSEE, para a Apiacás Energia S.A, Juruena Energia S.A e Primavera Energia S.A e das distribuidoras com aniversário no mês de abril de 2013.

16. Despacho nº 840, de 21/3/2013, publicado em 25/3/2013

Fixa a Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica - TFSEE do agente Afluentes Geração de Energia Elétrica S.A - Afluentes-G, para o período de julho de 2013 a março de 2014.

17. Despacho nº 954, de 2/4/2013, publicado em 3/4/2013

Fixa os valores a serem repassados pela Eletrobrás, à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE com recursos da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE, referentes à competência de janeiro de 2013.

18. Despacho nº 1.021, de 8/4/2013, publicado em 10/4/2013

Fixa os valores das quotas de custeio, referentes ao Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica - PROINFA, para junho de 2013, relativos às concessionárias do serviço público de transmissão de energia elétrica, que atendam consumidor livre e / ou autoprodutor da rede básica do Sistema Interligado Nacional - SIN; as quais deverão ser recolhidas à ELETROBRÁS.

19. Despacho nº 1.022, de 8/4/2013, publicado em 10/4/2013
Fixa os valores das quotas referentes ao encargo da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE, para fevereiro de 2013, relativos às concessionárias relacionadas, que atendam consumidor livre e / ou autoprodutor da rede básica do Sistema Interligado Nacional - SIN.
20. Despacho nº 1.064, de 11/4/2013, publicado em 17/4/2013
Fixa o valor da Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica - TFSEE, para as distribuidoras de energia elétrica relacionadas, referente às competências de maio de 2013.
21. Despacho nº 1.144, de 18/4/2013, publicado em 19/4/2013
Fixa os valores provenientes da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE, a serem repassados pela Eletrobrás, em prazo determinado, às concessionárias de distribuição listadas no anexo.
22. Despacho nº 1.249, de 23/4/2013, publicado em 29/4/2013
Fixa o valor da Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica - TFSEE, para Furnas Centrais Elétricas S.A devido à prestação temporária do serviço de geração de energia elétrica das usinas Neblina e Sinceridade, referente à competência de junho de 2013.
23. Despacho nº 1.312, de 30/4/2013, publicado em 2/5/2013
Fixa os valores a serem repassados pela Eletrobrás às concessionárias de distribuição, na conta corrente vinculada ao aporte de garantias financeiras junto à Câmara de Comercialização de energia Elétrica - CCEE, com recursos Conta de Desenvolvimento Energético - CDE, referentes ao ajuste da competência de janeiro de 2013 e às competências de fevereiro e março de 2013.
24. Despacho nº 1.348, de 2/5/2013, publicado em 3/5/2013
Fixa os valores a serem repassados pela ELETROBRÁS às concessionárias e permissionárias de distribuição, estabelece o valor da Tarifa - Bônus, a ser utilizada para cálculo e crédito do Bônus ITAIPU.
25. Despacho nº 1.539, de 15/5/2013, publicado em 16/5/2013
Classifica as concessionárias ou permissionárias de serviço público de distribuição de energia elétrica do Sistema Interligado Nacional - SIN, com mercado próprio inferior a 500 GWh/ano, para o ano de 2014, conforme Anexo.
26. Despacho nº 1.580, de 20/5/2013, publicado em 21/5/2013
Fixa o valor da Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica - TFSEE, para a Zona da Mata Geração S.A e das distribuidoras de energia elétrica com aniversário no mês de junho de 2013.
27. Despacho nº 1.596, de 21/5/2013, publicado em 22/5/2013
Fixa os valores das quotas de custeio, referentes ao Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica - PROINFA, para julho de 2013, relativos às concessionárias do serviço público de transmissão de energia elétrica, que atendam consumidor livre e / ou autoprodutor da rede básica do Sistema Interligado Nacional - SIN; as quais deverão ser recolhidas à ELETROBRÁS.
28. Despacho nº 1.597, de 21/5/2013, publicado em 22/5/2013
Fixa os valores das quotas referentes ao encargo da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE, para março de 2013, relativos às concessionárias relacionadas, que atendam consumidor livre e / ou autoprodutor da rede básica do Sistema Interligado Nacional – SIN.
29. Despacho nº 1.710, de 29/5/2013, publicado em 31/5/2013

Fixa os valores a serem repassados pela Eletrobrás às concessionárias de distribuição, na conta corrente vinculada ao aporte de garantias financeiras junto à Câmara de Comercialização de energia Elétrica - CCEE, com recursos Conta de Desenvolvimento Energético - CDE, referentes ao ajuste das competências de fevereiro e março de 2013 e à competência de abril de 2013.

30. Despacho nº 1.711, de 29/5/2013, publicado em 31/5/2013

Autoriza o repasse antecipado pela Eletrobrás às concessionárias de distribuição, com recursos Conta de Desenvolvimento Energético - CDE, dos valores mensais homologados pela ANEEL para a cobertura dos descontos incidentes sobre as tarifas aplicáveis aos usuários do serviço público de distribuição de energia elétrica e à redução equilibrada das tarifas, referentes às competências de maio a novembro de 2013.

31. Despacho nº 1.756, de 4/6/2013, publicado em 5/6/2013

Revogar o Despacho n. 1.710, de 29 de maio de 2013; e fixar os valores a serem repassados pela Eletrobrás, até 7 de junho de 2013, às Concessionárias de Distribuição, na conta corrente vinculada ao aporte de garantias financeiras junto à Câmara de Comercialização de energia Elétrica – CCEE com recursos Conta de Desenvolvimento Energético – CDE nos termos do Decreto 7.945, de 7 de março de 2013, referentes à competência de abril de 2013 dos valores apurados de risco hidrológico e de ESS – CMSE.

32. Despacho nº 1.783, de 6/6/2013, publicado em 18/6/2013

Fixar, conforme anexo, a Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica — TFSEE para as distribuidoras de energia elétrica com aniversário contratual no mês de julho de 2013, bem como para as geradoras Alvora Energia S.A., Socibe Energia S.A. e Isamu Ikeda Energia S.A.

33. Despacho nº 1.901, de 17/6/2013, publicado em 24/6/2013

Tornar sem efeitos os valores fixados da Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica - TFSEE ao agente Guascor do Brasil Ltda. pelos Despachos n. 136, de 17 de janeiro de 2012, e n. 101, de 16 de janeiro de 2013, devido à exploração do empreendimento UTE São Francisco; (ii) tornar sem efeitos os valores fixados da TFSEE ao agente Cooperativa dos Produtores de Cana, Açúcar e Alcool do Estado de São Paulo - COPERUCAR pelo Despacho n. 101, de 16 de janeiro de 2013, devido à exploração da UTE Unidade de Geração de Energia.

34. Despacho nº 1.945, de 20/6/2013, publicado em 24/6/2013

Fixar, conforme Anexo I, a Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica - TFSEE dos agentes de transmissão de energia elétrica. II - Fixar, conforme Anexo II, a TFSEE para os agentes que atuam, concomitantemente, com geração e transmissão de energia elétrica. III - Fixar, conforme Anexo III, a TFSEE para os agentes que atuam no mercado de serviço público de geração. IV - Fixar, conforme Anexo IV, a TFSEE para os empreendimentos Neblina e Sinceridade, que estão sob responsabilidade de Furnas Centrais Elétricas S.A. devido a edição da Portaria MME n. 124, de 17 de abril de 2013.

35. Despacho nº 1.957, de 21/6/2013, publicado em 24/6/2013

Fixar os valores das quotas referentes ao encargo da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE para o mês de ABRIL de 2013, relativos às concessionárias de transmissão que atendam consumidor livre e/ou autoprodutor com unidade de consumo conectada às instalações da Rede Básica do Sistema Interligado Nacional, conforme o Anexo deste despacho; e II - os valores de que trata o item I deverão ser recolhidos até o dia 30 de JUNHO de 2013.

36. Despacho nº 1.956, de 21/6/2013, publicado em 24/6/2013

Fixar os valores das quotas de custeio referentes ao Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica - PROINFA, para o mês de AGOSTO de 2013, relativos às concessionárias do serviço público de transmissão de energia elétrica que atendam consumidor livre e/ou autoprodutor com unidade de consumo conectada às instalações da Rede Básica do Sistema Interligado Nacional; e II - As quotas definidas no Anexo deste Despacho deverão ser recolhidas à ELETROBRÁS até o dia 10 de JULHO de 2013, para crédito da Conta PROINFA.

37. Despacho nº 2.093, de 4/7/2013, publicado em 5/7/2013

Fixa a Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica - TFSEE das distribuidoras de energia elétrica com aniversário contratual no mês de agosto de 2013, conforme o Anexo.

38. Despacho nº 2.095, de 4/7/2013, publicado em 5/7/2013

Fixa os valores provenientes da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE, a serem repassados pela Eletrobrás, em prazo determinado, às concessionárias de distribuição listadas no anexo.

39. Despacho nº 2.316, de 17/7/2013, publicado em 18/7/2013

Fixa os valores das quotas de custeio, referentes ao Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica - PROINFA, para setembro de 2013, relativos às concessionárias do serviço público de transmissão de energia elétrica, que atendam consumidor livre e / ou autoprodutor da rede básica do Sistema Interligado Nacional - SIN; as quais deverão ser recolhidas à ELETROBRÁS.

40. Despacho nº 2.317, de 17/7/2013, publicado em 18/7/2013

Fixa os valores das quotas referentes ao encargo da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE, para maio de 2013, relativos às concessionárias relacionadas, que atendam consumidor livre e/ou autoprodutor da rede básica do Sistema Interligado Nacional – SIN.

41. Despacho nº 2.528, de 30/7/2013, publicado em 31/7/2013

Fixa a Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica - TFSEE para a Jari Celulose, Papel e Embalagens S.A, para o período de agosto de 2013 a julho de 2014.

42. Despacho nº 2.701, de 29/7/2013, publicado em 30/7/2013

Fixa os valores da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE, a serem repassados pelas Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobrás, em prazo determinado, às concessionárias de distribuição listadas no anexo.

43. Despacho nº 2.819, de 7/8/2013, publicado em 8/8/2013

Substituir o Anexo I do Despacho n. 2.701, de 29 de julho de 2013, pelo Anexo I deste Despacho, que contempla os efeitos da reforma de ação judicial à Resolução n. 3 do Conselho Nacional de Política Energética - CNPE, de 6 de março de 2013, na contabilização do Encargo de Serviço do Sistema por razão de Segurança Energética referente às competências de abril, maio e junho de 2013.

44. Despacho nº 2.839, de 13/8/2013, publicado em 14/8/2013

Fixar a Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica — TFSEE para os agentes Celg Distribuição S.A. — CELG-D e Companhia Hidroelétrica São Patrício — CHESP.

45. Despacho nº 2.893, de 16/8/2013, publicado em 19/8/2013

Fixar os valores das quotas de custeio referentes ao Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica – PROINFA, para o mês de OUTUBRO de 2013. Prazo para recolhimento: até o dia 10 de SETEMBRO de 2013.

46. Despacho nº 2.894, de 16/8/2013, publicado em 19/8/2013
Fixar os valores das quotas referentes ao encargo da Conta de Desenvolvimento Energético – CDE, para o mês de JUNHO de 2013. Prazo para recolhimento: até o dia 30 de AGOSTO de 2013.
47. Despacho nº 2.956, de 22/8/2013, publicado em 27/8/2013
Fixa o valor da Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica - TFSEE, para as distribuidoras de energia elétrica relacionadas, referente às competências de setembro de 2013 a agosto de 2014.
48. Despacho nº 2.981, de 27/8/2013, publicado em 28/8/2013
Conhece, por intempestivo, o recurso da Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A - TAESA, contra o valor da Taxa de Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica - TFSEE, de ofício considera as alegações apresentadas e concede crédito, no valor citado, que será atualizado na ocasião da concessão, para o próximo lançamento da TFSEE para o agente.
49. Despacho nº 3.020, de 29/8/2013, publicado em 30/8/2013
Fixar os valores dos recursos da Conta de Desenvolvimento Energético – CDE a serem repassados às concessionárias de distribuição de energia elétrica, pelas Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobras, até 4 de setembro de 2013, nas contas correntes vinculadas ao aporte de garantias financeiras junto à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE.
50. Despacho nº 3.110, de 10/9/2013, publicado em 20/9/2013
Fixa o valor da Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica - TFSEE para os agentes de distribuição de energia elétrica com aniversário contratual no mês de outubro de 2013.
51. Despacho nº 3.187, de 18/9/2013, publicado em 19/9/2013
Fixa os valores das quotas de custeio, referentes ao Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica - PROINFA, para novembro de 2013, relativos às concessionárias do serviço público de transmissão de energia elétrica, que atendam consumidor livre e / ou autoprodutor da rede básica do Sistema Interligado Nacional - SIN; as quais deverão ser recolhidas à ELETROBRÁS.
52. Despacho nº 3.188, de 18/9/2013, publicado em 19/9/2013
Fixa os valores das quotas referentes aos encargos da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE para julho de 2013, relativos às concessionárias relacionadas, que atendam consumidor livre e / ou autoprodutor, conectado às instalações da rede básica do Sistema Interligado Nacional - SIN, a serem recolhidas na data fixada.
53. Despacho nº 3.281, de 30/9/2013, publicado em 1º/9/2013
Fixa os valores dos recursos da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE, a serem repassados pela Eletrobrás, em prazo determinado, às concessionárias de distribuição listadas no anexo.
54. Despacho nº 3.573, de 18/10/2013, publicado em 21/10/2013
Fixa os valores do custo médio da energia e potência comercializadas pelos agentes de distribuição no Ambiente de Contratação Regulada - ACRméd - para o ano de 2014
55. Despacho nº 3.572, de 18/10/2013, publicado em 21/10/2013
Fixa os valores das quotas referentes aos encargos da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE para agosto de 2013, relativos às concessionárias relacionadas, que atendam consumidor livre e / ou

autoprodutor, conectado às instalações da rede básica do Sistema Interligado Nacional - SIN, a serem recolhidas na data fixada.

56. Despacho nº 3.669, de 29/10/2013, publicado em 30/10/2013

Fixa os valores dos recursos da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE, a serem repassados pela Eletrobrás, em prazo determinado, às concessionárias de distribuição listadas no anexo.

57. Despacho nº 3.783, de 12/11/2013, publicado em 13/11/2013

Fixa os valores das quotas referentes ao encargo da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE, para setembro de 2013, relativos às concessionárias relacionadas, que atendam consumidor livre e / ou autoprodutor da rede básica do Sistema Interligado Nacional - SIN.

58. Despacho nº 4.106, de 6/12/2013, publicado em 9/12/2013

Fixa os valores dos recursos da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE, a serem repassados pela Eletrobrás, em prazo determinado, às concessionárias de distribuição listadas no anexo.

59. Despacho nº 4.235, de 13/12/2013, publicado em 16/12/2013

Fixa os valores das quotas referentes ao encargo da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE, para outubro de 2013, relativos às concessionárias relacionadas, que atendam consumidor livre e / ou autoprodutor da rede básica do Sistema Interligado Nacional - SIN.

60. Despacho nº 3.508, de 25/10/2013, publicado em 28/10/2013

Fixa o valor da Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica - TFSEE para os agentes de distribuição de energia elétrica com aniversário contratual no mês de novembro de 2013.

61. Despacho nº 3.768, de 18/11/2013, publicado em 19/11/2013

Fixa a Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica - TFSEE da Companhia Sul Sergipana de Eletricidade - SULGIPE, referente às competências de dezembro de 2013 a novembro de 2014.

62. Despacho nº 3.571, de 18/10/2013, publicado em 21/10/2013

Fixa os valores das quotas de custeio referentes ao Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica - PROINFA, para dezembro de 2013, relativos às concessionárias do serviço público de transmissão de energia elétrica, que atendam consumidor livre e/ou autoprodutor da rede básica do Sistema Interligado Nacional - SIN.

63. Despacho nº 3.782, de 12/11/2013, publicado em 13/11/2013

Fixa os valores das quotas de custeio, referentes ao Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica - PROINFA, para janeiro de 2014, relativos às concessionárias do serviço público de transmissão de energia elétrica, que atendam consumidor livre e / ou autoprodutor da rede básica do Sistema Interligado Nacional - SIN, as quais deverão ser recolhidas à ELETROBRÁS.

64. Despacho nº 4.234, de 13/12/2013, publicado em 16/12/2013

Fixa os valores das quotas de custeio, referentes ao Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica - PROINFA, para fevereiro de 2014, relativos às concessionárias do serviço público de transmissão de energia elétrica, que atendam consumidor livre e / ou autoprodutor da rede básica do Sistema Interligado Nacional - SIN, as quais deverão ser recolhidas à ELETROBRÁS.

65. Despacho nº 4.422, de 31/12/2013, publicado em 2/1/2014

Fixa os valores dos recursos da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE, a serem repassados pela Eletrobrás, em prazo determinado, às concessionárias de distribuição listadas no anexo.

REGULAÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

	Resoluções Normativas	Resoluções Autorizativas	Resoluções Homologatórias	Despachos	Total
Consolidado	1	0	0	9	10

RESOLUÇÕES NORMATIVAS

1. Resolução Normativa nº 556/2013, de 18/6/2013, publicado em 2/7/2013
Aprova os Procedimentos do Programa de Eficiência Energética – PROPEE

DESPACHOS

1. Despacho nº 591, de 1/3/2013, publicado em 4/3/2013
Reconhece o montante investido pela Usina Termelétrica Bahia I Camaçari no programa de P&D do ciclo 2002/2003 e ciclo 2003/2004, oriundos do projeto de P&D de código 3108-001/2003 e 3108-001/2004.
2. Despacho nº 467, de 22/2/2013, publicado em 25/2/2013
Autoriza a Brasympe Energia S.A, o recolhimento integral do saldo da Conta de P&D junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT.
3. Despacho nº 1.953, de 20/6/2013, publicado em 21/6/2013
Anui à Tractebel Energia S.A - TRACTEBEL para doar à Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC os equipamentos listados na Nota Técnica n. 0127/2013.
4. Despacho nº 2.111, de 5/7/2013, publicado em 8/7/2013
Reconhece o montante investido pela CPFL Paulista no programa de P&D do ciclo 2006/2007 no valor oriundos dos projetos relacionados na Nota Técnica n. 0128/2013-SPE/ANEEL de 03.07.2013; bem com aprova a continuidade, no ciclo 2007/2008.
5. Despacho nº 2.112, de 5/7/2013, publicado em 8/7/2013
Reconhece o montante investido pela CPFL Piratininga no programa de P&D do ciclo 2006/2007, oriundos dos projetos relacionados na Nota Técnica SPE/ANEEL 0128 de 03.07.2013; aprova a continuidade no ciclo 2007/2008; bem como determina que os Projetos sejam concluídos até 31/7/2014.
6. Despacho nº 2.113, de 05/7/2013, publicado em 8/7/2013
Reconhece o montante investido pela CPFL Santa Cruz no programa de P&D do ciclo 2006/2007, oriundos dos projetos relacionados na Nota Técnica SPE/ANEEL 0128 de 3/7/2013; aprova a continuidade no ciclo 2007/2008; bem como determina que os Projetos sejam concluídos até 31/7/2014.
7. Despacho nº 2.914, de 20/8/2013, publicado em 21/8/2013
Cancela o projetos relacionado, de código ANEEL 0394-014/2007, ciclo 2006/2007, integrante do Programa de Pesquisa e Desenvolvimento de Furnas Centrais Elétricas S.A.
8. Despacho nº 2.904, de 19/8/2013, publicado em 20/8/2013

Concede anuência à Tractebel Energia S.A, para doar à Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC e à Universidade Extremo Sul Catarinense - UNESC, os equipamentos listados na Nota Técnica 0160/2013, oriundos dos projetos de Pesquisa & Desenvolvimento, dos códigos relacionados.

9. Despacho nº 2.905, de 19/8/2013, publicado em 20/8/2013

Concede anuência à Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A, para doar à Universidade de São Paulo, os equipamentos listados na Nota Técnica 0159/2013, oriundos dos projetos de Pesquisa & Desenvolvimento.

12.1.2 Outras Resoluções Normativas

1. Resolução Normativa nº 582, de 30/9/2011, publicado 25/10/2013

Acrescenta o capítulo VI - A e o parágrafo único ao art. 92 da Resolução Normativa ANEEL 417 de 23.11.2010, que estabelece procedimentos para a delegação de competências da ANEEL para a execução de atividades descentralizadas em regime de gestão associada de serviços públicos.

2. Resolução Normativa nº 577, de 27/8/2013, publicado 9/9/2013

Altera a Resolução Normativa nº 560, de 02.07.2013, que estabelece os procedimentos gerais para requerimento de Declaração de Utilidade Pública - DUP, para fins de desapropriação e de instituição de servidão administrativa, de áreas de terra necessárias à implantação de instalações de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, por concessionários, permissionários e autorizados.

3. Resolução Normativa nº 573, de 13/8/2013, publicado 23/8/2013

Altera o parágrafo 39 do Submódulo 2.3 dos Procedimentos de Regulação Tarifária - PRORET, aprovado pela Resolução Normativa SRE/ANEEL 457 de 8/11/2011.

4. Resolução Normativa nº 567, de 16/7/2013, publicado 7/8/2013

Altera as Resoluções Normativas ANEEL 390 e 391, de 15.12.2009.

5. Resolução Normativa nº 560, de 2/7/2013, publicado 17/7/2013

Estabelece os procedimentos gerais para requerimento de Declaração de Utilidade Pública - DUP, para fins de desapropriação e de instituição de servidão administrativa, de áreas de terra necessárias à implantação de instalações de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, por concessionários, permissionários e autorizados; como revoga a Resolução Normativa ANEEL 279 de 11/9/2007 e o inciso XVIII do art. 5º da Resolução Normativa ANEEL 063 de 2004.

6. Resolução Normativa nº 564, de 9/7/2013, publicado 16/7/2013

Estabelece critérios e condições para afastamento da exigência de inclusão de cronograma de implantação de empreendimentos de geração em atos autorizativos.

7. Resolução Normativa nº 558, de 25/6/2013, publicado 3/7/2013

Altera a redação do caput do art. 11 da Resolução Normativa 521 de 11/11/2012, que dispõe sobre o cálculo da alocação inicial de cotas de garantia física e potência, da definição dos Contratos de Comercialização de Energia Elétrica no Ambiente Regulado - CCEARs sujeitos à cessão compulsória e redução de montantes, e da revisão extraordinária das tarifas de distribuição, nos termos da Medida Provisória nº 579 de 11/9/2012.

8. Resolução Normativa nº 557, de 25/6/2013, publicado 2/7/2013

Inclui o parágrafo 5º no artigo 47 da Norma de Organização 001, aprovada pela Resolução Normativa nº 273 de 10/7/2007.

9. Resolução Normativa nº 555, de 11/6/2013, publicado 27/6/2013
Altera o Submódulo 8.1 dos Procedimentos de Regulação Tarifária - PRORET, que trata dos conceitos gerais, as metodologias aplicáveis e os procedimentos a serem utilizados no Primeiro Ciclo de Revisões Tarifárias Periódicas das permissionárias de serviço público de distribuição de energia elétrica (1CRTP-P).
10. Resolução Normativa nº 546, de 16/4/2013, publicado 31/5/2013
Altera as Resoluções Normativas ANEEL nº 390 e 391, de 15/12/2009.
11. Resolução Normativa nº 544, de 9/4/2013, publicado 11/4/2013
Altera o parágrafo 39 do Submódulo 2.3 dos Procedimentos de Regulação Tarifária - PRORET, aprovado pela Resolução Normativa SRE/ANEEL nº 457 de 8/11/2011.
12. Resolução Normativa nº 540, de 12/3/2013, publicado 8/4/2013
Aprova a Norma de Organização ANEEL 040, que dispõe sobre realização de análise de impacto regulatório - AIR, no âmbito da Agência.
13. Resolução Normativa nº 542, de 19/3/2013, publicado 28/3/2013
Aprova alterações no Manual de Contabilidade do Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, instituído pela Resolução ANEEL nº 073, de 11/2/2003.
14. Resolução Normativa nº 538, de 5/3/2013, publicado 25/3/2013
Estabelece procedimentos relativos ao Cadastro de Inadimplentes com Obrigações Intrasetoriais, bem como disciplina a solicitação e a emissão eletrônica do Certificado de Adimplemento; e revoga a Resolução Normativa ANEEL nº 358 de 31/3/2009.
15. Resolução Normativa nº 532, de 14/1/2013, publicado 18/1/2013
Disciplina o oferecimento de garantias por concessionárias, permissionárias e autorizadas de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, propiciando condições para o desenvolvimento do mercado sem comprometimento da individualidade das delegações e da adequada continuidade dos serviços; bem como revoga as Resoluções Autorizativas ANEEL nº 2.413, de 25/5/2010; 2.573, de 13/10/2010, e a Resolução ANEEL nº 521, de 17/9/2002.

12.2. AUDIÊNCIAS E CONSULTAS PÚBLICAS

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS FINALIZADAS 2013						
Sequencial	Nº	Forma de Realização e data (se for o caso)	Objetivo do Evento	Local de Realização	Data de finalização	Contribuições Recebidas
AUDIÊNCIAS PÚBLICAS COM REUNIÃO PRESENCIAL						
1	001/2013	Sessão Presencial 1/3/2013	Aprimoramento da terceira revisão tarifária das Centrais Elétricas Matogrossenses (Cemat) e para a definição dos correspondentes limites dos indicadores de continuidade DEC e FEC para o período de 2014 a 2018.	Cuiabá/MT	1/3/2013	2
2	002/2013	Sessão Presencial 1/3/2013	Aprimoramento da terceira revisão tarifária da Cemig Distribuição S.A. (Cemig-D) e para a definição dos correspondentes limites dos indicadores de continuidade DEC e FEC para o período de 2014 a 2018.	Belo Horizonte/MG	1/3/2013	8
3	003/2013	Sessão Presencial 28/2/2013	Aprimoramento da terceira revisão tarifária da Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL Paulista) e para a definição dos correspondentes limites dos indicadores de continuidade DEC e FEC para o período de 2014 a 2018.	Campinas/SP	28/2/2013	4
4	004/2013	Sessão Presencial 28/2/2013	Aprimoramento da terceira revisão tarifária da Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. (Enersul) e para a definição dos correspondentes limites dos indicadores de continuidade DEC e FEC para o período de 2014 a 2018.	Campo Grande/MS	28/2/2013	4
5	005/2013	Sessão Presencial 6/3/2013	Aprimoramento da terceira revisão tarifária da AES Sul Distribuidora de Energia e para a definição dos correspondentes limites dos indicadores de continuidade DEC e FEC para o período de 2014 a 2018.	Santa Maria/RS	6/3/2013	3
6	006/2013	Sessão Presencial 7/3/2013	Aprimoramento da terceira revisão tarifária da Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA e para a definição dos correspondentes limites dos indicadores de continuidade DEC e FEC para o período de 2014 a 2018.	Salvador/BA	7/3/2013	2
7	007/2013	Sessão Presencial 7/3/2013	Aprimoramento da terceira revisão tarifária da Usina Hidroelétrica Nova Palma Ltda - UHENPAL e para a definição dos correspondentes limites dos indicadores de continuidade DEC e FEC para o período de 2014 a 2017.	Faxinal do Sotumo/RS	7/3/2013	1
8	008/2013	Sessão Presencial 28/2/2013	Aprimoramento da terceira revisão tarifária da Companhia Energética de Pernambuco - CELPE e para a definição dos correspondentes limites dos indicadores de continuidade DEC e FEC para o período de 2014 a 2017.	Recife/PE	28/2/2013	8
9	009/2013	Sessão Presencial 1/3/2013	Aprimoramento da terceira revisão tarifária da Companhia Energética do Rio Grande do Norte - COSERN e para a definição dos correspondentes limites dos indicadores de continuidade DEC e FEC para o período de 2014 a 2018.	Natal/RN	1/3/2013	2
10	010/2013	Sessão Presencial 8/3/2013	Aprimoramento da terceira revisão tarifária da Energisa Sergipe Distribuidora de Energia S.A. (ESE) e para a definição dos correspondentes limites dos indicadores de continuidade DEC e FEC para o período de 2014 a 2018.	Aracaju/SE	8/3/2013	1
11	013/2013	Sessão Presencial 20/3/2013	Aprimoramento da Resolução 393/1998, que estabelece os procedimentos gerais para registro e aprovação dos estudos de inventário hidrelétrico de bacias hidrográficas, e da Resolução 398/2001, que estabelece os requisitos gerais para apresentação dos estudos e as condições e os critérios específicos para análise e comparação de Estudos de Inventários Hidrelétricos, visando à seleção no caso de estudos concorrentes.	Brasília-DF	20/3/2013	13

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS FINALIZADAS 2013						
Sequencial	Nº	Forma de Realização e data (se for o caso)	Objetivo do Evento	Local de Realização	Data de finalização	Contribuições Recebidas
AUDIÊNCIAS PÚBLICAS COM REUNIÃO PRESENCIAL						
12	021/2013	28/3/2013 a 03/5/2013 Reunião Presencial 25/4/2013	Aprimoramento da terceira revisão tarifária da HIDROPAN e para a definição dos correspondentes limites dos indicadores de continuidade DEC e FEC para o período de 2014 a 2017.	Panambi/RS	3/5/2013	1
13	022/2013	28/3/2013 a 26/4/2013 Reunião Presencial 25/4/2013	Aprimoramento da terceira revisão tarifária da MUX ENERGIA e para a definição dos correspondentes limites dos indicadores de continuidade DEC e FEC para o período de 2014 a 2017.	Tapejara/RS	26/4/2013	1
14	023/2013	28/3/2013 a 30/4/2013 Reunião Presencial 25/4/2013	Aprimoramento da terceira revisão tarifária da RGE e para a definição dos correspondentes limites dos indicadores de continuidade DEC e FEC para o período de 2014 a 2018.	Caxias do Sul/RS	30/4/2013	15
15	024/2013	28/3/2013 a 3/5/2013 Reunião Presencial 25/4/2013	Aprimoramento da terceira revisão tarifária da DEMEI e para a definição dos correspondentes limites dos indicadores de continuidade DEC e FEC para o período de 2014 a 2017.	Ijuí/RS	3/5/2013	2
16	025/2013	28/3/2013 a 3/5/2013 Reunião Presencial 25/4/2013	Aprimoramento da terceira revisão tarifária da ELETROCAR e para a definição dos correspondentes limites dos indicadores de continuidade DEC e FEC para o período de 2014 a 2017.	Carazinho/RS	3/5/2013	2
17	041/2013	8/5/2013 a 14/6/2013 Reunião Presencial 13/6/2013	aprimoramento da revisão tarifária da Espírito Santo Centrais Elétricas S.A. - Escelsa relativa ao Terceiro Ciclo de Revisões Tarifárias das Concessionárias de Distribuição de Energia Elétrica e para a definição dos correspondentes limites dos indicadores de continuidade DEC e FEC para o período de 2014 a 2016.	Vitória/ES	14/6/2013	2
18	045/2013	9/5/2013 a 10/6/2013 Reunião Presencial 5/6/2013	Regulamentação da metodologia e das metas para os indicadores de qualidade comercial Duração Equivalente de Reclamação - DER e Frequência Equivalente de Reclamação - FER e de alterações relacionadas ao tratamento das reclamações.	Brasília/DF	10/6/2013	20
19	046/2013	23/5/2013 a 24/6/2013 Reunião Presencial 21/6/2013	Aprimoramento da revisão tarifária da Cooperativa Aliança - Cooperalliança, relativa ao terceiro ciclo de revisões tarifárias das concessionárias de distribuição de energia elétrica, e para a definição dos correspondentes limites dos indicadores de continuidade DEC e FEC para o período de 2014 a 2017.	Içara/SC	24/6/2013	0
20	043/2013	9/5/2013 a 26/8/2013	Regulamentação acerca das disposições comerciais para a aplicação da modalidade tarifária horária branca.	Brasília - 3/7/2013 São Paulo - 19/8/2013	26/8/2013	23
21	050/2013	31/5/2013 a 18/8/2013 Reunião Presencial 19/7/2013	aprovação de modelo de Edital de Leilão para contratação de potência e energia elétrica de agente vendedor nos Sistemas Isolados.	Manaus/AM	18/8/2013	8
22	059/2013	13/6/2013 a 12/8/2013 Reunião Presencial 11/7/2013	Revisão da Resolução Normativa nº 484/2012, que estabelece os procedimentos a serem adotados para obtenção de anuência à transferência de controle societário.	Brasília/DF	12/8/2013	7
23	086/2013	31/7/2013 a 19/8/2013 Reunião Presencial 15/8/2013	Homologação dos programas computacionais de planejamento e formação de preço com internalização de mecanismos de aversão a risco de que trata o art. 1º da Resolução do Conselho Nacional de Políticas Energéticas - CNPE nº 03/2013 e para a revogação dos regulamentos que tratam das Curvas de Aversão a Risco de Racionamento - CAR, instituída pela Resolução 109/2002, e dos Procedimentos Operativos de Curto-Prazo - POCP.	Brasília/DF	19/8/2013	18
24	091/2013	8/8/2013 a 13/9/2013 Reunião Presencial 12/9/2013	Aprimoramento da revisão tarifária da Amazonas Distribuidora de Energia S.A. - Amazonas Energia, relativa ao terceiro ciclo de revisões tarifárias das concessionárias de distribuição de energia elétrica, e para a definição dos correspondentes limites dos indicadores de continuidade DEC e FEC para o período de 2014 a 2017.	Manaus/AM	13/9/2013	2

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS FINALIZADAS 2013						
Sequencial	Nº	Forma de Realização e data (se for o caso)	Objetivo do Evento	Local de Realização	Data de finalização	Contribuições Recebidas
AUDIÊNCIAS PÚBLICAS COM REUNIÃO PRESENCIAL						
25	092/2013	14/8/2013 a 13/9/2013 Reunião Presencial em 6/9/2013	Regulamentação do art. 2º do Decreto nº 7.850, de 30 de novembro de 2012.	Brasília/DF	13/9/2013	15
26	093/2013	19/8/2013 a 18/10/2013 - Reunião Presencial 17/10/2013	Revisão dos Módulos 6 e 8 dos Procedimentos de Distribuição - Prodist, motivada pela inclusão dos sistemas de medição de que trata a Resolução Normativa nº 502/2012.	Brasília/DF	18/10/2013	19
27	096/2013	29/8/2013 a 4/10/2013 - Reunião Presencial 4/10/2013	Aprimoramento da terceira revisão tarifária da ELETROACRE e para a definição dos correspondentes limites dos indicadores de continuidade DEC e FEC para o período de 2014 a 2017.	Rio Branco/SC	4/10/2013	2
28	101/2013	9/9/2013 a 11/10/2013 - Reunião Presencial 10/10/2013	Estabelecimento de critérios e procedimentos para valoração dos ativos não depreciados, existentes em 31 de maio de 2000, das concessões de transmissão de energia elétrica.	Brasília/DF	11/10/2013	14
29	106/2013	26/9/2013 a 25/10/2013 - Reunião Presencial 17/10/2013	Alteração da Resolução Normativa 343, de 9 de dezembro de 2008, que estabelece procedimentos para registro, elaboração, aceite, análise, seleção e aprovação de projeto básico e para autorização de aproveitamento de potencial de energia hidráulica com características de Pequena Central Hidrelétrica - PCH.	Brasília/DF	25/10/2013	11
30	107/2013	26/9/2013 a 8/11/2013 - Reuniões Presenciais SP - 24/10/2013; MG - 25/10/2013;	Prorrogação do cronograma de transferência dos ativos de iluminação pública, previsto no art. 218 da Resolução Normativa 414/2010.	São Paulo/SP; Belo Horizonte/MG e	8/11/2013	39
31	121/2013	7/11/2013 a 26/11/2013 - Reunião Presencial 18/11/2013	Regulamentação das Portarias MME nº 455/2012 e 185/2013.	Brasília/DF	26/11/2013	25

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS FINALIZADAS 2013						
Sequencial	Nº	Forma de Realização e data (se for o caso)	Objetivo do Evento	Local de Realização	Data de finalização	Contribuições Recebidas
AUDIÊNCIAS PÚBLICAS INTERCÂMBIO DOCUMENTAL						
1	011/2013	5/2/2013 a 22/2/2013	Alteração do item 39 do Submódulo 2.3 dos Procedimentos de Regulação Tarifária - PRORET, aprovado pela Resolução Normativa nº 457, de 8 de novembro de 2011.	Intercâmbio	22/2/2013	4
2	012/2013	27/2/2013 a 8/3/2013	alteração da data-base de Reajuste Anual e Revisão Tarifária Periódica da empresa Ampla Energia e Serviços S.A.	Intercâmbio	8/2/2013	3
3	014/2013	28/2/2013 a 14/3/2013	Elaboração do Edital do Leilão de Transmissão nº 01/2013-ANEEL	Intercâmbio	14/2/2013	6
4	015/2013	7/3/2012 a 21/3/2013	Proposta de ato normativo que estabelece disposições relativas à contratação de auditoria para os Programas de Eficiência Energética e de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico do setor de energia elétrica.	Intercâmbio	21/3/2013	14
5	016/2013	7/3/2013 a 8/4/2013	Alteração do Estatuto do Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS e da Resolução nº 373, de 29 de dezembro de 1999.	Intercambio	8/4/2013	7
6	017/2013	13/3/2013 a 28/3/2013	Aperfeiçoamento do Edital do 11º Leilão de Energia Elétrica proveniente de empreendimentos de geração existentes e anexos.	Intercambio	28/3/2013	6
7	018/2013	13/3/2013 a 22/3/2013	Discutir o desfazimento ou não da sazonalização realizada para os meses de janeiro e fevereiro de 2013 e obter subsídios e informações adicionais para o regulamento que estabelece que, para o ano de 2013, a sazonalização ocorra de forma flat, tal como previsto na premissa 3.9 do Submódulo 3.3 dos Procedimentos de Comercialização, podendo ser modificada para os meses a partir de abril, inclusive.	Intercambio	22/3/2013	38
8	051/2013 (*)	31/5/2013 a 9/7/2013 Reunião Presencial 5/7/2013	Aprimoramento da revisão tarifária da Companhia Energética de Alagoas - Ceal, relativa ao terceiro ciclo de revisões tarifárias das concessionárias de distribuição de energia elétrica, e para a definição dos correspondentes limites dos indicadores de continuidade DEC e FEC para o período de 2014 a 2017.	Maceió/AL - Reunião Cancelada	9/7/2013	2
9	052/2013 (*)	31/5/2013 a 5/7/2013 Reunião Presencial 28/6/2013	Aprimoramento da revisão tarifária da Eletrobras Distribuição Piauí - Cepisa, relativa ao terceiro ciclo de revisões tarifárias das concessionárias de distribuição de energia elétrica, e para a definição dos correspondentes limites dos indicadores de continuidade DEC e FEC para o período de 2014 a 2017.	Teresina/PI - Reunião Cancelada	5/7/2013	2
10	053/2013 (*)	31/5/2013 a 10/7/2013 Reunião Presencial 4/7/2013	Aprimoramento da revisão tarifária da Energisa Paraíba Distribuidora de Energia S.A. - EPB, relativa ao terceiro ciclo de revisões tarifárias das concessionárias de distribuição de energia elétrica, e para a definição dos correspondentes limites dos indicadores de continuidade DEC e FEC para o período de 2014 a 2017.	João Pessoa/PB - Reunião Cancelada	10/7/2013	1
11	054/2013 (*)	31/5/2013 a 5/7/2013 Reunião Presencial 28/6/2013	Aprimoramento da revisão tarifária da Companhia Energética do Maranhão - Cemar, relativa ao terceiro ciclo de revisões tarifárias das concessionárias de distribuição de energia elétrica, e para a definição dos correspondentes limites dos indicadores de continuidade DEC e FEC para o período de 2014 a 2017.	São Luís/MA - Reunião Cancelada	5/7/2013	1
12	062/2013 (*)	20/6/2013 a 19/7/2013 Reunião Presencial 12/7/2013	Aprimoramento da revisão tarifária da Celg Distribuição S.A., relativa ao terceiro ciclo de revisões tarifárias das concessionárias de distribuição de energia elétrica, e para a definição dos correspondentes limites dos indicadores de continuidade DEC e FEC para o período de 2014 a 2017.	Goiânia/GO - Reunião Cancelada	19/7/2013	1

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS FINALIZADAS 2013						
Sequencial	Nº	Forma de Realização e data (se for o caso)	Objetivo do Evento	Local de Realização	Data de finalização	Contribuições Recebidas
AUDIÊNCIAS PÚBLICAS INTERCÂMBIO DOCUMENTAL						
13	090/2013 (*)	8/8/2013 a 16/9/2013	Aprimoramento da revisão tarifária da Boa Vista Energia S.A. - Boa Vista, relativa ao terceiro ciclo de revisões tarifárias das concessionárias de distribuição de energia elétrica, e para a definição dos correspondentes limites dos indicadores de continuidade DEC e FEC para o período de 2014 a 2017.	Boa Vista/RR - Reunião Cancelada	16/9/2013	1
14	089/2013 (*)	8/8/2013 a 19/9/2013 Reunião Preencial 16/9/2013	Aprimoramento da revisão tarifária da Light Serviços de Eletricidade S.A. - Light, relativa ao terceiro ciclo de revisões tarifárias das concessionárias de distribuição de energia elétrica, e para a definição dos correspondentes limites dos indicadores de continuidade DEC e FEC para o período de 2014 a 2018.	Rio de Janeiro/RJ - Reunião Cancelada	19/9/2013	5
15	099/2013 (*)	5/9/2013 a 7/10/2013 - Reunião Presencial 4/10/2013	Aprimoramento da revisão tarifária das Centrais Elétricas de Rondônia - Ceron, relativa ao terceiro ciclo de revisões tarifárias das concessionárias de distribuição de energia elétrica, e para a definição dos correspondentes limites dos indicadores de continuidade DEC e FEC para o período de 2014 a 2017.	Porto Velho/RO - Reunião Cancelada	7/10/2013	1
16	111/2012	26/12/2012 a 25/1/2013	Regulamentar os procedimentos de cálculo relativos aos processos de reajuste tarifário anual das cooperativas permissionárias de distribuição de energia elétrica e dos componentes financeiros pertinentes, constantes do Módulo 8 dos Procedimentos de Regulação Tarifária - PRORET.	Intercambio	25/1/2013	2
17	110/2012	21/12/2012 a 21/1/2013	Alterar a Resolução Normativa nº 411/2010, que trata dos leilões de ajuste para compra de energia elétrica, previstos no § 3º do art. 2º da Lei nº 10.848/2004 e regulamentados pelos arts. 26 e 32 do Decreto nº 5.163/2004.	Intercambio	21/1/2013	8
18	109/2012	20/12/2012 a 21/1/2013	Suspensão dos pagamentos, devidos pela CELTINS e pela CEMAT, de compensações pela transgressão a indicadores de qualidade, enquanto durar a intervenção.	Intercambio	21/1/2013	1
19	108/2012	20/12/2012 a 28/2/2013	Consolidação e atualização das condições gerais de suprimento de energia elétrica às distribuidoras com mercado próprio inferior a 500 GWh/ano.	Intercambio	28/2/2013	12
20	107/2012	20/12/2012 a 21/1/2013	Definição do orçamento da Conta de Consumo de Combustíveis Fósseis - CCC para o ano de 2013. Importante! Voto do Diretor Publicado no dia 07/01/2013.	Intercambio	21/1/2013	10
21	106/2012	13/12/2012 a 14/1/2013	Alterar o art. 8º da Resolução Normativa nº 467/2011, regulamento que trata dos requisitos e critérios para modificação do regime de exploração das concessões de aproveitamentos hidrelétricos para geração de energia elétrica destinada a serviço público.	Intercambio	14/1/2013	2
22	104/2012	7/12/2012 a 6/1/2013	Aprimorar a regulamentação referente à aplicação do sistema de Bandeiras Tarifárias.	Intercambio	6/1/2013	7
23	103/2012	6/12/2012 a 30/1/2013	Alterar os Contratos de Uso do Sistema de Transmissão - CUST, de Prestação de Serviços de Transmissão - CSPT e de Conexão às Instalações de Transmissão - CCT, com vistas a tornar sem efeito as disposições que atribuem a responsabilidade pela indenização às concessionárias e permissionárias de distribuição dos valores pagos a título de ressarcimento de danos elétricos em unidades consumidoras nos termos da Resolução Normativa nº 414, de 9 de setembro de 2010.	Intercambio	30/1/2013	10
24	019/2013	14/3/2013 a 12/4/2013	Alteração das Resoluções Normativas 488, de 15 de maio de 2012, e 414, de 9 de setembro 2010, contemplando as condições para revisão dos planos de universalização dos serviços de distribuição de energia elétrica na área rural.	Intercambio	12/4/2013	14

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS FINALIZADAS 2013						
Sequencial	Nº	Forma de Realização e data (se for o caso)	Objetivo do Evento	Local de Realização	Data de finalização	Contribuições Recebidas
AUDIÊNCIAS PÚBLICAS INTERCÂMBIO DOCUMENTAL						
25	020/2013	28/3/2013 a 10/4/2013	Aprimoramento da proposta de regulamentação do Decreto 7.945, de 7 de março de 2013, que dispõe sobre o cálculo dos valores a serem repassados às concessionárias de distribuição pela Conta de Desenvolvimento Energético - CDE.	Intercambio	10/4/2013	13
26	026/2013	28/3/2013 a 13/5/2013	Proposta de atualização do Manual de Contabilidade do Setor Elétrico - MCSE, instituído pela Resolução 444/2001.	Intercambio	13/5/2013	20
27	027/2013	28/3/2013 a 08/4/2013	Aprovação da Curva de Aversão ao Risco quinquenal para o atendimento à Resolução do Conselho Nacional de Política Energética nº 3/2013.	Intercambio	8/4/2013	11
28	028/2013	28/3/2013 a 13/5/2013	Revisão da Resolução Normativa 433, de 26 de agosto de 2003, que trata dos critérios e procedimentos para liberação da operação em teste e comercial de empreendimento de geração de energia elétrica.	Intercambio	13/5/2013	21
29	029/2013	3/4/2013 a 12/4/2013	Aprimoramento do cálculo da Revisão Tarifária Extraordinária das Permissionárias de Distribuição de Energia Elétrica.	Intercambio	12/4/2013	5
30	030/2013	4/4/2013 a 15/4/2013	Regulamento que aprova as Regras de Comercialização (REGRAS) de Energia Elétrica para atendimento ao disposto na Resolução CNPE nº 003/2013.	Intercambio	15/4/2013	14
31	031/2013	4/4/2013 a 3/5/2013	Metodologias e critérios gerais do Terceiro Ciclo de Revisão Tarifária Periódica das concessionárias de transmissão de energia elétrica.	Intercambio	3/5/2013	10
32	032/2013	4/4/2013 a 3/5/2013	Aprimoramento da revisão tarifária da Cooperativa de Distribuição de Energia Elétrica de Arapoti - CERALDIS, relativa ao primeiro ciclo de revisões tarifárias das permissionárias de distribuição de energia elétrica.	Intercambio	3/5/2013	3
33	033/2013	4/4/2013 a 6/5/2013	Aprimoramento da Norma de Organização nº 001, aprovada pela Resolução Normativa nº 273, de 10 de julho de 2007, visando tomar o potencial hidrelétrico indisponível quando for objeto de Recurso Administrativo.	Intercambio	6/5/2013	6
34	034/2013	11/4/2013 a 10/5/2013	Aprimoramento da Revisão Tarifária da Companhia de Eletrificação Rural da Região de Itapeperica da Serra - CERIS, relativa ao primeiro ciclo de revisões tarifárias das permissionárias de distribuição de energia elétrica.	Intercambio	10/5/2013	2
35	035/2013	25/4/2013 a 26/5/2013	Estabelecimento das condições e dos prazos para que a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE republique o Preço de Liquidação de Diferenças - PLD.	Intercambio	26/5/2013	11
36	036/2013	3/5/2013 a 3/6/2013	Aprimoramento da Revisão Tarifária da Cooperativa Distribuidora de Energia Fronteira Noroeste - Cooperluz, relativa ao primeiro ciclo de revisões tarifárias das permissionárias de distribuição de energia elétrica.	Intercambio	3/6/2013	2
37	037/2013	3/5/2013 a 3/6/2013	Aprimoramento da Revisão Tarifária da Coprel, relativa ao primeiro ciclo de revisões tarifárias das permissionárias de distribuição de energia elétrica.	Intercambio	3/6/2013	2
38	038/2013	3/5/2013 a 3/6/2013	Aprimoramento da Revisão Tarifária da Cooperativa de Distribuição e Geração de Energia das Missões - Cermisões, relativa ao primeiro ciclo de revisões tarifárias das permissionárias de distribuição de energia elétrica.	Intercambio	3/6/2013	2

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS FINALIZADAS 2013						
Sequencial	Nº	Forma de Realização e data (se for o caso)	Objetivo do Evento	Local de Realização	Data de finalização	Contribuições Recebidas
AUDIÊNCIAS PÚBLICAS INTERCÂMBIO DOCUMENTAL						
39	039/2013	3/5/2013 a 3/6/2013	Aprimoramento da revisão tarifária das transmissoras: Eletronorte, Copel-GT, Chesf, Eletrosul, Brasnorte, IENNE e ATE VII.	Intercambio	3/6/2013	4
40	040/2013	8/5/2013 a 6/6/2013	Novo procedimento de cálculo das Tarifas de Uso do Sistema de Transmissão - TUST.	Intercambio	6/6/2013	25
41	042/2013	8/5/2013 a 17/5/2013	Elaboração do Edital do Leilão de Transmissão nº 002/2013-ANEEL e anexos	Intercambio	17/5/2013	10
42	044/2013	9/5/2013 a 3/6/2013	Aprimoramento da proposta referente à Revisão Tarifária Periódica da Evrecy Participações S.A.	Intercambio	3/6/2013	0
43	047/2013	23/5/2013 a 21/6/2013	aprimoramento da revisão tarifária da Cooperativa de Energização e Desenvolvimento Rural do Vale do Itariri - CEDRI, relativa ao primeiro ciclo de revisões tarifárias das permissionárias de distribuição de energia elétrica.	Intercambio	21/6/2013	1
44	048/2013	23/5/2013 a 21/6/2013	Aprimoramento da revisão tarifária da Cooperativa de Eletrificação e Desenvolvimento Rural do Alto Paraíba - CEDRAP, relativa ao primeiro ciclo de revisões tarifárias das permissionárias de distribuição de energia elétrica.	Intercambio	21/6/2013	0
45	049/2013	29/5/2013 a 10/6/2013	Aprovação do orçamento do Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS para o ciclo 2013/2014.	Intercambio	10/6/2013	1
46	056/2013	6/6/2013 a 27/6/2013	Regulamentação acerca de alteração nos Procedimentos de Regulação Tarifária - PRORET em relação à captura parcial da receita das atividades acessórias em decorrência da proposta de regulamentação da prestação de tais atividades pelas distribuidoras, assim como pela cobrança de produtos e serviços de terceiros por meio da fatura de energia elétrica.	Intercambio	27/6/2013	13
47	057/2013	6/6/2013 a 17/6/2013	Proposta de resolução normativa que estabelece critérios e condições para afastamento de cronograma de implantação de empreendimentos de geração em atos autorizativos.	Intercambio	17/6/2013	5
48	055/2013	31/5/2013 a 1/7/2013	Alteração da Resolução Normativa nº 500/2012, que estabelece os procedimentos para reembolso, pela CDE, do custo de combustíveis de usinas que utilizam carvão mineral nacional.	Intercambio	1/7/2013	6
49	058/2013	13/6/2013 a 12/8/2013	Consolidação das normas referentes à apuração de indisponibilidades de unidade geradora de energia elétrica e para verificação de lastro.	Intercambio	12/8/2013	22
50	060/2013	19/6/2013 a 04/7/2013	Aprimoramento da proposta de Edital, e respectivos Anexos, do Leilão nº 05/2013, denominado LER, o qual se destina à contratação de energia de reserva proveniente de empreendimentos de geração a partir de fonte eólica, com início de suprimento de energia elétrica a partir de 1º de setembro de 2015, nos termos da Portaria MME nº 132, de 25 de abril de 2013.	Intercambio	4/7/2013	12
51	061/2013	19/6/2013 a 5/7/2013	Aprimoramento da proposta de Edital, e respectivos Anexos, do Leilão nº 06/2013, denominado A-5, o qual se destina à contratação de energia elétrica proveniente de novos empreendimentos de geração de fontes hidrelétrica e termelétrica - a carvão ou a gás natural em ciclo combinado e a biomassa -, com início de suprimento em 1º de janeiro de 2018, nos termos da Portaria MME nº 137, de 30 de abril de 2013.	Intercambio	5/7/2013	12
52	063/2013	20/6/2013 a 22/7/2013	Aperfeiçoamento da Norma Organizacional nº 11, que trata dos procedimentos gerais de gestão de processos e correspondências a serem observados no âmbito da ANEEL.	Intercambio	22/7/2013	5
53	064/2013	26/6/2013 a 26/7/2013	Aprimoramento da revisão tarifária da Cooperativa de Eletrificação Rural de Anitápolis - Ceral Anitápolis, relativa ao primeiro ciclo de revisões tarifárias das permissionárias de distribuição de energia elétrica.	Intercambio	26/7/2013	0

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS FINALIZADAS 2013						
Sequencial	Nº	Forma de Realização e data (se for o caso)	Objetivo do Evento	Local de Realização	Data de finalização	Contribuições Recebidas
AUDIÊNCIAS PÚBLICAS INTERCÂMBIO DOCUMENTAL						
54	065/2013	26/6/2013 a 26/7/2013	Aprimoramento da revisão tarifária da Cooperativa de Eletricidade Jacinto Machado - CEJAMA, relativa ao primeiro ciclo de revisões tarifárias das permissionárias de distribuição de energia elétrica	Intercambio	26/7/2013	0
55	066/2013	27/6/2013 a 29/7/2013	Aprimoramento da revisão tarifária da Cooperativa de Eletrificação de Braço do Norte - Cerbranorte, relativa ao primeiro ciclo de revisões tarifárias das permissionárias de distribuição de energia elétrica.	Intercambio	29/7/2013	1
56	067/2013	27/6/2013 a 7/7/2013	Aprimoramento das garantias financeiras associadas à liquidação financeira do mercado de curto prazo. - FASE 1	Intercambio	7/7/2013	26
57	068/2013	4/7/2013 a 4/8/2013	Aprimoramento da revisão tarifária da Cooperativa Distribuidora de Energia Vale do Araçá - CERAÇÁ relativa ao primeiro ciclo de revisões tarifárias das permissionárias de distribuição de energia elétrica.	Intercambio	4/8/2013	1
58	069/2013	4/7/2013 a 4/8/2013	Aprimoramento da revisão tarifária da Cooperativa de Eletricidade de Gravatal - CERGRAL, relativa ao primeiro ciclo de revisões tarifárias das permissionárias de distribuição de energia elétrica.	Intercambio	4/8/2013	1
59	070/2013	4/7/2013 a 4/8/2013	Aprimoramento da revisão tarifária da Cooperativa de Eletricidade de Paulo Lopes - CERPALO, relativa ao primeiro ciclo de revisões tarifárias das permissionárias de distribuição de energia elétrica.	Intercambio	4/8/2013	1
60	071/2013	4/7/2013 a 4/8/2013	Aprimoramento da revisão tarifária da Cooperativa de Eletrificação Lauro Müller - COOPERMILA, relativa ao primeiro ciclo de revisões tarifárias das permissionárias de distribuição de energia elétrica.	Intercambio	4/8/2013	1
61	072/2013	4/7/2013 a 4/8/2013	Aprimoramento da revisão tarifária da Cooperativa de Eletrificação Anita Garibaldi Ltda. - CERGAL, relativa ao primeiro ciclo de revisões tarifárias das permissionárias de distribuição de energia elétrica.	Intercambio	4/8/2013	1
62	073/2013	4/7/2013 a 4/8/2013	Aprimoramento da revisão tarifária da Cooperativa de Prestação de Serviços Públicos de Distribuição de Energia Elétrica Senador Esteves Júnior - CEREJ, relativa ao primeiro ciclo de revisões tarifárias das permissionárias de distribuição de energia elétrica.	Intercambio	4/8/2013	1
63	074/2013	4/7/2013 a 4/8/2013	Aprimoramento da revisão tarifária da Cooperativa de Eletrificação Sul Catarinense - CERSUL, relativa ao primeiro ciclo de revisões tarifárias das permissionárias de distribuição de energia elétrica.	Intercambio	4/8/2013	1
64	075/2013	4/7/2013 a 4/8/2013	Aprimoramento da revisão tarifária da Cooperativa Pioneira de Eletrificação - COOPERA, relativa ao primeiro ciclo de revisões tarifárias das permissionárias de distribuição de energia elétrica.	Intercambio	4/8/2013	1
65	076/2013	4/7/2013 a 4/8/2013	Aprimoramento da revisão tarifária da Cooperativa Regional Sul de Eletrificação Rural - COORSEL, relativa ao primeiro ciclo de revisões tarifárias das permissionárias de distribuição de energia elétrica.	Intercambio	4/8/2013	1
66	077/2013	4/7/2013 a 3/8/2013	Alteração da Norma de Organização ANEEL nº 001, que trata dos procedimentos para o funcionamento, a ordem dos trabalhos e os processos decisórios da Agência nas matérias relativas à regulação e à fiscalização dos serviços e instalações de energia elétrica.	Intercambio	3/8/2013	4
67	078/2013	11/7/2013 a 9/8/2013	Aprimoramento da revisão tarifária da Cooperativa de Eletricidade de Praia Grande - CEPRAG, relativa ao primeiro ciclo de revisões tarifárias das permissionárias de distribuição de energia elétrica.	Intercambio	9/8/2013	1
68	079/2013	18/7/2013 a 16/8/2013	Aprimoramento da revisão tarifária da Cooperativa de Eletricidade Grão Pará - CERGAPA, relativa ao primeiro ciclo de revisões tarifárias das permissionárias de distribuição de energia elétrica.	Intercambio	16/8/2013	1
69	080/2013	18/7/2013 a 16/8/2013	Aprimoramento da revisão tarifária da Cooperativa de Energia Treviso - CERTREL, relativa ao primeiro ciclo de revisões tarifárias das permissionárias de distribuição de energia elétrica.	Intercambio	16/8/2013	0
70	081/2013	18/7/2013 a 19/8/2013	Aprimoramento da proposta de metodologia para determinação do valor do ressarcimento devido aos estudos utilizados nos processos licitatórios de geração e transmissão de energia elétrica.	Intercambio	19/8/2013	12

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS FINALIZADAS 2013						
Sequencial	Nº	Forma de Realização e data (se for o caso)	Objetivo do Evento	Local de Realização	Data de finalização	Contribuições Recebidas
AUDIÊNCIAS PÚBLICAS INTERCÂMBIO DOCUMENTAL						
71	082/2013	25/7/2013 a 26/8/2013	Aprimoramento da revisão tarifária da Cooperativa de Eletrificação de Ibiúna Ltda. - CETRIL, relativa ao primeiro ciclo de revisões tarifárias das permissionárias de distribuição de energia elétrica.	Intercambio	26/8/2013	1
72	083/2013	25/7/2013 a 26/8/2013	Aprimoramento da revisão tarifária da Cooperativa de Eletrificação e Desenvolvimento da Região de Itu - Mairinque - CERIM, relativa ao primeiro ciclo de revisões tarifárias das permissionárias de distribuição de energia elétrica.	Intercambio	26/8/2013	1
73	084/2013	25/7/2013 a 23/8/2013	Alteração dos arts. 6º e 9º da Resolução Normativa nº 427/2011, os quais estabelecem os procedimentos de reembolso do ICMS e do PIS/PASEP e COFINS pela Conta de Consumo de Combustíveis - CCC.	Intercambio	23/8/2013	5
74	085/2013	29/7/2013 a 30/8/2013	Ato normativo que estabelece os requisitos e procedimentos atinentes à contratação de energia elétrica por consumidores no Ambiente de Contratação Livre - ACL.	Intercambio	30/8/2013	23
75	087/2013	31/7/2013 a 30/8/2013	Aprimoramento da revisão tarifária da Cooperativa de Eletrificação e Desenvolvimento da Região de Mogi das Cruzes - CERMC, relativa ao primeiro ciclo de revisões tarifárias das permissionárias de distribuição de energia elétrica.	Intercambio	30/8/2013	1
76	088/2013	1/8/2013 a 30/8/2013	Regulamentação dos procedimentos de cálculos relativos às Tarifas de Repasse de Potência e da Tarifa Bônus da Itaipu Binacional.	Intercambio	30/8/2013	3
77	094/2013	15/8/2013 a 13/9/2013	Estabelecer prazos e condições para a sazonalização e modulação de garantia física de usinas de geração de energia elétrica, bem como da sazonalização da energia vinculada referente à Usina Hidrelétrica - UHE Itaipu.	Intercambio	13/9/2013	23
78	095/2013	15/8/2013 a 15/9/2013	Aperfeiçoamento das Regras de Comercialização de Energia Elétrica aplicáveis ao Novo Sistema de Contabilização e Liquidação - NSCL.	Intercambio	15/9/2013	16
79	100/2013	5/9/2013 a 24/9/2013	Elaboração do Edital do Leilão de Transmissão nº 07/2013-ANEEL e anexos.	Intercambio	24/9/2013	12
80	102/2013	11/9/2013 a 25/9/2013	Aprimoramento da proposta de Edital, e respectivos Anexos, do Leilão nº 09/2013, denominado A-3	Intercambio	25/9/2013	14
81	097/2013	2/9/2013 a 1/11/2013	Aperfeiçoamento da regulamentação relativa à exposição humana a campos elétricos e magnéticos originários de instalações de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, na frequência de 60 Hz.	Intercambio	1/11/2013	13
82	098/2013	4/9/2013 a 4/10/2013	Aprimoramento das regras de transição aplicáveis aos contratos comerciais e rotinas de operação dos agentes impactados pela interligação dos sistemas isolados de Macapá e Manaus ao Sistema Interligado Nacional - SIN.	Intercambio	4/10/2013	6
83	103/2013	19/9/2013 a 21/10/2013	Aperfeiçoamento de ato normativo que aprova o módulo de Encargos das Regras de Comercialização de Energia Elétrica aplicáveis ao Novo Sistema de Contabilização e Liquidação - NSCL.	Intercambio	21/10/2013	12
84	104/2013	20/9/2013 a 21/10/2013	Definição da Agenda Regulatória Indicativa da ANEEL para o biênio 2013-2014.	Intercambio	21/10/2013	55
85	105/2013	20/9/2013 a 21/10/2013	Revisão extraordinária dos limites de FEC dos conjuntos de unidades consumidoras da Chespar para o período de 2013 a 2016.	Intercambio	21/10/2013	1
86	108/2013	9/10/2013 a 24/10/2013	Proposta de Edital do Leilão nº 10/2013, 2º A-5 de 2013, o qual se destina à contratação de energia elétrica proveniente de novos empreendimentos de geração de fontes hidráulicas, eólica, solar e termelétrica, a biomassa, a carvão ou a gás natural em ciclo combinado, com início de suprimento em 1º de maio de 2018.	Intercambio	24/10/2013	17

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS FINALIZADAS 2013						
Sequencial	Nº	Forma de Realização e data (se for o caso)	Objetivo do Evento	Local de Realização	Data de finalização	Contribuições Recebidas
AUDIÊNCIAS PÚBLICAS INTERCÂMBIO DOCUMENTAL						
87	109/2013	10/10/2013 a 25/10/2013	Homologação da alteração do Estatuto Social da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE	Intercambio	25/10/2013	1
88	110/2013	14/10/2013 a 12/11/2013	Aprovação do uso do modelo DECOMP pelo ONS e CCEE que incorpora a metodologia do CVaR	Intercambio	12/11/2013	5
89	111/2013	15/10/2013 a 18/11/2013	Aprimoramento da revisão tarifária da Cooperativa de Eletrificação Rural de Itaí-Paranapanema - Ceripa, relativa ao primeiro ciclo de revisões tarifárias das permissionárias de distribuição de energia elétrica.	Intercambio	18/11/2013	1
90	112/2013	15/10/2013 a 14/11/2013	Estabelecimento de condições e procedimentos a serem observados para a instalação, operação e manutenção de estações de medição anemométricas, solarimétricas e climatológicas, pelas empresas detentoras de outorgas de geração de energia a partir da fonte eólica e solar fotovoltaica.	Intercambio	14/11/2013	9
91	113/2013	17/10/2013 a 17/11/2013	Aprimoramento da revisão tarifária da Cooperativa de Eletrificação Rural de Resende Ltda. - Ceres, relativa ao primeiro ciclo de revisões tarifárias das permissionárias de distribuição de energia elétrica.	Intercambio	17/11/2013	1
92	114/2013	23/10/2013 a 22/11/2013	Edital do Leilão nº 011/2013, relativo ao sistema de transmissão ± 800 kV CC entre a Subestação Xingu 500 kV CA e a Subestação Estreito 500 kV CA.	Intercambio	22/11/2013	10
93	115/2013	24/10/2013 a 22/11/2013	Aprimoramento da revisão tarifária da Cooperativa de Eletrificação e Desenvolvimento da Região de São José do Rio Preto - CERRP, relativa ao primeiro ciclo de revisões tarifárias das permissionárias de distribuição de energia elétrica.	Intercambio	22/11/2013	1
94	116/2013	24/10/2013 a 22/11/2013	Aprimoramento da revisão tarifária da Cooperativa Regional Taquari Jacuí - Certaja Energia, relativa ao primeiro ciclo de revisões tarifárias das permissionárias de distribuição de energia elétrica.	Intercambio	22/11/2013	1
95	117/2013	24/10/2013 a 22/11/2013	Aprimoramento da revisão tarifária da Cooperativa de Eletrificação Rural da Região de Promissão ? Cerpro, relativa ao primeiro ciclo de revisões tarifárias das permissionárias de distribuição de energia elétrica.	Intercambio	22/11/2013	1
96	118/2013	24/10/2013 a 22/11/2013	Aprimoramento da revisão tarifária da Cooperativa de Energização e Desenvolvimento de Novo Horizonte Ltda. - Cemhe, relativa ao primeiro ciclo de revisões tarifárias das permissionárias de distribuição de energia elétrica.	Intercambio	22/11/2013	0

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS FINALIZADAS 2013						
Sequencial	Nº	Forma de Realização e data (se for o caso)	Objetivo do Evento	Local de Realização	Data de finalização	Contribuições Recebidas
AUDIÊNCIAS PÚBLICAS INTERCÂMBIO DOCUMENTAL						
97	119/2013	24/10/2013 a 22/11/2013	Aprimoramento da revisão tarifária da Cooperativa de Eletrificação Rural Centro Oeste de Sergipe Ltda. - Cercos, relativa ao primeiro ciclo de revisões tarifárias das permissionárias de distribuição de energia elétrica.	Intercambio	22/11/2013	1
98	120/2013	30/10/2013 a 8/11/2013	Aperfeiçoamento do Edital do 12º Leilão de energia elétrica proveniente de empreendimentos de geração existentes e anexos	Intercambio	8/11/2013	8
99	122/2013	20/11/2013 a 29/11/2013	Análise dos planos interpostos para recuperação e correção das falhas e transgressões das concessionárias de distribuição do Grupo Rede, sob intervenção, a saber: Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - Celtins, Centrais Elétricas Matogrossenses - Cemat, Companhia Força e Luz do Oeste - CFLO, Empresa Elétrica Bragantina - EEB, Caiuá Distribuição de Energia - Caiuá, Companhia Nacional de Energia - CNEE, Empresa Energética de Mato Grosso do Sul - Enersul, Empresa de Distribuição de Energia Vale Paranapanema - EDEVP.	Intercambio	29/11/2013	9
100	123/2013	21/11/2013 a 6/12/2013	Aprimoramento dos critérios e procedimentos para cálculo do custo de capital a ser utilizado na definição da receita teto das licitações de empreendimentos vinculados às concessões do serviço público de transmissão de energia elétrica.	Intercambio	6/12/2013	9
101	124/2013	28/11/2013 a 27/12/2013	Aprimoramento das Regras de Comercialização de Energia Elétrica, versão 2014, aplicáveis ao Novo Sistema de Contabilização e Liquidação - NSCL.	Intercambio	27/12/2013	22
(*) Audiências Públicas previstas para serem realizadas presencialmente, mas em virtude das manifestações intensas da sociedade nas datas e localidades agendadas foram convertidas em Audiências Públicas por Intercâmbio Documental						

CONSULTAS PÚBLICAS FINALIZADAS ATÉ DEZEMBRO DE 2013

Sequencial	nº	Período de Contribuição e Data da Sessão (se for o caso)	Objetivo do Evento	Local de Realização	Data de finalização	Contribuições Recebidas
CONSULTAS PÚBLICAS POR INTERCÂMBIO DOCUMENTAL						
1	013/2012	21/12/2012 a 21/1/2013	Proposta dos tempos admitidos para sincronismo e potência máxima de centrais geradoras termelétricas despachadas centralizadamente	Intercambio	22/1/2013	9
2	001/2013	4/2/2013 a 18/2/2013	Autorizar o Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, a aprimorar a metodologia para remoção de viés de chuva utilizadas nos modelos de previsão de vazões nas bacias do rio Paranapanema e do rio Grande nos processos de elaboração do Programa Mensal de Operação - PMO e suas revisões semanais.	Intercambio	18/2/2013	6
3	004/2013	15/3/2013 a 25/3/2013	Elaboração do ato regulamentar, a ser expedido pela SEM/ANEEL, para a aprovação do Procedimento de Comercialização PdC 7.3 – Cessão de Energia de Reserva.	Intercambio	25/3/2013	1
4	002/2013	7/3/2013 a 8/4/2013	Especificação técnica da licitação destinada a contratação de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção de sistemas.	Intercambio	8/4/2013	2
5	003/2013	8/3/2013 a 10/4/2013	Estalecer condições e os procedimentos aplicáveis a cadastros positivos e restritivos no âmbito do Setor Elétrico	Intercambio	10/4/2013	6
6	005/2013	18/4/2013 a 18/5/2013	Divulgação dos investimentos realizados e planejados pelas distribuidoras que compõem o Plano de Desenvolvimento da Distribuição - PDD	Intercambio	18/5/2013	11
7	006/2013	29/4/2013 a 20/5/2013	Base de dados que será utilizada no cálculo das Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição ? TUSDg aplicáveis a centrais geradoras conectadas em nível de tensão de 88 a 138 kV, referente ao ciclo tarifário 2013/2014	Intercambio	20/5/2013	36
8	007/2013	6/5/2013 a 21/5/2013	Emissão de outorgas de autorização para implantação e exploração de Centrais Geradoras Fotovoltaicas, bem como para registro daquelas já implantadas com capacidade instalada reduzida.	Intercambio	21/5/2013	14
9	008/2013	6/5/2013 a 21/5/2013	Procedimentos a serem observados para instalação, operação e manutenção de estações de medição anemométricas, solarimétricas e climatológicas pelas empresas detentoras de outorgas de geração de energia a partir de fonte eólica e solar fotovoltaica	Intercambio	21/5/2013	9
10	009/2013	3/9/2013 a 23/9/2013.	Autorizar o Operador Nacional do Sistema Elétrico ? ONS a aprimorar a metodologia para remoção de viés de chuva utilizada nos modelos de previsão de vazões nas bacias do alto rio Paranaíba (até a UHE Itumbiara), do baixo rio Grande (entre as UHEs Porto Colômbia e Água Vermelha), e da bacia do alto rio São Francisco (bacia incremental da UHE Três Marias).	Intercambio	23/9/2013	0
11	011/2013	18/10/2013 a 20/12/2013	Aprimoramentos das metodologias de revisão tarifária que ocorrerão a partir de 2015.	Intercambio	20/12/2013	35
12	012/2013	21/10/2013 a 31/12/2013	Disciplina dos contratos de compartilhamento de recursos humanos e de infraestrutura entre geradoras, transmissoras e distribuidoras de energia elétrica e suas partes relacionadas, no âmbito da Revisão da Resolução Normativa nº 334/2008, cujo processo de discussão com a sociedade se iniciou com a Audiência Pública nº 41/2012.	Intercambio	31/12/2013	22
13	013/2013	1/11/2013 a 15/12/2013	Elaboração do Plano Nacional de Segurança de Barragens do Setor Elétrico	Intercambio	15/12/2013	10
14	014/2013	22/11/2013 a 13/12/2013	Auxiliar na aprovação ao uso da versão 18.1.1 do modelo NEWAVE	Intercambio	13/12/2013	1

CONSULTAS PÚBLICAS FINALIZADAS ATÉ DEZEMBRO DE 2013						
Sequencial	nº	Período de Contribuição e Data da Sessão (se for o caso)	Objetivo do Evento	Local de Realização	Data de finalização	Contribuições Recebidas
CONSULTAS PÚBLICAS COM REUNIÃO PRESENCIAL						
1	010/2013	8/10/2013 a 29/10/2013 - Reunião Presencial 18/10/2013	Modelagem de data room em apoio à licitação da UHE Três Irmãos	Brasília	18/10/2013	10

12.3. GESTÃO E ESTUDOS HIDROENERGÉTICOS

INVENTÁRIOS COM POTENCIAL EQUIVALENTE A 5000 MW

Data	Despacho	Empreendimento	Potência	Status
			(MW)	
10/1/2013	36	Cach. Corrente	2,05	Aprovado
10/1/2013	37	Córrego Lajeado	1,05	Aprovado
23/1/2013	151	Lajeado Mandu	1,05	Reprovado
29/1/2013	228	Rib.Comprido	5,74	Aprovado
7/2/2013	322	Rio Antoninha	6,59	Aprovado
8/2/2013	334	Córrego Caeté	6,30	Aprovado
18/2/2013	373	Rio Jaracatiá	4,15	Aprovado
18/2/2013	374	Rio Itapacurá	63,90	Aprovado
28/2/2013	543	Rio Sucunduri	499,61	Aprovado
7/3/2013	625	Rio Sta Cruz	26,35	Aprovado
12/4/2013	1.096	Rio Jacuizinho	47,40	Reprovado
30/4/2013	1.328	Rio Negro e afluente, rio Macuco	39,00	Reprovado
30/4/2013	1.330	Rio Carangola	13,66	Reprovado
2/5/2013	1.343	Revisão do Rio Vermelho e seu afluente o Arroio dos Bugres	7,50	Reprovado
6/5/2013	1.374	rio da Prata	27,00	Reprovado
8/5/2013	1.401	Ribeirão das Perdizes	24,58	Reprovado
8/5/2013	1.414	Rio Itapocu e seus afluentes os Rios Humboldt e Ano Bom	45,35	Reprovado
10/5/2013	1.457	Rio Corumbataí	97,10	Reprovado
10/5/2013	1.458	Rio Alto Braço	17,62	Reprovado
20/5/2013	1.579	Rio Correntes	14,70	Reprovado
20/5/2013	1.595	Rio Tapera	19,10	Reprovado
28/5/2013	1.669	Rio Natal	10,00	Aprovado
29/5/2013	1.694	Ribeirão da Ponte de Pedra ou da Felicidade, afluente do Rio Verde	21,18	Reprovado
13/6/2013	1.863	Ribeirão Ariranha	19,10	Reprovado
14/6/2013	1.882	Rio das Mortes e seus afluentes	299,41	Reprovado
14/6/2013	1.884	Rio Branco	14,57	Aprovado
14/6/2013	1.887	Rio Bom	29,85	Reprovado
18/6/2013	1.904	Rio Curisevo	61,87	Reprovado
18/6/2013	1.905	Rio Corumbá	8,04	Reprovado
20/6/2013	1.952	Rio Uberabinha	12,60	Aprovado
26/6/2013	2.001	Itajaí do Sul	11,75	Reprovado
26/6/2013	2.002	Córrego da Campeira ou da Tapera	3,60	Reprovado
26/6/2013	2.003	Rio São Mateus	14,90	Reprovado
1/7/2013	2.019	Rio Correntes, entre o nível d'água normal de jusante da barragem da UHE Ponte de Pedra e o nível d'água normal de montante da PCH Aquárius	5,50	Reprovado
1/7/2013	2.020	Rio Candeias, no trecho entre o remanso do reservatório da PCH Cachoeira Formosa (Candeias 4) e a sua nascente – e do seu afluente, o rio Candeias Braço Direito	2,10	Reprovado

2/7/2013	2.033	Rio Leão	11,55	Aprovado
5/7/2013	2.097	Rio Suzana	1,10	Aprovado
19/7/2013	2.387	Rio Chopinzinho	6,65	Reprovado
15/8/2013	2.858	Córrego do Salto	7,52	Reprovado
22/8/2013	2.939	Rio Peixoto de Azevedo	15,00	Reprovado
29/8/2013	3.006	Rio Araguari, no trecho entre a nascente e o remanso do reservatório da PCH Cacahoeira dos Macacos e seu afluente Ribeirão do Inferno	79,70	Aprovado
12/9/2013	3.125	Ribeirão Jordão	47,70	Reprovado
17/9/2013	3.153	Rio Jauru, no trecho entre a nascente e o remanso do reservatório da PCH Mundo Novo, e seu afluente o Córrego Piraputanga ou Rio Figueirão	30,10	Reprovado
17/9/2013	3.155	Rio Jauru, no trecho entre a montante da PCH Alto Jauru até sua nascente	16,90	Reprovado
17/9/2013	3.156	Rio Itararé	32,15	Reprovado
20/9/2013	3.190	Rio Estreito	12,15	Reprovado
20/9/2013	3.191	Rio Correntes	31,87	Reprovado
20/9/2013	3.198	Ribeirão da Vargem	4,70	Reprovado
10/10/2013	3.438	Rio Calçado	6,94	Reprovado
23/10/2013	3.622	Rio Conceição	9,00	Aprovado
29/10/2013	3.654	Rio Ijuizinho	1,64	Reprovado
5/11/2013	3.724	Rio Arantes	13,85	Aprovado
7/11/2013	3.760	Rio Jacutinga	41,35	Reprovado
7/11/2013	3.761	Ribeirão Jordão	47,70	Aprovado
20/11/2013	3.902	Waldomeira	1,35	Aprovado
25/11/2013	3.962	Verde ou Feio	23,60	Aprovado
26/11/2013	4.004	Rio Pelotas	7,10	Aprovado
29/11/2013	4.096	Rio Araguari	8,30	Reprovado
2/12/2013	4.103	Rio Jacutinga	41,35	Reprovado
13/12/2013	4.248	Sargento	16,69	Reprovado
20/12/2013	4.338	Rio das Antas	15,90	Reprovado
20/12/2013	4.350	Culuene	34,20	Reprovado
23/12/2013	4.380	Rio Engano	31,65	Reprovado
30/12/2013	4.416	Corrente	128,00	Aprovado

Fonte: ANEEL - Superintendência de Gestão e Estudos Hidroenergéticos (SGH).

PROJETOS BÁSICOS DE PCH APÓS O PROTOCOLO DA LICENÇA AMBIENTAL

Data	Despacho	Processo	Empreendimento	Potência	Status
				(MW)	
21/1/2013	123	48500.002389/2002-95	Toca do Tigre	11,84	aprovado
5/2/2013	303	48500.000566/2004-70	Serra dos Cavalinhos II	29,00	aprovado
22/2/2013	465	48500.002378/2010-13	Capão Alto	10,00	aprovado
27/2/2013	531	48500.001852/2007-87	Cascata das Corujas	2,20	reprovado
8/3/2013	674	48100.001913/1994-13	Lajes	17,00	aprovado
26/3/2013	863	48500.002297/2005-11	Saudade	9,90	aprovado

Data	Despacho	Processo	Empreendimento	Potência	Status
				(MW)	
10/4/2013	1.061	48500.000065/2011-10	Rudolf	9,26	aprovado
11/4/2013	1.065	48500.001377/2008-37	Cabuí	19,00	reprovado
18/4/2013	1.145	48500.002008/2006-83	Verde 3	24,00	reprovado
19/4/2013	1.157	48500.004553/2002-16	Ilha Comprida	20,16	aprovado
30/4/2013	1.331	48500.002214/2003-22	Rio dos Índios	8,00	aprovado
7/5/2013	1.402	48500.002613/2009-13	Ibicuí II	4,00	reprovado
14/5/2013	1.508	48500.000011/2007-06	Água Limpa	23,00	reprovado
21/5/2013	1.613	48500.000176/2002-83	Pezzi	19,00	aprovado
22/5/2013	1.633	48500.002059/2006-14	Ponte de Pedra 02	18,00	reprovado
22/5/2013	1.634	48500.002006/2006-58	Verde 02 baixo	19,30	reprovado
27/5/2013	1678	48500.006500/2010-21	Campo Belo	9,95	aprovado
5/6/2013	1.764	48500.002249/2004-98	Mutum I	4,00	aprovado
18/6/2013	1.902	48500.003940/2008-10	Rincão	10,00	reprovado
18/6/2013	1.903	48500.006822/2009-36	Figueirinha II	7,73	reprovado
21/6/2013	1.963	48500.000769/2002-95	Bebedouro	16,00	aprovado
24/6/2013	1.965	48500.000489/1998-19	Salto do Leão	3,98	aprovado
26/6/2013	1.982	48500.002007/2006-11	Ypê	29,30	aprovado
27/6/2013	2.000	48500.001433/2004-10	Pedra Furada	6,50	aprovado
28/6/2013	2.006	48500.008160/2008-58	Serraria	2,30	reprovado
28/6/2013	2.007	48500.008422/2008-82	Tigre	2,00	reprovado
2/7/2013	2.034	48500.000653/2010-64	Touros IV	5,75	reprovado
8/7/2013	2.138	48500.006226/2006-64	São João da Barra	28,80	reprovado
12/8/2013	2.838	48500.002455/2007-30	Inxú	21,80	aprovado
21/8/2013	2.937	48500.008720/2000-28	Mata velha	24,00	aprovado
22/8/2013	2.955	48500.008065/2008-54	Forquilha IV	13,00	aprovado
28/8/2013	3.005	48500.006752/2011-31	Ado Popinhaki	19,30	aprovado
29/8/2013	3.016	48500.000567/2004-32	Serra dos Cavalinhos I	25,00	aprovado
19/9/2013	3.192	48500.007243/2006-51	Xavantina	6,08	reprovado
24/9/2013	3.211	48500.005019/2007-12	Juracitaba	7,00	reprovado
25/9/2013	3.225	48500.005857/2002-38	Luminárias	3,60	reprovado
30/9/2013	3.274	48500.002391/2008-58	Nova Guaporé	14,00	reprovado
15/10/2013	3.519	48500.000011/2007-06	Água Limpa	23,00	aprovado
16/10/2013	3.536	48500.004552/2006-79	Rondinha	9,60	aprovado
16/10/2013	3.548	48500.000047/2004-01	Rênic	16,00	aprovado
16/10/2013	3.549	48500.000046/2004-01	Tamboril	29,33	aprovado
24/10/2013	3.629	48500.000652/2010-10	Touros V	3,30	reprovado
4/11/2013	3.706	48500.001044/2004-40	Manopla	5,00	reprovado
4/11/2013	3.707	48500.005561/2005-14	Abranco I	4,75	reprovado
4/11/2013	3.708	48500.000651/2010-75	Cerquinha III	7,22	reprovado
4/11/2013	3.709	48500.000650/2010-21	Cerquinha II	9,50	reprovado
4/11/2013	3.710	48500.008238/2008-34	Cabuí	18,00	aprovado

Data	Despacho	Processo	Empreendimento	Potência	Status
				(MW)	
12/11/2013	3.807	48500.005962/2006-46	Helena Kuhlemann	2,05	reprovado
13/11/2013	3.847	48500.002446/2007-48	Rincão	14,96	aprovado
14/11/2013	3.862	48500.006907/2008-33	Santa Rita	4,50	reprovado
20/11/2013	3.942	48500.006141/2010-10	Caramujo	3,91	reprovado
22/11/2013	3.960	48500.002006/2006-58	Verde 02 baixo	19,10	aprovado
25/11/2013	3.975	48500.001700/2003-13	Grão Mogol	27,00	reprovado
25/11/2013	3.983	48500.004264/2002-91	Cantu 2	18,42	reprovado
13/12/2013	4.243	48500.002225/2011-57	Lajeado	8,79	aprovado
17/12/2013	4.260	48500.005561/2005-14	Abranjo I	4,75	aprovado
20/12/2013	4.356	48500.001273/2002-75	Cachoeira Brava	3,42	aprovado
20/12/2013	4.357	48500.003420/2004-31	Das Almas	6,12	aprovado
20/12/2013	4.358	48500.003403/2004-11	Ribeirão Bonito	4,40	aprovado
23/12/2013	4.363	48500.000179/2008-56	Bonança	9,80	reprovado
23/12/2013	4.366	48500.001376/2008-92	Ponte Serrada	4,10	aprovado
24/12/2013	4.384	48500.000178/2011-15	Bandeirante	28,00	reprovado
24/12/2013	4.385	48500.007243/2006-51	Xavantina	6,08	aprovado
24/12/2013	4.390	48500.005248/2006-01	Karl Kuhlemann	2,02	aprovado
26/12/2013	4.399	48500.001253/2003-49	Do Tigre	9,00	aprovado

Fonte: ANEEL/Superintendência de Gestão e Estudos Hidroenergéticos (SGH).

ESTUDOS DE INVENTÁRIO PARA FINS DE ACEITE

Inventário					
Data	Despacho	Processo	Empreendimento	Empreendedor	Status
22/1/2013	136	48500.005371/2012	Rio Engano	Energyx Geração de Energia Ltda	Aceite
31/1/2013	250	48500.003318/2012	Rio Calçado	Bom Jesus Serviços e Eletricidade Ltda.	Não Aceite
6/2/2013	312	48500.006699/2011	Rio Taquari-Guaçu	Maringá S.A. – Cimento e Ferro-Liga	Aceite
15/2/2013	358	48500.004185/2011	Rio Suzana	Usina Hidrelétrica Suzana I Ltda. – ME	Aceite
21/2/2013	430	48500.006434/2010	Rio Aiuruoca e Francês	AEL Atividade Empresarial Ltda.	Não Aceite
21/2/2013	450	48500.006648/2011	Arroio Divisa	Hidropan Geração de Energia Elétrica S.A – HIGEE	Aceite
27/2/2013	532	48500.002252/2012	Rio Verde	Senhora Auxília Angela Signori	Aceite
27/2/2013	533	48500.002310/2010	Rio São Francisco de Paula	Senhor Hécio Estevão Silveira	Aceite
7/3/2013	653	48500.005625/2012	Cantu	Casaforte Energia S.A.	Aceite
7/3/2013	654	48500.000844/2011	Verde	Santa Lucia Energia Ltda	Aceite
15/3/2013	760	48500.004128/2012	Rio Alto Braço	Alto Braço Energia Ltda	Aceite
20/3/2013	813	48500.003227/2010	Rio dos Cedros	Enerplan Geradora de Energia S.A	Aceite

Inventário					
Data	Despacho	Processo	Empreendimento	Empreendedor	Status
20/3/2013	814	48500.000508/2012	Rio Candeias	Cachoeira Bonita Serviços de Eletricidade Ltda	Aceite
1/4/2013	947	48500.000835/2011	Rio Tourinho	AMF Urbanismo Ltda.	Não Aceite
3/4/2013	987	48500.003076/2011	Rio Doce	Proneerg Empreendimentos Energéticos Ltda.	Não Aceite
26/4/2013	1.250	48513.014166/2013	Rio Tourinho	AMF Urbanismo Ltda.	Aceite
30/4/2013	1.287	48500.001111/2011	Rio Buriti	Atiaia Energia S.A.	Aceite
28/5/2013	1.709	48500.004972/2011	Rio Estreito	Vertente Engenharia LTDA.	Aceite
31/5/2013	1.722	48500.002759/2012	Leão	Central Elétrica Caibi LTDA.	Não Aceite
10/6/2013	1.816	48500.006060/2009	Taquarizinho	Taquari-Mirim Energética Ltda.	Aceite
13/6/2013	1.874	48500.027591/2012	Leão	Central Elétrica Caibi LTDA.	Aceite
13/6/2013	Of. 1.476	48513.018771/2013	Ribeirão da Vargem	Heidrich Industrial Mercantil e Agrícola S.A.	Adequação
17/6/2013	Of. 1.496	48500.006682/2009	Tietê	EMAE S.A.	Adequação
26/6/2013	1.981	48500.003318/2012	Calçado	Bom Jesus Serviços de Eletricidade Ltda.	Aceite
9/7/2013	2.140	48500.004372/2011	Ribeirão da Vargem	Heidrich Industrial Mercantil e Agrícola SA e Heidrich S/A	Aceite
16/7/2013	2.233	48500.004322/2011	Rio Conceição, no trecho entre o canal de fuga da PCH Antas e a sua foz	Enebras Projetos de Usinas Hidrelétricas Ltda	Aceite
16/7/2013	2.234	48500.006682/2009	Rio Tietê, no trecho entre o canal de fuga da UHE Tietê e o remanso do reservatório da UHE Barra Bonita	Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A. - EMAE	Aceite
22/7/2013	2.498	48500.003817/2012	Ijuizinho, no trecho entre a nascente e o remanso do reservatório da PCH Igrejinha	Igrejinha Geradora de Energia Elétrica Ltda.	Aceite
6/8/2013	2.776	48500.006434/2010	Rio Aiuruoca e seu afluente, o Rio Francês	Grão Mogol Energia Ltda.	Aceite
8/8/2013	2.806	48500.000152/2013	Rio das Antas, no trecho entre o canal de fuga da PCH Flor do Sertão e o remanso do reservatório da UHE Itapiranga	Neimar Brusamarello e Enebras Projetos de Usinas Hidrelétricas Ltda.	Aceite
13/8/2013	2.832	48500.003721/2011	Rio Fortaleza	Construtora Dalla Nora Ltda.	Aceite
27/8/2013	2.976	48500.001819/2012	Rio Itararé	Maringá S.A - Cimento e Ferro Liga	Aceite
4/9/2013	2.567	48500.004045/2012	Rio Capivari, trecho entre o canal de fuga da PCH Capivari e sua foz, no rio Tubarão	Pequena Central Hidroelétrica Águas Claras Ltda.	Não Aceite
4/9/2013	3.041	48500.002934/2012	Rio Waldomeira	Comércio de Água Mineral São Pedro Ltda.	Aceite
4/9/2013	3.042	48500.004333/2012	Rio Araguaí no trecho limitado pelo canal de fuga	Primo Energética LTDA.	Aceite

Inventário					
Data	Despacho	Processo	Empreendimento	Empreendedor	Status
			da PCH Cacheira dos Macacos até o remanso do reservatório da PCH Pai Joaquim		
11/9/2013	2.256	48500.002358/2011	Rio Culuene, no trecho entre sua nascente e o remanso do reservatório da PCH Culuene	KLN1 Geradora de Energia S.A.	Não Aceite
17/9/2013	4.796	48500.006238/2011	Rio Cotegipe, e seus afluentes, os rios Sarandi e Jacutinga	NV Energy S/S	Não Aceite
20/9/2013	2.531	48500.004043/2012	Rio Apiai-Guacú	Maringá S.A - Cimento e Ferro Liga	Não Aceite
24/9/2013	3.213	48500.001652/2012	Rio Pelotas, no trecho entre o remanso do reservatório da PCH Mantiqueira e a nascente	Fornasa Geração de Energia Ltda.	Aceite
25/10/2013	3.653	48513.035324/2013	Rio Culuene	KLN1 Geradora de Energia S.A	Aceite
20/11/2013	3.941	48513.038575/2013	Paraitinga	EBDE Energia S.A.	Aceite
21/11/2013	3.961	48513.038830/2013	Sargento	Rio Sargento Energia S.A.	Aceite
26/11/2013	4.071	48513.038612/2013	Fortaleza	Enebras Projetos de Usinas Hidrelétricas Ltda.	Aceite

Fonte: ANEEL/Superintendência de Gestão e Estudos Hidroenergéticos (SGH).

ANÁLISE DE PROJETOS BÁSICOS PCH PARA FINS DE ACEITE

PCH						
Data	Despacho	Processo	Empreendimento	Empreendedor	Potência	Status
					(MW)	
24/1/2013	185	48500.002500/2011	Rio das Pacas	Usina Rio Vermelho de Energia Ltda.	1,20	Aceite
24/1/2013	186	48500.002451/2011	Rabo do Macaco	Usina Rio Vermelho de Energia Ltda.	3,50	Aceite
24/1/2013	187	48500.002933/2012	Parque	Hidrelétrica Vale do Jordão Ltda.	2,90	Aceite
4/2/2013	287	48500.001839/2012	Jatobá	RBO Energia S.A.	9,80	Aceite
4/2/2013	288	48500.006645/2011	Meia Lua	Mauê S.A - Geradora e Fornecedora de Insumos.	4,20	Aceite
4/2/2013	289	48500.001980/2012	Santo André Alto	RBO Energia S.A.	7,70	Aceite
13/2/2013	340	48500.005529/2011	Barro Preto	Minas PCH S.A.	20,00	Aceite
13/2/2013	341	48500.004642/2011	Piratuba	Indiavaí Energética S.A.	8,80	Aceite
22/2/2013	462	48500.004368/2012	Manuel Alves	Central Geradora Hidrelétrica Manuel Alves Ltda.	8,00	Aceite
22/2/2013	463	48500.006000/2011	São Miguel II	Geração Luz Empreendimentos e Participações Ltda.	4,23	Aceite
22/2/2013	464	48500.001841/2012	Bela Vista	SBE - Sociedade Brasileira de Energia Renovável Ltda.	10,00	Aceite
26/2/2013	508	48500.005578/2011	Tesouro	Garças Energia e Participações S.A e Desa Rio das Garças Desenvolvimento Energético S.A.	19,50	Aceite

PCH						
Data	Despacho	Processo	Empreendimento	Empreendedor	Potência	Status
					(MW)	
26/2/2013	509	48500.005580/2011	Galante	Garças Energia e Participações S.A e Desa Rio das Garças Desenvolvimento Energético S.A.	11,50	Aceite
5/3/2013	612	48500.001128/2012	Bocaina	Rio Negro - Centrais Elétricas Ltda.	11,00	Aceite
7/3/2013	626	48500.005583/2011	Foz do Batovi	Garças Energia e Participações S.A e Desa Rio das Garças Desenvolvimento Energético S.A.	22,50	Aceite
12/3/2013	693	48500.005581/2011	Guiratinga	Garças Energia e Participações S.A e Desa Rio das Garças Desenvolvimento Energético S.A.	12,50	Aceite
14/3/2013	753	48500.005663/2011	Formoso I	Itamarati Norte S.A - Agropecuária.	12,00	Aceite
14/3/2013	754	48500.005662/2011	Formoso II	Itamarati Norte S.A - Agropecuária.	13,50	Aceite
14/3/2013	755	48500.005661/2011	Formoso III	Itamarati Norte S.A - Agropecuária.	27,00	Aceite
25/3/2013	852	48500.005067/2011	Malacara	Msul Energia e Participações Ltda e Trix Engenharia Civil Ltda.	8,60	Aceite
25/3/2013	853	48500.003230/2010	Silveira I	Valter Materiais de Construção Ltda.	5,30	Aceite
25/3/2013	854	48500.001196/2012	São Luiz	Contécnica Consultoria Técnica Ltda.	17,50	Aceite
12/4/2013	1.082	48500.006307/2011	Coqueiro	FR Incorporadora Ltda.	3,05	Aceite
12/4/2013	1.083	48500.005501/2010	Palomas "A"	Palomas Energia Ltda.	3,25	Aceite
12/4/2013	1.084	48500.006490/2011	Sete	Fornasa Geração de Energia Ltda.	1,25	Aceite
12/4/2013	1.085	48500.006306/2011	Olho d'água	FR Incorporadora Ltda.	5,00	Aceite
12/4/2013	1.086	48500.001657/2012	PCH A	Trópico Energia Renovável Ltda.	10,00	Aceite
23/4/2013	1.190	48500.006763/2011	Cianorte	Rio Ligeiro Energia Ltda.	5,80	Aceite
23/4/2013	1.191	48500.000188/2012	Cachorrinho	Fornasa Geração de Energia Ltda.	1,70	Aceite
23/4/2013	1.192	48500.006762/2011	Cananéia	Rio Ligeiro Energia Ltda.	3,15	Aceite
25/4/2013	1.240	48500.006759/2011	Foz do Catingueiro	Rio Ligeiro Energia Ltda.	3,50	Aceite
13/5/2013	1.477	48500.006305/2011	Barrinha	Mauê S/A - Geradora e Fornecedora de Insumos	4,10	Aceite
13/5/2013	1.478	48500.000609/2010	Fundãozinho	Mauê S/A - Geradora e Fornecedora de Insumos	20,00	Aceite
16/5/2013	1.562	48500.000505/2012	Eleutério	Mauê S/A - Geradora e Fornecedora de Insumos	3,25	Aceite
16/5/2013	1.563	48500.000718/2012	Nova Riqueza	Fronter Engenharia de Obras	2,60	Aceite
16/5/2013	1.564	48500.000716/2012	KM 64	Fronter Engenharia de Obras Ltda.	2,70	Aceite
27/5/2013	1.677	48500.004044/2012	Samambaia	Samambaia Energia SPE Ltda.	6,60	Aceite

PCH						
Data	Despacho	Processo	Empreendimento	Empreendedor	Potência	Status
					(MW)	
4/6/2013	1.741	48500.001131/2012	Rolado	Somar - Cooperativa de Energia Elétrica e Desenvolvimento	3,30	Aceite
4/6/2013	1.742	48500.001126/2012	Ouro Negro	Rio Negro Centrais Elétricas Ltda	4,40	Aceite
4/6/2013	1.743	48500.001129/2012	Rio Negro	Rio Negro Centrais Elétricas Ltda	5,80	Aceite
14/6/2013	1.883	48500.001820/2012	Santa Isabel	Minas PCH S.A	14,00	Aceite
20/6/2013	1.946	48500.001425/2012	Touros 1A	CEG - Companhia Energética Gaúcha S.A	1,40	Aceite
20/6/2013	1.947	48500.001552/2012	Rio Verde	Indústria e Agrícola Rio Verde Ltda.	1,07	Aceite
20/6/2013	1.948	48500.001553/2012	Marombinha	Qbec Projetos e Consultoria Ltda.	2,42	Aceite
28/6/2013	2.024	48500.002327/2012	Gramado Xavier	Três Fronteiras Geração de Energia Ltda.	3,85	Aceite
1/7/2013	2.024	48500.002327/2012-53	Gramado Xavier	Três Fronteiras Geração de Energia Ltda.	3,85	Aceite
1/7/2013	2.025	48500.002328/2012-06	Gramado dos Francos	Três Fronteiras Geração de Energia Ltda.	4,30	Aceite
19/7/2013	2.386	48500.001840/2012-27	Monte Verde	SBE – Sociedade Brasileira de Energia Renovável Ltda.	3,80	Aceite
19/7/2013	2.388	48500.001843/2012-61	Camanducaia	SBE – Sociedade Brasileira de Energia Renovável Ltda.	3,62	Aceite
29/7/2013	2.681	48500.001838/2012-58	Itapeva	SBE – Sociedade Brasileira de Energia Renovável Ltda.	3,06	Aceite
29/7/2013	2.682	48500.001844/2012-13	Paraíso	SBE – Sociedade Brasileira de Energia Renovável Ltda.	7,20	Aceite
29/7/2013	2.683	48500.001401/2012-14	Casa Velha	BE - Empresa de Estudos Energéticos Ltda.	14,00	Aceite
5/8/2013	2.762	48500.000584/2012-51	Duque de Caxias	Minozzo Serviços e Comércio de Materiais para Comunicação Ltda.	6,07	Aceite
5/8/2013	2.763	48500.002329/2012-42	A. M. Dias	Pedras Brancas Geração de Energia S.A	5,80	Aceite
5/8/2013	2.764	48500.002443/2012-72	Wasser Kraft	Wasser Kraft Geração de Energia Elétrica Ltda	2,00	Aceite
16/8/2013	2.890	48500.002333/2012-19	Retirão	SBE – Sociedade Brasileira de Energia Renovável Ltda.	4,00	Aceite
16/8/2013	2.891	48500.002332/2012-66	Serrinha	SBE – Sociedade Brasileira de Energia Renovável Ltda.	5,20	Aceite
16/8/2013	2.892	48500.002330/2012-77	Saltinho	SBE – Sociedade Brasileira de Energia Renovável Ltda.	4,50	Aceite
22/8/2013	2.940	48500.000178/2011-15	Bandeirante	Atiaia Energia S.A.	26,00	Aceite
22/8/2013	2.940	48500.002915/2011-14	Bandeirante	Desenvix Energias Renováveis S.A. & Energest S.A.	26,00	Aceite
26/8/2013	2.964	48500.004722/2007-11	Piarucun	Agrícola Sete Campos Ltda	7,00	Aceite
26/8/2013	2.965	48500.002527/2012-14	Lombo do Cavalo	Lombo do Cavalo S.A Geração Elétrica	5,80	Aceite
5/9/2013	3.065	48500.002331/2012-11	Divisa	SBE – Sociedade Brasileira de Energia Renovável Ltda.	3,25	Aceite
5/9/2013	3.066	48500.002284/2012-14	Eleutério	Somar - Cooperativa de Energia Elétrica e Desenvolvimento	5,25	Não Aceite

PCH						
Data	Despacho	Processo	Empreendimento	Empreendedor	Potência	Status
					(MW)	
5/9/2013	3.067	48500.001846/2012-02	Eleutério	SBE – Sociedade Brasileira de Energia Renovável Ltda.	5,25	Aceite
5/9/2013	3.068	48500.004131/2012-01	Nova Pinhal	Somar Companhia de Energia Elétrica e Desenvolvimento	2,75	Não Aceite
5/9/2013	3.069	48500.001845/2012-50	Nova Pinhal	SBE – Sociedade Brasileira de Energia Renovável Ltda.	2,75	Aceite
5/9/2013	3.070	48500.001130/2012-05	Divisa	Somar - Cooperativa de Energia Elétrica e Desenvolvimento	3,25	Não Aceite
16/9/2013	3.140	48500.003651/2012-99	Tote Rezende	Excelência Participações e Empreendimentos Ltda.	7,17	Aceite
16/9/2013	3.141	48500.003317/2012-35	Pesqueiro	Asperbras Energia Ltda.	1,35	Aceite
16/9/2013	3.142	48500.003347/2012-41	Nascente	Cooperativa Agrária Agroindustrial	1,50	Aceite
20/9/2013	3.195	48500.003811/2012-08	Gameleira	Companhia Brasileira de Engenharia Participações e Negócios S.A - COBRAPAR	14,60	Aceite
20/9/2013	3.196	48500.003813/2012-99	São Bartolomeu	Companhia Brasileira de Engenharia Participações e Negócios S.A. COBRAPAR	13,90	Aceite
20/9/2013	3.197	48500.003808/2012-86	Salgado	Companhia Brasileira de Engenharia Participações e Negócios S.A. - COBRAPAR	17,30	Aceite
26/9/2013	3.219	48500.006388/2008-11	Km 19	Brasfac Ltda.	7,56	Aceite
26/9/2013	3.220	48500.006386/2008-14	Km 14	Brasfac Ltda.	4,47	Aceite
2/10/2013	3.307	48500.003809/2012-21	Luziânia	Companhia Brasileira de Engenharia Participações e Negócios S.A. - COBRAPAR	8,50	Aceite
2/10/2013	3.308	48500.003810/2012-55	Tamboril	Companhia Brasileira de Engenharia Participações e Negócios S.A. - COBRAPAR	16,40	Aceite
2/10/2013	3.309	48500.003806/2012-97	Fazenda Cachoeira	Grão Mogol Energia Ltda.	2,70	Aceite
9/10/2013	3.420	48500.004292/2012-97	Cobre Km 19	Rio do Cobre Energia Ltda.	14,20	Aceite
7/11/2013	3.749	48500.004295/2012-21	Alto Alegre	Estelar Engenheiros Associados Ltda.	14,30	Aceite
8/11/2013	3.750	48500.004293/2012-31	Lacerdópolis	Estelar Engenheiros Associados Ltda.	12,40	Aceite
8/11/2013	3.765	48500.004576/2012-83	Mata Cachorro	Construbrás Construtora de Obras Rodoviárias Ltda.	2,50	Aceite
20/11/2013	3.906	48500.001661/2012-90	Água Fria	RC Administração e Participações S.A.	3,20	Aceite

Fonte: ANEEL/Superintendência de Gestão e Estudos Hidroenergéticos (SGH).

ANÁLISE DE ESTUDOS DE VIABILIDADE E PROJETOS BÁSICOS DE UHEs PARA FINS DE ACEITE

UHE						
Data do ato	Ato	Processo	Empreendimento	Empreendedor	Potência (MW)	Status
22/3/2013	427	48500.000969/2012	Ivon	Alupar Investimento S.A	46,90	Não Aceite
22/3/2013	428	48500.003309/2007	Travessão	Neoenergia Investimentos S.A. e Cemig Geração e Transmissão S.A.	55,00	Aceite
22/3/2013	429	48500.004735/2007	Biboca	CEMIG Geração e Transmissão S/A.	57,00	Não Aceite
25/3/2013	461	48500.005861/2006	Paraíso	Cemig Geração e Transmissão S.A. e Neoenergia Investimentos S.A.	51,00	Aceite
9/5/2013	1.451	48500.005427/2012	Salto Grande	Foz do Chopim Energética Ltda.	47,00	Aceite
15/5/2013	1.527	48500.000507/2012	Sac-014	Brasil Central Energia S/A.	34,50	Não Aceite
25/9/2013	3.210	48500.004573/2013	Travessão	Minas PCH S.A.	38,00	Aceite

Fonte: ANEEL/Superintendência de Gestão e Estudos Hidroenergéticos (SGH).

ESTUDOS DE INVENTÁRIO PARA FINS DE REGISTRO

Inventário					
Data	Ato	Processo	Empreendimento	Empreendedor	Status
18/2/2013	372	48500.000952/2013	Lajeado dos Tijolos	Tania Regina Mattos	Registro
18/2/2013	376	48500.000955/2013	Rio Campo Real	Cleber Antônio Leites	Registro
20/2/2013	426	48500.000957/2013	Rio Claro	Priscila Mattos Concatto	Não Concessão
26/2/2013	503	48500.000954/2013	Arroio dos Pinheiros	Tania Regina Mattos	Registro
26/2/2013	504	48500.001249/2013	Tainhas	Senhor Gilseu Luiz Rossatto	Registro
26/2/2013	505	48500.001247/2013	Melissa	Construbrás Construtora de Obras Rodoviárias Ltda	Registro
28/2/2013	551	48500.001243/2013	Arroio Divisa	Priscila Mattos Concatto	Registro
1/3/2013	590	48500.001244/2013	Apucarantina	Cleber Antônio Leites	Registro
5/3/2013	611	48500.001248/2013	Pato Branco	Senhor Maximino Giaretton	Registro
8/3/2013	671	48500.001252/2013	Jordão	Briza Maria Gheller Dias	Registro
8/3/2013	672	48500.001251/2013	Antas	Construnível Construtora Ltda	Registro

Inventário					
Data	Ato	Processo	Empreendimento	Empreendedor	Status
13/3/2013	696	48500.000956/2013	Arroio Ligeiro	Priscila Mattos Concatto	Registro
13/3/2013	738	48500.001333/2013	Ribeirão do Salto	Gestão S/S Ltda - ME	Não Concessão
1/4/2013	936	48500.001750/2013	Rio Jaguaricatu	Sengés Papel e Celulose Ltda.	Não Concessão
1/4/2013	937	48500.001836/2013	Rio Carreiro	Geração Sul Engenharia e Meio Ambiente Ltda.	Não Concessão
1/4/2013	938	48500.002129/2013	Córrego Bom Jardim	Ambiental Engenharia de Precisão	Não Concessão
1/4/2013	939	48500.002131/2013	Rio Taquara	Carlos Edwin Teixeira Robinson	Não Concessão
1/4/2013	940	48500.002245/2013	Rio Paraná	RDR Consultores Associados Ltda.	Não Concessão
8/4/2013	1.016	48500.001246/2013	Santa Maria	Priscila Mattos Concatto	Registro
6/5/2013	1.380	48500.002501/2013	Rio Lajeado Rodeio Bonito	Usinas Hidrelétricas Bringhenti Ltda.	Não Concessão
6/5/2013	1.381	48500.002499/2013	Rio Apuaê ou Ligeiro	Enebras Projetos de Usinas Hidrelétricas Ltda.	Não Concessão
6/5/2013	1.382	48500.002876/2013	Rio Doce	Pronerg Empreendimentos Energéticos Ltda.	Não Concessão
13/5/2013	1.500	48500.002967/2013	Rio Almada	Eder Bender	Não Concessão
14/5/2013	1.472	48500.002968/2013	Ribeirão do Brumado	Éder Bender	Não Concessão
14/5/2013	1.499	48500.002969/2013	Rio Congonhas	Usinas Hidrelétricas Bringhenti Ltda.	Não Concessão
16/5/2013	1.561	48513.015567/2013	Ribeirão do Salto	Agrícola Sete Campos Ltda.	Registro
22/5/2013	1.639	48500.003148/2013	Araras	Z & D Carpaneda Ltda ME	Não Concessão
22/5/2013	1.640	48500.003154/2013	Cotegipe	Israel Hilário Corlassoli	Não Concessão
22/5/2013	1.641	48500.003155/2013	Tamanduá	Construnível Construtora Ltda.	Não Concessão
14/6/2013	1.865	48500.002130/2013	Rio das Antas	Iporã Energia Ltda.	Registro

Fonte: ANEEL/Superintendência de Gestão e Estudos Hidroenergéticos (SGH).

PROJETOS BÁSICOS DE PCH PARA FINS DE REGISTRO

PCH						
Data	Ato	Processo	Empreendimento	Empreendedor	Potência	Status
					(MW)	
14/1/2013	42	48500.000060/2013	Água Boa	Cienge – Engenharia e Comércio Ltda	9,50	Registro
14/1/2013	43	48500.000059/2013	Candeia	Cienge – Engenharia e Comércio Ltda	9,80	Registro

PCH						
Data	Ato	Processo	Empreendimento	Empreendedor	Potência	Status
					(MW)	
14/1/2013	44	48500.000058/2013	Carnaúba	Cienge – Engenharia e Comércio Ltda	11,50	Registro
14/1/2013	45	48500.006581/2012	Jelu Ouro II	Hidrelétrica Serra Velha Ltda	-	Não Concessão
14/1/2013	46	48500.006582/2012	Jelu Ouro I	Hidrelétrica Serra Velha Ltda	-	Não Concessão
15/1/2013	57	48500.000153/2013	Toco Preto	JA Incorporadora Ltda	6,00	Registro
15/1/2013	58	48500.000154/2013	Dois Irmãos	JA Incorporadora Ltda	2,90	Registro
15/1/2013	59	48500.000156/2013	São Bartolomeu	JA Incorporadora Ltda	6,00	Registro
15/1/2013	60	48500.000157/2013	Mosquito	JA Incorporadora Ltda	6,40	Registro
15/1/2013	61	48500.000159/2013	Pouso Alto	JA Incorporadora Ltda	5,60	Registro
15/1/2013	62	48500.000163/2013	Paíol	JA Incorporadora Ltda	3,80	Registro
15/1/2013	63	48500.000155/2013	Lavandeira	JA Incorporadora Ltda	4,60	Registro
15/1/2013	64	48500.000162/2013	Salgado	JA Incorporadora Ltda	10,40	Registro
16/1/2013	86	48500.000161/2013	Boa Vista	JA Incorporadora Ltda	5,10	Registro
16/1/2013	87	48500.000160/2013	Beleza	JA Incorporadora Ltda	3,60	Registro
16/1/2013	88	48500.000158/2013	Buritizinho	JA Incorporadora Ltda	2,40	Registro
16/1/2013	90	48500.006574/2012	Pedras	PEC Energia Ltda.	18,70	Registro
23/1/2013	144	48500.000465/2013	Tigre Alto	Pinhal da Serra Geração de Energia S.A.	5,70	Registro
23/1/2013	145	48500.000464/2013	São Vicente Alto	Pinhal da Serra Geração de Energia S.A.	4,20	Registro
23/1/2013	146	48500.006677/2012	Tucano M1	TPI – Triunfo Participações e Investimentos S.A.	-	Não Concessão
1/2/2013	263	48513.003181/2013	Jorn. Maria Helena	Coprel – Cooperativa de Geração de Energia e Desenvolvimento	3,30	Registro
1/2/2013	265	48500.000178/2013	Indaiá	Cachoeira Energia Ltda	-	Não Concessão
22/2/2013	441	48500.000757/2013	São Luis	Fapolpa Indústria de Papel e Embalagens Ltda	26,00	Registro

PCH						
Data	Ato	Processo	Empreendimento	Empreendedor	Potência	Status
					(MW)	
22/2/2013	442	48500.000953/2013	Ariró	Ariró Energia S.A.	14,00	Registro
22/2/2013	443	48500.000817/2013	Castanheira	Cienge – Engenharia e Comércio Ltda.	22,50	Registro
22/2/2013	444	48500.000816/2013	Jaborandi	Cienge – Engenharia e Comércio Ltda.	24,50	Registro
22/2/2013	445	48500.000814/2013	Mangaratiba	Cienge – Engenharia e Comércio Ltda.	22,00	Registro
22/2/2013	446	48500.000815/2013	Sapopema	Cienge – Engenharia e Comércio Ltda.	30,00	Registro
22/2/2013	447	48500.000950/2013	Segredinho	Vale do Turvo Hidrelétrica Ltda.	8,70	Registro
22/2/2013	448	48500.000951/2013	Barra do Ituí	Vale do Turvo Hidrelétrica Ltda.	7,40	Registro
22/2/2013	449	48500.000963/2013	Segredo	Vale do Turvo Hidrelétrica Ltda.	9,20	Registro
26/2/2013	474	48500.001944/2012	Tucano M1	Atiaia Energia S.A.	29,26	Registro
27/2/2013	496	48500.000960/2013	Foz do Prata	GPD – Serviços Administrativos Ltda.	9,30	Registro
27/2/2013	497	48500.000964/2013	Dalsasso	GPD – Serviços Administrativos Ltda.	10,50	Registro
27/2/2013	498	48500.000961/2013	Linha Tafona	GPD – Serviços Administrativos Ltda.	11,10	Registro
27/2/2013	499	48500.000958/2013	Limeira	GPD – Serviços Administrativos Ltda.	4,40	Registro
27/2/2013	500	48500.000962/2013	Lixiguana	GPD – Serviços Administrativos Ltda.	9,60	Não Concessão
27/2/2013	501	48500.000965/2013	Fazenda Velha	GPD – Serviços Administrativos Ltda.	7,30	Não Concessão
27/2/2013	502	48500.001019/2013	Tucano M1	TPI - Triunfo Participações e Investimentos S.A.	29,26	Registro
1/3/2013	564	48500.001086/2013	Itararé	Estelar Engenheiros Associados Ltda	9,00	Registro

PCH						
Data	Ato	Processo	Empreendimento	Empreendedor	Potência	Status
					(MW)	
1/3/2013	565	48500.001087/2013	Pinheiro	Estelar Engenheiros Associados Ltda	10,00	Registro
19/3/2013	767	48500.001334/2013	Rio dos Índios	Avenorte - Avícola Cianorte Ltda.	-	Não Concessão
21/3/2013	800	48500.001752/2013	Coqueiro	Construnível Construtora Ltda.	1,05	Registro
21/3/2013	801	48500.001751/2013	Pão de Queijo	Construnível Construtora Ltda.	2,05	Registro
1/4/2013	922	48500.002032/2013	Retirinho	Electra Power Geração de Energia S.A.	25,38	Registro
3/4/2013	955	48500.005965/2012	Retirinho	Atiaia Energia S.A.	25,38	Registro
25/4/2013	1.222	48500.002471/2013	Rio dos Índios	Avenorte Avícola Cianorte Ltda.	8,30	Registro
25/4/2013	1.223	48500.002415/2013	Ramada	Antoninha Energia Ltda.	3,70	Registro
9/5/2013	1.410	48500.002911/2013	Diamante	Bom Futuro Energia Ltda.	7,40	Registro
9/5/2013	1.411	48500.002909/2013	Novo Colorado	Bom Futuro Energia Ltda.	3,80	Registro
9/5/2013	1.412	48500.002908/2013	Marimbondo	Bom Futuro Energia Ltda.	4,50	Registro
9/5/2013	1.413	48500.002910/2013	Caetano Dias	Bom Futuro Energia Ltda.	5,50	Registro
15/5/2013	1.509	48500.000757/2013	São Luis	Fapolpa Indústria de Papel e Embalagens Ltda.	26,00	Inativação
15/5/2013	1.510	48500.002781/2013	São Luís	Brookfield Energia Renovável S.A	-	Não Concessão
24/5/2013	1.651	48500.002321/2013	Usina Velha	Construbrás Construtora de Obras Rodoviárias Ltda.	2,00	Registro
24/5/2013	1.652	48500.002782/2013	Jaracatiá	Idiomar Zanella	2,50	Registro
6/6/2013	1.766	48500.003292/2013	Tupitinga	Ricardo Rolim de Moura	20,00	Registro
6/6/2013	1.767	48500.003316/2013	Retirinho	TPI - Triunfo Participações e Investimentos S.A.	25,38	Registro
12/6/2013	1.853	48500.002628/2013	Senador Jonas Pinheiro	Caeté Empreendimentos Energéticos Ltda.	6,30	Inativação
20/6/2013	1.944	48500.003488/2013	Roda d'Água	Bom Futuro Energia Ltda.	-	Não Concessão

PCH						
Data	Ato	Processo	Empreendimento	Empreendedor	Potência	Status
					(MW)	
1/7/2013	2.018	48500.003291/2013	Tupitinga	Gedex Geradora de Energia Ltda. e Enebras Projetos de Usinas Hidrelétricas Ltda.	20,00	Registro
17/7/2013	2.275	48500.004166/2013	Roda D'água	Bom Futuro Energia Ltda.	3,45	Registro
17/7/2013	2.276	48500.004140/2013	Clairto Zonta	Argentum Energia Ltda.	14,57	Registro
29/7/2013	2.685	48500.004407/2013	Rio Natal I	Usina Rio Vermelho de Energia Ltda.	7,25	Registro
15/8/2013	2.869	48500.004747/2013	Tupitinga	EBDE Energia S.A.	20,00	Registro
15/8/2013	2.870	48500.004552/2013	Tupitinga	Centrais Elétricas Camponovenses do Rio Santa Cruz Ltda.	20,00	Registro
19/8/2013	2.899	48500.004648/2013	Areias	MGF Engenharia e Incorporações Ltda.	7,50	Registro
19/8/2013	2.897	48500.004646/2013-84	Cachoeira do Prata	MGF Engenharia e Incorporações Ltda.	24,70	Registro
19/8/2013	2.898	48500.004647/2013-29	Peixe	MGF Engenharia e Incorporações Ltda.	16,40	Registro
19/8/2013	2.900	48500.004645/2013	Porto Santa Rita Alto	MGF Engenharia e Incorporações Ltda.	15,65	Registro
21/8/2013	2.916	48500.004979/2013	São Romão	Palmeiras Energia S.A.	6,90	Registro
6/9/2013	3.092	48500.005289/2013	Ítalo Gastão Boff	Santa Cruz Energia Ltda.	2,44	Registro
6/9/2013	3.094	48500.004811/2013	Leão	Leão Energia Ltda.	6,50	Registro
6/9/2013	3.095	48500.005288/2013	Sebastião Paz de Almeida	Santa Cruz Energia Ltda.	2,34	Registro
16/9/2013	3.145	48500.006160/2012	Cinco Cachoeiras	Z. B. Itum Energia Ltda.	1,20	Registro
11/9/2013	3.116	48500.005106/2013	Morro Grande	Enebras Projetos de Usinas Hidrelétricas Ltda. e Cooperativa de Geração de Energia e Desenvolvimento Social Ltda.	13,60	Registro
8/10/2013	3.403	48500.005234/2013	Da Mesa	Ritmo Investimentos S.A.	1,18	Registro
8/10/2013	3.404	48500.005215/2013	Machado	Promaps Soluções de Mapeamento Ltda. e R3	12,60	Registro

PCH						
Data	Ato	Processo	Empreendimento	Empreendedor	Potência	Status
					(MW)	
				Engenharia e Consultoria S/S.		
11/10/2013	3.439	48500.005925/2013	Leão	Central Elétrica Caibi Ltda.	6,20	Registro
11/10/2013	3.440	48500.005463/2013	Cachoeira do Ébrio	Rural Tech Comércio e Serviços Ltda.	23,00	Registro
11/10/2013	3.441	48500.005462/2013	Cachoeira do Codó	Rural Tech Comércio e Serviços Ltda.	15,00	Registro
21/10/2013	3.577	48500.006070/2013	Peixe	Desenvix Energias Renováveis S.A.	16,40	Registro
21/10/2013	3.578	48500.006069/2013	Cachoeira do Prata	Desenvix Energias Renováveis S.A.	24,70	Registro
21/10/2013	3.579	48500.005235/2013	Torre de Pedra	Ritmo Investimentos S.A.	2,70	Registro
21/10/2013	3.580	48500.005236/2013	Praia das Vacas	Ritmo Investimentos S.A.	1,65	Registro
24/10/2013	3.623	48500.005446/2013	Suzana	Usina Hidrelétrica Suzana I Ltda.	1,10	Registro
24/10/2013	3.624	48500.006139/2013	Porto Santa Rita Alto	Luzboa Quatro S.A.	15,65	Registro
7/11/2013	3.748	48500.005892/2013	Pira	Acha Mercado & Engenheiros Associados S/C - EPP.	16,00	Registro
18/11/2013	3.848	48500.006464/2013	PCH Ítalo Gastão Boff	Centrais Elétricas Camponovenses do Rio Santa Cruz Ltda.	2,44	Registro
25/11/2013	3.963	48500.006372/2013	Forquilha	Hidrelétrica Forquilha Ltda.	2,35	Registro
25/11/2013	3.964	48500.006463/2013	Sebastião Paz de Almeida	Centrais Elétricas Camponovenses do Rio Santa Cruz Ltda.	2,34	Registro
27/11/2013	4.005	48500.005955/2013	Linha Onze Oeste	Enebras Projetos de Usinas Hidrelétricas Ltda e a Cooperativa de Geração de Energia e Desenvolvimento Social Ltda.	11,10	Registro
27/11/2013	4.006	48500.005954/2013	Barracão	Enebras Projetos de Usinas Hidrelétricas Ltda e a Cooperativa de Geração de Energia e Desenvolvimento Social Ltda.	10,70	Registro

PCH						
Data	Ato	Processo	Empreendimento	Empreendedor	Potência (MW)	Status
2/12/2013	4.093	48500.006331/2013	Maria Santa	Maria Santa Energética S.A.	3,20	Registro
13/12/2013	4.230	48500.006278/2013	Sacramento	AEL Atividade Empresarial Ltda.	18,40	Registro
13/12/2013	4.231	48500.006279/2013	Perdizes	AEL Atividade Empresarial Ltda.	13,20	Registro

Fonte: ANEEL/Superintendência de Gestão e Estudos Hidroenergéticos (SGH).

ESTUDOS DE VIABILIDADE E PROJETOS BÁSICOS DE UHE PARA FINS DE REGISTRO

UHE						
Data	Despacho	Processo	Empreendimento	Empreendedor	Potência (MW)	Status
21/2/2013	425	48500.005427/2012	Salto Grande	Foz do Chopim Energética Ltda	47,00	Registro
28/3/2013	923	48500.001020/2013	Estrela	Electra Power Geração de Energia S.A.	48,40	Registro
14/2/2013	356	48500.000959/2013	Foz do Xaxim	Minas PCH S.A., Xaxim Energética S.A. e CPFL Energias Renováveis S.A.	63,20	Registro
23/5/2013	1.655	48500.003199/2013	Salto Augusto (JRN 234b)	Construtora Queiroz Galvão S.A., Construtora OAS S.A. e PCE - Projetos e Consultorias de Engenharia Ltda	1.461,00	Registro
13/6/2013	1.873	48500.003497/2013	São Simão Alto	Construtora Andrade Gutierrez S.A. e PCE - Projetos e Consultorias de Engenharia Ltda.	3.509,00	Registro
9/5/2013	1.450	48500.001693/2013	Travessão	Minas PCH S.A.	55,00	Não Concessão
25/6/2013	1.980	48500.003317/2013	Estrela	TPI - Triunfo Participações e Investimentos S.A.	48,38	Registro
7/8/2013	2.774	48500.001694/2013	Paraíso	Minas PCH S.A.	-	Não Concessão

27/8/2013	2.971	48500.005162/2013	Santa Branca	Chamon Participações e Administração de Bens Próprios Ltda.	58,00	Registro
27/8/2013	2.970	48500.004748/2013	São João da Barra	São João da Barra Energética S.A.	28,68	Registro
13/9/2013	3.131	48500.005410/2013	Paraíso	Minas PCH S.A.	48,00	Registro
13/9/2013	3.132	48500.004849/2013	SAC-014	Brasil Central Engenharia Ltda.	34,50	Registro
16/12/2013	4.247	48500.006974/2013	Bem Querer J1A	Endesa Brasil S.A.	708,40	Registro
24/12/2013	4.365	48500.007198/2013	Santa Branca	Hidrelétrica Santa Branca	58,00	Não Concessão

Fonte: ANEEL/Superintendência de Gestão e Estudos Hidroenergéticos (SGH).

GARANTIA FÍSICA DE PCHs

Data	Despacho	Processo	Empreendimento	Empreendedor
29/1/2013	Ofício 131	48500.006660/2012	CGH Macuco	São Valentim Geração de Energia S.A.
5/2/2013	303	48500.000566/2004	Serra dos Cavalinhos II	Serra dos Cavalinhos II Energética S.A.
22/2/2013	465	48500.002378/2010	Capão Alto	PCH Capão Alto Transmissão de Energia S.A.
27/2/2013	Ofício 279	48500.006380/2012	CGH Braço	Central Geradora Hidrelétrica Braço Ltda.
15/3/2013	Ofício 378	48500.000704/2001	PCH Varginha Jelu	Hidrelétrica Jelu Ltda.
20/3/2013	Ofício 626	48500.003800/2002	Santa Maria	CEESAM
26/3/2013	863	48500.002297/2005	Saudade	Construtora Vibrat Ltda.
23/4/2013	Ofício 919	48500.002938/2012	CGH Poço da Cruz	CGH Poço da Cruz Ltda.
2/5/2013	Ofício 1.038	48500.000019/2006	Camboatá	Centrais Candeeiro de Energia Ltda.
5/6/2013	1.764	48500.002249/2004	Mutum I	Arcezzil Geração de Energia Elétrica Ltda.
25/6/2013	1.982	48500.002007/2006	Ypê	Santa Helena Energia Ltda.
26/6/2013	2.000	48500.001433/2004	Pedra Furada	Pedra Furada Energia S.A.
19/7/2013	2.385	48100.001355/1997	PCH Santa Rosa	GERACOOOP
8/11/2013	3.757	48500.003083/2013	Congonhal II	GESM – Geração de Energia Sul de Minas S.A.
8/11/2013	3.758	48500.006763/1999	Congonhal I	CEI Minas PCH Energia Ltda.
8/11/2013	3.759	48500.006764/1999	Paes Leme	CEI Minas PCH Energia Ltda.
28/11/2013	4.070	48500.003084/2013	CGH Água Benta	Energética Água Benta Ltda.
28/11/2013	4.076	48500.003093/2013	CGH Mambuca	Pampa Geradora de Energia Elétrica Ltda.

28/11/2013	4.077	48500.003087/2013	CGH Benedito	Adamantium Energia Ltda.
28/11/2013	4.078	48500.003086/2013	CGH Evo	Evo Energia Ltda.
28/11/2013	4.079	48500.003094/2013	CGH Água Santa	Energética Água Santa Ltda.
29/11/2013	4.080	48500.003082/2013	CGH Campo Real	Energética Campo Real Ltda.

Fonte: ANEEL/Superintendência de Gestão e Estudos Hidroenergéticos (SGH).

GARANTIA FÍSICA DE UHEs

Data	Ato	Processo	Empreendimento	Empreendedor
11/10/2013	Memorando 547	00000.702724/1975-18	Tucuruí	Eletronorte
5/11/2013	Memorando 585	48500.001407/2012-91	Rosana/ Taquaruçu	Duke Energy

Fonte: ANEEL/Superintendência de Gestão e Estudos Hidroenergéticos (SGH).

12.4. OUTORGAS CONCEDIDAS

OUTORGAS CONCEDIDAS							
OUTORGAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EXERCÍCIO 2013							
USINAS HIDRELÉTRICAS - UHEs							
ATO	EMPREENHIMENTO	EMPREENDEDOR	PO TÊNCIA (MW)	MUNIC ÍPIO (S)	UF	Nº DO ATO	DATA DA PUBLICAÇÃO
1	UHEs Novas - Concessão (Leilão)		219,000				
1	UHE Cachoeira Caldeirão	Empresa de Energia Cachoeira Caldeirão S.A	219,000	Ferreira Gomes	AP	Contrato de Concessão 001	29/05/2013
ATO	EMPREENHIMENTO	EMPREENDEDOR	PO TÊNCIA (MW)	MUNIC ÍPIO (S)	UF	Nº DO ATO	DATA DA PUBLICAÇÃO
1	UHEs Ampliação - Concessão		14,000				
1	UHE Garibaldi	Rio Canoas Energia S.A	14,000	Abdon Batista	SC	Res. 4.367	17/10/2013
2	TOTAL UHEs		233,000				

PEQUENAS CENTRAIS HIDRELÉTRICAS - PCHs							
ATO	EMPREENHIMENTO	EMPREENDEDOR	PO TÊNCIA (MW)	MUNIC ÍPIO (S)	UF	Nº DO ATO	DATA DA PUBLICAÇÃO
0	PCHs Novas - Autorização (Leilão)		0,000				
ATO	EMPREENHIMENTO	EMPREENDEDOR	PO TÊNCIA (MW)	MUNIC ÍPIO (S)	UF	Nº DO ATO	DATA DA PUBLICAÇÃO
0	PCHs Ampliação - Autorização (Leilão)		0,000				
ATO	EMPREENHIMENTO	EMPREENDEDOR	PO TÊNCIA (MW)	MUNIC ÍPIO (S)	UF	Nº DO ATO	DATA DA PUBLICAÇÃO
17	PCHs Novas - Autorização		206,662				
1	PCH Bela Vista	Central Elétrica Caibi Ltda	5,500	Vacaria	RS	Res. 3.848	18/01/2013
2	PCH Cachoeira Cinco Veados	Rincão dos Albinos Energética S.A	16,453	Quevedos e São Martinho da Serra	RS	Res. 3.888	06/02/2013
3	PCH Rincão São Miguel	Rincão São Miguel Energética S.A	9,750	Quevedos e São Martinho da Serra	RS	Res. 3.889	06/02/2013
4	PCH Quebra Dentes	Quevedos Energética S.A	22,360	Quevedos e Júlio de Castro	RS	Res. 3.890	19/02/2013
5	PCH Oswaldo Vicintin	Oswaldo Vicintin PCH Ltda	29,250	Augusto de Lima e Diamantina	MG	Res. 3.923	25/02/2013
6	PCH Agudo	S.P.V.R Geração e Comercialização de Energia Elétrica Ltda	3,900	Campos Novos	SC	Res. 3.907	26/02/2013
7	PCH Nova Mutum	Agroenergética Mato Grosso Ltda	14,000	Nova Mutum	MT	Res. 3.908	27/02/2013
8	PCH Salto do Guassupi	Salto do Guassupi Energética S.A	12,199	Júlio de Castilho, São Martinho da Serra	RS	Res. 3.931	11/03/2013
9	PCH Cesar Filho	Centrais Elétricas Taboca Ltda	7,000	Chupinguaia, Parecis	RO	Res. 3.953	11/03/2013
10	PCH Garça Branca	Garça Branca Energética S.A	6,500	Anchieta, Guaraciaba	SC	Res. 3.952	14/03/2013

ATO	EMPREENHIMENTO	EMPREENDEDOR	POTÊNCIA (MW)	MUNICÍPIO (S)	UF	Nº DO ATO	DATA DA PUBLICAÇÃO
11	PCH Painei	Painei Energética S.A	9,200	Painei	SC	Res. 3.954	1903/2013
12	PCH Ponte Branca	PB Produção de Energia Elétrica Ltda	10,500	Iaras, Águas de Santa Bárbara	SP	Res. 4.085	13/05/2013
13	PCH Timbuí Seco	Central Hidreletrica T S S.A	10,000	Santa Leopoldina, Santa Maria do	ES	Res. 4.125	31/05/2013
14	PCH São Francisco	SF Produção de Energia Elétrica Ltda	6,790	Iaras	SP	Res. 4.139	03/06/2013
15	PCH Serra das Agulhas	Sigma Energia S.A	28,000	Diamantina, Monjolos	MG	Res. 4.246	01/08/2013
16	PCH Rudolf	Heidrich Geração Elétrica Ltda	9,260	Taió	SC	Res. 4.278	20/08/2013
17	PCH Doido	São Sebastião Energia Ltda	6,000	Dianópolis, Novo Jardim	TO	Res. 4.331	27/09/2013
ATO	EMPREENHIMENTO	EMPREENDEDOR	POTÊNCIA (MW)	MUNICÍPIO (S)	UF	Nº DO ATO	DATA DA PUBLICAÇÃO
8	PCHs Ampliação - Autorização		12,777				
1	PCH Segredo	Segredo Energia S.A	5,018	Campos de Júlio, Sapezal	MT	Desp. 114	21/01/2013
2	PCH Cavernoso II	Copel Geração e Transmissão S.A	0,008	Candói, Virmond	PR	Res. 3.966	16/04/2013
3	PCH Ilha Comprida	Ilha Comprida Energia S.A	1,460	Campos de Júlio, Sapezal	MT	Desp 1.512	15/05/2013
4	PCH Macaranã	Macaranã Energética S.A	0,006	Nova Marilândia	MT	Desp. 1.618	22/05/2013
5	PCH Serra dos Cavalinhos II Energética S.A	Serra dos Cavalinhos II Energética S.A	0,025	Monte Alegre dos Campos, São Francisco de Paula	RS	Desp. 1.685	28/05/2013
6	PCH Rio Fortuna	Geradora de Energia Rio Fortuna S.A	0,140	Rio Fortuna	SC	Desp. 2.765	05/08/2013
7	PCH Capivari	Urbano Agroindustrial Ltda	6,000	São Bonifácio, São Martinho	SC	Desp. 3.084	06/09/2013
8	PCH Anna Maria	Água Clara Energética S.A	0,120	Santos Dumont	MG	Res. 4.332	24/09/2013
25	TOTAL PCH		219,439				

USINAS TERMELÉTRICAS - UTEs							
ATO	EMPREENHIMENTO	EMPREENDEDOR	PO TÊNCIA (MW)	MUNIC ÍPIO (S)	UF	Nº DO ATO	DATA DA PUBLICAÇÃO
0	UTEs Novas - Autorização (Leilão)		0,000				
ATO	EMPREENHIMENTO	EMPREENDEDOR	PO TÊNCIA (MW)	MUNIC ÍPIO (S)	UF	Nº DO ATO	DATA DA PUBLICAÇÃO
2	UTEs Ampliação - Autorização (Leilão)		4,200				
1	UTE MC2 Nova Venécia 2	UTE MC2 Nova Venécia 2 S.A	0,200	Santo Antônio dos Lopes	MA	Port. 105	26/03/2013
2	UTE Vale do Rosário	BIOSEV Bioenergia S.A	4,000	Morro Agudo	SP	Port. 221	28/06/2013
ATO	EMPREENHIMENTO	EMPREENDEDOR	PO TÊNCIA (MW)	MUNIC ÍPIO (S)	UF	Nº DO ATO	DATA DA PUBLICAÇÃO
22	UTEs Novas - Autorização		1.252,303				
1	UTE Refinaria Duque de Caxias - REDUC	Petróleo Brasileiro S.A	63,300	Duque de Caxias	RJ	Res. 3.847	18/01/13
2	UTE UFL	Usina Alto Alegre S.A	42,000	Florestópolis	PR	Res. 3.869	31/01/13
3	UTE Cruzeiro do Sul	Guascor do Brasil Ltda	24,210	Cruzeiro do Sul	AC	Res. 3.870	05/02/13
4	UTE NG Bioenergia I	Nova Gália Bioenergia Ltda	47,000	Paraúna	GO	Res. 3.887	06/02/13
5	UTE Rio Vermelho	Rio Vermelho Açúcar e Álcool S.A	40,000	Junqueirópolis	SP	Res. 3.891	06/02/13
6	UTE Geo Elétrica Tamboara	Geo Elétrica Tamboara Bioenergia SPE Ltda	11,940	Tamboara	PR	Res. 3.856	18/02/13
7	UTE Torre Santander	Banco Santander Brasil S.A	8,934	São Paulo	SP	Res. 4.014	01/04/13
8	UTE Klabim Celulose	Klabin Celulose S.A	330,000	Ortigueira	PR	Res. 4.071	07/05/13
9	UTE Bom Sucesso	Bom Sucesso Agroindústria Ltda	6,000	Goiatuba	GO	Res. 4.072	07/05/13
10	UTE Coquepar	Coquepar Companhia de Coque Calcinado de Petróleo S.A	10,000	Araucária	PR	Res. 4.073	13/05/13
11	UTE Pilar	Onfa Geradora e Distribuidora Ltda	103,612	Jaguarari	BA	Res. 4.074	13/05/13
12	UTE Colombo Ariranha 2	Usina Colombo S.A Açúcar e Álcool	40,000	Ariranha	SP	Res. 4.066	14/05/13
13	UTE RJR	Light Esco Prestação de Serviços S.A	12,030	Rio de Janeiro	RJ	Res. 4.134	17/06/13
14	UTE Refinaria Presidente Bernardes - RPBC	Petróleo Brasileiro S.A	12,000	Cubatão	SP	Res. 4.184	25/06/13
15	UTE Furlan Avaré	Usina Açucareira Furlan S.A	30,000	Avaré	SP	Res. 4.205	10/07/13
16	UTE Parnaíba IV	Parnaíba IV Geração de Energia S.A	56,277	Santo Antônio dos Lopes	MA	Res. 4.226	02/08/13
17	UTE Unidade de Fertilizantes Nitrogenados III (UFN III)	Petróleo Brasileiro S.A	42,000	Três Lagoas	MS	Res. 4.309	04/09/13
18	UTE Petrocoque	Petrocoque S.A Indústria e Comércio	18,000	Cubatão	SP	Res. 4.315	12/09/13

ATO	EMPREENHIMENTO	EMPREENDEDOR	PO TÊN C I A (MW)	MUNIC ÍPIO (S)	UF	Nº DO ATO	DATA DA PUBLICAÇÃO
19	UTE CSP	Companhia Siderúrgica do Pecém - CSP	218,000	São Gonçalo do Amarante	CE	Res. 4.330	24/09/13
20	UTE Santa Vitória	Santa Vitória Açúcar e Álcool Ltda	124,200	Santa Vitória	MG	Res. 4.389	04/11/13
21	UTE PCT SLC Alimentos	SLC Alimentos Ltda	5,800	Capão do Leão	RS	Res. 4.455	10/12/13
22	UTE Granol	Granol Indústria, Comércio e Exportação S.A	7,000	Oswaldo Cruz	SP	Res. 4.461	20/12/13

ATO	EMPREENHIMENTO	EMPREENDEDOR	PO TÊN C I A (MW)	MUNIC ÍPIO (S)	UF	Nº DO ATO	DATA DA PUBLICAÇÃO
14	UTES Ampliação - Autorização		289,695				
1	UTE Batatais	Usina Batatais S.A Açúcar e Álcool	0,300	Batatais	SP	Desp. 1	03/01/2013
2	UTE CMPC	CMPC Celulose Riograndense Ltda	166,900	Guaíba	RS	Res. 3.830	15/01/2013
3	UTE Vista Alegre do Abunã	Guascor do Brasil Ltda	0,360	Porto Velho	RO	Desp. 329	13/02/2013
4	UTE São Francisco do Guaporé	Guascor do Brasil Ltda	1,397	São Francisco do Guaporé	RO	Desp. 330	13/02/2013
5	UTE Alvorada d'Oeste	Guascor do Brasil Ltda	0,529	Alvorada d'Oeste	RO	Desp. 331	13/02/2013
6	UTE Iacanga	Usina Iacanga de Açúcar e Álcool S.A	20,000	Iacanga	SP	Res. 4.007	27/03/2013
7	UTE Usina da Serra	Raízen Energia S.A	1,200	Ibaté	SP	Desp. 1.013	08/04/13
8	UTE Porto do Pecém II	MPX Porto do Pecém II Geração de Energia S.A	5,000	São Gonçalo do Amarante	CE	Res. 4.224	25/07/13
9	UTE Vertente	Usina Vertente Ltda	5,000	Guaraci	SP	Desp. 2.876	15/08/13
10	UTE Bioenergética Aroeira	Bioenergética Aroeira S.A	1,000	Tupaciguara	MG	Desp. 3.323	02/10/13
11	UTE Cujubim	Guascor do Brasil Ltda	1,281	Cujubim	RO	Desp. 3.417	09/10/13
12	UTE Nova Buritis	Guascor do Brasil Ltda	4,400	Buritis	RO	Desp. 3.418	09/10/13
13	UTE Amandina	Adecoagro Vale do Ivinhema S.A	80,000	Ivinhema	MS	Res. 4.370	21/10/13
14	UTE Biotérmica Recreio	Bio Térmica Energia Ltda	2,328	Minas do Leão	RS	Desp. 3.756	08/11/13
ATO	EMPREENHIMENTO	EMPREENDEDOR	PO TÊN C I A (MW)	MUNIC ÍPIO (S)	UF	Nº DO ATO	DATA DA PUBLICAÇÃO
0	UTES Novas - Concessão		0,000				
38	TOTAL UTE		1.546,198				

USINAS EÓLICAS - EOLs							
ATO	EMPREENHIMENTO	EMPREENDEDOR	PO TÊN C I A (MW)	MUNIC ÍPIO	UF	Nº DO ATO	DATA DA PUBLICAÇÃO
7	EOLs Novas - Autorização (Leilão)		177,100				
1	EOL Cabeço Preto III	Gestamp Eólica Agreste S.A	28,80	João Câmara	RN	Prt. 12	17/01/2013
2	EOL Macambira I	Gestamp Eólica Macambira I S.A	20,00	Santana do Matos	RN	Prt. 35	04/02/2013
3	EOL Macambira II	Gestamp Eólica Macambira II S.A	18,00	Lagoa Nova	RN	Prt. 36	04/02/2013
4	EOL São Salvador	Centrais Eólicas São Salvador Ltda	22,40	Riacho de Santana	BA	Prt. 162	23/05/2013
5	EOL Dois Riachos	Enel Green Power Salto Apiacás S.A	29,90	Cafarnaum	BA	Prt. 165	27/05/2013
6	EOL Granja Vargas 1	Ventos de Granja Vargas 1 Energia S.A	28,00	Palmares do Sul	RS	Prt. 183	05/06/2013
7	EOL Rosada	Central Eólica Rosada Ltda	30,00	Tibau	RN	Prt. 182	03/06/2013
ATO	EMPREENHIMENTO	EMPREENDEDOR	PO TÊN C I A (MW)	MUNIC ÍPIO	UF	Nº DO ATO	DATA DA PUBLICAÇÃO
0	EOLs Ampliação - Autorização (Leilão)		0,000				

ATO	EMPREENHIMENTO	EMPREENDEDOR	PO TÊN C I A (MW)	MUNIC ÍPIO	UF	Nº DO ATO	DATA DA PUBLICAÇÃO
16	EOLs Novas - Autorização		455,200				
1	EOL Campo dos Ventos I	Campos dos Ventos I Energias Renováveis S.A	30,00	João Câmara	RN	Res. 3967	26/03/13
2	EOL Campo dos Ventos III	Campos dos Ventos III Energias Renováveis S.A	30,00	João Câmara	RN	Res. 3.968	26/03/13
3	EOL Campo dos Ventos V	Campos dos Ventos V Energias Renováveis S.A	26,00	Parazinho	RN	Res. 3969	26/03/13
4	EOL Valência I	RVER Empreendimentos Ltda	27,60	Rio do Fogo	RN	Res. 4.048	24/04/13
5	EOL Valência II	RVER Empreendimentos Ltda	23,00	Rio do Fogo	RN	Res. 4.049	24/04/13
6	EOL Valência III	RVER Empreendimentos Ltda	20,70	Rio do Fogo	RN	Res. 4.050	24/04/13
7	EOL Seridó 1	Rialma Eólica Seridó I S.A	30,00	São Vicente, Tenente Laurentino Cruz	RN	Res. 4.286	28/08/13
8	EOL Seridó 2	Rialma Eólica Seridó II S.A	30,00	São Vicente, Tenente Laurentino Cruz	RN	Res. 4.287	29/08/13

ATO	EMPREENDIMENTO	EMPREENDEDOR	POTÊNCIA (MW)	MUNICÍPIO	UF	Nº DO ATO	DATA DA PUBLICAÇÃO
9	EOL Seridó 3	Rialma Eólica Seridó III S.A	30,00	São Vicente, Tenente Laurentino Cruz	RN	Res. 4.288	28/08/13
10	EOL Ventos de Santa Edwiges	Central Eólica Brite Ltda	29,70	Caldeirão Grande do Piauí	PI	Res. 4.390	05/11/13
11	EOL Ventos de Santo Adriano	Central Eólica Colibri Ltda	29,70	Caldeirão Grande do Piauí	PI	Res. 4.394	05/11/13
12	EOL Ventos de Santo Albano	Central Eólica Caiçara Ltda	29,70	Caldeirão Grande do Piauí	PI	Res. 4.395	05/11/13
13	EOL Ventos de Santa Fátima	Central Eólica Bartolomeu Ltda	29,70	Caldeirão Grande do Piauí	PI	Res. 4.396	05/11/13
14	EOL Ventos de Santa Bárbara	Central Eólica Aristarco Ltda	29,70	Caldeirão Grande do Piauí	PI	Res. 4.397	05/11/13
15	EOL Ventos de Santa Angelina	Central Eólica Amontada Ltda	29,70	Caldeirão Grande do Piauí	PI	Res. 4.398	05/11/13
16	EOL Ventos de Santa Regina	Central Eólica Boreas Ltda	29,70	Caldeirão Grande do Piauí	PI	Res. 4.399	05/11/13

ATO	EMPREENDIMENTO	EMPREENDEDOR	POTÊNCIA (MW)	MUNICÍPIO	UF	Nº DO ATO	DATA DA PUBLICAÇÃO
17	EO Ls Ampliação - Autorização		44,380				
1	EOL Parque Eólica Giruá	Ecoprojeto Ltda	8,910	Giruá	RN	Desp. 772	19/03/13
2	EOL Marco dos Ventos 3	Bioenergy Geradora de Energia S.A	0,100	Paulino Neves	MA	Desp. 2.168	11/07/13
3	EOL Marco dos Ventos 4	Bioenergy Geradora de Energia S.A	0,100	Paulino Neves	MA	Desp. 2.169	11/07/13
4	EOL Marco dos Ventos 5	Bioenergy Geradora de Energia S.A	0,100	Paulino Neves	MA	Desp. 2.170	11/07/13
5	EOL Ventos do Norte 8	Bioenergy Geradora de Energia S.A	0,100	Paulino Neves	MA	Desp. 2.171	11/07/13
6	EOL Ventos do Norte 10	Bioenergy Geradora de Energia S.A	0,100	Paulino Neves	MA	Desp. 2.172	11/07/13
7	EOL Emiliana	Enel Green Power Emiliana Eólica S.A	1,000	Igaporã	BA	Res. 4.213	12/07/13
8	EOL Pau Ferro	Enel Green Power Pau Ferro Eólica S.A	0,550	Tacaratu	PE	Res. 4.214	12/07/13

ATO	EMPREENHIMENTO	EMPREENDEDOR	POTÊNCIA (MW)	MUNICÍPIO	UF	Nº DO ATO	DATA DA PUBLICAÇÃO
9	EOL Pedra do Gerônimo	Enel Green Power Pedra do Gerônimo Eólica S.A	0,550	Tacaratu	PE	Res. 4.216	12/07/13
10	EOL Tacaicó	Enel Green Power Tacaicó Eólica S.A	0,800	Tacaratu	PE	Res. 4.217	12/07/13
11	EOL Joana	Enel Green Power Joana Eólica S.A	2,600	Igaporã	BA	Res. 4.219	12/07/13
12	EOL Rei dos Ventos 1	Brasventos Eolo Geradora de Energia S.A	9,850	Galinhos	RN	Res. 4.193	02/07/13
13	EOL Rei dos Ventos 3	Rei dos Ventos 3 Geradora de Energia S.A	11,520	Galinhos	RN	Res. 4.194	02/07/13
14	EOL Ribeirão	Central Elétrica Ribeirão Ltda	1,600	Amontada	CE	Desp. 2.872	15/08/13
15	EOL Boca do Córrego	Central Elétrica Palmas Ltda	4,300	Amontada	CE	Desp. 2.873	15/08/13
16	Parque Eólico de Palmares	Parque Eólicos Palmares S.A	1,200	Palmares do Sul	RS	Desp. 3.685	31/10/13
17	EOL Cabo Verde (Antiga Força 3)	Ventos do Quintão Energia S.A	1,000	Palmares do Sul	RS	Port. 129	23/12/13
40	TOTAL EOL		676,680				

CENTRAIS FOTOVOLTAICAS							
ATO	EMPREENHIMENTO	EMPREENDEDOR	POTÊNCIA (MW)	MUNICÍPIO	UF	Nº DO ATO	DATA DA PUBLICAÇÃO
0	Autorização		0,000				
ATO	EMPREENHIMENTO	EMPREENDEDOR	POTÊNCIA (MW)	MUNICÍPIO	UF	Nº DO ATO	DATA DA PUBLICAÇÃO
0	Ampliação		0,000				
0	TOTAL FOTOVOLTAICAS		0,000				

105	TOTAL DE GERAÇÃO (MW)		2.675,317				

OUTORGAS DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - EXERCÍCIO 2013										
TRANSMISSÃO										
REDE BÁSICA DO SISTEMA INTERLIGADO NACIONAL (CONCESSÕES)										
Ato	Nº de Emp.	Empreendimento	Empreendedor	Linha Outorgada (km)	Tensão (kV)	UF	Nº do Ato	Data	Potência (MVA)	Investimento Previsto R\$ x 10 ³
1	6	LT 500 kV Miracema - Gilbués II C1 (410 km); LT 500 kV Miracema - Gilbués II C2 (410 km); SE 500 kV Gilbués II; LT 500 kV Gilbués II - Barreiras II (289 km); SE Barreiras II; LT 500 kV Barreiras II - Bom Jesus da Lapa II (221 km); LT 500 kV Bom Jesus da Lapa II - Ibicoara C2 (232 km); LT 500 kV Ibicoara - Sapeaçu C2 (254 km)	Abengoa Concessões Brasil Holding S.A.	1816	500	TO PI BA MA	Aviso de homologação Adjudicação Leilão 007/2012	29/01/2013	0	1.840.000,00
2	2	LT 230 kV Assis – Paraguaçu Paulista II, CD (37 km); SE 230/88 kV Paraguaçu Paulista II (3+1R) X 50 MVA	Copel Geração e Transmissão S.A.	37	230 e 230/88	SP			150	57.800,00
3	1	SE 440/138/13,8 kV Piracicaba, (6+1R) X 133 MVA	CPFL Geração de Energia S.A.	0	440/138/13,8	SP			798	141.000,00
4	1	LT 500 kV Marimondo II - Assis, CS (296,5 km)	Consórcio Triângulo Mineiro - Fundo de Investimento em Participações Caixa Milão (51%) e Fumas Centrais Elétricas S.A. (49%)	296,5	500	SP MG			0	328.000,00
5	3	LT 500 kV Milagres II - Açú III (286 km); SE 500/230 kV Açú III, (3+1R) X 300 MVA; SE 500/230 kV Milagres II	Abengoa Concessões Brasil Holding S.A.	286	500 e 500/230	CE PB RN			900	426.000,00
6	1	LT 500 kV Estreito - Itabirito 2 (383 km)	Abengoa Concessões Brasil Holding S.A.	383	500	MG			0	341.000,00
7	3	LT 500 kV Barreiras II – Rio das Éguas (244 km); LT 500 kV Rio das Éguas – Luziânia (373 km); LT 500 kV Luziânia – Pirapora 2 (350 km)	Consórcio Paranaíba - State Grid Brazil Holding S.A. (51%), Copel Geração e Transmissão S.A. (24,5%) e Fumas Centrais Elétricas S.A. (24,5%)	967	500	BA GO MG			0	960.000,00

Ato	Nº de Emp.	Empreendimento	Empreendedor	Linha Outorgada (km)	Tensão (kV)	UF	Nº do Ato	Data	Potência (MVA)	Investimento Previsto R\$ x 10³
8	1	LT 500 kV Gilbués II - São João do Piauí, 408 km	Consórcio Gilbués - Engenglobal Construções Ltda. (50%) e Biometal Indústria	408	500	PI	Aviso de homologação Adjudicação Leilão 001/2013	03/07/2013	0	408.500,00
9	2	LT 500 kV São João do Piauí - Milagres II C2, 400 km LT 500 kV Luiz Gonzaga - Milagres II C2, 230 km	Abengoa Concessões Brasil Holding S.A.	630	500 e 500	PI PE CE			0	531.000,00
10	2	LT 500 kV Presidente Dutra - Teresina II, C3, 209 km LT 500 kV Teresina II - Sobral III, C3, 334 km	Abengoa Concessões Brasil Holding S.A.	543	500 e 500	PI MA CE			0	528.000,00
11	1	LT 500 kV Campina Grande III - Ceará Mirim II, C2, 196 km	Neoenergia S.A.	196	500	RN			0	180.000,00
12	2	LT 500 kV Tucuruí II - Itacaiúnas, 272 km LT 500 kV Itacaiúnas - Colinas C2, 291 km	Isolux Energia e Participações S.A.	563	500	PA TO			0	560.000,00
13	6	LT 500 kV Xingu - Parauapebas C1, 414 km LT 500 kV Xingu - Parauapebas C2, 414 km LT 500 kV Parauapebas - Miracema C1, 409 km LT 500 kV Parauapebas - Miracema C2, 409 km LT 500 kV Parauapebas - Itacaiúnas, 115 km SE 500 kV Parauapebas	Abengoa Concessões Brasil Holding S.A.	1761	500	PA TO			0	1.888.000,00
14	4	LT 500 kV Brasília Leste - Luziânia - C1 e C2, (67 km, cada circuito.) SE Brasília Leste 500/138 kV - (6+1)X180MVA LT 230 kV Brasília Geral - Brasília Sul - C3 (subterrânea, 13,5 km) LT 345 kV Brasília Sul - Samambaia - C3 (14 km)	Vale do São Bartolomeu Transmissora de Energia S.A.	161,50	230, 500/230, 230/138, 230, 500/230/69 e 230/69	GO DF	Aviso de homologação Adjudicação Leilão 002/2013	17/09/2013	1080	304.000,00
15	10	LT 230 kV Rio Grande II - Barreiras II, CS, 14,5 km LT 230 kV Rio Grande II - Barreiras I, CS, 2,6 km LT 230 kV Rio Grande II - Barreiras I e LT 230 kV Rio Grande II - Barreiras II, CD, 105,9 km SE Barreiras II 500/230 kV - 230 kV, (3+1R) x 100 MVA SE Rio Grande II 230/138 kV, (3+1R) x 33 MVA LT 230 kV Gilbués II - Bom Jesus II, CS, 153 km LT 230 kV Bom Jesus II - Eliseu Martins, CS, 142 km SE Eliseu Martins - instalação de Compensador Estático (-20/+30 MVAr) SE Gilbués II 500/230/69 kV - pátio novo 230 kV, 1 x 250 MVA e pátio novo 69 kV, 2 x 50 MVA SE Bom Jesus II 230/69 kV, 2 x 50 MVA	São Pedro Transmissora de Energia S.A.	418	230, e 230/69	BA PI			849	346.000,00
16	5	LT 230 kV Garibaldi - Lajeado 2, CS, 47 km LT 230 kV Lajeado 2 - Lajeado 3, CS, 16,4 km SE Lajeado 3 230/69 kV, 83 MVA SE Vinhedos 230/69 kV, 2 x 165 MVA LT 230 kV Candiota - Bagé 2, CS, 49 km	SPE MGF-ENERGY Guaianazes Transmissora de Energia Ltda.	112,40	230 e 230/69	RS			413	119.000,00
17	2	LT 230 kV Lagoa Nova II - Currais Novos II, CD, 28 km SE Currais Novos II 230/69 kV, 2 x 100 MVA	SPE MGF-ENERGY Seridó Transmissora de Energia Ltda.	28	230/138	RN			200	54.000,00
18	1	SE Campo Grande II 230/138 kV, 2 x 150 MVA	Pantanal Transmissão S.A.	0		MS			300	47.000,00

Ato	Nº de Emp.	Empreendimento	Empreendedor	Linha Outorgada (km)	Tensão (kV)	UF	Nº do Ato	Data	Potência (MVA)	Investimento Previsto R\$ x 10³
19	6	LT 500 kV Itatiba - Bateias, 399 km; LT 500 kV Araraquara 2 – Itatiba, 207 km; LT 500 kV Araraquara 2 - Fêmão Dias, 241 km; SE Santa Bárbara D'Oeste 440 kV, Compensador Estático (-300,+300) MVA; SE Itatiba 500 kV, Compensador Estático (-300,+300) MVA; e SE 500/440 kV Fêmão Dias (9+1R) x 400 MVA.	Consórcio Mata de Santa Genebra Copel Geração e transmissão S.A. Fumas Centrais Elétricas S.A.	847	500, 440 e 500/440	SP PR	Aviso de Homologação e Adjudicação Leilão 007/2013	24/12/2013	3600	1.566.000,00
20	1	LT 500 kV Marimbondo II - Campinas, 367 km.	Abengoa Concessões Brasil Holding S.A.	367	500	MG-SP			0	529.000,00
21	1	LT 230 kV Barro Alto - Itapaci, C2 (69 km).	Consórcio Lago Azul CELG Geração e Transmissão LTDA. Fumas Centrais Elétricas S.A.	69	230	GO			0	29.000,00
22	4	LT 230kV Banabuiú – Russas II C3, 110 km; LT 500kV Ibiapina II – Sobral III, 110 km; SE Ibiapina II (novo setor de 500/230kV) - (3+1R) x 150 MVA; e SE 230/69kV Maracanaú – 450 MVA.	Consórcio BR Transmissão Braxenergy Desenvolvimento de Projetos de Energia LTDA. LT Bandeirantes Empreendimentos LTDA.	220	230, 500, 500/230 e 450	CE			900	292.000,00
23	2	LT 230 kV Bateias – Curitiba Norte (33km); SE 230/138 kV Curitiba Norte – 300 MVA.	Copel Geração e transmissão S.A.	33	230 e 230/138	PR			300	69.000,00
24	3	LT 230 kV Vila do Conde – Tomé-Açu C2 (126 km); SE 230/138 kV Tomé-Açu – 2x100 MVA; SE 230/138 kV Castanhal – 2x150 MVA (novo pátio em 138 kV).	Consórcio BR Transmissão Braxenergy Desenvolvimento de Projetos de Energia LTDA. LT Bandeirantes Empreendimentos LTDA.	126	230 e 230/138	PA			500	131.000,00
25	5	LT 230 kV Santo Ângelo – Maçambará (205 km) LT Pinhalzinho – Foz do Chapecó (40km), C1. LT Pinhalzinho – Foz do Chapecó (40km), C2. SE 230/138 kV Pinhalzinho, 3 x 150 MVA SE 230/138 kV Santa Maria 3, 2 x 83 MVA (novo pátio)	Consorcio Missões Eletrosul Centrais Elétricas S.A. Companhua estadual de Geração e Transmissçai e Energia Elétrica - CEE-GT	285	230 e 230/138	RS SC			616	18.000,00
26	1	SE 230/138 kV Ivinhema 2, 2 x 150 MVA.	Eletrosul Centrais Elétricas S.A.	0	230/138	MS			300	222.000,00
27	4	LT 230 kV Rio Branco I - Feijó (357 km); LT 230 kV Feijó – Cruzeiro do Sul (300 km); SE 230/69 kV Feijó – (3+1R) x 10 MVA; SE 230/69 kV Cruzeiro do Sul – (6+1R) x 10 MVA.	Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A-Eletronorte	657	230 e 230/69	AC			90	363.000,00
28	1	SE 440/138 kV Marechal Rondon - (6+1R) x 100 MVA.	State Grid Brazil Holding S/A	0	440/138	SP MS	600	158.000,00		
28	81	Total de Concessões da Rede Básica (km)			11.210,40	****			11.596,00	12.436.300,00

ACESSO À REDE BÁSICA DO SISTEMA INTERLIGADO NACIONAL (AUTORIZAÇÃO)								
Ato	Nº de Emp.	(Proprietário)	Extensão (km)	Tensão (kV)	UF	Resolução Autorizativa	Data	Potência (MVA)
1	1	Refinaria Abreu e Lima S.A	3,5	230	PE	3.911	19/2/2013	-
2	1	Suzano Papel e Celulose S.A	10	230	MA	3.945	5/3/2013	-
3	1	Petrobras –Refinaria de Paulínia – REPLAN	7	440	SP	4.313	3/9/2013	-
4	1	Vale S.A.	2	345	MG	4.314	3/9/2013	-
5	1	Companhia Industrial de Cimento Apodi S.A.	0,3	230	CE	4.235	16/7/2013	-
5	5	Total de Autorizações de Acesso à Rede Básica (km)	22,80	****				0,00
SISTEMA ISOLADO (AUTORIZAÇÃO)								
Ato	Nº de Emp.	(Proprietário)	Extensão (km)	Tensão (kV)	UF	Resolução Autorizativa	Data	Potência (MVA)
		Não houve						
0	0	Total de Autorizações Sistema Isolado (km)	0,00	****				0,00
33	86	TOTAL DE LINHA DE TRANSMISSÃO (km)	11.233,20	****				11.596,00

DISTRIBUIÇÃO							
OUTORGAS DE COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA							
Ato	Empresa	Sede	Despacho		Data		
1	BNEF Comercializadora de Energia Elétrica Ltda	Penápolis - SP	20		9/1/2013		
2	Nextcom Comercializadora de Energia Ltda	São Paulo - SP	21		9/1/2013		
3	ODEBRECHT Comercializadora de Energia S.A	Rio de Janeiro - RJ	56		14/1/2013		
4	Helios Energia Comercializadora e Serviços Ltda	Rio de Janeiro - RJ	364		18/2/2013		
5	Trinity Comercializadora de Energia Elétrica Ltda	Lins - SP	368		18/2/2013		
6	LAF Comercializadora de Energia Ltda	Brasília - DF	371		18/2/2013		
7	Renova Comercializadora de Energia S.A	São Paulo - SP	537		28/2/2013		
8	Ipcom Comercializadora de Energia Ltda	São Paulo - SP	1.858		13/6/2013		
9	Acesa Administrare Comercializadora de Energia S.A	São Paulo - SP	2.810		7/8/2013		
10	SSA Comercializadora de Energia Ltda.,	São Paulo - SP	2.968		26/8/2013		
11	Ventus Comercializadora de Energia Ltda.	São Paulo - SP	3.044		3/9/2013		
12	Delta Trading Comercializadora de Energia Ltda	São Paulo - SP	3.055		3/9/2013		
13	Celer Comercializadora de Energia Elétrica Ltda	Rio de Janeiro - RJ	3.206		20/9/2013		
14	Compass Renováveis Comercializadora de Energia Ltda	São Paulo - SP	3.222		24/9/2013		
15	CMU Comercializadora Varejista de Energia Ltda	Belo Horizonte - MG	3.256		26/9/2013		
16	GV Energia Ltda	Belo Horizonte - MG	4.219		11/12/2013		
17	Enersea Comercializadora de Energia Ltda	Itajaí - SC	4.218		11/12/2013		
18	Ebrasil Energia Ltda	Recife - PE	4.238		13/12/2013		
19	HT Energia Ltda	São Paulo - SP	4.318		19/12/2013		
19	Total de Comercialização de Energia Elétrica		***				
REDE PARTICULARES REGULARIZADAS							
Ato	Proprietário	Resolução Autorizativa	UF	Tensão (kV)	Extensão (km)	Data	Empreendimento
1	Companhia Nacional de Cimento – CNC	4.319	MG	6,6	1,5	5/9/2013	1
2	Dow Brasil S.A.	4.422	SP	13,8		12/11/2013	1
2	Total de Rede Particulares Regularizadas				1,5		
REGULARIZAÇÃO DE COOPERATIVAS DE ELETRIFICAÇÃO RURAL (AUTORIZAÇÃO)							
Ato	Cooperativa	Tipo de Empreendimento	UF	Atos			
				Enquadramento		Data	
	Não houve						
0	Total Regularização de Cooperativas de Eletrificação Rural (Autorização)						
TOTAL DISTRIBUIÇÃO							
54	TOTAL - OUTORGAS DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 2013						

12.5. EVENTOS INTERNOS E EXTERNOS REALIZADOS

EVENTOS EXTERNOS - JANEIRO A DEZEMBRO 2013					
ITEM	EVENTO	OBJETIVO	PÚBLICO	LOCAL	DATA
1	12º Seminário sobre Processo Tarifário para Conselhos de Consumidores	Capacitar os conselheiros dos Conselhos de Consumidores de 13 distribuidoras que passarão pelo 3º ciclo do Processo de Revisão Tarifário no ano de 2013.	Representantes dos conselhos de consumidores e de distribuidoras que passarão pelo 3º ciclo de revisão tarifária.	Sala Plenária – Sede da ANEEL – Brasília/DF	24 e 25/1/2013
2	Workshop Visão de Futuro para o Mercado de Energia Elétrica Brasileiro	Workshop para apresentação do White Paper produzido pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE e discussão do tema por servidores da ANEEL e autoridades do setor elétrico visando à construção das perspectivas do mercado de energia no Brasil.	Servidores da ANEEL e autoridades do Setor	Auditório CEPAT – Sede da ANEEL – Brasília/DF	7/3/2013
3	III Encontro Nacional de Secretários Executivos dos Conselhos de Consumidores de Energia Elétrica	Oferecer oportunidade de nivelamento dos conceitos e conhecimentos das melhores práticas (promovido pela SMA)	Secretários Executivos dos Conselhos de Consumidores de Energia Elétrica	Sala Plenária – Sede da ANEEL – Brasília/DF	14/3/2013
4	Workshop sobre Desindexação de Contratos de Geração	Evento voltado para abordagem da indexação dos contratos de geração no contexto das alterações introduzidas pela MP 579/2012. O conteúdo a ser abordado é resultado da parceria entre a SRE e a Embaixada Britânica.	Servidores da ANEEL e empresas de Geração	Auditório CEPAT – Sede da ANEEL – Brasília/DF	13/3/2013
5	Workshop de Perdas Não Técnicas	Evento voltado para abordagem do tratamento regulatório de perdas não técnicas no contexto da sua importância na definição das tarifas. O conteúdo a ser abordado é resultado da parceria entre a SRE e a Embaixada Britânica.	Servidores da ANEEL e representantes indicados pela ABRADEE/ABRACE	Auditório CEPAT – Sede da ANEEL – Brasília/DF	27/3/2013
6	I Reunião Ordinária de 2013 do Fórum Nacional de Ouvidores do Setor Elétrico	Oferecer oportunidade de nivelamento dos conceitos e conhecimentos das melhores práticas no âmbito das ouvidorias. (promovido pela SMA)	Ouvidores do Setor Elétrico	Auditório CEPAT – Sede da ANEEL – Brasília/DF	15/3/2013
7	Workshop da Chamada nº 013/2011 – Arranjos Técnicos e Comerciais	Workshop para acompanhamento e troca de informações sobre os projetos P&D em execução no âmbito da Chamada n. 013/2011.	Agentes do setor que investem em P&D (concessionários e permissionários), representantes da EPE, MCTI, MDIC, GYZ E MME	Brasília - DF	23/4/2013

ITEM	EVENTO	OBJETIVO	PÚBLICO	LOCAL	DATA
8	12º Seminário sobre Processo Tarifário para Conselhos de Consumidores	O seminário está sendo promovido pela Superintendência de Mediação Administrativa (SMA) e trata-se da capacitação dos Conselhos de Consumidores cujas concessionárias passarão pelo processo de Revisão Tarifária entre janeiro de 2013 e agosto de 2013.	Conselheiros dos Conselhos de Consumidores e servidores da SMA/ANEEL	Brasília - DF	25 e 26/4/2013
9	Reunião da SPE com a JRC (Comissão Européia) sobre Smart Grid	reunião promovida pela SPE, em parceria com a SRD, SRE, SRG e SRC, com a JRC (Comissão Européia) sobre Smart Grid.	Servidores da ANEEL, Representantes da JRC (Comissão Européia)	Brasília - DF	13/05/2013
10	Reunião com as Ag. Est. conveniadas para apresent. de prop. de melhoria dos Custos de ref.	Reunião promovida pela SLC, SPG e SCR para apresentar proposta de melhoria dos custos de referencia.	Agências Conveniadas: AGERGS, ARCON, ARPB, AGR, ARSESP, AGESC, ARPE, ARCON, AGEPAN, AGER, ARSAL ARSEP	Brasília - DF	22 e 23/5/2013
11	Reunião com as Agências Estaduais acordadas para apresentação do cronograma de atividades para 2013	Reunião promovida pela SCR, com o apoio da SFE, SFG, SFF e SMA para apresentar diretrizes e cronograma de atividades para 2013.	Agências com Acordo de Interesses firmados com a ANEEL - AGEAC, ATR, ASPE e AGENERSA	Brasília - DF	5 e 6/6/2013
12	Recepção da Delegação da Nigéria	Recepção da Delegação da Nigéria, com a participação da SFE, SFG, SFF e SMA para apresentar sobre as atividades de fiscalização e participação pública da Agência.	Delegação da Nigéria, constituída de 03 representantes do órgão regulador da Nigéria.	Brasília - DF	18, 19 e 20/6/2013
13	Seminário Condições Gerais de Fornecimento – REN 414/2010	Seminário Condições Gerais de Fornecimento – REN 414/2010, envolvendo ANEEL e ABRADEE, e tem como objetivo a disseminação e sedimentação dos conceitos estabelecidos nas Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica.	Associados da ABRADEE	Brasília - DF	19 e 20/6/2013
14	Recepção da delegação do Egito	Recepção da Delegação do Egito, com a participação da Diretoria da ANEEL, SCR, SRG e SPE. O objetivo dessa visita é conhecer os programas e as políticas brasileiras para o setor de energias renováveis, com foco nos desafios e incentivos para implementação desses programas e com particular ênfase no papel dos leilões de energia.	Diretoria e servidores da ANEEL e delegação do Egito	Brasília - DF	26/6/2013
15	Workshop sobre condições gerais de fornecimento	Seminário Condições Gerais de Fornecimento – REN 414/2010, envolvendo ANEEL e ABRADEE, e tem como objetivo a disseminação e sedimentação dos conceitos estabelecidos nas Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica.	Consumidores de energia elétrica	Brasília - DF	19 e 20/6/2013

ITEM	EVENTO	OBJETIVO	PÚBLICO	LOCAL	DATA
16	Enafid	O encontro é promovido pela Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Eletricidade (SFE) e o objetivo é proporcionar, no contexto de parceria, nivelamento de informações e estimular o estudo, a discussão, a atualização e o aperfeiçoamento de conhecimentos já adquiridos.	Fiscais de distribuição e servidores da SFE.	Brasília - DF	24 a 26/9/2013
17	A Busca do Entendimento	Realizado pelo oitavo ano, é um encontro da ANEEL com as agências estaduais que realizam atividades descentralizadas de ouvidoria e mediação. Visa proporcionar aos participantes atualizações de temas fundamentais voltados às atividades de registro e tratamento de solicitações de consumidores, mediação e processos administrativos.	Ouvidores do Setor Elétrico	Brasília - DF	29 e 30/8/2013
18	Workshop PROPEE	O evento proposto pela Superintendência de Pesquisa e Desenvolvimento e Eficiência Energética – SPE apresentou as principais alterações ocorridas em decorrência da Resolução Normativa nº 556, que aprovou os procedimentos do Programa de Eficiência Energética – PROPEE, bem como dirimir possíveis dúvidas.	Representantes das distribuidoras convidadas, bem como do público interno da ANEEL (servidores da SPE, SFF e SFE).	Brasília - DF	26/8/2013
19	I Encontro com investidores do setor elétrico	Primeira reunião com o público de investidores do setor de energia brasileiro com o objetivo de apresentar o cenário energético pela ótica do regulador e discutir temáticas específicas relacionadas a esse público.	Instituições ligadas ao setor financeiro nacionais e estrangeiras que estejam interessadas ou realizam investimentos no setor de energia elétrica brasileiro.	Brasília - DF	28/8/2013
20	II ExpoABAR – VIII Congresso Brasileiro de Regulação	A ExpoABAR é uma ampla mostra sobre regulação e contempla, por meio da exibição de atividades desenvolvidas na área da infraestrutura e da indústria regulada, os prestadores de serviços concedidos; entidades e órgãos reguladores; empresas reguladas; órgãos formuladores de políticas públicas; academia; e outras instituições vinculadas ao tema.	Agências reguladoras estaduais e federais e agentes regulados, entre eles empresas de geração, transmissão, distribuição, e em instituições de ensino.	Fortaleza - CE	19 a 22/8/2013
21	VII Citenel / III Seenel (SPE)	Montagem de estande da Aneel	Agências Reguladoras, Agentes, investidores e pesquisadores do setor elétrico	Rio de Janeiro - RJ	7/8/2013
22	EXPO SNPTEE - XXII Seminário Nacional de Produção e Transmissão de Energia Elétrica	Montagem de Estande da ANEEL	Investidores, pesquisadores, agentes e interlocutores do setor	Brasília - DF	13 a 15/10/2013
23	Seminário Condições Gerais de Fornecimento – REN 414/2010	O Seminário Condições Gerais de Fornecimento – REN 414/2010, envolvendo ANEEL e ABRADEE, tem como objetivo a disseminação e sedimentação dos conceitos estabelecidos nas Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica.	Associados da ABRADEE	Brasília - DF	23 e 24/10/2013

ITEM	EVENTO	OBJETIVO	PÚBLICO	LOCAL	DATA
24	Reunião das Auditorias das Agências Reguladoras Federais	A Reunião com Auditorias das Agências Reguladoras Federais tem como objetivo estabelecer um fórum de debates e trocas de experiências.	Representantes das auditorias das Agências Reguladoras	Brasília - DF	21/10/2013
25	Workshop PROH2-ANEEL	Evento para apresentação e discussão de resultados de Projetos de P&D regulados pela ANEEL, relativos aos temas de hidrogênio e células a combustível, no âmbito das atividades da Comissão Técnica Conjunta ANEEL/MCTI/CNPq (Portaria Conjunta nº. 230, de 16 de março de 2010) e do Programa de Ciência, Tecnologia e Inovação para a Economia do Hidrogênio – PROH2, coordenado pelo Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI.	Empresas do setor de energia elétrica que desenvolveram pesquisas nos temas citados, no âmbito do Programa de P&D regulado.	Brasília - DF	20 e 21/11/2013
26	XXIX Enconsel – Encontro Nacional de Contadores do Setor de Energia Elétrica - Salvador/BA	Montagem de estande da Aneel	Contadores, investidores e pesquisadores do setor de energia elétrica	Salvador - BA	1 a 4/11/2013
27	Treinamento SGO e Metodologia de Controle e Qualidade	Atualizar as agências estaduais conveniadas à Aneel a respeito de aspectos regulatórios e também melhorar a qualidade do tratamento das solicitações de ouvidoria. Serão convidados analistas de ouvidoria que trabalham diretamente no tratamento das demandas.	Analistas de ouvidoria das agências estaduais conveniadas à Aneel	Brasília - DF	12 e 13/11/2013
28	Prêmio IASC 2013 - ANEEL	O evento Prêmio IASC 2013 visa a divulgar as distribuidoras mais bem avaliadas pelos consumidores brasileiros este ano. A premiação do IASC 2013 é resultado da pesquisa que apura o Índice ANEEL de Satisfação do Consumidor (IASC).	Empresas distribuidoras de energia elétrica	Brasília - DF	13/12/2013
29	Reunião Técnica “Contratos de compartilhamento de recursos humanos e de infraestrutura entre geradoras, transmissoras e distribuidoras de energia elétrica e suas partes relacionadas”.	Evento técnico-educativo promovido pela SFF	Agentes do setor de energia elétrica	Brasília - DF	12/11/2013
30	Reunião entre Presidentes e Secretários Executivos dos Conselhos de Consumidores e a Aneel	Oferecer aos Presidentes e Secretários Executivos dos Conselhos de Consumidores de Energia Elétrica oportunidade de nivelamento dos conceitos e conhecimento das melhores práticas.	Presidentes e Secretários Executivos dos Conselhos de Consumidores de Energia Elétrica	Brasília - DF	9/12/2013
31	Visita da Delegação do Ministério da Energia e do Cnelec de Moçambique	A visita teve como objetivo efetuar um estudo comparado aos Órgãos Reguladores do Brasil, com vista a tirar lições para a transformação do Conselho Nacional de Electricidade (CNELEC) numa Autoridade Reguladora de Energia.	representantes do Ministério de Energia e do CNELEC de Moçambique	Brasília - DF	16 a 19/12/2013

EVENTOS INTERNOS - JANEIRO A DEZEMBRO 2013

ITEM	EVENTO	OBJETIVO	PÚBLICO	LOCAL	DATA
1	Curso de Redação Oficial	Capacitação de servidores da ANEEL em Redação Oficial, promovida pela SRH.	Servidores da ANEEL	Brasília - DF	25/2/2013 a 1/3/2013
2	Curso - Introdução à Proteção de Sistemas Elétricos de Potência	Capacitação dos servidores da ANEEL (promovido pela SRH e SFE)	Servidores da ANEEL	Brasília - DF	11 a 15 e 25 a 28/3/2013
3	I Workshop de Planejamento em Comunicação e Relações Institucionais	Workshop realizado pela Superintendência de Comunicação e Relações Institucionais - SCR para elaboração do planejamento da área, alinhado ao planejamento estratégico da Agência.	Servidores da SCR	Brasília - DF	27/2/2013 a 28/3/2013
4	Workshop sobre Desindexação de Contratos de Geração	Evento voltado para abordagem da indexação dos contratos de geração no contexto das alterações introduzidas pela MP 579/2012. O conteúdo a ser abordado é resultado da parceria entre a SRE e a Embaixada Britânica.	Servidores da ANEEL e empresas de Geração	Brasília - DF	13/3/2013
5	Apresentação de lançamento do PLS	Palestra “A caminho da sustentabilidade”, ministrada pela Dra. Raquel Naves Blumenschein (UnB), que foi uma das ações para familiarizar os servidores com o ANEEL Sustentável (PLS).	Servidores e terceirizados da ANEEL	Brasília - DF	13/5/2013
6	Palestra com José Mariano Beltrame	Palestra “Política de Segurança no Estado do Rio de Janeiro: ações da política e o reatamento nas questões de perdas e roubos de energia elétrica”.	Servidores e terceirizados da ANEEL	Brasília - DF	16/5/2013
7	Planejamento Estratégico da ANEEL	O evento tem como objetivo estabelecer o marco inicial do trabalho de elaboração do novo ciclo do planejamento estratégico da ANEEL. Dessa forma, está previsto no contrato celebrado junto à empresa Publix, a realização de uma palestra voltada para a motivação dos servidores e introdução de conceitos essenciais relacionados ao tema.	Todos servidores e lideranças da ANEEL	Brasília - DF	2/9/2013
8	Atividades do Planejamento Estratégico (15 eventos)	15 eventos, entre oficinas, workshops, palestras e reuniões com lideranças, que integraram o Plano de Trabalho da Consultoria Publix e do CPE para a construção do Planejamento Estratégico ciclo 2014/2017.	Servidores da ANEEL, principalmente as lideranças	Brasília - DF	5/9/2013 a 11/12/2013

ITEM	EVENTO	OBJETIVO	PÚBLICO	LOCAL	DATA
9	Workshop Dilemas Éticos nas Relações de Trabalho	O evento teve como objetivo marcar a definição de condutas e valores éticos entre os servidores e lideranças da Agência, de modo a prevenir comportamentos inadequados que possam prejudicar o ambiente de trabalho.	Servidores e terceirizados da ANEEL	Brasília - DF	2/10/2013 a 4/10/2013
10	Palestra ERSE, do programa Diálogos com a Academia	Palestra “Desafios e Perspectivas no marco regulatório na União Europeia”, proferida por Vitor Santos (ERSE) e promovida pela parceria ANEEL e Grupo de Estudos do Setor Elétrico (GESEL) no âmbito do Programa “Diálogos com Academia”. Teve como objetivo promover o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências na regulação do setor entre a ANEEL e a ERSE, que possuem um Acordo de Cooperação firmado em julho de 2011.	Servidores da ANEEL	Brasília - DF	23/10/2013
11	Posse de José Jurhosa Junior	Solenidade de posse de José Jurhosa Junior como Diretor da ANEEL.	Público institucional	Brasília - DF	29/10/2013
12	Semana do Servidor	Conjunto de atividades, dentre as quais se destacam as palestras com Nuno Cobra e Vladimir Carvalho (convidado), que tinha como objetivo homenagear os servidores da ANEEL por meio da promoção de atividade voltadas à qualidade de vida, tema de 2013.	Servidores e terceirizados da ANEEL	Brasília - DF	30/10/2013 a 1/11/2013
13	Prestação de Contas ANEEL 16 Anos	Evento conduzido pela Diretoria da ANEEL para apresentar a Prestação de Contas Anual.	Servidores e terceirizados da ANEEL	Brasília - DF	2/2013

12.6. PLANO DE GESTÃO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL (PLS)

ANEEL
sustentável

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

PLANO DE GESTÃO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL

PLS

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

PLANO DE GESTÃO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL

PLS

CAPÍTULO I

Origens Constitucional e Legal; Conceito e Objetivos

1. A edição do **Plano de Gestão de Logística Sustentável da Agência Nacional de Energia Elétrica – PLS/ANEEL** expressa a força programática do artigo 225 da Constituição da República, bem como das intenções das Leis Federais 12.187/2009, 12.305/2010, 12.349/2010 e 8.666/1993; concretiza-se a partir do disposto no artigo 16 do Decreto Federal 7.746, de 5 de junho de 2012 e da Instrução Normativa n. 10, de 12 de novembro de 2012 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, valendo-se da Comissão nomeada pela Portaria ANEEL n. 2.462, de 21 de dezembro de 2012.
2. O PLS/ANEEL é instrumento de planejamento que define diretrizes, objetivos e metas com o propósito de viabilizar a integração da ANEEL no esforço de promoção da sustentabilidade nas vertentes econômica, social e ambiental, orientando a definição de prioridades nos seus processos internos.
3. O PLS tem vigência por prazo indeterminado e apontará para um ciclo anual de revisão.
4. A sustentabilidade orienta-se em três vertentes, com a promoção:
 - 4.1 – de um meio ambiente equilibrado;
 - 4.2 – do crescimento econômico sustentável; e
 - 4.3 – de relações sociais justas.
5. O PLS visa à promoção da eficiência da logística pública e, a um só tempo, valer-se do poder de mercado para fomentar maiores benefícios sociais e ambientais no nível local e regional.
6. A logística sustentável é processo no qual a Administração encontra o atendimento de suas necessidades de forma que o valor monetário da transação incorpore benefícios não apenas para si, mas também para a sociedade, a economia e o ambiente; nessa lógica, os custos respeitam o **ciclo de vida** completo de uma utilidade.

CAPÍTULO II

Da Estruturação do Plano

7. O PLS está estruturado em providências ou práticas autônomas designadas de “Ações”. As Ações, por sua vez, estão agrupadas por afinidade em sete grandes “Temas” iniciais.

7.1. Os Temas escolhidos inicialmente foram aqueles sugeridos pelo artigo 8º da Instrução Normativa n. 10/2012-SLTI/MPOG. Caso necessário, as futuras revisões do PLS poderão modificar os Temas para acrescentar novos, suprimi-los ou alterar suas designações e detalhamentos.

CAPÍTULO III

Da Gestão do Plano

8. A gestão do PLS/ANEEL consiste na articulação dos meios necessários para viabilizar a consecução das suas metas e, em especial, busca o permanente aperfeiçoamento:

8.1 - dos mecanismos de integração de esforços das UOrgs da ANEEL;

8.2 - dos parâmetros exigidos para que uma utilidade seja considerada sustentável, observada a evolução interpretativa da lei quanto às exigências em licitações, de competência dos órgãos de controle e dos tribunais jurisdicionais; e

8.3 - dos mecanismos de monitoramento, avaliação e revisão do Plano.

9. A gestão do Plano caberá à Comissão Gestora do Plano de Gestão Logística Sustentável – **CGPGL** que, com o auxílio das UOrgs da ANEEL, definirá as orientações técnicas complementares, os prazos e as diretrizes para as alterações periódicas.

10. A gestão do PLS observará os princípios da publicidade, eficiência, impessoalidade, economicidade e efetividade e compreenderá a implantação, o monitoramento, a avaliação e a revisão das ações, metas, indicadores e práticas sustentáveis.

11. A CGPGL encaminhará à Diretoria Colegiada da ANEEL relatório anual de acompanhamento e avaliação do Plano.

12. A CGPGL solicitará antecipadamente o sorteio de Diretor Relator, em tempo suficiente para a designação de Assessor de Diretoria com a função de acompanhar os encontros de monitoramento que precedem e preparam o relatório do ano de competência.

13. Considera-se revisão do PLS a inclusão, a exclusão ou a alteração de ações, práticas sustentáveis e das formas como estas são implantadas.

14. A CGPGL promoverá Reuniões de Análise da Estratégia e do Impacto semestrais para acompanhamento dos resultados das metas fixadas, oportunidade em que poderá propor ajustes e outras medidas necessárias à melhoria do desempenho.

15. A CGPGL coordenará a realização de encontros semestrais com as UOrgs envolvidas diretamente na execução e divulgação do PLS, preferencialmente nos meses de fevereiro e agosto, com os seguintes objetivos:

15.1 - avaliar estratégias;

15.2 - divulgar o desempenho parcial do cumprimento das metas das ações;

15.3 – avaliar a oportunidade e conveniência de incluir ou subtrair ações, metas e práticas sustentáveis;

16. A CGPGL poderá convidar o Assessor da Diretoria designado antecipadamente nos termos do item 12 para as reuniões do monitoramento do PLS.

17. Os resultados alcançados a partir da implantação das ações definidas no PLS deverão ser publicados semestralmente no portal da *internet* da ANEEL, apresentando as metas alcançadas e os resultados medidos pelos indicadores.

18. Ao final de cada ano, deverá ser elaborado relatório de acompanhamento do PLS, a ser publicado no portal da ANEEL e encaminhado eletronicamente à Secretaria Executiva da CISAP no Ministério do Planejamento, e contemplará:

18.1 - consolidação dos resultados alcançados; e

18.2 - identificação das ações a serem desenvolvidas ou modificadas para o ano subsequente.

CAPÍTULO IV

Inventários e seu Diagnóstico

Seção I

Inventário de Bens e Materiais

19. A elaboração e atualização do inventário de bens móveis deverão ser feitas em conformidade com a Instrução Normativa SEDAP n. 205, de 8 de abril de 1988, ou normativo que a substituir.

20. O inventário de materiais é composto pela lista mutável dos materiais de consumo para uso nas atividades administrativas da ANEEL, adquiridos no período de um ano, conforme Anexo I.

Seção II

Diagnóstico

21. O grau de atendimento do conjunto de bens à critérios e práticas de sustentabilidade existentes ou que venham a ser desenvolvidos, as circunstâncias especiais e a substituição por similares de menor impacto ambiental serão objeto do diagnóstico a ser publicado no portal da ANEEL.

CAPÍTULO V

Disposições Finais e Transitórias

22. A fase inicial da implantação do PLS se dará no primeiro semestre de 2013 e seus resultados publicados em julho de 2013.

23. A CGPGL a SGI e a SPG iniciarão estudos para aquisição ou desenvolvimento de sistema informatizado para apoio à gestão do Plano.

ANEXOS

ANEXO I – Inventário de materiais de consumo adquiridos em 2012.

ANEXO II – **Ações** de sustentabilidade em cada um dos 7 **Temas**.

OBS: Plano de Logística Sustentável da ANEEL completo está disponível no sítio da Agência:
[HTTP://WWW.ANEEL.GOV.BR/ARQUIVOS/PDF/PLANO-DE-LOGISTICA-SUSTENTAVEL-DA-ANEEL.PDF](http://www.aneel.gov.br/arquivos/pdf/plano-de-logistica-sustentavel-da-aneel.pdf)

PARTE B DO ANEXO II DA DN Nº 127/2013– CONTEÚDO ESPECÍFICO

1. DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS DESPESAS COM AÇÕES DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA - PARTE B, ITEM 3, DO ANEXO II DA DN/TCU Nº 127/2013

O **Quadro B.1** a seguir apresenta o demonstrativo analítico das despesas com ações de publicidade e propaganda, em conformidade com o item 3 da Parte B do Anexo II da DN TCU nº 127/2013.

QUADRO B.1 - DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS DESPESAS COM AÇÕES DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

										R\$1,00
	Código	Nome	Dotação Lei + Créditos	Nome	Dotação Reservada	Nº Contrato	Valor	Vigência	Contratada	Despesa realizada
Publicidade Institucional	2000	Administração da Unidade	190.980	Produzir e divulgar publicações que favoreçam a participação e a interlocução entre a ANEEL e a sociedade.	108.626	Ata 004/2013	14.975	20/12/2013	Flex Gráfica e Editora Ltda.	14.975
						Ata 005/2013	10.280	20/12/2013	NSA – Papelaria e Informática Ltda	2.700
						Ata 01/2013	40.760	20/12/2013	Gráfica e Editora Aliança	39.640
						Contrato 001/2013	9.221	08/01/2014	Gráfica e Editora Meridional	9.050
						Ata 002/2013	28.935	20/12/2013	EGF – Editora Gráfica Fator Ltda.	0
						Ata 119/2012	4.455	20/12/2013	Gráfica e Editora Sete	4.455
Publicidade Legal	2000	Administração da Unidade	661.379	Veicular publicações legais nos veículos de comunicação nacional e internacional	581.379	126/2008	528.046	16/10/2013	EBC - Empresa Brasil de Comunicação	494.873
						177/2013	53.333	17/10/2014	EBC - Empresa Brasil de Comunicação	23.911
Publicidade Mercadológica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Publicidade de Utilidade Pública	4641	Publicidade de Utilidade Pública	150.000	Realizar campanhas de utilidade pública	150.000	-	-	-	-	-
						-	-	-	-	-

Total da Despesa com Publicidade			1.002.359		840.005					589.604
	Ação Orçamentária			Item do Plano Gerencial			Patrocínios			
	Código	Nome	Dotação	Nome	Dotação Reservada	Nº	Valor	Vigência	Beneficiário	Despesa realizada
			Lei + Créditos							
Patrocínios		Não houve patrocínios				Não se aplica				
TOTAL										

Fonte: ANEEL/Superintendência de Administração e Finanças (SAF), Superintendência de Comunicação e Relações Institucionais (SCR)..

2. AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - PARTE B, ITEM 37, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 127/2013

a) Análise comparativa da evolução, nos últimos cinco anos, dos indicadores de qualidade das distribuidoras de energia elétrica

Neste item é apresentada a evolução dos indicadores de continuidade de distribuição de energia elétrica, DEC e FEC, nacional, por região e por distribuidora (63).

O item a.1 abaixo relaciona os gráficos com dados comparativos e a evolução desses indicadores no período entre 2009-2013 e o item a.2 demonstra a evolução de DEC e FEC Nacional e regiões para o período entre 2005-2013.

A fórmula de cálculo desses indicadores encontra-se no item 2 deste relatório.

a.1) Gráficos com dados comparativos e evolução dos indicadores de qualidade das distribuidoras

A seguir, são apresentados a relação dos concessionários e os gráficos de evolução do DEC e FEC por distribuidora de energia elétrica cuja fonte de informações é a ANEEL / Superintendência de Regulação dos Serviços de Distribuição (SRD).

CONCESSIONÁRIAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

Ordem	SIGLA	Razão Social
1	AES-SUL	AES SUL Distribuidora Gaúcha de Energia S/A.
2	AmE	Amazonas Distribuidora de Energia S/A
3	AMPLA	Ampla Energia e Serviços S/A
4	BANDEIRANTE	Bandeirante Energia S/A.
5	Boa Vista	Boa Vista Energia S/A
6	CAIUÁ-D	Caiuá Distribuição de Energia S/A
7	CEA	Companhia de Eletricidade do Amapá
8	CEAL	Companhia Energética de Alagoas
9	CEB-DIS	CEB Distribuição S/A
10	CEEE-D	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica
11	CELESC-DIS	Cellesc Distribuição S.A.
12	CELG-D	Celg Distribuição S.A.
13	CELPA	Centrais Elétricas do Pará S/A.
14	CELPE	Companhia Energética de Pernambuco
15	CELTINS	Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins
16	CEMAR	Companhia Energética do Maranhão
17	CEMAT	Centrais Elétricas Matogrossenses S/A.
18	CEMIG-D	CEMIG Distribuição S/A
19	CEPISA	Companhia Energética do Piauí
20	CERON	Centrais Elétricas de Rondônia S/A.
21	CERR	Companhia Energética de Roraima
22	CFLO	Companhia Força e Luz do Oeste
23	CHESP	Companhia Hidroelétrica São Patrício
24	CNEE	Companhia Nacional de Energia Elétrica
25	COCEL	Companhia Campolarguense de Energia
26	COELBA	Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
27	COELCE	Companhia Energética do Ceará

Ordem	SIGLA	Razão Social
28	COOPERALIANÇA	Cooperativa Aliança
29	COPEL-DIS	Copel Distribuição S/A
30	COSERN	Companhia Energética do Rio Grande do Norte
31	CPEE	Companhia Paulista de Energia Elétrica
32	CPFL Jaguarí	Companhia Jaguarí de Energia
33	CPFL Mococa	Companhia Luz e Força de Mococa
34	CPFL- Piratininga	Companhia Piratininga de Força e Luz
35	CPFL Santa Cruz	Companhia Luz e Força Santa Cruz
36	CPFL Sul Paulista	Companhia Sul Paulista de Energia
37	CPFL-Paulista	Companhia Paulista de Força e Luz
38	DEMED	DME Distribuição S.A
39	DEMEI	Departamento Municipal de Energia de Ijuí
40	EBO	Energisa Borborema – Distribuidora de Energia S.A.
41	EDEVP	Empresa de Distribuição de Energia Vale Parapanema S/A
42	EEB	Empresa Elétrica Bragantina S/A.
43	EFLJC	Empresa Força e Luz João Cesa Ltda
44	EFLUL	Empresa Força e Luz Urussanga Ltda
45	ELEKTRO	Elektro Eletricidade e Serviços S/A.
46	ELETROACRE	Companhia de Eletricidade do Acre
47	ELETROCAR	Centrais Elétricas de Carazinho S/A.
48	ELETROPAULO	Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A
49	ELFSM	Empresa Luz e Força Santa Maria S/A.
50	EMG	Energisa Minas Gerais - Distribuidora de Energia S.A.
51	ENERSUL	Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S/A.
52	ENF	Energisa Nova Friburgo - Distribuidora de Energia S.A.
53	EPB	Energisa Paraíba - Distribuidora de Energia
54	ESCELSA	Espírito Santo Centrais Elétricas S/A.
55	ESE	Energisa Sergipe - Distribuidora de Energia S.A.
56	FORCEL	Força e Luz Coronel Vivida Ltda
57	HIDROPAN	Hidroelétrica Panambi S/A.
58	IENERGIA	Iguaçu Distribuidora de Energia Elétrica Ltda
59	LIGHT	Light Serviços de Eletricidade S/A.
60	MUXENERGIA	Muxfeldt Marin & Cia. Ltda
61	RGE	Rio Grande Energia S/A.
62	SULGIPE	Companhia Sul Sergipana de Eletricidade
63	UHENPAL	Usina Hidroelétrica Nova Palma Ltda.

GRÁFICO 19 - AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S/A.

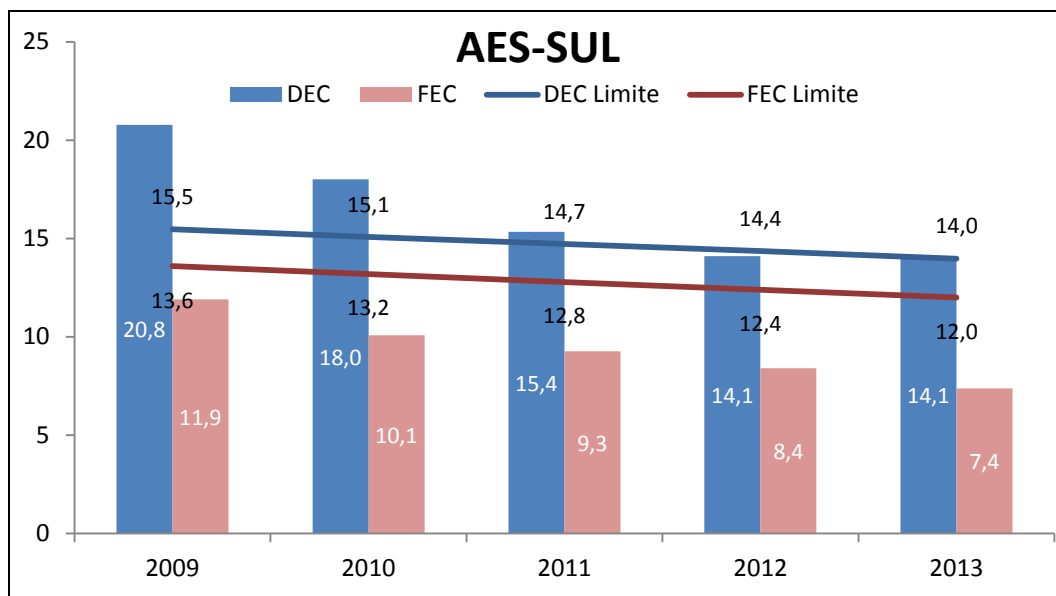
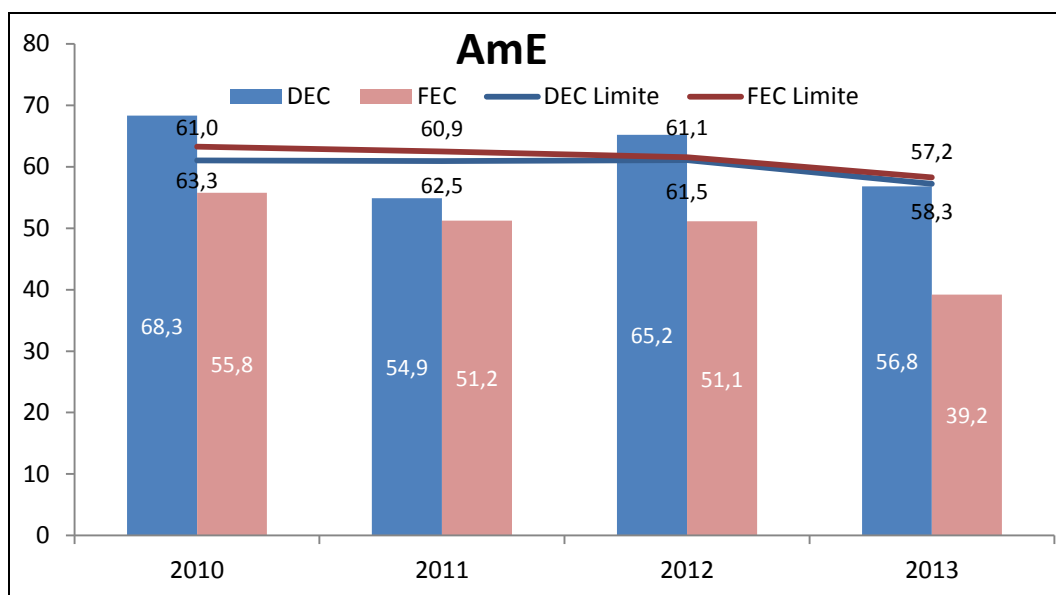


GRÁFICO 20 - AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A



OBS: A Amazonas Energia foi criada em 2009, a partir da junção da CEAM e Manaus Energia. A apuração conjunta dos indicadores se iniciou em 2010.

GRÁFICO 21 – AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A

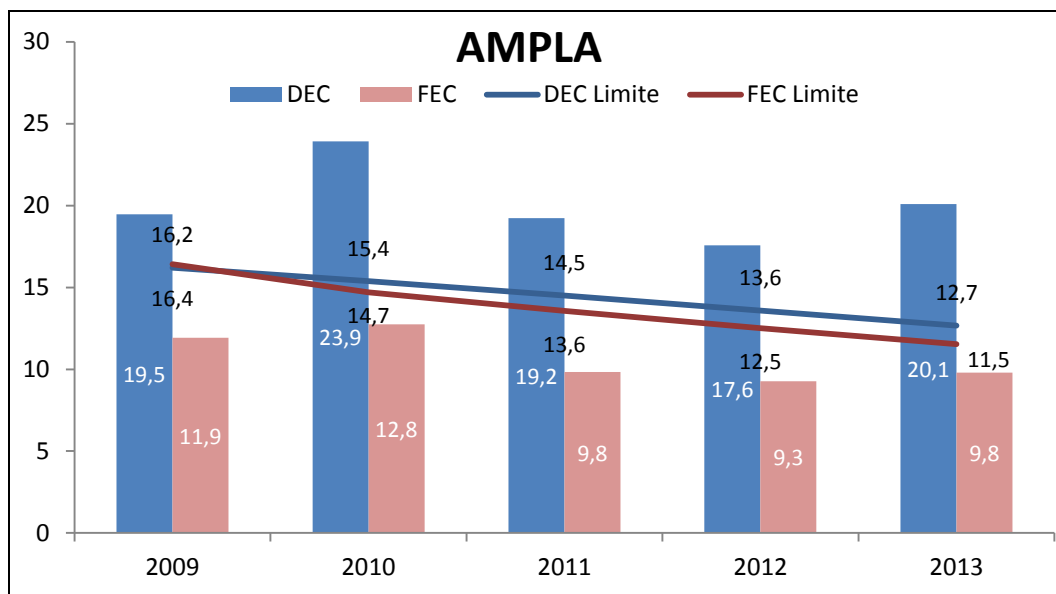


GRÁFICO 22 - BANDEIRANTE ENERGIA S/A

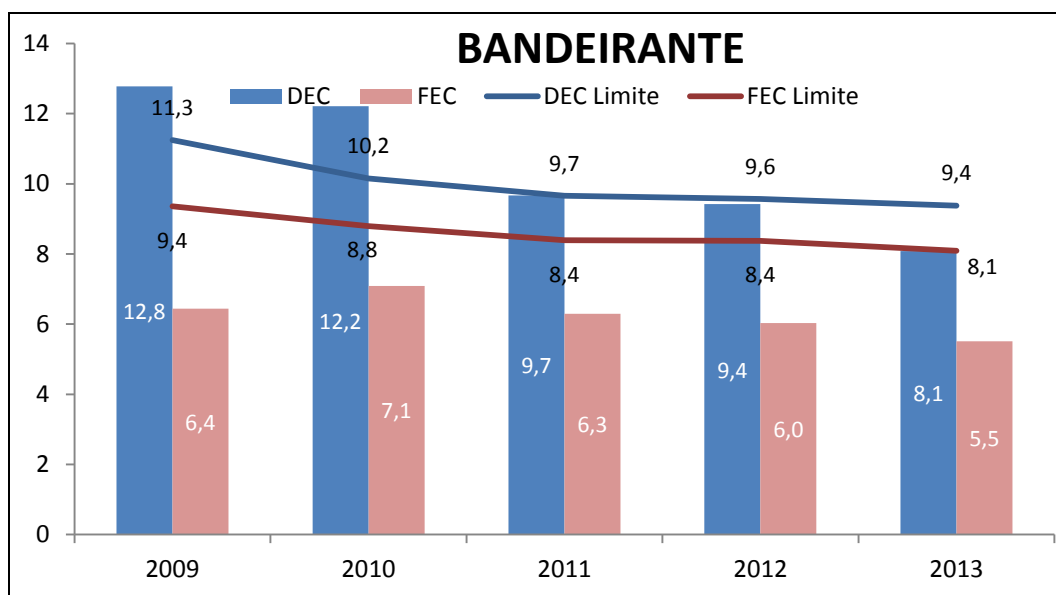


GRÁFICO 23 - BOA VISTA ENERGIA S/A

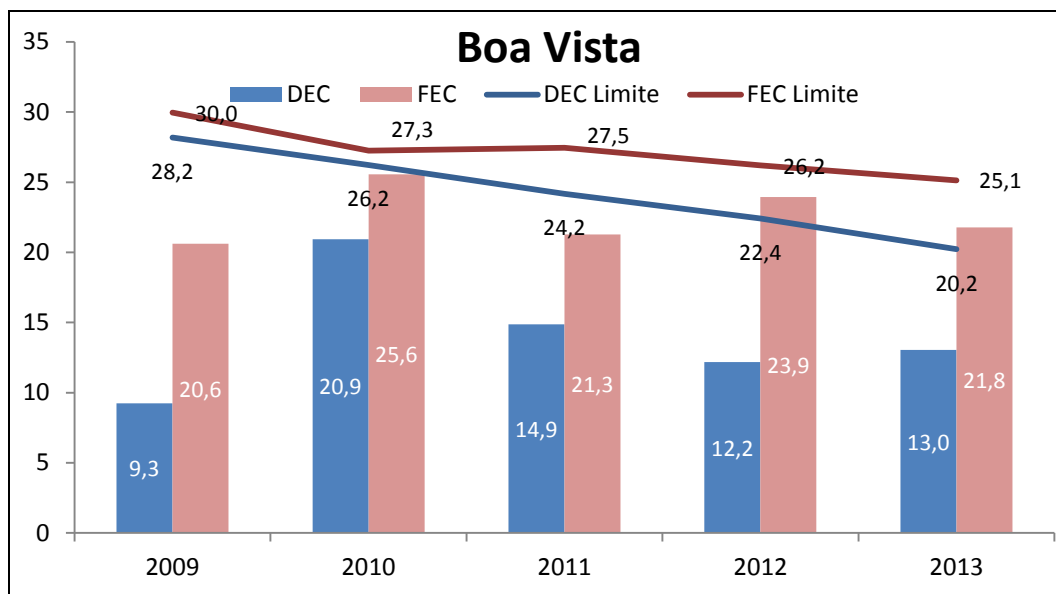


GRÁFICO 24 - CAIUÁ DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S/A

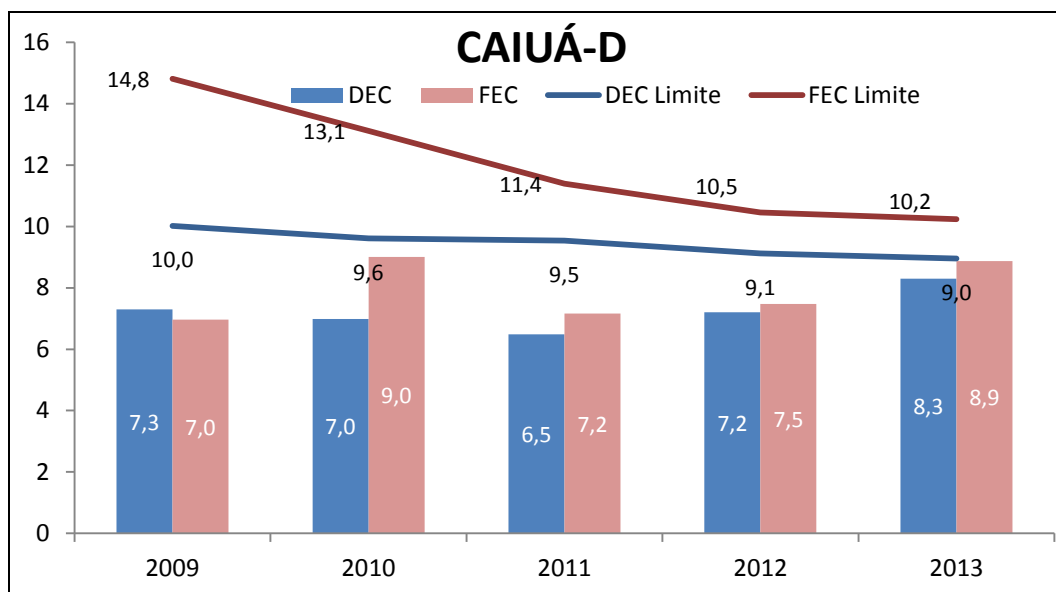


GRÁFICO 25 - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ

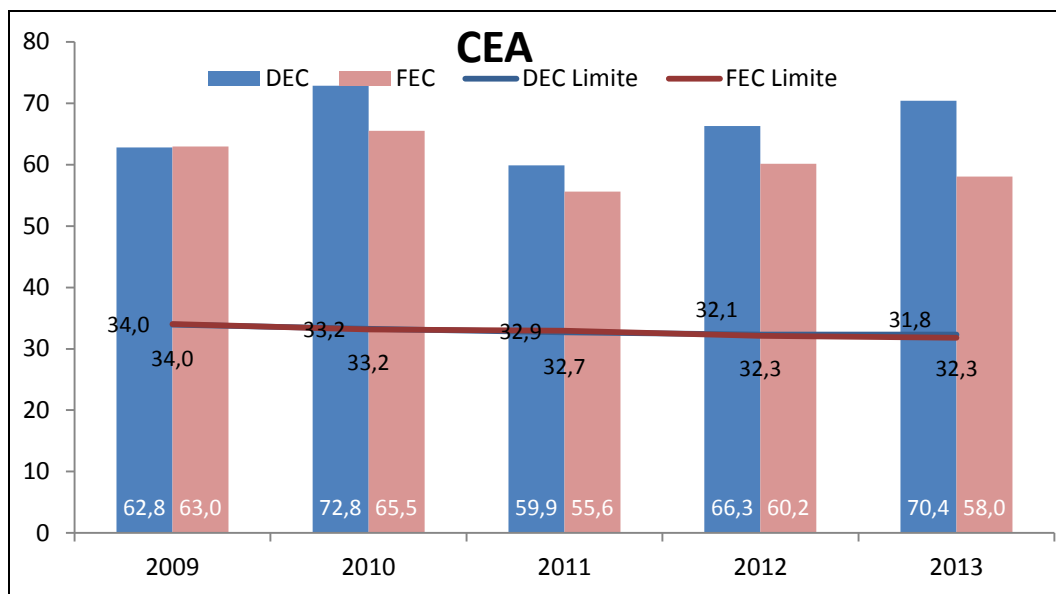


GRÁFICO 26 - COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS

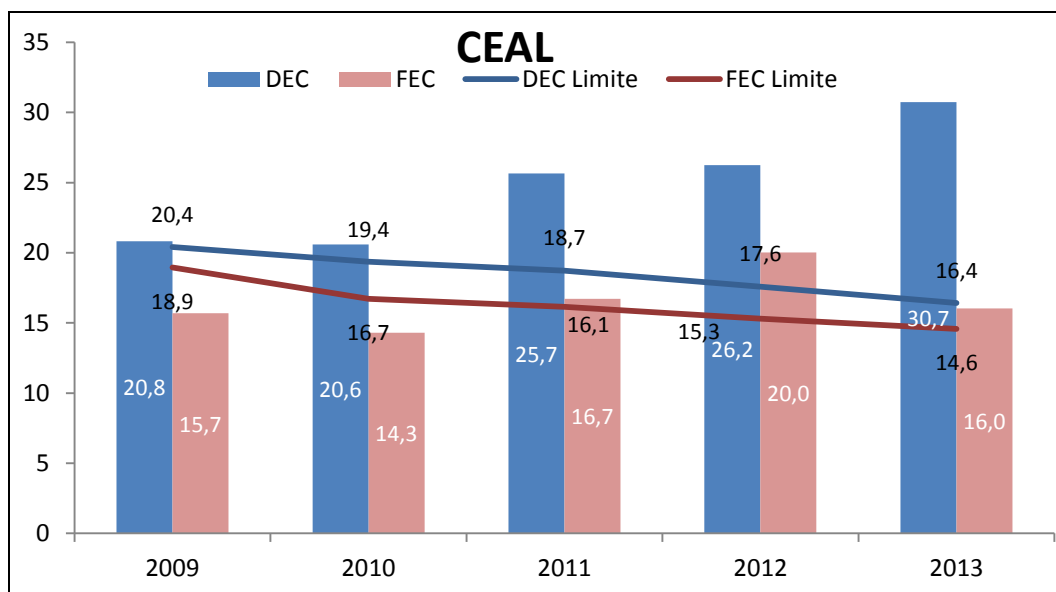


GRÁFICO 27 - CEB DISTRIBUIÇÃO S/A

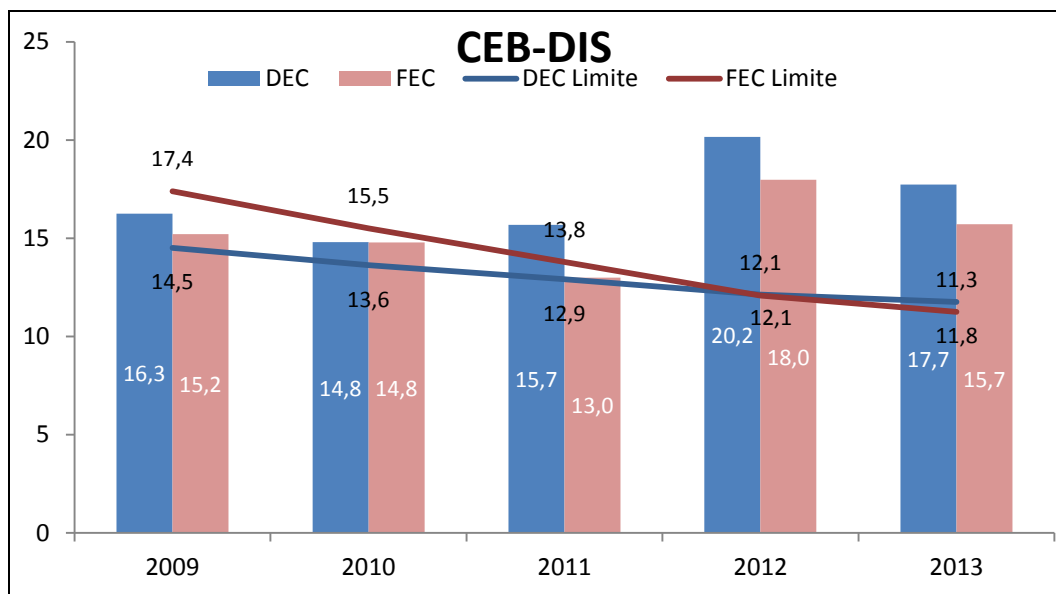


GRÁFICO 27 - COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

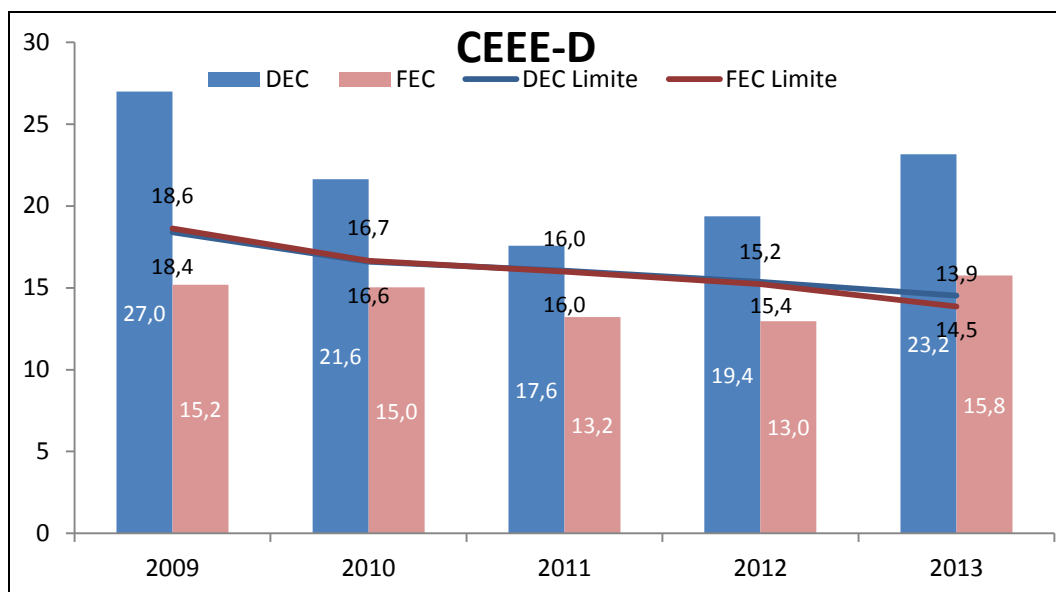


GRÁFICO 28 - CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A.

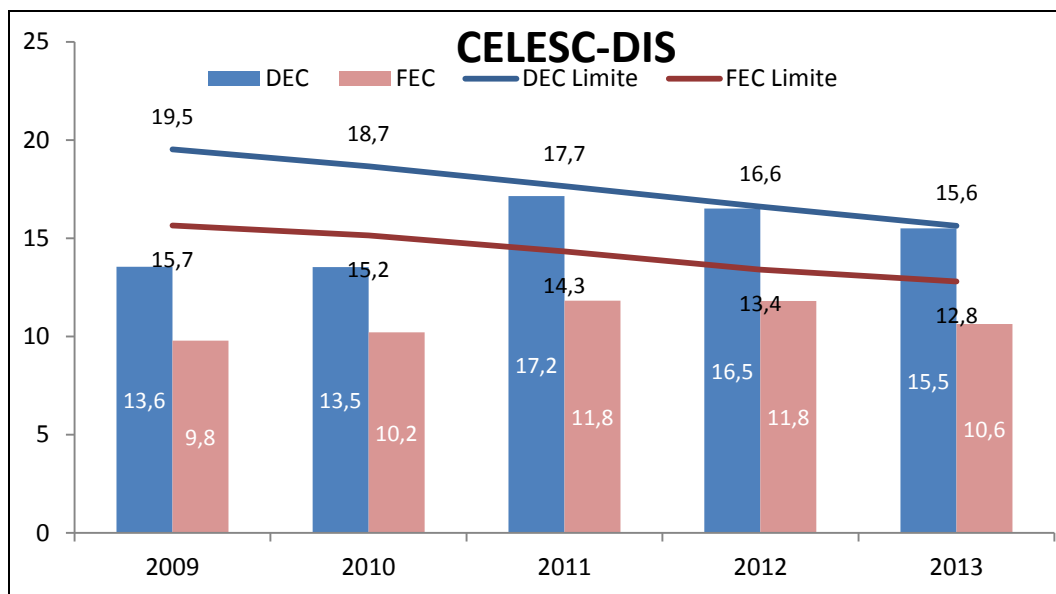


GRÁFICO 29 - CELG DISTRIBUIÇÃO S.A.

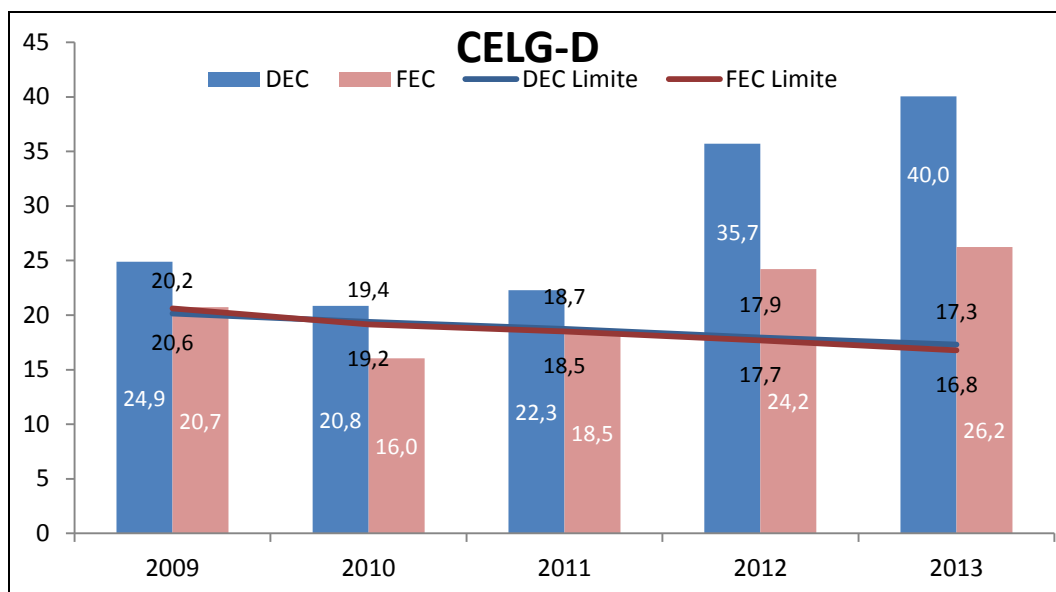


GRÁFICO 30 - CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A.

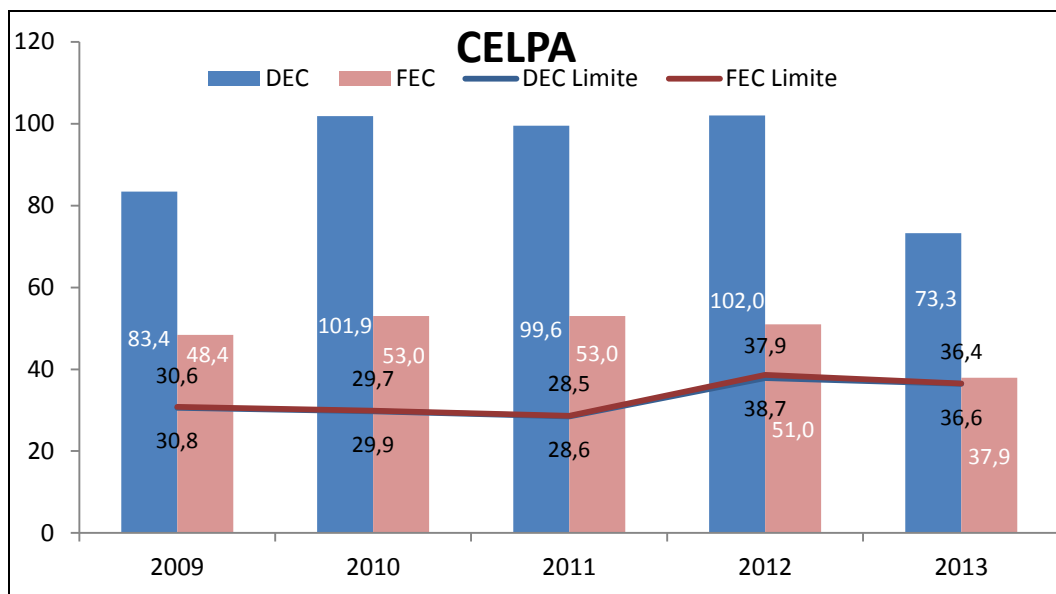


GRÁFICO 31 - COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO

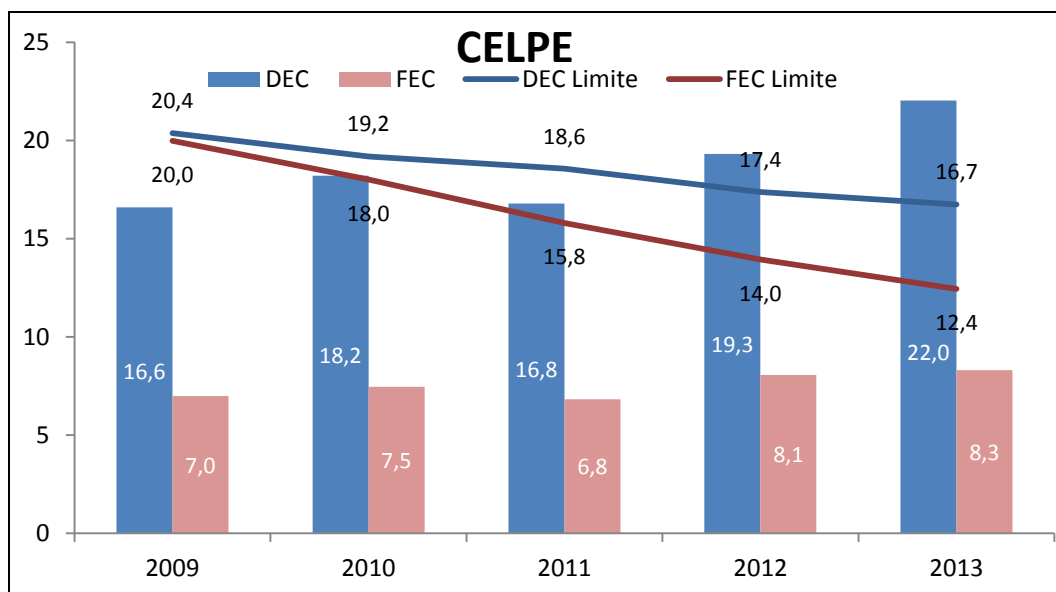


GRÁFICO 32 - COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS

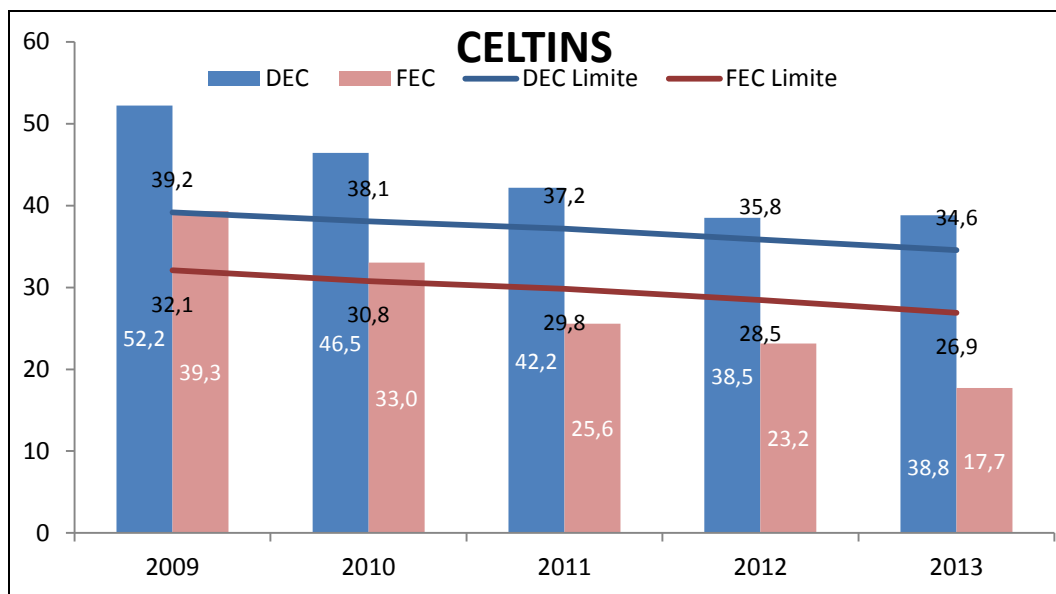


GRÁFICO 33 - COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO

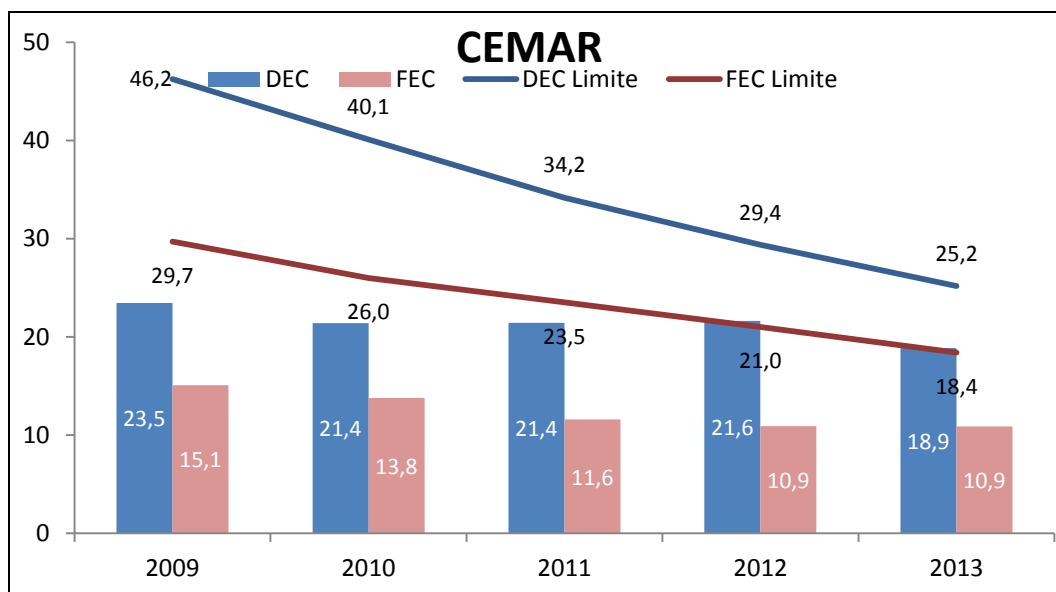


GRÁFICO 34 - CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S/A.

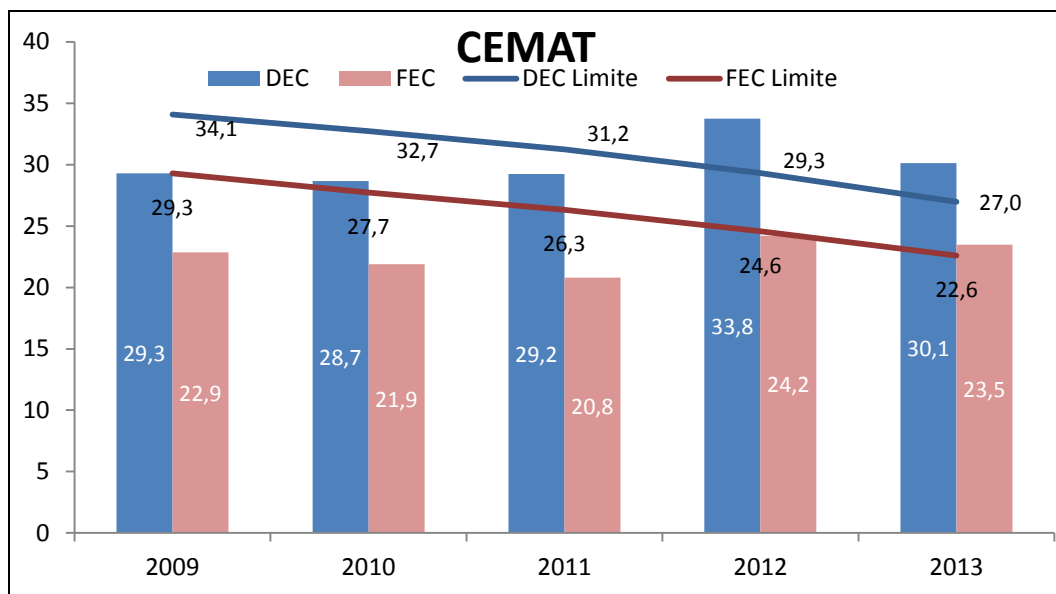


GRÁFICO 35 - CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A

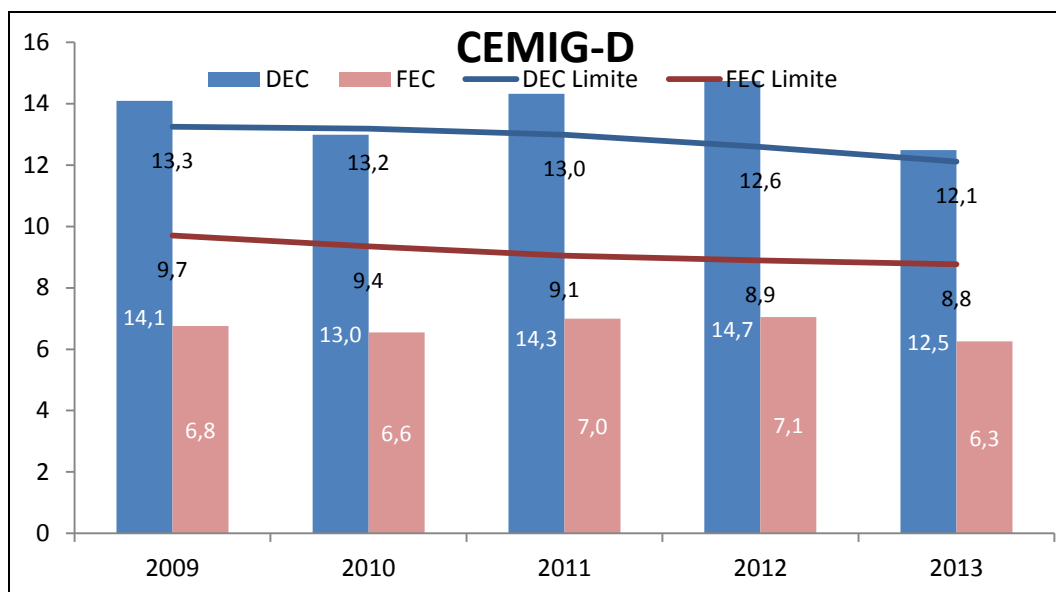


GRÁFICO 36 - COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ

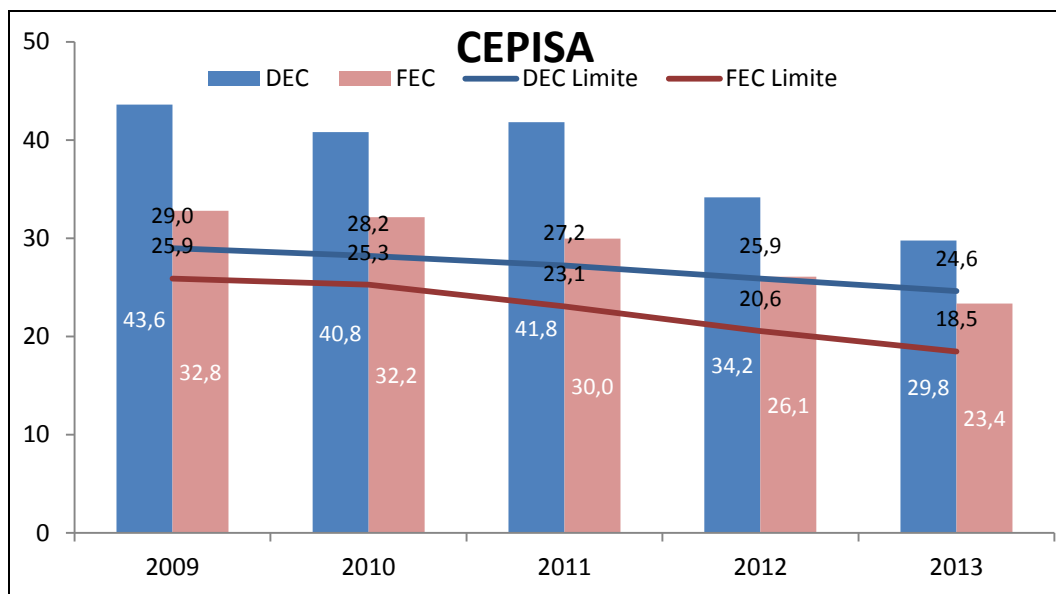


GRÁFICO 37 - CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A.

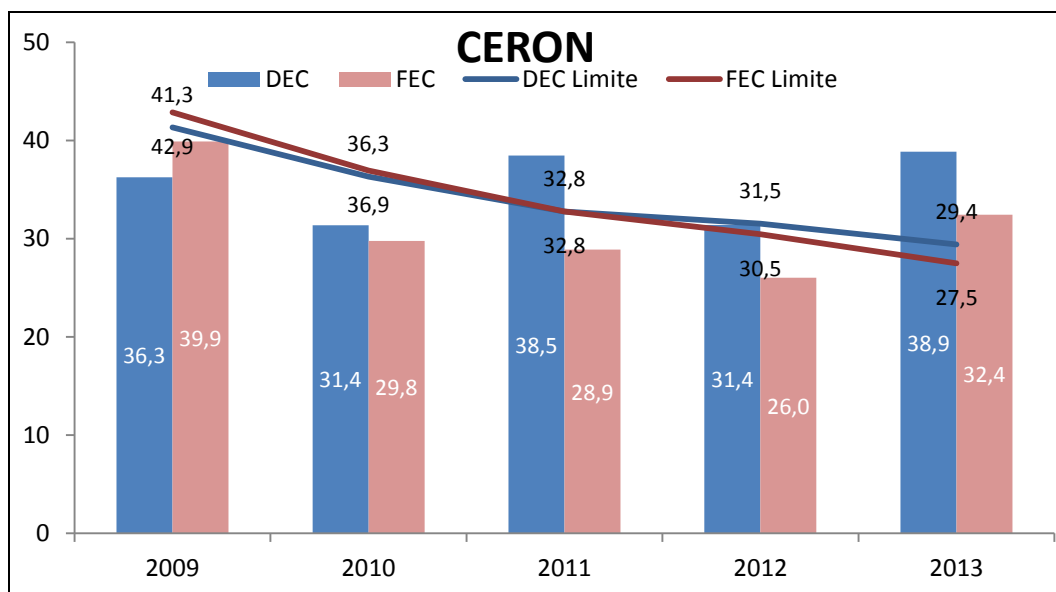
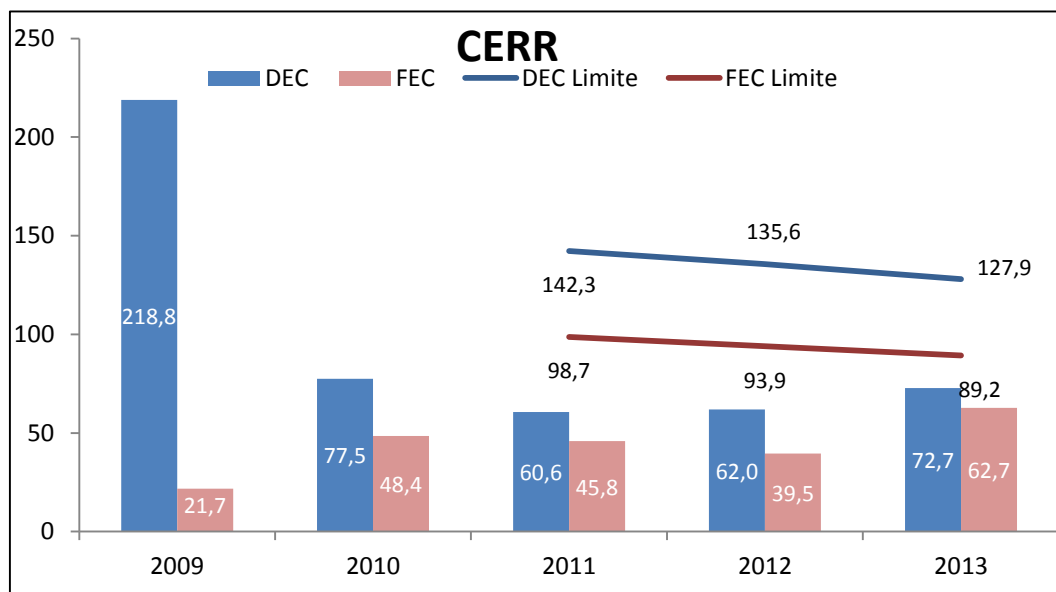


GRÁFICO 38 - COMPANHIA ENERGÉTICA DE RORAIMA



OBS: Os limites foram estabelecidos para a CERR a partir de 2011.

GRÁFICO 39 - COMPANHIA FORÇA E LUZ DO OESTE

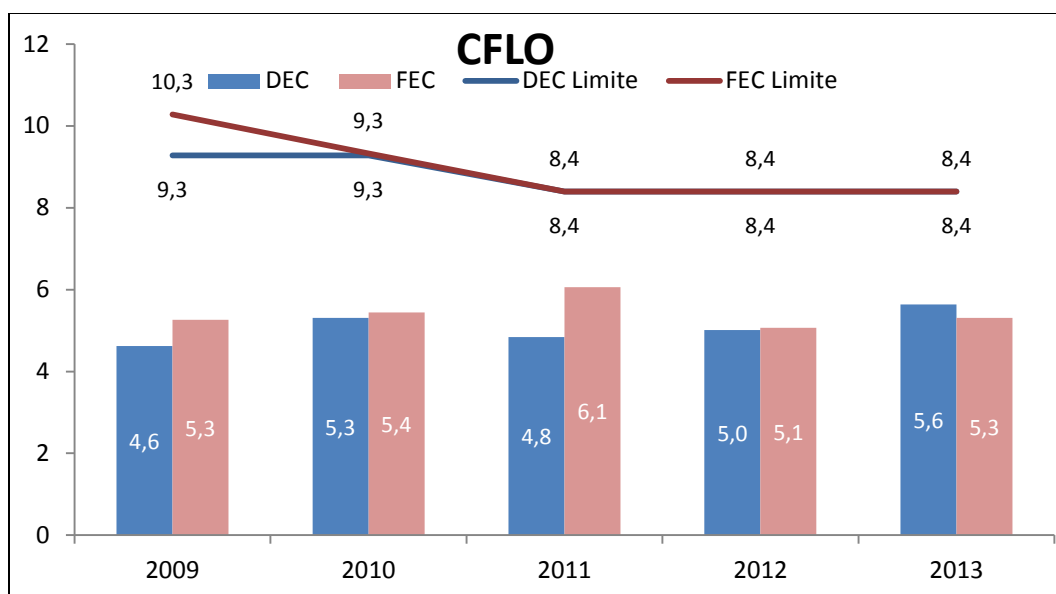


GRÁFICO 40 - COMPANHIA HIDROELÉTRICA SÃO PATRÍCIO

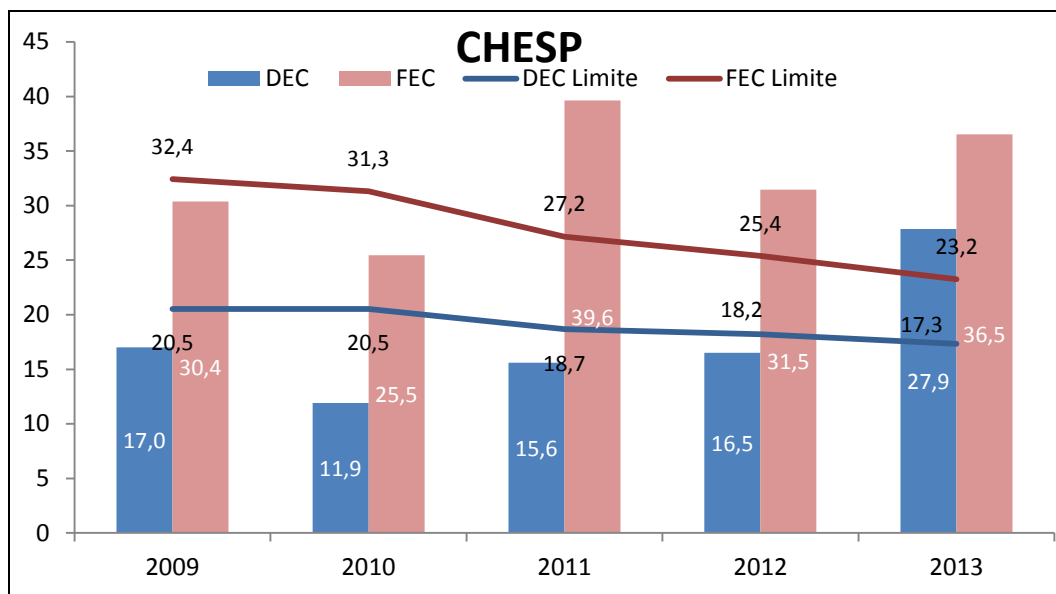


GRÁFICO 41 - COMPANHIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

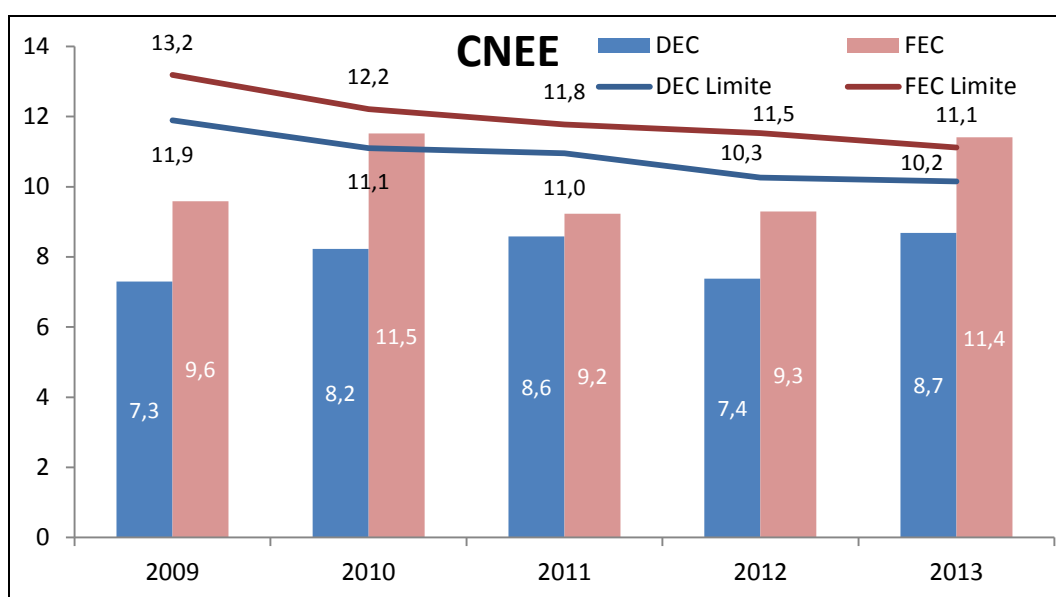


GRÁFICO 42 - COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA

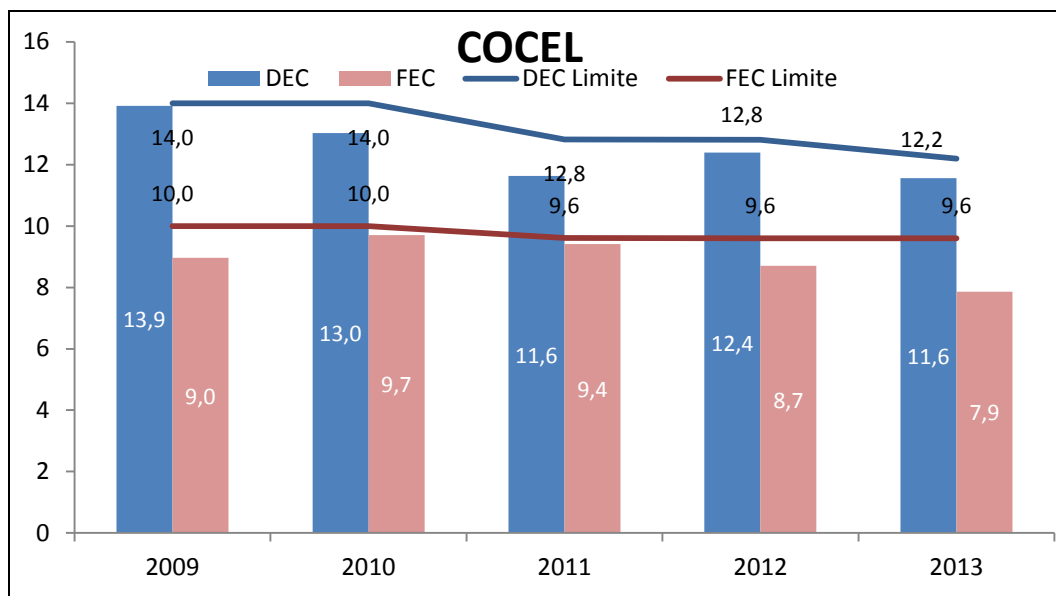


GRÁFICO 43 - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA

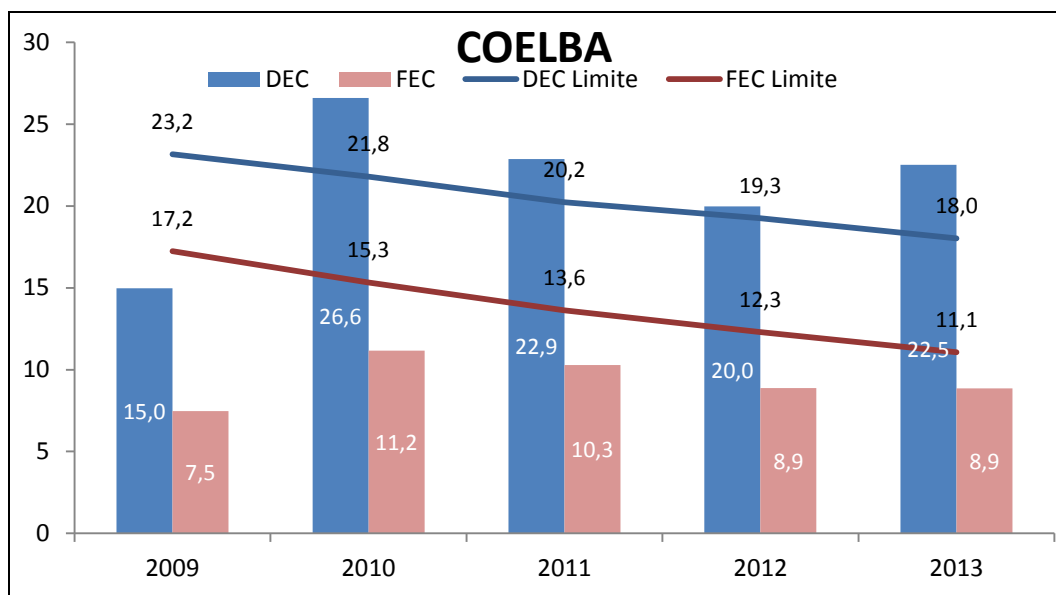


GRÁFICO 44 - COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ

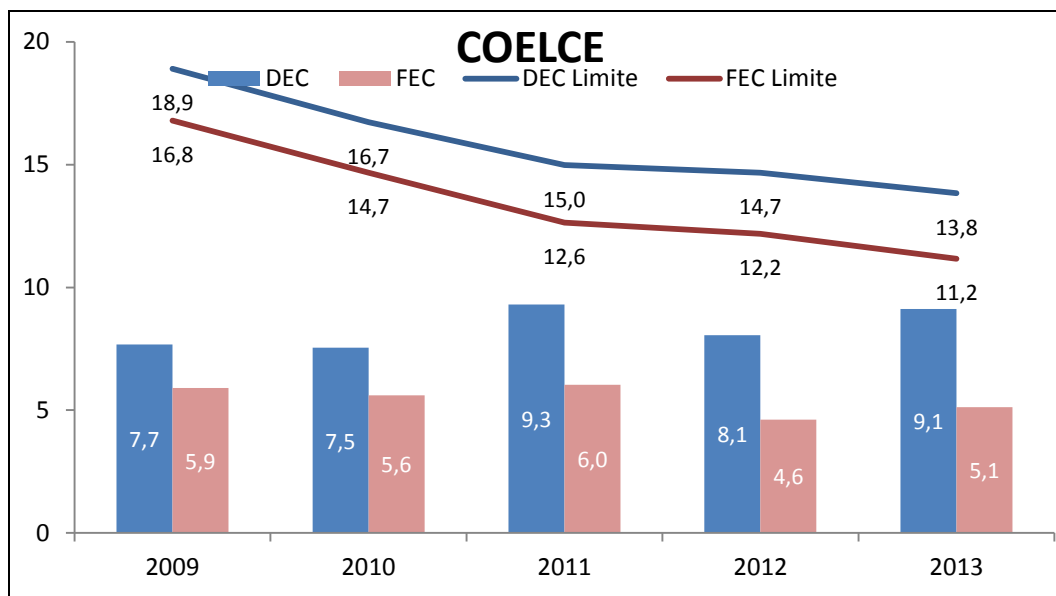


GRÁFICO 45 - COOPERATIVA ALIANÇA

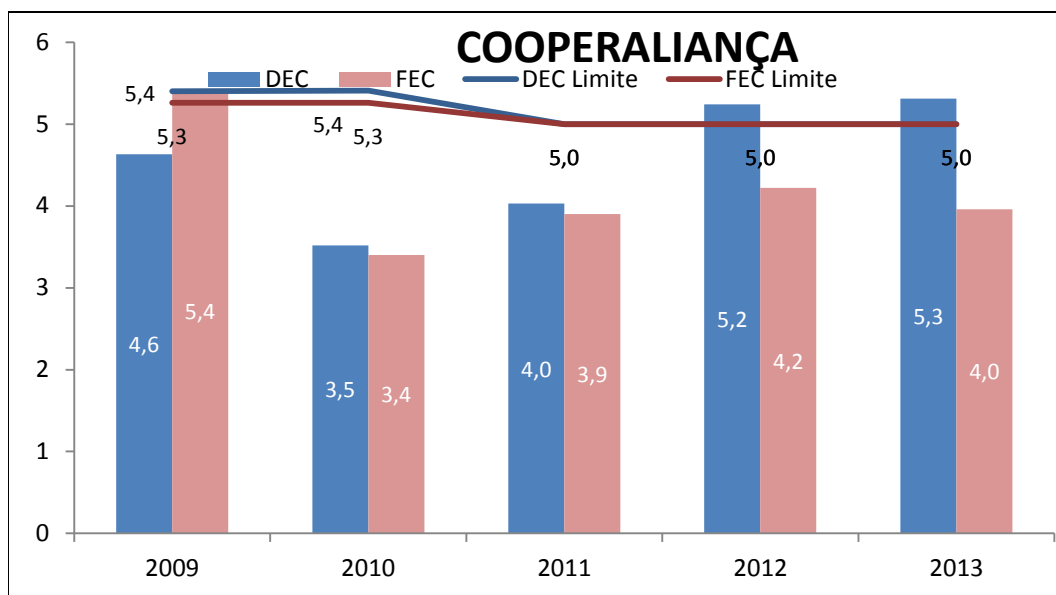


GRÁFICO 46 - COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A

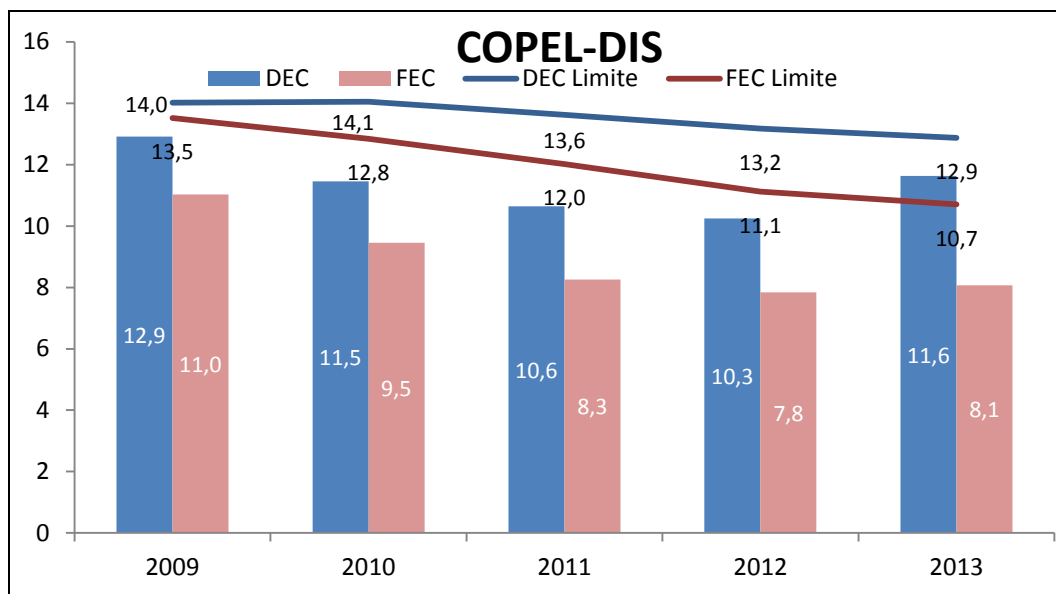


GRÁFICO 47 - COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE

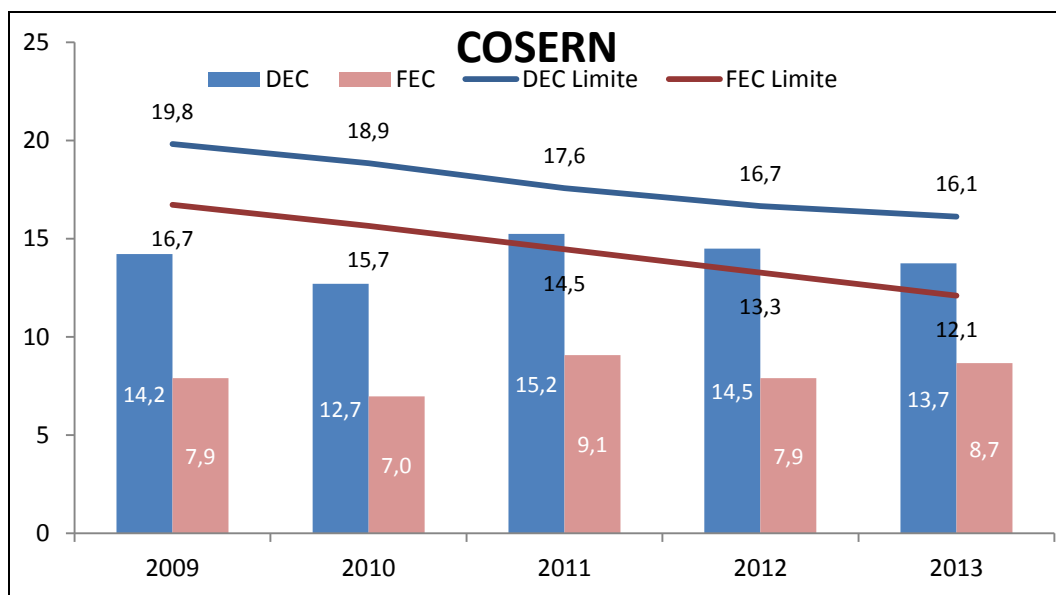


GRÁFICO 48 - COMPANHIA LESTE PAULISTA DE ENERGIA ELÉTRICA

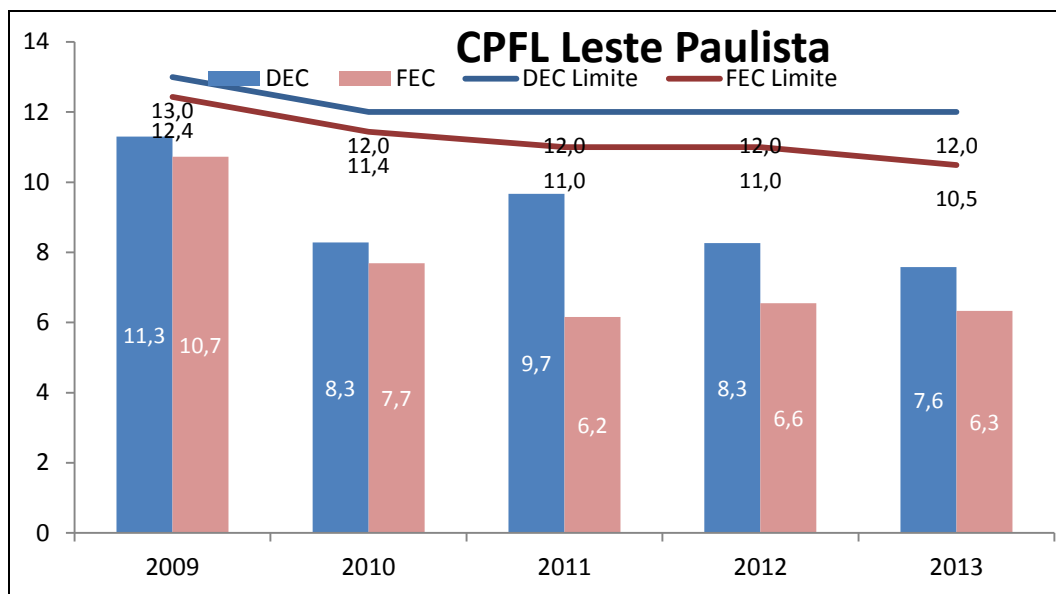


GRÁFICO 49 - COMPANHIA JAGUARI DE ENERGIA

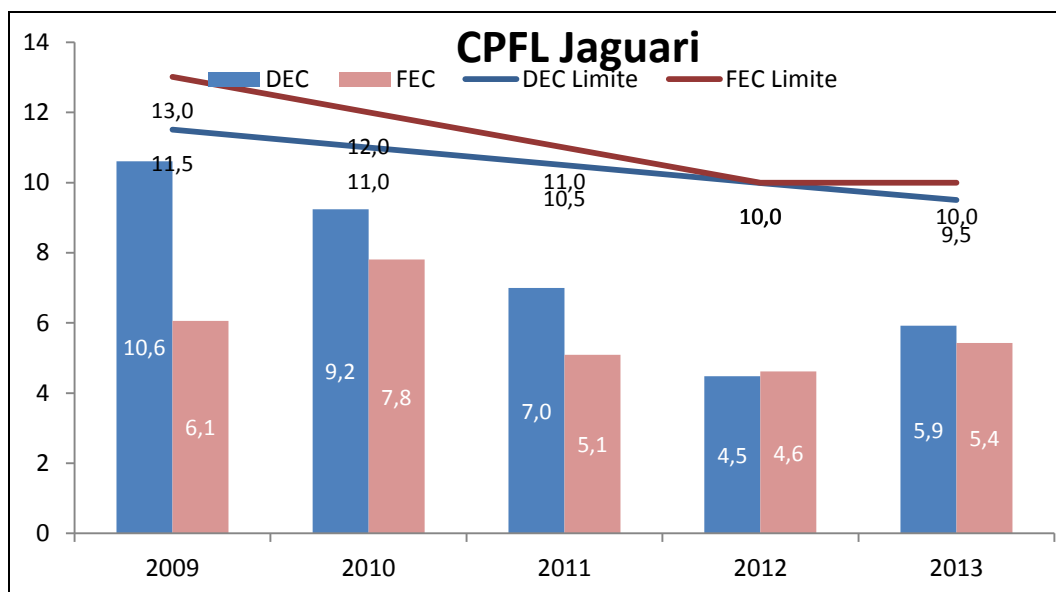


GRÁFICO 50 - COMPANHIA LUZ E FORÇA DE MOCOCA

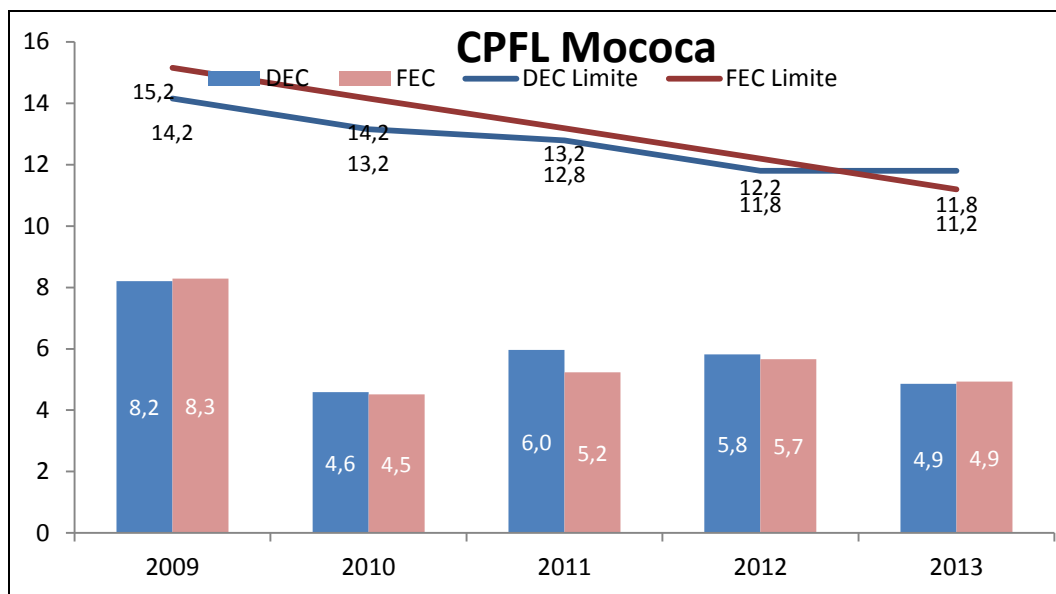


GRÁFICO 51 - COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ

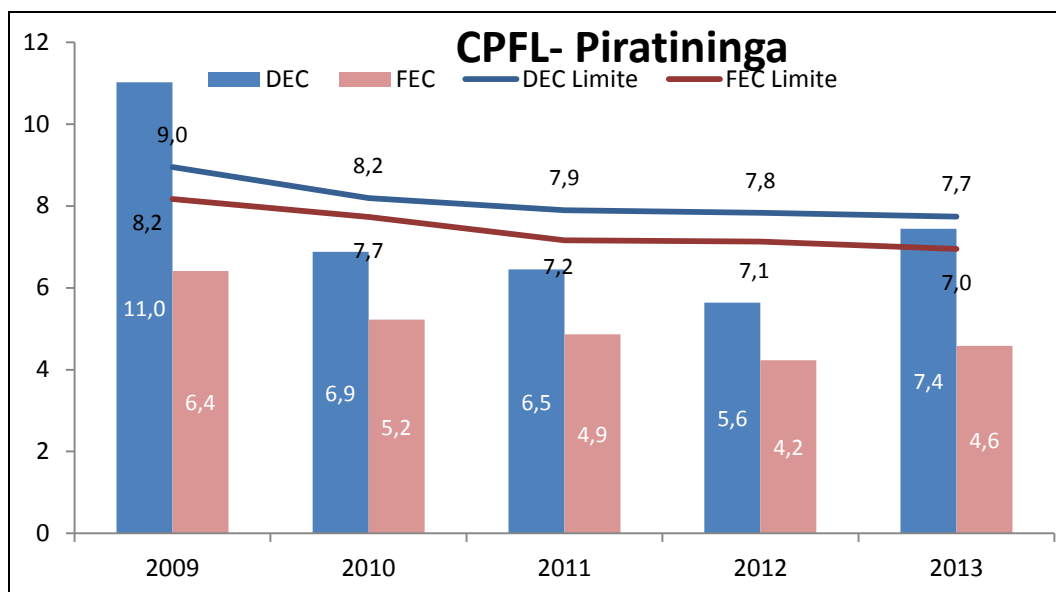


GRÁFICO 52 - COMPANHIA LUZ E FORÇA SANTA CRUZ

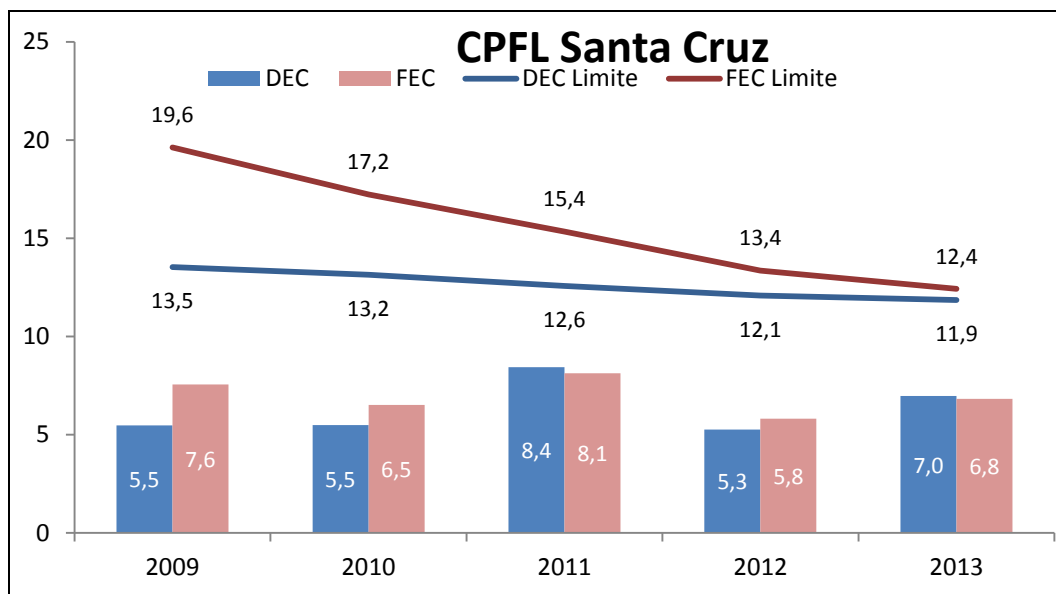


GRÁFICO 53 - COMPANHIA SUL PAULISTA DE ENERGIA

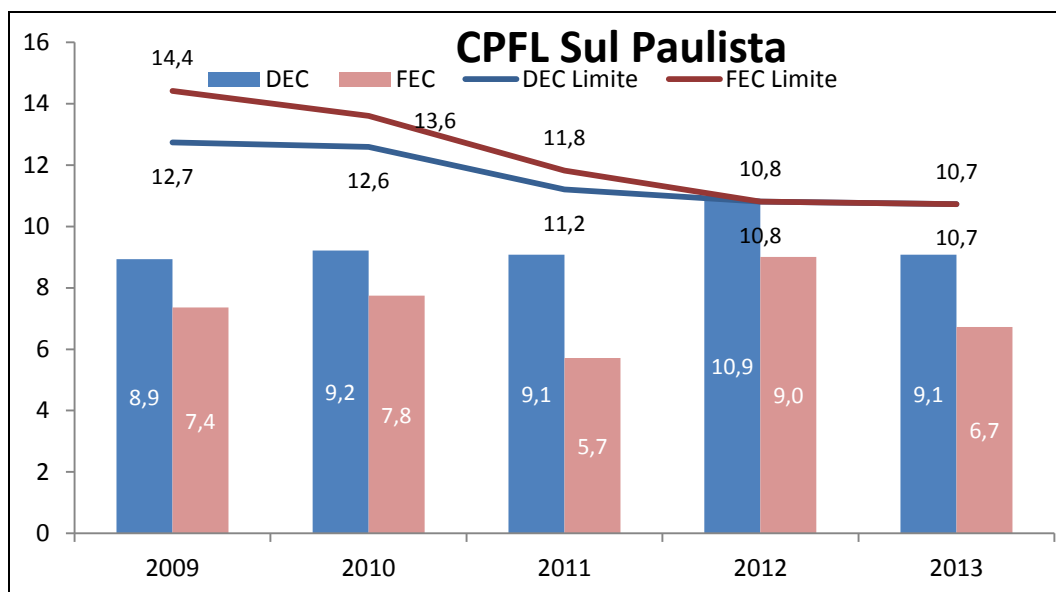


GRÁFICO 54 - COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ

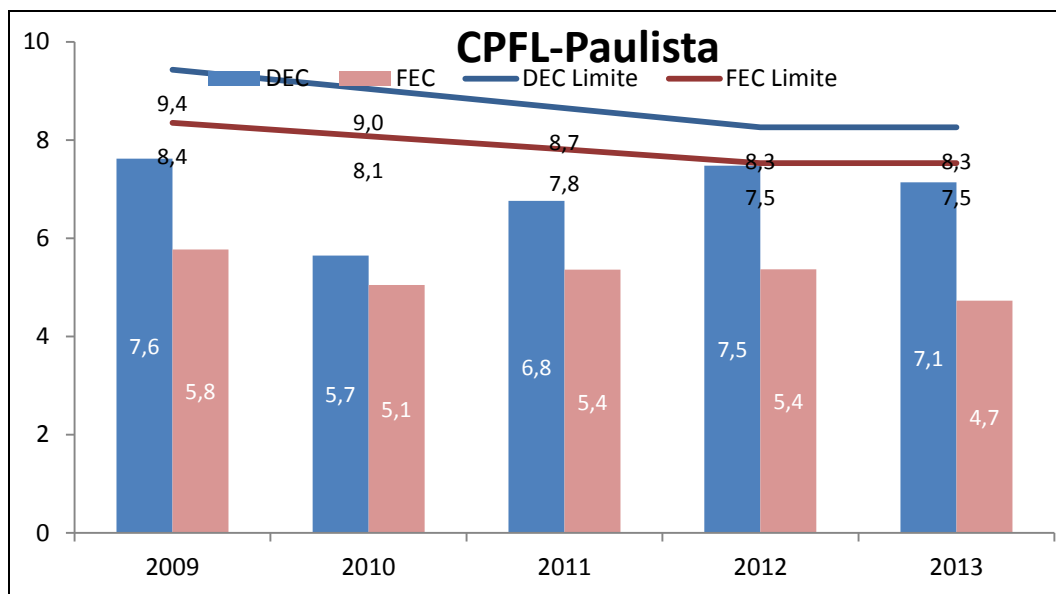


GRÁFICO 55 - DME DISTRIBUIÇÃO S.A

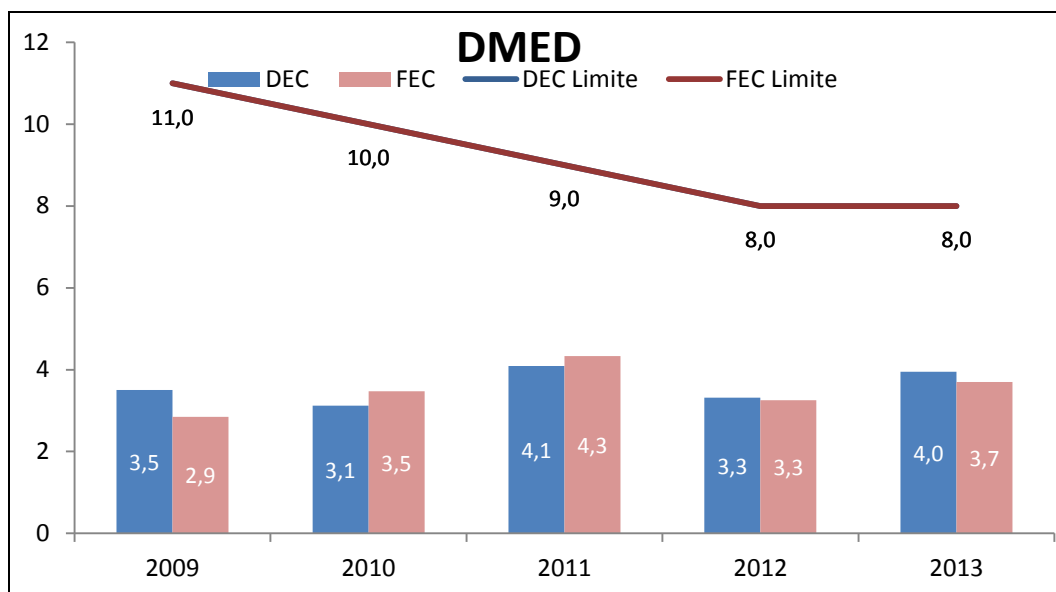


GRÁFICO 56 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENERGIA DE IJUÍ

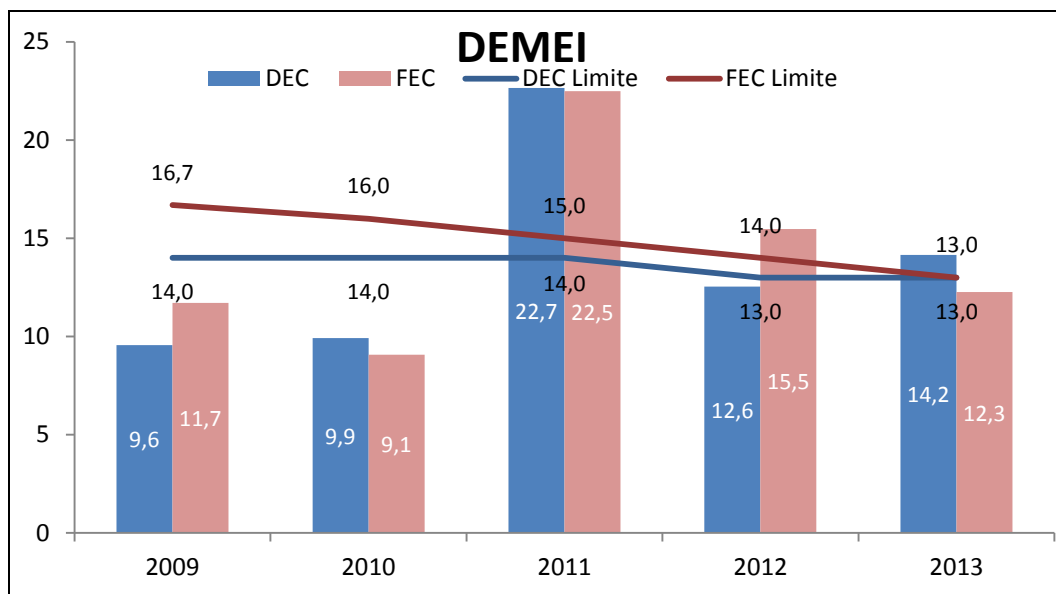


GRÁFICO 57 - ENERGISA BORBOREMA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

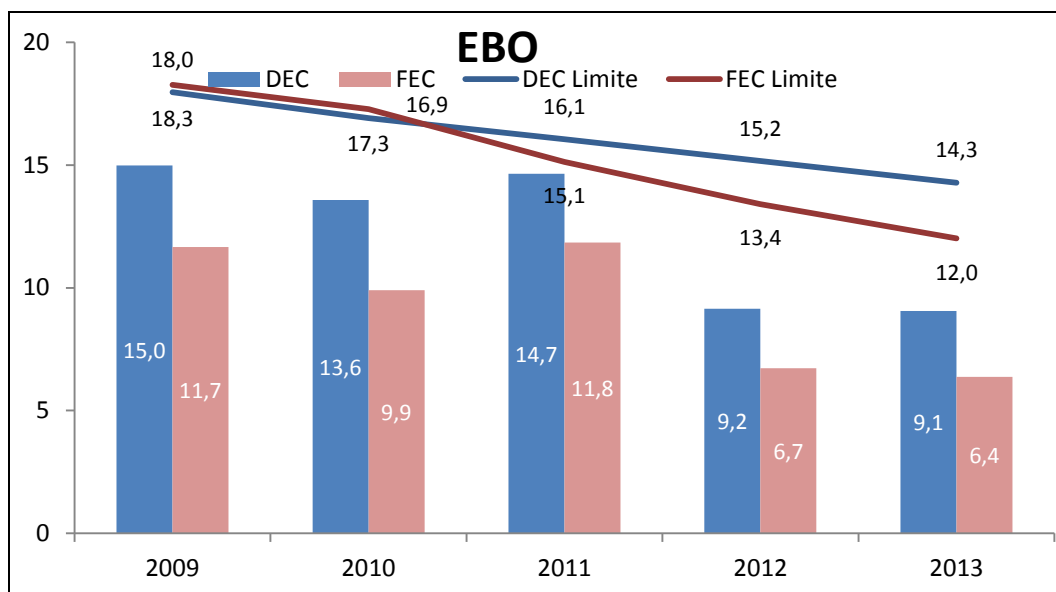


GRÁFICO 58 - EMPRESA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA VALE PARANAPANEMA S/A

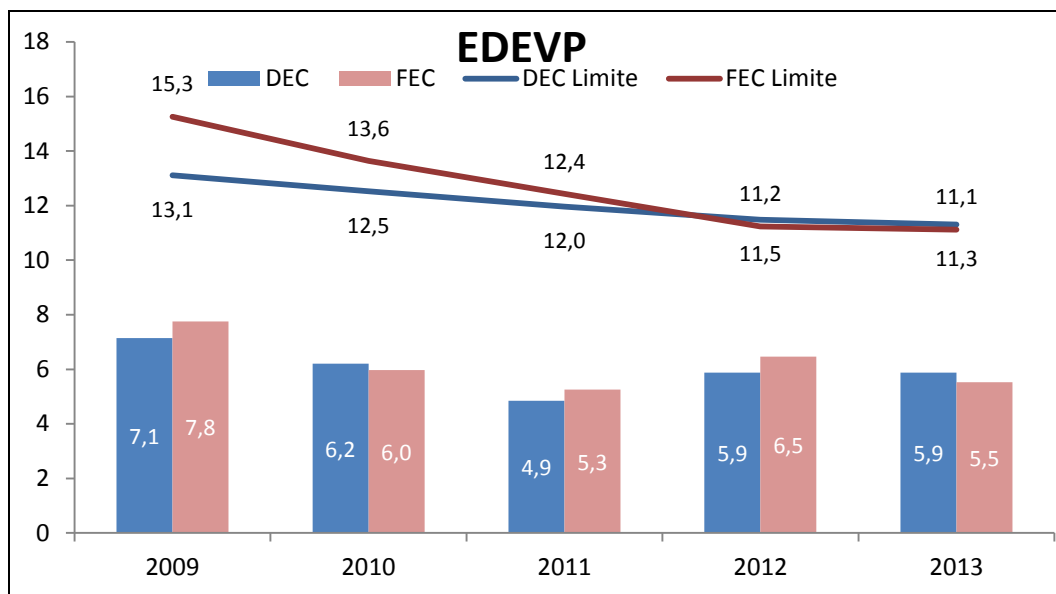


GRÁFICO 59 - EMPRESA ELÉTRICA BRAGANTINA S/A.

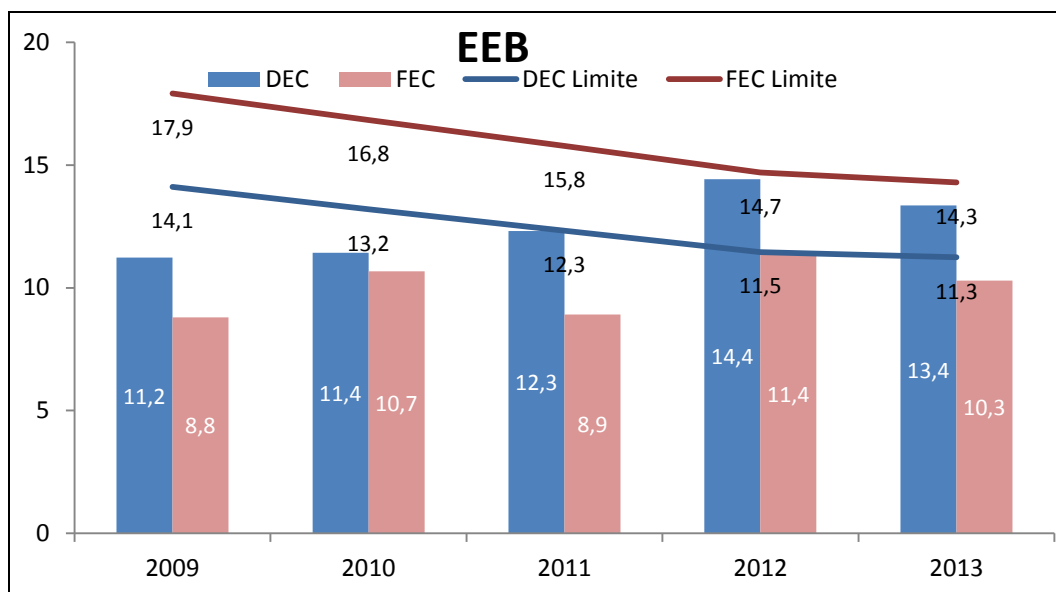


GRÁFICO 60 - EMPRESA FORÇA E LUZ JOÃO CESAR LTDA

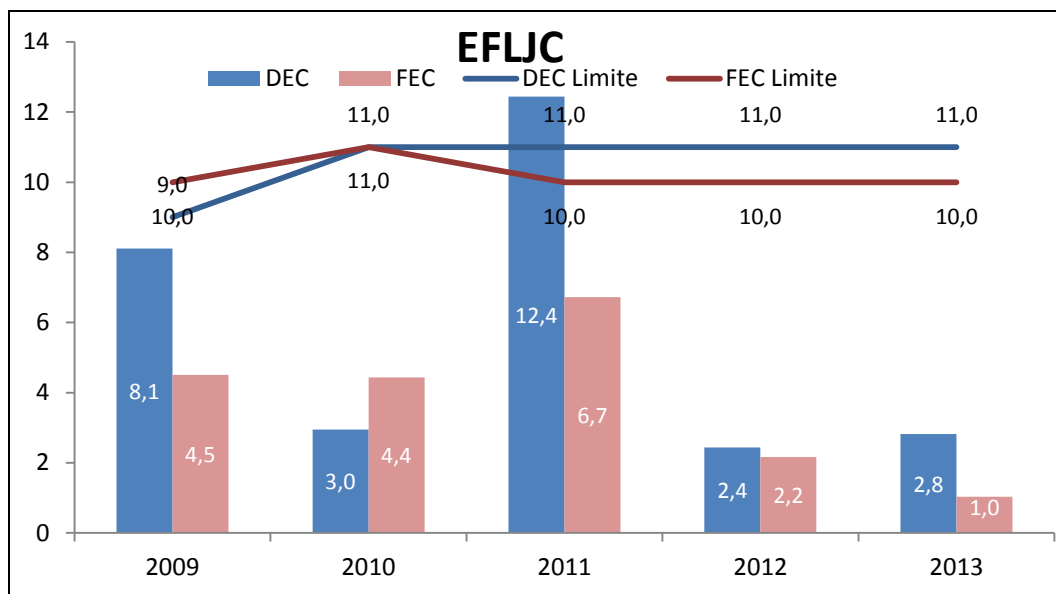


GRÁFICO 61 - EMPRESA FORÇA E LUZ URUSSANGA LTDA

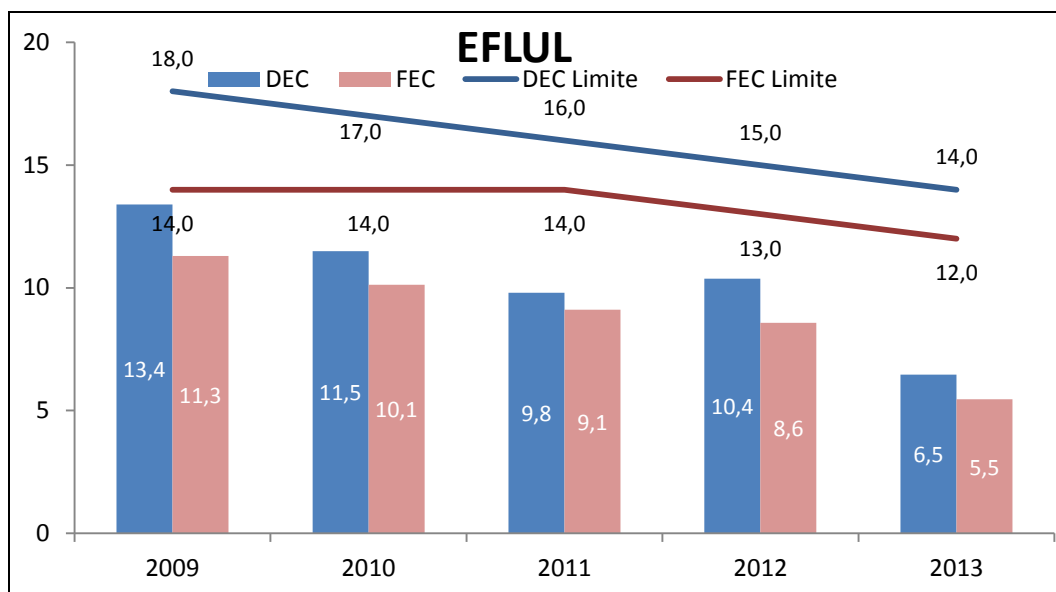


GRÁFICO 62 - ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A.

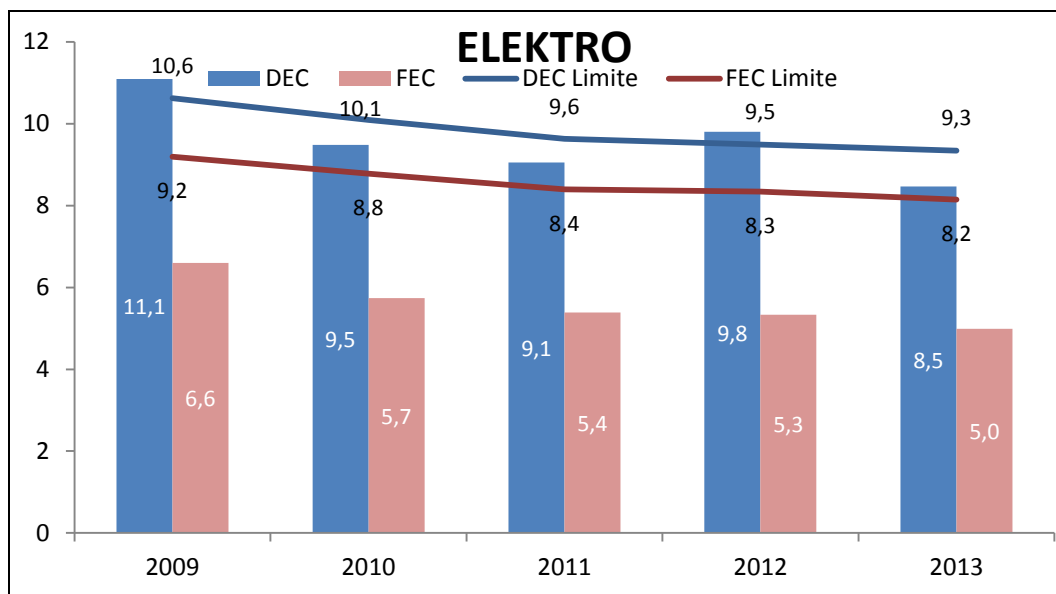


GRÁFICO 63 - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE

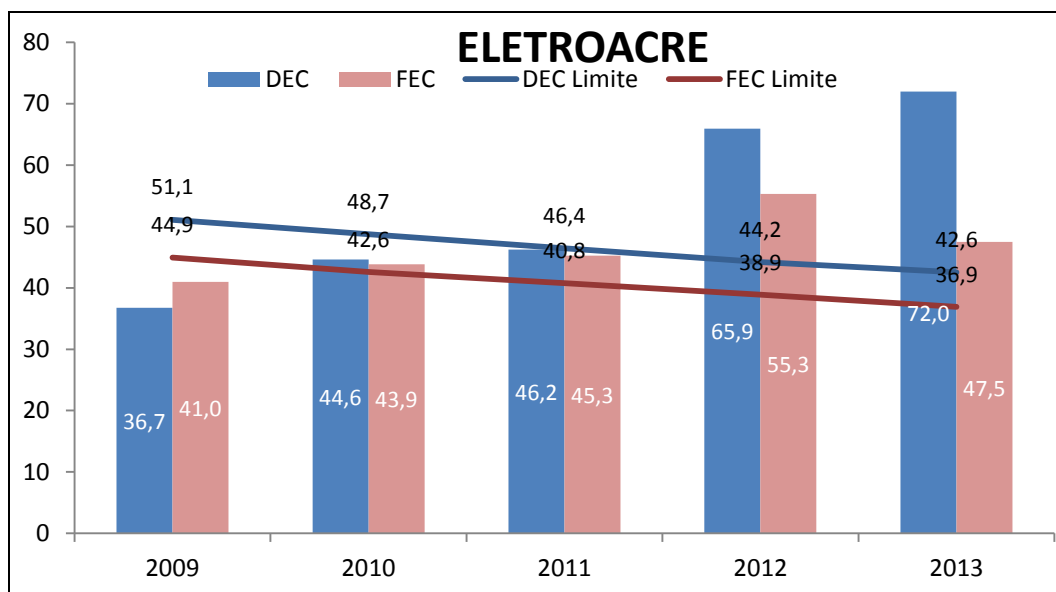


GRÁFICO 64 - CENTRAIS ELÉTRICAS DE CARAZINHO S/A.

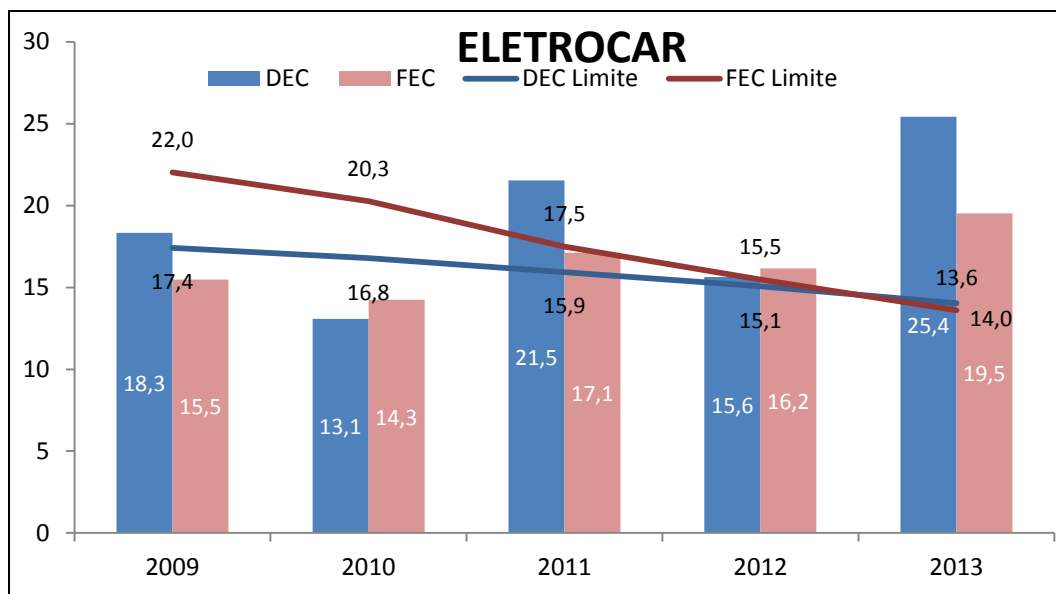


GRÁFICO 65 - ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A

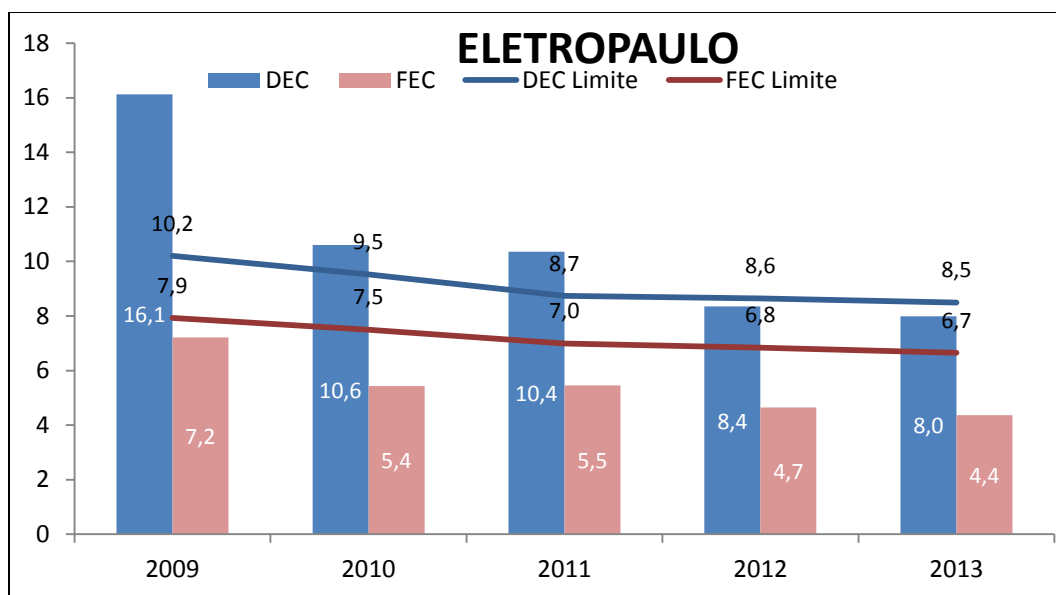


GRÁFICO 66 - EMPRESA LUZ E FORÇA SANTA MARIA S/A.

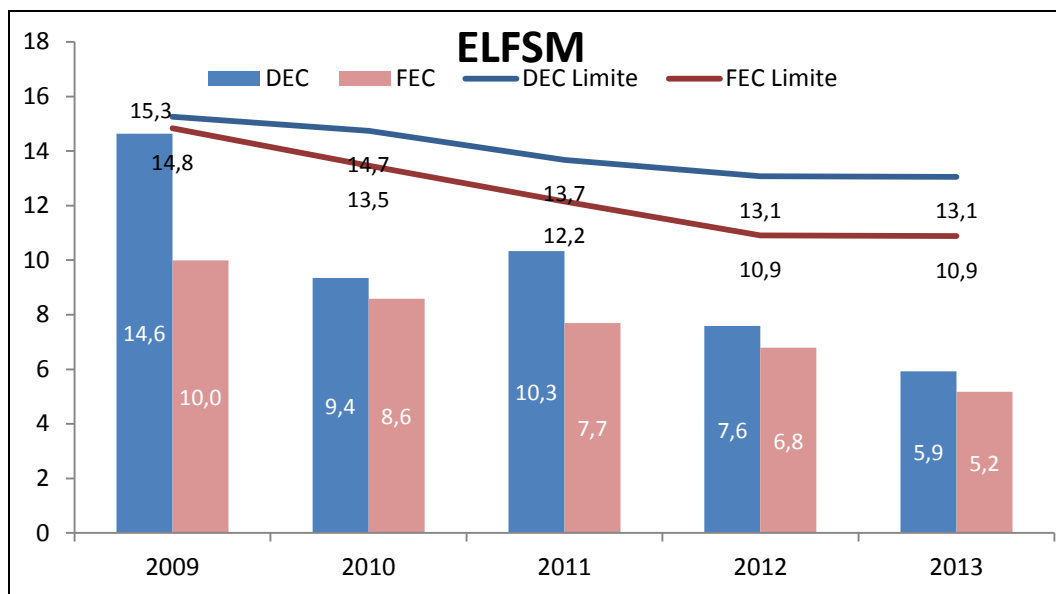


GRÁFICO 67 - ENERGISA MINAS GERAIS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

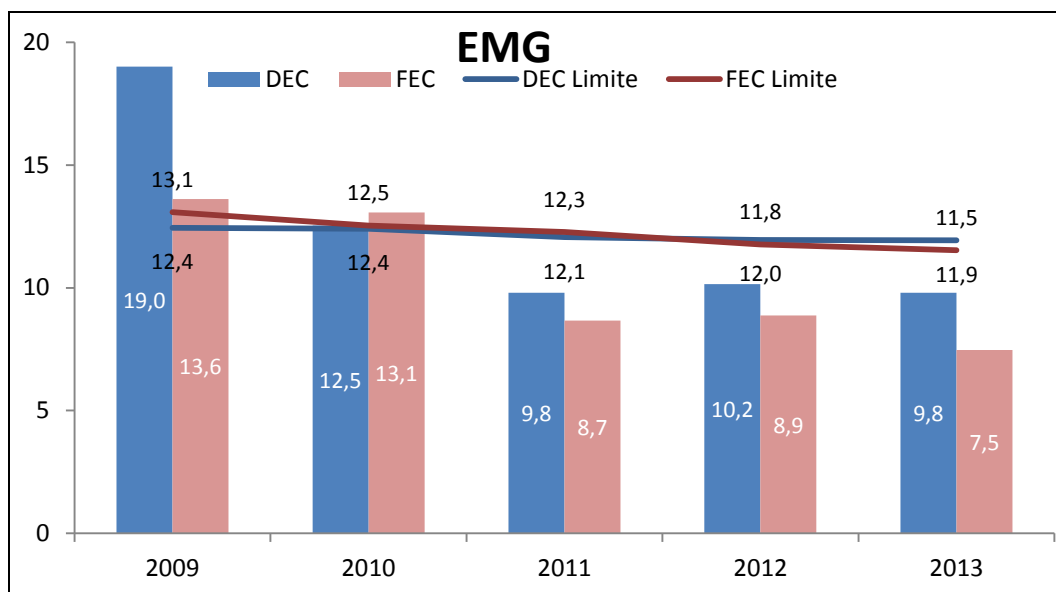


GRÁFICO 68 - EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S/A.

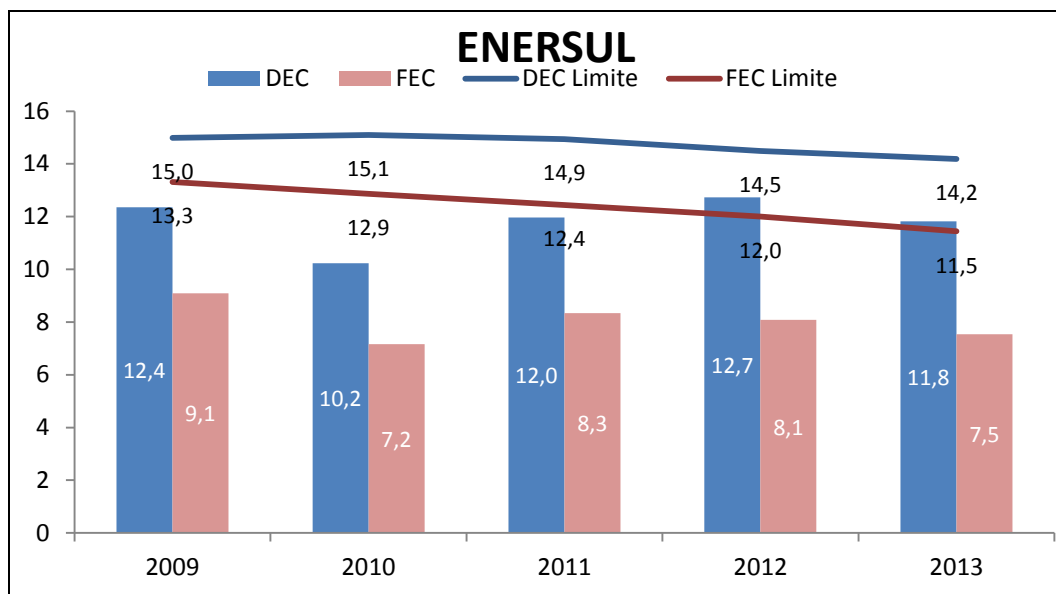


GRÁFICO 69 - ENERGISA NOVA FRIBURGO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

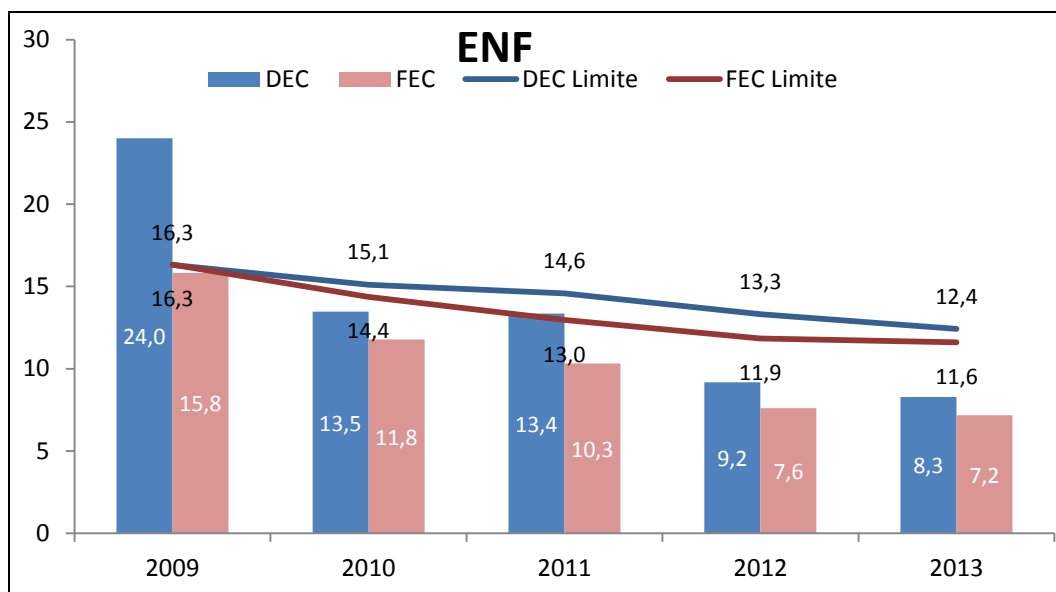


GRÁFICO 70 - ENERGISA PARAÍBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA

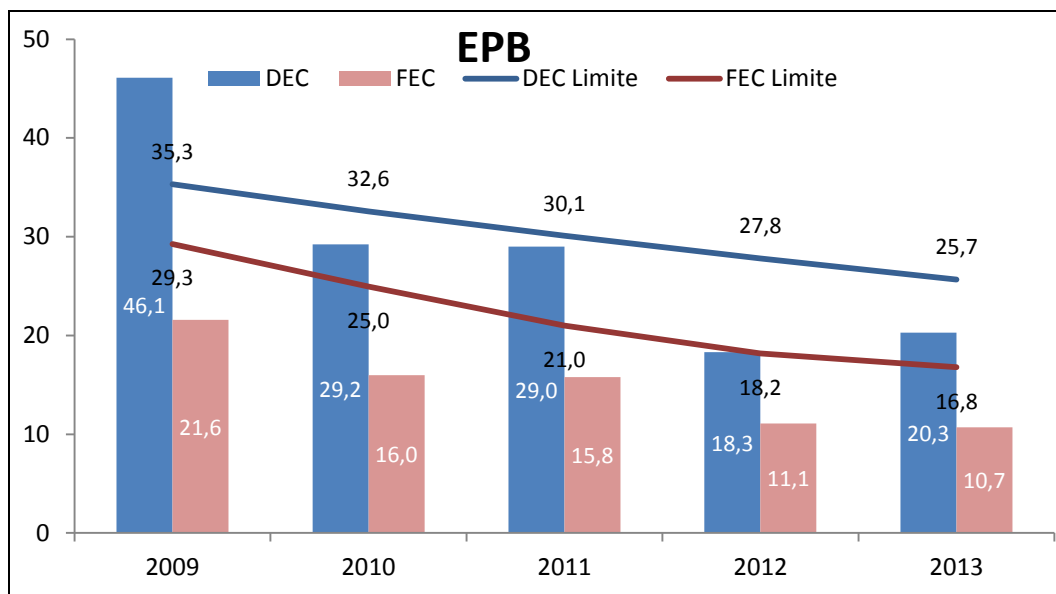


GRÁFICO 71 - ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S/A.

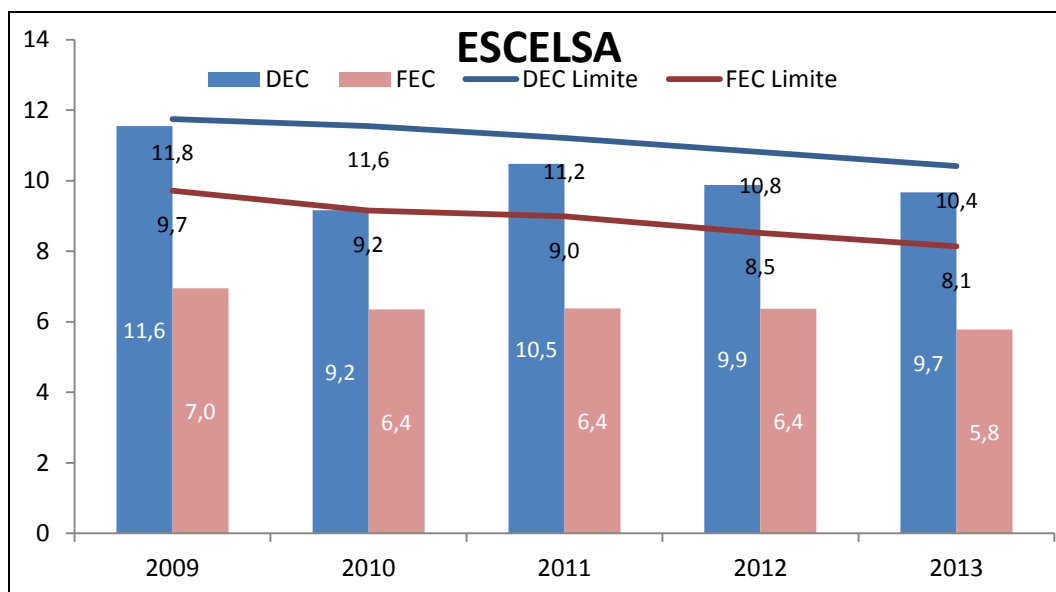


GRÁFICO 72 - ENERGISA SERGIPE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

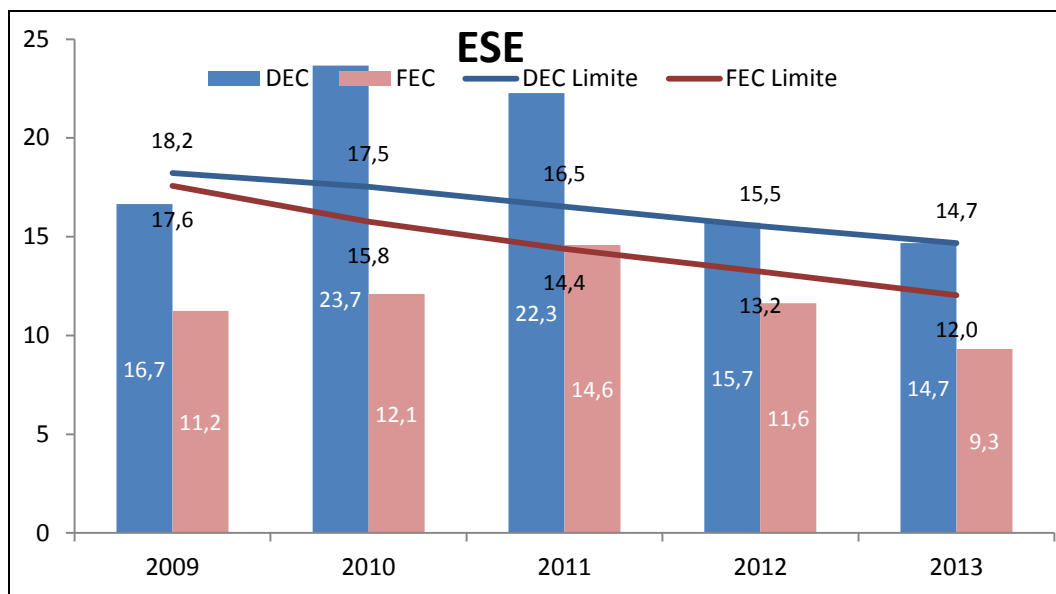


GRÁFICO 73 - FORÇA E LUZ CORONEL VIVIDA LTDA

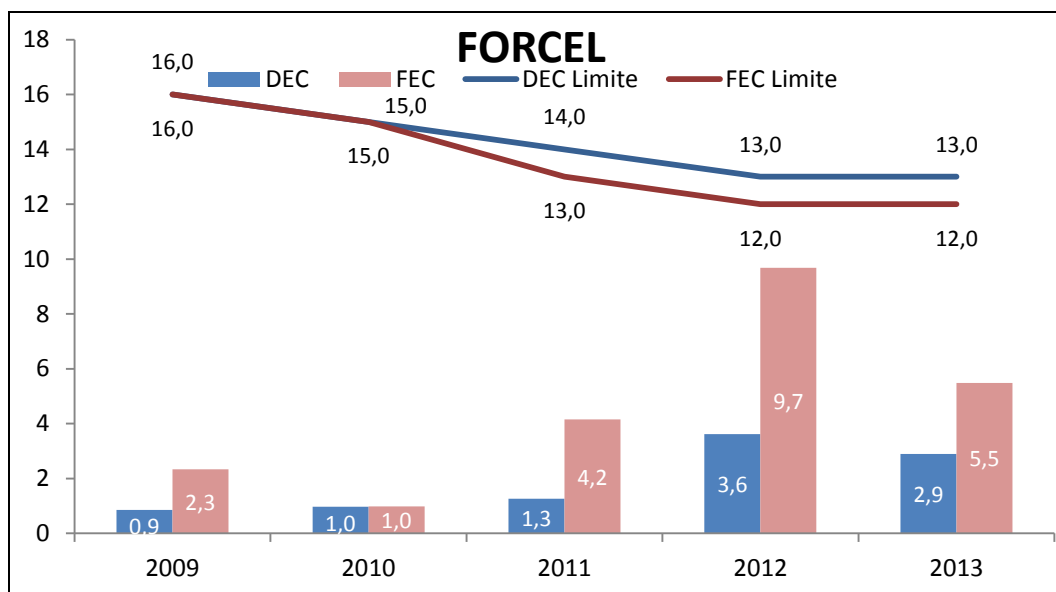


GRÁFICO 74 - HIDROELÉTRICA PANAMBI S/A.

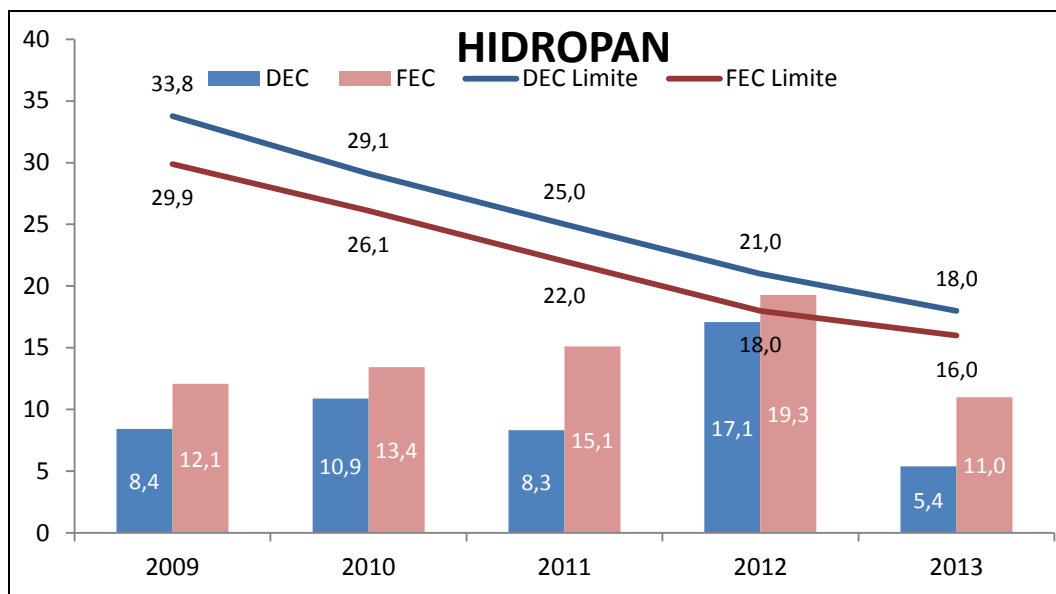


GRÁFICO 75 - IGUAÇU DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA LTDA

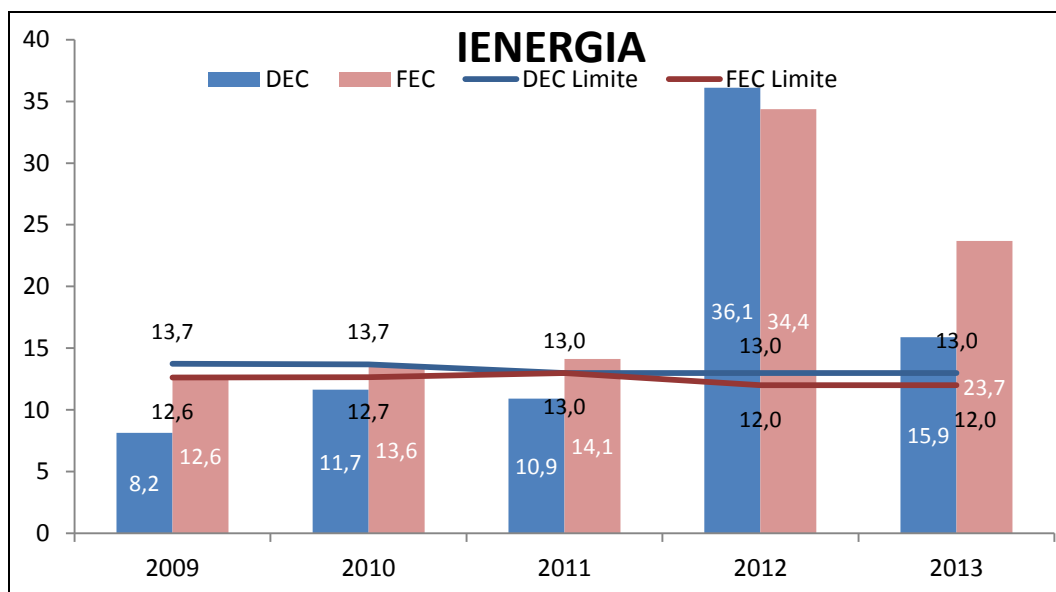


GRÁFICO 76 - LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A.

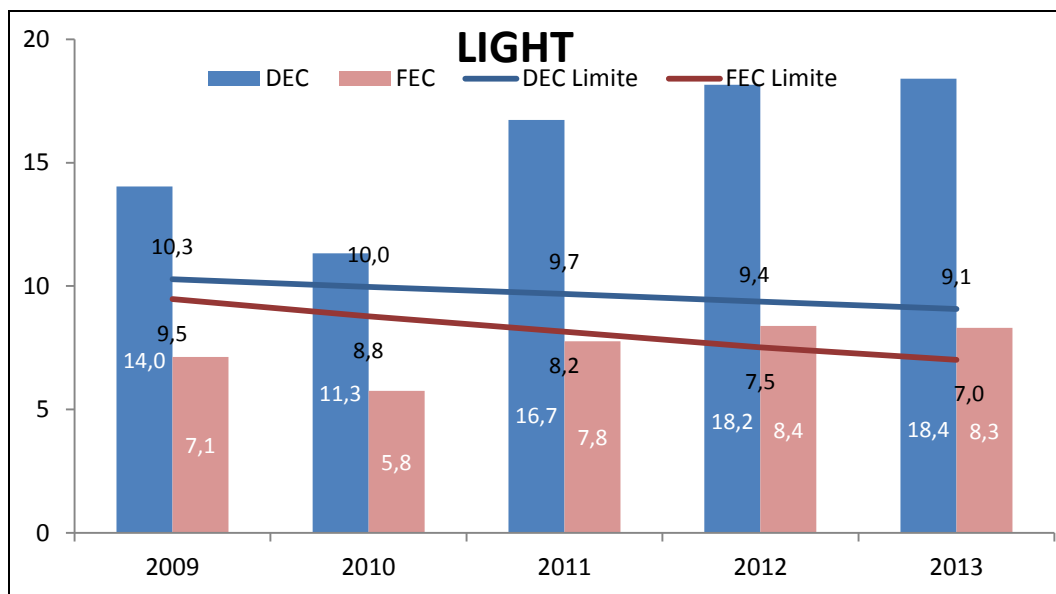


GRÁFICO 77 - MUXFELDT MARIN & CIA. LTDA

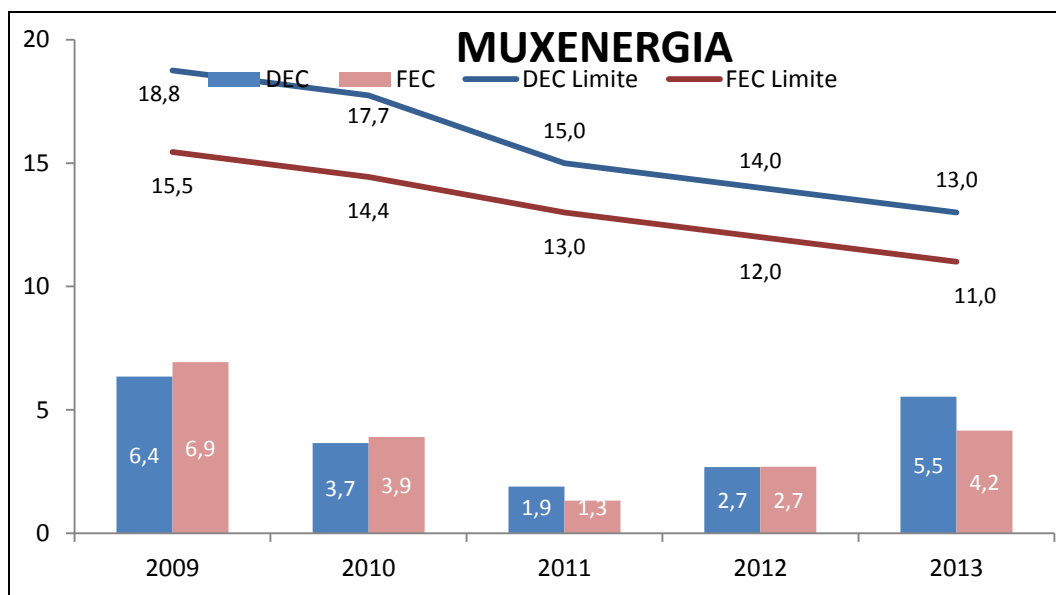


GRÁFICO 78 - RIO GRANDE ENERGIA S/A.

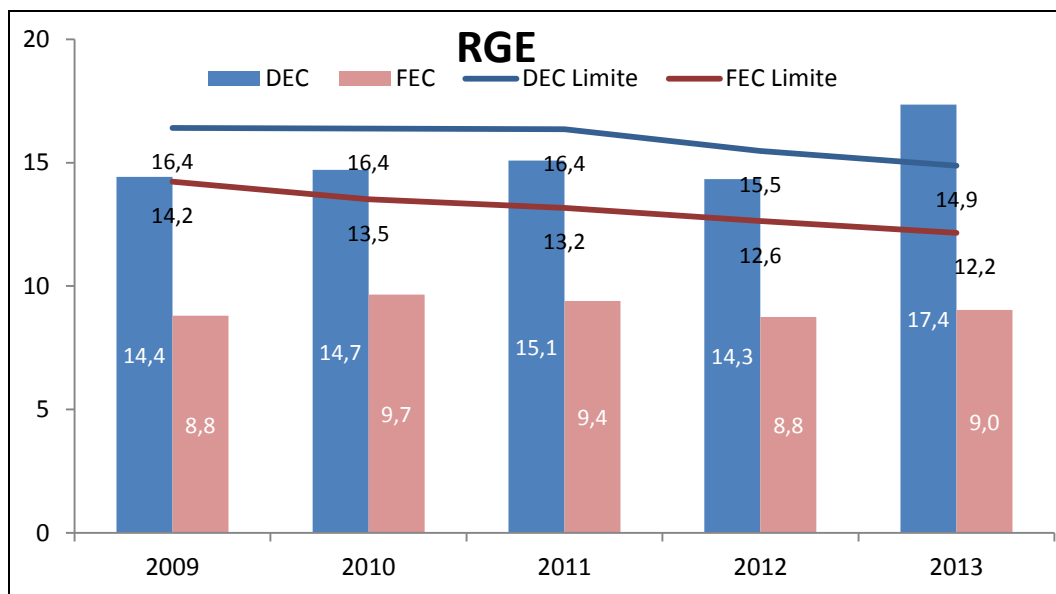


GRÁFICO 79 - COMPANHIA SUL SERGIPANA DE ELETRICIDADE

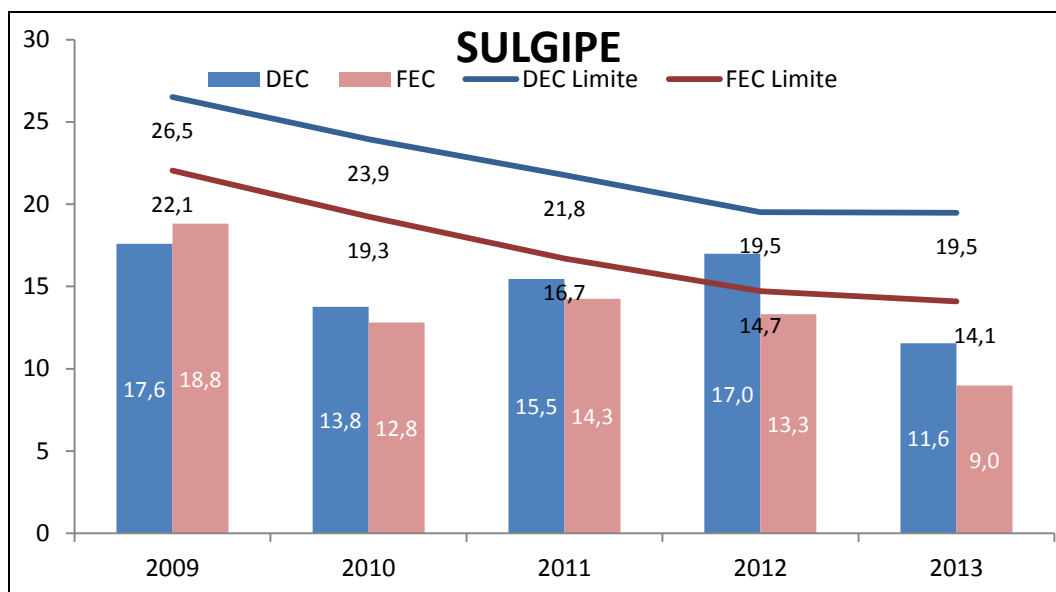
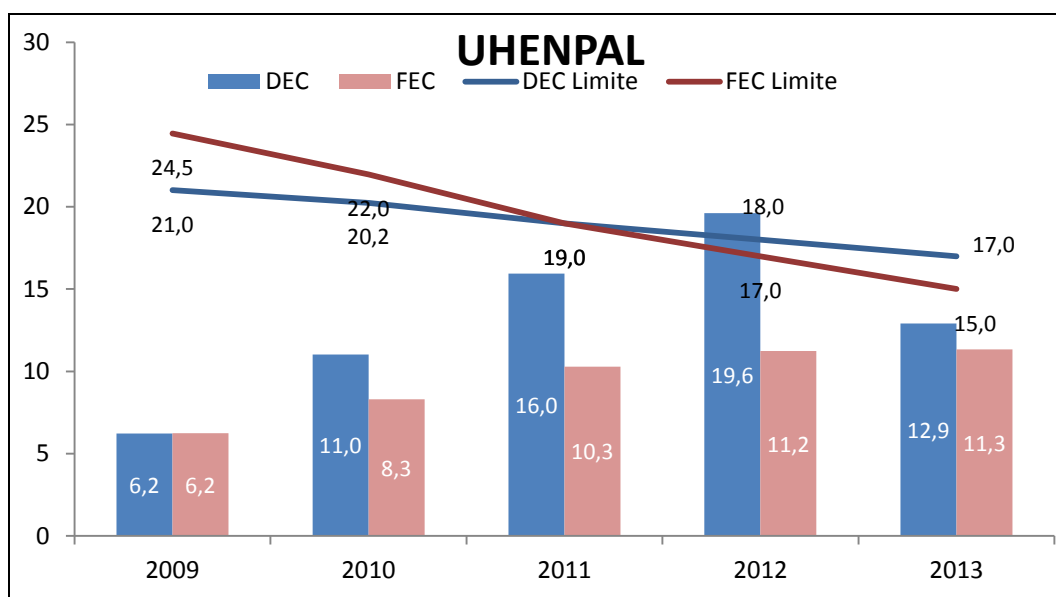


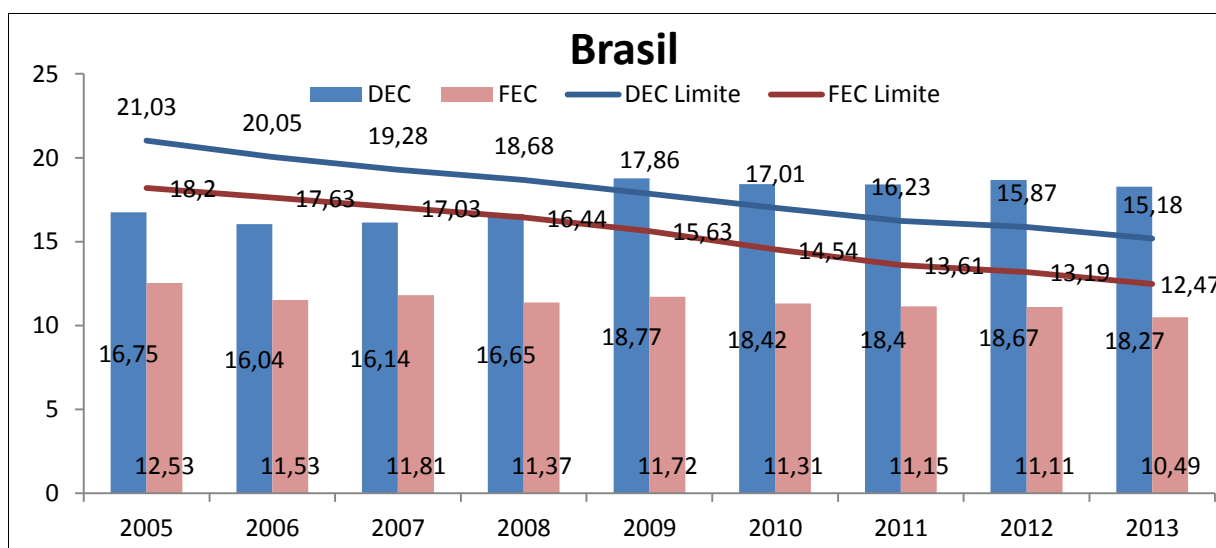
GRÁFICO 80 - USINA HIDROELÉTRICA NOVA PALMA LTDA.



a.2) Análise de evolução dos indicadores de qualidade por região geográfica e Brasil

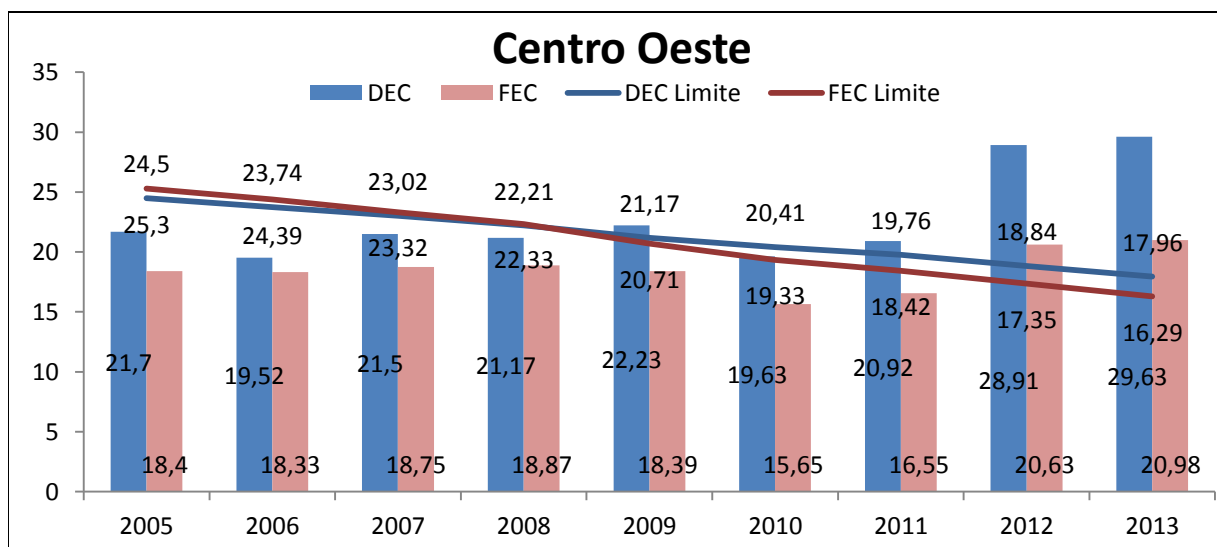
Os gráficos a seguir mostram a evolução dos indicadores DEC e FEC nacionais de 2005 a 2013, apurados e limites.

GRÁFICO 81 - EVOLUÇÃO DOS INDICADORES DEC E FEC – BRASIL



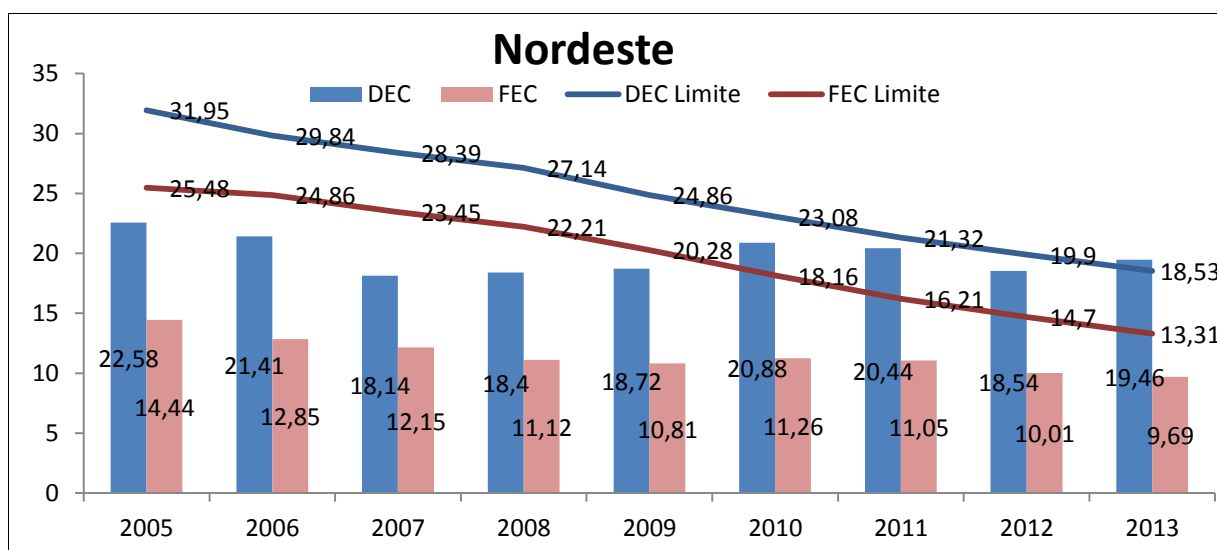
Fonte: ANEEL/Superintendência de Regulação dos Serviços de Distribuição (SRD)

GRÁFICO 82 - EVOLUÇÃO DOS INDICADORES DEC E FEC - REGIÃO CENTRO-OESTE



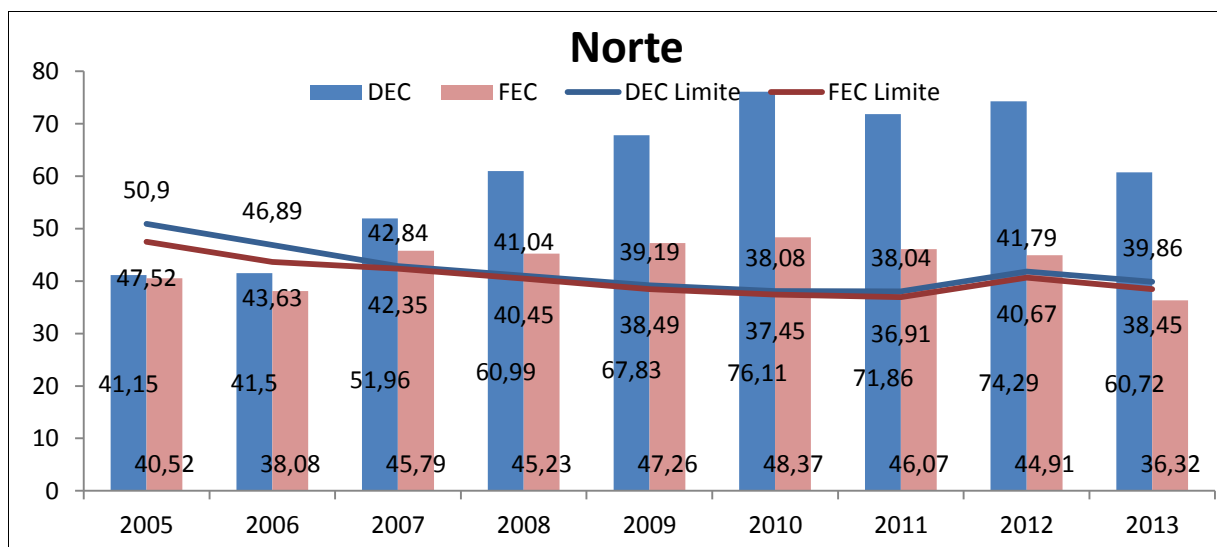
Fonte: ANEEL/Superintendência de Regulação dos Serviços de Distribuição (SRD)

GRÁFICO 83 - EVOLUÇÃO DOS INDICADORES DEC E FEC - REGIÃO NORDESTE



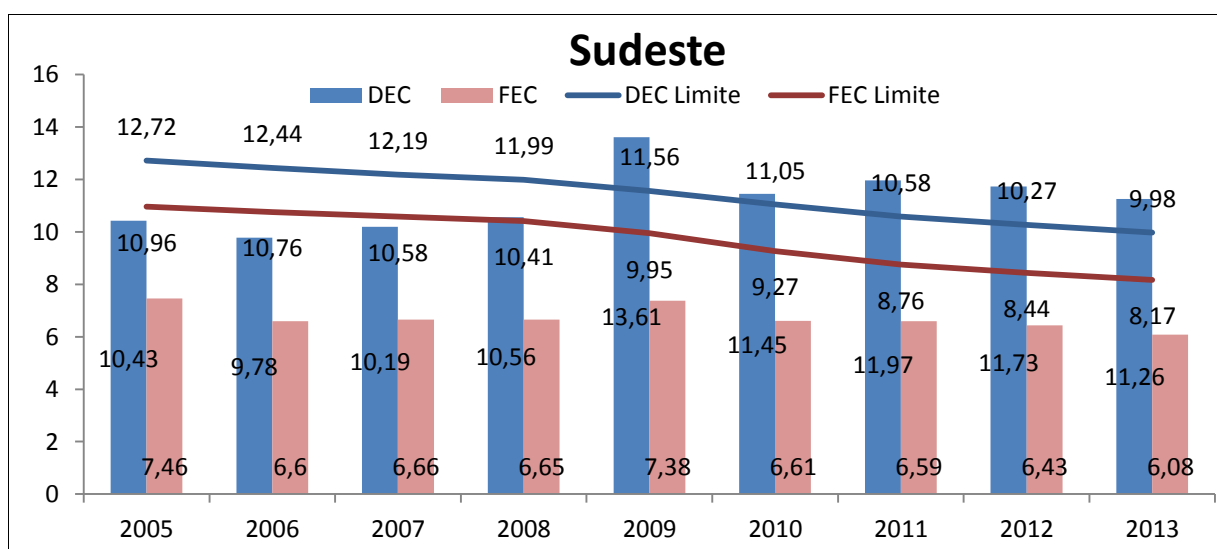
Fonte: ANEEL/Superintendência de Regulação dos Serviços de Distribuição (SRD)

GRÁFICO 84 - EVOLUÇÃO DOS INDICADORES DEC E FEC - REGIÃO NORTE



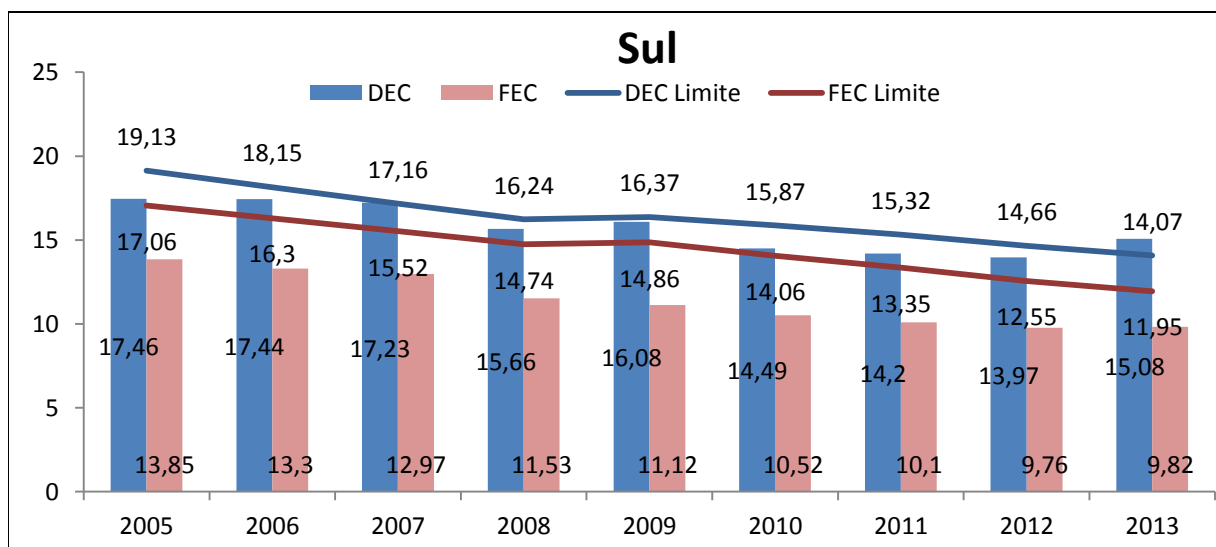
Fonte: ANEEL/Superintendência de Regulação dos Serviços de Distribuição (SRD)

GRÁFICO 85 - EVOLUÇÃO DOS INDICADORES DEC E FEC - REGIÃO SUDESTE



Fonte: ANEEL/Superintendência de Regulação dos Serviços de Distribuição (SRD)

GRÁFICO 86 - EVOLUÇÃO DOS INDICADORES DEC E FEC - REGIÃO SUL



Fonte: ANEEL/Superintendência de Regulação dos Serviços de Distribuição (SRD)

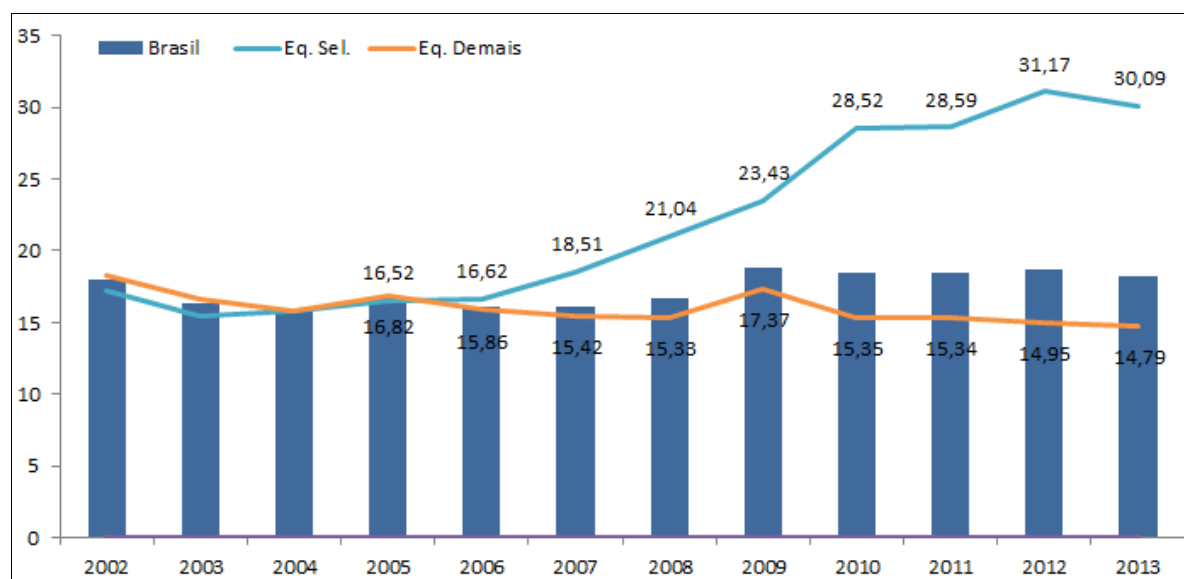
Ao avaliar os indicadores equivalentes do Brasil, percebe-se que o cenário de melhoria do indicador FEC é mantido anualmente, e que o indicador DEC se mostra estagnado, após elevação do patamar de apuração em 2009⁴ (apesar de apresentar o menor valor nos últimos cinco anos).

De forma geral, pode-se afirmar que há várias concessionárias com tendência de melhora ou com desempenho estável e abaixo dos limites. No entanto, algumas empresas de grande porte têm apresentado piora de grande magnitude em seus indicadores. Uma vez que o indicador equivalente do Brasil é obtido por uma ponderação dos indicadores das concessionárias e sua quantidade de unidades consumidoras, algumas empresas têm grande influência no resultado final.

Para ilustrar essa argumentação, apresenta-se no Gráfico 87 o desempenho do indicador DEC Brasil segregando-se as seguintes concessionárias: Celg-D, Coelba, Light, Celpe e Celpa. Percebe-se do gráfico a seguir que se fossem retiradas apenas cinco empresas do indicador Brasil, o indicador global teria apresentado tendência de melhora. Isso decorre do fato de algumas concessionárias de grande porte apresentarem pioras de grande magnitude.

⁴ Cabe informar que a ocorrência do blecaute no dia 10/11/2009 afetou os indicadores de continuidade DEC e FEC de 2009, principalmente nas regiões Sudeste e Sul.

GRÁFICO 87 – ANÁLISE DO INDICADOR DEC SEGREGANDO-SE ALGUMAS CONCESSIONÁRIAS



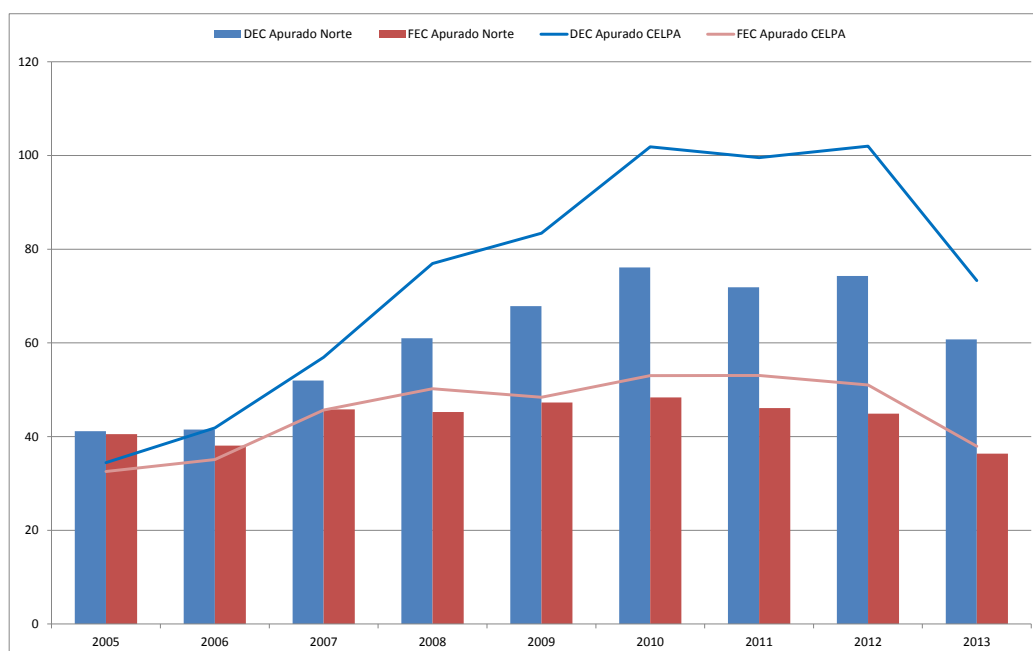
Fonte: ANEEL/Superintendência de Regulação dos Serviços de Distribuição (SRD)

* Eq. Sel. é o DEC equivalente das concessionárias Celg-D, Coelba, Light, Celpe e Celpa; e Eq. Demais é o indicador DEC equivalente das demais concessionárias do país.

O desempenho das regiões também é fortemente influenciado pelas empresas de grande porte. Assim como no indicador Brasil, a piora no desempenho de algumas dessas empresas se reflete no indicador equivalente da região. Isso explica, por exemplo, a piora do desempenho das regiões Centro Oeste (a partir de 2011, devido à CELG-D), Nordeste (a partir de 2010, devido à COELBA), Sul (a partir de 2013, devido à CEEE-D) e Norte (a partir de 2007, devido à CELPA; e melhora em 2013, também devido à CELPA). Na região Sudeste as grandes empresas apresentaram comportamento mais uniforme, com melhoria constante no FEC e tendência de melhoria no DEC após 2009.

Quanto à região Norte, objeto de recomendação de análise específica pelo TCU, ilustra-se a seguir a grande influência da CELPA no comportamento dos indicadores DEC e FEC dessa região.

GRÁFICO 88 – DEC E FEC DA REGIÃO NORTE E DA CELPA



Fonte: ANEEL/Superintendência de Regulação dos Serviços de Distribuição (SRD)

Percebe-se que a CELPA iniciou um processo de degradação de seus indicadores em 2006, notadamente no DEC. Na época, foi realizada uma fiscalização específica pela ANEEL, que constatou diversas não conformidades no planejamento e manutenção da rede de distribuição. Devido à má qualidade na prestação do serviço, a distribuidora pagou mais de R\$ 200 milhões de compensações financeiras devido à violação dos indicadores individuais de continuidade entre 2010 e 2012.

A empresa não reverteu o processo de piora, e entrou em recuperação judicial em fevereiro de 2012. Em outubro de 2012 a ANEEL aprovou a transferência do controle da CELPA para o grupo Equatorial. Desde então, percebe-se que o grupo tem obtido sucesso na gestão da empresa, com melhoria gradativa do desempenho.

De forma a incentivar a melhoria da qualidade do fornecimento, a ANEEL tem desenvolvido ou aperfeiçoado algumas ferramentas regulatórias. Em 2009, a Agência reduziu os limites dos indicadores de continuidade individuais, fazendo com que as compensações pela violação destes sejam mais severas. Desde 2010, os valores de compensações pagas aos consumidores do Brasil ultrapassaram R\$ 1,5 bilhões.

Também foi criado o ranking da continuidade do serviço, que incentiva a distribuidora a manter um bom desempenho atuando diretamente na imagem da empresa. O ranking já foi publicado nos anos de 2012 e 2013, com grande repercussão.

Outra ferramenta regulatória criada recentemente é o componente Q do Fator X, que também considera a relação entre os limites e os valores apurados, e está sendo aplicado nos reajustes tarifários a partir de abril de 2013. Nessa ferramenta, o reflexo é direto na tarifa.

As ferramentas regulatórias citadas, conjugadas com a diminuição constante dos limites dos indicadores, são provavelmente a explicação da melhoria, ainda que pequena, do indicador DEC Brasil no ano de 2013. Dessa forma, espera-se que o ano de 2014 apresente desempenho melhor que o de 2013, que poderá indicar o início de uma tendência de melhoria desse indicador.

Não obstante, outras ações estão sendo planejadas e discutidas com a sociedade. Por exemplo, o Mecanismo de Incentivo para as revisões tarifárias a partir de 2015 está sendo desenvolvido, já tendo sido realizada a Consulta Pública nº 011/2013. Adicionalmente, novos mecanismos de publicidade estão sendo propostos, conforme consta da Consulta Pública nº 017/2013.

b) Análise crítica acerca da evolução, nos últimos cinco anos, do orçamento aprovado para o Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS).

O Operador Nacional do Sistema Elétrico é uma pessoa jurídica de direito privado, sob a forma de associação civil, sem fins lucrativos. É o órgão responsável pela coordenação e controle da operação das instalações de geração e transmissão de energia elétrica no Sistema Interligado Nacional (SIN). Os recursos para o funcionamento da entidade são basicamente a contribuição financeira dos membros associados e uma parcela da receita oriunda da Tarifa de Uso do Sistema de Transmissão calculada pela ANEEL.

A Resolução nº 4.206, de 25/6/2012, aprovou o orçamento econômico do Operador para o ciclo de julho de 2013 a junho de 2014, no valor total de R\$ 507.302 mil (quinhentos e sete milhões, trezentos e dois mil reais), sendo R\$ 458.429 mil (quatrocentos e cinquenta e oito milhões, quatrocentos e vinte e nove mil reais) referentes aos Itens de Custeio, R\$ 41.958 mil (quarenta e um milhões, novecentos e cinquenta e oito mil reais) ao Plano de Ação e R\$ 6.915 mil (seis milhões e novecentos e quinze mil reais) relativos às Aquisições e Benfeitorias.

O processo de aprovação do orçamento mais uma vez passou por Audiência Pública (AP nº 49/2013), tendo seus resultados disponibilizados pela área técnica por meio da Nota Técnica nº 236, de 19/06/2013.

Abaixo tabela onde se verifica a evolução do orçamento do Operador nos últimos 5 ciclos:

EVOLUÇÃO DO ORÇAMENTO DO ONS (2009 A 2014)

Em R\$ mil

ITEM	CICLOS								
	2009/2010	2010/2011	Var. (%)	2011/2012	Var. (%)	2012/2013	Var. (%)	2013/2014	Var. (%)
Custeio	301.793	320.741	6,3	379.346	18,3	426.444	12,4	458.429	7,5
Plano de ação	51.215	42.934	(16,1)	54.286	26,4	73.717	35,8	41.958	(43,1)
Aquisições e Benfeitorias	3.179	3.208	0,9	17.857	556,6	11.058	(38,1)	6.915	(37,5)
TOTAL	356.187	366.883	3,0	451.489	23,0	511.219	13,2	507.302	(0,8)

Fonte: ANEEL/Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira (SFF)

O aumento nos itens PLANO DE AÇÃO e AQUISIÇÕES E BENFEITORIAS nos ciclos 2011/2012 e 2012/2013, tomando-se por referência períodos anteriores, se devem ao Projeto Novas Instalações, que previa a transferência das atividades das sedes do Rio de Janeiro, Recife e Florianópolis, para novas instalações prediais. A transferência definitiva para os novos prédios já ocorreu.

Dessa forma, para o ciclo 2013/2014 houve um acréscimo das despesas de custeio decorrente, entre outros, do aumento de despesas com o pagamento de aluguéis das novas sedes.

Por determinação da Diretoria Colegiada da ANEEL, foi instituído um grupo de trabalho, liderado pela Superintendência de Regulação da Geração (SRG), com o objetivo de alterar a Resolução nº 373/1999, visando, entre outros pontos, proporcionar melhores práticas de gestão, bem como estabelecer regras à análise orçamentária do ONS.

c) Informações sobre as ações (fiscalizações, regulamentações, entre outras), e seus respectivos resultados, relacionadas aos fundos providos por encargos setoriais, bem como os saldos acumulados desses fundos, valores aplicados, remanejados, aportados e respectivas destinações.

A Eletrobras é a responsável pela gestão dos fundos setoriais estabelecidos para o Setor Elétrico, havendo disponibilização sobre dados dos respectivos recursos no âmbito de seu site na Internet. A seguir destacam-se algumas informações principais sobre tais fundos – a Reserva Global de Reversão (RGR) a Conta de Desenvolvimento Energético (CDE) e a Conta de Consumo de Combustíveis (CCC).

Os três fundos decorrem de Leis específicas e têm como finalidade o desenvolvimento e a melhoria do serviço público de energia elétrica, pela promoção da modicidade tarifária, da universalização dos serviços e pelo desenvolvimento de novas fontes alternativas de energia elétrica, dentre outros. A fonte de receita decorre basicamente do recolhimento de recursos pelas concessionárias, provenientes de encargos financeiros rateados entre os usuários dos serviços, embutidos nas tarifas de energia elétrica, sendo vinculada a sua utilização aos fins específicos previstos nas Leis que os criaram.

A Medida Provisória nº 579, de 2012, convertida pela Lei nº 12.783, de 2013, com foco na redução do custo de energia, estabeleceu disposições que permitem a redução da arrecadação da CDE e da CCC, e a extinção da RGR para as concessões permissões e autorizações de serviço público de distribuição, de transmissão licitada e o de contratos de serviço público de Transmissão e de Geração prorrogados ou licitados conforme ditames da legislação referida.

Com a publicação da Medida Provisória nº 605, de 2013, a qual foi incorporada pela MP nº 609, de 2013, a Conta de Desenvolvimento Energético – CDE teve ampliada suas finalidades, sendo autorizada a cobertura dos descontos tarifários via repasse, além de prover recursos para os dispêndios da Conta de Consumo de Combustíveis (CCC) e para a Reserva Global de Reversão (RGR) para suprir a amortização de operações financeiras vinculados à indenização por ocasião da reversão das concessões. Como contrapartida, as fontes de receitas da CDE passaram a ser provenientes dos créditos da União de que tratam os arts. 17 e 18 da Lei nº 12.783/2013, das quotas anuais pagas por todos os agentes que comercializam energia com consumidor final, mediante encargo calculado pela ANEEL, dos pagamentos anuais realizados a título de uso de bem público e das multas aplicadas pela ANEEL a concessionárias, permissionárias e autorizadas.

As receitas da CDE que chegaram a atingir, no ano de 2013, a arrecadação de R\$ 16,9 bilhões tiveram como principal fonte o aporte de crédito do Tesouro Nacional no montante de R\$ 9,8 bilhões. Dentre suas aplicações destaca-se o pagamento dos custos para cobrir o resultado positivo da Conta de Compensação de Variação de Valores de Itens da Parcela A (CVA), decorrente do custo de aquisição de energia elétrica e das despesas com Encargo de Serviços do Sistema (ESS) que atingiu o valor de R\$ 3,9 bilhões e os custos com o despacho das termelétricas acionadas por decisão do Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico - CMSE, em razão de segurança energética, que ultrapassaram R\$ 5,6 bilhões. Devido à queda na arrecadação nos demais fundos setoriais, a CDE destinou para a RGR cerca de R\$ 1,5 bilhão e R\$ 1,6 bilhão para a CCC.

No exercício de 2013, a RGR despendeu o valor de R\$ 13,2 bilhões referente à indenização por investimentos não depreciados às concessionárias de energia que aceitaram a renovação antecipada e onerosa de concessões do setor elétrico. Para atender às suas obrigações, teve como principal fonte, além de transferência de recursos da CDE e o ingresso de recursos decorrente de amortização de financiamentos concedidos aos agentes do setor, a sua disponibilidade de caixa resultando numa aplicação total de R\$18,7 bilhões.

No caso da CCC, em 2013 foram desembolsados R\$ 4,3 bilhões, tendo como principal aplicação o valor de R\$ 4,1 bilhões para cobertura dos custos decorrentes do uso de combustíveis na geração térmica do Sistema Isolado, mantendo uma disponibilidade de caixa de R\$ 194 milhões. No exercício de 2013, o fluxo financeiro das receitas de cada um dos respectivos fundos registrou saldos de: R\$ 3.466 milhões para a RGR; R\$ 16.894 milhões para a CDE; e de R\$ 2.425 milhões para a CCC.

Com relação à implementação de novas fiscalizações, os fundos setoriais não fizeram parte do planejamento no exercício de 2013, permanecendo os processos fiscalizatórios anteriores em movimentação para análises e/ou manifestações envolvendo a empresa fiscalizada.

d) Descrever e analisar as ações desenvolvidas para prorrogação dos contratos de concessões de que trata a Medida Provisória nº 579/2012 e o Decreto nº 7.805/2012.

Em 11 de setembro de 2012, foi publicada a MP nº 579/2012, que possibilitou a prorrogação das concessões de geração de energia hidrelétrica alcançadas pelo art. 19 da Lei nº 9.074/1995, pelo prazo de até 30 (trinta) anos, das concessões de geração de energia termelétrica, das concessões de transmissão de energia elétrica alcançadas pelo §5º do art. 17 de Lei nº 9.074/1995 e das concessões de distribuição de energia elétrica alcançadas pelo art. 22 da Lei nº 9.074/1995.

No caso específico das concessões de geração de energia elétrica, o disposto na MP nº 579/2012 aplicava-se às concessões que foram ou não prorrogadas, ou que estavam com pedido de prorrogação em trâmite, portanto, em 2012, a ANEEL realizou as atividades subsidiárias para a conclusão dos processos de prorrogação em trâmite e àqueles cujas concessões venceriam até 2017.

Em 11 de janeiro de 2013, foi publicada a Lei nº 12.783 – lei de conversão da referida MP.

Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Concedente é representado pelo Ministério de Minas e Energia e, em 2013, a ANEEL realizou atividades subsidiárias para a conclusão dos processos de prorrogação, conforme descrito a seguir.

- i) Estabelecimento de critérios e procedimentos para cálculo da parcela dos investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não amortizados ou não depreciados:

Foi aberta Audiência Pública nº 92/2013, no período de 14/8/2013 a 13/9/2013, com objetivo de obter subsídios para regulamentação do art. 2º do Decreto nº 7.850/2012. O resultado foi a edição da Resolução Normativa nº 596, de 19 de dezembro de 2013.

- ii) Definição de critérios para cálculo do Valor Novo de Reposição (VNR) das instalações de transmissão para fins de indenização:

Foi aberta Audiência Pública nº 101/2013, no período de 9/9/2013 a 11/10/2013, com o objetivo de obter subsídios para o estabelecimento de critérios e procedimentos para valoração dos ativos não depreciados, existentes em 31 de maio de 2000, das concessões de transmissão de energia elétrica. Foi emitida a Resolução Normativa nº 589, de 10 de dezembro de 2013.

- iii) Definição das disposições relativas ao padrão de qualidade do serviço de geração de energia elétrica prestado por concessionárias de usinas hidrelétricas alcançadas pela Lei nº 12.783/2013:

No período entre 31/10/2012 a 30/11/2012 foi aberta Audiência Pública nº 89/2012, com o objetivo de obter subsídios para aperfeiçoamento da regulamentação dos padrões de qualidade. O tema foi deliberado pela Diretoria Colegiada em 2013, resultando na edição da Resolução Normativa nº 541, de 12 de março de 2013.

- iv) Revisão das Regras e dos Procedimentos de Comercialização da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE visando adequá-los às disposições da MP nº 579/2012 e do Decreto nº 7.805/2012, dentre outros aperfeiçoamentos:

Em decorrência da necessidade de tratamento específico à contabilização e liquidação da energia relativa à contratação de cotas, tornou-se necessário efetuar ajustes nas Regras e nos Procedimentos de Comercialização. Tendo em vista essa motivação e outros aperfeiçoamentos necessários, foi instaurada a Audiência Pública nº 105/2012, no período de 12/12/2012 a 21/12/2012, resultando na edição da Resolução Normativa nº 533, de 22 de janeiro de 2013.

- v) Elaboração de minutas de termos aditivos aos Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado – CCEAR:

Em decorrência do exercício da opção pelos concessionários de geração pelo regime de cotas, existiu a necessidade de ser efetuada a descontração ou a redução de montante contratado nos CCEAR vigentes que tiverem como lastro as respectivas usinas. Desse modo, foi instaurada a Consulta Pública nº 12/2012, no período entre 30/11/2012 a 31/12/2012, com o objetivo de obter subsídios para a aprovação, dentre outros, dos modelos de aditivos contratuais aos CCEAR relacionados aos efeitos da Lei nº 12.783/2013. Foi emitido o Despacho nº 1.479, de 13 de maio de 2013.

- vi) Estabelecimento das cotas-partes para o ano de 2013 referentes à energia das usinas cuja concessão foi renovada nos termos da Lei nº 12.783/2013:

Nos termos do art. 1º da Resolução Normativa nº 521/2012, a ANEEL homologou as cotas-partes a serem alocadas para cada concessionária de distribuição do SIN por meio da Resolução Homologatória nº 1.410, de 24 de janeiro de 2013 e os montantes

finais de dos CCEAR – objetos de cessão ou redução. A Resolução Homologatória nº 1.490, de 26 de março de 2013, alterou os montantes referentes às UHE Boa Esperança, UHE Funil, UHE Luiz Gonzaga, UHE Pedra, UHE Xingó, UHE Apolônio Sales, UHE Paulo Afonso I, UHE Paulo Afonso II, UHE Paulo Afonso III e UHE Paulo Afonso IV.

- vii) Homologação das receitas anuais de geração das usinas hidrelétricas em regime de cotas e fixação da tarifa associada às cotas de garantia física de energia e de potência:

Por meio da Resolução Homologatória nº 1.572, de 23 de julho de 2013, a ANEEL homologou as receitas anuais de geração das usinas hidrelétricas prorrogadas nos termos da Lei nº 12.783/2013 para o período entre 1º/7/2013 a 30/6/2014.

- viii) Revisão tarifária extraordinária das tarifas de distribuição (TUSD), nos termos da Resolução Normativa nº 521/2012, em atendimento ao Decreto nº 7.805/2012.

Foi realizada a revisão extraordinária das TUSD, resultando na emissão das Resoluções Homologatórias nº 1.409 a 1.473/2013.

- ix) Homologação das receitas anuais de geração das usinas hidrelétricas não prorrogadas cujos prestadores do serviço de geração foram designados:

A Resolução Homologatória nº 1.518, de 30 de abril de 2013, homologou as receitas anuais de geração das Usinas Hidrelétricas Três Irmãos, Neblina e Sinceridade. Enquanto a Resolução Homologatória nº 1.552, de 25 de junho de 2013, homologou àquelas referentes às usinas Dona Rita e São Domingos.

- x) Definição das cotas de garantia física referente à UHE Três Irmãos, à UHE Neblina e à UHE Sinceridade:

A Resolução Homologatória nº 1.521, de 30 de abril de 2013, estabeleceu os montantes de energia referentes às usinas citadas que deverão ser contratados pelas concessionárias de distribuição.

A análise das usinas hidrelétricas outorgadas no regime de autoprodução de energia elétrica, alcançadas pela referida Lei, aguarda a emissão, pelo MME, de regulamentação necessária a respeito da definição do pagamento de uso de bem público, já que a prorrogação destes empreendimentos será realizada de forma onerosa.

3. INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS À ARRECADAÇÃO DAS MULTAS APLICADAS – PARTE B, ITEM 45, DO ANEXO II DA DN/TCU Nº 127/2013

Neste item serão apresentadas informações sobre a gestão das atividades relacionadas à arrecadação das multas aplicadas, bem como ao registro dos inadimplentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin) e na dívida ativa.

a) Demonstração da estrutura de controles da atividade de arrecadação das multas aplicadas

Os autos de infração emitidos pela ANEEL são um dos resultados possíveis de processos de fiscalização cujas áreas responsáveis pela lavratura são as Superintendências de Fiscalização da Geração (SFG), de Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica (SFE) e de Fiscalização Econômica e Financeira (SFF) e as 12 Agências Reguladoras Estaduais com as quais a ANEEL mantém convênio de cooperação.

Os autos de infração podem resultar para o agente autuado em advertência e/ou multa pecuniária. Recebido o auto de infração pelo agente autuado, esse terá garantido direito a recurso administrativo, o qual deve ser protocolado na ANEEL ou nas agências estaduais conveniadas dentro do prazo de 10 dias do recebimento do auto de infração. Esse recurso é apreciado pela área

responsável pela lavratura do auto de infração que a encaminha para a Diretoria Colegiada da ANEEL que, como última instância hierárquica do processo administrativo, decide sobre o recurso apresentado pelo agente. Da decisão da Diretoria, pode resultar a manutenção do auto de infração, a modificação integral ou parcial desse como, por exemplo, a conversão da penalidade de multa em advertência, a anulação do processo de fiscalização com extinção do auto de infração, entre outros.

Há, no âmbito da ANEEL, dois sistemas que são utilizados na gestão dos autos de infração. O Sistema de Gestão da Fiscalização (SIGEFIS) é utilizado pelas áreas responsáveis pela emissão dos autos de infração. Já o Sistema de Gestão de Créditos (SIGEC) é utilizado pela Superintendência de Administração e Finanças (SAF), responsável pela gestão financeira dos autos de infração com imposição da penalidade de multa. Os dois sistemas estão integrados de modo que os autos de infração emitidos no SIGEFIS são migrados para o SIGEC que gera, automaticamente, os boletos para pagamento, disponíveis no endereço www.aneel.gov.br/boleto. Os autos de infração têm vencimento no 10º dia útil após seu recebimento e o atraso no pagamento é corrigido conforme legislação aplicável aos tributos federais. A verificação dos pagamentos de multas é realizada automaticamente desde os pagamentos realizados em meados de abril/2009 por meio do procedimento de conciliação bancária. Os valores pagos têm como destino a Conta de Desenvolvimento Energético (CDE) administrada pelas Centrais Elétricas Brasileiras (ELETROBRÁS).

A ANEEL, após trânsito em julgado dos recursos apresentados pelos agentes autuados, os processos administrativos punitivos, com imposição de multa, iniciará o procedimento de cobrança administrativa dos valores devidos e em aberto. Em seguida, é encaminhado para o agente autuado ofício de cobrança no qual se esclarece que ausência de pagamento da multa no prazo de 10 dias, a partir da publicação no Diário Oficial da União, implicará em inscrição do agente no cadastro de inadimplentes do setor elétrico, de acordo com a Resolução Normativa ANEEL nº 538/2013 e, no prazo de 75 dias, a inscrição no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin) e, cumulativamente, no envio à Procuradoria Geral da ANEEL que providenciará a inscrição em Dívida Ativa, conforme Lei nº 10.522, de 19/7/2002.

Todos os procedimentos de cobrança, inscrição no Cadin e encaminhamento para inscrição em Dívida Ativa são realizados por servidores do quadro efetivo da ANEEL. A área conta, atualmente, com três servidores que se dividem na gestão dos autos de infração, da Taxa de Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica e da Compensação Financeira pela utilização dos Recursos Hídricos.

b) Pendências de inscrição no Cadin de responsabilidade da entidade nos três últimos exercícios

INADIMPLENTES PENDENTES DE INSCRIÇÃO NO CADIN	Em 31/12/2011	Em 31/12/2012	Em 31/12/2013
Quantidade de devedores de multas exigíveis, definitivamente constituídas, pendentes de inscrição no Cadin.	0	0	0
Total de devedores de multas exigíveis, definitivamente constituídas, que estão inscritas no Cadin somando aos devedores pendentes de inscrição no Cadin (item anterior)	*	83	53 ¹
Percentual (em relação ao quantitativo das multas cujos devedores estão inscritos no Cadin somados aos das multas contra devedores pendentes de inscrição no Cadin)	*	0	0
Valores das multas exigíveis, definitivamente constituídas, pendentes de inscrição no Cadin (R\$)	0,00	0,00	0,00

Valor das multas exigíveis, definitivamente constituídas, que estão inscritas no Cadin somado aos devedores pendentes de inscrição no Cadin, item anterior (R\$)	*	23.637.975,61	29.382.793,28
Percentual (em relação aos valores das multas cujos devedores estão inscritos no Cadin somados aos das multas contra devedores pendentes de inscrição no Cadin).	*	0	0

Fonte: SIGEC em 10/1/2014.

¹ 53 empresas (CNPJ) inscritos em razão de 96 autos de infração com imposição de multa.

* Como o sistema de gerenciamento de créditos da ANEEL não permitia em 2012 a visualização de status de multas passadas e diversos autos tiveram seus status modificados no decorrer de 2012, não conseguimos precisar em 2012 a quantidade de devedores em 31/12/2011 que estavam inscritos no Cadin.

OBS: não há multas aplicadas pela ANEEL a pessoas físicas.

c) Risco de prescrição da pretensão executória

PROCESSOS COM RISCO DE PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO EXECUTÓRIA	
EXERCÍCIO 2013	
Quantidade de multas exigíveis e não encaminhadas para o órgão das PGF competente para inscrição em dívida ativa, com risco de prescrição da pretensão executória em 2014.	0
Quantidade de multas exigíveis e não encaminhadas para o órgão da PGF competente para inscrição em dívida.	0
Percentual	0
Valor das multas exigíveis e não encaminhadas para o órgão das PGF competente para inscrição em dívida ativa, com risco de prescrição da pretensão executória em 2014 (R\$)	0,00
Valor das multas exigíveis e não encaminhadas para o órgão da PGF competente para inscrição em dívida (R\$)	0,00
Percentual	0

Fonte: SIGEC em 10/1/2014.

d) Multas canceladas ou suspensas em instâncias administrativas nos últimos três anos

ITEM	CONSOLIDADO ANEEL e agências estaduais conveniadas		
	Em 2011	Em 2012	Em 2013
Quantidade de multas canceladas ou convertidas em advertência ou em Termo de Ajuste de Conduta (A)	19	23	8
Quantidade de multas suspensas por decisão da diretoria ou devido à intervenção (B)	7	9	6
Quantidade de multas aplicadas no exercício (C)	252	397	423
% (A+B)/(C)	10,31	8,06	3,30
Valor das multas canceladas ou convertidas em advertência ou em Termo de Ajuste de Conduta (D) (R\$)	12.596.978,82	6.841.329,30	608.792,21

Valor das multas suspensas por decisão da diretoria ou devido à intervenção (E) (R\$)	388.281,20	8.600.496,88	218.386,64
Valor das multas aplicadas no exercício (F) (R\$)	321.491.530,16	692.480.327,09	484.114.079,27
% (D+E)/(F)	4,04	2,23	0,17

Fonte: ANEEL/Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Geração (SFG), Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Eletricidade (SFE) e Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira (SFF).

e) Percentual de recolhimento de multas nos últimos três anos

ARRECADAÇÃO			
ITEM	Em 2011	Em 2012	Em 2013
Quantidade de multas arrecadadas¹	217	278	299
Quantidade de multas aplicadas²	252	397	423
Percentual da quantidade de multas arrecadadas	86,11	70,02	70,69
Valor arrecadado¹ (R\$)	151.452.684,03	273.297.265,99	178.095.537,77
Valor das multas aplicadas² (R\$)	321.491.530,16	692.480.327,09	484.114.079,27
Percentual do montante arrecadado	47,11	39,47	36,79

Fonte: SIGEC em 10/1/2014.

1 Quantidade de multas arrecadadas no ano, independente do ano de lavratura.

2 Quantidade de multas aplicadas refere-se a todas as multas já lavradas pela ANEEL e agências reguladoras estaduais conveniadas, independentemente de terem sido definitivamente constituídas ou não. Portanto, no valor por ano incluem-se multas: canceladas e/ou convertida em advertência, judicialmente questionadas, em recurso administrativo, em execução administrativa (inscritas no Cadin e/ou em Dívida Ativa), suspensas devido à intervenção e por decisão da Diretoria, com parcelamento em andamento, em cobrança.

f) Medidas adotadas no exercício e os resultados alcançados em relação à efetividade da gestão das multas aplicadas.

As áreas de fiscalização da ANEEL têm se esforçado em executar os autos de infração por elas expedidos conforme os prazos constantes nos normativos internos, inclusive no que diz respeito à análise dos pedidos de reconsideração. Adicionalmente, foram desenvolvidas ações no sentido de aprimorar as planilhas de controle de informações na instrução dos processos administrativos punitivos. Além disso, verificou-se também a intensificação junto às agências reguladora estaduais de ações para aprimoramento do fluxo de rotina de envio de informação com prazos e forma definidos.

A ANEEL realizou ainda três importantes iniciativas. A primeira, diz respeito a integração do SIGEFIS 2.0 com o SIGEC, permitindo assim a continuidade do procedimento de migração dos autos de infração do primeiro sistema para o segundo, de forma a agilizar a

emissão dos boletos de cobrança. A segunda iniciativa tem a ver com a integração entre os dois sistemas (SIGEFIS/SIGEC) o que permite o acompanhamento do histórico do auto de infração em todas as suas fases, da lavratura à execução judicial quando for o caso. Para tanto foi necessário comparar todos os registros de autos de infração nos dois sistemas de modo a permitir a associação dos registros em ambos. E a terceira iniciativa foi a constituição de grupo de trabalho para especificação e desenvolvimento das novas versões do SIGEFIS e do SIGEC.

A integração com as agências reguladoras estaduais conveniadas foi aprimorada, reforçando a necessidade de que essas encaminhem à ANEEL, os autos lavrados no SIGEFIS 1.0 para o devido cadastramento no SIGEC, garantindo a disponibilização dos boletos e a gestão dos créditos e inadimplências. Foi também solicitado que as agências conveniadas mantivessem o regular envio dos resultados de recursos interpostos pelas empresas autuadas para atualização dos sistemas da ANEEL. Ainda no sentido de melhorar o canal de comunicação com as agências estaduais conveniadas, foi desenvolvido e disponibilizado pela ANEEL, via extranet (duto), relatório baseado no SIGEC contendo todos os autos de infração lavrados por cada uma delas e a atual situação cadastral. Com isso as agências estaduais passaram a ter condições de visualizar o andamento dos processos que elas enviam à ANEEL e auxiliar na manutenção do SIGEC em relação à tempestividade dos registros nele contidos.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

ITEM	SIGLA	SIGNIFICADO
1	3CRTP	Terceiro Ciclo de Revisões Tarifárias Periódicas
2	ABC	Agência Brasileira de Cooperação
3	ABCM	Associação Brasileira de Carvão Mineral
4	ABDIB	Associação Brasileira da Infraestrutura e Indústrias de Base
5	ABESCO	Associação Brasileira das Empresas de Serviços de Conservação de Energia
6	ABINEE	Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica
7	ABRACE	Associação Brasileira de Grandes Consumidores Industriais de Energia e de Consumidores Livres
8	ABRADEE	Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica
9	ABRAGE	Associação Brasileira das Empresas Geradoras de Energia Elétrica
10	ACI	Assessoria de Comunicação e Imprensa
11	ACL	Ambiente de Contratação Livre
12	ACL	Audit Command Language (Marca Comercial de ACL Services Ltd.)
13	ACR	Ambiente de Contratação Regulada
14	ADESA	Amazonas Distribuidora de Energia S/A
15	AEC	Acompanhamento de Estoque de Combustível (Planilha)
16	AES SUL	Distribuidora Gaúcha de Energia S/A
17	AFLUENTE	Afluente Geração e Transmissão de Energia Elétrica S/A
18	AGEAC	Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre
19	AGENERSA	Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro
20	AGEPAN	Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul
21	AGER	Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso
22	AGERGS	Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul
23	AGESC	Agência Reguladora de Serviços Públicos de Santa Catarina
24	AGR	Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos
25	AGU	Advocacia-Geral da União
26	AHE	Aproveitamento Hidrelétrico
27	AIS	Ativo Imobilizado em Serviço
28	AMPLA	Ampla Energia e Serviços S/A
29	ANA	Agência Nacional de Águas
30	ANATEL	Agência Nacional de Telecomunicações
31	ANEEL	Agência Nacional de Energia Elétrica
32	ANP	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis
33	ANVISA	Agência Nacional de Vigilância Sanitária
34	AP	Audiência Pública
35	ARCE	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará
36	ARCON	Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará
37	ARE	Agência de Regulação Econômica de Cabo Verde
38	ARIAE	Associação Iberoamericana de Entidades Reguladoras da Energia

ITEM	SIGLA	SIGNIFICADO
39	ARPB	Agência Reguladora do Estado da Paraíba
40	ARPE	Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco
41	ARSAL	Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas
42	ARSEP	Agência Reguladora de Serviços Públicos do Rio Grande do Norte
43	ARSESP	Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo
44	ATE VII	Foz do Iguaçu Transmissora de Energia S/A
45	ATR	Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização dos Serviços Públicos
46	AUDIBRA	Instituto dos Auditores Internos do Brasil
47	BAESA	Energética Barra Grande S/A
48	BANDEIRANTE	EDP Bandeirante Energia S/A
49	BESA	Brascan Energética Minas Gerais S.A
50	BM&FBovespa	Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros
51	BMP	Balancete Mensal Padronizado
52	BNDES	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
53	BRR	Base de Remuneração Regulatória
54	BV Energia	Boa Vista Energia S/A
55	BXR	Sistema de Controle de Consumidores de Baixa Renda
56	CADE	Conselho Administrativo de Defesa Econômica
57	CAEEB	Companhia Auxiliar de Empresas Elétricas Brasileiras
58	CAESB	Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal
59	CAIUÁ-D	Caiuá Distribuição de Energia S/A
60	CAR	Curvas de Aversão a Risco
61	CCC	Conta de Consumo de Combustíveis Fósseis
62	CCC-ISOL	Conta de Consumo de Combustíveis Fósseis dos Sistemas Isolados
63	CCEAR	Contrato de Comercialização de Energia Elétrica no Ambiente Regulado
64	CCEE	Câmara de Comercialização de Energia Elétrica
65	CCG	Contrato de Constituição de Garantia de Pagamento, via Vinculação de Receitas.
66	CCI	Contratos de Compartilhamento de Infraestrutura
67	CCT	Contratos de Conexão à Transmissão
68	CCT	Cargo Comissionado Técnico
69	CDE	Conta de Desenvolvimento Energético
70	CEA	Companhia de Eletricidade do Amapá
71	CEAL	Companhia Energética de Alagoas
72	CEAM	Companhia Energética do Amazonas
73	CEB	Companhia Energética de Brasília
74	CEB-DIS	CEB Distribuição S/A
75	CEDOC	Centro de Documentação
76	CEDRAP	Cooperativa de Eletrificação e Desenvolvimento Rural Alto da Paraíba
77	CEDRI	Cooperativa de Energização e Desenvolvimento Rural do Vale do Itariri
78	CEEE	Companhia Estadual de Energia Elétrica
79	CEEE-D	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica

ITEM	SIGLA	SIGNIFICADO
80	CEEE-GT	Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica
81	CEJAMA	Cooperativa de Eletricidade Jacinto Machado
82	CELB	Companhia Energética da Borborema
83	CELESC	Centrais Elétricas de Santa Catarina
84	CELESC-D	CELESC Distribuição
85	CELG GT	CELG Geração e Transmissão
86	CELG-D	CELG Distribuição S.A.
87	CELPA	Centrais Elétricas do Pará S/A
88	CELPE	Companhia Energética de Pernambuco
89	CELTINS	Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins
90	CEMAR	Companhia Energética do Maranhão
91	CEMAT	Centrais Elétricas Matogrossenses S/A
92	CEMIG	Companhia Energética de Minas Gerais
93	CEMIG D	CEMIG Distribuição S/A
94	CEMIG GT	CEMIG Geração e Transmissão S/A
95	CEP	Companhia Energética Potiguar S/A
96	CEPISA	Companhia Energética do Piauí
97	CEPRAG	Cooperativa de Eletricidade Praia Grande
98	CER	Cooperativas de Eletrificação Rural
99	CERAÇÁ	Cooperativa de Eletrificação e Desenvolvimento Rural Vale do Araçá
100	CERAL	Cooperativa de Eletrificação Rural de Arapoti Ltda
101	CERAL-DIS	Cooperativa de Distribuição de Energia Elétrica de Arapoti
102	CERBRANORTE	Cooperativa de Eletrificação de Braço do Norte
103	CERCOS	Cooperativa de Eletrificação e Desenvolvimento Rural Centro Sul de Sergipe Ltda
104	CEREJ	Cooperativa de Eletrificação Rural do Núcleo Colonial Senador Esteves Júnior
105	CERES	Cooperativa de Eletrificação Rural de Resende Ltda
106	CERFOX	Cooperativa de Energia e Desenvolvimento Rurais Fontoura Xavier Ltda.
107	CERG	Cooperativas de Eletrificação Rural com Geração Destinada ao Mercado Próprio
108	CERGAL	Cooperativa de Eletrificação Anita Garibaldi Ltda
109	Cergapa	Cooperativa de Eletricidade de Grão-Pará
110	CERGRAL	Cooperativa de Eletricidade de Gravatal
111	CERIM	Cooperativa Agropecuária Mista e de Eletrificação Rural Itu - Mairinque
112	CERIPA	Cooperativa de Eletrificação Rural de Itaí - Paranapanema - Avaré – Ltda
113	CERIS	Cooperativa de Eletrificação Rural da Região de Itapecerica da Serra
114	CERMC	Cooperativa de Eletrificação Rural de Mogi das Cruzes
115	CERMISSÕES	Cooperativa Regional de Eletrificação Rural das Missões Ltda
116	Cermoful	Cooperativa Fumacense de Eletricidade
117	CERNHE	Cooperativa de Eletrificação e Desenvolvimento Rural de Novo Horizonte
118	CEROC	Cooperativa de Eletrificação Rural da Região de Osvaldo Cruz
119	CERON	Centrais Elétricas de Rondônia S/A
120	CERPAL	Cooperativa de Eletrificação Rural da Região de Palmital

ITEM	SIGLA	SIGNIFICADO
121	CERPALO	Cooperativa de Eletricidade de Paulo Lopes
122	CERPRO	Cooperativa de Eletrificação Rural da Região de Promissão Ltda
123	CERR	Companhia Energética de Roraima S/A
124	CERRP	Cooperativa de Eletrificação Rural da Região de São José do Rio Preto
125	CERSUL	Cooperativa de Eletrificação Rural Sul Catarinense Ltda
126	CERTAJA Energia	Cooperativa Regional de Energia Taquari Jacuí
127	CERTEL	Cooperativa Regional de Eletrificação Teutônia Ltda
128	CERTREL	Cooperativa de Eletrificação Rural Treviso Ltda
129	CESP	Companhia Energética de São Paulo
130	CETRIL	Cooperativa de Eletrificação de Ibiúna e Região
131	CFLO	Companhia Força e Luz do Oeste
132	CFTV	Circuito Fechado de Televisão
133	CFURH	Compensação Financeira pela Utilização dos Recursos Hídricos
134	CGEE	Central Geradora de Energia Elétrica
135	CGH	Central Geradora Hidrelétrica
136	CGI	Comissão de Gestão da Informação
137	CGTEE	Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica
138	CGTF	Central Geradora Termelétrica Fortaleza S/A
139	CGU	Controladoria Geral da União
140	CHESF	Companhia Hidro Elétrica do São Francisco
141	CHESP	Companhia Hidroelétrica São Patrício
142	CIEE	Centro de Integração Empresa Escola
143	CIEN	Companhia de Interconexão Energética
144	CITENEL	Congresso de Inovação Tecnológica em Energia Elétrica
145	CJE	Companhia Jaguari de Energia
146	CLFM	Companhia Luz e Força de Mococa
147	CLFSC	Companhia Luz e Força Santa Cruz
148	CMEC	China Machinery Engineering Corporation
149	CMO	Custo Marginal de Operação
150	CMPFRH	Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos
151	CNEE	Companhia Nacional de Energia Elétrica
152	CNOS	Centro Nacional de Operação do Sistema Elétrico
153	CNPE	Conselho Nacional de Política Energética
154	COCEL	Companhia Campolarguense de Energia
155	COELBA	Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
156	COELCE	Companhia Energética do Ceará
157	COFINS	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social
158	COGLE/MP	Coordenação-Geral de Sistematização e Aplicação da Legislação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
159	COMERC	Comercializadora de Energia Elétrica Ltda
160	CONELEC	Conselho Nacional de Eletricidade

ITEM	SIGLA	SIGNIFICADO
161	CONER	Conta de Energia de Reserva
162	CONUER	Contrato de Uso da Energia de Reserva
163	COOPERA	Cooperativa Pioneira de Eletrificação
164	COOPERALIANÇA	Cooperativa Aliança
165	Coopercocal	Cooperativa Energética Cocal
166	COOPERLUZ	Cooperativa Distribuidora de Energia Fronteira Noroeste Ltda
167	COOPERMILA	Cooperativa de Eletrificação Lauro Müller
168	COORSEL	Cooperativa Regional Sul de Eletrificação Rural
169	COPEL	Companhia Paranaense de Energia
170	COPEL-GT	Copel Geração e Transmissão S.A.
171	COPREL	Cooperativa de Energia e Desenvolvimento Rural Coprel Ltda
172	COSERN	Companhia Energética do Rio Grande do Norte
173	CP	Consulta Pública
174	CPFL Leste Paulista	Companhia Leste Paulista de Energia Elétrica
175	CPFL Mococa	Companhia Luz e Força de Mococa
176	CPFL Paulista	Companhia Paulista de Força e Luz
177	CPFL PIRATININGA	Companhia Piratininga de Força e Luz
178	CPFL Santa Cruz	Companhia Luz e Força Santa Cruz
179	CPFL Sul Paulista	Companhia Sul Paulista de Energia
180	CPGF	Cartão de Pagamento do Governo Federal
181	CPI	Comissão Parlamentar de Inquérito
182	CPPA	Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos
183	CPRM	Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais
184	CPST	Contratos de Prestação de Serviços de Transmissão
185	CRELUZ	Cooperativa de Energia e Desenvolvimento Rural do Médio Uruguai Ltda
186	CRERAL	Cooperativa Regional de Eletrificação Rural do Alto Uruguai Ltda
187	CRGE	Cálculo do Coeficiente de Repasse dos Ganhos de Energia
188	CSPE	Companhia Sul Paulista de Energia
189	CTA	Central de Teleatendimento
190	CTEEP	Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista
191	CTR	Cálculo da Tarifa de Referência
192	CUST	Contrato de Uso do Sistema de Transmissão
193	CVA	Conta de Compensação de Variação de Valores de Itens da “Parcela A”
194	CVM	Comissão de Valores Mobiliários
195	CVU	Custo Variável Unitário
196	DBR	Declaração de Bens e Rendas
197	DE	Determinação
198	DEC	Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora
199	DEMEEP	Departamento Municipal de Energia Elétrica de Putinga
200	DEMEI	Departamento Municipal de Energia de Ijuí
201	DI	Diretoria de Auditoria da Área de Infraestrutura

ITEM	SIGLA	SIGNIFICADO
202	DIC	Duração de Interrupção por Unidade Consumidora
203	DIENE	Coordenação Geral de Auditoria das Áreas de Minas e Energia
204	DIT	Demais Instalações de Transmissão
205	DMEPC	Departamento Municipal de Eletricidade de Poços de Caldas
206	DMIC	Duração Máxima de Interrupção por Unidade Consumidora
207	DMR	Diferença Mensal de Receita
208	DN	Decisão Normativa
209	DNIT/MT	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes/Ministério dos Transportes
210	DNPM	Departamento Nacional de Produção Mineral
211	DOU	Diário Oficial da União
212	DRC	Duração Relativa da Transgressão de Tensão Crítica
213	DRDH	Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica
214	DRP	Duração Relativa da Transgressão de Tensão Precária
215	DUKE	Duke Energy International, Geração Paranapanema S.A
216	DUP	Declaração de Utilidade Pública
217	EAD	Ensino à Distância
218	EAE	Encargo de Aquisição de Energia Elétrica Emergencial
219	EATE	Empresa Amazonense de Transmissão de Energia S/A
220	EBO	Energisa Borborema Distribuidora de Energia S/A
221	ECE	Encargo de Capacidade Emergencial
222	ECS	Esquemas Especiais de Segurança
223	ECTE	Empresa Catarinense de Transmissão de Energia S/A
224	EDEVP	Empresa de Distribuição de Energia Vale Paranapanema S/A
225	EE	Eficiência Energética
226	EEB	Empresa Elétrica Bragantina S/A
227	EEVP	Empresa de Eletricidade Vale Paranapanema
228	EFA	Eficácia das Ações
229	EFG	Eficiência Global
230	EFLJC	Empresa de Força e Luz João Cesa Ltda
231	EFLJC	Empresa Força e Luz João Cesa Ltda
232	EFLUL	Empresa Força e Luz de Urussanga Ltda
233	ELEJOR	Centrais Elétricas do Rio Jordão S/A
234	ELEKTRO	Elektro Eletricidade e Serviços S.A.
235	ELETROACRE	Companhia de Eletricidade do Acre
236	ELETROBRÁS	Centrais Elétricas Brasileiras S/A
237	ELETROCAR	Centrais Elétricas de Carazinho S/A
238	ELETRONORTE	Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A
239	ELETROPAULO	Eletropaulo Metropolitana - Eletricidade de São Paulo S/A
240	ELETROSUL	Eletrosul Centrais Elétricas S/A
241	ELFSM	Empresa Luz e Força Santa Maria S/A
242	EMAE	Empresa Metropolitana de Águas e Energia S/A

ITEM	SIGLA	SIGNIFICADO
243	EMBRATEL	Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A
244	EMG	Energisa Minas Gerais Distribuidora de Energia S/A
245	ENCC	Encontro Nacional de Conselhos de Consumidores
246	ENERSUL	Empresa Energética do Mato Grosso do Sul S/A
247	ENF	Energisa Nova Friburgo Distribuidora de Energia S/A
248	EOL	Central Geradora Eólica
249	EPB	Energisa Paraíba Distribuidora de Energia S/A
250	EPE	Empresa de Pesquisa Energética
251	ERSE	Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos
252	ERTE	Empresa Regional de Transmissão de Energia S/A
253	ESAF	Escola de Administração Fazendária
254	ESCELSA	Espírito Santo Centrais Elétricas S/A
255	ESE	Energisa Sergipe Distribuidora de Energia S/A
256	ESS	Encargos de Serviços do Sistema
257	ETAU	Empresa de Transmissão do Alto Uruguai S/A
258	ETEE	Expansion Transmissão de Energia Elétrica S.A
259	ETEP	Empresa Paraense de Transmissão de Energia S/A
260	ETES	Empresa de Transmissão do Espírito Santo S/A
261	ETIM	Expansion Transmissão Itumbiara Marimbondo Ltda
262	FC	Falta de Combustível
263	FEC	Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora
264	FGV	Fundação Getúlio Vargas
265	FIC	Indicador de Frequência de Interrupção por Unidade Consumidora
266	FINEP	Financiadora de Estudos e Projetos
267	FNDCT	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
268	FORCEL	Força e Luz Coronel Vivida Ltda
269	FUNAI	Fundação Nacional do Índio
270	FUPAI	Fundação de Pesquisa e Assessoramento à Indústria
271	FURNAS	Furnas Centrais Elétricas S/A
272	GAP	Gestão e Administração do Programa
273	GCE	Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica
274	GCEM	Gestão de Informações sobre Campos Elétricos e Magnéticos
275	GERAÇÃO (Sistema)	Sistema de Gestão das Outorgas e Obras de Geração
276	GesPública	Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização
277	GF	Garantia Física
278	GFOM	Geração Fora da Ordem de Mérito
279	GIZ	Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit GmbH
280	GIZ	Agência de Cooperação Alemã para o Desenvolvimento
281	GPS	Global Positioning System
282	GTON/Eletrobrás	Grupo Técnico Operacional da Região Norte
283	HEDF	Horas Equivalentes de Desligamento Forçado

ITEM	SIGLA	SIGNIFICADO
284	HEDP	Horas Equivalentes de Desligamento Programado
285	HIDROPAN	Hidroelétrica Panambi S/A
286	IAb	Índice de Abandono
287	IASC	Índice ANEEL de Satisfação do Consumidor
288	IBAMA	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
289	ICB	Índice de Custo Benefício
290	ICE	Instituto Costarriquenho de Eletricidade
291	ICG	Instalações de Transmissão de Interesse Exclusivo de Centrais de Geração para Conexão Compartilhada
292	ICMS	Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços
293	ICO	Índice de Chamadas Ocupadas
294	IDEC	Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor
295	IDO	Índice de Desempenho Orçamentário
296	IEG	Instalações de Transmissão de Interesse Exclusivo e Caráter Individual
297	IENERGIA	Iguaçu Distribuidora de Energia Elétrica Ltda
298	IGP-M	Índice Geral de Preços do Mercado
299	IMASUL	Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
300	IN	Instrução Normativa
301	INMETRO	Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial
302	INS	Índice de Nível de Serviço
303	IPCA	Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo
304	IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
305	IPHAN	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
306	IRSE	Instituto Regulador do Sector Elétrico de Angola
307	ITIL	Information Technology Infrastructure Library
308	JOI	Instituto Japonês para Investimentos no Exterior
309	KETRACO	Companhia de Transmissão de Eletricidade do Quênia
310	LACTEC	Instituto de Tecnologia para o Desenvolvimento
311	LC	Lastro Contratual do Consumo
312	LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
313	LEILÃO	Sistema de Leilão Online de Energia Elétrica
314	LGT	Lei Geral de Telecomunicações
315	LIGHT	Light Serviços de Eletricidade S.A.
316	LOA	Lei Orçamentária Anual
317	LP	Lastro de Potência
318	LP	Licença Prévia
319	LTT	LT Triângulo S.A. (Concessionária)
320	LV	Lastro para a Venda de Energia
321	M&V	Medição e Verificação
322	MAE	Mercado Atacadista de Energia
323	MAXPRESS	Pesquisa qualitativa e contínua dos principais veículos de comunicação atuantes no mercado

ITEM	SIGLA	SIGNIFICADO
324	MCP	Mercado de Curto Prazo
325	MCPSE	Manual de Controle Patrimonial do Setor Elétrico
326	MCSD	Mecanismo de Compensação de Sobras e Déficits
327	MCT	Ministério de Ciência e Tecnologia
328	MDIC	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
329	MDS	Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome
330	MERCOSUL	Mercado Comum do Sul
331	MF	Ministério da Fazenda
332	MMA	Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal
333	MME	Ministério de Minas e Energia
334	MP	Medida Provisória
335	MP	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
336	MRA	Mecanismo de Redução de Energia Assegurada
337	MRE	Mecanismo de Realocação de Energia
338	MUSD	Montante de Uso do Sistema de Distribuição
339	MUSTs	Montantes de Uso do Sistema de Transmissão
340	MUX ENERGIA	MUXFELDT, MARIN & CIA. LTDA
341	MVA	Megavolt-ampère
342	NERC	Nigerian Electricity Regulatory Commission
343	NS	Nível de Segurança
344	O&M	Fiscalização das instalações em Operação & Manutenção
345	OCB	Organização das Cooperativas do Brasil
346	OESTE	Companhia Força e Luz do Oeste
347	OMM	Organização Meteorológica Mundial
348	ONS	Operador Nacional do Sistema Elétrico
349	OTC	Over The Counter (Mercado de Balcão)
350	P&D	Pesquisa e Desenvolvimento
351	PA	Parcela de Ajuste
352	PAC	Prestação Anual de Contas
353	PAC	Programa de Aceleração do Crescimento
354	PAINT	Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna
355	PAM	Plano de Atividades e Metas
356	PAR	Programa de Ampliações e Reforços
357	PASEP	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
358	PCA	Prestação Anual de Contas
359	PCH	Pequena Central Hidrelétrica
360	PCTE	Poços de Caldas Transmissora de Energia S.A.
361	PdC AM.10	PdC AM.10 (Aferição e Aplicação de Penalidades)
362	PdC AM.14	PdC AM.14 (Gestão do Pagamento de Penalidades)
363	PdC PE.01	PdC PE.01 (Estabelecer Preços de Liquidação de Diferenças - PLD)

ITEM	SIGLA	SIGNIFICADO
364	PdC. AM.13	Registro, Tratamento e Apuração de Indisponibilidades de Usinas Hidráulicas não Despachadas Centralizadamente e Participantes do MRE
365	PdC. CO.02	Sazonalização de Contrato Equivalente e Garantia Física
366	PdC. CO.07	Revisão da Sazonalização de Garantia Física
367	PdCs	Procedimentos de Comercialização
368	PDDE	Programação Dinâmica Dual Estocástica
369	PDDE	Protocolação Digital de Documentos Eletrônicos
370	PDTI	Plano Diretor de Tecnologia da Informação
371	PE	Projeto Especial
372	PEE	Programa de Eficiência Energética
373	PET	Programa de Expansão da Transmissão
374	Petrobrás	Petróleo Brasileiro S.A
375	PGE	Procuradoria Geral
376	PGF	Procuradoria-Geral Federal
377	PIS	Programa de Integração Social
378	PL	Projeto de Lei
379	PLC	Power Line Communications
380	PLC	Projeto de Lei da Câmara
381	PLD	Preço de Liquidação das diferenças
382	PLD_max	Preço de Liquidação de Diferenças Máximo
383	PLD_mín	Preço de Liquidação de Diferenças Mínimo
384	PLOA	Projeto de Lei Orçamentária Anual
385	PMG	Plano de Melhoria de Gestão
386	PMIS	Plano de Modernização de Instalações de Interesse Sistemico
387	PMO	Programa Mensal de Operação (do ONS)
388	PMO	Programa Mensal da Operação Energética
389	PND	Programa Nacional de Desestatização
390	PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
391	POCP	Procedimentos Operativos de Curto Prazo
392	Pot. (MW)	Potência, em Megawatt (unidade de medida de potência)
393	PP	Projeto Programado
394	PPA	Plano Plurianual
395	Procon-SP	Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor
396	PRODIST	Procedimentos de Distribuição de Energia Elétrica no Sistema Elétrico Nacional
397	PROINFA	Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica
398	PRORET	Procedimentos de Regulação Tarifária
399	PROTESTE	Associação de Consumidores
400	PROTESTE	Associação Brasileira de Defesa do Consumidor
401	PSSS	Previdência dos Servidores Públicos Federais
402	PUP	Publicidade de Utilidade Pública
403	PVI	Parcela Variável por Indisponibilidade

ITEM	SIGLA	SIGNIFICADO
404	RAP	Receita Anual Permitida
405	RAP	Relatório de Análise de Perturbação
406	RB	Rede Básica
407	RBL	Receita das Instalações Licitadas (Valor da RAP em reais para rede básica)
408	RBNI	Rede Básica Novas Instalações
409	RBNIA	Rede Básica Novas Instalações Autorizadas
410	RBSE	Rede Básica do Sistema Existente
411	RCDM	Receita das Novas Instalações Autorizadas (Valor da RAP em reais para DIT)
412	RDH	Reserva de Disponibilidade Hídrica
413	RE	Recomendação
414	REA	Resolução Autorizativa
415	REH	Resolução Homologatória
416	REIDI	Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura
417	RELOP	Associação de Reguladores de Energia dos Países de Língua Oficial Portuguesa
418	RGE	Rio Grande Energia S/A
419	RGR	Reserva Global de Reversão
420	RIT	Relatório de Informações Trimestrais
421	RPEC	Receita das Instalações Licitadas (Valor da RAP em reais para DIT)
422	RPTE	Ribeirão Preto Transmissora de Energia S.A.
423	RTE	Recomposição Tarifária Extraordinária
424	RTP	Revisão Tarifária Periódica
425	S3A	Sistema de Autenticação, Acesso e Auditoria
426	SABRE	Sistema de Avaliação de Consumidores de Baixa Renda
427	SAD	Sistema de Apoio à Decisão
428	SAELPA	Sociedade Anônima de Eletrificação da Paraíba
429	SAF	Superintendência de Administração e Finanças
430	SAMP	Sistema de Acompanhamento do Mercado de Regulação Econômica
431	SARI	Sistema de Acompanhamento de Relacionamento Institucional
432	SAS	Solução Integrada para Análise de Dados
433	SC Energia	Empresa de Transmissão de Energia de Santa Catarina S/A
434	SCD	Sistema de Coleta de Dados Operacionais
435	SCDE	Sistema de Coleta de Dados de Energia
436	SCDP	Sistema de Concessão de Diárias e Passagens
437	SCG	Superintendência de Concessões e Autorizações de Geração
438	SCL	Sistema de Contabilização e Liquidação
439	SCS	Sistema Integrado de Controle de Subvenções e Programas Sociais
440	SCT	Superintendência de Concessões e Autorizações de Transmissão e Distribuição
441	SEENEL	Seminário de Eficiência Energética no Setor Elétrico
442	SELIC	Sistema Especial de Liquidação e Custódia
443	SEM	Superintendência de Estudos Econômicos do Mercado
444	SERPRO	Serviço Federal de Processamento de Dados

ITEM	SIGLA	SIGNIFICADO
445	SFC/CGU	Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria Geral da União
446	SFE	Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Eletricidade
447	SFF	Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira
448	SFG	Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Geração
449	SGI	Superintendência de Gestão Técnica da Informação
450	SGO	Sistema de Gestão de Ouvidoria
451	SGP&D	Sistema de Gestão de Pesquisa e Desenvolvimento
452	SIAFI	Sistema Integrado de Administração Financeira
453	SIAL	Sistema de Acompanhamento Legislativo
454	SIAPE	Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos
455	SICNET	Sistema Integrado de Controle de Protocolos
456	SICOR	Sistema de Controle de Reuniões da Diretoria
457	SIGAIN	Sistema de Controle dos Processos de Auditoria Interna
458	SIGANEEL	Sistema de Informações Gerenciais da ANEEL
459	SIGEC	Sistema de Gestão de Contratos e Convênios
460	SIGEFIS	Sistema de Gestão da Fiscalização
461	SIGEPH	Sistema de Gestão de Estudos e Projetos Hidroenergéticos
462	SIGET	Sistema de Gestão da Transmissão
463	SIGFI	Sistemas Individuais de Geração de Energia Elétrica com Fonte Intermitente
464	SIGPlan	Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento
465	SIN	Sistema Interligado Nacional
466	SINAPI	Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil
467	SINOCON	Sistema Nacional de Observabilidade e Controlabilidade
468	SIOP	Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento
469	SISAC	Sistema de Apreciação de Atos de Admissão e Concessões
470	SISCOMEX	Sistema Integrado de Comércio Exterior
471	SISCONT	Sistema de Gerenciamento Contábil
472	SISMEGEE	Sistema de Monitoramento de Empreendimentos de Geração de Energia Elétrica
473	SLTI/MP	Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento
474	SMA	Superintendência de Mediação Administrativa Setorial
475	SMF	Sistema de Medição de Faturamento
476	SMTE	Serra da Mesa Transmissora de Energia Ltda
477	SOF	Secretaria de Orçamento Federal
478	SOL	Central Geradora Fotovoltaica
479	SPE	Superintendência de Pesquisa e Desenvolvimento e Eficiência Energética
480	SPG	Superintendência de Planejamento da Gestão
481	SPTE	Serra Paracatu Transmissora de Energia S/A
482	SQL	Microsoft SQL Structured Query Language
483	SRC	Superintendência de Regulação da Comercialização da Eletricidade
484	SRD	Superintendência de Regulação dos Serviços de Distribuição
485	SRG	Superintendência de Regulação dos Serviços de Geração

ITEM	SIGLA	SIGNIFICADO
486	SRH	Superintendência de Recursos Humanos
487	SRH/MP	Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
488	SRI	Superintendência de Relações Institucionais
489	SRT	Superintendência de Regulação dos Serviços de Transmissão
490	STC	Sistema de Transmissão Catarinense S/A
491	STE	Sul Transmissora de Energia S/A
492	STF	Supremo Tribunal Federal
493	SULGIPE	Companhia Sul Sergipana de Eletricidade
494	TAC	Termo de Ajuste de Conduta
495	TAD	Termo Anual de Descentralização
496	TAR	Tarifa Atualizada de Referência
497	TC	Tribunal de Contas
498	TCU	Tribunal de Contas da União
499	TE	Tarifa de Energia Elétrica
500	TELESP	Telecomunicações de São Paulo S/A
501	TEO	Tarifa de Energia de Otimização
502	TEOItaipu	Tarifa de Energia de Otimização da Usina Hidrelétrica de Itaipu
503	TFSEE	Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica
504	TI	Tecnologia da Informação
505	TRT	Tribunal Regional do Trabalho
506	TSA	Tarifa de Serviços Ancilares
507	TSEE	Tarifa Social de Energia Elétrica
508	TSN	Transmissora Sudeste Nordeste S/A
509	TUSD	Tarifa de Uso dos Sistemas de Distribuição
510	TUSDg	Tarifa de Uso dos Sistemas de Distribuição para Unidades Geradoras
511	TUST	Tarifa de Uso dos Sistemas de Transmissão
512	UF	Unidade da Federação
513	UFSC	Universidade Federal de Santa Catarina
514	UG	Unidade Gestora
515	UHE	Usina Hidrelétrica
516	UHENPAL	Usina Hidroelétrica Nova Palma Ltda
517	UJ	Unidade Jurisdicionada
518	UNIFEI	Universidade Federal de Itajubá
519	UNIFEM	Fundo de Desenvolvimento das Nações Unidas para a Mulher
520	UO	Unidade Orçamentária
521	UOs	Unidades Organizacionais
522	UTE	Usina Termelétrica
523	UTE JF	Usina Termelétrica de Juiz de Fora S/A
524	UTN	Usina Termonuclear
525	VPNI	Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada
526	VR	Valor de Referência

